

# ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Vol. 21/22



1955/56

UNIVERSIDADE DE AVEIRO  
SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO

# bibRIA

VOLUME XXI

AVEIRO

1955

REVISTA TRIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS  
E ESTUDOS RELATIVOS AO DISTRITO

---

DIRECTORES E PROPRIETÁRIOS

ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL

DIRECTOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA

FRANCISCO FERREIRA NEVES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICÉU DE AVEIRO

JOSÉ PEREIRA TAVARES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICÉU DE AVEIRO

---

EDITOR E ADMINISTRADOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

ADMINISTRAÇÃO: — AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, 133, 1.º — AVEIRO

bibRIA

# O NOVO EDIFÍCIO DO LICEU DE AVEIRO

## I

### A ENTREGA OFICIAL

O problema da ampliação do velho edifício do Liceu, que, mercê do constante aumento da frequência, se tornava aflitivo, começou verdadeiramente a ser estudado em 1928, depois da criação da *Junta Administrativa do Empréstimo para o Ensino Secundário*, criada pelo Eng. Duarte Pacheco, quando sobraçou a pasta da Educação Nacional.

Ver-se-ão adiante as vicissitudes por que ele passou, até se resolver, em definitivo, a aquisição da «Quinta das Agradas» e a construção do actual edifício.

Concluídos os trabalhos, o edifício foi entregue ao Ministério das Obras Públicas e cedido por este ao Ministério da Educação Nacional no dia 25 de Maio de 1952, em sessão solene pública, realizada no vasto ginásio pelas 12<sup>h</sup> e 30<sup>m</sup>.

Chegados os Ministros das Obras Públicas e da Educação Nacional, o corpo docente e discente do Liceu, pais e encarregados da educação dos alunos, autoridades civis, militares e eclesiásticas e demais convidados dirigiram-se para o referido local. Constituída a mesa, sob a presidência do Ministro das Obras Públicas, Eng. José Frederico Ulrich, que tinha à sua direita os Srs. Arcebispo-Bispo de Aveiro, D. João Evangelista de Lima Vidal; Governador Civil, António Dias Leite; Director-Geral de Urbanização, Eng. Sá e Melo, e Director de Finanças, José Ilharco; e à esquerda os Srs. Ministro da Educação Nacional, Dr. Fernando Pires de Lima; Presidente da Câmara, Dr. Álvaro Sampaio; Director-Geral do Ensino Liceal, Dr. Francisco Prieto, e Reitor do Liceu, Dr. José Pereira Tavares, — falou em primeiro lugar

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

o Ministro das Obras Públicas e em seguida o Presidente da Câmara. Depois de lido pelo Eng. Mário Vaz o auto da entrega do edificio, tomou a palavra o Reitor do Liceu e, por fim o Ministro da Educação Nacional.

Eis o teor dos discursos e do referido auto:

### I — *Discurso do Ministro das Obras Públicas, Eng. José Frederico Ulrich:*

Em momentos como este, os factos falam de tal maneira por si só, que as palavras que se lhes referem perdem valor e amesquinham até, por vezes, a serena grandeza daqueles. Serei, pois, muito breve.

Festeja-se hoje em Aveiro a conclusão de três grandes obras, e o Doutor Pires de Lima e eu viemos de longe, a gentilíssimo convite das autoridades locais, compartilhar da alegria despertada na cidade por esses três melhoramentos que tanto a valorizam.

Têm, em primeiro lugar, este *novo liceu*, e eu a grande satisfação de poder entregar ao meu Amigo e Colega da Educação Nacional mais este estabelecimento escolar, que vai enriquecer o património do seu departamento. Trata-se, a meu ver, de um dos mais belos edificios do plano de construções para o ensino liceal, que, graças à excelente organização e à diligência da respectiva Junta de Obras — à qual, na pessoa de V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Director-Geral do Ensino Liceal, manifesto aqui todo o meu apreço —, caminha para o seu termo: os dois últimos liceus novos desse plano — o de Oeiras e o da Póvoa de Varzim — funcionarão já no próximo ano lectivo.

Mencionarei a seguir a obra de *abastecimento de água*, durante décadas um sonho, hoje magnífica realidade. Funciona há tempo, mas só agora ficou totalmente concluída — salvo, se não erro, quanto a uma estação de calcificação, mas isso a seu tempo se fará. Realização de grande vulto, deve-se ela ao vosso Município, um dos mais activos do País, que tanto e com tanto acerto tem trabalhado em prol desta terra. Estou em posição de o afirmar e faço-o gostosamente, felicitando o seu Presidente, Dr. Alvaro Sampaio, pela notável obra que vem realizando.

Por fim, a *Ponte-Praça*, construída pela Junta Autónoma das Estradas, constitui melhoramento de muito interesse, já para o trânsito propriamente dito, já pelo beneficio estético que resultou para a zona central da cidade. Nasceu a ideia da sua construção quando o Eng. Cancela de Abreu sobrava a pasta das Obras Públicas, e assim para ele deve ir neste momento a gratidão de Aveiro, pois ao seu carinho pelo caso e ao impulso que oportunamente lhe deu se deve, na verdade, aquela tão valiosa obra.

## O NOVO EDIFÍCIO DO LICEU DE AVEIRO

Três grandes realizações — custaram, em conjunto, perto de 25.000 contos! Mas não ficaremos por aí.

O trabalho da vossa Câmara Municipal — durante os últimos anos, de 1947 a 1950, despendeu em obras nada menos de 11.500 contos — é segura garantia da sua actuação no futuro.

Por parte do Estado: prosseguem activamente as obras do porto; temos já projecto — e verba — para a nova escola técnica, cujo início aguarda somente a compra do respectivo terreno, aliás já escolhido; o plano de pontes para o biénio de 1952/53 compreende uma dotação de 4.500 contos para construção de uma ponte nova na Gafanha, e o seu estudo, para maior rapidez, foi confiado ao Eng. Teixeira Rego, doutor professor da Faculdade de Engenharia do Porto.

A máquina está bem embalada e não mostra tendência para parar. E assim, Aveiro, à satisfação do já realizado, pode juntar a reconfortante certeza de outras grandes obras, em curso ou a começar dentro em breve.

Queremos todos que a Revolução Nacional continue, aqui e em toda a parte. Pois que Deus nos conceda por longos anos a paz e a modelar administração pública, alícerces do caminho andado e a mais forte garantia do futuro de Portugal.

II — *Discurso do Presidente da Câmara, Dr. Alvaro Sampaio:*

SR. MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS,  
SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO NACIONAL,  
EXCELÊNCIAS:  
EXCELÊNCIA REVERENDÍSSIMA ARCEBISPO-  
-BISPO DE AVEIRO,  
SR. GOVERNADOR CIVIL,  
MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES:

Dignaram-se V.V. Ex.<sup>as</sup>, Srs. Ministros, aceitar o convite do Sr. Governador Civil e o meu, na qualidade de presidente da Câmara, para virem assistir pessoalmente à inauguração de três grandes melhoramentos em Aveiro: a ponte-praça, os reservatórios de abastecimento de água à cidade, e o edifício do novo liceu.

Se tomamos a presença de V.V. Ex.<sup>as</sup> como deferência pessoal à nossa instância, também a desejamos considerar como demonstração do muito interesse e carinho que o Governo da Nação manifesta por todas as realizações que engrandecem e renovam o País.

A V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Ministro da Educação Nacional, que pela primeira vez visita oficialmente esta cidade, desejo apresentar, em nome da Câmara e no meu próprio nome, cumprir-

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

mentos de boas-vindas e os nossos agradecimentos pela vossa presença nesta sessão.

A V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Ministro das Obras Públicas, endereço cumprimentos e exprimo-lhe o reconhecimento do povo deste concelho pelo interesse que V. Ex.<sup>a</sup> tem dispensado a Aveiro.

Dentre as poucas alegrias que o exercício do cargo que desempenho pode conceder, nenhuma iguala à que experimento quando se inauguram melhoramentos de insofismável interesse colectivo. E, como hoje festejamos, nesta sessão solene, a conclusão de três obras, pode avaliar-se a satisfação, a intraduzível alegria que sinto neste dia, em que tudo, amarguras, canseiras e incompreensões, tudo se esbate para deixar ver, em campo aberto, o resultado de tanto esforço, o coroamento de realizações pelas quais batalhámos anos sucessivos. Nestes momentos, sentimo-nos compensado de todo o trabalho pertinaz, constante, contínuo, que despendemos. E nada mais pedimos que um pouco de justiça para a nossa dedicação. Sete anos que aguardámos esta obra, e Deus permitiu que a vivêssemos em pleno!

MEUS SENHORES:

Não pretendo fazer-vos um discurso em moldes académicos. As palavras que vou proferir resumem, com inteira verdade, as vicissitudes que os melhoramentos hoje inaugurados experimentaram; a história breve da sua génese e da sua conclusão.

A ponte-praça, iniciada em 14 de Novembro de 1949, foi um dos melhoramentos pelo qual a Câmara se empenhou a partir de Agosto de 1944, um mês depois de eu tomar posse do cargo de presidente do Município. As pontes que aqui existiam — uma, do século XVIII, a das «Almas», com 5 metros de faixa de rolagem e com guardas de pedra, e a outra, a dos «Arcos», com 7 metros de largura e com guardas de ferro — eram diferentes entre si, estavam com os alicerces arruinados e estrangulavam todo o trânsito entre as duas freguesias da cidade: a da Vera-Cruz e a da Glória. A actual ponte, com 54,5 metros de largura e com duas faixas de rolagem de 15 metros cada uma, facilita consideravelmente o trânsito, e foi construída com toda a segurança. O traçado deve-se ao architecto Sr. Moreira da Silva, do Porto, e o projecto ao Sr. Eng. Francisco de Araújo, da Repartição de Pontes, aos quais dirijo as minhas homenagens e o meu reconhecimento.

## O NOVO EDIFÍCIO DO LICEU DE AVEIRO

A altura da ponte foi proposta pela então Junta Autónoma da Ria e Barra de Aveiro, de harmonia com o parecer da Capitania do Porto.

A Câmara contribuiu para esta obra com 318 contos, parcela mínima em relação com o custo total, que foi suportado pela Junta Autónoma das Estradas e pelo Fundo do Desemprego.

A ponte está feita; está resolvido um problema urbanístico e de trânsito, cujas dificuldades só os técnicos compreendem; mas tudo isso se deve à firme decisão de V. Ex.<sup>za</sup>, Sr. Ministro das Obras Públicas. Em nome da cidade e no meu próprio nome, aqui reitero os nossos agradecimentos.

\*

O segundo melhoramento hoje inaugurado foi o do abastecimento de água à cidade. Reputo-o o mais importante dos três. Acabou-se com uma situação aflitiva na época estival; terminou-se com incómodos e privações por parte da população; constituiu-se um indispensável elemento de progresso local.

Não será fora de propósito pedir aos aveirenses que me escutam que recordem as intermináveis filas de canecos postados nas ruas, à espera do auto-tanque da Câmara, que se ia abastecer de um poço existente em S. Roque; não me parece exigir muito da memória dos munícipes a lembrança do calvário das mulheres, que, durante a noite, aguardavam, em bicha, que os fontanários públicos, encerrados durante o dia, lhes pudessem dar um pouco de água; não será demasiado pedir a todos que relembrem o que acontecia quando lavrava um incêndio na cidade.

Outras terras sofriam do mesmo mal: Castelo Branco, Santarém, Évora, a própria Capital sentiam a penúria de água durante o verão. Havia racionamento em Lisboa, e aos terceiros andares já lá não chegava água, a não ser de noite. Só a partir de 1932, com a criação do Fundo do Desemprego, começou a ser resolvido o problema do abastecimento de água às diferentes localidades do País.

Em Aveiro, os primeiros estudos datam de 1930 e foram iniciados pelo Eng. Teixeira Duarte. Em 1940, foi o projecto apresentado nas estâncias superiores, mas só foi aprovado em 1943. O orçamento primitivo era de 5.500 contos, mas já em 1943 subiu para 6.475 contos. Em 1947, estava em 7.349.700\$00; em 1948, em 8.149.700\$00 e em 1951 atingiu a ordem dos 10.000 contos!

Metade desta verba foi paga pelo Fundo do Desemprego e pelo Fundo do Estado; os outros 50% foram custeados pela Câmara.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Nos registos do Município ficou gravada em letras de oiro a data de 14 de Abril de 1946, primeiro dia em que correu água na cidade, vinda do Vale das Maias, a 9 quilómetros de distância de Aveiro. Para valorizar mais a inauguração desta obra, dá-se a feliz circunstância de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Ministro das Obras Públicas, ter tido interferência directa na elaboração do projecto como engenheiro da Sociedade Teixeira Duarte, depois como Subsecretário de Estado e, por último, como Ministro das Obras Públicas. O nome de V. Ex.<sup>a</sup> fica também ligado a este empreendimento, o mais importante de todos os tempos que esta cidade tem conhecido.

Não seria justo se não rendesse homenagem ao distinto engenheiro Teixeira Duarte, autor do projecto; ao Sr. Eng. Gomes Alvarez, chefe da Repartição de águas da Direcção de Salubridade, que produziu alterações substanciais no projecto primitivo, colaborou no projecto dos reservatórios e prestou inestimável assistência técnica à Câmara; e, finalmente, ao Sr. Eng. Pereira Zagalo, que dirigiu todos os trabalhos de abastecimento de água a Aveiro, desde as captações à construção dos reservatórios há pouco inaugurados.

O último e terceiro melhoramento fala por si. É este belo e grandioso edificio onde nos encontramos, e pela construção do qual batalhámos desde o dia seguinte ao da nossa posse, em 8 de Julho de 1944.

Duplamente satisfeito me sinto, como presidente da Câmara e como professor liceal, por se inaugurar hoje uma realização de vulto para a cidade de Aveiro e por se dar ao professorado condições onde dignamente possa exercer o seu mister. Para se avaliar das razões da construção deste edificio, basta dizer que o laboratório de química estava instalado, no antigo liceu, numa cozinha!

Felizmente, o novo imóvel, onde se sente orgulho de ser português e a alegria de verificar que os nossos técnicos estão à altura da sua missão, oferece condições óptimas sob os pontos de vista higiénico e pedagógico. Por outro lado, passa a ser o núcleo de um novo bairro, que constituirá o centro de expansão da cidade.

A Câmara contribuiu com 950 contos, correspondente ao custo do terreno.

O projecto do edificio, que honra os serviços técnicos da Junta de Construções para o Ensino Técnico e Secundário, à frente da qual se encontra o Sr. Marquês de Abrantes, a quem aproveitou a oportunidade para manifestar a minha

## O NOVO EDIFÍCIO DO LICEU DE AVEIRO

gratidão pelo interesse que sempre lhe mereceram as minhas diligências, que foram muitas, o projecto, ia a dizer, foi concluído em 1948. Neste mesmo ano, iniciaram-se as obras, a 16 de Agosto.

A empreitada foi executada pelo Sr. Eng. Pereira Zagalo, que, mais uma vez, deu provas da sua muita competência de técnico distinto. Particularmente o felicito e felicito-me por não me haver enganado quando foi meu aluno. Como meu discípulo, dei-lhe sempre elevada classificação e vaticinei que havia de marcar um lugar de destaque em qualquer carreira que tivesse de seguir. E, felizmente, acertei.

Oxalá este esplêndido e belo edifício preencha completa e inteiramente o fim a que se destina e que fique a lembrar às gerações que vêm para a vida, que a sua construção se fez numa época que não tem *simile* na nossa História.

Ao Governo do grande português, Sr. Dr. Oliveira Salazar, se deve este e outros benefícios, pois nada teria sido possível realizar numa Nação empobrecida, sem ordem, sem disciplina, sem organização, sem autoridade, sem possibilidades financeiras e sem o elevado sentido do bem colectivo.

# bibRIA

Sr. MINISTRO DAS OBRAS PUBLICAS:

Como agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> o carinho especial com que acompanhou o andamento de todas as obras hoje inauguradas?

Como manifestar o reconhecimento de todos os avei-  
renses, dos quais me considero natural intérprete, por V. Ex.<sup>a</sup>  
ter impulsionado o ressurgimento desta cidade?

Se Aveiro hoje enfileira entre as cidades mais progres-  
sivas do País, esse facto deve-se em parte, é certo, à notável  
acção governativa de carácter geral, que tem transformado  
Portugal; mas deve-se também à acção de V. Ex.<sup>a</sup> Posso  
garantir a V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Ministro, que todos os avei-  
renses comungam neste sentimento, a um tempo de justiça e gra-  
tidão.

E, para finalizar, aceitem V.V. Ex.<sup>as</sup>, Senhores Ministros,  
como representantes do Governo, os protestos do nosso pro-  
fundo respeito, admiração e reconhecimento.

Tenho dito.

III — *Discurso do Reitor do Liceu:*

Ex.<sup>mos</sup> SENHORES MINISTROS:

Nesta ocasião de geral e intenso regozijo para a cidade de Aveiro, cumpre-me, antes de mais, dirigir a V.V. Ex.<sup>as</sup>, em meu nome e no dos meus colaboradores, as mais respeitadas e efusivas saudações. Fazendo-o, seja-me lícito especializar a V. Ex.<sup>a</sup> o Senhor Ministro da Educação Nacional, nosso ilustre superior hierárquico, cujo carácter íntegro e cuja rectidão, tantas vezes afirmados, muito admiro e muito me apraz proclamar neste lugar e neste momento.

Ao Ex.<sup>mo</sup> Governador Civil; a S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> o Sr. Arcebispo-Bispo de Aveiro; aos Ex.<sup>mos</sup> Senhores Director-Geral do Ensino Liceal, Director de Finanças e Presidente da Câmara Municipal de Aveiro; às Ex.<sup>mas</sup> Autoridades, ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Eng. José Pereira Zagalo e seus colaboradores, e a V. Ex.<sup>as</sup>, minhas senhoras e meus senhores, que, estranhos ao Liceu, vos dignastes vir partilhar connosco — professores e alunos — a alegria desta hora magnífica, apresento igualmente os meus cumprimentos mais sinceros.

SENHORES MINISTROS!  
MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES!

Por dever do cargo, sou obrigado a pronunciar perante V.V. Ex.<sup>as</sup>, nesta hora festiva, algumas palavras acerca do meu Liceu, acerca desta instituição que conheço há cinquenta anos; que me é familiar desde que a Aveiro cheguei, para fazer o meu exame de Instrução Primária. Tendo-o depois frequentado, como aluno, durante cinco anos, e nele exercendo o ensino há trinta e cinco, conheço-o muito bem. Para elucidação dos que o não conhecem, algo da sua história vou referir; mas serei breve, para não maçar V.V. Ex.<sup>as</sup>.

Muitas são as vicissitudes por que tem passado o Liceu de Aveiro, antes de lhe ser construído este vasto, airoso e modelar edificio, que acaba de ser entregue ao Ministério da Educação Nacional, e S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro confia à guarda do actual reitor, pela mão do qual e dos que se lhe seguirem, prosseguirá, rejuvenescido, a sua gloriosa carreira.

Durante os seus primeiros dez anos, ou seja desde 1851 a 1860, conheceu três casas: o Paço Episcopal, onde nasceu e modestissimamente se instalou; uma casa particular, em que se manteve desde Janeiro de 1852 a 1856, e o Convento.

## O NOVO EDIFÍCIO DO LICEU DE AVEIRO

de Santo António, de que ocupou, durante cerca de quatro-  
anos, algumas dependências.

Em 15 de Fevereiro de 1860, passou a ocupar o edifício  
propositadamente construído pelo Governo para o seu fun-  
cionamento, graças à influência e instâncias de José Estê-  
vão. Belo edifício esse, o melhor do seu tempo; mas nem  
assim teve vida desafogada: desde meados de 1864 a 1907,  
só dispôs, para todos os serviços, do segundo piso do edi-  
fício, pois um incêndio ocorrido no Governo Civil ali obrigou  
a instalar as respectivas repartições, bem como as repartições  
da Fazenda. Foi uma luta porfiada a dos reitores, para con-  
seguirem lhes fossem restituídos os baixos do edifício.  
De 1907 a 1912, novos esforços para a aquisição do terreno  
destinado ao recreio dos alunos e à construção do ginásio.  
Em 1919, dois anos depois de o Liceu ter sido elevado a Cen-  
tral, que é como então se designavam os liceus de sete clas-  
ses ou anos, — novas diligências houveram de fazer-se para  
se conseguir a ampliação das instalações, absolutamente  
necessária em virtude do aumento, sempre constante, da  
população escolar. Adquiriu então o Estado, para tal fim,  
uma casa particular e respectivo quintal, anexos, onde à  
pressa e febrilmente se fizeram obras de adaptação, que se  
tornaram mais profundas quando, em 1927, o Ministro da  
Instrução do governo da Ditadura Militar (Dr. Alfredo de  
Magalhães), a meu pedido concedeu para elas a então impor-  
tante verba de cinquenta contos.

Com uma população a aumentar de ano para ano, a vida  
do Liceu continuaria, porém, difícil e mesquinha.

Esperanças de melhores dias surgiram em 1928. Criada  
em Setembro desse ano a «Junta Administrativa do emprés-  
timo para o Ensino Secundário», da iniciativa do sempre  
lembrado Ministro Duarte Pacheco, — empréstimo que se  
destinava «à construção de edifícios novos para o funciona-  
mento de liceus, à conclusão dos já iniciados e a grandes  
reparações, — logo o Conselho Administrativo do Liceu de  
Aveiro, da minha presidência, elaborou uma exposição rela-  
tiva ao problema da condigna instalação dos serviços.

Em Agosto de 1929, visitou o Liceu o Sr. Dr. Eusébio  
Tamagnini, presidente da Junta do Empréstimo, que con-  
cordou com a construção de uma ala perpendicular ao  
edifício principal e bem assim com nova adaptação do  
Anexo.

Pelos engenheiros encarregados de sucessivos projectos  
de obras foi posta de parte, por inexequível, a ideia da cons-  
trução da referida ala. Segundo nova orientação, o Anexo  
seria demolido, para em seu lugar se erguer um edifício com  
todos os requisitos modernos, onde se disporia número con-  
siderável de salas e gabinetes.

Mais tarde, porém, pareceu mais conveniente à Junta a expropriação de sete das casas que confinam pelo Sul com a cerca do Liceu.

Estavam neste pé os projectos, quando deixei a reitoria do Liceu em Julho de 1931, e assim continuaram durante a reitoria do Dr. João Joaquim Pires, isto é, desde 1931 a 1937, em que faleceu, e isto apesar das suas frequentes diligências.

No entretanto, foi extinta aquela Junta e criada, para a substituir, a «Junta das Construções para o Ensino Técnico e Liceal». No ano de 1938, foi destinada pela Presidência do Conselho a verba de 1.130 contos para a ampliação do Liceu, que, segundo projecto elaborado, teria de se fazer à custa da demolição do Anexo e da expropriação dalgumas das citadas casas.

Mas a situação manteve-se a mesma durante os dois anos da reitoria do Dr. Euclides de Araújo, isto é, desde 1938 a 1940.

Em Outubro desse ano, foi-me de novo confiada a direcção do Liceu. Meses depois, em Julho de 1941, veio, a meu pedido, a Aveiro o presidente da Junta das Construções, Sr. Dr. Sousa Pinto, que cuidadosamente observou o local onde se pretendia fazer a ampliação. Não contente com a solução adoptada, examinou naquela ocasião os dois únicos terrenos em que se poderia fazer a construção de novo edificio: a Quinta da casa Cadoro, perto do Hospital, e esta chamada Quinta das Agradas.

Mais dois anos decorreram. Como nada se resolvia em definitivo, dirigi ao presidente da Junta nova exposição, na qual mostrava a forma precária como os diversos serviços funcionavam e instava por que se pusesse termo a tal estado de coisas. Com penhorante solicitude, prometeu S. Ex.<sup>a</sup> levar o assunto à primeira reunião daquele organismo.

Dentro de pouco, efectivamente, provou-se que o problema merecera a maior atenção e carinho das entidades competentes. Em Dec.-Lei de 24 de Abril de 1944, fala-se na construção de liceu novo, para cuja construção se destinavam 3.900 contos, com a condição de a Câmara Municipal de Aveiro tomar sobre si o encargo da compra do terreno, e da aquisição do velho edificio e suas dependências pela quantia de 1.500 contos.

Dois anos depois, Fevereiro de 1946, o presidente da Junta das Construções, Sr. Marquês de Abrantes, veio examinar esta quinta, onde já se haviam feito sondagens.

Em seguida, por Portaria de 16 de Abril, inserta no *Diário do Governo* de 13 de Maio e assinada pelo então Subsecretário de Estado e hoje muito ilustre Ministro das Obras Públicas e Comunicações — homem de grandíssima competência e extraordinário dinamismo, Sr. Eng. José Frederico

## O NOVO EDIFÍCIO DO LICEU DE AVEIRO

Ulrich —, foi fixada a zona de protecção do futuro edificio, e em Junho do mesmo ano de 1946 foi aprovado o respectivo ante-projecto.

Em 1947, aprovou a Câmara Municipal de Aveiro o empréstimo de 920 contos para a compra do terreno e em Novembro desse ano foi posta a concurso a empreitada das fundações, adjudicada em 12 de Abril de 1948 ao Sr. Engenheiro Teixeira Duarte.

E assim nos vamos aproximando do fim: por Dec.-Lei de 15 de Maio de 1948, foram reforçadas as verbas para a construção de novos liceus e nele se atribuem ao de Aveiro 5.892 contos.

Finalmente, o trabalho das fundações começou no dia 16 de Agosto de 1948, e as obras de construção, adjudicadas ao Eng. José Pereira Zagalo, iniciaram-se em Abril de 1949.

O Liceu Nacional de Aveiro, que em breve vai inaugurar o seu 102.º ano lectivo, só agora, depois de esforços e cansaças de muitos anos e últimamente graças à sábia orientação da Junta das Construções, criada pela visão clarividente de um Governo que compreende que sem bons edificios escolares só muito difficilmente haverá instrução e educação capazes, — pode enfim cumprir de modo cabal a nobre missão que, através de entraves de toda a ordem, sempre procurou cumprir.

Por notável coincidência, as pessoas que se interessaram por que este grande melhoramento fosse uma realidade estiveram ou estão ainda fortemente ligadas ao Liceu Nacional de Aveiro: os reitores José Tavares e João Joaquim Pires foram alunos do Liceu de Aveiro e sentiram bem de perto, já quando o frequentaram, já quando o dirigiram, as difficuldades do seu funcionamento, motivadas por insuperáveis deficiências; e o presidente da Câmara de Aveiro, cuja acção no remover dos obstáculos que surgiram quando da escolha e compra do terreno para esta construção foi notabilíssima, aliou sempre ao comprovado zelo de presidente do Município o seu amor à casa onde com distincção exerceu o ensino desde 1921 a 1944. Mas, para que as coincidências se não limitassem a isto, quis também o destino que os trabalhos de construção fossem entregues ao antigo aluno Eng. José Pereira Zagalo, sob cuja intelligente direcção nasceu e se levantou este belo edificio, e que o actual Governador Civil, aqui presente, igualmente houvesse frequentado o nosso Liceu.

Congratulemo-nos todos, por esta esplêndida realização! Manifestemos, com toda a cidade, a nossa imperecível gratidão ao Governo, ao Ministério das Obras Públicas e à Junta das Construções: aos primeiros, por mais esta afirmação da sua política de metódica valorização dos serviços públicos;

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

à Junta, pelo carinho e meticulosidade com que vigiou e amparou as diversas fases das obras.

Por ocasião das comemorações do 1.º centenário da fundação do Liceu, confessei-me feliz por a elas haver presidido e por ter assistido à esplêndida parada de antigos alunos, nesses memoráveis dias 5 e 6 de Outubro de 1951. Não o sou menos nesta altura, em que o Governo nos presenteia com o admirável edifício onde, a partir de Outubro, funcionarão as aulas.

Faço votos por que as gerações vindouras nele recebam cultura e educação que, se é possível, ultrapassem as que, em muito piores condições, foram transmitidas a centenas e centenas de portugueses, alguns dos quais honrosamente marcaram ou estão marcando, no desempenho de cargos públicos, ou em profissões liberais, a sua competência e a sua forte personalidade.

Glória ao Governo!  
Parabéns a Aveiro!

SENHORES MINISTROS:

Dignem-se V. Ex.ª testemunhar ao Governo, em especial ao Senhor Presidente do Conselho, Dr. Oliveira Salazar — supremo orientador de tudo quanto de elevado e útil se vem fazendo a favor de Portugal —, a grandeza da gratidão dos aveirenses e particularmente dos professores do Liceu de Aveiro, pela realização deste importantíssimo e tão apetecido melhoramento.

E pode V. Ex.ª, Sr. Ministro da Educação Nacional, ficar certo de que, se até agora os que no Liceu de Aveiro trabalham têm procurado cumprir, com ardor e amor, as obrigações que lhes impendem, — neste majestoso edifício, com que esta cidade fica enriquecida, melhor patentearão as suas virtualidades de educadores, sempre com os olhos postos na condigna preparação da Juventude para os rudes combates da vida e do civismo.

Obrigados, Senhores Ministros!  
Muito obrigados!

IV — *Discurso do Ministro da Educação Nacional, Dr. Fernando Andrade Pires de Lima:*

MEUS SENHORES:

Pela primeira vez tenho a honra de visitar oficialmente Aveiro. E, se isso pode significar um certo atraso na construção dos edifícios escolares de que esta cidade necessita,

## O NOVO EDIFÍCIO DO LICEU DE AVEIRO

pois já passaram mais de cinco anos sobre a minha entrada no Ministério da Educação Nacional, é, simultaneamente, o feliz reconhecimento de que todos os Distritos do País vão sendo dotados, uns após outros, dos estabelecimentos de ensino de que carecem. Inaugura-se hoje o novo Liceu, e eu penso que dentro de pouco tempo poderá também solenemente inaugurar-se a nova sede da Escola Técnica Profissional. Se não se atender à execução integral do ensino primário, do Plano dos Centenários, que circunstâncias variadas têm demorado, ficarão assim, em breve, satisfeitos, no campo da instrução, os legítimos e imediatos interesses desta cidade. Sabem V. Ex.<sup>as</sup> muito bem que só a falta de espaço e de condições mínimas pedagógicas me têm impedido de executar plenamente o Estatuto do Ensino Técnico, pondo a funcionar todos os cursos e planos de estudo atribuídos à Escola de Aveiro. Mais um passo, agora, e tudo ficará solucionado.

A inauguração de um novo edifício escolar é sempre, para o Ministério da Educação Nacional, um acto da maior importância. É uma apreensão que desaparece. É um problema que se resolve, e resolve-se precisamente um problema dos mais graves para quem tem a responsabilidade da eficiência, do decoro e da disciplina do ensino.

Por melhor que se reformem os serviços, por maiores que sejam as exigências na preparação e selecção do professorado, por grandes que sejam os cuidados postos no exercício das actividades docentes, na verdade, sem edifícios capazes não é possível uma educação satisfatória. Não há esforços que consigam suprir certas deficiências materiais.

Onde o ambiente é impróprio até a mentalidade se deforma e se desvia.

Tem o sr. Ministro das Obras Públicas dedicado uma atenção particular aos interesses da educação. Deve-lhe o País assinalados serviços, e eu, ao receber das suas mãos mais um novo liceu, um dos últimos que o Estado Novo prometeu construir, presto-lhe, mais uma vez também, as minhas homenagens e o meu reconhecimento.

Meus senhores: — Está prestes a terminar o quinto ano da vigência da reforma do ensino liceal de 1947. Já a maioria dos alunos que frequentam os liceus e já uma parte considerável dos alunos que frequentam o ensino superior sofreram a sua influência.

Terá chegado o momento de se fazer a crítica dos seus resultados? Será ainda cedo?

As dificuldades no estudo dos problemas da educação provêm precisamente da morosidade com que os fenómenos decorrem. A simples análise racional dos méritos ou demé-

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

ritos dum sistema pode conduzir a erros graves, tal como se se estudassem e delineassem fenómenos sociais sem observação dos factos e da História.

Eu creio, por isso, que é demasiadamente cedo ainda para se fazer um juízo seguro e definitivo acerca dos bons ou maus resultados da reforma. Mas, se é cedo ainda, eu confesso que vou consolidando, dia a dia, a esperança de que alguma coisa de bom se conseguiu em 1947.

Já não ouço críticas tão severas à falta de cultura especializada dos rapazes que ingressam nos cursos superiores; já não encontro nos mapas estatísticos saltos bruscos, linhas incompreensíveis, percentagens disformes de aprovações ou de reprovações neste ou naquele liceu, e já não me parece estar tão divorciada a cultura média das necessidades reais da vida.

E, quando um problema como este se encontra em começo de solução, com um plano seguro, com uma orientação definida, ele deve considerar-se quase resolvido.

Julgo, no entanto, ainda em aberto algumas incógnitas. Não é difícil notar, por exemplo, nos tempos modernos, a existência de uma certa desarmonia entre o que se ensina nos liceus e que é considerado necessário para a formação do homem de cultura média ou para o prosseguimento de estudos, e o gosto pela aprendizagem.

Por conceito, todo o trabalho é penoso. Mas há um limite de esforço, para além do qual o trabalho, sobretudo o trabalho intelectual, não produz o resultado mínimo necessário, e eu observo que as percentagens de alunos que não conseguem triunfar nos exames e as percentagens daqueles que só por interesse no diploma dedicam algumas horas do dia ao estudo, têm aumentado nos últimos tempos. Cada vez mais, parece que aos alunos não interessa adquirir conhecimentos; interessa apenas ficar aprovado nos exames, transformando-se o modo de aferir a cultura pela sua própria finalidade. Estuda-se para obter passagem e não para aprender, aumentando-se, com isso, o esforço e o sacrifício.

Há causas conhecidas deste fenómeno.

Desde há muito que a cultura se tornou um factor imprescindível da luta pela vida. Vê-se, por esse facto, duplicado, ou triplicado, em poucos anos, o número de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino, oficiais ou particulares, e essa massa não pode confundir-se com aquela pequena plêiade de estudiosos que procurava outrora, por aptidões próprias ou tendências especiais do seu espírito, dedicar-se à cultura. Para tudo se exige hoje, funções públicas ou empregos particulares, um mínimo de cultura oficial, ou seja um diploma que certifique certas habilitações legais. A corrida ao diploma, de aptos e inaptos, não pode deixar de

## O NOVO EDIFÍCIO DO LICEU DE AVEIRO

reflectir-se, não só nos resultados do ensino, mas no próprio ensino.

Já vi relacionar esta quase antipatia nos tempos modernos dos rapazes pelo estudo, fenómeno generalizado, parece, a toda a Europa, com as últimas guerras, que teriam criado na mocidade uma mentalidade pouco propícia aos trabalhos do espírito. Não creio na verdade da conclusão, já que não se vê, em absoluto, diminuído o número de cultores das actividades intellectuais.

Mas reconhecer o mal, ou reconhecer porventura as suas causas inevitáveis não significa que não se procure reduzi-lo, até onde isso for possível.

Eu tenho como certo que medida avisada é a de encaminhar para o ensino técnico profissional muitos dos rapazes e raparigas que procuram uma habilitação ou uma posição para a vida. Não violentamente — o que seria denegar a cultura a quem pretende adquiri-la —, mas pelo estabelecimento de regimes apropriados para o interesse nas profissões ou até nos quadros do Estado.

As leis que há cerca de vinte anos estabeleceram as condições mínimas de habilitações para os cargos públicos foram publicadas numa época em que o ensino técnico, sem professores, sem edifícios, sem laboratórios nem oficinas, era, entre nós, pouco mais do que uma esperança, e em que todos os raciocínios gravitavam, portanto, à volta de um tipo único de cultura média — a adquirida nos liceus.

Ainda há pouco se me deparou um caso no meu Ministério, digno de nota. Tratava-se do lugar de electricista do Teatro de S. Carlos, que só podia ser provido por pessoa que tivesse o 2.º ciclo dos liceus. O curso propriamente de electricista, esse nem era suficiente nem era necessário...

Há nas escolas técnicas um curso especial de estenodactilógrafo. Pois algumas leis, e posso citar entre elas o Regulamento interno do meu Ministério, continuam a exigir para o cargo de dactilógrafo o 1.º ciclo dos liceus.

Podia citar muitos outros exemplos.

É certo que a lei confere poderes ao Ministro da Educação Nacional, por intermédio da Junta Nacional da Educação, para equiparar cursos técnicos ou quaisquer outros aos cursos liceais para o efeito de ingresso nos serviços públicos. Mas nem as pessoas que procuram uma posição na vida confiam demasiadamente nas medidas ocasionais dos ministros, nem o regime actual, que não prevê nem permite casos de equiparação para certas e determinadas funções públicas, pode resolver satisfatoriamente todas as situações.

Verifiquei no começo do ano corrente que a linha sempre ascensional das matrículas do 1.º ano dos liceus tinha quebrado. O número de rapazes e raparigas que se apre-

sentaram ao exame de admissão foi precisamente igual ao do ano anterior. Isso me leva a supor que o próprio desenvolvimento do ensino técnico, talvez mais adequado à feição intelectual da generalidade das pessoas jovens, começa a produzir os seus frutos, limando as arestas mais vivas do problema que aponte.

Está na moda, também, hoje em dia, criticar os programas e acusá-los de serem os grandes culpados desse enfado do estudante pelo ensino.

Há dois aspectos a considerar: um, a melhoria dos planos tradicionais pela análise detalhada dos seus pormenores e da reacção que este ou aquele assunto, este ou aquele tema, provoca na maioria dos estudantes; outro será o da modificação da estrutura e da índole do próprio ensino liceal.

O primeiro não oferece dificuldades. Pode dizer-se que está permanentemente em movimento a resolução do problema. Quanto ao segundo, descreio de que se possam ultrapassar as medidas já tão radicais e tão criticadas de 1947, quando com sacrifício das humanidades clássicas — com sacrifício sobretudo do latim no curso geral dos liceus — se procurou aproximar o ensino do gosto do aluno e a cultura média das necessidades reais da vida.

Eu formei para mim esta convicção. Após cinco anos da vigência da reforma de 1947, considero cedo ainda para definitivamente a condenar ou louvar. É preciso aguardar e estudar serenamente os resultados do próprio ensino, e com o mesmo cuidado vigiar o desenvolvimento do ensino técnico e os resultados nele obtidos, a partir do momento em que haja professores suficientes, edifícios limpos e apetrechados com oficinas e laboratórios.

Será precisamente na diversidade do ensino, e da sua índole e na valorização dos diplomas técnicos para os cargos públicos que se conseguirá atrair o aluno à escola que lhe for mais agradável. Não terão os liceus, possivelmente, de continuar a reprovar 50% daqueles que se apresentam a exame do 2.º ciclo.

O que não julgo possível é enquadrar num tipo único de cultura tudo o que é necessário e conveniente na luta pela vida.

Meus Senhores: Não quero alongar-me em considerações que deslustrem a solenidade do acto, cansando todos os que vieram para assistir a uma festa da cidade e a quem directamente não interessam problemas do ensino ou problemas do Governo.

Felicito as autoridades locais a cuja guarda eu gostosamente entrego o edifício que acabo de receber. Dá-se a circunstância feliz de se encontrar presentemente à frente do

## O NOVO EDIFÍCIO DO LICEU DE AVEIRO

Município um professor desta casa. A cumprimentá-lo, peça-lhe que não se esqueça nunca de que é um professor do Liceu desta cidade.

No final, o orfeão-maior do Liceu, postado ao fundo do ginásio, entoou o hino nacional, ouvido de pé pela assistência, que literalmente enchia o vasto recinto.

Entre os discursos do Presidente da Câmara e do Reitor do Liceu, foi, como se disse, lido pelo Sr. Eng. Mário Vaz o auto da entrega e cessão do novo edifício, cujo duplicado existe no arquivo do Liceu e cuja cópia artística, encaixilhada, se vê na reitoria:

«Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de 1952, dignando-se assistir Suas Excelências os Ministros das Obras Públicas e da Educação Nacional, compareceram no edifício do Liceu de Aveiro o vogal da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, Dr. Francisco Eusébio Fernandes Prieto, o Director de Finanças do Distrito de Aveiro, José Ilharco, e o Reitor do Liceu, Dr. José Pereira Tavares, outorgando em representação respectivamente do Ministério das Obras Públicas, do Ministério das Finanças e do Ministério da Educação Nacional, a fim de se lavrar o presente auto de entrega por parte do Ministério das Obras Públicas ao segundo dos referidos outorgantes e da cessão por este ao terceiro outorgante, do edifício do Liceu de Aveiro, construído por intermédio da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário. — Verificado o bom acabamento, assim como o perfeito funcionamento das instalações, consideram os outorgantes, pelo presente auto, o edifício como entregue à Direcção-Geral da Fazenda Pública e por esta cedido, a título precário, nos termos do Decreto-Lei número 24.489 de 13 de Setembro de 1934, ao Ministério da Educação Nacional, devendo fazer-se oportunamente a entrega do mobiliário e mais adornos. — E para constar se lavrou o presente auto que vai ser lido em voz alta e assinado pelos referidos outorgantes». Assinado por José Frederico Ulrich (Ministro das Obras Públicas), Dr. Fernando Andrade Pires de Lima (Ministro da Educação Nacional), Francisco Eusébio Fernandes Prieto, José Ilharco, José Pereira Tavares.»

II

O EDIFÍCIO E SUAS DEPENDÊNCIAS.  
A INAUGURAÇÃO

A mudança do Liceu para o novo edifício, sito na Quinta das Agradas e oficialmente entregue aos cuidados e guarda desta reitoria no dia 25 de Maio de 1952, começou somente no dia 8 de Setembro e estendeu-se com arreliante morosidade durante um mês completo, em virtude da maneira irregularíssima



Aveiro — Liceu Nacional

como a casa a que foi adjudicado o fornecimento e montagem do mobiliário se foi desempenhando da tarefa, assoberbada como andava, ao mesmo tempo, com fornecimentos idênticos (Liceus de Oeiras e Póvoa de Varzim; Escola Técnica «Gomes Teixeira», do Porto, etc.). Por tal motivo só pôde abrir-se o Liceu ao exercício das aulas no dia 13 de Outubro, depois de primeiramente haver sido autorizada superiormente a sua abertura no dia 6; mas, ainda assim, por falta de muitas carteiras e outro material, teve a casa fornecedora de transportar à sua custa, do velho Liceu, todas as carteiras lá existentes, que sucessivamente foi depois substituindo por material novo. De forma que o Liceu somente

## O NOVO EDIFÍCIO DO LICEU DE AVEIRO

veio a ficar convenientemente montado, com todos os seus pertences, no dia 24 de Fevereiro de 1953.

O edifício, que ocupa, com a cerca, a área de 31.250 metros quadrados e em cuja construção o Governo despendeu 11.438 contos, consta, *grosso modo*, das seguintes dependências: em dois corpos paralelos, que avançam para a frente, em três pisos, dezoito salas — dezassete de aulas normais e um gabinete de Ciências Geográfico-Naturais; transversalmente, no rés-do-chão, dois recreios cobertos para os rapazes, duas salas de espera para as raparigas e junto de uns e doutras as respectivas instalações sanitárias; dois vestiários; secretaria e reitoria; serviços do médico escolar, sala dos directores de ciclo e casa de vendas da cantina; para trás, ginásio, cozinha, refeitório e balneário dos rapazes; e entre o ginásio e o corpo transversal da frente, largo pátio interior, que serve de recreio às raparigas. No segundo piso, transversalmente, a ampla e airosa sala dos professores com seu vestiário e instalações sanitárias; a biblioteca (sala de leitura e duas salas anexas, nas quais se guardam em separado obras de matemática, ciências, geografia, arte, compêndios, etc.); museu de Ciências Naturais e de objectos gentílicos das províncias ultramarinas; e duas amplas salas com seus anexos, uma de trabalhos manuais, outra de labores femininos, esta última com o seu anexo adaptado a sala da directora da Mocidade Portuguesa Feminina; no corpo onde está o ginásio, as instalações da Mocidade Portuguesa (três salas), a sala de Canto Coral, de um lado, e do outro o balneário dos rapazes. Finalmente, no terceiro piso, vêem-se o anfiteatro de demonstrações de Física e Química, com anexo; os laboratórios de Física e Química, com todas as necessárias dependências do ensino moderno; e, nas extremidades, duas belas salas de Desenho e respectivos anexos, além de duas dependências destinadas a depósito de material de limpeza.

Na cerca, por detrás do ginásio, estende-se o campo de jogos, e nos dois ângulos da frente da cerca, existem alpendres para recolha das bicicletas dos alunos.

Como ficou dito, a inauguração do edifício fez-se no dia 13 de Outubro de 1952.

As 9 horas, acorreram todos os professores, alunos e empregados ao jardim fronteiriço ao edifício, onde assistiram ao hastear das bandeiras nacional e da Mocidade Portuguesa nos mastros que aí se levantam, o que foi feito, respectivamente, pelo Reitor e pelo Director do Centro da Mocidade Portuguesa (prof. Alfredo dos Santos). Subiram

ao ar, na ocasião, muitas dúzias de morteiros e foguetes, ouviram-se ao longe os repiques dos sinos da Câmara, e a banda «Amizade», tocou o hino nacional e o hino da cidade. Em seguida, o Reitor pronunciou, pouco mais ou menos, estas palavras: — «Alunos! O acto que estamos praticando, os acordes desta banda e as demais manifestações festivas que nos chegam aos ouvidos significam que nesta hora se abre para a cidade e para o ensino e educação do Distrito uma nova era. Que cada um de nós se compenetre desta verdade e saiba corresponder, dentro da sua esfera de acção, à grandeza da generosa dádiva com que o Governo da Nação nos presenteou — este edifício, que hoje se abre ao exercício das aulas. Glória ao Governo! Viva Aveiro! Viva o Liceu de Aveiro! Viva Portugal!».

Terminado o acto, concentraram-se no ginásio todos os alunos, e aí lhes leu e comentou o Reitor o novo regulamento interno do Liceu.

As 10<sup>h</sup> e 5<sup>m</sup>, souu pela primeira vez a campainha eléctrica para a entrada dos alunos nas aulas, e todas as turmas se dirigiram para as respectivas salas, onde os professores marcaram a cada aluno o lugar que durante o ano occuparia.

Seguiu-se a visita dos alunos a todas as dependências do edifício.

As 14<sup>h</sup> e 30<sup>m</sup>, hora a que já alunos e muito povo entravam na cerca do Liceu e no edifício para assistir à sessão solene da abertura das aulas, chegou defronte do Liceu uma deputação de antigos alunos, chefiada pelo Dr. António Lebre e transportada em dois carros de cavalos, a fim de assistir à sessão. Recebidos pelo Reitor, dirigiram-se com ele e com entidades oficiais para o ginásio do Liceu, já então completamente cheio de alunos, pais e encarregados da educação, professores e pessoas de suas famílias, numerosos antigos alunos e muito povo. Organizou-se então a mesa da sessão, constituída pelo Governador Civil, coronel António Dias Leite, antigo aluno, que presidiu; pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro (Dr. Álvaro Sampaio); representante do Comandante Militar (major Moreira); coronel Gaspar Ferreira e juiz desembargador Jaime de Melo Freitas. Ao lado direito da mesa, em cadeira especial, S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> o Arcebispo-Bispo de Aveiro, D. João Evangelista de Lima Vidal; e, por detrás da mesa, deputações da Mocidade Portuguesa e da M. Port. Feminina, com os seus estandartes; o antigo presidente da Academia Francisco de Assis Bernardo Ferreira da Maia, empunhando a bandeira da Academia (estreada em 1930), e a deputação de antigos alunos a que acima se faz referência.

Antes de aberta a sessão, o Dr. António Lebre leu a seguinte saudação ao Reitor e aos actuais alunos, no fim da

## O NOVO EDIFÍCIO DO LICEU DE AVEIRO

qual entregou àquele um ramo de flores naturais, símbolo dos cumprimentos de alunos de outrora aos alunos de hoje:

MOCIDADE ACADÉMICA,  
ALUNAS, ALUNOS;  
SENHORAS, SENHORES;  
EX.<sup>mo</sup> SR. REITOR:

Queira desculpar-nos, Sr. Reitor, se chegámos tarde, mas de tal atraso nos penitenciamos. Pois que quereis, senhor, se os nossos arcaicos meios de transporte — os da nossa época, as saudosas tipóias — e os nossos pesados anos nos trazem retardados e alquebrados de corpo, sim, mas não de espírito, nem do folgar da nossa mente e princípios de dignidade e brio, porque estes foram-nos incutidos debaixo do acolhedor tecto do sacrossanto templo de Instrução — o outrora Liceu de José Estêvão, seu esclarecido fundador?

É aquele edifício, de características janelas ogivais, admirado já durante um decorrido século, e agora sempre relembrado, e do qual V. Ex.<sup>ta</sup>, Sr. Reitor, ilustre Corpo Docente e joviais alunos acabam de se despedir, não sem sentida saudade, que a nós, antigos alunos, nos traz também cativos dessa instituição escolar, onde recebemos os melhores e mais salutares princípios de educação e sã moral, para vencer a ardorosa luta pela vida, mercê dos quais triunfámos, honrando assim a Escola e o escol dos nossos Mestres.

Perante as regras basilares da instrução que foram infundidas em nosso ânimo, os empreendimentos a que fomos levados a abalançar-nos (falo em nome deste grupo de académicos... um pouco idosos...), nunca registámos hesitações, porque sentimos sempre o amparo, remoto sim, mas bem vincado em rígidos conceitos, que os nossos mestres liceais nos incutiram.

Já então, muitos desses nossos professores acolhiam familiarmente os seus discípulos, como fazem hoje correntemente todos quantos ministram a instrução a alunos e alunas neste estabelecimento liceal, e fazem-no por normas de uma bem observada pedagogia.

Com o decorrer do tempo, os processos de ensino têm passado por remodelações progressivamente científicas, que observamos surpresos e emocionados neste refulgente Centro Académico.

Vós, simpáticos estudantes, com os meios didácticos que vos são postos, que são oferecidos às vossas faculdades de trabalho, à vossa já esclarecida inteligência, não tereis dificuldade em enriquecerdes o vosso espírito, a vossa base científica, para triunfo certo na vida.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

É preciso, porém, acautelardes-vos com um belo arsenal de conhecimentos basilares, que só os não podem adquirir aqueles que se preocupam menos com o estudo e mais com os jogos, ordinariamente executados, inadvertidamente, sobre falhas de princípios técnicos científicos, e assim prejudiciais ao desenvolvimento físico e mental.

Vêm juntar-se a estes prejudiciais hábitos ainda o interesse por aliciantes filmes, que nem sempre se apresentam com objectivos culturais eficientes, antes perturbadores, por vezes, do vosso espírito e da vossa orientação, que deve ser perfeita, bem ordenada, para garantia das vossas prosperidades.

A frequência escolar vem aumentando de ano para ano, de forma ascensional, donde resultou a razão primordial da construção deste majestoso edifício nacional, que os novos métodos de ensino, a par daquela sempre crescente frequência, a tanto deram origem.

A necessidade deste notável estabelecimento escolar não é estranha também a grande tendência feminina para as ciências e letras, bem patente nesta casa de Educação e Cultura, onde hoje se realiza a abertura solene das aulas e assim o início do ano lectivo de 1952-1953.

Sobre aquela já bem arreigada inclinação académica, o índice que vou revelar é elucidativo e sintomático. Durante a minha carreira liceal no liceu de Aveiro e no de Coimbra, tive como condiscípulas duas meninas, tantas quantas frequentavam o Liceu, aos Arcos do Jardim Botânico, e outras duas num curso universitário, em Coimbra. Hoje, em contrapartida, as alunas contam-se... às centenas!

Estas quatro académicas, com a sua bem arreigada aplicação ao estudo, sem preocupações de cinema e prejudiciais pinturas, estimulavam-nos já então, sem mesmo o suspeitarem, a um mais cuidado estudo das lições, não fôssemos ser postergados a um plano inferior no conceito dos nossos bons amigos professores e no nosso amor-próprio, um tanto brioso.

Os estudantes de hoje têm à sua volta um sem-número de estudiosas, que com a sua ordinariamente metódica aplicação aos livros deveriam constituir benéficos estimulantes para os seus colegas; mas *correm discretos rumores* de que os candidatos a astros de futebol e a galãs de cinema estão a ser batidos pelas companheiras nas notas escolares, esquecendo-se assim do título de que tanto se ufanam — Sexo forte!

AMIGOS ALUNOS

Eu não sou a pessoa indicada para vos dar conselhos, mas sim os vossos muito dedicados e proficientes profes-

## O NOVO EDIFÍCIO DO LICEU DE AVEIRO

sores, que terão, possivelmente, necessidade de vos dizer:  
— Queridos alunos, atenção às lições... das alunas!

SENHOR REITOR:

Agradeço, sensibilizado, a honra que me deu, que a outrem devia ser concedida, para vir aqui fazer uma alocução, em nome deste grupo de estudantes do passado, que se confessam admiradores das superiores qualidades de V. Ex.<sup>a</sup>, do muito culto Corpo Docente, dos desenvoltos alunos e fulgurantes alunas deste modelar Templo de Instrução, no qual os trabalhos escolares se vão continuar e desenvolver com progressiva acuidade científica.

Vai assim ser cumprida a sagrada tradição deste Centro Científico Liceal, por estar no ânimo do Reitor e escol dos seus Professores.

E, como remate desta singela divagação, desejo paten-tear aqui, neste solene momento, em nome deste grupo de antigos escolares do Liceu de José Estêvão, a admiração pelo esforço despendido e rapidez de execução deste Monumento-Escola, a todos quantos contribuíram para a sua realização.

E julgo não ser menos justo, se citar especialmente, como obreiro máximo e perscrutador de rara visão, o nome do ilustre Presidente do Município, Dr. Álvaro Sampaio, o grande transformador de uma cidade *atrasada* numa cidade *moderna*, fechando com a construção deste grandioso estabelecimento de Ensino uma série de brilhantes realizações fora e dentro da Cidade.

À Ex.<sup>ma</sup> Assistência, apresentamos as nossas sentidas saudações.

Temos dito.

Finalmente, falou o Reitor. Eis a entrada da sua alocução:

«Abro com uma saudação especial aos antigos alunos presentes, filhos espirituais deste Liceu, elos dessa interminável cadeia que através dos tempos vai ligando, cada ano, o passado ao presente e que constitui para a Nação a sua principal riqueza, visto que das diferentes gerações de escolares do ensino liceal é que sai a parte pensante e, em muitos casos, a parte dirigente do organismo a que se chama Nação e a que se chama Pátria.

Muitos agradecimentos vos são devidos, rapazes e raparigas doutros tempos, por nos virdes recordar um passado, mais ou menos remoto, aquecendo-nos com o inefável bene-

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

fício da vossa presença e da vossa amizade! Fizestes bem em comparecer: este é o vosso Liceu, ao qual deveis, quer o queirais reconhecer, quer não, muito do que sois e valeis como cidadãos do Mundo e como cidadãos de Portugal.

Encontrais nesta sessão os que vos vieram continuar — alguns dos que no último ano lectivo concluíram o seu curso e aqui se nos reúnem para matar saudades e para se despedirem; aqueles que para cá entraram nestes últimos seis anos, e os que neste ano de 1952-1953 pela primeira vez transpuseram as portas do vosso Liceu.

Enternecidamente vos cumprimento e vos abraço, ao mesmo tempo que agradeço a vossa presença neste acto.»

Em seguida, disse do seu regozijo em declarar abertas as aulas do 102.º ano lectivo do Liceu de Aveiro; dirigiu os seus conselhos aos alunos e pais; fez o balanço do aproveitamento escolar no ano lectivo anterior; proclamou os nomes dos alunos distintos, dos premiados e ainda dos que haviam ficado aprovados com a classificação de quinze valores; e, encerrando a sessão, convidou os presentes a visitar as novas instalações e a honrar com a sua presença os desafios de basquetebol com que antigos e actuais alunos e alunos do Colégio de Anadia inaugurariam o campo de jogos do Liceu.

Por fim, o orfeão entoou os hinos nacional e da Mocidade Portuguesa; foram distribuídos os prémios pelo Presidente da sessão e, encerrada esta, cumpriram-se os dois últimos números do programa, o derradeiro dos quais ao som de uma girândola de morteiros e foguetes.

### LISTA DOS PROFESSORES QUE EXERCERAM O ENSINO NO ANO LECTIVO DE 1952-1953:

- José Pereira Tavares*, reitor, 1.º grupo;
- Pedro Maria da Rocha e Cunha Serra*, 1.º grupo;
- Alfredo Antunes dos Santos*, 1.º grupo (auxiliar);
- Alvaro dos Santos Saraiva de Carvalho*, 1.º grupo (auxiliar);
- D. Virginia de Carvalho Nunes*, 1.º grupo (agregada);
- Manuel da Silva Gaspar Júnior*, 2.º grupo;
- D. Dorinda Fernandes Rainha Aqualusa*, 2.º grupo (agregada);
- José Gomes de Azevedo Matos*, 3.º grupo;
- D. Maria da Conceição Costa e Sousa*, 3.º grupo (agregada);
- D. Maria da Luz Silva Pereira*, 3.º grupo (agregada);
- D. Alice Jurinda Queimado*, 4.º grupo (agregada);

## O NOVO EDIFÍCIO DO LICEU DE AVEIRO

*D. Isaura Ferreira de Oliveira*, 4.º grupo (agregada);  
*Francisco de Assis Ferreira da Maia*, 5.º grupo, secretário do Liceu;

*D. Alice Augusta da Cruz Rodrigues Gomes*, 5.º grupo, directora da Secção Feminina;

*Amílcar Augusto Patrício*, 5.º grupo (auxiliar);

*Orlando de Oliveira*, 6.º grupo;

*Américo da Silva Matos*, 6.º grupo (agregado);

*Euclides Simões de Araújo*, 7.º grupo;

*D. Helena Paulo Vidal*, 7.º grupo (agregada);

*Francisco Ferreira Neves*, 8.º grupo;

*José Carneiro da Silva*, 8.º grupo;

*António Fernando Marques da Rocha*, 9.º grupo, vice-reitor;

*D. Maria Aurélia de Andrade de Almeida Saraiva de Carvalho*, 9.º grupo;

*D. Maria Ferreira Vieira*, 9.º grupo (agregada);

*D. Marta da Assunção Soares*, 9.º grupo (agregada);

*D. Maria Olide Ribeiro Nunes*, Canto Coral;

*Manuel Rodrigo Leitão Antunes*, Canto Coral (eventual);

*Pedro Augusto Marques Rodrigues Ferreira*, Educação Física;

*D. Filomena Rogério Marques dos Santos*, Educação Física;

*D. Maria de Barros Furtado*, Lavorés;

*P.º João Pedro de Abreu Freire*, Religião e Moral;

*P.º Agostinho Tavares Rebimbas*, Religião e Moral.

Pertenciam ao quadro dos efectivos, mas afastados no exercício de várias comissões, os seguintes professores:

*Alvaro da Silva Sampaio*, 6.º grupo — na presidência da Câmara Municipal de Aveiro;

*Manuel Francisco Catarino*, 1.º grupo — no Liceu de D. João III;

*D. Aurora Fernandes David*, 3.º grupo — no Comissariado da Mocidade Portuguesa Feminina;

*D. Madalena da Conceição Rosa*, 4.º grupo, id., id.;

*Alberto Martins de Carvalho*, 4.º grupo — no Liceu de D. João III.

JOSÉ TAVARES

## ALGUMAS NOTAS E CORRECÇÕES

REPETIDAS consultas da valiosa colecção do *Arquivo do Distrito de Aveiro*, hoje, na verdade, indispensável a quem se deixe possuir do desejo de conhecer o passado da Região, e a leitura de certas *Informações* ou *Memórias Paroquiais* do século XVIII e de outras fontes, levaram-nos a achar propositado anotar alguns artigos publicados, a formular, desautorizadamente embora, sugestões e a enunciar correcções a lapsos encontrados.

Destes, são uns reproduções dos contidos em obras anteriores — os «erros que vinham de longe» de que fala o Sr. Dr. J. PINTO LOUREIRO, a pág. 201 do vol. II, n.º 7, no seu interessante artigo «A comarca de Esgueira», — outros não-de atribuir-se a manifesto lapso de revisão.

Alguns dos apontamentos que nos permitimos dar, ou as dúvidas que os originaram, podem ser apodados de *lanacaprina*. Surgidos do mesmo acaso da leitura, não ousámos, porém, valorizar uns em exclusão de outros. E a invocação do almejado *rigor histórico* sempre será razão para se não acharem inteiramente inúteis.

A consabida frase da usança judiciária: «contribuir para o esclarecimento da verdade», exprime o nosso propósito ao alinhar estas notas e correcções, por sua vez sujeitas a apreciação e opposição de «legítimo contraditor».

### I

Nos artigos «Identificação do Rio Antuã e do seu afluente Rio Ul», do saudoso Abade AREDE, e «Qual dos rios banha Cucujães, o Rio Antuã ou o Rio Ul?», do Sr. Tenente F. FERREIRA DA SILVA, publicados, respectivamente, nos vols. X, n.º 40, a págs. 269 e segs., e XIV, n.º 54, a págs. 81 e segs., e que vieram pôr termo a algumas confusões que, desde há séculos,

## ALGUMAS NOTAS E CORRECÇÕES

correm sobre os dois rios, — ambos os autores identificam a actual vila de Estarreja com a antiga Antuã.

Ora, supomos não ser legítimo fazer-se tal identificação.

Antuã, que foi cabeça do termo ou concelho do seu nome, situava-se na margem esquerda do rio, enquanto Estarreja se localizava na margem direita. No decurso dos tempos, Estarreja passou a cabeça de concelho, enquanto desaparecia o termo de Antuã, ficando o lugar deste nome a pertencer à freguesia de Salreu e ao termo de Estarreja.

Não houve, assim, mudança de nome que autorize as afirmações de Estarreja ser a «antiga Vila de Antuã», ou a «antiga Antuã», ou que «Antuã é o nome antigo da actual vila de Estarreja».

2

Em relação ao grosseiro erro contido no Dicionário *Portugal*, quanto ao nascimento do rio Antuã, e apontado no segundo dos artigos referidos, ele é tão absurdo que se propõe como hipótese a considerar o tratar-se de lapso de cópia ou tipográfico, não revisto, saindo *Coimbra* onde, porventura, era *Cambra*, como mais presumível será ter-se pretendido indicar, embora ainda erradamente, conforme a exaustiva e documentada demonstração daqueles ilustres autores.

3

No vol. xv, n.º 57, págs. 8 e segs, no estudo daquele mesmo erudito investigador Abade AREDE, «Breves apontamentos sobre a terra de Loureiro», a pág. 32, começando por dizer que a freguesia de S. João de Loureiro pertenceu ao antiquíssimo Concelho de Bemposta, acrescenta-se que este, «... Nos tempos longes idos, compreendia onze freguesias, incluindo a de Loureiro...». E indica-as, abonando-se (*nota 1*) com uma citação do *Arquivo*, vol. XII, pág. 277.

Ora, tal citação é do estudo do Sr. LOPES PEREIRA, «Couto e julgado de Antuã», em que se faz menção de algumas das freguesias da Terra de Santa Maria e Diocese do Porto que figuravam em um documento publicado pelo Sr. P.º MIGUEL DE OLIVEIRA também no *Arquivo*, vol. II, n.º 5, págs. 71-74, porém não as dando como componentes do concelho da Bemposta, nem a tal se referindo a passagem em que se contém.

Trata-se de mero lapso. O que se queria, por certo, citar, era a referência existente no *Arquivo*, vol. II, n.º 5, pág. 35. Tal nos elucida a transcrição, feita a seguir, de parte do manuscrito publicado no *Arquivo Histórico Português* e sua chamada na *nota 2* daquela mesma pág. 32.

Acresce, em reforço desta suposição, que nesta *nota* se invoca o *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. XIV, pág. 136, onde vem publicada a *Informação Paroquial* da freguesia da Bemposta, de 1758, a qual atribui, realmente, ao concelho, 11 freguesias, em todo o caso diferentes das da referida reprodução daquele documento.

E já agora diremos que esta *informação*, como se conclui do seu confronto com as contemporâneas das freguesias de Beduído, Salreu, Murtosa e Avanca, sobretudo esta última, em que o Reitor ANTÓNIO DE OLIVEIRA FRAIÃO aponta e rebate erros contidos na *Corografia Portuguesa*, no que concerne à localização e atribuição a seus termos, de freguesias limítrofes da sua, — enferma de evidentes lapsos, ao fazer a indicação das 11 freguesias, reportando-se àquele ano de 1758, pelo menos quanto a povoações dos actuais concelhos da Murtosa e de Estarreja.

E assim:

1 — Pardelhas não era já freguesia e sim um lugar da da Murtosa, e desta pertenciam, esse e o do Ribeiro, ao termo da Bemposta, porém os lugares da Murtosa e do Monte ao termo de Estarreja.

2 — *Santiaes* era, como hoje, um lugar da freguesia de Beduído, toda do termo de Estarreja.

3 — Da freguesia de S. Martinho de Salreu, pertencia metade a cada um dos termos, ou, pelo menos, o lugar de Antuã, ao termo de Estarreja.

4 — Havia, sim, dois lugares da freguesia de Avanca, o de Agueiros, inteiro, e o de Tonce, meeiro à sua anexa de S. João de Loureiro, que ambos eram do termo da Bemposta, e, no entanto, o pároco não se lhes refere.

Certo é no *Registro das cidades, villas e logares que ha em a comarqua da Estremadura*, organizado em 1527, figurarem «a aldea de Pardelhas e freguesia» e a «aldea de Cemteaes» como fazendo parte do termo da Bemposta, e o termo de Senteais (*Çemteaães*) ser abrangido no foral de Figueiredo e Bemposta, dado pelo rei D. Manuel a 15 de Agosto de 1514 (*Arquivo*, vol. II, n.º 5 e 6, págs. 35 e segs.). Vê-se, porém, que o pároco não teve em atenção as posteriores alterações que havia já sofrido, no decurso de mais de dois séculos, a composição territorial dos dois termos, da Bemposta e de Estarreja.

## 4

No mesmo n.º 57, na *nota 2* de pág. 33, vem ainda o lapso de se atribuir a autoria daquela conhecida *Corografia Portuguesa* ao P.º AGOSTINHO REBELO DA COSTA, autor, sim, da *Descrição da Cidade do Porto*, invocada a seguir na

## ALGUMAS NOTAS E CORRECÇÕES

na mesma *nota*, e assim citado pelo próprio Abade AREDE no vol. X do *Arquivo*, n.º 40, pág. 271, *nota* 2.

5

No vol. XVII, n.º 67, diz também o Abade AREDE, no seu estudo «Santa Maria de Ul», a pág. 211, que essa freguesia «pertenceu à comarca e ouvidoria da Feira», citando em abono a *Corografia Portuguesa* do P.º ANTÓNIO CARVALHO DA COSTA, tomo segundo, pág. 168.

Ora, precisamente quanto a esse ponto, o Reitor de Avança de 1758, na sua extensa *Memória*, esclarece que a freguesia de Santa Maria de Ul não é do Termo da Feira, «... como dela afirma o autor da dita *Corografia*... a folhas 168...», mas sim do da Vila da Bemposta, fazendo o mesmo desmentido em relação a outras freguesias que a mesma obra atribui também ao termo da Feira e o eram do de Estarreja.

Creemos poder afirmar que a freguesia de Ul, como outras do Bispado do Porto, teria pertencido, sim, à comarca *eclesiástica* da Feira, uma das quatro em que se dividia esse Bispado, mas sempre, e não só «... nos meados do séc. XVIII...», à comarca *secular* de Esgueira, desde a sua criação, em 1533, dado que, então, a própria Terra da Feira, como se vê do citado artigo do Sr. Dr. J. PINTO LOUREIRO, no *Arquivo*, II, 199, ficou a pertencer a esta comarca.

A Ouvidoria, pertencendo a freguesia ao termo da Bemposta, era de Angeja, sede do senhorio territorial, do Marquês desse título e Conde de Vila Verde.

Em corroboração destas conclusões que havíamos já extraído, lemos ultimamente na *Memoria paroquial* de Ul, de 1758, as seguintes referências, embora na resposta ao n.º 6 o pároco dê dois lugares da freguesia, Troviscal e Ouriçosa, no concelho da Feira.

« . . . . .  
1 — Esta freguezia de Santa Maria de Ul pretence ao Bispado do Porto, e em rezam he do Bispado he da comarca da Feira, esta na Provincia da Beira, he do districto da comarca de Esgueira, termo da Correissam de Coimbra.

2 — O senhor Donnatario do Concelho da Villa da Bemposta em cujo concelho esta esta Freguezia he o Excellentissimo Marques de Angeja.  
»

6

Mais abaixo, nos citados número, estudo e página, dá o Abade AREDE o *Decreto* de 5 de Janeiro de 1799 como o da

«criação do concelho de Oliveira de Azeméis», quando, no seu estudo sobre Loureiro, atrás referido, a pág. 33 do vol. xiv, a atribui a *Alvará* de 5 de Janeiro de 1779.

Nos *Anais do Município de Oliveira de Azeméis*, donde deve ter sido extraída a informação, notam-se divergências quanto ao ano do *Alvará* criador: enquanto a págs. 32, 34 e 37 lhe atribui o ano de 1779, refere-se-lhe novamente, a pág. 65, com o ano de 1799.

Deve ser este último o exacto, pois, transcrevendo-o, a págs. 32-34, vê-se do fecho, e repetido em vários *despachos* complementares, esse ano de 1799.

O alvará de 5 de Janeiro de 1799, cuja carta é passada em nome de D. Maria I e firmada pelo Príncipe Regente (depois D. João VI), mandou «erigir em Vila a povoação de Oliveira de Azeméis e separar para termo dela 20 freguesias do concelho da Feira, ficando este com 40 e além delas com dois coutos mais», falando seguidamente do «novo distinto concelho ou termo de Oliveira de Azeméis erecto em vila» e mencionando desde logo as 18 freguesias com que iniciou a sua autonomia.

«Depois — continuam os *Anais* a referir — o príncipe regente, por um outro alvará de 24 de Outubro de 1779, houve por bem ampliar e declarar o de 5 de Janeiro deste mesmo ano», e, «tendo sido criado já um juiz de fora, agora o príncipe erige câmara nesta vila, com três vereadores e um procurador do concelho», ordenando «que se façam eleições e confirmações...».

Por decreto do príncipe regente de 27 de Setembro de 1801, foram mandadas anexar ao concelho de Oliveira de Azeméis as freguesias de Santa Maria de Arrifana e S. João da Madeira, — resolução que «fora tomada para preencher com estas duas o número das 20 freguesias que pelo alvará da criação da Vila, de 5 de Janeiro de 1779, foram mandadas separar do termo da vila da Feira».

Mantém-se, assim, nestas duas passagens, o erro quanto ao ano dos dois diplomas, o mesmo sucedendo na indicação, a pág. 39, da data do decreto de provimento do primeiro capitão-mor da nova vila e termo, que se dá de 17 de Dezembro de 1779.

Quer dizer: a *gralha* — pois não deve tratar-se senão de erro tipográfico, e outros surgem ao longo do texto, não corrigidos — *poisou* em vários passos da obra, com a agravante de ter *voado* depois para outras publicações (v. g. *Dicionário Corográfico de Portugal*, de AMÉRICO COSTA, e *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, artigos «Oliveira de Azeméis»).

É esta *propagação* que mais lamentáveis torna ainda os lapsos iniciais.

O primeiro capitão-mor foi provido por carta-patente de 23 de Janeiro de 1800 (pág. 39 dos *Anais*) e o primeiro juiz de fora foi despachado, «para criar a vila», por alvará de 12 de Julho do mesmo ano (pág. 65).

Compreende-se, até certo ponto, que a providência real a completar o número das 20 freguesias, demorasse 22 anos. Porém, o mesmo já não é de admitir quanto às nomeações do capitão-mor e do juiz de fora, as quais, a ser o primitivo alvará de 1779, teriam levado mais de 21 anos a despachar!

Parece, pois, podermos assentar em que o ano do alvará é, não 1779, como o Abade AREDE indica no n.º 57, mas sim 1799, como refere no n.º 67.

7

Ainda, a seguir, no mesmo estudo do n.º 67, reproduzindo a passagem da *Informação* da Bemposta já citada, o Abade AREDE menciona as tais 11 freguesias como desse concelho, com os erros que atrás deixamos apontados, e um novo lapso: o de interrogar-se sobre se *Santiaes* seria *S. João de Cepelos*.

Chocados pela dúvida assim posta, supusemos, às primeiras impressões, tratar-se de confusão com *Sandiães*, lugar, como Cepelos, do concelho de Cambra, embora de outra freguesia (Roge), mas que seria o mais *aparentado*, gráfica e foneticamente; e aqui residiria uma possível razão do engano.

Mas, nos já falados *Anais*, que depois consultámos, vem, a pág. 327, a transcrição do trecho da *Corografia Portuguesa* do Padre ANTÓNIO CARVALHO DA COSTA sobre o termo da vila da Bemposta, atribuindo-lhe 9 freguesias, entre as quais precisamente a de S. João de Cepelos, que não figurava na lista da *Memória* de 1732. O Abade AREDE deve ter feito o confronto e daí a interrogação.

No entanto, e a propósito, esclareceremos que entre os dois textos se verifica apenas coincidência, e exacta, quanto a três freguesias: S. Martinho de Salreu, S. Vicente da Branca e Santa Marinha de Palmaz, que essas eram (a primeira apenas em parte, como vimos) do termo da Bemposta.

Quanto às outras, porém, que a *Corografia* menciona, as de Santo André de Macinhata de Ceixa (Seixa), S. Salvador de Carregosa e S. Pedro de Ossela eram do termo da Feira. E, além de outros erros, quanto a algumas *apresentações* e *titulos* dos párocos, claudica mais uma vez a obra — pelo menos aparentemente — ao atribuir também as restantes freguesias, de S. João de Cepelos, S. João de Vila-cova do Porrinho (Vila Cova de Perrinho) e Nossa Senhora

de Vila Chã, ao termo da Bemposta, quando eram do antigo concelho de Cambra ou Macieira de Cambra.

A outra Vila Chã (a antiga *Vila Plana Sarana* das Inquirições de D. Afonso II — *Arquivo*, II, n.º 5, 73 —, Vila Chã Serrã em 1732, actual Vila Chã de S. Roque, orago S. Pedro), também não era do termo da Bemposta, e sim do da Feira.

Com Cepelos, ocorre uma particularidade curiosa, cuja verificação denota, por certo, a influência da *Corografia*: o pároco de 1732, na sua *Memória*, começando por atribuir a sua freguesia ao «termo da Vila da Bemposta», integra-a mais adiante no «Concelho de Cambra».

E, supondo que nunca tivesse pertencido a outro, o que é certo é o pároco da freguesia sede, de Macieira de Cambra, da mesma época, incluir aquela e com o antigo nome de *Capellos*, entre as nove de que o mesmo concelho se compunha.

Certo é também que a *Corografia*, ao falar «Da Villa de Cambra», só dá ao seu termo, além da freguesia sede, as de *Castellãos* e *Roge*, e assim se põe de acordo com a atribuição que faz, nos passos respectivos, das freguesias de S. Simão de Arões e S. Miguel da Junqueira ao concelho de Sever, e das três aludidas ao da Bemposta, não fazendo referência à nona, de Codal.

Ignoramos que, porventura, tenha havido, entre 1708 e 1732, uma tão profunda remodelação territorial dos três termos que possa explicar as divergências e retirar a qualificação de erro que aparentemente se pode assacar às referências da *Corografia*, postas em confronto com as *Memórias Paroquiais* do último daqueles anos. Apenas, quanto ao concelho de Sever, podemos afirmar que a respectiva *Informação* ou *Memória Paroquial* de 1732 não menciona entre as freguesias componentes aquelas duas, de Arões e Junqueira, que a *Corografia* lhe concede e elimina ao de Cambra.

Tudo, porém, quanto se possa averiguar a propósito, não interessa ao ponto de partida das considerações feitas: a interrogação sobre *Santiaes* (Senteais, Centeais) não tem razão de ser, dada a sua rigorosa localização, em 1732, na freguesia de Beduído e termo de Estarreja, e a sua *histórica* diferenciação de *Cepelos*.

8

Notam-se discrepâncias, originadas pela falta de consulta a fonte directa, quanto ao mês atribuído ao Decreto de 1855 que extinguiu o concelho da Bemposta.

Em um e outro dos artigos do Abade AREDE, a págs. 33 do vol. XV e 212 do vol. XVII, vem *Setembro*; nos citados

Anais, indica-se Agosto ou Setembro a pág. 37 e Setembro a pág. 314; e na Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira atribui-se-lhe Outubro, em vários artigos, na esteira de JOÃO MARIA BAPTISTA, *Chorographia Moderna do Reino de Portugal*, 1875, vol. III, pág. 137 e de PINHO LEAL, *Portugal Antigo e Moderno*, 1876, vols. I, pág. 381, e VII, pág. 55.

Como averiguámos directamente, foi o Decreto de 24 de Outubro de 1855, publicado no *Diário do Governo* n.º 273, de 19 de Novembro do mesmo ano, pelo Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, com o seu anexo «Mapa da nova divisão judicial e administrativa», que suprimiu o Julgado e Concelho da Bemposta e anexou, das freguesias que o compunham, as da Branca e Ribeira de Fráguas ao Julgado de Albergaria-a-Velha, comarca de Águeda, e as de Travanca, Loureiro, Palmaz, Pinheiro e Ul, ao concelho, Julgado e comarca de Oliveira de Azeméis.

Estarreja

EDUARDO COSTA

bibRIA

# GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES AVEIRENSES

(Continuado do vol. XX, pág. 265)

[TITULO]

## RANGEIS DE AVEYRO

- 1 Miguel Fr̃z Rangel e seu irmaõ Matheus Fr̃z Rangel foraõ pessoas de nobreza, e governansa da villa de Aveyro f.º de Felipe Rolaõ n.º de Aveyro q deu o nome a travessa q vai do Cojo p.ª villa nova (1) e de sua m.ª Leonor Annes. Casou com Antõnia Fr̃z de..... (2)

E della teve

sette f.ºº como se vê a fl. 18 vs.º  
Seguimos o mais velho  
Miguel Rangel

- 2 Miguel Rangel f.º deste Miguel Fr̃z cazou com Maria Pires Piricaõ irmaã de Miguel Pires Piricaõ (3) e eraõ primos com irmaons do d.º Miguel Rangel. Miguel Pires era fid.º da caza rial, irmaõ de Izabel Jorge Roloa f.ºº todos de Pedro Annes Piricaõ o velho e de sua m.ª An.ª Jorge (4)

(1) N. E. A Câmara Municipal de Aveiro mandou alargar a travessa ou viela do Rolão no ano de 1950 e deu-lhe o nome de Rua de Fernão de Oliveira.

Vila Nova era a rua chamada actualmente rua de Manuel Firmino: O Cõjo era um pântano junto à vila, presentemente quase todo aterrado.

(2) *À margem*: fl. 18 vs.º n.º 1

(3) *À margem*: Era fid.º já em 1587 por uma compra no campo de Eixo.

(4) *À margem*: Este Pedro Annes Piricaõ † a 27 de Agosto de 1575 deixou seus f.ºº Miguel Pires e M.ª Andre Pires por testamenteiros.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

E della teve

- 1 Antonio Rangel. Segue
  - 2 D. Leonor Roloa Rangel (1) m.<sup>er</sup> de Rui Lopes de Magalhaens fid.<sup>o</sup> da caza rial de q.<sup>m</sup> teve Fernando de Mag.<sup>es</sup> q̄. cazou com D. Catharina Rangel f.<sup>a</sup> de ..... e a Jorge de Mag.<sup>es</sup> Pereira q̄. se B. a 19 de Fev.<sup>o</sup> de 1590 (2)
  - 3 D. Catharina Rangel m.<sup>er</sup> do D.<sup>or</sup> Pedro Nunes da Costa Desembargador do Passo irmão de Manoel Jorge da Costa s. g. de fl. 82 n.<sup>o</sup> 16
  - 4 D. Maria Rangel § 5.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 22
- 3 Antonio Rangel cazou com D. Catharina Correia da Veiga Henriques de Quadros proprietaria do off.<sup>o</sup> de juiz da Alfandega de Aveyro f.<sup>a</sup> de Andre Ribr.<sup>o</sup> fid.<sup>o</sup> da caza rial e de sua 2.<sup>a</sup> m.<sup>er</sup> Brites Henriques Correia da Veiga propriatr.<sup>a</sup> do d.<sup>o</sup> off.<sup>o</sup> f.<sup>a</sup> de Fran.<sup>co</sup> Henriques de Quadros da Veiga propriatr.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> off.<sup>o</sup> e de sua m.<sup>er</sup> Catharina Correia de Montenegro f.<sup>a</sup> de Vicente Correia de Montenegro e de Maria Paes Cardoza tt.<sup>o</sup> de Montenegros Correia fl. 86 vs.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup>

E della teve

- 1 Miguel Correia de Quadros B. a 6 de 8.<sup>bro</sup> de 1592 *N. a 29 de 7.<sup>bro</sup> de 592.* Segue.
- 2 Fran.<sup>co</sup> Henriques de Quadros e Veiga § 4.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 20 fl. 25 vs.<sup>o</sup> B. a 25 de Março de 1592. *Batizado em Cacia.* Recebido em 16 de Fev.<sup>o</sup> de 1632 (3)
- 3 Joze Henriques P. da Comp.<sup>a</sup> B. em 25 de Março de 1590
- 4 Brites Henriques Correia da Veiga m.<sup>er</sup> de Miguel Rangel o beisso s. g. B. a 27 de Agosto de 1606 fl. 26 vs.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 27 (4)
- 5 Manoel Henriques de Quadros e Veiga † soltr.<sup>o</sup> B. 28 de Dez.<sup>bro</sup> de 1598. *N. a 20 de x.<sup>bro</sup> de 98*
- 6 O P. Joaõ Correia da Veiga Henriques e Quadros *N. a 12 de Junho de 1595*
- 7 Maria..... B. a 27 de 9.<sup>bro</sup> de 1603

(1) *À margem:* § 5.<sup>o</sup> fl. 25 vs.<sup>o</sup>

(2) *À margem:* Este Rui Lopes de Mag.<sup>es</sup> era irmão de Fern.<sup>do</sup> de Mag.<sup>es</sup> q̄. foi do conc.<sup>o</sup> de estado em Madrid.

(3) *À margem:* Fran.<sup>co</sup> Henriques † a 18 de 8.<sup>bro</sup> de 1662

(4) *À margem:* Brites Henriques † a 18 de Agosto de 1673

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 4 Miguel Correia de Quadros e Veiga foi juiz proprietario da Alfandega como seu Pay Avô e Bisavô. Casou com D. Luiza de Alm.<sup>da</sup> da Costa f.<sup>a</sup> de Manoel Jorge da Costa, e de D. Jeronima de Almeida da Costa fl. 77 n.º 2.º (1)

### E della teve

- 1 Antonio Rangel de Quadros e Veiga. *Nasceu a 20 de Março de 1627. Segue*
  - 2 Fran.<sup>co</sup> Correia de Quadros q̄ foi clérigo. *Nasceu a 8 de Julho de 630*
  - 3 D. Maria de Quadros 3.<sup>a</sup> m.<sup>er</sup> de Joaõ da Maya da Gama s. g. *Nasceu a 4 de 8.<sup>bro</sup> de 631 (2)*
  - 4 D. Jeronima de Alm.<sup>da</sup> da Costa m.<sup>er</sup> do Dez.<sup>er</sup> Manoel Dourado s. g. cazada 2.<sup>a</sup> vez com o Dez.<sup>er</sup> do Porto Manoel ou Paulo Chamorro Freire s. g. *Nasceu a 2 de 8.<sup>bro</sup> de 632*
- 5 Antonio Rangel de Quadros e Veiga (3) cazou com D. Anna da Veiga Cardozo de Albergaria f.<sup>a</sup> de Manoel Soeiro Cardozo de Alberg.<sup>a</sup> (4) e de D. An.<sup>ta</sup> da Veiga fl. 92 n.º 6.º sobrinha de Ignez Pinheira

### E della teve

- 1 D. Catharina Correia Rangel de Quadros e Veiga B. em 27 de Julho de 1660 † a 20 de Mayo de 1744 com 84 a. 9 mezes e 23 dias
  - 2 D. Antonia da Veiga Cardoso de Quadros § 1.º n.º 10
  - 3 Miguel Rangel de Quadros e Veiga o novo § 2.º n.º 13
  - 4 D. Brites Rangel de Quadros m.<sup>er</sup> de Fran.<sup>co</sup> Cardoso Loureiro Coelho e Vascon.<sup>cos</sup> s. g. B. em 6 de Março de 1668 † a 19 de Junho de 1755 de 87 annos tres mezes e 13 dias
  - 5 D. Maria Costodia Rangel de Quadros e Veiga § 3.º n.º 17
- 6 D. Catharina Correia Rangel cazou duas vezes a 1.<sup>a</sup> com seu parente Diogo de Oliveira Rangel de Pinho f.<sup>o</sup> de

(1) *À margem:* Miguel Correia † a 22 de Jan.<sup>co</sup> de 1664 e sua m.<sup>er</sup> a 18 de Nov.<sup>bro</sup> de 1664

(2) *À margem:* † em 22 de Julho de 1675

(3) *À margem:* † a 13 de Dezembro de 1718.

(4) *À margem:* † a 23 de x.<sup>bro</sup> de 1608. *Este M.<sup>el</sup> Soeiro teve outra f.<sup>a</sup> cazada com Alvaro Per.<sup>a</sup> chamava-se M.<sup>a</sup> Soeiro s. g.*

## GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

Fran.º de Oliveira Rangel de Pinho e de sua m.º  
D. Sebastianna Perestrelo § 15

E della teve

- 1 D. Ignez Perestrelo Rangel de Quadros e Veiga  
única H.ª Segue
- 7 D. Ignez Perestrelo Rangel de Quadros e Veiga cazou  
com seu primo com irmão Luiz Francisco Perestrelo  
Rangel de Quadros f.º único H. de Miguel Rangel de  
Quadros e Veiga e de sua m.º D. Ignez Perestrelo Ran-  
gel de Oliveira e Affonceca fl. 25 vs.º n.º 21

E della teve

- 1 Diogo Luiz Rangel de Quadros Perestrelo da  
Veiga. Segue
- 2 D. Maria Catharina boa Relig.ª em Jezuz de  
Aveyro
- 3 D. Joanna Ignez } freiras em Sá de Aveyro
- 4 D. Luiza Caetana }
- 5 Francisco Luiz Rangel de Quadros Henriques  
da Veiga (1) q. se cazou com D. Joanna Luiza  
Freire de Andrade f.ª de Ant.º Freire de Andrade  
sn.º da quinta da Parracha como se diz a fl. 8 vs.º
- 6 Miguel Carlos q. † menino
- 8 Diogo Luiz Rangel de Quadros cazou em Torres Novas  
em 18 de 8.º de 1722 com D. Catharina M.ª Ignacia  
Mascarenhas e Silva f.ª de Joaõ de Mesquita da Silva  
e Avelles fam.º do s.º off.º mosso fid.º comendador de  
Gontijas e Valada na ordem de xp.º e de sua m.º  
D. Joanna Maria Luzia Mascarenhas Pereira f.ª de Pedro  
Mascarenhas da Gama e Brito fam.º do s.º officio irmão  
de Nuno Masc.º deputado do s.º off.º por Provição de 27  
de 7.º de 1689 e de sua m.º D. Maria Thereza Telles de  
Landim legitimada e herdr.ª do D.º Thome Alvn.º velho  
n.º de Villa Vissoza

E della teve

- 1 D. Anna Rita Quiteria Masc.º n. em 29 de Julho  
de 1730 freira de Jezuz
- 2 D. Thereza Josefa n. em 4 de Agosto de 1733  
† educanda em Jezuz

---

(1) *A margem*: † em 1755 tendo cazado em 1747

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 3 Joze Luiz Rangel de Quadros. Segue n. em 31 de Mayo de 1737
- 4 D. Ignez An.<sup>ia</sup> Masc.<sup>ca</sup> Pereira n. em 9 de Abril de 1739 cazou em Oliveira de Azemeis com Domingos Manoel Soares d Alberg.<sup>a</sup> f.<sup>o</sup> de Salvador Joze cap.<sup>am</sup> mór, e D.<sup>oa</sup> M.<sup>ia</sup> tambem cap.<sup>am</sup> mór de q.<sup>m</sup> teve

- 1 Domingos
  - 2 Maria mentecapta
  - 3 Izabel
  - 4 Francisca
  - 5 Luiz Francisco n. em 4 de Abril de 1741
  - 6 Joaõ de Mesquita n. em 17 de 7.<sup>bro</sup> de 1743
- } Monges  
de S. Bento

- 9 Joze Luiz Rangel de Quadros cazou em Mezamfrio como se diz a fl. 8 vs.<sup>o</sup>

Cazou 2.<sup>a</sup> vez a d.<sup>a</sup> D. Catharina Correia Rangel de Quadros com seu parente em 5.<sup>o</sup> grão Carlos Ribr.<sup>o</sup> da Maya como se diz a fl. 6 vs.<sup>o</sup>

*D. Maria Gomez de Lour.<sup>o</sup> f.<sup>a</sup> 7 de An.<sup>to</sup> Rangel o velho cazou na quinta e caza do Matto em S. Martinho de Salreu como se diz na arvore n.<sup>o</sup> 29. Achei esta not.<sup>a</sup> em hum livro de Arvores q̄ dipois me disseraõ q̄. não éra veridico (1)*

§ 1.<sup>o</sup>

- 10 D. Antonia da Veiga Cardozo f.<sup>a</sup> de An.<sup>to</sup> Rangel do n.<sup>o</sup> 5 cazou com An.<sup>to</sup> Barboza de Novaes cap.<sup>am</sup> mór da villa de Ansaã f.<sup>o</sup> de Agostinho Barboza de Novaes Bacellar cap.<sup>am</sup> mór da d.<sup>a</sup> villa, e de sua m.<sup>or</sup> D. Helena de Moraes Rego n.<sup>ai</sup> de Penacóva f.<sup>a</sup> de An.<sup>to</sup> do Rego Ramires e de sua m.<sup>or</sup> Juliana de Moraes

E delle teve

- 1 D. Catharina Bernarda Barboza Rangel de Quadros. Segue

---

(1) N. E. Na dita arvore 29 le-se que esta D. Maria Gomez de Loureiro casou com Jeronimo da Cunha de Azevedo senhor da casa do Mato em Salreu.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 11 D. Catharina Bernarda cazou na villa de Esgueira com Matheus da Silveira Cardozo de Menezes f.<sup>o</sup> unico H. de Joaõ Gomez da Silveira Cardozo de Menezes e de sua m.<sup>ra</sup> D. Jacinta Coelho Ribr.<sup>o</sup> Card.<sup>o</sup>

Este Joaõ Gomez dipois de viuvo foi vigario de Cacia

E delle teve

- 1 Joaõ Agostinho Barboza † soltr.<sup>o</sup> deixou hum filho n.<sup>al</sup> q̄. chamaõ Joaõ da Silveira q̄. está em caza de seu tio Fran.<sup>co</sup> Joze Barboza
- 2 Antonio † menino
- 3 D. Antonia Anna Barboza donzella
- 4 Fran.<sup>co</sup> Joze Barboza de Novaes Bacellar da Silveira Cardozo de Menezes e Bulhoens. Segue

- 12 Fran.<sup>co</sup> Joze Barboza cazou com sua sobrinha e prima D. Maria Izabel Rangel de Quadros f.<sup>a</sup> de An.<sup>o</sup> Rangel de Quadros e de D. Joanna Margarida Rangel de Quadros § 3.<sup>o</sup>

E della tem

- 1 Antonio † de mezes
- 2 Agostinho nasceu a 24 de Março de 1785 éra quinta fr.<sup>a</sup> s.<sup>ta</sup>
- 3 Joaõ..... nasceu a 10 de Fevr.<sup>o</sup> de 1788
- 4 Maria Catharina nasceu a

*Este Joaõ An.<sup>to</sup> Rangel adotou hum rapaz que dice éra seu f.<sup>o</sup> mas a may q̄. éra prostituta em hum juram.<sup>to</sup> q̄. deu p.<sup>a</sup> o tal rapaz ser fam.<sup>ar</sup> dice q̄. era f.<sup>o</sup> de hum Jeronimo da Trind.<sup>o</sup> creado do tal Joaõ An.<sup>to</sup> q̄. éra x. n. n.<sup>al</sup> de S. Silvestre campo de Coimbra, e dipois q̄. amimãraõ a tal m.<sup>ra</sup> com hums cordoens de ouro dice na 2.<sup>a</sup> inquiriçaõ. q̄. éra f.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> Joaõ An.<sup>to</sup> e por isso foi fam.<sup>ar</sup>*

*O d.<sup>o</sup> Joaõ An.<sup>to</sup> foi taõ inimigo dos seus parentes e de sua Irmaã q̄ ficou viuva q̄ dipois de lhe fazer todo o mal q̄ pode escreveu ao curador dos orfaõs q̄ baralhace o inventario e q̄ lhe [daria?] 12 moedas o q̄ naõ fez cujo escrito se achou em caza do tal letrado e o rasgou hum rilig.<sup>o</sup> graciano desta terra(?)*

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

§ 2.º

- 13 Miguel Rangel de Quadros (1) f.º 3.º de An.º Rangel do n.º 5 cazou com D. Marianna Pereira Varella Pacheco f.ª de Manoel Varella Pacheco M.º de campo de volantes da com.ª de Esgueira e de sua m.ª D. Barbara Pereira dos Sarafins

E della teve

- 1 D. Brites Izabel Varella Rangel de Quadros e Veiga † a 27 de Mayo de 1769
- 2 João Antonio Rangel de Quadros cavallr.º da ordem de xp.º Almoxarife proprietario da Rainha na com.ª de Esgueira cazou com sua Prima com irmaã D. Brites Rangel Henriques de Quadros f.ª de Manoel de Castanheda Cabral e de D. Maria Costodia do § 3.º s. g.

- 14 D. Brites Izabel Varella Rangel de Quadros e Veiga q. ficou herdr.ª da caza de seus Pays e Avoz cazou com Simaõ Pedro da Costa e Tavora Montr.º de Almeida (2) † a 18 de Fevr.º de 1756 f.º de Manoel Jorge da Costa o novo e de sua m.ª D. Joanna de Tavora e Azevedo Montr.º n.º da ponte de Agueda f.ª de Miguel da Silva Chamorro f.ª do s.º off.º por carta de 27 de Junho de 1675 e de sua m.ª D. Marianna de Tavora Velozo n.ª de Góes

E delle teve

- 1 Manoel q. † menino
- 2 D. Mariana Joaquina Rangel de Quadros q. cazou com seu tio Miguel Perestrelo Rangel de Quadros Cabral § 3.º (3)
- 3 D. Catharina Joanna freira em Sá de Aveyro
- 4 D. Joanna Margarida Rangel de Quadros cazada com seu tio An.º Rangel de Quadros do § 3.º (4)
- 5 D. Maria † menina (5)
- 6 D. Francisca † menina
- 7 D. Anna Norberta Rangel de Quadros recolhida em Sá aonde morreu, a 26 de Julho de 1792

(1) *A margem:* † a 16 de Abril de 1701

(2) *A margem:* tt.º de Costas e Alm.ºs fl. 77 vsº n.º 4

(3) *A margem:* † a 17 de Mayo de 1706 com 77 annos jaz na Igreja de Oyaã † na q.ª do Silveiro.

(4) *A margem:* † a 16 de Fevr.º de 1795 jaz em S. D.ªs

(5) N. E. A folha 24 do manuscrito foi tirada nos fins do séc. xviii e substituida por duas outras numeradas 24 e 24.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 8 *D. Thereza Joanna donzella † a 14 de Abril de 1801*
- 9 *D. Brites Maria donzella † a 16 de 8.<sup>bro</sup> de 1800*
- 10 *An.<sup>to</sup> Verissimo da Costa Monteiro Rangel de Quadros. Segue*
- 11 *Fr. João Rangel monge de Alcobaca*
- 12 *Miguel Rangel † soltr.<sup>o</sup> dipois de formado a 16 de Jan.<sup>ro</sup> de 1764*
- 13 *Joze Leandro da Costa Montr.<sup>o</sup> Rangel de Quadros † soltr.<sup>o</sup> apressadam.<sup>te</sup> em huã botica na rua dos Sombreiraes (1) vindo p.<sup>a</sup> caza por se ver atacado de huã aflissão em q.<sup>a</sup> acabou a vida com todos os sinais de catholico em 30 de Jan.<sup>ro</sup> de 1786 era 3.<sup>a</sup> feira foi guarda mór do sal e o j.<sup>a</sup> da Alfandega por m.<sup>ce</sup> do s.<sup>r</sup> D. Jose 1.<sup>o</sup> por carta de 7 de 7.<sup>bro</sup> de 1768 acha-ce na notta de Miguel Joaq.<sup>m</sup> no livro de 786 a fl. 24 vs.<sup>o</sup> e a propria perdeu-ce em Lx.<sup>a</sup>*
- 15 *Antonio Virissimo da Costa Montr.<sup>o</sup> Rangel de Quadros cazou com D. Ignez Margarida Coronel de Vas.<sup>l<sup>os</sup></sup> f.<sup>a</sup> de Remualdo de Almeida Matozo da Silveira morador na q.<sup>ta</sup> da Oliveirinha e de sua m.<sup>re</sup> D. Joanna Ignacia Coronel de Vas.<sup>l<sup>os</sup></sup> f.<sup>a</sup> de João Coronel superintendente das ferrarias de Thomar † em 1728 e de D. Josefa Crespim de Vasc.<sup>l<sup>os</sup></sup> netta de Estevoão Coronel cap.<sup>am</sup> de mar e guerra Francez e teve de dote a d.<sup>a</sup> D. Joanna o officio de secretario da Rainha D. Maria Anna de Austria de q.<sup>m</sup> era asafata e dipois de o servir pouco tempo o vendeu por 3:200\$...*

*E della teve unico*

- 1 *Miguel Rangel de Quadros da Costa Montr.<sup>o</sup> Segue*
- 16 *Miguel Rangel de Quadros da Costa Montr.<sup>o</sup> f.<sup>o</sup> unico de An.<sup>to</sup> Virissimo da Costa Montr.<sup>o</sup> Rangel de Quadros cazou com sua parenta por quatro partes Rangeis e Pinhos D. Maria Barbara Rangel de Quadros Borges e Queiroz f.<sup>a</sup> de Joze Luiz Rangel Mascarenhas de Quadros de fl. 8 n.<sup>o</sup> 27 em 12 de 9.<sup>bro</sup> de 1789 morreu a 15 de Junho de 1794 com 23 annos e meio porque nasceu dia de s.<sup>ta</sup> Barbara sepultou-ce no seu jazigo*

(1) N. E. Ou rua dos Balcões

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

da Misericordia q. o hé dos da caza do Carmo no dia 16.

E della tem

- 1 Antonio Maximo da Costa Montr.<sup>o</sup> Rangel de Quadros nasceu a 12 de Agosto de 1790 ás onze e meia da noute foi o prim.<sup>o</sup> que se batizou na Sé a 25 de Agosto do d.<sup>o</sup> anno fez o sacram.<sup>to</sup> o sn.<sup>r</sup> Bispo 1.<sup>o</sup> de Aveyro pellas 6 horas da tarde com toda a ostentação. Chamou-ce Maximo em veneração de S.<sup>ta</sup> Maxima martir de Lx.<sup>a</sup> q. está na sua capella por ter S. Virissimo sido padrinho de seu Avô. Levou-o e foi padrinho seu bisavô Joaõ de Queiroz e Madrinha sua Avó D. Margarida q. tambem foi tocar
- 2 Joze Luiz.... nasceu a 21 de Julho de 1791 e foi batizado a 30 do d.<sup>o</sup> mez na Igreja de S. Miguel foraõ padrinhos seu Tio matérno Joze Maria Rangel Mas.<sup>cas</sup> de Quadros e madrinha sua Tia Avó paterna D. Brites Maria Rangel de Quadros irmã de seu Tio Avô Fr. Joaõ Rangel monge de Alcobaça q̄ foi o batizante
- 3 Diogo Luiz nasceu a 30 de Agosto de 1792 pellas 11 horas do dia batizou-ce logo por nascer com apparencias de morto e debaixo de condissão foi batizado por seu Tio Avô Fr. Joaõ Rangel. Foi Madrinha sua Tia Avó D. Maria Clara cazada com Joaõ Homem de Brito cap.<sup>am</sup> mór de S. Joaõ de Areias q̄ foi padrinho aos 10 de 7.<sup>bro</sup> de 1792.  
(à margem: † de 8 anos)
- 4 Maria do Carmo nasceu a 21 de Agosto de 1793 batizou ce a 29 foi tocar por S. Domingos Jozé Maria seu Tio e pella Sn.<sup>ra</sup> do Rozario o Prior de S. Domingos (1)

§ 3.<sup>o</sup>

- 17 D. Maria Costodia Rangel de Quadros e Veiga f.<sup>a</sup> de An.<sup>to</sup> Rangel do n.<sup>o</sup> 5. cazou com Manoel de Castanheda Cabral de Moura e Horta n.<sup>al</sup> da villa de Góes fam.<sup>ar</sup> do s.<sup>to</sup> off.<sup>o</sup> cavalr.<sup>o</sup> da ordem de xp.<sup>to</sup> e sarg.<sup>to</sup> mór da

(1) Em letra diferente: Faleceu a 12 de Julho de 1878.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

comarca de Coimbra f.º de Fran.º Cabral Bello da  
v.ª de Góes onde foi cap.ªm e de sua m.ª D. Maria  
Castanheda de Moura n.ª da villa de Arganil

E della teve

- 1 D. Anna Catharina freira em Jezuz de Aveyro
- 2 Francisco Caetano Cabral de Moura e Horta  
† em 7.º de 1755
- 3 Joze da Veiga Cabral prior de S. Silvestre
- 4 D. Ursula freira em Jezuz de Aveyro
- 5 D. Brites Rangel Henrriques de Quadros m.ª  
de seu Primo Joao An.º Rangel de Quadros do  
§ 2.º s. g.
- 6 Antonio Rangel (1) cazou com sua sobr.ª  
D. Joanna Margarida Rangel de Quadros (2)  
de q.ªm teve

- 1 D. Joao da Nativid.º conego regular (8)
- 2 D. Maria q. cazou com seu Tio e Primo  
Franc.º Joze Barboza. § 1.º nº 12
- 3 D. Joanna..... donzella
- 4 An.º Rangel q sahio de S.ª Cruz hé almo-  
xarife da caza extinta de Aveyro.
- 7 Miguel Patricio Cabral q cazou com sua sobri-  
nha e Prima D. Marianna (4) do § 2.º de q.ªm teve

- 1 Ignacio Manoel q agora caza este anno  
de 92 a de Fevr.º com sua parenta  
D. Thereza Ignez (5) de fl. 8 vs.º s. g.
- 2 M.ª de Castanheda, soltr.º
- 3 Fran.º M.ª soltr.º
- 4 Miguel clerigo (6)

- 18 Fran.º Caetano Cabral de Moura e Horta cazou em  
Penedono com D. Antonia Luiza de Vilhena Pr.ª Cout-

(1) À margem: Este An.º Rangel f.º teve huã filha de huã creada  
que pario em caza mesmo com discrédito de toda ella porq. vivia seu Pay  
e sua May e a Irmaã donzella poz lhe o nome de sua Avó Paterna e a  
mandou criar e nasceu a 27 de 9.º de 1793

(2) À margem: † a 19 de Agosto de 1795 com 87 annos e 8 mezes

(3) À margem: Saiu de S.ª Cruz em 1794

(4) À margem: † a 19 de Agosto de 789 de 76 annos. Jaz em Oyaã  
por morrer na sua q.ª do Silveiro

(5) À margem: tem 50 annos e ella 43

(6) À margem: Fran.º † no Lour.º em 31 de Mayo de 1794, Miguel  
no Silveiro em 4 de Junho de 1794 sepultou-ce na igreja de Oyaã

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

tinho f.<sup>a</sup> de Luiz Pereira Coutinho fid.<sup>o</sup> da caza rial e de sua m.<sup>er</sup> D. Feliciana Michaela Pereira Coutinho sua sobr.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> de Manoel Homem de Brito e de sua m.<sup>er</sup> D. Thereza Pereira Coutinho (1).

E della teve

- 1 Francisco Manoel q̄ morreu de huã janella abaixo
  - 2 Fran.<sup>co</sup> Manoel Cabral de Moura Coutinho de Vilhena segue
- 19 Francisco Manoel Cabral de Moura Coutt.<sup>o</sup> de Vilhena cazou em Vizeu com D. Antonia..... de Napoles f.<sup>a</sup> de Luiz Xavier de Napoles e de sua m.<sup>er</sup> D. Marianna de Napoles de Agueda irmaã de Diogo Joze Velez

E della teve

- 1 Manoel An.<sup>to</sup> Cabral q̄ já foi ajudante da salla de seu tio Joze de Napoles q.<sup>do</sup> esteve cap.<sup>mo</sup> g.<sup>al</sup> do Pará *despachado sargento mór de seu Pay q̄ he M.<sup>a</sup> de Campo da comarca de Coimbra*
  - 2 Fran.<sup>co</sup>
  - 3 Joaõ *Segue as Letras* Juiz de fóra de Vizeu em Julho de 1794
  - 4 Luiz conego em Coimbra
  - 5 Antonia q̄ cazou com seu parente Fran.<sup>co</sup> Barreto n.<sup>al</sup> de Góes sem g. the Agosto de 794
  - 6 Maria das Mercês
  - 7 Thereza
  - 8 Joze
- 19 bis Manoel Antonio Cabral cazou em 1796 com sua prima com irmaã D. Maria Joze de Napoles Portugal e Borbon f.<sup>a</sup> de seu Tio irmaõ de sua May Bernardo de Napoles, e de D. Anna Ritta Xavier de Borbon f.<sup>a</sup> de Manoel Pedro da Sylva da Fonceca n.<sup>al</sup> de Alcobaça, e de sua m.<sup>er</sup> D. Antonia de Borbon f.<sup>a</sup> de D. Fernando de Almeida (2)

E della teve

- 1 D. .... nasceu a 23 de Abril de 799

(1) *À margem:* Esta sn.<sup>a</sup> D. Feliciana dispôs de dar estado aos seus f.<sup>os</sup> recolheu-ce no conv.<sup>to</sup> de Santa Clara do Porto com duas filhas freiras,

(2) *À margem:* aliás irmaã

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

§ 4.º

- 20 Francisco Henriques de Quadros f.º 2.º de An.º Rangel de fl. 21 n.º 3 cazou com Madalena Viegas de Macedo f.ª de An.º Rebello Queimado n.ª de..... e de sua m.ª Felipa Viegas de Macedo

E della teve

- 1 Miguel Rangel de Quadros Henriques da Veiga. Segue
  - 2 D. An.º da Encarnação conego em S.ª Cruz chamado o Medronho <sup>(1)</sup>
  - 3 Felipa Rangel m.ª de Henrique Per.ª de Magalhaens s. g. <sup>(2)</sup>
  - 4 D. Catharina Rangel <sup>(3)</sup>
  - 5 Manoel Rangel <sup>(4)</sup>
- 21 Miguel Rangel de Quadros cazou com D. Ignez Perestrelo Rangel de Oliv.ª f.ª de Fran.º de Oliv.ª Rangel e de D. Sebastiana Perestrelo de Affonceca n.ª de Alemquer f.ª de Domingos de Affonceca, e de D. Izabel Perestrelo

E della teve

- 1 Luiz Fran.º Rangel de Quadros unico e H. como se diz a fl. 22 n.º 7.

§ 5.º

- 21 [sic] D. Leonor Rangel f.ª 2.ª de Miguel Rangel do n.º 2.º fl. 21 cazou com Rui Lopes de Magalhaens fid.º da caza rial

E delle teve

- 1 Fernando de Mag.ª Pereira. Segue
  - 2 Jorge de Mag.ª Pereira segue logo abaixo
- 22 Fern.º de Magalhaens Per.ª cazou com sua 2.ª prima D. Maria Rangel <sup>(5)</sup> f.ª de Miguel Rangel e como naõ tiveraõ f.ª instituirãõ o Morgado q̄ hoje possuem os nettos de Diogo Luiz do n.º 8

(1) *À margem*: B. em 23 de M.º de 1637  
 (2) *À margem*: B. em 16 de M.º de 1639  
 (3) *À margem*: B. a 17 de 7.º de 1635  
 (4) *À margem*: B. a 4 de Maio de 1641  
 (5) *À margem*: Do n.º 2.º

- 23 Jorge de Mag.<sup>o</sup> Per.<sup>a</sup> cazou com D. Izabel...

E della teve

- 24 D. Antonia de..... cazou com Rui de Moura Manoel  
q̄ foi governador de Aveyro irmão do Bispo de Miranda  
Manoel de Moura Manoel

E delle teve

D. .... q̄ morreu logo e por essa cauza foi  
Jeronimo An.<sup>o</sup> de Castilho s.<sup>r</sup> do prazo da Her-  
mida por sua May ser f.<sup>a</sup> do d.<sup>o</sup> Ruy de Moura  
M.<sup>o</sup> de outra m.<sup>er</sup> e hoje s.<sup>r</sup> do d.<sup>o</sup> prazo o con-  
dello de Coruche q̄ he descendente do lugar da  
Hermida e do prazo junto a Ilhavo pello comprar  
ao d.<sup>o</sup> Jeronimo An.<sup>o</sup> de Castilho por 35<sup>7</sup> cru-  
zados.

§ 6.<sup>o</sup>

- 25 Matheus Frz̄ Rangel irmão de Miguel Frz̄ Rangel do  
n.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> fl. 18 vs.<sup>o</sup> cazou com Antonia Dias de..... (1)

E della teve

- i D. Fr. Miguel Rangel 7.<sup>o</sup> e ultimo Bispo de  
Cochim (2) tomou o habito de S. Domingos de  
Aveyro da exaltação da Crux 14 de 7.<sup>bro</sup> de 1589  
de q̄ tomou o apelido e fez profissão em 14 de  
7.<sup>bro</sup> de 1590 e † no dia q̄ avia predito 14 de 7.<sup>bro</sup>  
de 1646 com 57 annos de hábito (3)  
Espera-ce q̄ a piad.<sup>o</sup> Pontificia o beatifique porq̄.  
a sua vida foi hum bastante exemplo de virtude.  
Foi Arcebispo ou servio de Arcebispo em Goa  
por vacancia de D. Fr. Sebastião de S. Pedro por  
terem estes bulla do Papa Gregorio 13 passada  
no anno de 1572 e foi seu prim.<sup>o</sup> Bispo D. Fr.  
Jorge Themudo n.<sup>o</sup> 41 de Aveyro.  
Elem.<sup>o</sup> de historia fl. 397

(1) *À margem:* † a 23 de M.<sup>o</sup> de 1585 jaz em S. Miguel defronte da  
capella de S. Sebastião na sepultura de seu sogro.

(2) *À margem:* *Partio p.<sup>a</sup> a India em 1614 nomiado vigario pro-  
vincial.*

(3) N. E. No manuscrito lê-se «57 annos de id.<sup>o</sup>», mas isto não é  
aceitável.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

Esteve no Arcebispado de Goa the o anno de 1636 em q̄. chegou o Arcebispo D. Fran.<sup>co</sup> dos Martires governando o estado o viRey Pedro da Silva e logo se restituiu á sua Igreja de Cochim. Sepultou-ce na sua sé onde esteve venerado como S.<sup>to</sup> athe a intrada dos Olandezes, no qual tempo os rilig.<sup>os</sup> de S. Fran.<sup>co</sup> q̄ lá ficaraõ com premissaõ sua trouceraõ p.<sup>a</sup> Goa suas reliquias q̄. se depositáraõ no Collg.<sup>o</sup> de S. Boaventura no anno de 1666 no mez de 9.<sup>bro</sup> tresladados seus ossos com solemne pompa: Colocou-se o caixaõ em hum grande Mausuléo de pedra junto ao altar mór da parte do Evang.<sup>o</sup> obra prima em q̄. se ve-em de relevo as virtudes que no S.<sup>to</sup> Bispo resplandeceraõ o q̄. hoje está tudo aberto com ouro e tintas com grande Mag.<sup>de</sup> foi deputado do S.<sup>to</sup> off.<sup>o</sup>

- 2 D. Izabel Rangel q̄ segue
- 3 D. Margarida Rangel <sup>(1)</sup> m.<sup>er</sup> de Pedro Ribr.<sup>o</sup> o mosso f.<sup>o</sup> de Miguel Ribr.<sup>o</sup> e de Maria Annes <sup>(2)</sup> batizada esta Marg.<sup>da</sup> a 26 de Abril de 1568  
*fl. 5 n.<sup>o</sup> 15, § 7 n.<sup>o</sup> 28*
- 4 Manoel Rangel
- 5 D. Paula Rangel com geraçaõ
- 6 D. Fran.<sup>ca</sup> Rangel m.<sup>er</sup> de Gabriel Alvz

26 D. Izabel Rangel cazou com Miguel Pires Piricaõ fid.<sup>o</sup> da caza rial f.<sup>o</sup> de Pedro Annes Piricaõ o velho e de sua m.<sup>er</sup> Antonia Jorge. Este Miguel Pires éra Provedor da Misericordia de Aveyro nos annos de 1588=1590=e 1597 e foi o 4.<sup>o</sup> Provedor

E delle teve

- 1 Miguel Rangel
- 2 Andre Miguel Piricaõ q̄ foi veriador no anno de 1600 segue
- 3 Luiz Rangel † solt.<sup>o</sup> s. g.
- 4 D. Catharina Rangel B. a 16 de M.<sup>so</sup> de 1567 a fl. 4 m.<sup>er</sup> de Diogo de Oliveira de Pinho, e dipois de Fran.<sup>co</sup> Homem de Azevedo fid.<sup>o</sup> da caza Rial a fl. 31 vs.<sup>o</sup> § 15.
- 5 D. Maria q̄ vivia em 1572 B. em 27 de Julho de 1570

(1) À margem: § 7 n.<sup>o</sup> 28 e fl. 5 n.<sup>o</sup> 15.

(2) N. E. No manuscrito foram riscadas as palavras *outro Pedro Ribro* e substituidas em letra diferente por *Miguel Ribr.<sup>o</sup>*; e riscado os nomes *Izabel Fran.<sup>ca</sup>* e substituidos em letra diferente por *Maria Annes*.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

27 Andre Miguel Rangel Piricaõ cazou com Maria Jorge  
f.<sup>a</sup> de.....

E della teve

- 1 Luiz Dias Rangel B. a 15 de 9.<sup>bro</sup> de 1597 fl. 7 vs.<sup>o</sup>  
*Liv. dos batizados*
- 2 Manoel Rangel q̄ foi clérigo
- 3 Miguel Rangel colosso
- 4 D. Leonor Rangel
- 5 Miguel Rangel chamado o beico q̄ cazou com  
sua 3.<sup>a</sup> Prima Brites Henriques Correia fl. 21 vs.<sup>o</sup>  
n.<sup>o</sup> 3 de q.<sup>m</sup> naõ teve f.<sup>os</sup> e fizeraõ o Morgado q̄  
hoje possui Miguel Rangel de Quadros f.<sup>o</sup> de  
An.<sup>o</sup> Virissimo fl. 23 vs.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 16
- 6 Angela..... B. em 22 de Jan.<sup>o</sup> de 1601 fl. 7 vs.<sup>o</sup>
- 7 Catharina.....

§ 7.<sup>o</sup>

28 D. Margarida Rangel f.<sup>a</sup> 3.<sup>a</sup> de Matheus Fr̄z Rangel do  
n.<sup>o</sup> 25 cazou com Pedro Ribr.<sup>o</sup> (1) fid.<sup>o</sup> da caza rial netto (2)  
de Miguel Ribr.<sup>o</sup> fid.<sup>o</sup> da caza Rial e de sua m.<sup>er</sup> D. Maria  
Annes tt.<sup>o</sup> de Ribr.<sup>os</sup> n.<sup>o</sup> 15, fl. 5

E delle teve

- 1 Joaõ Ribr.<sup>o</sup> Rangel
  - 2 An.<sup>o</sup> Ribr.<sup>o</sup> Rangel q̄ se fez clérigo
  - 3 D. An.<sup>ta</sup> Ribr.<sup>o</sup> Rangel m.<sup>er</sup> de seu Primo com  
irmaõ Gaspar Dias Ribr.<sup>o</sup> fl. 5 n.<sup>o</sup> 17 segue
  - 4 D. Maria Ribr.<sup>o</sup> Rangel § 13 fl. 31 vs.<sup>o</sup>
- 29 D. Antonia Ribr.<sup>o</sup> Rangel cazou com seu Primo com  
irmaõ Gaspar Dias Ribr.<sup>o</sup> tt.<sup>o</sup> de Ribr.<sup>os</sup> n.<sup>o</sup> 17 f.<sup>o</sup> de  
Andre Ribr.<sup>o</sup> e de sua 1.<sup>a</sup> m.<sup>er</sup> D. Gracia Fr̄z Dias irmaã  
de D. Genebra Fr̄z Dias f.<sup>a</sup> do P.<sup>o</sup> Fernaõ Afonso vigario  
de Cacia legitimadas como consta do tombo da Prove-  
doria da comarca de Aveyro a fl.

(1) *À margem*: Filho este Pedro Ribr.<sup>o</sup> de outro Pedro Ribr.<sup>o</sup> e de  
Izabel Fran.<sup>ca</sup> Esta D. Marg.<sup>a</sup> foi tambem cazada com M.<sup>el</sup> Tavares de Souza  
de q. teve D. Fran.<sup>ca</sup> Rangel Tavares

(2) N. E. No manuscrito foi riscada a palavra *f.<sup>o</sup>* e substituida em  
letra diferente por *neto*.

## GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

### E delle teve

os filhos q̄. se dizem em tt° de Ribr.º n.º 17 a fl. 5 vs.º

D. Anna Ribr.º Rangel f.ª 6.ª cazou com Matheus Fr̄z de Oliveira Barreto (1) f.º de Jorge Fr̄z Getta fid.º da caza Rial e de sua m.ª D. Izabel de Oliv.ª Barreto f.ª de Simão Pires de..... m.ª na sua quinta da Varziella freg.ª do Prestimo e de sua m.ª D. Leonor de Oliv.ª Barreto irmã de Gaspar Coelho Barreto f.º de Gaspar Coelho Barreto e de Margarida Neto s.ª das azenhas do Cojo que estavaõ na ponte p.ª as marés.

### E della teve

os filhos que se dizem em tt° de Ribr.º n.º 18 fl. 5 vs.º

Seguimos o prim.º filho Manoel Ribr.º de Oliveira Barreto

- 30 Manoel Ribr.º de Oliv.ª Barreto (2) f.º de D. Anna Ribr.º Rangel cazou com Maria Silveira Cardozo de Carvalho f.ª de João Garcia Bacellar n.º da villa de Bossa bispado de Tuy reino da Galiza e de sua m.ª Maria Silv.ª Cardozo de Carvalho de Albergaria

### E della teve

- 1 Manoel de Sousa Ribr.º de Olivr.ª Barreto q̄ segue
  - 2 Euzebio Ribr.º da Silveira Barreto n.º 35 § 8.º
  - 3 D. Matheus de S. Thiago conego de S.ª Cruz
  - 4 Clara Ribr.º da Silvr.ª Bacellar n.º 38 § 9.º
  - 5 Maria Garcia Barreto Bacellar n.º 43 § 10.º
  - 6 Anna Ribr.º da Silvr.ª n.º 44 § 11.º
  - 7 Francisca Ribr.º da Silvr.ª n.º 45 § 12.º
  - 8 Monica da Silv.ª Ribr.º † soltr.ª
  - 9 Thereza Ribr.º da Silvr.ª † soltr.ª
- 31 Manoel de Sousa Ribr.º da Silvr.ª de Oliveira Barreto cazou com Maria de Oliveira dafonseca n.º de Alqueidaõ

(1) *À margem:* Por alvará de 15 de Junho de 1575 com mil reis de moradia por mez estava na maõ de Luiz da Gama

(2) *À margem:* † a 5 de Dez.º de 1683 tt° de Ribr.º fl. 6.º n.º 18

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

junto de Aveyro f.<sup>a</sup> de Domingos Andre e de sua m.<sup>ra</sup>  
Luiza de Oliveira

E della teve

- 1 Manoel de Souza Ribr.<sup>o</sup> da Silvr.<sup>a</sup> B. em 18 de Mayo de 1686 segue
- 2 Fr. Niculáo de Souza frade Bernardo em
- 3 Fr. Luiz de Souza frade Jeronimo
- 4 Joaõ de Souza Ribr.<sup>o</sup> da Silveira cazado n.<sup>o</sup> 34
- 5 Fr. Fran.<sup>co</sup> de Souza monge Bento e g.<sup>o</sup> da ordem em 1759
- 6 Alexandre de Souza frade Jeronimo
- 7 Angelica do Paraizo freira de Jezuz
- 8 D. Caetana..... freira de Jezuz
- 9 D. Luiza..... freira de Sá
- 10 Thereza..... freira de Sá
- 11 Fran.<sup>ca</sup>..... freira de Jezuz

32 Manoel de Souza Ribr.<sup>o</sup> da Silveira cazou na cid.<sup>o</sup> do Porto com D. Thereza Vicencia Maria Brandaõ f.<sup>a</sup> de Luiz Freire de Sá fid.<sup>o</sup> da caza rial e de sua m.<sup>ra</sup> D. Lourensa Brandaõ  
*cazou 2.<sup>a</sup> vez como se diz a fl. 29 vs.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 39 s. g.*

E della teve

- 1 Luiz Manoel de Souza Brandaõ segue
  - 2 Alexandre de Souza que † menino
  - 3 D. Antonio..... conego de S.<sup>ta</sup> Cruz
  - 4 D. Anna Margarida freira em Sá
- 33 Luiz Manoel de Souza Brandaõ cazou com D. Jacintha Joanna de Albuquerque de Brito e Pina (1) f.<sup>a</sup> e H. de Fran.<sup>co</sup> de Albuquerque de Pina e Brito e de D. Fran.<sup>ca</sup> de Alm.<sup>da</sup> de Fig.<sup>do</sup> Cardozo de Menezes

E della teve

- 1 Pedro de Souza Brandaõ de Albuquerque Bacellar
  - 2 D. Anna..... † menina
  - 3 D. Luiza..... † menina
- 34 Joaõ de Souza Ribr.<sup>o</sup> da Silveira f.<sup>o</sup> de Manoel de Souza Ribr.<sup>o</sup> do n.<sup>o</sup> 31 cazou com sua sobr.<sup>a</sup> D. Brites Joanna

(1) *A margem: esta † a 18 de Julho de 1774 em huã 2.<sup>a</sup> fr.<sup>a</sup>*

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

da Silveira f.<sup>a</sup> de Jeronimo de Magalhaens Coutt.<sup>o</sup> Car-  
dozo seu parente e de sua m.<sup>ca</sup> D. Maria Jeronima da  
Silvr.<sup>a</sup> Bacellar sua prima com irmã

E della teve

- 1 Joaõ de Souza Ribr.<sup>o</sup> da Silv.<sup>a</sup> Mag.<sup>ca</sup> he cap.<sup>mo</sup>  
de cavallos em Chaves. *Tenente coronel em 92*
  - 2 D. Joanna..... freira em Jezuz
  - 3 D. Margarida..... freira no m.<sup>o</sup> conv.<sup>to</sup>
  - 4 Miguel..... † frade Bento
  - 5 D. Maria Clara..... freira em Jezuz
  - 6 Manoel de Souza Ribeiro da Silv.<sup>a</sup> juiz da Alfandega de Aveyro por sessaõ de seu Pay q̃ o ouve pello servisso de abrir o canal da barra <sup>(1)</sup> e Luiz da Gama naõ deixar sucessor nem nomiar tendo licença p.<sup>a</sup> isso cazou com sua prima D. Jozefa de..... f.<sup>a</sup> de Euzebio Ribr.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 36
  - 7 D. Roza..... soltr.<sup>a</sup>
  - 8 D. Ritta..... freira de Jezuz
  - 9 D. Ignez nasceu em de 1759 soltr.<sup>a</sup>  
Cazou em 1793 com Sebastiaõ Pissarro fid.<sup>o</sup> da  
C. R. f.<sup>o</sup> de..... de q.<sup>m</sup> tem
- 1 D. Maria Benedita <sup>(2)</sup> nasceu a 21 de 8.<sup>bro</sup>  
de 1794 Batizou-se na Sé a 2 de 9.<sup>bro</sup> era  
domingo Tocou o sn.<sup>r</sup> Bispo pella Prin-  
ceza viuva e pello Principe. A Avó da  
menina hé Assafata e suas f.<sup>as</sup>
- 2 <sup>(3)</sup> ..... nasceu a 5 de Agosto de 1799

(1) N. E. João de Sousa Ribeiro abriu a barra de Aveiro á sua custa em 1757 na Vagueira, estando ela anteriormente nos areais de Mira quase fechada.

(2) À margem, em letra mais moderna: *Esta cazou com José Osório do Amaral de quem teve João Carlos do Amaral Osório e Souza que casou com D. Maria Henriqueta de quem teve*

Maria Ignez  
Gaspar Augusto  
José Osório

N. E. Este João Carlos do Amaral Osório e Sousa veio a ser visconde de Almeidinha.

(3) N. E. Este filho 2.<sup>o</sup> era João de Sousa Pizarro, major do batalhão 10 de caçadores, morto em combate na Cruz dos Morouços, em 24 de Junho de 1828, sendo do partido liberal.

§ 8.º

- 35 Euzebio Ribr.º da Silveira Barreto f.º 2.º de Manoel Ribr.º n.º 30 cazou em Fermelã com D. Luiza Maria Nogueira de Pinho f.ª de.....

E della teve

- 1 D. Hipolito de S.ª Thereza conego de S.ª Cruz
  - 2 Euzebio Ribr.º da Silvr.ª Nogueira segue n.º 36
  - 3 Luiz Ribr.º da Silveira clerigo
  - 4 Aleixo Ribr.º da Silveira cazou s. g.
  - 5 An.º da Silveira segue n.º 37
  - 6 Joaõ da Silvr.ª Ribr.º cazou no Brazil aonde o mataraõ s. g.
  - 7 D. Archangela
  - 8 D. Luiza
- } freiras em Cellas de Coimbra

- 36 Euzebio Ribr.º da Silvr.ª cazou à sua vontade com ..... f.ª de Remigio Ferr.ª Roza escrivaõ dos orfaõs de Ilhavo e de sua m.ª.....

E della teve

- 1 D. Josefa..... q̄ cazou com seu primo Manoel de Souza Ribr.º f.º de Joaõ de Souza Ribr.º do n.º 34 s. g.

- 37 Antonio da Silveira Ribr.º cazou com sua sobr.ª D. Joanna ..... f.ª de seu parente Fradique de Barros de Fig.ºº Cardozo do n.º 4.º fl. 12 fid.º da caza rial s. g.

§ 9.º

- 38 Clara Ribr.º da Silvr.ª Bacellar f.ª de M.ª Ribr.º do n.º 30 fl. 27 vs.º cazou com Thome Ribr.º Leitaõ f.º de Manoel Ribr.º Torres e de sua m.ª Maria Migueis

E della teve

- 1 Archangela Maria freira de Jezuz
- 2 D. Maria Jeronima da Silvr.ª Bacellar segue
- 3 D. Joanna Ingracia da Silvr.ª Bacellar cazou com Fradique de Barros como se diz a fl. 12 n.º 4.º
- 4 Jozefa Ignacia da Silvr.ª freira em Sá

- 39 D. Maria Jeronima da Silvr.ª cazou com Jeronimo de Mag.ª Coutt.º cavalr.º da ordem de xp.º fam.ª do S.º

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

officio e Proc.<sup>o</sup> de cortes cap.<sup>o</sup> mór de Ferr.<sup>a</sup> de Aves  
f.<sup>o</sup> de Fran.<sup>co</sup> de Mag.<sup>o</sup> Coutt.<sup>o</sup> como se diz no § 6.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup>  
fl. 12 vs.<sup>o</sup>

E delle teve

- 1 Bernardo Caetano de Magalhaens Coutt.<sup>o</sup> segue
- 2 D. Luiza Bernarda de Mag.<sup>o</sup> freira de Jezuz de Aveyro.
- 3 D. Joanna Manoella da Silv.<sup>a</sup> 2.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> de seu tio M.<sup>o</sup> de Souza do n.<sup>o</sup> 32 s. g.
- 4 D. Ursula Archangela da Silvr.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> de Joze de Albuquerque de Penalva e de D. Joanna da Silvr.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> de D. Maria de Quadros vid. fl. 60 n.<sup>o</sup> 37
- 5 Fr. Joaõ de S.<sup>o</sup> Henrique frade Franciscano
- 6 Jeronimo de Mag.<sup>o</sup> Reitor de Fermelaã
- 7 D. Clara M.<sup>a</sup> da Silvr.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> de Pedro Belarmino
- 8 D. Filicia freira de Sá
- 9 D. Thereza } recolhidas em Sá onde †
- 10 D. Catharina }
- 11 D. Brites Joanna m.<sup>o</sup> de seu tio Joaõ de Souza fl. 28 vs.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 34

- 40 Bernardo Caetano de Mag.<sup>o</sup> Couttinho cazou na v.<sup>a</sup> de Barcos com D. Caetana Bernarda Ozorio da Cunha f.<sup>a</sup> de Bernardo Ozorio Freire da Cunha cap.<sup>o</sup> mór de Barcos e de sua m.<sup>o</sup> D. M.<sup>a</sup> Jozefa da Nativid.<sup>a</sup>

E della teve

- 1 D. Luiza Bernarda †
- 2 Jeronimo de Mag.<sup>o</sup> †
- 3 Joze Carlos †
- 4 Luiz M.<sup>o</sup> de Mag.<sup>o</sup> Coutt.<sup>o</sup> segue
- 5 D. Anna Casemira An.<sup>a</sup>
- 6 D. Fran.<sup>ca</sup> Bernarda An.<sup>a</sup> Coutt.<sup>o</sup> cazou com Niculão de Abreu Soares de Mello do lugar de Travanca no Val de Bestr.<sup>o</sup> cap.<sup>o</sup> mór e fid.<sup>o</sup> da caza Rial de q.<sup>m</sup> teve 5 f.<sup>o</sup> e a mais velha cazou com o filho mais velho de Fran.<sup>co</sup> de Abreu de Fornos de Algodres, e tem já 2 f.<sup>o</sup> 1 Niculão 2 Maria e de sua m.<sup>o</sup> D. Maria Delfina Ozorio de Moraes f.<sup>a</sup> de Manoel Ozorio de Almeidinha e de sua seg.<sup>da</sup> m.<sup>o</sup> D. Anna Izabel Sarmiento vid. fl. 100
- 7 Martinho An.<sup>o</sup> de Mag.<sup>o</sup> soldado em Alm.<sup>da</sup> † s. g.
- 8 Bernardo de Mag.<sup>o</sup> †
- 9 An.<sup>o</sup> de Mag.<sup>o</sup> †

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 10 D. Benta †  
 11 D. Clara M.<sup>a</sup>  
 12 Bernardo de Mag.<sup>co</sup>  
 13 D. Elena

41 Luiz Manoel de Mag.<sup>co</sup> Coutt<sup>o</sup> cazou com piqueno dote junto á Lapa com D. Anna..... sobr.<sup>a</sup> do Prior de Segadens N. Virissimo Passo Vedro f.<sup>a</sup> do D.<sup>co</sup> Thomaz Gregorio corregedor de Trancozo em 1787

E della tem

42 D. Joanna Ingracia da Silveira f.<sup>a</sup> de Clara Ribr.<sup>o</sup> de § 9.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 38 cazou com seu primo Fradique de Barros de Fig.<sup>do</sup> como se diz a fl. 12 n.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup>

§ 10.<sup>o</sup>

43 Maria Garcia Bacellar f.<sup>a</sup> 5.<sup>a</sup> de Manoel Ribr.<sup>o</sup> de Oliveira do n.<sup>o</sup> 30 fl. 27 vs.<sup>o</sup> cazou com Fran.<sup>co</sup> de Liaõ Lobo de q.<sup>m</sup> foi 2.<sup>am</sup>

E delle teve

- 1 Fran.<sup>co</sup> de Liaõ Lobo q. foi p.<sup>a</sup> a India e lá cazou com..... de q.<sup>m</sup> teve hum f.<sup>o</sup> chamado Ricardo de Liaõ Lobo.  
 2 D. Margarida Saraiva de Liaõ † soltr.<sup>a</sup> (1)  
 3 D. Caetano de S.<sup>ta</sup> Thereza conego de S.<sup>ta</sup> Cruz  
 4 Fr. Matheus de Leaõ monge Bernardo  
 5 D. Fran.<sup>ca</sup> † soltr.<sup>a</sup> } fizeraõ doaçaõ dos seus  
 6 D. Jeronima † soltr.<sup>a</sup> } bens a Joaõ de Souza Ribr.<sup>o</sup> cap.<sup>em</sup> de cavallos.

§ 11

44 Anna Ribr.<sup>o</sup> da Silveira f.<sup>a</sup> 6.<sup>a</sup> de M.<sup>ci</sup> Ribr.<sup>o</sup> de Oliv.<sup>ta</sup> do n.<sup>o</sup> 30 cazou com Francisco Leitaõ Alfena f.<sup>o</sup> de Pantalhaõ Aff.<sup>o</sup> Alfena, e de Maria Ribr.<sup>o</sup> Leitaõ.

E delle teve

Fran.<sup>co</sup> Leitaõ Alfena unico H. † soltr.<sup>o</sup> e deixou todos os seus bens a Luiz Manoel de Souza Brandaõ do n.<sup>o</sup> 33

(1) Á margem, em letra moderna: *Bap. na Apr.<sup>o</sup> em 17 de Fev.<sup>o</sup> de 1689*

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

§ 12

- 45 Francisca Ribr.<sup>o</sup> da Silvr.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> 7.<sup>a</sup> de M.<sup>o</sup> Ribr. de Oliv.<sup>o</sup> do n.<sup>o</sup> 30 cazou com Andre da Costa Bombarda f.<sup>o</sup> de Joaõ Gomes Bombarda e de Izabel da Costa Pacheco

E delle teve

- 1 D. Micaella da Silvr.<sup>a</sup> q̄ cazou m.<sup>o</sup> á sua vontade na Murtoza ou Veiros com Manoel Borges com g.
- 2 D. Joanna Luiza da Silvr.<sup>a</sup> segue

- 46 D. Joanna Luiza da Silvr.<sup>a</sup> cazou com Joaõ de Mag.<sup>o</sup> de Castel branco juiz dos dir.<sup>o</sup> rias de Coimbra correg.<sup>o</sup> de Vizeu e de Alfama na corte f.<sup>o</sup> de An.<sup>o</sup> de Mag.<sup>o</sup> de Castel branco, e de D. Clara de Pinho de Fig.<sup>o</sup> f.<sup>a</sup> do cap.<sup>o</sup> An.<sup>o</sup> Negraõ da v.<sup>a</sup> de Vagos, e de sua m.<sup>o</sup>.....

E delle teve

- 1 Carlos de Mag.<sup>o</sup> de Castel br.<sup>o</sup> q̄ hora da morte recebeu huã m.<sup>o</sup> q̄ diz lhe deixára huã filha e anda em demanda com seu cunhado p.<sup>o</sup> ficar com o vinculo da caza (1)
- 2 Joze de Mag.<sup>o</sup> de Castel br.<sup>o</sup> segue
- 3 D. Maria..... † donzella
- 4 D. Clara..... † donzella

- 47 Joze de Mag.<sup>o</sup> Castel br.<sup>o</sup> hé cavalr.<sup>o</sup> na ordem de xp.<sup>o</sup> juiz dos dir.<sup>o</sup> rias de Coimbra segue os lugares de Letras e neste anno de 1784 hé corregedor de Avr.<sup>o</sup> com predicam.<sup>o</sup> de 1.<sup>o</sup> banco. Cazou em Lisboa com D. Thereza Marcelina Per.<sup>a</sup> de Carv.<sup>o</sup> e Faria administradora do Morgado de S. Miguel de Lavos (2) morava em Lx.<sup>a</sup> á convalecensa f.<sup>a</sup> de Ventura Luiz Per.<sup>a</sup> de Carvalho Dez.<sup>o</sup> e de sua m.<sup>o</sup> D. Paula..... f.<sup>a</sup> de.... sevadr.<sup>o</sup> da caza Rial

E della tem

- 1 D. Maria..... N. a 15 de Ag.<sup>o</sup> de 1784 em Aveyro
- 2 D. Izabel..... nasceu a 6 de Abril de 1787 em Coimbra

(1) A margem: Morreu esta f.<sup>a</sup> e hé sn.<sup>r</sup> da caza Joze de Mag.<sup>o</sup>

(2) A margem: cuja capella instituio seu Tio Prior q̄ foi de Lavos eraõ naturaes de Verride

§ 13

- 48° D. Maria Ribr.º f.ª 4.º de Pedro Ribr.º n.º 28 fl. 27 cazou duas vezes a 1.ª com seu Primo dir.º An.º Ribr.º f.º de Andre Ribr.º e de sua 1.ª m.ª D. Gracia Fr̃z Dias de q.ªm naõ teve filhos. Cazou 2.ª vez com o D.ªr Thome Godinho

E delle teve

- 1 Joaõ Godinho Rangel
- 2 D. Maria Ribr.º Rangel freira de Jezuz
- 3 D. Margarida Ribr.º Rangel

Esta D. Maria Ribr.º q.ªo foi p.ª o conv.º fez nomiaçaõ de tudo quanto tinha por escritura nas notas de Martim Calado Freire a 2 de Junho de 1651 a fl. 75 vs.º asim das heransas de seu tio o Beneficiado Manoel Godinho m.ªr na villa de Esg.ª como de sua Tia D. Fran.ª Rangel Tavares e das doassoens do sn.ª D. Fr. Miguel Rangel 7.º e ultimo Bispo de Cochim seu Tio, e de seu irmaõ Joaõ Ribr.º Godinho Rangel como tambem as nomiassoens dos prazos de vidas e dir.º delles q̃ seu Pay Tio e Irmãõ nella nomiarãõ e de tudo fez nomiaçaõ em sua Prima Maria Godinho irmaã do Beneficiado Thome Migalhas Godinho

§ 14

- 49 Pedro Ribr.º de Oliveira f.º 2.º de D. Anna Ribr.º do n.º 18 em tt.º de Ribr.ªs está dito a fl. 6 n.º 19

§ 15

- 50 D. Catharina Rangel f.ª 4.ª de D. Izabel Rangel do n.º 26 fl. 26 vs.º cazou duas vezes a 1.ª com Diogo de Oliv.ª Ribr.º de Pinho f.º de Pedro de Oliv.ª de Pinho, e de Leonor Ribr.º f.ª de Miguel Ribr.º e de sua m.ª D. Maria Annes

E delle teve

- 1 Fran.ªo de Oliveira Rangel de Pinho o sego segue
- 2 Miguel de Oliv.ª Rangel q̃ † rapaz
- 3 Margarida de Oliv.ª Rangel q̃ cazou em Vianna com Rui Velho Barreto § 19 n.º 62 fl. 34
- 4 Maria de Oliv.ª Rangel q̃ cazou em Vianna com Jorge Velho Travassos s. g.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 51 Francisco de Olivr.<sup>a</sup> Rangel de Pinho cazou com D. Sebastiana Perestrelo da v.<sup>a</sup> de Alemquer f.<sup>a</sup> de D.<sup>o</sup> Affonso, e de D. Izabel Perestrelo

E della teve

- 1 O D.<sup>o</sup> Andre dAffonca de Oliv.<sup>ra</sup> q̄ dipois de corregedor da corte se meteu frade grilo por não querer julgar huã causa
- 2 Diogo de Oliv.<sup>ra</sup> Rangel o manco q̄ segue
- 3 O D.<sup>o</sup> Joaõ de Oliveira Rangel q̄ foi Prior de Casal Comba no Bispado de Coimbra de taõ exemplar virtude q̄ † estando em oraçaõ no seu oratorio dipois q̄ acabou de dizer missa e assim ficou de joelhos direito com os olhos postos em hum S.<sup>o</sup> crucifixo: está sepultado na Igreja velha de Casal Comba com grande opiniaõ de virtude.
- 4 D. Ignez (1) Perestrelo m.<sup>o</sup> de Miguel Rangel de Quadros § 16
- 5 D. Luiza Perestrelo m.<sup>o</sup> de Lopo Alvres Vellez de Castel br.<sup>co</sup> § 17 (2)

- 52 Diogo de Oliv.<sup>ra</sup> cazou com D. Catharina Correia Rangel de Quadros f.<sup>a</sup> de An.<sup>o</sup> Rangel do n.<sup>o</sup> 5 fl. 21 vs.<sup>o</sup>

E della teve

- 1 D. Ignez Perestrelo Rangel de Quadros e Veiga unica H. segue

- 53 D. Ignez Perestrelo Rangel cazou com seu Primo com irmaõ Luiz Fran.<sup>co</sup> Perestrelo Rangel de Quadros como se diz a fl. 22 n.<sup>o</sup> 7.<sup>o</sup>

§ 16

- 54 D. Ignez Perestrelo Rangel de Oliv.<sup>ra</sup> f.<sup>a</sup> de Fran.<sup>co</sup> de Olivr.<sup>a</sup> do n.<sup>o</sup> 51 cazou com seu parente Miguel Rangel de Quadros e Veiga f.<sup>o</sup> de Fran.<sup>co</sup> Henriques de Quadros e Veiga do § 4.<sup>o</sup> fl. 25 vs.<sup>o</sup> de q.<sup>m</sup> ouve

Luiz Fran.<sup>co</sup> cazou com sua Prima D. Ignez a fl. 22 n.<sup>o</sup> 7.<sup>o</sup>

(1) À margem em letra moderna: *Joanna*

(2) À margem, em letra moderna: *Baptisada em S. Miguel de Aveiro em 17 de Setembro de 1633*

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

§ 17

- 55 D. Luiza Perestrelo Rangel f.<sup>a</sup> de Fran.<sup>co</sup> de Oliv.<sup>ra</sup> do n.<sup>o</sup> 51 cazou com Lopo Alz Vellez de Castel branco f.<sup>o</sup> de Diogo Vellez de Castel branco, e de D. Antonia Pinto de Macedo fl. 55 n.<sup>o</sup> 14

E delle teve

- 1 D. Sebastianna Perestrelo Velez de Castel branco segue

- 56 D. Sebastianna Perestrelo Velez cazou com Duarte de Melo de Souza dálem da ponte de Coimbra f.<sup>o</sup> de Luiz de Mello da Silva fid.<sup>o</sup> da caza Rial e de D. Joanna de Mello de Souza e Caceres f.<sup>a</sup> de Fran.<sup>co</sup> de Mello de Souza e Cáceres e de D. M.<sup>a</sup> Metelo f.<sup>a</sup> de An.<sup>o</sup> Metelo Cardozo

E delle teve

- 1 Antonio Luiz de Mello e Souza segue  
 2 Duarte de Mello e Souza cazou com D. ....  
 herdr.<sup>a</sup> da caza de Barbeita § 18 n.<sup>o</sup> 60  
 3 D. Luiz de Mello conego em S.<sup>ta</sup> Cruz
- 57 An.<sup>o</sup> Luiz de Mello e Souza f.<sup>o</sup> da caza Rial e cap.<sup>am</sup> mór de Coimbra cazou na caza da Barbeita com D. Izabel Maria Pereira Sottomayor f.<sup>a</sup> de Affonso Per.<sup>a</sup> Sottomayor alcaide mór de Caminha, e sn.<sup>a</sup> da caza da Barbeita e de sua m.<sup>er</sup> D. Maria da Silva de Menezes f.<sup>a</sup> de Duarte Carn.<sup>o</sup> Rangel s.<sup>a</sup> da caza da v.<sup>a</sup> boa de Quires e de sua m.<sup>er</sup> D. Eugenia de Menezes f.<sup>a</sup> de M.<sup>o</sup> de Araujo de Souza e Castro s.<sup>a</sup> de Entre Homem e Cávado e de sua m.<sup>er</sup> D. Margarida Machado da Sylva

E della teve

- 1 Duarte de Mello e Souza † em Lx.<sup>a</sup> soltr.<sup>o</sup>  
 2 D. Sebastianna de Mello e Souza H. segue  
 3 O P. D. .... monge Cartuxo  
 4 D. Maria de Mello viuva de Bartolomeu da Cunha Ferraz irmão de Joaõ Per.<sup>a</sup> da Cunha Ferraz secretario de Guerra de q̄ não teve filhos morreu na Anadia.  
 5 D. Izabel Antonia de Mello e Souza m.<sup>er</sup> de Fran.<sup>co</sup> de Albuquerque de Castro da v.<sup>a</sup> de Castendo f.<sup>o</sup> de Joaõ Rodrigo de Albuquerque. de Castro segue n.<sup>o</sup> 59

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 58 D. Sebastianna Ignez de Mello e Souza cazou com Ayres de Sá e Mello f.<sup>o</sup> de Lourenço Ayres de Sá e Mello, e de D. Maria Ignez de Sá e Mello 3.<sup>a</sup> m.<sup>er</sup> e sua parenta f.<sup>a</sup> de João de Sá Pereira e de D. Joanna de Sá Pereira sua prima f.<sup>a</sup> de Heitor de Sá Pereira, e de D. Maria Deça.

E delle teve

- 1 D. Maria Ignez de Jezuz freira de Jezuz de Aveyro
- 2 D. Sebastianna Ignez de S.<sup>ta</sup> Maria freira no d.<sup>o</sup> conv.<sup>to</sup>

Aires de Sá e Mello foi embaixador em Castella mandado pello sn.<sup>r</sup> D. Joze 1.<sup>o</sup> e dipois secretario de Estado do mesmo Rey e de sua f.<sup>a</sup> a sn.<sup>ta</sup> D. Maria 1.<sup>a</sup> e vive neste anno de 1774. Cazou seg.<sup>da</sup> vez com D. Marianna de Sá f.<sup>a</sup> de M.<sup>el</sup> de Sá Per.<sup>a</sup> sua Pr.<sup>a</sup> com irmaã

E della teve

- 1 João Rodrigues de Sá e Mello concelheiro da Fazenda e Secretario de Estado do Principe Reg.<sup>te</sup> D. João cazou com D. .... H. f.<sup>a</sup> de M.<sup>ta</sup> An.<sup>ta</sup> sn.<sup>r</sup> da caza de S.<sup>ta</sup> Eufemia de q̄ não tem f.<sup>os</sup> the este anno de 784.

- 59 D. Izabel An.<sup>ta</sup> de Mello f.<sup>a</sup> de An.<sup>to</sup> Luiz do n.<sup>o</sup> 57 cazou em Penalva com Fran.<sup>co</sup> de Albuquerque de Castro f.<sup>o</sup> de João Rodrigo de Albuquerque de Castro, e de sua m.<sup>er</sup> D. Margarida Fran.<sup>ca</sup> de Sottomayor e Vas.<sup>cos</sup> f.<sup>a</sup> de Luiz Ribr.<sup>o</sup> de Sottomayor fid.<sup>o</sup> da caza Rial cap.<sup>am</sup> mór de Cea e de D. Elena Maria de Vasc.<sup>cos</sup>

E delle teve

- 1 Luiz de Albuquerque

§ 18

- 60 Duarte de Mello e Souza f.<sup>o</sup> de D. Sebastianna Perestrello Velez do n.<sup>o</sup> 56 cazou com D. Anna Pereira Sottomayor H. da caza de Barbeita irmaã de D. Izabel Per.<sup>a</sup> m.<sup>er</sup> de seu Irmaõ cazaraõ por troca

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

E della teve

- 1 Gonsallo Affonso Per.<sup>a</sup> de Mello e Souza segue
  - 2 D. Anna de Sottomayor m.<sup>er</sup> de Manoel Gomes de Tavora
- 61 Gonsallo Affonso Per.<sup>a</sup> de Mello e Souza cazou com D. Fran.<sup>ca</sup> Caetana de Queiroz f.<sup>a</sup> de Filiciano Pinto de Queiroz Saraiva cavalr.<sup>o</sup> da ordem de xp.<sup>to</sup> e de sua m.<sup>er</sup> D. Bernarda Maria de Queiroz

E della teve

§ 19

- 62 D. Margarida de Oliv.<sup>ta</sup> Rangel f.<sup>a</sup> de D. Catharina Rangel do n.<sup>o</sup> 50 fl. 31 vs.<sup>o</sup> cazou em Vianna do Lima com Luiz Velho Barreto f.<sup>o</sup> de Antonio da Rocha Peixoto e de Gracia Velho f.<sup>a</sup> de An.<sup>to</sup> do Rego Barreto morgado de Meresse chefe dos Regos.

E delle teve

- 1 Antonio Velho Barreto segue
  - 2 Pedro do Rego Barreto q̄ fez vindulo na cap.<sup>a</sup> da Misericordia de Vianna
  - 3 Maria da Encarnaçã freira em S. Bento de Vianna
- 63 Antonio Velho Barreto morreu em Madrid e seu f.<sup>o</sup> Joaõ Velho Barreto foi buscar seus ossos q̄. se depozitaraõ no Cap.<sup>o</sup> de S.<sup>to</sup> An.<sup>to</sup> de Vianna de q̄. saõ padroeiros. Cazou com Justa Maciel Valente da Rocha f.<sup>a</sup> de Joaõ Maciel Valente da Rocha e de Maria Burgeira q̄. des-cende do Bispo D. .... Burgueira

E della teve

- 1 Martim Velho Barretto cavalr.<sup>o</sup> da ordem de xp.<sup>to</sup> foi vedor da fazenda real na India e morreu soltr.<sup>o</sup> na viagem servio de viRey na auzencia do pro-priatario
- 2 Pedro do Rego Barreto segue
- 3 Joaõ Velho Barreto cavalr.<sup>o</sup> da ordem de xp.<sup>to</sup> † no Algarve aonde esteve 9 annos e estava des-pachado Dez.<sup>er</sup> p.<sup>a</sup> o Porto.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 4 Ignacio do Rego Barretto cavallr.º de S. Bento de Aviz foi cap.ºm mór no graõ Pará no Estado do Maranhãõ † soltr.º
- 5 Antonio Velho Barreto † soltr.º afogado em hum posso
- 6 Margarida de S. Martinho freira em S. Bento de Vianna
- 7 Maria da Encarnaçaõ freira no d.º conv.º
- 8 D. Izabel Barreto † educanda no d.º conv.º
- 9 D. ....
- 10 D. ....

64 Pedro do Rego Barreto cazou com D. Cepriana da Cunha Sottomayor f.ª de M.ª da Cunha Sottomayor e de sua m.ª D. Izabel Maciel Brandaõ

E della teve

- 1 Antonio Velho Barretto Sottomayor segue
- 2 D. Ursula Barreto da Cunha Sotomayor m.ª de Gonsallo Bezerra s. g.
- 3 D. Luiza do Rego Brandaõ

65 Antonio do Rego Velho Barretto cazou duas vezes a 2.ª com D. Anna de Mello de Alm.ª f.ª de Martim Fran.º de Mello Barreto e de D. Thomazia Perpetua de Brito e Souza

E della teve

- 1 Joze de Mello Barreto

(Continua)

FRANCISCO FERREIRA NEVES

# SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DA INDÚSTRIA VIDREIRA NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

(CASA E FÁBRICA DO COVO, E  
CONTINUADORAS DESTA NO CONCELHO  
DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS)

(Continuado do vol. XX, pág. 299)

## SEGUNDA PARTE A FÁBRICA DO COVO

### I

ORIGENS DA INDÚSTRIA VIDREIRA EM PORTUGAL  
— PRIMEIROS TESTEMUNHOS, LOCALIZAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO, NO SÉC. XV

**É** muito provável, ou quase certo, a indústria vidreira ter sido introduzida no território, que hoje constitui Portugal, já durante a dominação romana da Península. Assim parece indicar o aparecimento de alguns fragmentos e objectos de vidro em necrópoles desta época.

Continuada e desenvolvida depois pelos Árabes, deve ter mais tarde, nos primeiros tempos da Monarquia, senão desaparecido, pelo menos atravessado uma fase de acentuado declínio. A falta de recursos, o despovoamento do reino, as devastações constantes ocasionadas pelas lutas da independência e da reconquista das terras sob o domínio dos mouros, tornavam difícil, mesmo impossível, a sobrevivência duma indústria cujos produtos, no geral caros, muito bem se dispensavam.

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

Mas, encerrado este período inicial de perturbação e desordem, libertado o território nacional do poder muçulmano, consolidada a independência e demarcadas as fronteiras do novo reino, entra-se então, por volta dos fins do séc. XIII, numa nova época de reorganização social e económica do país, durante a qual os nossos monarcas prestam particular atenção ao desenvolvimento das três principais fontes de riqueza e progresso dum povo — a agricultura, o comércio e a indústria.

Por isso, é possível que, nessa altura, a indústria do vidro também desperte e retome a sua antiga actividade. Mesmo o aparecimento de vários vidreiros e o desenvolvimento que esta indústria toma, sobretudo na segunda metade do séc. XV, muito naturalmente fazem supor esta hipótese. Facto semelhante custosamente se explicaria numa indústria recém-nascida e numa época em que as relações entre os povos eram não só difíceis, mas pouco frequentes.

No entanto, a verdade é que só no séc. XV surgem os primeiros testemunhos certos da existência da indústria vidreira entre nós. São uma lista de onze vidreiros, uma carta régia de 1459, e as deliberações das Cortes em Lisboa, em 1498. Nestas três provas se baseiam todos os conhecimentos que possuímos acerca da nossa indústria do vidro, neste século — existência, localização e desenvolvimento.

Apenas se conhecem, desta época, os nomes de onze vidreiros. Constan de vários documentos oficiais. O primeiro é um tal *João Rodrigues Vadilho* que, em 1439, vive em Palmela. Seguem-se depois os restantes: *Luis Dias* (?) que reside em Almeirim, no mesmo ano, e parece ter sido também pintor de vidraça; *João Afonso* e *Afonso Anes*, que vivem em Lisboa, aquele em 1443, e este em 1449; um *Ambrósio* que mora em parte desconhecida, em 1449; *Afonso Fernandes* que, em 1452, está em Santarém; *Mafamede*, vidreiro mouro, que habita em Lisboa, em 1456; *Vasco Martins* que, em 1459, vive na mesma cidade; *Diogo Dias*, vidreiro castelhano, que é assassinado em Palmela, em data anterior a 1470; *Afonso Pires*, vidreiro em Coima (Aldeia Galega), que parte, em 1470, para África com D. Afonso 5.º; e *Fernando Anes* que, em 1492, se encontra na capital.

A primeira notícia destes onze vidreiros foi-nos dada, no começo do século presente, por SOUSA VITERBO, no seu opúsculo intitulado *Artes industriais e indústria portuguesa — O Vidro e o papel*.

Outro testemunho claro da indústria do vidro entre nós, no séc. XV, é a carta régia passada a favor do vidreiro acima citado, Vasco Martins, em 1459.

Nela se declara, segundo a informação desse vidreiro na sua queixa ao rei, que, em certas ilhas e no litoral do Algarve,

crescia uma erva chamada *maçacote* e usada no fabrico do vidro; e porque muitos estrangeiros a vinham colher e levavam para suas terras, quando os nossos a procuravam, como era seu costume, para fazerem o vidro, já não a encontravam.

Portanto, nesse documento duas coisas são certas: que a indústria vidreira nessa altura era não só um facto já bem assente entre nós, mas que esta utilizava no fabrico do vidro a dita erva *maçacote*, depois também denominada erva barrilheira, dela extraíndo, por incineração, o carbonato de soda impuro ou a soda natural.

Finalmente, a terceira prova da existência da indústria do vidro em Portugal, no séc. xv, é-nos dada pelas deliberações das Cortes de Lisboa, celebradas a 11 de Fevereiro de 1498, no reinado de D. Manuel 1.º

Nestas, cap. 46, se estatui: «Item pello grande damno q se segue na terra onde lauram fornos de vidro per se queimarem mui continuadamente as mattas, e mattos das Comarcas, e de redor, de q as taaes Comarcas se segue grande damno, querendo prover, defendemos, e mandamos, q aquelles q laurarem os dictos vidros pera si, nem pera outrem, não cortem nem mandem cortar nenhũa arvore per pée pera fazerem seus vidros, nem as esmochem, soomente poderam della tirar, e cortar ramos, e não em outra maneyra sob penna de paguarem dois mil reis pera a Chancellaria, por cada arvore q cortarem, ou esmoçarem» (1).

Há, por consequente, neste momento, conforme se conclui desta deliberação das Cortes de 1498, no reino, não só vários fornos de vidro em laboração, mas o número destes e a sua actividade é tal que os povos vizinhos vêem-se obrigados a reclamarem contra eles pelos destroços que, em virtude do seu elevado consumo de lenhas, causam nas matas comarcãs.

A indústria, como se depreende também dos testemunhos apresentados, durante este século, localiza-se principalmente em Lisboa e nas vizinhanças. Só na capital figuram então, como vimos já, cinco vidreiros; e nas vizinhanças, três: dois em Palmela, e um na margem oposta do Tejo, em Coia (Aldeia Galega).

Dois factos muito importantes devem ter contribuído sobretudo para isso. Primeiro, Lisboa constituía nessa altura o maior e melhor mercado nacional para os produtos da arte vidreira. Numa situação geográfica excepcionalmente privilegiada, servida por óptimo porto e rodeada de terras notáveis onde vivia gente nobre e abastada, como Palmela, Sintra, Almada e outras, com uma população relativamente densa, era o grande centro, a primeira cidade do reino, onde assistia a corte e aonde afluíam, demorando-se aí a maior parte

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

do ano, as melhores famílias desses tempos. Nesta cidade, portanto, os vidreiros encontravam uma venda fácil e altamente recompensadora para os seus produtos.

Por outro lado, à volta de Lisboa, em locais mais ou menos próximos e em toda a região ribatejana, a indústria vidreira se ofereciam com abundância os materiais indispensáveis à sua laboração. No Ribatejo, havia lenhas mais que necessárias para o seu consumo. Grandes e densas matas cobriam outrora esta região. A erva *maçacote*, de que se extraía, como se disse, a soda natural, e a areia, que fornecia a cal e a sílica, abundavam nas praias vizinhas e ilhas da costa.

Durante o séc. xv, pelo que se verifica através dos dados históricos que temos, a nossa indústria vidreira apresenta várias fases de actividade, bem distintas. Na primeira metade deste século, essa actividade parece ter sido quase nula, insignificante. Só para o fim, entre 1439 e 1443, nos aparecem os nomes de três vidreiros, que são, ao mesmo tempo que os primeiros testemunhos, as únicas provas também da existência da indústria nesta altura.

Mas, à roda de 1450, a indústria começa já a tomar um certo desenvolvimento. É indício do facto o consumo de erva *maçacote* que então se faz, segundo a carta régia de 1459, e o elevado número de vidreiros que desde essa data nos aparecem.

Esse progresso acentua-se cada vez mais, durante toda a segunda metade do séc. xv, graças talvez às circunstâncias do momento — Portugal iniciava o glorioso ciclo das descobertas e conquistas ultramarinas —, e fruto da paz e da prosperidade então reinantes.

Por fim, ao terminar este século, é tal o incremento que a indústria do vidro entre nós, sobretudo em Lisboa e nos arredores da capital, tem já alcançado, que os moradores vizinhos se vêem obrigados a reclamar contra os prejuízos que o seu elevado gasto de lenhas faz nas matas próximas.

### II

#### A FÁBRICA DO COVO — FUNDADOR, ANTIGUIDADE E PRIMEIRO ALVARÁ, NOS COMEÇOS DO SÉC. XVI

No séc. xv, como vimos, toda a nossa indústria vidreira se concentra em Lisboa e terras vizinhas, sobretudo no Ribatejo. Pelo menos, se no resto do país outras terras há, onde ela se tenha estabelecido e trabalhado, desconhece-se.

Mas, já ao terminar aquele século, esta indústria da capital e de toda a região ribatejana, depois de ter assumido

notável desenvolvimento, começa então aqui a experimentar a mesma dificuldade, o mesmo problema que, mais tarde, em meados do séc. xvi, sentiria, e que, em 1749, leva João Beare a transferir a sua fábrica de Coina para a Marinha Grande: a falta de lenhas, de combustível para os fornos — factor de capital importância nesta indústria do vidro, ainda hoje mesmo.

Os povos vizinhos e da cidade, prejudicados pelos grandes desbastes que ela faz nos pinhais e matas de que se servem, reclamam, e, como depois sucederá, o Governo através das Cortes de 1498, põe entraves ao corte de lenhas para a laboração dos fornos.

Por este motivo, ou por outras razões que se ignoram, é que, nos princípios do séc. xvi, o vidreiro castelhano Pero Moreno ou Pero Fernandes Moreno vem para o Norte, e, aqui, se estabelece com um forno de vidro, no Covo, nos limites da freguesia de S. Roque, do antigo termo da Feira.

O local é excepcionalmente indicado para a laboração da indústria do vidro: à volta, no próprio chão onde assenta o forno, existe o barro, a argila para o fabrico dos fornos e dos potes (cadinhos), a que outra se mistura para lhe dar mais liga; tem lenhas em quantidades quase inexgotáveis nas providíssimas matas que cobrem o local e sobem pelas vertentes do vale em que se situa; quartzo ou seixo de qualidade superior, nas pedreiras de Vermoim, a poucos quilómetros de distância; e água com fartura, não só no rio que serpenteia no fundo do vale, mas nascida na encosta do Poente, e que será depois utilizada para movimentar o moinho do seixo.

Por outro lado, nas vizinhanças da principal via de comunicação entre o Norte e o Sul do país e perto da cidade do Porto, este local do Covo situa-se no centro duma vastíssima região, que vai desde a margem direita do Tejo ao rio Mijho e abrange uma área de quase dois terços de Portugal, onde parece não haver ainda a indústria do vidro — portanto, no centro de um esplêndido mercado, pela sua extensão e pela ausência de concorrência, para os artigos vidreiros.

O primeiro documento, e o mais antigo, como veremos, em que se fala de Pero Moreno e do seu forno de vidro no Covo, é o alvará de 1528.

Esse alvará, em que D. João 3.º concede a Pero Moreno o exclusivo do fabrico de vidro desde Coruche até à raia da Galiza, transcreve o requerimento do vidreiro castelhano. E nesse requerimento diz então Pero Moreno que «tem asentado neste reino alem da cidade de Coimbra hũu forno de vidro e que ele se queria vir asentar neste dito reino» com o dito forno.

Portanto, segundo a informação do próprio requerente, antes de 1528, tem ele já um forno de vidro instalado para além de Coimbra, a Norte desta cidade em relação a Almeirim, onde foi passado o alvará, no lugar que mais tarde se diz ser o Covo.

Mas, o que sobremaneira interessa saber é se o forno que Pero Moreno possui em 1528 além da cidade de Coimbra, no Covo, e com o qual então pretende trabalhar, foi por ele construído ou se já existia anteriormente à sua vinda para aqui.

Em todos os escritos oficiais, relativos à fábrica e à Casa do Covo, durante mais de quatrocentos anos, desde 1528, alvarás, provisões, sentenças, escrituras, etc., em *nenhum* descobrimos a mais leve indicação de ter havido no Covo qualquer outro vidreiro ou indivíduo antes de Pero Moreno. Pelo contrário, em todos este aparece como tendo sido o mais recuado senhor da Casa e da fábrica. Mesmo, no seu requerimento do alvará de 1528, nada nos diz a esse respeito o mestre vidreiro castelhano, apesar do interesse que lhe deveria merecer para reforço do seu pedido.

Na já citada escritura de emprazamento da mata do Covo, de 1545, afirma-se duma maneira inequívoca que o directo senhorio — os condes da Feira — faz esse contrato em razão do enfiteuta Pero Moreno aí haver realizado na sua mata «bemfeitorias e emgenhos pera vidro que era cousa que enobresia a dita mata». Ora esses *emgenhos pera vidro*, a que os senhorios se referiam, eram sem dúvida o forno de 1528, e provavelmente o moinho do seixo, hidráulico, de que se fala mais tarde.

Posteriormente, em 1560, ao efectuar-se o tombamento da mata, a viúva de Pero Moreno, Violante Fernandes, informa que «poshuia ha dita mata do Couo em que fizera hum forno de vidro». Este forno que ela fizera, era por certo o mesmo que seu marido aí havia montado, e que ela depois reconstruira.

Em 1574, Fernão de Magalhães Teixeira de Meneses, 3.º senhor do Covo, ao requerer a renovação do privilégio outorgado pelo alvará de 1528 à fábrica, diz que tem «hũu forno de vidro alem da cidade de Coimbra, no termo da dita villa (*da Feira*) que lhe ficara de Pero Moreno, seu sogro».

Finalmente, na carta de privilégio de 1593, lê-se que Filipe 1.º há por bem confirmar a D.<sup>a</sup> Antónia de Almeida os mesmos privilégios que os monarcas seus antecessores tinham concedido a seu pai e a seu marido (Pero Moreno e Fernão de Magalhães) «pera fazerem o forno de vidro no lugar do Covo, no termo da Feira».

Por isso, todas as provas que se nos oferecem, directa ou indirectamente, proclamam e asseguram que o forno de

vidro, do alvará de 1528, foi construído por Pero Moreno, que foi ele o primeiro vidreiro a estabelecer-se no Covo e o fundador daquele forno primitivo e rudimentar, que constituiu na sua origem a velha fábrica do Covo.

Isto mesmo vem corroborar o facto, já demonstrado na «Primeira Parte», de ele ter sido também o primeiro senhor do Covo. Se ele toma a mata de fogo morto, como se afirma na escritura de 1545, e o local antes é ermo, inabitado, o primeiro forno de vidro aí já estabelecido em 1528 sem dúvida que a ele se deve, ele é o fundador do forno, o *fundador da fábrica do Covo*.

A face dos elementos históricos que possuímos, não pode, pois, haver dúvidas de que foi Pero Moreno ou Pero Fernandes Moreno o primeiro indivíduo a estabelecer-se no Covo com um forno de vidro, de que foi ele o fundador da fábrica.

Vejamos agora, no entanto, quando; a data presumível dessa sua vinda e estabelecimento no Covo com o forno de vidro; isto é, a data da fundação da fábrica.

Em 1793, o morgado do Covo, Inácio de Castro Lemos e Meneses, numa representação que faz à Rainha para lhe ser renovado o antigo privilégio da fábrica e outorgados favores iguais aos que então usufruía a real fábrica da Marinha Grande, afirma que a fábrica do Covo é a «mais antiga das Hespanhas e a primeira que se erigiu neste Reino».

Fundado nestas informações do morgado em 1793, mais tarde, PINHO LEAL no seu dicionário *Portugal Antigo e Moderno*, vol. 2.º, escreve: «O Covo tem uma fábrica de vidro, que é a mais antiga da península hispânica<sup>(8)</sup>; e, depois, no vol. 5.º, acrescenta: «A primeira fabrica de vidros que houve em Portugal, foi a do Covo»<sup>(9)</sup>.

Ora, nada disto é verdade. A primeira afirmação de que a fábrica do Covo é a mais antiga das Espanhas revela tanta ignorância histórica e tal exagero que nem sequer merece ser refutada. Mas analisemos a segunda: — A primeira fábrica de vidros que se erigiu ou houve em Portugal foi a do Covo.

O senhor do Covo tinha, em 1793, possibilidades de conhecer bem o passado e antiguidade da sua Casa e da fábrica. Havia então, no arquivo da casa, além doutros documentos, as certidões-cópias de todos os alvarás, provisões e outros escritos respeitantes à fábrica, desde 1574.

Mas, como na sua representação pretendia apenas reivindicar para a fábrica do Covo os mesmos direitos que nessa altura possuía a da Marinha Grande, e não fazer história, limitou-se a afirmar aquilo que melhor poderia favorecer o seu pedido, e que então, entre os seus, era voz

corrente: — que a sua fábrica fora a «mais antiga das Hespanhas e a primeira que se erigiu neste Reino».

Semelhante fantasia, que deve ir buscar a sua origem à remota antiguidade da fábrica, não tem qualquer base histórica, nem defesa possível. Primeiro, porque, do simples facto duma fábrica ser muito antiga, não se pode concluir que foi a primeira. Outra poderia ter existido antes, mesmo que dela não haja noticia. E isto, sobretudo, no caso presente da indústria vidreira, cujas origens entre nós são ainda muito mal conhecidas.

Em segundo lugar, porque o mesmo senhor do Covo, alguns anos depois, se encarrega de se negar a si próprio e de nos oferecer os elementos necessários para o refutarmos na sua afirmação de 1793.

Em nova representação dirigida ao príncipe regente, em 1803, para obter certo empréstimo, diz que a fábrica do Covo fora «erecta no feliz reinado do Senhor Rey Dom Manoel de glorioza memoria».

Ora, D. Manuel 1.º, como se sabe, reinou desde 1495 a 1521, e já anteriormente a este período, a nossa indústria do vidro estava não só estabelecida em Lisboa e nos seus arredores, mas havia aí atingido até notável grau de desenvolvimento. O primeiro vidreiro, de que temos conhecimento, vive em Palmela, a Sul de Lisboa, em 1439, 56 anos antes da coroação do Venturoso.

Por isso, basta um simples confronto de datas para mostrar que a fábrica do Covo, «a ser erecta no feliz reinado do Senhor Dom Manoel de glorioza memoria», não pode dizer-se que foi «a primeira que se erigiu neste Reino», nem mesmo colocar-se entre as primeiras, porquanto muito antes dela já vários fornos de vidro (que eram afinal a que se reduziam as antigas fábricas) trabalhavam no Sul do país.

Mas, teria sido mesmo no reinado de D. Manuel 1.º que Pero Moreno estabeleceu o primeiro forno de vidro, a antiga fábrica do Covo? É possível, no entanto inclinamo-nos para a hipótese que aproxima do ano de 1528 a data da fundação da fábrica.

No seu requerimento, Pero Moreno dizia que, tendo um forno além da cidade de Coimbra, com ele «se queria vir asemtar neste dito reino», e, a seguir, no alvará de 1528, o rei ordenava que, «sentando ele (*Pero Moreno*) o dito forno nestes seus Reinos e estando dasento nenhũa pessoa (... ) nam asemte nem tenha nenhũ forno de vidro...»

Portanto, em Março de 1528, data do alvará referido, Pero Moreno já tinha no Covo um forno de vidro, mas este ainda não trabalhava.

O fundador da fábrica do Covo, conforme se verifica através do alvará de 1528, era sem dúvida um homem activo, empreendedor, cuidadoso, e previdente.

A fim de assegurar as despesas que o seu estabelecimento no Covo lhe acarreta, e ao mesmo tempo a continuidade futura da indústria vidreira neste local, pondo-a desde o primeiro instante a salvo de quaisquer possíveis concorrências, logo requer, uma vez construído o forno, ainda antes de começar a trabalhar com ele, a graça especial de nenhum outro poder trabalhar ou existir, «des a vila de Coruche ate o reino de Galiza», enquanto aí tiver o seu.

O Rei atende o seu pedido. Pelo citado alvará de 31 de Março de 1528, ordena que, «avemdo respeito ao sobre dito e asy aos serviços que (o requerente) tem feito e fara em estar dasemto com o dito forno (. . . .) asemtando ele o dito forno nestes seus reinos e estando dasemto neles nenhũa pessoa de qual quer comdiçam e calidade que seja nam asemte nem tenha nenhũ forno de vidro des a vila de Coruche ate o estremo de Galiza nem ao traves pera hũa e outra parte em quanto o dito Pero Moreno tiver o dito forno e lavar com ele como dito he. E posto que o dito forno nam lavre hũu anno ate dous, se elle Pero Moreno tiver vidros pera vender em abastamça, que tenha feitos no dito forno e nam em outro», o mesmo se observe, sob «pena de qualquer que o contrairo fizer pagar pera o dito Pero Moreno duzentos cruzados».

Graças a este singular privilégio, constantemente renovado pelos sucessores de D. João 3.º, a fábrica do Covo conserva-se em actividade durante mais de quatrocentos anos, é a única que trabalha durante todo este tempo no Norte do país, e vem através da sua legítima continuadora — a fábrica de Bustelo, até aos nossos dias, podendo considerar-se por este aspecto não a primeira, mas *a mais antiga de Portugal*.

Ao mesmo tempo que o emprazamento de 1545 lhe garante depois o combustível necessário para o seu consumo, o privilégio de exclusivo de 1528 assegura-lhe a venda dos seus produtos em quase dois terços do território nacional.

O alvará de 1528 foi obtido possivelmente por intervenção dos cunhados de Pero Moreno. Quando ele foi outorgado, o rei D. João 3.º encontrava-se em Almeirim e aqui viviam os irmãos da primeira mulher do vidreiro do Covo, Mestre Olmedo, pregador régio, e Baltasar de Olmedo, capelão del-rei, pessoas notáveis e por certo affectas ao monarca.

Este alvará, que se conhece através da carta régia de 28 de Maio de 1528, constitui sem dúvida o mais antigo documento referente à fábrica do Covo. Não tem, pois, qualquer fundamento o que nos diz PINHO LEAL acerca duma supostá pro-

visão de 1484, na qual, segundo o autor do *Portugal Antigo e Moderno*, D. João 2.º ordenava que nenhuma outra fábrica, sem consentimento do senhor da Casa do Covo, pudesse ser estabelecida no reino.

«Não achei dados», escreve o referido autor, na sua obra já citada, vol. 5.º, «que certifiquem o anno da sua fundação (*da fábrica do Covo*); apenas consta que já existia em 1484; pois que então, D. João II, ordena por uma provisão que em Portugal se não podesse estabelecer outra fabrica de vidros, sem consentimento e autorização de Diogo Fernandes (como as letras da provisão estão bastante apagadas, não se pode verificar se é Diogo, Domingos, ou Dionísio; mas parece mais ser o primeiro nome) dono desta fabrica».

Essa provisão de 1484 nunca existiu. Aí se menciona Diogo Fernandes como senhor da fábrica, em 1484. Por isso, se outras razões não houvesse para demonstrar a sua falsidade histórica, bastariam aquelas pelas quais provamos que, antes da vinda e estabelecimento de Pero Moreno no Covo, cerca do ano de 1528, não viveu aqui ninguém, o lugar era ermo, desabitado e selvagem.

Mas há mais. Há o silêncio inexplicável que, acerca dessa provisão, guardam todos os documentos existentes e relativos à fábrica e Casa do Covo, desde 1528, durante o longo período de quatro séculos, aproximadamente. Em nenhum deles, durante todo este tempo, se lhe faz a mais vaga referência.

No entanto, se tivesse existido, Pero Moreno não requeria mais tarde o alvará de 1528, mas a sua renovação e confirmação. A área sobre a qual se estendia o privilégio da provisão era muito maior, abrangia Portugal inteiro, e não apenas o território compreendido entre a vila de Coruche e a raia da Galiza. Pelo menos, não deixaria de se referir a ela no requerimento do citado alvará para melhor ser ouvido. Mas, nada disso se verifica.

Se tivesse existido, mais tarde, o morgado do Covo, que nas suas representações de 1793 e de 1803 tão interessadamente procura engrandecer os pergaminhos da sua fábrica, chegando a afirmar, como vimos, que ela foi a primeira das Espanhas e de Portugal, não deixaria também de a citar. Todavia, não só não o faz, como ainda apresenta o privilégio concedido pelo «Senhor Rey D. João Terceiro, de glorioza memoria», outorgado pelo alvará de 1528, como sendo o mais antigo que a fábrica teve.

Finalmente, pelas cortes de Lisboa, verificamos que, em 1498, já se encontram vários fornos em actividade na capital e suas vizinhanças. Por isso, se a tal provisão tivesse existido, se, como nela se determinava, «em Portugal se não podesse estabelecer outra fábrica de vidros, sem consenti-

mento e autorização de Diogo Fernandes», dono do Covo, como é que, no Sul do país, apenas catorze anos depois, já havia tantos fornos?!

Não; a provisão de 1484 nunca existiu, a não ser na cabeça do seu inventor — PINHO LEAL.

PINHO LEAL, como é sabido, esteve no Covo, e foi aqui, durante algum tempo, administrador da Casa. É possível que então tivesse tido conhecimento de alguns documentos respeitantes à fábrica, ou até conhecimento de todos.

Há ainda hoje, no Covo, um maço de documentos, o maço N.º 1 G, onde se encerram todas as certidões de cartas, provisões e alvarás, que foram concedidos à fábrica, desde 1600, e um pergaminho bastante deteriorado e incompleto do alvará de 1600.

Na capa de resguardo vem o sumário de todos os documentos contidos nesse maço, e aí se lê: — PRIVILEGIOS E ISENÇÕES DA FÁBRICA, CONCEDIDOS POR OS REIS. D. João 3.º... (ignora-se a data, e só consta doutras Provisões). D. Sebastião — em 20 d'Agosto de 1564. Os dous Philipes — (2.º e 3.º de Hisp.) em 23 de Jan.º de 1593 e 12 de 8.º de 1600. D. Pedro — (Inf. Reg. por D. Afonso 5.º) em 7.º de 8.º de 1681. D. João 5.º — em 24 de Julho de 1713. D. José 1.º — em 19 de 8.º de 1751 e 31 de 8.º de 1776. D.ª Maria 1.ª — em 26 de Jan.º de 1790. D. João 6.º — em 7 de Jan.º de 1800 e 16 de Agosto de 1815. D.ª Isabel Maria — (Inf. Reg.) em 9 de 8.º de 1827. D. Miguel 1.º — em 9 de Junho de 1832». Há muitas inexactidões neste sumário quanto a datas, e algumas das provisões aqui citadas nunca existiram.

Ora, é muito provável que PINHO LEAL tivesse compulsado este maço, e até mesmo que o tivesse organizado, como parece indicar o tipo de letra em que o sumário da capa foi redigido. De facto, o tipo de letra usado na redacção do sumário é muito semelhante ao que o administrador do Covo, em 1865, emprega para escrever o «Regulamento para os Administradores do Morgado dos Castros de Vila Nova da Cerveira».

Mas, neste caso, como compreender e explicar a história da provisão de 1484? Talvez, deste modo:

PINHO LEAL, enquanto está no Covo, não toma notas do que lê, ou se o faz, é com pouco cuidado, desinteressadamente. Depois é despedido, inesperadamente, sem contar, aí por volta de 1865. Por isso, mais tarde, ao organizar o seu volumoso dicionário *Portugal Antigo e Moderno*, neste caso, como muitas vezes o faz em idênticas circunstâncias, quando a memória lhe falha ou os apontamentos se calam, valeu-se da sua fértil inventiva.

E, daí, resulta o seguinte: — como no Covo não se encontra o alvará de 1528, conformando-se com o sumário do maço

N.º 1 G, chama-lhe, ao primeiro documento concedido à fábrica, provisão; ao monarca, que o passou, D. João 3.º, segundo diz o sumário, confunde-o com D. João 2.º; e a data em que foi passado, e que no sumário se confessa ignorar-se, inventa-a e coloca-a dentro do reinado do Príncipe Perfeito, no ano de 1484. Tendo visto no arquivo da Casa, em alguns documentos antigos, o nome de Pero Fernandes, que é afinal o Pero Moreno do alvará de 1528, considera este o dono da fábrica em 1484, mas como já não se recorda do primeiro nome, hesita e chama-lhe Diogo, Domingos e Dionísio, procurando desculpar a sua dúvida com o mau estado do documento em que o encontrou. Quanto ao privilégio, porque também já não se lembra da área a que se estendia, diz que este abrange o país inteiro.

Seria assim? Talvez. Pelo menos, isto é o que se nos afigura como o mais verosímil.

Fosse como fosse, porém, a verdade é que, à luz dos dados que temos, a provisão de 1484 nunca existiu, a sua defesa é insustentável, e o alvará de 1528 é incontestavelmente o documento mais antigo e o primeiro de que beneficiou a velha fábrica do Covo.

# bibRIA

## III A INDÚSTRIA DO VIDRO NO SUL DO PAÍS, E A FÁBRICA DO COVO, APÓS A MORTE DE PERO MORENO, DESDE OS MEADOS DO SÉC. XVI A FINS DO SÉC. XVII

Não obstante as restrições impostas à indústria do vidro, no Sul do país, em 1498, pelas Cortes de Lisboa, quanto à utilização de lenhas nas matas vizinhas, esta ainda aqui continua em laboração no séc. XVI.

Como até aí, o grande centro industrial e comercial é Lisboa. Dentro dos seus muros, em 1551, contam-se nada menos de quatro oculistas, quatro vidraceiros e oito fabricantes de espelhos<sup>(10)</sup>. E, no ano imediato, trabalham na cidade «dois fornos de fazer vidro», que empregam cada um seis a sete homens, e ainda catorze mulheres «que lhes vendem o vidro na Ribeira»<sup>(11)</sup>.

Desta época, regista-se o nome do vidreiro lisboeta Francisco Corso, que reside no Forno de Vidro, e morre em 1577; e o nome da vidreira Maria Fernandes, que mora na Boavista (Lisboa), onde morre em 1580. E, na toponímia local, há o *Beco do Vidro*, a *Rua do Vidro*, o *Forno do Vidro* e a *Horta do Vidro*, sinais certos de haver laborado algum forno de vidro nestes lugares ou perto<sup>(12)</sup>.

Mas, fora da capital, sobretudo no Ribatejo, há outras terras que constituem notáveis centros vidreiros neste século. São elas: Santarém, Salvaterra de Magos e Alcochete.

Santarém continua a sua tradição vidreira, durante este período. São testemunhas da existência da indústria aqui, nos meados do séc. xvi, os vidreiros António Vaz, que vive nesta cidade em 1541, e Manuel Rodrigues, que, em 1551, reside no seu termo.

Salvaterra de Magos é também, outrora, um dos mais importantes centros vidreiros ribatejanos. Anteriormente a 1595, já aí trabalham vários fornos de vidro, e em 1626, segundo informações dos donos da fábrica do Covo<sup>(13)</sup>, os seus produtos são cotados como dos melhores do reino.

Em Alcochete (Aldeia Galega), em 1562, há um forno de vidro, pertencente a Brás Gomes, que ainda trabalha no ano seguinte. E, dentro do seu termo, na quinta da Barroca d'Alva, em 1585, é autorizado a instalar um forno de vidro Álvaro Afonso de Almada<sup>(14)</sup>.

Ainda no mesmo séc. xvi, em 1595, é dada licença a Máximo de Pina Marrecos, fidalgo «muito empreendedor e industrioso», para se estabelecer com um forno de vidro, na sua quinta da Matrena, em Asseiceira, junto ao Nabão. A carta de licença ou privilégio é passada a 16 de Setembro de 1595, e nela se determina que nenhum outro forno poderá ser montado num raio de dez léguas à volta exceptuando-se todavia a vila de Salvaterra de Magos, onde já os havia feitos, anteriormente<sup>(15)</sup>.

No século seguinte (xvii), os testemunhos que nos aparecem, da indústria vidreira, no Sul, são raros e pouco elucidativos. Sabe-se, no entanto, que houve então fornos em Lisboa, Salvaterra, Mouta (?) e Vila Viçosa.

Dos vidreiros desta centúria, cujos nomes vieram até nós, dois são portugueses: — *Bento Álvares*, que está em Coimbra, em 1618; e *Pedro Paulo*, que vive em Vila Viçosa, em 1647, e aí trabalhava com um forno de vidro juntamente com outros<sup>(16)</sup>.

E os restantes, estrangeiros: — Giacomo Pellizari, artista veneziano, que veio, em 1678, para Portugal exercer a sua arte, fugido de Espanha; Francesco Costa, italiano como o precedente, de Altare, importante centro vidreiro na província de Génova, que, em data anterior a 1686, se estabelece em Lisboa com uma fábrica de vidros; e Louis Verne, que, tendo vindo de Antuérpia, um dos mais famosos centros vidreiros do Norte da Europa, no séc. xvii, para Lisboa, em 1698, emprega-se na indústria do vidro, em Abrantes, terra onde ela existia há uns dez anos aproximadamente<sup>(17)</sup>.

Durante o período que vai desde a morte de Pero Moreno até aos fins do sec. xvii, e abrange portanto todo este século e a segunda metade do antecedente, a fábrica do Covo constitui a única representante da indústria vidreira no Norte e Centro do país, numa vasta região que se prolonga desde o Minho à margem direita do Tejo.

Até 1574, porém, nada se sabe da sua actividade. A única referência que se lhe encontra, neste espaço de quase trinta anos, vem no tombo da mata do Covo. Ao efectuar-se o inventário dos bens da casa da Feira, Violante Fernandes, viúva de Pero Moreno, declara possuir entre outros bens um forno de vidro na sua mata do Covo.

Em 1574, é já novo senhor da Casa e fábrica do Covo Fernão de Magalhães Teixeira de Meneses, por haver casado com a filha de Pero Moreno, D.<sup>a</sup> Antónia de Almeida, e, a fim de poder continuar a trabalhar com o forno de vidro, nas mesmas condições que o sogro, requer a renovação do alvará de 1528.

D. Sebastião defere o seu pedido pela provisão de 20 de Agosto desse ano, e confirma o privilégio anterior para que nenhuma pessoa possa ter ou assentar outro forno enquanto existir ou trabalhar o do requerente, sob pena do mesmo forno lhe ser derrubado e pagar a multa de duzentos cruzados para o proprietário do Covo.

O efeito da provisão de Agosto termina com a morte do seu requerente, a 6 de Abril de 1592. Por isso, ainda no mesmo ano, a viúva pede a sua renovação, e, entre os motivos que alega para ser atendida, cita os muitos serviços prestados pelo marido «no tempo das alterações passadas», durante as lutas para a reconquista de Portugal, e o facto de ser pobre e ter ficado viúva com sete filhos.

O monarca então reinante, Filipe 1.<sup>o</sup> de Portugal, feitas as habituais diligências e colhidas as necessárias informações, passa-lhe nova carta de privilégio, a 23 de Janeiro de 1593.

Nesta carta, confirma a D.<sup>a</sup> Antónia de Almeida «em sua vida os privilégios que tiverão os ditos seu pay e marido dos reis passados (...) com a declaração que nenhũa pessoa de qualquer callidade e condição que seja possa fazer nem ter outro forno de vydro *pera a parte do Reyno de Galiza*» sob pena de pagar duzentos cruzados para a dita D.<sup>a</sup> Antónia e ainda lhe ser «derribado o dito forno *o que se não entendera pera a parte do Rio Tejo como nos ditos privilegios antigos era declarado*».

Nela se reduz, portanto, a área do antigo privilégio da fábrica, que ia desde Coruche, ao sul do Tejo, até à fronteira norte do país, e agora se limita ao território compreendido entre essa fronteira e a Casa do Covo, portanto, às actuais províncias do Minho, Douro e Trás-os-Montes.

Desta sorte se explica o facto de, em 1595, dois anos depois, ser autorizado Máximo de Pina Marrecos, como vimos, a construir um forno de vidro e a estabelecer-se com ele na sua quinta da Matrena, na vila de Asseiceira, a Norte do Tejo e junto ao Nabão, afluente do Zézere.

Morre D.<sup>a</sup> Antónia no Covo, em 1599, e sucede-lhe no governo da Casa e da fábrica seu filho Gaspar. Ainda nesse ano, ou já no seguinte, este requer também a renovação da carta de privilégio passada a sua mãe, em 1593.

E, «avendo respeito aos serviços que o dito Gaspar de Magalhães (...) tem feito, e aos que agora (...) faz na cidade de Tanger», el-rei, por carta de 12 de Outubro de 1600, concede-lhe os mesmos privilégios que os seus antecessores haviam outorgado a seus pais e a Pero Moreno, seu avô, para poderem trabalhar com a fábrica do vidro.

Em 1680, já está no Covo António de Magalhães e Menezes. Como herdeiro universal dos bens do seu tiô Gaspar, é o novo senhor da fábrica, e, por isso, seguindo o exemplo dos predecessores, requer a confirmação dos seus antigos privilégios. No seu requerimento aduz como razão ser «um homem nobre, dos principaes daquella provincia», e também ser «pobre e se ajudar do rendimento do dito forno pera se sustentar e a seus filhos».

O alvará, pelo qual D. Pedro despacha o seu pedido, é de 2 de Setembro de 1681. Nesse alvará, o príncipe regente confirma o privilégio antigo da fábrica, dentro dos limites fixados pela provisão de 1593, e, entre outras, impõe como condição o seu proprietário «dentro em quatro meses por o dito forno corrente pera que tenha exercício e o conservar nelle sempre». Estaria a fábrica parada nessa altura? Desde quando?

Como vemos, os senhores do Covo procuram com cuidado, antes que este prescreva, requerer sempre a renovação do privilégio antigo da fábrica, logo que morre o seu antecessor. E, assim, a fábrica do Covo goza da particular situação de ser a única no Norte até quase os últimos anos do séc. XVII.

Mas, com manifesto desrespeito pelo privilégio da fábrica do Covo, aí por volta de 1694, João Pinto Pereira e seu irmão José, obtida licença do Conselho da Fazenda, iniciam a construção duma fábrica de vidro branco, «cristalino», na sua quinta da Varziela, junto a Melres, de Gondomar.

O senhor do Covo, valendo-se dos seus direitos, embarga o estabelecimento da nova fábrica. A questão sobe à Casa da Relação do Porto, e António de Magalhães e Menezes ganha-a, sendo os irmãos João e José Pinto Pereira, por sentença de 4 de Junho de 1695, corroborada por sobressentença de 1 de Janeiro do ano seguinte, condenados não só a paga-

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

rem todas as custas do processo, mas a suspenderem a construção da sua fábrica e a demolirem as obras já realizadas.

Nos embargos constantes dos autos desta demanda, arquivados no Covo, entre outras coisas, o embargante António de Magalhães e Meneses diz-nos então «que nem na Beira nem no Minho havia outro forno de vidro em observancia do dito privilegio» da sua fábrica.

A nossa indústria do vidro, deste período, tem, sobretudo na segunda metade do séc. XVI, a sua fase de maior actividade e franco desenvolvimento. Isso reconhece-se facilmente não só pelo número de fábricas e vidreiros então existentes, mas dum modo particular através dos alvarás de 1562 e de 1563.

No alvará de 11 de Abril de 1562, D. Sebastião proíbe a construção de mais fornos no Ribatejo e em sete léguas ao redor, para além do Tejo, e ordena que sejam destruídos todos os aqui existentes, no prazo de trinta dias, porque «os vidreiros que tem seus fornos de vidro nos lugares de Ribatejo, da banda dalem desta cidade (*Lisboa*) gastam tanta lenha nos ditos fornos que continuamente ardem que he causa de faltar para o prouimento da cidade, e vai mingoando e encarecendo cada vez mais, em muito prejuizo do pouo» (18).

No ano immediato, é já tão elevada a produção de vidro no reino que o mesmo monarca proíbe a entrada e venda de vidros estrangeiros, sobretudo venezianos, porque, esclarece-se, «não são neçessarios nem proueitosos, por auer em elles (*seus reinos*) vidros de terra que os podem escusar» (19).

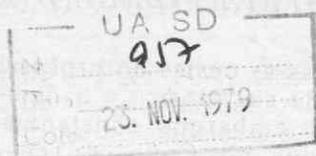
O século seguinte, porém, o séc. XVII, é já de manifesta decadência nacional. É esta decadência, que se nota em todos os sectores da vida da Nação portuguesa, durante este século e os seguintes, e que já vem de trás, muito naturalmente se deve fazer sentir em toda a indústria e muito particularmente na indústria vidreira.

Os poucos elementos que possuímos desta época levam-nos a esta conclusão, e mostram que a influencia de artistas estrangeiros em Portugal, nessa altura, deve ter sido grande. Dos cinco vidreiros que se conhecem desta época, apenas dois são nacionais.

A produção deste período caracteriza-se pela sua finalidade principalmente utilitária. Os trabalhos de arte, mais finos, são importados. Entre os objectos, que então se produzem, citam-se garrafas, púcaros e gomís, e o preço destes anda à roda de 8 vinténs, a dúzia, em 1626 (20).

(Continua)

P.<sup>o</sup> PEREIRA DA COSTA



## BIBLIOGRAFIA

O *ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO* dará sempre notícia das obras à sua Redacção enviadas quer por autores quer por editores.

De harmonia com a prática seguida pelas publicações suas congéneres, fará também algum comentário crítico aos livros de que receba dois exemplares.

- 
- A Campanha*, n.ºs 16 a 20. Lisboa.
- Anales*, n.ºs 67-68. Universidad de Santo Domingo. Ciudad Trujillo, República Dominicana.
- Arquivo do Alto Minho*, 4.º vol., tomos III e IV, e 5.º vol., tomo I. Viana do Castelo.
- Arquivos de Angola*, 2.ª série, vol. XI, n.ºs 43 e 44. Luanda.
- Arquivo de Beja*, vol. XI, fascs. I-IV. Beja.
- Insulana*, vol. X, 1.º semestre de 1954. Ponta Delgada.
- Mensário Administrativo*, n.ºs 83-84. Luanda.
- Mensário das Casas do Povo*, ano X, n.ºs 103 a 105. Lisboa.
- O Concelho de Santo Tirso*, vol. III, n.º 4. Santo Tirso.
- Ora & Labora*, ano I, n.º 6 e ano II, n.º 1. Mosteiro de Singeverga, Negrelos.
- O Tripeiro*, v série, ano X, n.ºs 9 a 11. Porto.
- Revista de Ensino*, n.º 9. Luanda.
- Revista da Faculdade de Ciências*, 2.ª série, Ciências Naturais, vol. IV, fasc. 1. Lisboa.
- Revista de Guimarães*, vol. LXIV, n.ºs 3-4. Guimarães.
- Revista de História*, n.ºs 18 e 19. São Paulo. Brasil.

## CARTA DE BRASÃO DE MANUEL JOSÉ DE SÁ PEREIRA DE MELO LEITÃO

O nosso estimado colaborador Dr. MÁRIO RAMOS publicou no *Arquivo*, nos volumes VIII (1942) e X (1944), um interessante artigo, largamente ilustrado, denominado — *Casas Braçonadas de Oliveira de Azeitão* —, em cuja primeira parte (1942) se refere à *Casa do Cruzeiro*, do Pinheiro da Bemposta, da qual reproduz as fotografias do edifício e da respectiva pedra de armas.

Ultimamente, devido à amabilidade e gentileza do nosso amigo Dr. João Evangelista de Quadros de Sá Pereira de Melo, descendente, com suas irmãs, Ex.<sup>mas</sup> Senhoras D. Maria da Conceição e D. Maria Guiomar, do Capitão Manuel José de Sá Pereira de Melo Leitão, — copiámos a Carta de Brasão que a este ascendente da ilustre família pinheirense foi mandada passar por D. José I.

A Carta é um manuscrito de pergaminho, de oito páginas, das dimensões de 27<sup>cm</sup>,7 × 18<sup>cm</sup>, recentemente protegido por elegante encadernação.

Aqui a reproduzimos integral e literalmente. As linhas são indicadas por traços verticais, e as páginas por tantos traços quantas as unidades de cada uma.

Dom Joze / Por Graça de Deos Rey de / Portugal, e dos Algarves, da / quem e dalem Mar em Africa / Senhor de Guine, e da Con / quista Navegação do Comercio / da Ethiopia, Arabia, Persia, e da / India &. Faço saber aos que esta Minha Car / ta de Braço de Armas de Nobreza e Fidalgui / a virem que. O Capitam Manoel Jozé de Sá / Pereira de Mello Leitam, morador na sua quí / ta do Pinheiro, da Villa da Bemposta, Comar / ca da Cidade de Aveiro, me fes petição dizen / do, que pella sentença de justiça de su / a Nobreza a ella junta proferida pello Meu Dezembargador, Corregedor do Civel da Cor / te, e Caza da Supplicação, o Doutor Jorge Manoel da Costa, subscripta por Jozé Theodo / ro de Noronha Feital, Escrivão do mesmo / juizo, e pellos documentos nella incorpora / dos se mos-

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

tiava, que elle he Filho Legitimo do Capitam Mor da ditta Villa Joaõ Perei/ra de Mello Leitam, e de sua molher D. Ma/ria Caetana de Sá Pereira de Mello, morado/res, que foraõ na ditta quinta. Neto pella / parte Paterna de Manoel Leitam Coelho, / e de sua molher Izabel Vaz. Bisneto do Dou/tor Francisco Pereira de Mello, e de sua mo / lher D. Elena do Amaral. Terceiro Neto de / Francisco Pereira de Mello que foi filho de / Francisco de Mello Pereira, filho de Francisco / Pereira Tavares, e de sua molher D. Guio // mar de Mello Pereira Irmaã de Jeronimo Pereira / de Sá, Prezi-dente do Dezembargo do Paço de D. / Simaõ de Sá Pereira, Bispo que foi de Lamego, e / depois do Porto, e de Mattheus Pereira de Sá, In / quizidor da Inquiçaõ de Coimbra. Filhos todos de / Ruj de Sá Pereira, de Coim-bra. E pella parte Ma / terna, que he Neto do Doutor Manoel Valente de / Oliveira e de sua molher D. Luiza Jozepha Tava / res de Mello, filha de Ignacio Tavares Valente, e de sua molher D. Maria Pereira de Mello, filha do Ca / pitam Raphael Valente Pereira que era terceiro Ne / to por outra Linha do referido Ruy de Sá Pereira, de / Coimbra. Bisneto do Alferes Custodio Valente, filho de / Simaõ de Almeida e de sua molher Maria da Costa, / que era quinto netto de Joaõ Alveres Pereira Se / nhor da Feira e das terras de Santa Maria Progenitor / tambem dos Condes da Feira. Os quais seus Pays, A / vós e mais Ascendentes que foraõ pessoas de muito / distinta qualidade e Nobreza Legitimos descenden / tes das Nobres familias dos apelidos de Sás, Pe / reiras, Mellos, e Leitoões, deste Reyno que saõ de / Fidalgos de Linhagem, Cotta de Armas, de Solar co / nhecido, e como tais se tratarão a Ley da mesma No / breza, com Armas, Cavalos, Creados e Escravos, ser / vindo nas terras onde foraõ moradores os primeiros / e mais Nobres Lugares, e Postos do Governo da Re / publica, e da Milicia, sem que em tempo algum come / tecem crime de Leza Magestade Devina ou Huma / na. Pello que me pedia elle supplicante por Merce, / que para a memoria de seus Progenitores se não perder / e clareza de sua antiga Nobreza, lhe mandasse dar a Mi / nha Carta de Brazaõ de Armas das duas Familias / para dellas tambem uzar, na forma, que as trouxeraõ, / e foraõ concedidas aos dittos seus Progenitores. E vi / sta por Mim a ditta sua petiçaõ sentença, e docu /// (1) /// mentos, e constar de tudo o referido, e que a elle como / descendente das mencionadas familias lhe perten / ce uzar, e gozar de suas Armas, segundo o Meu Re / gimento, e Ordenaçãõ da Armaria lhe mandei / passar esta Minha Carta de Brazaõ dellas na for / ma que aqui vaõ Brazonadas, Devizadas, e llumi / nadas com Cores e Metais segundo se achaõ Re / gistadas no Livro do Registro das Armas da Nobre / za, e Fidalguia destes Meus Reynos que tem Por / tugal, Meu Principal Rey de Armas, a saber. / Hum Escudo esquartellado: No primeiro quar / tel as Armas dos Sás, que saõ o campo xadrezado / de prata, e azul de seis pessas em palla, e outras / tantas em faxa: No segundo quartel as dos Pereiras / em campo vermelho huma Crus de prata flori / da, e vazia do campo: No terceiro as dos Mellos / em campo vermelho seis bezantes de prata entre / huma Crus dobre, e bordadura de ouro. No quar / to as dos Leitoões em campo de prata três fexas ver / melhas. Elmo de prata aberto guarnecido de ou / ro. Paquife dos metais, e cores das Armas. Tim / bre o dos Sás, que he hum Bufalo nascente / xadrezado de negro, e prata armado da mesma / com huma argola de ouro nas ventas, e por dif / ferença huma brica de vermelho com hum / farpaõ de prata. O qual Escudo, e Armas pode / rá trazer, e uzar o ditto Capitam Manoel Jo / zé de Sá Pereira de Mello Leitam, assim como as / trouxeraõ e uzaraõ os dittos Nobres, e anti-gos Fi / dalgos seus Antepassados em tempo dos Senho / res Reys Meus antecessores, e com ellas poderá en / trar em Batalhas, Campos, Reptos Escaramucas, / e exercitar todos os mais actos licitos da Guerra, e / da

(1) Na terceira página, o desenho do brasão de armas, perfeitamente conforme a descrição feita na Carta de Brasão.

## CARTA DE BRASÃO

Pax. E assim mesmo as poderá trazer em seus ///// Firmais, Ancis, Senetes, e Devizas pollas em suas / Cazas, Capellas, e mais Edificios, e deixallas sobre / sua propria Sepultura, e finalmente se poderá / servir, honrar, gozar, aproveitar dellas em todo, e / por todo, como a sua Nobreza convem. Com o que / Quero, e me Prás, que haja elle todas as Honras, / Privilegios, Liberdades, Gracas, Mercas Izencois, e / Franquezas, que haõ, e devem haver, os Fidalgos e / Nobres de Antiga Linhagem, e como sempre de todo / uzaraõ e gozaraõ os dittos seus Antepassados, pello q̄ / Mando aos Meus Dezēbargadores, Corregedores, Pro / vedores, Ouvidores, Juizes, e mais Justicas, de Meus / Reynos, e em especial aos Meus Reys de Armas, A / rautos, e Passavantes, e aquais quer outros officia / is, e pessoas a quem esta Minha Carta for mostra / da, e o conhecimento della pertencer, que em tudo / lha cumpraõ, e guardem, e façaõ in'eiramēte cum / prir, e guardar como nella se conthem, sem duvi / da nem embargo algum, que em ella lhe seja po / sto porque assim hé Minha Merce. El Rey Nos / so Senhor o mandou, por Antonio Rodrigues de / Leam, seu Rey de Armas Portugal. Frey Manoel / de Santo Antonio, e Silva, da Ordem de S. Paulo / a fês em Lisboa aos doze dias do Mês de Setem / bro, do Anno do Nascimento de Nosso Senhor / JESUS Christo, de Mil sete centos setenta, e seis.

Filippe Rodrigues de Campos a fes Escrever.

Portugal Rey de Armas Prinsipal

Na pág. 6, pouco legível, o seguinte:

*Reg.<sup>do</sup> no L.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> do Reg.<sup>to</sup> / dos Braçoens da Nobreza / destes Reinos e suas Conq.<sup>tas</sup> / a fl. 112. Lisboa 16 de Se / tembro de 1776.*  
*Fran.<sup>co</sup> de Rita de Campos*

Na pág. 7, foi posteriormente reproduzida a declaração do registro supra, da seguinte maneira:

*Registada no L.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> do R.<sup>to</sup> dos Braçoens da Nobreza d'estes Reinos e suas Conquistas a fl. 112 = Lisboa 16 de setembro de 1776.*

A página 8 do manuscrito é branca.

JOSÉ TAVARES

# SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DA INDÚSTRIA VIDREIRA NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

(CASA E FÁBRICA DO COVO, E  
CONTINUADORAS DESTA NO CONCELHO  
DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS)

**bibRIA**

(Continuado de pág. 79)

IV

AS NOVAS FÁBRICAS REAIS DE COINA  
E DA MARINHA GRANDE, E CONTINUAÇÃO  
DA FÁBRICA DO COVO, NO SÉCULO XVIII

A decadência, por que parece ter enveredado a nossa indústria vidreira durante o séc. XVII, atinge o seu mais baixo nível nos fins deste século e começos do seguinte. Nesta altura, quase que se poderia considerar, especialmente no Sul do país, como inexistente, tal o estado de ruína a que havia descido.

Isso devia-se, em parte, ao empobrecimento do reino sob o domínio castelhano, e ao alheamento a que os monarcas votaram esta indústria após a restauração, absorvidos como andavam pelas lutas que a esta se seguiram.

Mas, a razão principal vinha da forte concorrência dos centros industriais estrangeiros, sobretudo de Castela e do Norte da Europa, que então tinham atingido um grande desenvolvimento, e facilmente aqui colocavam os seus produtos, pela sua qualidade muito superior e preços mais acessíveis.

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

D. João 5.<sup>o</sup>, porém, tomando consciência do grande mal que isto trazia ao país, não só pela mão-de-obra que deixava de empregar, mas ainda pela soma elevada de capitais que a importação de vidro estrangeiro todos os anos tirava para fora do reino, resolve promover entre nós a restauração da velha indústria vidreira.

Nesse sentido, depois duma falhada tentativa em 1714, cinco anos apenas decorridos, em 1719, funda à custa da Fazenda Real a célebre fábrica de Coina, na vila do mesmo nome, terra do antigo vidreiro Afonso Pires, a sul do Tejo e a uns 18 quilómetros de Lisboa.

Esta fábrica trabalha, a princípio, sob a direcção do Conselho da Fazenda. Depois, por contrato celebrado entre João Butler e o Conselho, e confirmado por el-rei, é entregue à administração daquele mestre vidreiro, e, no intuito de fomentar o seu progresso, D. João 5.<sup>o</sup> concede-lhe os mais vantajosos privilégios.

Coloca-a sob a égide da coroa, permite-lhe o fabrico de vidro de toda a espécie e dá-lhe o direito exclusivo da produção de vidro branco, «cristalino», em todo o país. As outras fábricas, existentes nessa ocasião ou a estabelecer futuramente no reino, deixa apenas a liberdade de manufacturar vidro verde. E, para a acautelar do perigo da concorrência estrangeira, fecha a entrada a todo o vidro de fora.

João Butler dirige a real fábrica de Coina até 1737, ano em que faleceu. Sucede-lhe no governo da mesma fábrica João Poutz (ou Pontz) para, três anos volvidos, logo a deixar. A 20 de Fevereiro de 1741, é já seu novo administrador João Beare. A seu pedido, o monarca confirma e amplia as graças que lhe havia outorgado no tempo de João Butler.

Em 1750, João Beare ainda continua à frente da fábrica. Nessa ocasião, porém, ela já se encontra a trabalhar, instalada provisoriamente em construções de madeira, no «sitio» denominado da Marinha Grande, no termo de Leiria, para onde fora transferida no ano anterior com licença e por ordem do Conselho da Fazenda.

O último administrador da fábrica parece ter sido um tal Duarte Campeão, a que se refere uma representação dos vidraceiros de Lisboa, em 1773 <sup>(21)</sup>.

A fábrica de Coina tem um começo assaz auspicioso. Nos primeiros anos, mormente enquanto trabalha sob a directa administração do Conselho da Fazenda, produz vidro de excelente qualidade, não só próprio para o consumo nacional, mas digno até de ser exportado.

Depois, com o decorrer do tempo, o mau governo, a desinteligência na sua administração, a falta de mestres vidreiros competentes e sérios, a concorrência do vidro clandestinamente importado e sobretudo a guerra surda que

desde o início lhe movem inimigos internos e externos, feridos nos seus interesses pela proibição da entrada no reino do vidro de fora, uma série de factores, que com o tempo se combinam e se avantajam, depressa a levam à decadência (22).

E, desta sorte, apesar da protecção régia que sempre a acompanha, e dos raros privilégios com que desde a primeira hora é favorecida pela munificência real, muito cedo ainda, deixa de corresponder às esperanças nela depositadas a princípio, e sobretudo ao fim para que fora criada.

Em 1744, é já objecto de várias e graves acusações, dentre as quais se apontam, como as mais sérias, o não produzir vidro em quantidade suficiente às necessidades do país, e ser a qualidade do que fabrica cada vez pior, ao passo que o seu custo se torna cada vez mais exorbitante.

Por isso, após novas e repetidas reclamações, o rei priva-a, em 1749, por resolução de 23 de Agosto, de toda a sua protecção, e declara-a extinta, franqueando novamente as portas do reino ao vidro estrangeiro.

A 26 do mesmo mês e ano, como consequência da resolução supra, é passada ordem ao guarda-mor do pinhal de Leiria para proibir a João Beare o corte e a utilização de lenhas da mata real. Mas, João Beare, ainda nessa altura o administrador da fábrica, requer, já em Janeiro do ano seguinte, licença para continuar a trabalhar com a fábrica até consumir as lenhas armazenadas.

D. João 5.º defere o seu pedido, em Abril do mesmo ano, e autoriza-o a prosseguir com a fábrica, mas sem as isenções e favores de que esta antes gozara, porque «fazia grande diferença consentir a fabrica com privilegios, izenções, e monopólio que tudo isto depende de graça; ou permitir que haja Fábricas sem alguma isenção; porque isto não era prohibido por alguma ley, menos que deste facto resultasse algum danno».

Portanto, depois da sua extinção, a antiga fábrica real de Coima ainda continua a trabalhar na Marinha Grande, não já como fábrica real e privilegiada, mas como uma simples fábrica particular.

Todavia, desde então, a sua vida torna-se extremamente difícil. Retirada a protecção régia, tem de lutar, não só com a falta de recursos e de materiais indispensáveis à sua laboração, principalmente com a falta de combustíveis, mas ainda mais com a grande concorrência de produtos similares vindos de fora. E, por isso, cada vez mais se acentua a sua decadência, e uns dezanove anos depois está parada e em ruínas.

Em 1769, aproveitando-se do edifício, terrenos e materiais ainda existentes da velha fábrica de João Beare, na Marinha Grande, sob os auspícios da munificência régia, aqui

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>a</sup> DE AZEMÊIS

se estabelece Guilherme Stefens. Sobre as ruínas da antiga fábrica, funda aquela que depois se passou a designar a *real fábrica da Marinha Grande*, e hoje é conhecida pela NACIONAL FÁBRICA DE VIDROS.

Esta nova fábrica, beneficiando do movimento de restauração e de progresso que, nessa altura, o rei, por intermédio do seu ministro — o marquês de Pombal, procurava dar às antigas indústrias nacionais, é posta logo, por alvará de 7 de Julho e as quinze condições nele encorporadas, sob a imediata e real protecção, sendo-lhe concedidos desde então os mais assinalados favores, e, por decreto de 8 do mesmo mês, um empréstimo de 32 contos amortizáveis a longo prazo.

Em 1774, por decreto de 2 de Novembro, comparticipa dos mesmos privilégios outorgados à real fábrica de sedas, e os seus produtos isentam-se do pagamento de impostos alfandegários.

Mais tarde, em 1780, a rainha confirma-lhe e amplia-lhe, por alvará de 11 de Dezembro, as graças anteriormente concedidas em 1769, e por um novo alvará de 12 de Outubro de 1786, a mesma real senhora renova-lhe os privilégios outorgados pelas condições 7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> do alvará precedente, declarando livres de quaisquer direitos alfandegários toda a barrilha e zarcão que importasse, e os vidros que dela saísem para as colónias ou para o estrangeiro. Esta última graça é-lhe ainda mais uma vez confirmada pela rainha no alvará de 30 de Junho de 1794.

Assim patrocinada e favorecida por tantas e tão vantajosas mercês, a fábrica de Guilherme Stefens, homem de grande visão e rara iniciativa, prospera e rapidamente se transforma no nosso melhor centro vidreiro dos fins do séc. XVIII. Não só abastece o mercado nacional de toda a espécie de vidro, mas exporta ainda, sobretudo para o Brasil e para as outras nossas colónias.

No entanto, apesar dos régios favores de que tanto beneficiam, e dos entraves que se põem às outras fábricas do reino, permitindo-lhes apenas o fabrico do vidro verde, as fábricas da Marinha Grande e de Coima não são as únicas que, durante o séc. XVIII, exercem a sua actividade no país. Continua no Covo, durante todo este século, a trabalhar a velha fábrica de Pero Moreno.

Aí por volta de 1720, o seu proprietário Fernando de Magalhães e Meneses, a fim de conservar a tradição vidreira da sua Casa, requer e obtém, por alvará de 8 de Abril desse mesmo ano, a confirmação do alvará anterior passado a seu pai, em 1681.

Este mesmo alvará de 1681 é novamente confirmado por outro passado uns dezoito anos depois, a 17 de Abril de 1738,

a favor de D.<sup>a</sup> Maria Madalena de Magalhães de Meneses, 6.<sup>a</sup> senhora do Covo.

Como todos estes alvarás são vitalícios, produzem efeito só durante a vida da pessoa a quem foram concedidos, o de 1738 caduca com a morte de D.<sup>a</sup> Maria Madalena, a 20 de Novembro de 1786, e desde então jamais é confirmado.

Por isso, o ano de 1786 assinala a data em que é extinto o antigo privilégio da fábrica do Covo, pelo qual a ninguém foi permitido, durante mais de duzentos e cinquenta anos, desde 1528 a 1786, instalar ou possuir qualquer forno ou fábrica de vidros em todo o Norte do país.

Em 1790, a fábrica anda arrendada por dois contos e quatrocentos mil réis anuais, e na escritura de anexação dos bens do Covo ao vínculo principal da Casa, de 22 de Março desse ano, é entregue sob hipoteca a António de Castro e Lemos para garantia das pensões que este, como senhor do vínculo, deve pagar aos seus irmãos.

Dois anos após, em 1792, a fábrica do Covo e a da Marinha Grande, segundo as informações então colhidas pela Real Junta do Comércio<sup>(23)</sup>, são as únicas que trabalham no reino, e a sua produção, embora desigual, de garrafas pretas e outros objectos ordinários de vidro é insufficiente para as necessidades do país.

Até esta altura, ano de 1792, os progressos da indústria vidreira do Covo, desde as suas origens, parecem ter sido muito pequenos. O processo de fabrico continua a ser acanhado e rudimentar. Faltam os artistas competentes, e por isso o vidro produzido é muito imperfeito, de qualidade inferior, e os objectos manufacturados têm um fim quase unicamente utilitário.

No fim do século anterior, antes de 1695, o dono da fábrica havia tentado por algumas vezes fazer vidro branco, «cristalino», mas todas as suas tentativas falharam, porquanto o forno não oferecia capacidade nem condições para tal<sup>(24)</sup>.

Depois, durante toda a primeira metade do séc. XVIII, a fábrica do Covo só produz vidro verde, escuro, em virtude do exclusivo que a de Coima tem de só ela poder fabricar vidro branco.

Em 1749, porém, é retirado à fábrica de Coima, nessa altura já a trabalhar provisoriamente na Marinha Grande, o seu privilégio de exclusivo, e então o senhor do Covo Sebastião de Castro e Lemos procura alcançar para a sua fábrica todas as regalias que aquela até aí usufruía, inclusive o dito privilégio sob a condição de não ser permitida a entrada de vidro de fora nas três províncias por ele abastecidas — Minho, Douro e Trás-os-Montes.

Para esse fim se anima a realizar grandes obras na fábrica do Covo, a ampliá-la e a mandar «vir de fora mestres peri-

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

tos», e acusa, no seu requerimento, os «estrangeiros» administradores da de Coina de haverem instalado a sua fábrica perto de Leiria, no sítio chamado da Marinha Grande, dentro do seu antigo privilégio, de só curarem em servir os seus interesses, não produzindo o vidro necessário para o consumo do reino e introduzindo grandes quantidades de vidro de fora ao abrigo da lei que os dispensa de pagar direitos alfandegários, e de elevarem exorbitantemente o custo deste produto.

Ignora-se qual a resposta que tenha sido dada à pretensão do senhor do Covo; sabe-se, no entanto, que, pela extinção da real fábrica de Coina, são franqueadas as portas do reino a toda a espécie de vidro estrangeiro.

Por isso, ante a perspectiva dum fracasso, originado pela concorrência do vidro estranho, que começa já a entrar livremente e a inundar o mercado nacional, esse senhor desiste dos seus propósitos e a fábrica do Covo continua como até aí a produzir apenas vidros «comuns e inferiores».

É curioso notar que o processo usado na venda dos produtos da fábrica nesta altura, não difere também muito por certo daquele que no séc. xvi deveria ter adoptado o seu fundador.

Segundo a provisão de 8 de Outubro de 1751, a fábrica fornecia o vidro «a homens a que chamavam sacadores, e às costas uns e outros em bestas o iam vender por todo este reino, apregoando-o pelas portas nas terras por onde passavam, fazendo conveniência para si e para o senhor da fabrica, a quem vinham pagar para levarem vidro, e por este modo se dava sahida ao seu produto».

A pragmática de 24 de Maio de 1749 veio proibir esta espécie de venda ambulante de vidro e outros objectos, no reino; mas, atendendo ao prejuízo que tal proibição trazia não só às pessoas que nela se ocupavam, mas ao próprio dono da fábrica «que, não tendo quem lhe comprasse o vidro que produzia a mesma fabrica, não teria mais que extingui-la», e ao facto de se tratar de produtos nacionais, pela referida provisão de 1751 permite-se novamente a sua prática.

Era este, possivelmente, o modo pelo qual se vendia o vidro no tempo de Pero Moreno. Para isso, talvez, é que ele pede e consegue, em 1533, licença régia para andar em «mulla ou faca, de sella e freco».

Em Fevereiro de 1792, porém, succede na Casa e fábrica do Covo o 6.º filho de Sebastião de Castro e Lemos, o desembargador Inácio de Castro, e sob o impulso deste novo senhor, a indústria vidreira aqui toma notável incremento e conhece, certamente, o período do seu maior desenvolvimento em todos os tempos.

É então que se fazem grandes obras na fábrica; alargam-se as suas antigas instalações; introduz-se o fabrico da vidraça e do vidro branco; e aumenta-se a sua produção.

A fim de aumentar esta produção e conquistar novos mercados, logo a 17 de Junho de 1792 se constitui uma sociedade entre Inácio de Castro e dois negociantes da capital, dr. Bento Fernandes de Sousa e Diogo António Pereira Pinto. Em virtude do contrato desta sociedade, o senhor do Covo obriga-se a enviar anualmente para Lisboa, conforme a indicação e o pedido dos outros dois sócios, 6 mil dúzias de vidro sortido, ao preço corrente de 280 rs. a dúzia, e 4 a 5 mil arráteis de vidraça, a 110 rs. o arrátel.

É então, pela primeira vez, que a fábrica começa a produzir vidraça, e por isso, visto que esta «he uma manufactura que está em princípio e ainda muito pouco estabelecida», como se afirma na escritura de contrato, o compromisso a que se obriga o morgado do Covo, de enviar anualmente 4 a 5 mil arráteis de vidraça, é condicionado às possibilidades da ocasião.

Incansável em procurar fazer progredir a sua indústria e de a elevar a um nível capaz de poder competir com a da Marinha Grande, esse senhor faz obras, contrata artistas especializados e, no ano seguinte, em 1793, requer ao Governo para serem concedidas à sua fábrica as mesmas graças que haviam sido outorgadas à da Marinha pelo alvará de 1769, especialmente as referidas nas condições 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup>, 7.<sup>a</sup>, 8.<sup>a</sup>, 11.<sup>a</sup>, 12.<sup>a</sup>, 13.<sup>a</sup> e 15.<sup>a</sup>, naquilo que lhe sejam applicáveis (25).

Por esta ocasião, segundo nos informa no seu requerimento, a fábrica consta: de uma casa com dois fornos, um para coser e calcinar o seixo, e outro para calcinar os materiais já preparados; de uma outra grande casa «aonde se fazem os vidros com os instrumentos necessarios», com um forno de dez bocas e outro para temperar os morteiros, e uma arca para temperar o vidro feito; duma terceira casa com «hua grande caldeira para extrahir os saes das sinzas»; e duma outra casa ainda onde «se pulle e abre flores e letras nos vidros».

Além disso, há também aí um forno «de fazer mangas para as vidraças», outro para as estender, várias repartições para encaixotamento dos vidros, e um engenho hidráulico («com huma grande roda tocada por agua») para moer os materiais, com um armazém na parte superior, onde se guardam as potassas, a barrilha e o seixo que a fábrica utiliza.

Trabalham na fábrica, afora muitas outras pessoas sem occupação determinada, seis mestres com os seus ajudantes, e, o que constituía grande novidade e sinal de progresso, um florista ou lapidário encarregado de adornar e polir os trabalhos de vidro.

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

A produção eleva-se para o dobro da anterior e a fábrica não só fornece o mercado nacional, mas exporta para Castela e para o Brasil. Os vidros que aí se produzem são de todos os tamanhos, cores e feitios, e embora não muito finos e preciosos, apresentam-se bem temperados e de duração. No seu fabrico emprega-se o seixo das vizinhanças, de Vermoim (Ossela), potassa, soda natural extraída da erva barrilheira, e manganésio (bióxido) para o branqueamento do vidro <sup>(26)</sup>.

Apesar do parecer favorável dado ao requerimento do senhor do Covo pela Real Junta do Comércio, já em 14 de Maio de 1793, só três anos depois, em 1796, é este deferido pelo alvará de 22 de Novembro. Por este alvará fica igualada a fábrica do Covo, em direitos e regalias, à da Marinha Grande, e é posta sob a protecção real.

Em 1796, porém, o morgado do Covo já tinha pedido as novas graças e favores outorgados à fábrica da Marinha, não só pelo alvará de 1769, mas pelos alvarás subsequentes de 1780, 1786 e 1794. Todavia, mau grado seu, talvez pelas mesmas razões que retardaram a publicação do alvará supradito de 1796, razões que se ignoram, mas facilmente se deixam adivinhar, só em 1800, por alvará de 1 de Janeiro, essas graças lhe foram concedidas, quatro anos após a resolução régia.

Nos últimos anos do séc. XVIII, não obstante toda a protecção oficial de que foi objecto e a boa vontade do seu proprietário em a fazer progredir, a fábrica do Covo começa a experimentar grandes dificuldades financeiras.

Segundo uma relação manuscrita, sem data, que encontrei no Covo, e que julgo ser desta ocasião, na fábrica empregam-se nesta altura: 6 officiaes na manufactura do vidro, 1 mestre compositor, 1 administrador, 1 encarregado das vidraças, 1 dos armazéns, 1 tomador, 1 lançador de vidro nos «potes», 1 cortador de vidraças, 2 calcinadores, 2 aliçadores, 1 «Engenheiro no engenho de moer», 1 encarregado de fazer potassas no laboratório da extracção dos sais, 2 guardas, 4 caixeiros, 4 moços da lavoura, 1 rapaz, 4 mulheres «no engenho a peneirar», diversos jornaleiros, rachadores de lenha, moleiros, e 4-juntas de bois.

A fábrica produz então chapas de vidraça, toda a espécie de garrafaria em vidro, copos, e «todo o mais vidro que se incomenda, e que se pede, e tão bem christal, havendo materiaes proprios para isso», e a sua produção anual anda por umas 22 mil peças de vidro.

O vidro ordinário dá a 320 réis a dúzia, o cristal a 460, o refugo a 240, e a vidraça vende-se a 180 o arrátel.

No entanto, a fábrica tem uma despesa que orça pelos quatro contos e duzentos mil réis anuais, e por falta de capital, trabalha apenas cinco meses no ano.

Estas dificuldades financeiras, como veremos a seguir, agravam-se ainda mais no século IX.

V

A FÁBRICA DO COVO DURANTE O SÉC. XIX  
E PARTE DO SÉC. XX. SEU ENCERRAMENTO DEFINITIVO

A situação da indústria nacional, no começo do séc. XIX, deve ser pouco animadora. A vida estava cada vez mais cara, o comércio quase paralizado e os impostos, materiais e mão-de-obra subiam constantemente. Eram as dolorosas consequências da guerra desastrosa com a França em que Portugal tomara parte, e da qual saíra pelo infeliz tratado de 1801.

A fábrica do Covo continua a trabalhar, mas, como resultado deste estado de coisas, a crise financeira que atravessa, e cujos primeiros sintomas aparecem já nos fins do século anterior, mais se agrava ainda. Demonstra-o bem a exposição que, em 1803, o seu proprietário faz ao governo.

Nesta exposição, Inácio de Castro, depois de afirmar que a fábrica tem trabalhado sempre, ininterruptamente, desde a sua fundação até ao momento, e prosperado só à custa dos seus donos, sem qualquer auxílio do Estado, acrescenta que, para continuar e se conservar no nível de perfeição e adiantamento a que foi guindada no seu tempo com a introdução da «nova manufactura de cristaes e vidrassas», e ao mesmo tempo fazer face às dificuldades presentes, agravadas pelo aumento do imposto de três por cento sobre as indústrias nacionais, carece de fundos necessários.

E, como não os tem, pede então, para esta sua «antiguíssima fabrica que foy a primeira que teve a gloria de trazer a Portugal e as Hespanhas a manufactura dos vidros», a protecção régia e um empréstimo de 30 a 40 mil cruzados (16 contos), hipotecando para sua garantia, caso seja necessário, a mesma fábrica e a quinta onde aquela se encontra, bens que poderão valer uns 200 mil cruzados (160 contos), aproximadamente.

Mas, em vista do parecer desfavorável da Real Junta do Comércio, o empréstimo não é concedido, e o senhor do Covo vê-se obrigado a pôr de parte todos os seus intentos e a limitar a produção da fábrica às suas possibilidades financeiras.

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.ª DE AZEMÉIS

Em 1807, morre em Lisboa Inácio de Castro e Lemos, o grande propulsor da indústria vidreira do Covo, nos fins do séc. XVII.

No ano seguinte, para fazer laborar a fábrica com o mesmo cuidado «com que sempre a sustentarão e promoverão» os seus maiores, Duarte de Castro Lemos e Meneses consegue, a 12 de Dezembro, a confirmação do alvará de 1800.

Os mesmos privilégios e graças outorgados por este alvará são renovados mais uma vez, em 25 de Agosto de 1815, por nova provisão passada a favor de Gaspar de Castro Lemos e Meneses.

Após a morte deste último filho de Sebastião de Castro e Lemos e senhor do Covo, a fábrica continua ainda em actividade sob a administração da viúva D.<sup>a</sup> Maria Isabel de Melo e Meneses.

Em Maio de 1824, segundo uma relação de compras e vendas da Casa, figuram entre estas 24 caixões de vidraça, no valor de 351.360 réis.

Três anos depois, pela provisão de 9 de Outubro de 1827, a requerimento de D.<sup>a</sup> Maria Isabel, são renovadas todas as graças, privilégios e isenções até aí concedidas à fábrica e compatíveis com as leis vigentes.

Mas, em Maio de 1832, a fábrica já está arrendada. A senhora do Covo, não podendo prosseguir à frente da sua administração, arrenda-a por três anos, a contar desde o dia um do mês referido, a Francisco da Rocha Soares.

Na autorização para este arrendamento, de 9 de Junho de 1832, o rei confirma todos os privilégios e mercês de que ela até aí gozara a favor do arrendatário.

A fábrica ainda trabalha, em 1841. Nesse ano, a 4 de Abril, Francisco da Rocha Soares, num banquete oferecido para comemorar a inauguração dos trabalhos da ponte pênsil do Porto, emprega vidros da sua fábrica do Paço de Rei (Gaia) e da do Covo<sup>(27)</sup>.

Desde então até 1867, escasseiam as notícias acerca da sua actividade; no entanto, deve ter continuado a trabalhar.

Segundo informava o último senhor do Covo, foi com o extraordinário rendimento da fábrica, durante este tempo, que seu avô Sebastião Maria de Castro e Lemos não só custeou as grandes obras efectuadas na casa, por essa altura, mas tirou toda a dívida contraída sobretudo durante a campanha miguelista de Macdonell, em que ele e seu irmão António tomaram parte.

A esta época parece pertencer igualmente uma curiosa informação a respeito do rendimento, actividade e instalações da fábrica, manuscrita em meia folha de papel azul, sem data nem assinatura, que anda no Covo.

Nela diz-se que a fábrica rende então, «mercantilmente», uns seis mil cruzados; trabalha dez meses, no ano; emprega ao todo oito officiaes com 24 jornais, isto é, «oito mestres, dez aprendizes, dois attiçadores, um moço dos Officiaes attiçadores, dois carregadores e um conductor», e mais quatro ou cinco caixeiros ou administradores; e consta de vários armazéns, de duas fábricas, quatro moengas, seis fornos e diversos quartos para os officiaes.

Em 1867, as «Informações para a estatística industrial do districto de Aveiro» referem o seguinte, acerca desta fábrica:

«Proximo da casa de habitação, acham-se os fornos de estender, collocados ao lado do nascente, havendo tambem d'este lado um pisão de motor hidraulico, para triturar os materiaes.

Os fornos de fusão estão situados ao norte do edificio, ficando do lado oposto a casa de fabricação de potes refractarios e cadinhos.»

PINHO LEAL informa, em 1872, que a fábrica está parada e, segundo lhe parece, desde 1867, dois anos antes da morte do último morgado do Covo.

Mas, aí por volta de 1880, reentra em actividade sob a direcção do irmão do morgado, António Maria de Castro, o miguelista activo e companheiro de Macdonell.

No ano seguinte, o «Inquérito Industrial», a págs. 272, fornece-nos a seguinte notícia a seu respeito:

«Contem esta fabrica um pisão, movido por agua, e quatro fornos aquecidos com lenha, onde consome anualmente cerca de 6.000 steres, na importancia de 2.400\$000 reis. Estas lenhas são extrahidas dos pinhaes adjacentes, e a argilla, tirada dos terrenos contiguos, é combinada com outra recebida do casal dos Ovos, no districto de Leiria; o manganez vem das minas de Anadia; de Vermuim, a 5 kilometros, recebe o quartzo; emprega mais vidro em pó, cal fina, soda, arsenico e materiaes corantes, de origem estrangeira, que recebe do Porto. Os pinhaes que lhe fornecem lenha, bem como os terrenos de onde se extrahê a argilla, pertencem ao proprietario da fabrica.»

Em 1882, embora não possua ainda mecanismos a vapor, mostra «muita boa vontade em progredir»; toma parte na Exposição Distrital de Aveiro, e expõe «utensilios de coparia, garrafas (sem serem pretas) e serviços de toucador de vidro branco ou de cores de um incomparável valor artistico».

Três anos depois, ainda trabalha. Prova-o a existência duma caneca de vidro gravado, com a inscriçã *Fabrica do Covo 1885*, que se guarda no Museu Nacional de Soares dos Reis, do Porto.

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÉIS

É compositor na fábrica, em 1887, Augusto de Castro, que veio da Marinha Grande, casou em Oliveira de Azeméis, e aqui morreu. Com ele trabalha também, já nessa altura, no Covo, Francisco de Abreu e Sousa, no cargo de «roçador».

Com a saída do referido compositor, alguns anos depois, a fábrica interrompe, por falta de quem o substitua, durante algum tempo, a sua laboração.

Mas, esta interrupção é passageira. Em 1896, recomeça sob a direcção duma sociedade de que fazem parte D. António (António Maria de Castro Lemos, «Titó»), do Covo, Francisco de Abreu e Sousa, de Oliveira de Azenéis, e António da Silva de Oliveira, de Ul.

O capital, com que se forma esta sociedade, é de 15 contos: o sócio Abreu entra com 7; e os outros dois, com 4 cada um. O nome da firma é *Abreu, Castro e Comp.<sup>a</sup>*, a sede no Covo, e a escritura lavra-se em Oliveira de Azeméis, a 11 de Dezembro de 1896.

No ano seguinte, por razões que se dirão, a firma *Abreu, Castro e Comp.<sup>a</sup>* deixa o Covo e vem para Bustelo, também de S. Roque, onde funda uma nova fábrica. No entanto, a do Covo continua a trabalhar sob a administração do seu proprietário D. Gaspar Maria de Castro e Lemos. Dentro em pouco, porém, está parada.

Durante os últimos dez anos (1887-1897), informam vidreiros que aí trabalharam, a fábrica do Covo produz apenas objectos de utilidade doméstica, copos, garrafas, pratos, fruteiras, em vidro de várias cores, branco, incolor, opala, verde, etc.

A princípio, não há moldes e todo o fabrico de coparia e chaminés de bojo é manual; mais tarde, adquirem-se alguns moldes; e ultimamente, compram-se duas prensas e executam-se pela vez primeira trabalhos de vidro prensado.

O vidro branco, incolor, de «cristal», mostra várias borbulhas e pintas escuras a que chamam «formigas». A ornamentação é igualmente pobre, limita-se a alguns desenhos muito simples ou a legendas por vezes a ouro. Ainda não há lapidação.

A fábrica labora nove a dez meses, no ano. O trabalho inicia-se à 2.<sup>a</sup> feira e prossegue até à 3.<sup>a</sup>, à noite. Na 5.<sup>a</sup>, ao meio dia, o vidro já está «fino»; então retoma-se o trabalho até às 6 horas da tarde, de sábado.

Além das instalações propriamente ditas, já referidas nas «Informações», de 1867, constata-se a existência nesta ocasião de mais um engenho hidráulico na margem oposta do rio, para onde o vidro é transportado por mulheres para ser roçado.

Cerca do ano de 1902, D. Gaspar resolve explorar novamente no Covo o fabrico da vidraça, há muito interrompido.

Para isso, inicia a construção dum grande edifício, sobre a estrada, a nascente das casas de habitação, a chamada *fábrica da vidraça* ou *fábrica nova*, que acaba de ser demolida.

Concluídas as obras, constitui-se uma sociedade em que entra o conde, Francisco Nunes e Joaquim António Carneiro da Rocha, e sob a direcção desta sociedade a nova fábrica começa a trabalhar em 1904. A escritura da sociedade traz a data de 3 de Março de 1904, e segundo aí se declara o fim da sociedade é a «exploração da industria vidraceira no Covo».

Três anos depois, um grande incêndio destrói quase totalmente a nova fábrica, e o gerente Francisco Nunes cede o seu lugar na sociedade a António de Bastos Nunes; mas, em 1909, já está novamente a trabalhar. É nesta ocasião que se introduz no Covo o processo de aquecimento do forno a gás.

Em 1911, para; dissolve-se a sociedade *Nunes, Rocha e Comp.<sup>a</sup>*, constituída em 1904; e no ano seguinte, por contrato de 24 de Março, o conde arrenda-a à *Empresa Vidreira Operária, L.<sup>a</sup>*, formada por negociantes de vidraça da capital. O contrato é válido por cinco anos, a contar desde o dia 12 de Março de 1912, e prorrogável ao cabo do prazo estipulado, caso convenha aos interessados.

O fim dos vidraceiros lisboetas com este arrendamento é obter a vidraça por um preço mais acessível do que aquele pelo qual a Marinha Grande a estava a fornecer. Os industriais da Marinha, porém, receando o perigo que o desenvolvimento desta industria, aqui no Covo, podia vir a tornar se para eles, no futuro, entram logo a guerreá-la rebaixando de tal sorte os preços que a Empresa é forçada a desistir do contrato, já em 1913, com grandes prejuízos.

Desde 1913 a 1915, a fábrica do Covo está outra vez parada. Neste último ano é novamente arrendada, mas, agora à *Companhia Vidreira de Portugal*, com sede em Oliveira de Azeitões, e começa a trabalhar apenas em vidro de «cristalaria», a fabricar chaminés de candeeiro, garrafas, copos, etc.

O novo senhor do Covo, D. José de Castro e Lemos, confirma em 1917 o contrato de 1915.

Aí por volta de 1923, depois da aquisição da fábrica *Progresso*, do Cercal, em S. Tiago de Riba-Ul, entra para a gerência da *Companhia Vidreira de Portugal* Augusto de Oliveira Guerra. Em respeito à memória de seu tio D. António, com quem aquele sócio andava de relações cortadas, D. José opõe-se à sua entrada no Covo. Isto origina certos atritos.

Para evitar a continuação destes, nos começos de 1923, o senhor do Covo, aproveitando-se dum pequeno atraso da *Companhia* arrendatária no pagamento da renda, move contra ela uma acção de despejo. O caso complica-se, mas depois de várias diligências chega-se a acordo.

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

Em virtude deste acordo, é celebrado um novo contrato de arrendamento, no qual se estipula como condição principal nunca poder o sócio Guerra entrar no Covo, sob pena da *Companhia* ter de pagar cinco contos de multa para o senhorio todas as vezes que aquele sócio aí ponha os pés.

A renda é a mesma, 600\$00 anuais, trabalhando um forno só, como até aí; e 700\$00, mais do que um. A duração do contrato, três anos, a contar desde o dia 1 de Março de 1923.

Em 1924, porém, a fábrica do Covo está novamente parada, e para sempre. Nunca mais trabalha, e todas as suas instalações desapareceram, não restando hoje dela mais que o local e as habitações de alguns empregados.

Curioso é notar que esta fábrica, com uma pequena diferença de 4 anos, dado que ela começasse a trabalhar em 1528, se conservou em laboração quase ininterrupta durante quatrocentos anos — glória de que nenhuma outra, em Portugal, talvez se possa ufanar!

(Continua)

P.<sup>o</sup> PEREIRA DA COSTA

bibRIA

# GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES AVEIRENSES

(Continuado de pág. 63)

## TITOLO

### ESTEVES DE NAPOLES

q̄ se chamavao ESTEVES DA VEIGA donde procedem os de Aveyro por Brites Henrriques Correia da Veiga

- 1 Estephano de Napoles f.º do Infante Joaõ de Napoles e Ungria Principe de Morea q̄ se chamou Emperador de Constantinopla e de sua m.ª a Inf.ª ..... e netto delRey Carlos 2.º Rey de Napoles Ungria Cecilia e Jeruzalem q̄ morreu em 26 de Mayo de 1305 e da Rainha D. Maria da Ungria f.ª unica e H. de Estevaõ 5.º Rey de Ungria q̄ † em 1298 e da Rainha Fenvena. Bisneto de ElRey Carlos 1.º Duque de Anjours Rey de Napoles e Cecilia Principe de Antiochia, conde de Provensa e Inf.º de França q̄ † a 7 de Jan.º de 1288 e era irmaõ de S. Luiz e bisneto da Rainha D. Brites m.ª do d.º Rey Carlos 1.º q̄. foi condessa de Provensa e † em 1276 3.º netto de Luiz 8.º Rey de França q̄. † a 8 de Novembro de 1226 e de sua m.ª a Rainha D. Branca Inf.º de Castella q̄ † o 1.º de Dez.º de 1252 e foi f.ª de ElRey D. Aff.º 9.º de Castella chamado o nobre q̄. foi f.º del Rey D. Sancho 3.

Passou Estefano de Napoles a Hespanha como consta da prim.ª carta de q̄ ao diante se fará mensaõ p.ª ver e ajudar na batalha do Salado q̄ por outro nome se chama de Benamarim q̄ se deu em 30 de 8.º de 1340 a El Rey D. Affonso 4.º de Portugal q̄. era seu 3.º primo por ser tresneto del Rey D. Affonso 2.º de Castella como elle era f.º del Rey D. Diniz e neto d ElRey D. Affonso 3.º conde de Bolonha e bisneto d'ElRey D. Affonso 2.º de Portu-

## GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

gal e da Rainha D. Urraca sua m.<sup>er</sup> Inf.<sup>o</sup> de Castella q̄ era irmã da Rainha D. Branca f.<sup>a</sup> do d.<sup>o</sup> Rey D. Affonso 9.<sup>o</sup> de Castella e da Rainha D. Leonor sua m.<sup>er</sup> Inf.<sup>o</sup> de Inglaterra f.<sup>a</sup> de Henrique 2.<sup>o</sup> e da Rainha D. Leonor de Aquitania; e dipois de o ver e ajudar na d.<sup>a</sup> batalha se tornou com a sua gente p.<sup>a</sup> o Inf.<sup>o</sup> seu Pay deixando no servisso del Rey D. Affonso 4.<sup>o</sup> a seu f.<sup>o</sup> Leonardo Esteves de Napoles, e não se sabe se éra legitimo se bastardo segue (1).

- 2 Leonardo Esteves de Napoles foi s.<sup>r</sup> de Coja, Penella e de toda a veiga de S.<sup>ta</sup> Maria, e vassallo do d.<sup>o</sup> Rey D. Affonso 4.<sup>o</sup> o qual o cazou com Margarida Annes Affonso de Menezes f.<sup>a</sup> do conde D. Joaõ Affonso Telles de Menezes q̄ diceraõ de Portugal e de sua m.<sup>er</sup> D. Thereja Sanches f.<sup>a</sup> B. del Rey D. Sancho 4.<sup>o</sup> de Castella e de huã D. Ourora.

Deu-lhe o d.<sup>o</sup> Rey em dote dous contos de libras da moeda q̄ entaõ corria e por não poder mandar lhas logo pagar mandou q̄. emq.<sup>to</sup> lhe não focem pagas ouvece de tensa em cada hum anno duzentas e quarenta mil libras sem descontar do principal couza alguma salvo se foce pago da 3.<sup>a</sup> parte dellas em diante o q̄. tudo mais largam.<sup>to</sup> consta do contrato do d.<sup>o</sup> cazam.<sup>to</sup> q̄. está na torre do tombo em hum livro da chancelaria del Rey D. Affonso 5.<sup>o</sup> em q̄. estaõ registadas cartas de difrentes annos a fl. 97 e vai incorporado com huã carta q̄. o d.<sup>o</sup> Rey passou a Henrique Esteves da Veiga de Napoles o velho, neto deste Leonardo Esteves de Napoles; e porq̄. foi sn.<sup>r</sup> de toda a veiga de S.<sup>ta</sup> M.<sup>a</sup> como fica dito se chamaõ seus descendentes da Veiga

E della teve

- 1 Joaõ Esteves da Veiga segue
  - 2 Leonor Esteves m.<sup>er</sup> de Soeiro Coelho
- 3 Joaõ Esteves da Veiga parece q̄. cazou duas vezes huã com Aldonsa Affonso sn.<sup>ra</sup> da capella de S. Vicente de S. Miguel de Aveyro

E della teve

- 1 Leonor Annes m.<sup>er</sup> de Diogo Lopes Barreto vide fl. 44 vs.<sup>o</sup> no fim.

(1) *À margem:* Tenho hum papel q̄. com boms fundam.<sup>tos</sup> duvida desta ascendencia porq̄. dá s. g. [Es]teves da Veiga.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Foi feito este Joaõ Esteves nestes reinos rico homem foi s.<sup>r</sup> da Salvaterra de Magos, Monte argil, villa nova de Monsárros, e Vacarissa. do concelho del Rey D. Joao 1.<sup>o</sup> Ao qual Joaõ Esteves por se lhe dever ainda metade do cazam.<sup>to</sup> do d.<sup>o</sup> seu Pay Leonardo Esteves lhe deu de tensa em cada hum anno tres contos e quinhentas mil libras da moeda q̄ entãõ corria mandando q̄ ouvece a d.<sup>a</sup> tensa emq.<sup>to</sup> lhe naõ foce acabado de pagar o d.<sup>o</sup> cazam.<sup>to</sup>; e q̄ se naõ descontace couza alguã da d.<sup>a</sup> divida senaõ se dellas se lhe pagace da 3.<sup>a</sup> parte em diante como consta de huã carta q̄. disto se lhe passou q̄ está incorporada na do d.<sup>o</sup> Henrique Esteves (1).

Cazou outra vez o d.<sup>o</sup> Joaõ Esteves da Veiga com Leonor Annes de Vasc.<sup>cos</sup> f.<sup>a</sup> de Joaõ Rodrigues de Vasc.<sup>cos</sup> q̄. foi mordomo mór del Rey D. Affonso 4.<sup>o</sup> e de sua m.<sup>er</sup> D. Maria Solteira f.<sup>a</sup> de Gomes Martims, e de Maria Annes Soltr.<sup>a</sup> da familia dos Solteiros, Vilariños e Farundos de Santarem. Conde D. Pedro tt.<sup>o</sup> 66 § 9.<sup>o</sup>

E della teve

1 Henrique Esteves da Veiga de Napoles o velho. Carta del Rey D. Duarte em q̄. faz ao d.<sup>o</sup> Joaõ Esteves q̄. todos seus cazeiros e labradores q̄ labracem suas herdades, e outras naõ, focem privilegiados, e q̄. naõ pagacem fintas, talhas nem focem sujeitos a servissos salvo em defeza da villa, refazim.<sup>tos</sup> de pontes, fontes, e calçadas, e q̄. naõ focem pessoas q̄. tivessem cavallos, nem focem besteiros do conto, nem andacem na vintena do mar.

El Rey D. Sebastiaõ confirmou esta carta de perviligio a Henrique Esteves da Veiga bisneto do d.<sup>o</sup> Joaõ Esteves adiante declarado a fl. por servissos e boa conta q̄. tinha dado no officio de Provedor da caza da India em 20 de Dez.<sup>bro</sup> de 1573 a fl. 326 o q̄. se ve no L.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> das confirmassoens da nobreza adiante n.<sup>o</sup>

- 4 Henrique Esteves da Veiga de Napoles o velho f.<sup>o</sup> H. deste Joaõ Esteves foi s.<sup>r</sup> das honrras de Aloléllos, Butalho, Rial, Castanheira e Nandufe, e do conc.<sup>o</sup> del Rey D. Affonso 5.<sup>o</sup> em cujo servisso se asinalou grandem.<sup>te</sup> porq̄. deixado á parte os servissos q̄. lhe fez nestes Reinos e em Africa, o servio mais de hum anno na guerra

---

(1) *A margem*: Este Joaõ Esteves foi fid.<sup>o</sup> da caza del Rey D. Duarte como se vê de hum instrom.<sup>to</sup> passado a seu bisneto M.<sup>el</sup> Henriques Barreto a 3 de Julho de 1539 q̄ fica em meu poder o proprio.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

de Castella q.<sup>do</sup> foi da excelente sn.<sup>ra</sup> com 50 homens de pé e 22 de cavallo seus á sua custa, e a este servisso por ser tal e aos q̄ avia feito neste Reino e em Africa lhe chamou o d.<sup>o</sup> Rey servissos de eterna memoria, e por ser grande o gasto q̄. fazia na d.<sup>a</sup> guerra de Castella lhe Mandou o d.<sup>o</sup> Rey pagar estando na cid.<sup>o</sup> de Touro o conto de libras de moeda antiga, q̄. ainda éra devido do cazam.<sup>o</sup> de seu Avô Leonardo Esteves como tudo consta da d.<sup>a</sup> carta, e de outra passada ao d.<sup>o</sup> Henrrique Esteves dada na cid.<sup>o</sup> de Çamora q̄. está na d.<sup>a</sup> torre do Tombo no livro da chancelar.<sup>a</sup> do d.<sup>o</sup> Rey do anno de 1475 a fl. 31 pella qual manda q̄. ouvece de tensa 54\$864 reis brancos q̄. seu Pay Joaõ Esteves da Veiga tinha em cada hum anno de moradia q̄. de sua caza tirava por Alvarás da cozinha (1).

Cazou este Henrrique Esteves da Veiga o 1.<sup>o</sup> com Felipa Nunes Cardozo f.<sup>a</sup> de Fernaõ Nunes Cardozo de Gouveia s.<sup>r</sup> da quinta do Tilhado q̄. he no Quintal conc.<sup>o</sup> de Bestr.<sup>o</sup> homem fidalgo morador na Beira, e de sua m.<sup>o</sup> Catharina Pires do Quintal f.<sup>a</sup> de ..... e foi a d.<sup>a</sup> Felipa Nunes neta de Nuno Frz de Gouveia q̄. era irmão de Vasco Frz de Gouveia, o velho, s.<sup>r</sup> de Valhelhas, de Almendra, este c. mór de Castello de Vide

E della teve

- 1 Vasco Henrriques Esteves da Veiga segue
- 2 Fernaõ Nunes Esteves de Napoles e Veiga § 2.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 10
- 3 Henrique da Veiga de Napoles § 5.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 22
- 4 Briolanja Henrriques tt.<sup>o</sup> de Cardozos § 6.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 25 fl. 48
- 5 Maria Henrriques q̄. cazou em Vizeu com Paulo Roiž, e Pedro Viçozo *hoje móraõ em Oliveira de Frades caza rica e nobre*
- 6 Brites Henrriques q̄. cazou em Oliv.<sup>ra</sup> do Conde com Joaõ Tavares
- 7 Andreza Henrriques q̄. cazou com Aleixo de Fig.<sup>do</sup> o q̄. achou o tizouro em Coimbra de q.<sup>m</sup> teve

F. .... q̄. foi freira

*D. Maria Henrriques da Veiga vai a fl. 128*

q̄. cazou com Luiz do Quintal *Coelho*

(1) *À margem:* Valia cada rial branco no tempo d'El Rey D. Duarte pai de D. Aff.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup> 10 seitis e 4-5.<sup>os</sup> de seitel e vinha a valer cada 20 rias brancos 36 reis da nossa moeda q̄. hé huã livra das mayores e vem a importar os 54\$864 reis brancos na moeda q̄ agora corre 98\$755 e 1 seitel.

- 5 Vasco Henriques Esteves de Napoles e Veiga ratificou o braço q̄. seu Pay tinha tirado em 22 de Mayo de 1509 no tempo d'El Rey D. Manoel q̄. estava em poder de Luiz da Gama.

Cazou com Tareja Gomes Barreto de Quadros f.<sup>a</sup> de Ayres Gomes de Quadros o velho e de sua m.<sup>ra</sup> Brites Gil Barreto (1) f.<sup>a</sup> de Andre Gil Barreto fid.<sup>o</sup> dos principais da caza do Inf.<sup>o</sup> D. Pedro e seu vedor mór das obras do Reino q̄. foi do verdadr.<sup>o</sup> tronco da linhagem dos Barretos e trazia as armas direitas como se via do livro da armaria de Luiz da Gama a fl. 106, e do braço q̄. tirou Andre de Quadros seu neto no tempo d'El Rey D. Joaõ 3.<sup>o</sup> em 11 de Julho de 1541 q̄. estava em poder do d.<sup>no</sup> Luiz da Gama e de sua m.<sup>ra</sup> D. Antonia de Mello f.<sup>a</sup> de Pedro Lourenço Ferr.<sup>a</sup> s.<sup>r</sup> de Povolide e Castro Verde por alcunho o mata judeus e de sua m.<sup>ra</sup> D. Maria de Mello f.<sup>a</sup> B. de Martim Affonso de Mello guarda mór d'El Rey D. Joaõ 1.<sup>o</sup> Alc. mór de Evora e de Olivensa, s.<sup>r</sup> de Areda, Barbacena, e outras terras.

E della teve

- 1 Manoel Henriques Barreto de Quadros s. g.
  - 2 Franc.<sup>co</sup> Henriques Barreto de Quadros segue
- 6 Francisco Henriques Barreto de Quadros tirou o seu braço de armas em 3 de Julho de 1539 q̄. estava em poder de Luiz da Gama e foi este Franc.<sup>co</sup> Henriques proprietario juiz da Alfandega de Avr.<sup>o</sup>

Cazou com Catharina Correia de Montenegro f.<sup>a</sup> 1.<sup>a</sup> de Vicente Correia de Montenegro fid.<sup>o</sup> da caza rial e cidadão da cid.<sup>o</sup> do Porto irmão de Jorge Correia de Montenegro cavalr.<sup>o</sup> de Malta q̄. aestio em Ródes; e de sua m.<sup>ra</sup> Maria Paes Cardozo n.<sup>al</sup> de Orgês junto a Vizeu f.<sup>a</sup> de Joaõ Frz Cardozo e de sua m.<sup>ra</sup> Izabel de Fig.<sup>do</sup> tt.<sup>o</sup> de Montenegros Correias Montr.<sup>os</sup> n.<sup>o</sup> 5 (2) como consta do testam.<sup>to</sup> desta Maria Paes q̄ estava por certidão em poder de Luiz da Gama, e o proprio no de seu 5.<sup>o</sup> neto Joaquim Correia Pinto de Azevedo da cid.<sup>o</sup> do Porto.

E della teve

- 1 Brites Henriques Correia da Veiga e Quadros H. proprietaria do officio de juiz da Alfandega de Aveyro.

(1) *A margem: fl. 53 n.<sup>o</sup> 4*

(2) *A margem: fl. 86 vs.<sup>o</sup>*

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 7 Brites Henriques Correia cazou duas vezes a 1.<sup>a</sup> com Manoel de Oliv.<sup>a</sup> Déça com q.<sup>m</sup> reconheceu a quinta de Loureiro no tombo de Lorvão q̄. fez Amadiz = e delle não teve filhos.

Cazou 2.<sup>a</sup> vez com Andre Ribr.<sup>o</sup> fid.<sup>o</sup> da caza rial q̄. também era viuvo de D. Gracia Frz Dias f.<sup>o</sup> de Miguel Ribr.<sup>o</sup> e de sua m.<sup>o</sup> D. Maria Annes tt.<sup>o</sup> de Ribr.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 15 fl. 5 (1)

E delle teve

- |   |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| 1 | Francisco Henriques Barreto de Quadros            | } frades<br>Domi-<br>nicos |
| 2 | Ambrozio Henriques Barreto de Quadros             |                            |
| 3 | D. Catharina Correia da Veiga de Quadros H. segue |                            |

- 8 D. Catharina Correia da Veiga proprietaria do off.<sup>o</sup> de juiz da Alfandega de Aveyro como o foi sua May, e Avó. Cazou com Antonio Rangel f.<sup>o</sup> de Miguel Rangel e de sua m.<sup>o</sup> D. Maria Pires Piricaõ q̄ tudo segue em tt.<sup>o</sup> de Rangeis n.<sup>o</sup> 3 fl. 21.

§ 1.<sup>o</sup>

- 9 Francisco Henriques Correia de Quadros e Veiga f.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de D. Catharina Correia (2) vai a sua ascendencia em tt.<sup>o</sup> de Rangeis § 4.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 20 fl. 25 vs.<sup>o</sup>

§ 2.<sup>o</sup>

- 10 Fernaõ Nunes Esteves da Veiga de Napoles f.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Henrique Esteves da Veiga do n.<sup>o</sup> 4 foi contador mór da Rainha D. Leonor e seu embaixador em Castella. Cazou com D. Brizida Dotta donzella da Rainha D. Leonor m.<sup>o</sup> delRey D. Joaõ 2.<sup>o</sup> e f.<sup>a</sup> de Martim Dota fid.<sup>o</sup> da caza rial o qual jaz sepultado na capella de S. Franc.<sup>co</sup> de Alemquer e ella em Nandufe de Besteiros.

E della teve

- |   |   |
|---|---|
| 1 | Antonio Henriques Esteves da Veiga de Napoles segue                       |
| 2 | Henrique Esteves da Veiga de Napoles § 3. <sup>o</sup> n. <sup>o</sup> 17 |

(1) *À margem:* Fid.<sup>o</sup> da caza rial

(2) *À margem:* fl. 21 n.<sup>o</sup> 30

- 11 Antonio Henriques Esteves cazou com D. Ignez Coelho f.<sup>a</sup> de Thomaz Coelho cavallr.<sup>o</sup> da ordem de Christo e de sua mulher Izabel Nunes Cardozo de Gouveia 3.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> de Joaõ Nunes Cardozo de Gouveia s.<sup>r</sup> do Gafanhaõ e dos coutos de Freiriz e Penagate, e de sua 1.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> Leonor Gomes Barreto de Quadros f.<sup>a</sup> de Nuno Gil Barreto e de sua m.<sup>o</sup> Brites de Quadros f.<sup>a</sup> de Alonso Lourenso de Quadros neta de Alonso Alz de Quadros H. e s.<sup>r</sup> de huã das 4 alcaidarias mores de Sevilha, e hé a d.<sup>a</sup> Ignez Coelho neta paterna de Gonsallo Ayres de Aveyro, e de Leonor Coelho sua m.<sup>o</sup> f.<sup>a</sup> de Leonor Coelho

Este Gonsallo Ayres, e Joaõ Ayres foraõ f.<sup>o</sup> de Ayres Glz da Roza, e de sua m.<sup>o</sup> Catharina Annes q. ao dipois foi 2.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> de Fernaõ Vaz de Agomide como consta da instituição da capella q. este Fernaõ Vaz fez de S. Braz com Hospital no anno de 1457 Tom. 1.<sup>o</sup> da Provedoria fl. 88 vs.<sup>o</sup> (1)

E della teve

- 1 Henrique Esteves da Veiga e Napoles o 3.<sup>o</sup> segue
- 2 D. Izabel Henriques Esteves de Napoles q. cazou com Vicente de Souza q. foi vedor da caza da Rainha D. Catharina m.<sup>o</sup> de D. Joaõ 3.<sup>o</sup> de q. não teve filhos (2).

- 12 Henrique Esteves da Veiga morou em Aveyro onde se batizaraõ seus filhos cazou com D. Izabel de Brito f.<sup>a</sup> de Heitor Velho de Brito e de.....

E della teve

- 1 Antonio Henriques da Veiga q. se B. na Igreja de S. Miguel de Aveyro em 7 de Jan.<sup>o</sup> de 1572 fl. 19 † mosso
- 2 Thomaz Henriques da Veiga de Napoles B. em 22 de Abril de 1574
- 3 D. Catharina da Veiga B. em 28 de 9.<sup>bro</sup> de 1576 fl. 17 segue

(1) N. E. A capela de S. Brás era situada na igreja de S. Miguel de Aveiro, extinta em 1835.

(2) À margem: *A estoria da Caza de Souza a fl. 614 diz q. Vicente de Souza irmão de Diogo Lopez de Souza e f.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup> de Alvaro de Souza e de D. Felipa de Atayde f.<sup>a</sup> de Cristovaõ Correia cmen.<sup>o</sup> dos Collos &c. e de D. Catharina de Atayde f.<sup>a</sup> de Estevaõ de Goes &c. cazara com D. Izabel Henriques da Veiga f.<sup>a</sup> de Antonio Henriques Esteves da Veiga sexto netto por varonia de Joaõ de Napoles f.<sup>o</sup> de Carlos 2.<sup>o</sup> Rey de Napoles o que falta neste titulo de q. não ouve f.<sup>o</sup> está em n.<sup>o</sup> 11 fl. 39 q. diz isto.*

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 4 D. Marianna da Veiga B. a 14 de 9.<sup>bro</sup> de 1577 fl. 17
- 5 Pedro da Veiga Henrriques B. em 24 de M.<sup>co</sup> de 1579 fl. 18
- 6 D. Ignez da Veiga Henrriques *m.<sup>co</sup> de Franc.<sup>co</sup> Brandão*

- 13 D. Catharina da Veiga Henrriques cazou com D. Thomaz de Napoles Noronha e Veiga seu..... f.<sup>o</sup> de Bern.<sup>do</sup> (1) GiZ de Napoles do n.<sup>o</sup> 19 § 3.<sup>o</sup> e de sua m.<sup>co</sup> D. Marianna de Noronha e Menezes f.<sup>a</sup> B. de D. Thomaz Jordaõ de Noronha governador das comarcas de Alemquer e Torres Vedras e de sua Prima D. Helena Salazar f.<sup>a</sup> de Pedro de Salazar e era o d.<sup>o</sup> D. Thomaz Jordaõ de Noronha primo do Duque de Caminha, Marquez de Villa Real, e foi o d.<sup>o</sup> D. Thomaz s.<sup>r</sup> do morgado da quinta do Contador.

E delle teve

- 1 D. Thomaz de Napoles Noronha e Veiga
  - 2 D. Maria de Noronha de Menezes segue
- 14 D. Maria de Noronha de Menezes cazou com Leonardo de Napoles e Veiga s.<sup>r</sup> de Nandufe e quinta do Contador

E delle teve

- 1 D. Thomaz de Napoles Noronha e Veiga segue
- 15 D. Thomaz de Napoles Noronha e Veiga (2) foi s.<sup>r</sup> do Morgado e quinta do Contador cazou com D. Paula Maria de Mendoça f.<sup>a</sup> de Diogo Arrais de Mendoça e de D. Izabel de Sá e Macedo f.<sup>a</sup> de Seb.<sup>am</sup> de Macedo e de D. Brites de Sá de Brito f.<sup>a</sup> de Rui de Brito e de..... (3)

E della teve

- 1 D. Thomaz de Napoles Noronha e Veiga segue
- 16 D. Thomaz de Napoles [cazou] (4) com D. Luiza Maria Ravasco f.<sup>a</sup> de Diogo Marchaõ Themudo Dez.<sup>co</sup> do Passo

(1) À margem: ou Leonardo do n.<sup>o</sup> 19

(2) À margem em letra moderna: Aqui há engano.

(3) À margem: Netta da p.<sup>te</sup> paterna de Jorge Arrais de Mendoça e D. Paula da Costa sua prima

(4) À margem em letra moderna: Aqui há engano

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

e de D. Joanna Maria Ravasco f.<sup>a</sup> de Jorge Privado Ravasco e de D. Brites Xara Ravasco (1)

E della teve

- 1 D. Diogo de Napoles Noronha e Veiga
- 2 D. An.<sup>o</sup> de Napoles q̄. † Monsenhor da Patriarchal
- 3 D.
- 4 D.

§ 3.º

- 17 Henrique Esteves da Veiga de Napoles o 2.º f.º de Fernão Nunes Esteves do n.º 10 § 2.º fl. 38 vs.º a q.<sup>m</sup> chamada o Cortezaõ cazou com D. Fran.<sup>ca</sup> Pereira irmaã de An.<sup>o</sup> Lobo Per.<sup>a</sup> comend.<sup>or</sup> de Cadima na ordem de xp.<sup>o</sup> e de D. Guiomar Pr.<sup>a</sup> dama da princeza D. Joanna May del Rey D. Seb.<sup>am</sup> q̄. cazou Fran.<sup>co</sup> de Merida e Molina gov.<sup>or</sup> do Mexico nova Espanha f.<sup>os</sup> todos de Diogo Lobo, dos Lobos de Monsarás e de sua m.<sup>er</sup> Joanna Pr.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> de Estevaõ Gilz de Bulhaõ irmaõ de Vasco Pires de Bulhaõ e de sua m.<sup>er</sup> Guiomar Pr.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> de Joaõ Per.<sup>a</sup> cap.<sup>am</sup> perpetuo da ilha de S. Thomé

E della teve

- 1 Diogo Esteves da Veiga e Napoles segue
- 2 D. .... freira na Conc.<sup>am</sup> de Evora

- 18 Diogo Esteves da Veiga foi sn.<sup>r</sup> da honrra de Nandufe e quinta do Contador cazou com D. Jeronima de Villa Lobos f.<sup>a</sup> de Fernão de Almeida cidadaõ honrrado de Lisboa, e de sua m.<sup>er</sup> An.<sup>ia</sup> Rapozo de Villa Lobos irmaã de Gaspar Rapozo cap.<sup>am</sup> em Tangere, e de Jorge Rapozo do habito de xp.<sup>o</sup>

E della teve

- 1 Henrique Esteves da Veiga e Napoles o 4.º q̄ † indo p.<sup>a</sup> a India
- 2 D. Fran.<sup>ca</sup> de Napoles freira na Conceiçaõ de Beja
- 3 D. Maria e outros q̄. morreraõ de pouca id.<sup>e</sup>

---

(1) *À margem*: Netta paterna de Diogo Marchaõ Themudo assim como o foi o outro Diogo Marchaõ e de sua m.<sup>er</sup> D. Luiza de Toloza e bisneta de outro Diogo Marchaõ

## GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

Cazou seg.<sup>da</sup> vez este Diogo Esteves em Vizeu com D. Maria de S. Payo f.<sup>a</sup> de Bernardo do Loureiro Coelho (1) e sua m.<sup>ra</sup> Luiza Caceres Pr.<sup>a</sup> f.<sup>a</sup> de Pedro Car-  
dozo de Casseres e de Brites de S. Payo

E della teve

- 1 Bernardo (2) Gl̃z de Napoles segue
  - 2 Fernað de Napoles, aliás, Joað de Napoles, segue
  - 3 Estevaõ de Napoles (3)
  - 4 Carlos de Napoles † menino
  - 5 Carlos de Napoles do mesmo nome
  - 6 D. Luiza cazou com seu parente em 3.<sup>o</sup> gráo Rui de Mello Car-dozo e S. Payo s.<sup>r</sup> do Morgado de Bruceiras com g.
  - 7 D. Joanna
  - 8 D. Leonarda
  - 9 D. Maria de Napoles Noronha e Veiga § 4.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 21
- 19 Bernardo (4) Gl̃z de Napoles cazou com D. Maria ou Marianna de Noronha e Menezes f.<sup>a</sup> de D. Thomaz Jordão de Noronha q. a ouve em sua Prima D. Helena de Salazar como fica dito n.<sup>o</sup> 13 fl. 39 § 2.<sup>o</sup>

E della teve

- 1 D. Thomaz de Napoles Noronha e Veiga segue
  - 2 D. Catharina de Noronha cazou com seu tio
- 20 D. Thomaz de Napoles Noronha (5) foi s.<sup>r</sup> do Morgado e q.<sup>ta</sup> do Contador cazou com D. Paula Maria de Men-  
doça e o mais fica dito a n.<sup>o</sup> 15 fl. 39 vs.<sup>o</sup>

João de Napoles foi s.<sup>r</sup> da honrra de Nandufe cazou com sua sobr.<sup>a</sup> D. Catharina de Noronha e Napoles de q.<sup>m</sup> teve

- 1 Diogo de Napoles e Noronha

Diogo de Napoles e Noronha foi s.<sup>r</sup> da honra de Nandufe e estribeiro do Inf.<sup>o</sup> D. Fran.<sup>co</sup> irmaõ de D. Joað

(1) À margem: *Filho de Joãõ da Fonceca Coelho e de Maria Rebella*

(2) À margem: *ou Leonardo*

(3) À margem: *Deste Estevaõ eraõ os de Vizeu*

(4) À margem: *ou Leonardo*

(5) À margem: *Aqui há engano.*

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

o 5.º cazou com D. Marianna de Menezes f.ª de Joze Correia de ..... (1)

E della teve

- 1 Fran.º de Napoles Noronha e S. Payo q̄ † em Aveyro em 9.º de 1782
- 2 Luiz de Napoles q̄. foi conego da Sé de Lisboa
- 3 D. Maria Juliana q̄. ficou herdr.ª do irmaõ e vive em 1784 mossa do coro na Incarnaçaõ
- 4 D. Fran.ª de Napoles no mesmo conv.º

### § 4.º

- 21 D. Maria ou Marianna de Napoles de S. Payo f.ª 9.ª de Diogo Esteves da Veiga do n.º 18 fl. 40 vs.º cazou em Vizeu com M.ª de Lemos f.º de An.º de Lemos e de sua m.ª Helena de Campos de Fig.º neta da p.ª paterna de Henrrique de Lemos fid.º da caza rial del Rey D. Joaõ 2.º por alvará de de de 1487 o qual foi Abb.º de m.ªs Igrejas, e conego em Vizeu; bisneto de Pedro de Lemos f.º de Fernaõ de Lemos m.º em Portel q̄. se achou na guerra de Touro donde sahio mal ferido

Foi a d.ª Helena de Campos irmaã inteira de Dionizio de Campos de Fig.º e de An.º de Campos conego na d.ª cid.ª de Vizeu e Abb.º de m.ªs Igrejas todos f.ºs de Gaspar Varella de Campos do habito de S. Thiago e de sua m.ª Fran.ª de Fig.º de Castel branco f.ª de Pedro Rodrigues Cardozo e de Catharina de Fig.º de Castelo Branco de Vizeu o qual Gaspar Varella foi irmaõ de An.º de Campos pay de Fr. Leonardo de Campos duas vezes Provincial da ordem de S. Fran.º do Alemtejo e de Diogo de Campos s.ª dos dous morgados hum em Alemtejo outro em.....

### § 5.º

- 22 Henrrique da Veiga de Napoles f.º 3.º de Henrrique Esteves da Veiga de fl. 37 vs.º n.º 34 cazou com Brites Henriques de Quadros f.ª de Diogo Henriques e de sua 1.ª m.ª Catharina Gomes de Quadros f.ª de Nuno Gil Barreto e de Brites de Quadros f.ª de Alonso Lourenso de Quadros fl. 55 n.º 26 § 3.º

---

(1) À margem em letra moderna: *Aqui há engano.*

## GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

### E della teve

- 1 Fr. Manuel da Veiga frade de S. Domingos lente de Theologia insigne letrado, foi inquizidor neste Reino, revedor geral dos livros, e eleito Bispo de Vizeu q̄. não aceitou por sua m.<sup>ta</sup> humildade.
  - 2 Henrique Esteves da Veiga segue
  - 3 Joanna Henriques freira de Jezuz de Aveyro donde foi mandada hir p.<sup>a</sup> reformadora do conv.<sup>to</sup> de Leiria da sua ordem, e dali foi reformar o de S.<sup>ta</sup> Catharina de Evora e sendo pedida p.<sup>a</sup> outros conv.<sup>tos</sup> p.<sup>a</sup> os reformar não o concentio o seu mesmo de Avr.<sup>o</sup> dizendo q̄. tambem tinha neccid.<sup>o</sup> della p.<sup>a</sup> o mesmo effeito; assim tornou p.<sup>a</sup> elle a ser Prioressa e foi excellente Prelada e por não querer lansar o véo a huã freira leiga por cauza da sua m.<sup>ta</sup> baixeza de nascim.<sup>to</sup> contra vontade do seu Prelado q̄. o mandava; foi por elle deposta do cargo, e tomando o Papa e el Rey Felipe conhecim.<sup>to</sup> da cauza, a mandaraõ restituir no cargo com m.<sup>ta</sup> honrra sua, e q̄. não se contasse o tempo q̄. estivera deposta, e sobre sua restitução se fizeraõ em Aveyro m.<sup>tas</sup> festas e trovas
- 23 Henrique Esteves da Veiga foi alguns annos contador mór do Reino, e caza, e dipois Provedor da Caza da India em q̄. faleceu e foi o 1.<sup>o</sup> q̄. se chamou Provedor da d.<sup>a</sup> caza q̄. de antes se chamavaõ Feitores e assim se se chamou elle ao principio

Cazou com

Leonor Ortiz f.<sup>a</sup> de Fernaõ Ortiz de Vilhegas fid.<sup>o</sup> castilhanos e da caza del Rey D. Joaõ 3.<sup>o</sup> chantre da Sé de Vizeu e Abb.<sup>o</sup> de Castelaõs de Bestr.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> Bispado q̄. éra sobr.<sup>o</sup> de D. Pedro Ortiz Bispo q̄. foi de Cepta, e dipois da d.<sup>a</sup> cid.<sup>o</sup> de Vizeu n.<sup>o</sup> de Calcadilha junto de Marim terra de campos donde lhe chamaraõ cumum.<sup>to</sup> o Bispo Calcadilha foi Pay de D. Izabel m.<sup>ta</sup> de Lourenso Soares, e parece q̄. este Bispo o foi tambem de S. Thome, e Congo (1) e q̄. foi seu Irmaõ Fernaõ Ortiz portr.<sup>o</sup> mor do cardial Infante D. Affonso f.<sup>o</sup> del Rey D. Manoel, q̄.

(1) *A margem*: A Ilha de S. Thome foi erigida em Bisp.<sup>do</sup> no anno de 1534 pelo Papa Paulo 3.<sup>o</sup> a instancias de D. Joaõ 3.<sup>o</sup> e foi seu 1.<sup>o</sup> Bispo D. Diogo Ortiz de Vilhegas a Ceuta. Elem.<sup>tos</sup> de historia fl. 401

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

cazou com D. Maria f.<sup>a</sup> de Joaõ Telles e q̃. foi Pay de D. Catharina..... m.<sup>es</sup> de Luiz de Brito e ser o d.<sup>o</sup> Fernaõ Ortiz de Vilhegas sobr.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> Bispo de Vizeu consta de dous Alvarás seus de filham.<sup>to</sup> do d.<sup>o</sup> Rey de mosso fid.<sup>o</sup> com 900 rs. e outro de escudr.<sup>o</sup> em q̃. diz q̃. filhava no d.<sup>o</sup> foro a Fernaõ Ortiz de Vilhegas sobr.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> Bispo de Vizeu: os quais ficáraõ na maõ de seu bisneto Pedro de Tovar.

E della teve

- 1 D. Maria da Veiga H. q̃. cazou com Sancho de Tovar
- 2 Fr. Manoel da Veiga frade dominico e M.<sup>o</sup> em Theologia

Cazou 2.<sup>a</sup> vez o d.<sup>o</sup> Henrrique Esteves da Veiga com Violante do Quintal de q̃. naõ teve filhos e ella por sua morte instituiu hum morgado da sua propria fazenda na pessoa de D. Violante..... neta do dito seu marido Henrrique Esteves, e da d.<sup>a</sup> Leonor Ortiz f.<sup>a</sup> da d.<sup>a</sup> D. Maria da Veiga sua f.<sup>a</sup> e do d.<sup>o</sup> Sancho de Tovar q̃. dipois cazou com Henrrique Jaques, e com obrig.<sup>am</sup> de andar sempre o d.<sup>o</sup> morgado em femea e se chamarem as possuidoras Violantes.

TITOLO

GOUVEIAS CARDOZOS

donde vem os de Aveyro por Brites Henriques Correia da Veiga do n.º 20 da Arv. 1.ª

A geraçãõ dos Gouveias he m.º antiga e illustre porq̃. descendem por linha direita masculina dos Esteves, e pela femenina dos Mellos e o nome de Gouveias naõ foi senaõ apelido q̃. se deu ao prim.º s.' da villa de Gouveia p.ª fazerem difirensa dos outros seus parentes q̃. tinhaõ o mesmo nome. Disto á provas m.º claras, e evidentes pois consta do livro de confirmassoens das comarcas da Beira q̃. está na torre do Tombo a fl. 36 q.º contando-ce as terras de q̃. Vasco Frz era s.' diz que El Rey D. Affonso lhe fez m.º daquellas terras por seus m.ºs e boms servissos, e pellos q̃. recebera de seu Pay Rui Vasques de Mello bom e rico homem, e do seu concelho, e em outro livro de doaçõens se faz mensaõ de Aldonsa Pires de Castro m.º deste Ruy Vasques de Mello.

A seg.ª prova tira-ce das armas q̃. os de Gouveia trazem q̃. saõ as dos Castros e Mellos sem nenhuã devizaõ e no timbre hnã Aguia com seis ruellas nas azas q̃. hé timbre dos Mellos as quais armas naõ podiaõ trazer os da d.ª caza de Gouveia se naõ focem Mellos e Castros

Ultimam.º no conv.º de S. Fran.º q̃. esta fóra da villa de Gouveia está huã pedra antiga com as armas dos Mellos e Castros e com huãs letras goticas q̃. tresladadas fielm.º dizem assim

Vascus Ferdinandus Dominus de Gouveia filius  
Rodericis Vasci de Mello satillum hoc nobilitavit  
Hotam domum, rogate frates pro anima ejus

E se alguem perguntar qual foi a Razãõ porq̃. os deste apelido de Gouveia nunca se aproveitaraõ dos de Mello nem de Castros Respondece facilm.º q̃. como que-riaõ fazer caza per si quizeraõ tomar o apelido do sollar

della assim os de Mello tinhaõ tomado da villa de Mello e como esta caza comessava taõ grande como logo se verá pareceu aos prim.<sup>os</sup> della q̄. comvinha extinguir-ce o apelido p.<sup>a</sup> tambem se poder distinguir della.

E assim achei no q̄. alcancei das gerassoens, e antiguidades do nosso Portugal q̄. este nome Gouveia fora tomado de premio q̄. El Rey D. Affonso lhe déra por esparzim.<sup>o</sup> de sangue pello q̄. dizem alguns se mudou o nome de Gouvir em Gouveia q̄. no nosso antigo Portugal parece dizer gozar: premiando o mesmo Rey a Nuno Fr̄z com o senhorio, e outras villas em traz dos montes o mandara por velho apozentar dizendo-lhe = corrigir vossas terras e Gouvir o premio do Afam das armas, e havendo batálha dahi a pouco tempo acudio o bom velho com seu f.<sup>o</sup> Vasco Fr̄z a Coimbra aonde El Rey éra dizendo-lhe = já q̄. a velhice cortou o animo aqui vos trago q.<sup>m</sup> vos sirva: El Rey lhe respondeu inda tendes concelho, mas hé tempo de quietar, e Nuno Fr̄z respondeu o velho de Gouvir vossas [palavras] me naõ assentaõ.

Este Nuno Fr̄z dizem era n.<sup>o</sup> de huã aldeia do pé da serra da Estrela, e lhe pozera o nome lugar de Gouvir cuja palavra viera a Gouveia fazendo-se villa no tempo del Rey D. Sancho q̄. a ennobreceu dando-lhe foral chamando-ce antes Ribr.<sup>a</sup> de Herminio onde ouve as guerras dos Romanos.

Esta hé a razaõ mais acertada donde nasceu este apelido de Gouveia, outros dizem q̄. tomou o nome do lugar onde nasceu Nuno Fr̄z por ser conhecido como hoje uzaõ os Fidalgos sendo mais conhecidos pellos senhorios q̄. possuem q̄. pellos seus proprios nomes; mas o prim.<sup>o</sup> de Gouveia foi Nuno Fr̄z.

I Nuno Fr̄z de Gouveia foi o prim.<sup>o</sup> q̄. uzou do apelido de Gouveia foi s.<sup>r</sup> da quinta do Tilhado em Valle de Besteiros f.<sup>o</sup> de Fernaõ Nunes e de D. Brites de Mello f.<sup>a</sup> de Rui Vaz de Mello s.<sup>r</sup> de Gouveia e nettà de Nuno Fr̄z de Bobadella Alc. mor de Gouveia por m.<sup>co</sup> del Rey D. Fernando no a. de 1382 e de Tereja Annes.

Cazou o d.<sup>o</sup> Nuno Fr̄z de Gouveia com Aldonsa Vaz Cardozo de Vas.<sup>cos</sup> f.<sup>a</sup> de Luiz Vaz Cardozo s.<sup>r</sup> de Cardozo e de Leonor de Vas.<sup>cos</sup> f.<sup>a</sup> de Luiz Vaz Ribr.<sup>o</sup> de Vas.<sup>cos</sup> neta paterna de Rui Vasques de Mello s.<sup>r</sup> de Mello, Solorico, Linhares, Penamacor e Gouveia e de sua m.<sup>o</sup> D. Aldonsa Pires de Castro (1).

(1) *A margem*: Torre do Tombo no livr. das confirmassoens da Beira tt.<sup>o</sup> 36 em q̄ se vê a doaçaõ de alguãs terras tt.<sup>o</sup> de Gouveias tt.<sup>o</sup> de Mellos.

## GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

E della teve

- 1 Fernað Nunes Cardoso de Gouveia segue
  - 2 Joað Nunes Cardozo
  - 3 N. Nunes Cardozo
  - 4 Maria Nunes Cardozo a fl. 45 vs.º § 2.º
  - 5 Brites Alž Nunes
- 2 Fernað Nunes Cardozo foi s.º da quinta do Tilhado. Cazou duas vezes a 1.ª com Catharina Pires do Quintal f.ª de..... a seg.ª § 8.º

E della teve

- 1 Joað Nunes Cardozo segue
  - 2 Nuno Frž Cardozo de Gaula § 2.º, n.º 12 fl. 46
  - 3 Pedro Nunes Cardozo clérigo capelaõ da Rainha D. Leonor
  - 4 Gil Frž Cardozo q̄. cazou na Ilha da Madeira com Bartoleza da Cunha
  - 5 Garcia Nunes Cardozo clérigo capelaõ del Rey D. Afonso 5.º † frade em Jeruzalem no conv.º do Monte Siao
  - 6 Izabel Nunes Cardozo q̄. cazou duas vezes huã com Gonsallo Pires Bandeira o prim.º
  - 7 Filipa Nunes Cardozo m.ª de Henrrique Esteves da Veiga e Napoles o velho tt.º de Napoles n.º 4 fl. 37
  - 8 Maria Nunes Cardozo § 7.º n.º 27 fl. 48 vs.º
  - 9 Violante Nunes Cardozo q̄. cazou em Coimbra com Rui Botelho
  - 10 Antonia Nunes Cardozo cazou em Moura com Christovaõ de Alm.ª
  - 11 .....
  - 12 .....
  - 13 .....
- 3 Cazou seg.ª vez este Fernað Nunes como se vê no § 8.º n.º 30 fl. 48 vs.º

Joaõ Nunes Cardozo f.º 1.º deste Fernað Nunes foi s.º do Gafanhaõ, Freiriz e Penagate, e da quinta de S. Joað da Madeira.

Cazou duas vezes a 1.ª com Leonor Gomes Barreto de Quadros filha do 1.º Ayres de Quadros e de Brites Gil Barreto, tt.º de Quadros n.º 3 fl. 53

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

E della teve

- 1 Fernað Nunes Barreto § 13 n.º 45 fl. 51
- 2 Pedro Nunes Barreto q̄ morou em Aveyro e cazou com Catharina Quaresma q̄ éra da Ilha 3.ª, f.ª de Affonso Annes Quaresma q̄. éra de Serpa e de Maria Annes da Costa q̄. dizem era de Vizeu

E della teve

- 1 Joaõ Quaresma q̄. foi Pay de Fr. Gaspar Quaresma frade Dominico m.º grande pregador
- 2 Izabel Quaresma m.ª de Diogo de Lemos da Povia de Recardaens
- 3 Izabel Nunes Barreto q̄ cazou duas vezes a prim.ª com Sebastiaõ de Alm.ª f.º de.....

E delle teve

- 1 Gaspar de Almeida q̄. viveu em Soure e cazou com D. Joanna Chamoia f.ª de An.º Chamoia e de Genebra da Paz 4.ª Avoz de Rodrigo Homem de Quadros.
- 2 E outros

Cazou esta Izabel Nunes seg.ª vez em Aveyro com Thomaz Coelho do habito de xp.º f.º de Gonsallo Ayres e de Leonor Coelho f.ª de Sueiro Coelho, e de Leonor Esteves tt.º de Coelhos liv. 1.º fl. 285 vs.º (1)

Este Gonsallo foi f.º de Ayres Glz da Roza e de Catharina Annes q̄. dipois foi 3.ª m.ª de Fernað Vaz Agomide instituidor da capella e hospital de S. Braz de q.ª naõ teve filhos Tombo do d.º hospital no anno de 1457.

E delle teve

- 1 Ignez Coelho m.ª de An.º Henrriques da Veiga morador em Aveyro f.º de Fernað Nunes Esteves da Veiga e Napoles e de D. Brigida Dotta tt.º de Napoles n.º 11 § 2.º fl. 38 vs.º
- 4 Brites Nunes Barreto q̄. cazou em Aveyro com Gil Homem da Costa o velho q̄. foi Provedor dos

(1) *À margem:* Este Thomaz Coelho foi juiz da Alfandega de Aveyro q̄ renunciou em Aff.º Godinho no ano de 1553 como diz a renuncia

## GENEALOGIAS DE FAMILIAS NOBRES

metâes neste Reino. Tinha cazado 1.<sup>a</sup> vez com Diogo Alz s. g.

E delle teve

- 1 Maria Homem freira em Jezus de Aveyro
- 2 Gonsallo Homem m.<sup>er</sup> em Vagos q̄. cazou com Elena de Alm.<sup>da</sup>

e teve

- 1 Gonsallo Homem de Alm.<sup>da</sup> q̄. cazou com Izabel Queimado de Alm.<sup>da</sup> f.<sup>a</sup> de Ignacio de Alm.<sup>da</sup> Queimado e de Maria Borges de Alm.<sup>da</sup>
- 2 Mathias Homem
- 3 D. Guiomar de Alm.<sup>da</sup> m.<sup>er</sup> de M.<sup>er</sup> de Elvas Quaresma q̄. foi letrado

Teve este Gonsallo Homem huã f.<sup>a</sup> B. q̄. cazou em Coimbra com Jorge Vaz Brandaõ de q.<sup>m</sup> teve

- 1 O D.<sup>er</sup> Antonio Homem lente de Prima em Canones e conego Doutral da Sé de Coimbra anno de 1616 o Perceptor infeliz (1).
- 5 Antonia Nunes Cardozo q̄. cazou em Moura com Christovaõ (ou Estevaõ) de Alm.<sup>da</sup> q̄. foraõ pays de Gonsallo de Alm.<sup>da</sup> Dez.<sup>er</sup> del Rey e de Cid de Alm.<sup>da</sup>
- 6 Felipa Nunes Cardozo q̄. cazou em Coimbra com Diogo Ferreira Homem fid.<sup>o</sup> Pays de Ayres Ferreira privado do Cardial Rey D. Henrique e de Manoel Ferreira conego de Evora.
- 7 Violante Nunes Cardozo q̄. cazou em Coimbra com Rui Botelho s. g.
- 8 Catharina Nunes Cardozo q̄. cazou em Aveyro com Lopo Alz Barreto e Cerveira f.<sup>o</sup> de Diogo Lopes Barreto e de Leonor Annes f.<sup>a</sup> de Joaõ Esteves da Veiga e Napoles rico homem e de Aldonsa Aff.<sup>o</sup> sua 1.<sup>a</sup> m.<sup>er</sup> s.<sup>ta</sup> da capella de S. Vicente de S. Miguel de Aveyro *vid. fl. 36 vs.º n.º 3* (2).

Cazou seg.<sup>da</sup> vez este d.<sup>o</sup> Joaõ Nunas Cardozo do n.<sup>o</sup> 3 com Izabel da Costa Corte Rial seg.<sup>da</sup> m.<sup>er</sup> q̄. foy de

(1) *A margem*: O D.<sup>er</sup> Ant.<sup>o</sup> Homem foi prezo pello s.<sup>to</sup> off.<sup>o</sup> em 24 de q.<sup>bro</sup> de 1619 onde esteve prezo 4 annos 4 mezes e 57 dias the 3 de Mayo de 1624 dia do auto de fê em q̄ foi queimado.

(2) *A margem*: Já tinhaõ f.<sup>os</sup> no ano de 1510 como consta do testam.<sup>to</sup> de Joaõ Nunes Cardozo.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Ayres Pinto..... 5.º s.º de Paramos e f.ª de Pedro Vaz Corte Rial q. dizem éra do Algarve

E della teve

- 1 Manoel da Costa Corte Rial segue
  - 2 Thomaz da Costa Corte Rial
- 4 Manoel da Costa Corte Rial naõ teve f.ºs legitimos e teve BB. 7 dous machos e 5 femeas
- 1 Izabel da Costa Corte Rial segue
  - 2 Joanna da Costa Corte Rial 2.ª m.ºr de M.ºi Paes Bonicho c. g.
  - 3 Andre Nunes da Costa cazado com M.ª da Costa Pacheco 3.ª avô de Joaõ Vicente da Costa e Mello.
  - 4 Leonor da Costa m.ºr de M.ºi Vieira da Costa bisavô de Martim Leitaõ da Costa
  - 5 N.
  - 6 N.
  - 7 N.
- 5 Izabel da Costa Corte Rial f.ª B. deste M.ºi da Costa cazou em Aveyro com Joaõ Andre da Costa de alcunha o herdr.º f.º de.....

E delle teve

- 1 Manoel Jorge da Costa Corte Rial segue
  - 2 O D.ºr Pedro Nunes da Costa Dez.ºr do Passo cazado com D. Catharina Rangel f.ª de Miguel Rangel s. g. tt.º de Rangeis n.º 2.º fl. 21
- 6 Manoel Jorge da Costa cazou com D. Jeronima de Alm.ª da Costa f.ª de Fernaõ Lopes de Alm.ª da e de sua m.ºr Barbara Borges da Costa f.ª de Duarte Borges da Costa e de Iria da Costa Per.ª n.ª de Arrifana de S.ª Maria fl. 82 n.º 16

E della teve

- 1 Pedro da Costa de Alm.ª da
- 2 Maria d'Almeida da Costa
- 3 Luiza de Alm.ª da Costa segue
- 4 An.º q. † menino
- 5 Simaõ da Costa d'Alm.ª da avô de Simaõ Pedro da Costa e Tavora fl. 77 n.º 3.
- 6 An.º de Almeida da Costa q foi clerigo
- 7 Thomaz da Costa de Alm.ª da q. se formou em Coimbra

## GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 7 D. Luiza de Alm.<sup>da</sup> da Costa cazou com Miguel Correia de Quadros f.<sup>o</sup> de An.<sup>o</sup> Rangel e de D. Catharina Correia da Veiga q̄. tudo se segue no tt.<sup>o</sup> de Rangeis n.<sup>o</sup> 4 fl. 21 vs.<sup>o</sup>

### § 1.<sup>o</sup>

- 8 Maria Nunes Cardozo f.<sup>a</sup> de Nuno Fr̄z de Gouveia do n.<sup>o</sup> 1 cazou com Fernando Affonso da Costa vassallo apozentado del Rey D. Aff.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup> viveu na sua quinta de Frágoas con.<sup>co</sup> de Bestr.<sup>os</sup> com.<sup>ca</sup> de Vizeu

### E delle teve

- 1 Fernaõ Nunes Cardozo a q̄. chamaraõ o de Frágoas q̄ hé da freg.<sup>a</sup> de S. Salvador do Mostr.<sup>o</sup> con.<sup>co</sup> de Bestr.<sup>os</sup> q̄ foy Pay de Violante Nunes Cardozo m.<sup>er</sup> do grande Gõsallo Pires Bandr.<sup>a</sup> o restaurador do pendaõ rial na batalha de Touro q̄. se deu a huã sesta fr.<sup>a</sup> no 1.<sup>o</sup> de Março de 1476 de q̄. se lhe passou carta de armas a 4 de Julho de 1483 por El Rey D. Joaõ 2.<sup>o</sup> (1)
  - 2 Nuno Fr̄z de q.<sup>m</sup> ficou hum filho e huã f.<sup>a</sup> legitimos e outro bastardo
  - 3 Joaõ Fr̄z Cardozo q̄ segue
  - 4 Maria Fr̄z Cardozo m.<sup>er</sup> de Joaõ Gil de Altéro f.<sup>o</sup> de Gil Vaz de Altéro q̄ viveu na sua quinta do Souto junto a villa de Rey freg.<sup>a</sup> de Castelaons no con.<sup>co</sup> de Bestr.<sup>os</sup> e de sua m.<sup>er</sup> Joanna Ferr.<sup>a</sup> irmaã de D. Alvaro Ferr.<sup>a</sup> Bispo de Coimbra, e de Gomes Ferr.<sup>a</sup> todos f.<sup>os</sup> de Martim Ferr.<sup>a</sup> fid.<sup>o</sup> illustre do tempo d'El Rey D. Joaõ 1.<sup>o</sup> e na d.<sup>a</sup> quinta do Souto ainda hoje á huã fonte de excelente ágoa a q̄. o vulgo chama de Gil Vaz de q.<sup>m</sup> ficou geraçaõ em tt.<sup>o</sup> de Altéros
- 9 Joaõ Fr̄z Cardozo cazou com Izabel de Fig.<sup>do</sup> f.<sup>a</sup> de Luiz de Fig.<sup>do</sup> de V.<sup>a</sup> Nova junto dos Coutos da cid.<sup>o</sup> de Vizeu e de sua m.<sup>er</sup> Elena Fr̄z de Lira netta paterna de Gõsallo de Fig.<sup>do</sup> e de sua m.<sup>er</sup> M.<sup>a</sup> Fr̄z de Sequeira s.<sup>ra</sup> da d.<sup>a</sup> quinta; bisnetta de Martim Annes da Motta e de sua m.<sup>er</sup> Ignez Gõsalves de Fig.<sup>do</sup> f.<sup>a</sup> de D. Gõsallo de Fig.<sup>do</sup> Bispo de Vizeu q̄. tinha sido cazado.

---

(1) *À margem:* Chronica del Rey D. Affonso 5.<sup>o</sup> . Rezende na del Rey D. Joaõ tt.<sup>o</sup> de Band.<sup>as</sup>

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

E della teve

- 1 Antonio Fr̃z Paes Cardozo
  - 2 Izabel Paes Cardozo da Roza naõ se diz o estado q̃. teve
  - 3 Maria Paes Cardozo q̃. segue logo abaixo.
- 10 Antonio Paes Cardozo viveu no lugar do Quintal freg.ª de Castelaos con.º de Bestr.º. Cazou com Violante Henrriques de Quadros f.ª 3.ª de Diogo Henrriques e de sua m.ª Catharina Gomez de Quadros tt.º de Quadros § 3º n.º 16 fl. 55 vs.º e já segue a sua descendencia

Maria Paes Cardozo f.ª 4.ª dos assima cazou com Vicente Correia de Montenegro fid.º da caza del Rey irmaõ de Jorge Correia de Montenegro cavalr.º de S. Joaõ de Rhodes como se diz em tt.º de Montenegros fl. 86 vs.º n.º 5.º (1)

§ 2.º

- 12 Nuno Fr̃z Cardozo de Gaula se chamou de Gaula digo f.º 2.º de Fernaõ Nunes Cardozo do n.º 2.º se chamou de Gaula por huã fazenda q̃. teve deste nome na Ilha da Madeira.  
Cazou com.....

E della teve

- 1 O D.ºr Pedro Nunes Cardozo Dez.ºr da Suplicaçaõ s. g.
  - 2 O D.ºr Diogo Nunes Cardozo Dez.ºr da Suplicaçaõ. Segue n.º 13
  - 3 O D.ºr Fernaõ Nunes Cardozo n.º 14
  - 4 Maria Rangel n.º 15
  - 5 Izabel Nunes Cardozo n.º 16
  - 6 Joaõ Nunes Cardozo § 9.º n.º 31
- 13 O D.ºr Diogo Nunes Cardozo foi Dez.ºr da Suplicaçaõ. Cazou com..... netta do do cap.ºm do Machico

---

(1) *À margem*: A ordem de S. Joaõ de Jeruzalem introu em Portugal no anno de 1157 e em Malta q̃ lhe deu Carlos 5.º Emperador e Rey de Hespanha.

## GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

### E della teve

- 1 O D.<sup>or</sup> Thome Nunes de Gaula correg.<sup>or</sup> da corte
  - 2 Joaõ Nunes Cardozo de Gaula
  - 3 N..... Nunes Cardozo m.<sup>or</sup> de Luiz Per.<sup>a</sup> de Souza do Funchal
- 14 O D.<sup>or</sup> Fernaõ Nunes de Gaula f.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> cazou com N..... f.<sup>a</sup> de Lansarote Teixeira cap.<sup>am</sup> do Machico

### E della teve

- 1 An.<sup>io</sup> Teixeira Cardozo
  - 2 Nuno de Goes
  - 3 Rafael de Goes
  - 4 D..... m.<sup>or</sup> de Gregorio Mendes de Vas.<sup>cos</sup> primo do cap.<sup>am</sup> do Funchal
  - 5 D..... m.<sup>or</sup> de Joaõ Teixeira netto do cap.<sup>am</sup> do Machico
- 15 Mexia Nunes Cardozo f.<sup>a</sup> 4.<sup>a</sup> cazou com Gaspar da Camera irmaõ do cap.<sup>am</sup> do Funchal

### E delle teve

- 1 Joaõ Gonsalves da Camera
  - 2 Leonor da Camera m.<sup>or</sup> de Lucas de Azevedo de Besteiros (1)
- 16 Izabel Nunes Cardozo f.<sup>a</sup> 5.<sup>a</sup> cazou com Lansarote Teixeira irmaõ do cap.<sup>am</sup> do Machico

### E delle teve

- 1 .....
- 2 .....

- 17 Cazou 2.<sup>a</sup> vez a d.<sup>a</sup> Izabel Nunes com Joaõ de Moraes bisneto de Joaõ Formozo de Moraes Alc. mór de Bragança

### E delle teve

- 1 Sebastiaõ de Moraes segue } viveraõ na Ilha da
- 2 Joaõ de Moraes segue n.<sup>o</sup> 22 } Madeira

---

(1) *À margem em letra diferente:* Estes foraõ 4.<sup>os</sup> ou 5.<sup>os</sup> Avós de D. B.<sup>da</sup> P.<sup>a</sup> da Cam.<sup>a</sup> e Fig.<sup>do</sup> sr.<sup>a</sup> da q.<sup>ta</sup> do Paço de Tonda, e Mãe de D. Ana Ang.<sup>a</sup> da Cam.<sup>a</sup> Fig.<sup>do</sup> Mãe de An.<sup>io</sup> de Abr.<sup>u</sup> e de Joaõ Lobo com descend.<sup>a</sup> em Carv.<sup>al</sup> de Mourás c.<sup>o</sup> de Tond.<sup>a</sup>

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 3 Francisco de Moraes n.º 21 § 4.º }  
4 Maria de Moraes n.º 24 § 5.º } viveraõ na Ilha 3.ª  
5 Izabel de Moraes q̄. cazou em Bestr.ºº com Henrique de Almeida

- 18 Sebastiaõ de Moraes cazou com Izabel Tavares f.ª de.....

E della teve

- 1 Fernaõ de Moraes segue  
2 Sebastiaõ de Moraes segue n.º 20  
3 D. Iria m.ºº de Mem de Brito s. g.

- 19 Fernaõ de Moraes f.º 1.º deste Seb.ªm de Moraes cazou com D. Felipa Casca f.ª de.....

E della teve

- 2 D. Felipa Casca q̄. cazou com An.ºº Mendes de Vas.ººs

- 20 Sebastiaõ de Moraes f.º 2.º de Seb.ªm de Moraes cazou com D. Jeronima Teixeira f.ª do cap.ªm do Machico

E della teve

- 1 Francisco de Moraes s. g.  
2 Fernaõ de Moraes segue  
3 D..... q̄. cazou com Mem de Ornellas de Moura

- 21 Fernaõ de Moraes cazou com D. Maria da Camera f.ª de.....

E della teve

§ 3.º

- 22 Joaõ de Moraes f.º 2.º de Izabel Nunes n.º 17 cazou com D..... Tavares irmã da m.ºº de seu irmaõ Seb.ªm de Moraes

E della teve

- 1 An.ºº de Moraes q̄ dezappareceu sendo mosso  
2 D..... q̄. cazou com Pedro Soares cap.ªm da Ilha de S.ª Maria de q̄. ficou Braz Soares

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 3 D..... q̄. cazou com Mem de Brito dipois de viuvo e de nenhuã teve f.º
- 4 D..... q̄. cazou com Joaõ Glz da Camera seu primo f.º de Gaspar da Camera e de Mexia Nunes do n.º 15
- 5 D..... q̄. cazou com Luiz da Maya do Porto
- 6 D..... q̄. cazou com Henrique de Bentan-curt

§ 4.º

- 23 Francisco de Moraes f.º 3.º de Izabel Nunes do n.º 17 naõ se sabe se cazou mas

Teve

- 1 Barbara de Moraes May de Lourenso de Moraes
- 2 Leaõ Gomes de Moraes
- 3 Aleixo de Moraes
- 4 Catharina do Salvador } freiras
- 5 Anna de Jezuz }
- 6 Maria Nunes

§ 5.º

- 24 Maria Nunes Cardozo f.ª 4.ª de Izabel Nunes do n.º 17 cazou com.....

E delle teve

- 1 O D.º Antonio Gomes de Moraes de q.º nasceu Maria de Moraes May de Luiz Vallalão de Moraes

§ 6.º

- 25 Briolanja Henriques f.ª 4.ª de Filipa Nunes Cardozo e de Henrique Esteves da Veiga de Nápoles o velho tt.º de Esteves Napoles n.º 4.º fl. 37 vs.º cazou em Vizeu com Affonso Gonsalves do n.º os mais irmaons ficaõ em tt.º de Esteves n.º 4 fl. 37 vs.º

§ 7.º

- 27 Mexia Nunes Cardozo f.ª 8.ª de Fernaõ Nunes Cardozo do n.º 2.º cazou em Aveyro com Martim Affonso de.....

E delle teve

- 1 Izabel Nunes segue

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

28 Izabel Nunes Cardozo cazou com Joaõ de Couros f.<sup>o</sup> de.....

E delle teve

- 1 Francisco de Couros
- 2 Duarte Nunes Cardozo Bispo de Laudiceia † vindo da India
- 3 Garcia Nunes teve f.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> Nunes e huã irmaã q. † em Porto S.<sup>to</sup>
- 4 Henrrique Nunes Cardozo segue
- 5 Luiz Alz s. g.
- 6 Izabel Nunes q̄ cazou em Lisboa com Gil do Posso
- 7 Felipa Nunes m.<sup>o</sup> de Niculáo Antunes e 2.<sup>a</sup> vez com Henrrique de Araujo de Aveyro veja-se fl. 94, n.<sup>o</sup> 18 ti.<sup>o</sup> de Carvalhos.
- 8 Leonor Nunes q̄ cazou com Henrrique de Seixas mampostr.<sup>o</sup> mor dos captivos da com.<sup>ca</sup> de Coimbra

29 Henrrique Nunes Cardozo cazou com.....

E della teve

- 1 Maria Nunes Dama da Rainha
- 2 Maria Henrriques m.<sup>o</sup> de Diogo de Sá escrivaõ dos armazems

§ 8.<sup>o</sup>

30 Fernað Nunes Cardozo de Gouveia do n.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> cazou seg.<sup>da</sup> vez com Leonor de Azevedo f.<sup>a</sup> de Joaõ Alz de Azevedo e de sua m.<sup>o</sup>.....

E della teve

- 1 Ayres de Azevedo q̄ foi Prov.<sup>al</sup> de S. D.<sup>os</sup>
- 2 An.<sup>to</sup> de Azevedo *Abb.<sup>o</sup> de Gafanhaõ*
- 3 Garcia de Azevedo *q̄. matáraõ em terra de S.<sup>ta</sup> Maria*
- 4 Diogo de Azevedo *cazou no Porto com Briolanja Correia*
- 5 Lopo Frz de Azevedo *cazou na Ilha da Madr.<sup>a</sup>*

§ 9.<sup>o</sup>

31 Joaõ Nunes Cardozo f.<sup>o</sup> 6.<sup>o</sup> de Nuno Frz Cardozo de Gaula do § 2.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 12 Cazou com Catharina de Gouveia f.<sup>a</sup> de Gonsallo Dias de Gouveia netta de Joaõ de Gou-

## GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

veja Alc. mór de Castello Rodrigo e s.<sup>r</sup> das villas de Castel milhor, Almendra, Valhelhas e outras terras

E delle teve

- 1 Francisco Nunes de Gouveia segue
- 2 Nuno Fernandes Cardozo § 1.º n.º 35
- 3 Sebastiaõ Nunes de Gouveia
- 4 Maria Nunes Cardozo de Gouveia
- 5 Mexia Nunes Cardozo de Gouveia
- 6 Izabel Nunes Cardozo de Gouveia § 12 n.º 39

- 32 Francisco Nunes Cardozo de Gouveia cazou com Izabel Cardozo f.<sup>a</sup> de Fernaõ Cardozo Ayo do Conde de Marialva

E della tem

- 1 Joaõ Nunes Cardozo de Gouveia segue
- 2 Luiz Mendes Cardozo q̄. † frade
- 3 N..... q̄ † mossa

- 33 Joaõ Nunes Cardozo tirou seu brazaõ de armas no anno de 1535 q̄. está registado a fl. 21.  
Cazou duas vezes a 1.<sup>a</sup> com Lucrecia da Roza f.<sup>a</sup> de.....

E della teve

- 1 Lucrecia da Roza segue

- 34 Lucrecia da Roza cazou com An.<sup>to</sup> de Aguiar f.<sup>o</sup> de Antaõ de Aguiar e de.....

E delle teve

- 1 Lucrecia de Aguiar q̄ foi m.<sup>er</sup> de An.<sup>to</sup> Machado

Cazou seg.<sup>da</sup> vez este Joaõ Nunes de Gouveia com huã irmaã de Fran.<sup>co</sup> Carneiro escrivaõ da Caza da India

E della teve

- 1 N..... q̄ se perdeu na não S. Fran.<sup>co</sup> vindo da India

§ 10

- 35 Nuno Fr̃ Cardozo f.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Joaõ Nunes do n.º 31 cazou com Izabel de Alm.<sup>da</sup> f.<sup>a</sup> de.....

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

E della teve

- 1 Nuno de Gouveia Cardozo segue
- 2 Valentim de Alm.<sup>da</sup> Cardozo de Gouveia § 11 n.º 38
- 3 Sebastião Nunes de Gouveia q̄ foi clérigo

36 Nuno de Gouveia Cardozo cazou com.....

E della teve

- 1 Gaspar Gouveia segue
- 2 Luiz de Gouveia
- 3 Pedro de Gouveia
- 4 e outros

37 Gaspar de Gouveia cazou com.....

E della teve

- 1 Maria de Alm.<sup>da</sup> q̄. cazou com Seb.<sup>am</sup> de Alvellos de *Vizéu*

§ 11

38 Valentim de Almeida f.º de Nuno Frz do n.º 35 cazou com Maria de Azevedo f.ª de Pedro Alz vogado

E della teve

- 1 ..... q̄ foi p.<sup>a</sup> a India
- 2 .....
- 3 .....

§ 12

39 Izabel Nunes de Gouveia f.ª 6.ª de João Nunes Cardozo do n.º 31 cazou com Gil Vaz de Alteredo f.º de Vasco Gil de Alteredo e de sua m.<sup>or</sup> Mexia Vasques Maldonado sn.<sup>tes</sup> da quinta de Villa de Rey em Bestr.<sup>os</sup>

E delle teve

- 1 Sebastião de Gouveia q̄. foi Pay de Salvador de Gouveia de Alteredo o qual Salvador de Gouveia jaz sepultado no conv.<sup>to</sup> de S. Fran.<sup>co</sup> de Lisboa á porta travessa com seu letreiro
- 2 Andre Gil de Gouveia segue

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 3 Fran.<sup>co</sup> de Gouveia de Altero
- 4 D. Jeronimo Ozorio Bispo do Algarve
- 5 e outros

- 40 Andre Gil de Gouveia servio na India 15 annos em comp.<sup>a</sup> de Affonso de Albuquerque e dipois veio. Cazou em Tavares com Margarida Cardozo f.<sup>a</sup> de Tristaõ Cardozo o cavalr.<sup>o</sup> e de sua m.<sup>er</sup> 1.<sup>a</sup> ..... de Alm.<sup>da</sup> o qual Tristaõ Cardozo foi f.<sup>o</sup> de Azulil Cardozo de Vas.<sup>cos</sup> morgado dos Cardozos de S. Martinho de Mouros

E della teve

- 1 Thome de Gouveia Cardozo segue
  - 2 Andre de Gouveia Cardozo
  - 3 Pedro de Gouveia Cardozo segue abaixo n.<sup>o</sup> 42
  - 4 Niculáo de Gouveia Cardozo
  - 5 e outros na India
- 41 Thome de Gouveia Cardozo cazou com Victoria Borges de Fig.<sup>do</sup> f.<sup>a</sup> de Luiz Alz de Azevedo, e de Vitoria de Azevedo f.<sup>a</sup> de Nuno Borges morgado dos Outeiros

E della teve

- 1 O D.<sup>er</sup> Thomé de Gouveia Cardozo
  - 2 Andre de Gouveia Cardozo
  - 3 Fran.<sup>co</sup> de Gouveia Cardozo
  - 4 Simaõ Cardozo de Gouveia
  - 5 Maria de Figueiredo
- 42 Pedro de Gouveia Cardozo f.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> de Andre Gil do n.<sup>o</sup> 40 cazou em Vizeu com Felipa Correia de Macedo f.<sup>a</sup> de Rui Pires de Macedo e de Brites Correia de Lacerda f.<sup>a</sup> de.....

E della teve

- 1 Antonio Correia Cardozo segue
  - 2 Manoel de Macedo Cardozo
  - 3 Fran.<sup>co</sup> de Gouveia da Silva
- 43 Antonio Correia Cardozo cazou em Lamego com Leonor Cabral Coutinho f.<sup>a</sup> de.....

E della teve

- 1 Pedro Cabral q̄. foi clérigo
- 2 Bernardo Correia de Lacerda segue

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 3 D. Maria Cabral
  - 4 D. Elena Cabral
  - 5 D.....
  - 6 D.....
- } freiras em.....

- 44 Bernardo Correia de Lacerda cazou em Coimbra com D. Ignez da Silva f.<sup>a</sup> de..... da Silva Soares e de sua m.<sup>er</sup> D. Margarida de Vilhena f.<sup>a</sup> de.....

E della teve

- 1 Maria Cabral q̄. cazou com seu primo Silvestre de.....
- 2 Elena Cabral q̄. cazou com Diogo de Seixas

§ 13

Barrettos do Porto q̄. vem de Joaõ Nunes Cardozo do n.<sup>o</sup> 3

- 45 Fernaõ Nunes Barreto Caldeira f.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> de Joaõ Nunes do n.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> fl. 44 e de sua 1.<sup>a</sup> m.<sup>er</sup> foi fid.<sup>o</sup> da caza d'El Rey D. Joaõ 2.<sup>o</sup> Cazou com Izabel Ferraz f.<sup>a</sup> de Affonso Roiz o Leborãõ e de Brites Ferraz

E della teve

- 1 Gaspar Nunes Barreto Caldeira segue
  - 2 Joaõ Nunes Barreto q̄. foi Patriarcha da Etiopia na India era vivo no anno de 1560. (1)
  - 3 Gonsallo Nunes Barreto Caldr.<sup>a</sup> viveu no Porto s. g.
  - 4 Belchior Nunes P.<sup>o</sup> da Comp.<sup>a</sup> q̄. † pregando no Japaõ e foi dos prim.<sup>tos</sup> q̄. hi foraõ
  - 5 Affonso Barretto P.<sup>o</sup> da Comp.<sup>a</sup> q̄. † em grande opiniaõ e seis filhas freiras trez em S. Bento do Porto, duas em S.<sup>ta</sup> Clara e huã em Arouca.
- 46 Gaspar Nunes Barretto cazou duas vezes a pr.<sup>a</sup> com Izabel Cardozo da Costa f.<sup>a</sup> de Alvaro Bayaõ e de Felipa Carn.<sup>to</sup> f.<sup>a</sup> de Lopo Rebello do Porto

(1) *A margem*: Por bulla de Paulo 3.<sup>o</sup> em 1555 no tempo de D. Joaõ 3.<sup>o</sup> e foi o 1.<sup>o</sup> dipois desta bulla tendo sido 2.<sup>o</sup> D. Joaõ Bermudes. Elem.<sup>tos</sup> da Historia fl. 398.

GENEALOGIAS DE FAMILIAS NOBRES

E della teve

- 1 Fernað Nunes Barreto q̄. viveu no Porto segue
- 2 D. Jeronimo Barreto Bispo do Funchal e dipois do Algarve

- 47 Fernað Nunes Barreto cazou com D. Maria Henriques f.<sup>a</sup> de Manoel Henriques Correia de Aveyro, e de Izabel de Almeida f.<sup>a</sup> de Thomaz Ferr.<sup>a</sup> m.<sup>or</sup> em Aveyro e de Anna de Alm.<sup>da</sup> f.<sup>a</sup> de Gonsallo Alz de Alm.<sup>da</sup> dos da cavalaria, neta paterna de Diogo Henriques e de sua 1.<sup>a</sup> m.<sup>or</sup> Catharina Gomes de Quadros f.<sup>a</sup> de Nuno Gil Barreto e de Brites de Quadros f.<sup>a</sup> de Alonso Lourenso de Quadros f.<sup>o</sup> de Lourenso Alz de Quadros dos 24 de Sevilha bisnéta de Henrrique Dias Flamengo q̄ foi vas-salo de D. Aff.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup> q̄. o apozentou e viveu em Aveiro.

E della teve

- 1 Gaspar Nunes Barreto segue
- 2 Jeronimo Barreto q̄ morreu estudante
- 3 Joaõ Nunes Barreto
- 4 Nuno Barreto frade dominico
- 5 D. Izabel Henriques § 24 n.<sup>o</sup> 51
- 6 ..... } freiras em Corpus Xp.<sup>tas</sup> de v.<sup>a</sup> nova
- 7 ..... } de Gaia
- 8 ..... }

E a 2.<sup>a</sup> m.<sup>or</sup> Ignez Correia f.<sup>a</sup> de Pedro Correia do Porto.

- 48 Gaspar Nunes Barreto cazou com D. Maria Corte Rial f.<sup>a</sup> de Jorge Pinto de Mesquita Dez.<sup>or</sup> do Porto e de sua m.<sup>or</sup> D. Jeronima Corte Rial

E della teve

- 1 Fernað Nunes Barreto segue
- 2 Joaõ Nunes Barreto q̄ cazou com.....
- 3 Domingos Barreto

- 49 Fernað Nunes Barreto casou com D. Joanna de Sá f.<sup>a</sup> de Sebastiaõ de Sá de Miranda e de D. Jeronima Corte Rial

E della teve

- 1 D. Jeronima de Sá, H. segue

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 50 D. Jeronima de Sá cazou com D. Fradique de Menezes s.' da Ponte da Barca

E della teve

- 1 D. Affonso de Menezes
- 2 D. Joze de Menezes
- 3 D. Joaõ de Menezes *cazou com D. Francisca de Azevedo f.<sup>a</sup> H. de Fran.<sup>co</sup> Ferr.<sup>a</sup> Furtado s.' da caça de Arganil foi Mestre de Campo no Minho*

E della ouve

*D. Fran.<sup>co</sup> Furtado de Mendocça e Menezes sn.' da caça da Freiria em Ponte de Lima cazado com D. Marianna Luiza de Valadares f.<sup>a</sup> H. de Joaõ de Valadares Carneiro*

E della ouve

*D. Joaõ Manoel de Menezes sn.' das caças da Freiria e Arganil cazado com D. Maria Roza de Menezes f.<sup>a</sup> de Joaõ Glz da Camera Coutinho Almotacé mór do Reino.*

E della ouve

- 1 *D. Marianna H. cazada com D. Tristaõ de Menezes f.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de D. Carlos de Menezes e de D. Brites Josefa da Cunha f.<sup>a</sup> de Pedro da Cunha Mendocça sn.' de Valdigem e comendador de Tondella.*
- 2 ..... *cazou com*
- 3 ..... *cazou com*

§ 14

- 51 D. Izabel Henriques f.<sup>a</sup> 5.<sup>a</sup> de Fernaõ Nunes do n.<sup>o</sup> 47 Cazou com D. Fradique de Menezes f.<sup>o</sup> de D. Pedro de Menezes s.' de Cantanhede neto paterno de D. Joaõ de Menezes s.' de Cantanhede e de D. Margarida da Silva f.<sup>a</sup> de D. Antonio de Noronha conde de Linhares, e foi õ d.<sup>o</sup> D. Pedro f.<sup>o</sup> de D. Ignez de Zunhiga neto de D. Fradique de Zunhiga s.' de Alcouchel q̄. a ouve em.....

E delle teve

- 1 D. Affonso de Menezes segue

## GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 52 D. Affonso de Menezes foi s.<sup>r</sup> da Ponte da Barca e M.<sup>o</sup> salla del Rey D. Joaõ o 4.<sup>o</sup> Cazou com D. Joanna Manoel f.<sup>a</sup> de Constantino de Magalhaens e Menezes s.<sup>r</sup> da Ponte da Barca, e de D. Izabel de Aragaõ f.<sup>a</sup> de D. Joaõ Manoel e de D. Iria de Sequeira.

E della teve

1 D. Fradique de Menezes segue

- 53 D. Fradique de Menezes foi s.<sup>r</sup> da Ponte da Barca cazou com D. Jeronima de Sá H. f.<sup>a</sup> de Fernaõ Nunes Barreto e de D. Joanna de Sá como fica dito no n.<sup>o</sup> 49.

(*Continua*)

FRANCISCO FERREIRA NEVES

# bibRIA

# OS INQUÉRITOS PAROQUIAIS DO SÉC. XVIII

## E ALGUMAS DAS FREGUESIAS DO DISTRITO DE AVEIRO

O movimento renovador dos estudos históricos operado em Portugal no séc. XVIII, teve como instituição criadora e impulsora a Academia Real de História Portuguesa, fundada pelo rei D. João V, por sugestão do sábio D. Manuel Caetano de Sousa e diploma de 8 de Dezembro de 1720.

Dotada regamente de fundos e privilégios excepcionais, entre eles a dispensa das censuras, a actividade da douda corporação desenvolveu-se regularmente até 1736, data a partir da qual entrou em declínio, vindo a extinguir-se na segunda metade do século (1). Produziu notáveis trabalhos, hoje raros,

---

(1) Pela elevação e dignidade dos seus propósitos e obras, acima do nível da maioria das academias e assembleias literárias que, em inumerável série, vinda já do século anterior, proliferavam por todo o país — Aveiro não faltou com a sua *Academia dos Aquilinos* (1721) — a Academia Real de História foi, como diz FIDELINO DE FIGUEIREDO, o «elo» a unir a Academia Real das Ciências, fundada em 24 de Dezembro de 1779, «a essa longa tradição, mais do que a Arcádia, cronologicamente muito próxima dela...» (*História Literária de Portugal*, 1944, pág. 288).

Restabelecida pelo Decreto-lei n.º 26:611, de 19 de Maio de 1936, com o nome de Academia Portuguesa da História, teve esta por seu primeiro presidente o Professor Doutor ANTÓNIO GARCIA RIBEIRO DE VASCONCELOS.

Compõem-na 40 académicos de número, dos quais 10 brasileiros, 60 académicos correspondentes, nacionais e estrangeiros, e académicos de mérito. O actual Conselho Académico tem como presidente o eminente Professor Doutor JOSÉ CAEIRO DA MATA e como secretário geral o erudito historiador Professor Doutor DAMIÃO ANTÓNIO PERES.

A corporação foi condecorada com a grã-cruz da Ordem Militar de Sant'Iago da Espada, tem representação na Câmara Corporativa e no Comité Português des Sciences Historiques, e cabe-lhe a presidência da Comissão Nacional do Centenário do Infante D. Henrique.

Publica periódicamente os *Anais* e o *Boletim*. Publicações diversas: *Documentos Medievais Portugueses*, *Subsídios para a História Portuguesa*,

artisticamente impressos, em tipografia própria, com belos ornatos, e nos quais não faltavam preciosas gravuras do que foi excelente pintor, architecto e gravador FRANCISCO VIEIRA LUSITANO, os mais importantes registados nãs histórias da Literatura, a par dos nomes dos académicos de superior relevo, entre os 50 que a compunham.

O objectivo principal da instituição, que era o de escrever a *História Ecclesiástica* e a *História Secular de Portugal e suas Conquistas*, com uma versão em latim, não foi, porém, levado a cabo.

Para a colheita de elementos, principalmente de ordem ecclesiástica, logo em 5 de Janeiro de 1721 a Academia toma a deliberação quanto ao primeiro inquérito do século.

Outros inquéritos se seguiram, como apontaremos, ampliando-se e modificando-se os quesitos da parte *ecclesiástica* e alargando-se o questionário a informações de ordem *secular*.

O académico de número, Padre LUÍS CARDOSO, da Congregação do Oratório, empreendeu a elaboração de um vasto trabalho, que também não conseguiria ver publicado integralmente, e com o qual pretendia, dicionarizando os elementos corográficos, geográficos e outros de Portugal, «compôr um índice» e «suprir as faltas e emendar os erros» do «trabalho inútil... ao menos em parte»<sup>(1)</sup> que considerava a conhecida «*Corografia Portuguesa e Descrição Topográfica*, etc.» do Padre ANTÓNIO CARVALHO DA COSTA, naquella altura a mais cotada obra, por certo, no género<sup>(2)</sup>.

Elaborados os questionários e enviados às freguesias, a partir da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, percorrendo a escala da hierarquia ecclesiástica, através da qual eram remetidos e devolvidos, os párocos responderam ao sabor dos seus conhecimentos e graus de cultura, temperamentos e predilecções, geralmente dentro dos limites que lhes consentia o enquadramento em um questionário uniforme, porém um ou outro, acidentalmente, indo até formular *reivindicações* em benefício dos povos, dando-nos, no con-

---

*Fontes Narrativas da História Portuguesa, Publicações Comemorativas do Duplo Centenário da Fundação e da Restauração de Portugal, Publicações Comemorativas do V Centenário do Descobrimento da Guiné e outras.*

Devemos os elementos referentes à vida da actual Academia, à amabilidade, que nos cumpre registar e agradecer, do zeloso chefe da Secretaria, Senhor António Machado de Faria.

(1) *Dicionário Geográfico*, vol. I (impresso), Prólogo.

(2) A 1.ª edição desta obra, que foi reproduzida sem alterações, em 2.ª edição, de 1868-1869, datava de 1706 (o 1.º vol.), 1708 (o 2.º) e 1712 (o 3.º).

Os bastos e graves erros que contém, apesar de começarem já a ser apontados desde o séc. XVIII, persistiram lamentavelmente, alguns até à actualidade.

junto, uma larga visão da vida paroquial, dos costumes e das instituições da época, não faltando esta ou aquela referência histórica de interesse.

Os párocos das freguesias do actual distrito de Aveiro, cujo território então se distribuía pelas dioceses do Porto, Coimbra, Viseu e Lamego, deram também mais ou menos solícito e esclarecido contributo informatório através das suas «memórias», «informações», «relações», «notícias», «descrições» ou «comunicações» — diferentes nomes por que têm sido tratadas as respostas aos inquéritos —, as quais, uma vez reunidas, ficaram a servir de fonte à investigação, onde têm ido beber nomeadamente os autores de monografias locais e de outros trabalhos de pequena história.

Alcançando os inquéritos os mais variados assuntos, deram azo a que, de mistura com falhas, justificáveis umas pelas dificuldades de meios de comunicação da época e insuficiência de cultura, originadas outras na ligeireza com que eram dadas as respostas, chegasse até nós um verdadeiro manancial de preciosos elementos para a historiografia, em muitos aspectos, grande parte dos quais se teria perdido na memória das gerações se não fora o zelo investigador e a operosidade da Academia, notavelmente do seu sócio Padre Luís CARDOSO, e de elevado número dos párocos inquiridos (1).

Logo no início do para sempre valioso *Arquivo do Distrito de Aveiro* (2), o Sr. Dr. A. G. DA ROCHA MADAHIL, a quem a historiografia da Região deve tantos e assinalados serviços, publicou dois elucidativos artigos sobre as *Informações Paroquiais* do séc. XVIII, versando as de 1721 e 1758.

Das primeiras, os originaes das freguesias da diocese de Coimbra encontram-se no Arquivo da Universidade, onde o erudito investigador as recolheu e arrumou, tendo publicado grande número delas nesta revista — dupla contribuição que será sempre justo louvar.

O artigo publicado no n.º 1 fala em outras *informações paroquiais* (além das de 1758) que se não saberia bem quais

(1) Entre os que conhecemos desta Região e responderam ao inquérito de 1758, destacaremos, pelo desenvolvimento e interesse das suas *informações*, os de Avança (Reitor António de Oliveira Fraião), Oliveira de Azeméis (Reitor Dr. Manuel de Oliveira Ferreira), Feira (Vigário José de S. Pedro Quintela), S. João da Madeira (Abade António de Sousa Neves), Murtoza (Cura Manuel da Silva Valente), Arouca (Cura João dos Santos Reis) e Cucujães (Vigário Fr. Francisco da Esperança), este último apesar dos erros de História que comete, facilmente reconhecíveis, de resto.

(2) Vols. I, n.º 1, pág. 37, e II, n.º 8, pág. 299.

fossem, admitindo a possibilidade de se identificarem com as de 1721.

Acontece, porém, que, por nossa parte, colhemos indicação em sentido diferente, postos já de sobreaviso pela leitura da *memória* de 1758 da freguesia de Avanca (1), cujo pároco aludia a outra informação por ele dada havia «mais de 22 anos» — expressão que, tanto pela natureza dos elementos a que se reportava, como pela distância de datas, nos levou a suspeitar não dever referir-se a 1721 (2).

Tomando conhecimento, mais tarde, da *informação* da freguesia de Sever (actual Sever do Vouga), que se encontra, como aqueloutra, entre as manuscritas do *Dicionário Geográfico*, pela sua data verificámos haver-se realizado outro inquérito semelhante ao de 1758, com uma precedência de 26 anos, ou fosse em 1732. Posteriormente, obtivemos mais *provas* e a corroboração plena desse outro inquérito do séc. XVIII, através das *memórias* da mesma data respeitantes às freguesias de Cedrim e Silva Escura, também do concelho de Sever, e das freguesias de S. Pedro do Sul e Vouzela.

Ficámos desde então habilitados a afirmar que essas *informações* de 1732 seriam as que tinham fornecido os elementos para os dois volumes impressos, com as *notícias* das localidades das letras iniciais A, B e C, do *Dicionário Geográfico* (3).

De resto, o inquérito de 1721, de questionário muito restrito (4), não poderia ter servido de fonte àquelas *notícias*.

(1) Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Dicionário Geográfico*, vol. 5.º, n.º 40, fls. 779.

(2) A passagem da *memória* contém-se na resposta ao n.º 6.º do questionário e é a seguinte: «... e porque já no tempo do Reverendo Doutor João Guêdes Coutinho, Governadôr que foi deste Bispo sede vacante, por outros similhantes interrogatorios, e recommendação Régia, dei outra informação haverá (si récte récordor) mais de vinte e dous annos; e em o Dicionário Geográfico, que compôs o Reverêdo Padre Mestre Luis Cardôso da Congregaçãõ do oratório Lisbonêse Académico do número da Real Academia da História Portuguesa tomo primeiro da letra «A» de folhas 661 athe 667 inclusivé, debaixo da nota «Ava», e em outros varios lugares já citados, se acha com elegante energia descrito muito della; e nem sempre tenha gôsto a repetiçãõ, sômente direi o que accresco de nôvo, ou no dicto Dicionário se não acha, pelo Auctôr no fim do Prólogo rogar se lhe advirta com miudêza o que nelle faltar, para o descrever no Supplémento.»

Curiosa de observar-se a exuberância da acentuação, em contraste com a escassez notada e corrente em todas as outras *memórias* contemporâneas.

(3) É também por este nome e pelo de *Memórias paroquiais da Torre do Tombo* que é conhecida a colecção de 43 volumes constituídos por *informações* manuscritas e existentes no Arquivo Nacional.

(4) O que foi enviado aos párocos da diocese de Coimbra vem publicado em um dos artigos do Sr. Dr. A. G. DA ROCHA MADAHIL, no *Arquivo*, vol. 1, pág. 39.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

As vicissitudes que sofreu a coordenação do *Dicionário* vêm narradas no *Prólogo do Índice* (1) do monumental trabalho, escrito e elaborado por outro padre da mesma Congregação, que reuniu as *memórias* «em forma de Dicionário» e as «mandou encadernar em 44 volumes de Folio, incluso este Índice», já que o Padre LUÍS CARDOSO havia morrido em 1769, sem publicar a continuação (2).

Transcrevemos o parágrafo 1 do referido *Prólogo*:

«1— O Dictionario Geographico do Reino de Portugal que o erudito, e infatigavel P.<sup>o</sup> Luis Cardoso, da Congregação do oratorio de Lisboa, tinha composto sobre as memorias, que os Parochos do Reino enviaraõ, por ordem Superior, a Secretaria d'Estado, perdeu-se miseravelmente nas ruinas do Terremoto de 1755, escapando, apenas as Lettras A. B. C. do primeiro, e segundo volumes, por estarem já impresos, e distribuidos por partes, aonde não chegou o estrago.»

Depois de termos conhecimento directo de parte deste *Prólogo*, compulsámos «O Arqueólogo Português» e aí vêm transcritos os seus parágrafos 1, 3 e 4, precisamente também a propósito da história do *Dicionário Geográfico*, no artigo de PEDRO A. DE AZEVEDO (3) referenciado pelo Sr. Dr. A. G. DA ROCHA MADAHIL e no qual se rebatem os «dizeres erróneos de Inocência» no seu *Dicionário Bibliográfico*, quanto às *Memórias*, e se afirma terem sido destruídas as «relações paroquiais» elaboradas antes de 1747, que é a data do 1.<sup>o</sup> volume (impresso).

O autor não refere o inquérito de 1732, o mesmo acontecendo com o Dr. ANTÓNIO BAIÃO, nas informações incluídas na obra do Tenente-coronel PEREIRA DE SOUSA (4), que constituem, afinal, a *carta* apontada pelo Sr. Dr. A. G. DA ROCHA MADAHIL no artigo do n.<sup>o</sup> 1 do *Arquivo* e onde aquele antigo director do Arquivo Nacional, sob a epígrafe «As Memórias Paroquiais da Torre do Tombo», faz a sua história.

As razões de ordem negativa que assim se inferem desses estudos, levam-nos à conclusão de que não era conhecida

(1) O título completo do *Índice*, que vem no rosto do respectivo volume, o 44.<sup>o</sup>, é o seguinte: *Índice / Geographico / das / Cidades, Villas & Parochias / de Portugal / Conteudas / Nos 43 volumes manuscriptos / Do / Dictionario Geographico / Existente / Na Bibliotheca da Senhora das Necessidades / Lx.<sup>a</sup> 1832.*

(2) Atribui-se-lhe a autoria, sob o pseudónimo de PAULO DIAS DE NIZA, da conhecida obra *Portugal Sacro-profano*, 3 vols.—Lisboa, 1767-1768.

(3) «O Arqueólogo Português», I — 1895, pág. 267, artigo «O Dicionário Geográfico do P.<sup>o</sup> Luís Cardoso.»

(4) Tenente-coronel FRANCISCO LUÍS PEREIRA DE SOUSA, *O Megatismo do 1.<sup>o</sup> de Novembro de 1755 em Portugal*, I — Distrito de Faro, 1915.

Adiante se fará a história desta obra.

## OS INQUÉRITOS PAROQUIAIS DO SÊC. XVIII

—tão fortuitamente como a nós foi revelada— a data do inquérito de que se havia servido o P.<sup>o</sup> LUÍS CARDOSO para os dois volumes impressos do seu *Dicionário*.

\* \* \*

Ao averiguarmos que das freguesias atrás referidas só existiam as *informações* de 1732, era de formular a hipótese de o inquérito de 1758 não se ter dirigido aos párocos daquelas cujas *memórias* anteriores se conservassem, o que se nos afigurava plausível, dado o relativamente curto lapso de tempo decorrido entre as duas datas, que bem poderia ter levado o seu promotor a achar desnecessário renovar a diligência informativa.

Todavia, ponderando melhor, e apesar de aquelas freguesias não se encontrarem representadas entre as *memórias* de 1758, vê-se que a hipótese não tinha consistência, ao menos pelo que se pode concluir da alusão contida na citada *memória* da freguesia de Avanca.

Uma achega vem a propósito:

Aconteceu que, após o inquérito de 1758, muitas *notícias* levaram descaminho, sendo também de entrar em linha de conta com a possibilidade de um ou outro pároco não ter cumprido a ordem recebida.

Do facto elucidam-nos o seguinte trecho do *parágrafo* 5 do citado *Prólogo*:

«..... devendo advertir-se, que havendo sido, apesar de bem guardadas = havendo sido desvairadas mais de 500 descrições, foi necessario, para completar a obra, supprir, com a Leitura, estas faltas: Suppimento, que, certamente, não hade satisfazer a muntos Leitores; mas na sua maõ esta emmendarem, e corrigirem, escrevendo quantas faltas ou excessos se acharem, maxime, nos suppimentos, ou volumes 42, e 43.»

Para substituir grande parte destas mais de 500 «desvairadas» *descrições*, foram introduzidas no *Dicionário* resumidas referências a cada uma das freguesias faltosas, de alguns exemplares das quais tomámos conhecimento, como sejam as de Macinhata da Seixa e Travanca, do actual concelho de Oliveira de Azeméis, e de duas freguesias com o mesmo nome, Burgo, uma do termo da vila de Mondim e outra da vila de Ocanha (Ucanha), ambas hoje do concelho de Tarouca.

Do seu próprio texto se conclui haverem sido elaboradas, em diferentes datas, posteriormente a 1758, algumas bastantes anos depois, a guiarmo-nos, v. g., pela referência, contida na primeira das que deixamos mencionadas, à *vila de Oli-*

veira de Aземéis, sendo certo que esta foi criada apenas por alvará de 5 de Janeiro de 1799<sup>(1)</sup>. De resto, a data do *Índice*, 1832, induz uma larga margem para a elaboração dessas referências resumidas.

É nos volumes 42.º e 43.º, subordinados a alfabetização independente da dos restantes, que se encontram muitos desses *resumos* suplementares, de mistura com *memórias* originais de 1732 e 1758<sup>(2)</sup>, além de oito, todas datadas de 1722 e referentes a freguesias da diocese de Viseu.

O encontro destas últimas veio indiciar-nos que o inquérito de 1721 não foi respondido no mesmo ano em todo o reino.

Quanto às *informações* da diocese de Coimbra, cuja existência nos foi revelada pelo Sr. Dr. A. G. DA ROCHA MADAHIL, presumindo que nem sequer tenham sido enviadas para Lisboa, a respectiva ordem, emanada do Cabido e assinada pelo Provisor Dr. Maurício Saraiva da Costa, contendo o questionário, e as datas das respostas, elucidam-nos no lapso de poucos meses que a deliberação da Academia levou a ser executada na área desse bispado.

Certificam-nos também as aludidas *informações* de 1722 que, na diocese de Viseu, demoradas um ano, em relação às da diocese de Coimbra, as respostas e, certamente, a sua solicitação, o questionário que lhes serviu, embora contendo, fundamentalmente, as mesmas matérias, diverge algum tanto do que foi utilizado na segunda. Sem ter conseguido conhecer a sua forma integral, das respostas se deduzem as divergências, não só de ordem, como de conteúdo, em pormenores aliás de pouca monta.

Uma dessas *informações*, a do cura de S. João da Serra, fala do «mando» do arcebispo de Alafões e do Cabido de Viseu, que lhe fôra «*emtinado por itens da nova academia pedido por sua Magestade que Deus guarde.....*», induzindo-nos também a concluir que se trata do mesmo inquérito, de execução retardada naquela diocese.

Apura-se, portanto, que, do material acumulado pelo Padre LUÍS CARDOSO para o seu *Dicionário*, ainda se salvaram da destruição quase total do cartório da Academia Real de História Portuguesa pelo terramoto de 1755, a que o illus-

(1) Publicado nos *Anais do Município de Oliveira de Aземéis*, Porto, 1909 — Livraria Chardron, págs. 32 e segs.

(2) PEDRO A. DE AZEVEDO, na revista, vol. e art. citados, afirma, a certa altura: «As relações conservadas na Torre são datadas de 1758».

Mostra-se assim que não teve oportunidade de notar as *memórias* das outras espécies que se contém nestes dois últimos volumes, razão porque não *localizou* o inquérito de 1732, embora tenha concluído, como vimos, pela existência de «relações paroquiais» elaboradas antes de 1747.

## OS INQUÉRITOS PAROQUIAIS DO SÉC. XVIII

tre investigador aveirense alude no primeiro dos seus citados artigos, algumas *informações* de 1732 e as de 1722 a que fizemos referência.

Não ficou por aí, contudo, a actividade inquiridora da Secretaria de Estado no séc. XVIII, impulsionada pelo «infa-  
tigável» padre-mestre oratoriano e académico averiguada-  
mente quanto a dois dos inquéritos: o de 1732 e o de 1758.

Na verdade, ainda outro se fez junto dos párocos, por ordem do Marquês de Pombal, e esse pouco conhecido, ao que supomos.

Levado a cabo em 1756, destinou-se exclusivamente a apurar das repercussões através do reino do grande terramoto do ano anterior, e compunha-se de 13 quesitos — *interrogatórios*, como usavam chamar-lhes —, apenas saindo fora da *especialidade* para inquirir a respeito da população, no 11.º *item*, à semelhança do que se havia adoptado em 1721, cujo questionário, quase unicamente interessado na busca de elementos de ordem eclesiástica, também incluía um quesito relativo ao «número de fregueses» (1).

(1) A primeira referência ao inquérito de 1756 foi-nos dada pelo prestimoso e erudito colaborador do *Arquivo*, Sr. Dr. SOARES DA GRAÇA, a quem, aproveitando o ensejo, manifestamos o nosso apreço e a nossa gratidão.

Tendo-nos sido despertada a curiosidade de saber os reflexos do flagelo na nossa Região e tomando conhecimento das *informações* de várias freguesias, nenhuma das quais, porém, contendo a reprodução do questionário, ignorando se o assunto havia sido tratado já com base nesse inquérito *especial* (como se sabe, um dos quesitos do inquérito *geral* de 1758, o 26.º, inquiria: «Se padeceu alguma ruína no terremoto de 1755, e em que, e se está reparada?» — e as respostas bem podiam ter servido a qualquer trabalho anterior), — chegámos a elaborar, pela leitura das notícias e seu confronto, uma reconstituição desse questionário, ou antes, do seu conteúdo, com o objectivo de *ilustrar* os apontamentos que nos propusemos coligir e publicar.

Impunha-se, no entanto, a consulta da referida obra do Tenente-coronel PEREIRA DE SOUSA, que encontrámos citada, tanto pelo Sr. Dr. A. G. DA ROCHA MADAHIL, como pelo Dr. P. M. LARANJO COELHO, este no opúsculo, edição da Academia das Ciências de Lisboa — Biblioteca de Altos Estudos — 1935, «*As monografias locais na literatura histórica portuguesa*», a pág. 57, não aludindo qualquer dessas citações ao inquérito de 1756.

Procurando essa obra, não a conseguimos alcançar. Obtivemos, porém, ultimamente, a outra do mesmo autor, mais recente e desenvolvida, em edição dos Serviços Geológicos, também esgotada. «*O Terremoto do 1.º de Novembro de 1755 em Portugal e um Estudo Demográfico*», em 4 volumes, tratando o 1.º — 1919 — dos distritos de Faro, Beja e Évora, o 2.º — 1919 — dos distritos de Santarém e Portalegre e o 3.º — 1928 — do distrito de Lisboa. No 4.º, que saiu, incompleto, em 1932, apenas com as referências às freguesias do distrito de Leiria e a parte do de Castelo Branco, por o autor haver falecido em 1931, propunha-se ele tratar não só desses dois distritos, como ainda dos de Coimbra, Guarda, Aveiro e Viseu. E, com certeza, con-

Tal inquérito deu origem a algumas *informações* interessantíssimas, através das quais se constata as curiosas e, em certos pormenores, contraditórias reacções das populações ante o terrível megasismo, cujo bicentenário ocorre este ano e que, tendo causado na «Vila de Aveiro» ruínas de certo vulto, na maior parte das terras do actual Distrito, foi sentido com pouca violência, apenas bastante para «abrir umas bichas» nas paredes, fazer cair alguns muros e umas «bolas das pirâmides» e coroas das imagens nos templos, e infundir «pavor e medo» aos povos desprevenidos.

Essas *informações* encontram-se também na Torre do Tombo, arrumadas em maços que eram do arquivo do Ministério do Reino.

\* \* \*

Propomo-nos dar a lume algumas das *informações* da espécie *inédita* de 1732, e bem assim da pouco divulgada do Terramoto.

Por hoje, a título documental, reproduzimos dois exemplares de 1732, um da freguesia de Silva Escura — este apenas por nos elucidar quanto ao número e conteúdo dos quesitos em que se baseou, pelo confronto com os de 1758 <sup>(1)</sup> — e o outro da freguesia de Sever, cujo pároco, respondendo embora parcialmente, alargou os dados *demográficos* aos lugares e freguesias de todo o concelho.

---

tinuaria a obra, de forma a abranger todo o País, realizando o seu propósito de se ocupar dos diferentes distritos, que confessa, na *Introdução* — vol. I —, ter tido já desde 1915.

Nessa *Introdução* o Tenente-coronel PEREIRA DE SOUSA relata a história da obra, nascida dos trabalhos que publicou na *Revista de Obras Públicas e Minas*, entre os quais «Ideia geral dos efeitos do megasismo de 1755 em Portugal» — 1914, e «O megasismo do 1.º de Novembro de 1755 em Portugal», I — Distrito de Faro, 1915.

Este último, saído depois em volume, é o referenciado pelo Sr. Dr. A. G. DA ROCHA MADAHIL e Dr. LARANJO COELHO.

Na mesma *Introdução* vêm as citadas *informações* do Dr. ANTÓNIO BAIÃO e o questionário do inquérito do Terramoto.

No desenvolvimento da extensa e documentadíssima obra, são publicadas muitas *informações* de 1756, queixando-se o autor de não ter encontrado as da provincia do Algarve, para cujas freguesias, além de outros elementos, se utilizou das *memórias* de 1758, algumas das quais continham necessariamente volumosas referências aos efeitos do megasismo, já que sentido foi com maior violência no Sul do País, de forma a deixar vestígios notáveis, mercedores de detalhada descrição dos párocos.

Pelo que diz respeito à nossa Região, também não aparecem as *informações* das freguesias integradas ao tempo no bispado do Porto, a norte do rio Antuã, e as de 1758 são quase inteiramente negativas.

(1) Reproduzidos no *Arquivo*, vol. II, págs. 299-301. A cópia do questionário de 1758 vem também no volume 44.º, o do *Índice*, manuscrito, do *Dicionário Geográfico*.

Assim se vê que o questionário daquela data, já muito mais amplo do que o de 1721, se compunha, na parte relativa à *terra*, de 17 números (o de 1758 continha 27), na parte da *serra*, de 11 números (em 1758, 13) e na do *rio*, de 20 *itens* (em 1758, igual número) (1).

Também se reproduzem a seguir um exemplar dos *resumos* suplementares, relativo à freguesia de Macinhata da Seixa, e outro das *informações* do Terramoto, referente a uma das quatro freguesias em que então se dividia a «nobre e notável Vila de Aveiro»: a de Nossa Senhora da Apresentação (2).

\* \* \*

I

INFORMAÇÃO PAROQUIAL DE 1732  
DA FREGUESIA DE SILVA ESCURA

(*Dicionário Geográfico*, vol. 42.º, n.º 412, pág. 237)

SILVA ESCURA

1 — Fica na Provincia da Beyra baixa bispado de Vizeu commarca de Esgueira termo do Concelho de Sever freguezia mesmo de Silva escura he terra do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marques de Abrantes e fontes tem 244 vezinhos repartidos por 23 lugares, e povoaos com muita distancia hûns dos outros e o mayor destes tera 40 vezinhos.

2 — Esta cituada em altos e baxos tudo monte de alguns lugares como he do lugar do Espinheiro, Castellaos, e Bouças, e valle da Vermelha se descobre a Vila de Aveiro e

(1) Baseamo-nos no questionário que, pelos exemplares hoje publicados em apenso e pelos outros que conhecemos, se deduz ter sido o enviado, em forma *definitiva*, aos párocos, em 1732, o qual não é, contudo, coincidente com o publicado no 1.º volume, impresso em 1747, do *Dicionário*: contendo a mesma matéria, concentra-a em menor número de *itens*.

(2) As outras três eram, como se sabe, a do Espirito Santo, a de S. Miguel e a da Vera Cruz.

A divisão assim se manteve até 1835. No vol. 1x do *Arquivo*, a págs. 324, JOSÉ FERREIRA DE SOUSA dá curiosas notas sobre a mudança e as razões *políticas* da substituição da de S. Miguel pela da Senhora da Glória.

As respectivas *informações* do Terramoto, não menos interessantes, hão-de servir-nos, com outras, para colheita de elementos com que compor uma crónica *comemorativa* do bicentenário.

O Sr. Dr. A. G. DA ROCHA MADAHIL publicou no *Arquivo*, vol. 1, págs. 40 e segs. e 325 e segs. e vol. II, págs. 151 e segs., as *informações* de 1721 das quatro freguesias.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

todos os seus arredores, e muitas vezes se vem no mar navios caravellas e barcos.

3 — He termo do Concelho de Sever.

4 — Esta fora do lugar, he orago de Sam Joaõ Baptista tem sinco altares o principal do Santissimo Sacramento, outro do Santissimo Nome de Jesus, outro de Nossa Senhora do Rozario, outro de Sam Gonçallo outro de S. Sebastiam nam tem alguma nave, tem Irmandade do Santissimo Nome de Jesus no seu altar e nada mais.

5 — Chamase Abbade apresentado pello dito Ex.<sup>mo</sup> Senhor Marques de fontes, tem de renda so nos dizimos quinhentos mil reis fora os paçais e pe de altar entrando tudo tera setecentos mil reis e nada mais neste.

6 — Nada tem do que se pergunta.

7 — Tem sinco Ermidas, Sam Mamede em que se custuma ajuntar alguma gente em 17 de agosto Santo Antam em que da mesma sorte se ajunta gente em 17 de Janeiro, Sam Giraldo, Nossa Senhora da Graça Sancta Anna nestas tres nam ha ajuntamento destas so estam fora do lugar Santo Antam e S. Giraldo.

8 — A mayor abundancia dos fructos he milho groço miudo, e centejo pouco, trigo, muito menos fructa muito pouca, vinho de emforcado bastante se Deos o da porque ha hum anno de bastante vinho e outro de nenhum e outro de muito pouco.

9 — Esta sogeita ao juis ordinario do concelho de Sever.

10 — Nada ha do que se pergunta.

11 — Todos sam homens lavradores que vivem de suas fazendas huns com mais outros com menos como Deos he servido, sem ser nada de nobreza.

12 — Nada do que se pergunta

13 — Nada do que se pergunta

14 — Junto desta terra esta huma alagoa adonde chamam a serra do Arestal que deita agoa pera varias partes em todo o tempo do anno a agoa desta como tambem a das fontes desta terra nam tem qualidade alguma especial.

15 — Nada tem do que se pergunta.

16 — Nada do que se pergunta tem

17 — Nada tem do que se pergunta

### [SERRA]

1 e 2 — chama se a Serra do Arestal tera de comprido legoa e meja e de largo meya legoa he serra direita sem braços de temperamento frio.

3 — Nascem nella que eu saiba de certo quatro rios sem propriedade alguma de nota correm de norte a sul destes fenecem dous no Caima, e dous no Vouga.

## OS INQUÊRITOS PAROQUIAIS DO SÊC. XVIII

4 — Villa nenhuma; lugares, valle da vermelha que he so hum morador, Riobom, zibreiros, prezas Espinheiro todos da dita freguezia de Sylva Escura.

5 — Nada do que se pergunta

6 — Nada do que se pergunta

7 — He povoada de tojo mollar, e carvalho cerquinho em algumas partes se cultiva e o fructo de que se colhe he como ja disse milho groço, o de mais.

8 — Ha na Serra duas capellas de S. Tiago longe huma da outra huma legoa, e nellas se ajunta alguma gente no seu dia 25 de Julho e nada mais

9 — Nada do que se pergunta

10 — Ha criaçoens de ovelhas cabras bois caça de coelhos lebres perdizes, mas de tudo pouco.

11 — Nam ha mais de que a dita alagoa a quem alguns chamam olheiro, e nada do que mais se pergunta.

[RIO]

1 — chama se em huma parte Rio de Dornellas que he da dita freguezia de Sylva escura em outra parte Rio da Firvida nasce junto da val da vermelha da mesma freguezia de Sylva Escura.

2 — nam he caudelozo, outro rio se chama em uma parte Rio das prezas em outra rio de Sylva Escura em outra Rio mao nasce este junto da capella de Santiago que esta na dita Serra do Arestal nam he caudelozo.

3 — Em nenhum destes rios entram outros alguns

4 — Nenhum destes he capas de embarçam alguma porque o demais do tempo se passam a pe.

5 — Sam de curso quieto excepto em alguma parte donde ha alguma fraga, mas he pouca terra.

6 — Correm de Norte a Sul.

7 — Ha nelles algumas fruitas mas muito poucas, e nada mais

8 — Alguma se se caça he no veram

9 — Em ambos os rios he livre a caça dellas.

10 — Em ambos se cultivaon suas margens emquanto passam por partes donde ha terras e arvoredos de vinho, e depois se metem em ribeiras donde ha somente Matos e outros arvoredos sylvestres.

11 — Nada do que se pergunta

12 — Hum destes Rios como ia dise chamase rio de Dornellas e conserva este nome the a firvida adonde entra no Villarinho freguezia de Ribeira de fragoas bispado de Coimbra e o outro tem nome de Rio das Prezias, e depois rio de Remezal, e depois rio de Sylva Escura que tudo he da mesma freguezia de Sylva Escura e no último tem o nome de Rio

mao no citio da fos iunto da freguezia de Pessegueiro mas he em huns montes asperos.

13 — O Rio de Dornellas morre no Caima junto do lugar de Rendo freguezia de Val Major bispado de Coimbra. O Rio das prezas morre na foz junto de Pessegueiro que he mesmo freguezia de Pessegueiro bispado de Vizeu porque entra no Vouga no mesmo citio da foz conforme me deram a emformaçam.

14 — Nada tem do que se pergunta porque mais se paresem com regatos do que com rios tanto assim que se o anno he seco em algumas partes nam tem os gados nelles agoa pera matar a sede.

15 — O Rio de Dornellas tem huma ponte de pao no mesmo lugar de Dornellas que he da dita freguezia de Sjlva escura. O Rio das Prezas tem no mesmo citio hum ponte que consta somente de duas pedras cabe por ella so húa pessoa no citio de Sjlva escura tem huma ponte de pao no citio de Rio mao tem outra ponte de pao.

16 — Ambos tem varios muinhos de que os lavradores se vallem para moer os seus pans o rio de Dornellas tem tambem hum pizam de panno groseiro.

17 — Nada do que se pergunta

18 — Nada do que se pergunta

19 — Uzam os povos livremente das suas agoas para a cultura de suas fazendas sem pensam.

20 — Nada mais do que se possa dar noticias assim pello que sej como pellas emformaçoens que tirei e por esta me ser mandada passar a passei na verdade o que sendo necessario affirmo In sacris. Sjlva escura e de Agosto 9 de 732 annos.

O Padre cura *Gaspar Esteves*

2

## INFORMAÇÃO PAROQUIAL DE 1732 DA FREGUESIA DE SEVER

(*Dicionário Geográfico*, vol. 42.º, n.º 410)

### SEVER

1 — Esta na provincia da Beira, he do Bispado de Vizeu Comarca de Esgueira. He cabeca de concelho. Tem em si mesmo Parochia, o senhor Donatario desta vila he o Excellentissimo Marques de Fontes. Tem sta vila em si vinte e seis vezinhos.

2 — Esta situada em vale e della se descobre Sedrim, Paradella, a cabeca das Talhadas, ribeira dio que sam lugares

## OS INQUÉRITOS PAROQUIAIS DO SÈC. XVIII

de outra parte do Vouga, e do rio para cá se descobre Pecegueiro.

3— He cabeça de concelho. Os lugares que comprehende e seus nomes e vezinhos são os seguintes. Portelada com 13 vezinhos, Casal com 9 vezinhos. Passou com 11 vezinhos. Reguengo com 9 vezinhos, forcado com 2 vezinhos, senhorinha com 36 vezinhos Pezo com 6 vezinhos, Povoas com 7 vezinhos, Rachado com 11 vezinhos, Novelido com 3 vezinhos, ermidas com 18 vezinhos, estes lugares são os que comprehende esta freguezia de Sever. Tem mais este concelho na freguezia de Pecegueiro os lugares seguintes: Soutello com 8 vezinhos, Paradella 40 vezinhos <sup>(1)</sup> Pecegueiro 19 vezinhos, Paredes 12 vezinhos, Christello com 14 vezinhos, Mosqueiro 5 vezinhos, Nugueira 45 vezinhos, Gandra com 7 vezinhos, Soligo 30 vezinhos, Ribella 13 vezinhos.

Comprehende tambem a freguezia de Roquas cujos lugares e vezinhos são os seguintes. Borrallhal 13 vezinhos <sup>(2)</sup>. Pena 2 vezinhos, Vila Seca 14 vezinhos, Nespereira de Sima 15 vezinhos, Simo de villa 3 vezinhos, Nespereira de baixo 27 vezinhos, Covello 15 vezinhos, Ribeirada 3 vezinhos, Granja 11 vezinhos, Sendinha 4 vezinhos, Portella 19 vezinhos, Cornide 1 vezinho, Roquas 65 vezinhos.

Tambem pertence a este concelho a freguezia de Silva escura os seus lugares e vinhos (*sic*) são os seguintes. Felgares 5 vezinhos, folharido 2 vezinhos, foijo 6 vezinhos, Carvalhal [13 <sup>(3)</sup>] vezinhos, Pena 2 vezinhos Castelois 13 vezinhos, Val do Neto 3 vezinhos Lourical 3 vezinhos, Espinheiro 18 vezinhos, Prezas 12 vezinhos, Rio bom 5 vezinhos, zibreiros 2 vezinhos, Decide 3 vezinhos, Dornellas 45 vezinhos, Reguengo 7 vezinhos, Boyalvo 10 vezinhos, Boicas 7 vezinhos <sup>(4)</sup>, remezal 12 vezinhos, Passo 5 vezinhos, gandra 1-vezinho quintaã 5 vezinhos, Silva escura 15 vezinhos, fundo de aldeya 6 vezinhos, Vila fria 16 vezinhos, Sequeiros 7 vezinhos.

Tambem a freguezia de Sedrim he deste concelho seus logares e vezinhos são os seguintes Cedrim tem 61 vezinhos, Carzedo 16 vezinhos, Povoas 4 vezinhos, Silveira 15 vezinhos, Arcas 6 vezinhos, Alagoa 4 vezinhos, Parede 8 vezinhos, Santo Adriaõ 9 vezinhos, Vilarinho 5 vezinhos, Varziella 1 vezinho, fontellas 5 vezinhos, Passó 23 vezinhos.

(1) Entre «Paradella 40 vezinhos» e «Pecegueiro 19 vezinhos» tem: «Bousas com 10 vezinhos», porém riscado com duas cruces de tinta castanha mais clara.

(2) «Borrallhal 13 vezinhos», riscado com mesma tinta.

(3) Roto no primeiro algarismo de 13 (?).

(4) «Boyalvo 10 vezinhos, Boicas 7 vezinhos», riscado com a mesma tinta.

4 — A Parrochia esta dentro da villa, o nome com que se entetulla he Santa Maria de Sever o seu orago he Asumpsam de Nossa Senhora.

5 — O Parocho chama se abbade, esta igreja he de Alternativa de Sua Santidade e do Bispo esta igreja rendera um conto, para o Parocho, e para o Bispo, porque este come metade dos dizimos.

6 — Nada

7 — Tem esta freguezia as ermidas seguintes, no lugar da Ermida hũa capella de S. Thiago; no lugar de Senhorinha hũa capella de Sam Macario, no lugar de Passó hũa capella de S.<sup>o</sup> André e nos dias dos tais Santos lhe fazem romaria os povos circumvizinhos. Tem mais dentro da villa a capella de S. Bras, esta foi feita para os prezos da cadeya deste concelho que lhe fica defronte, ouvirem missa por hũa jenella que lhe fica no lado direito da capella defronte da cadea.

8 — A mayor parte dos frutos saõ milho groço, vinho e linho.

9 — Tem 2 juizes ordinarios e camera.

10 — Nada

11 — De todas as familias desta terra qualquer que quizer lograr periminências naõ sera outra mais do que = inter oratores primus orator erit.

12 — Tem feira todos os mezes a 4. Em o lugar de Passó he franca, naõ dura mais que hum dia.

No n.º 4 faltou dizer que esta igreja tem 3 altares em o Mayor esta o Santissimo Sacramento e nos colateraes o da parte do Norte he de Christo Crucificado e o da parte do Sul he de Nossa Senhora do Rosario. Tem 3 naves esta igreja e tem huma Irmandade do Santissimo Sacramento. Esta igreja he matriz das do Concelho e nella estaõ obrigados a vir os Parochos vezinhos isto he todos os parochos do concelho com as cruces de suas igrejas e mais Povo do Concelho na festa de Corpus na do Anjo Custodio e de S.<sup>a</sup> Isabel e nestas duas tem cada Parocho 200 rs. que so lhe dam dos bens do Concelho.

Tem esta freguezia hum sino que he o mayor e ha tradiçoẽs antigas que fora achado no Rio Vouga e sendo levado para a See de Vizeu la naõ tangia e trazendo de la para esta igreja na Serra das Talhadas donde esta igreja se avista elle tocara por sy mas isto so por tradiçoẽs consta.

Sever 12 de Agosto de 1732

Joam Barbosa de Almeyda

Abbade de Sever

MACINHATA DE CEIÇA

(*Dicionário Geográfico*, vol. 42.º, n.º 156)

Macinhata de Ceiça, ou de Seixa he aldea, e Parochia do termo da villa = Oliveira d'Azemeis = na Commarca da Feira = o seo povo consta de 120 fogos com 500 almas de communhaõ na Matris dedicada a S. André.

O Parocho he vigario apprezentado pelo Reitor Jesuita do collegio de Coimbra: e tem de congrua 130\$ rs.

INFORMAÇÃO DO TERRAMOTO  
DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA  
DA APRESENTAÇÃO

Sempre nas historias de Portugal será memoravel o dia primeiro de Novembro de «1755» poiz que na Fatalidade dos sucesos deixou recomendada a lembrança para que na perpetua tradiçaõ dos Tempos se não esqueça, nem nos verdadeiros caratheres da tinta se apague.

Amanheceo aquelle fatal dia sereno, e claro e com tanta vivacidade a lus do Sol que no mesmo excesso foi reparavel aos olhos da experiencia ainda que sem juizo que pornosticase os acontecimentos de maior desgraça porque tendo procedido outros de igual bonança se não fez estranho aquelle resplendor da lus, nem a clareza do Ar. E ainda que esta serenidade intempestiva da quadra seja hum dos sinais Filosoficos, ou que a Filosofia descreve com temor de similhante evento. Com tudo na menos experimentada observaçaõ se firmou o dezacordo e se não advertio por descuido.

Serião, nove horas da menham quando com hum vento Nordeste se empoaraõ os Ares e sem opaca nuvem que escurecese o sol pareceo que este se recolhia nas sombras sendo mais espeçaz as que se formavaõ na agitaçaõ ou remoiinho de vento.

Pasaria meia hora quando ao longe do Norte se ouviu hua horrorosa tromenta que no reparo dos advertidos so incutio o medo de algua repentina tempestade porem em pouco espaço se observou que da mesma parte para o sul corria hum trovaõ subterraneo que revolvendo a terra elevava os alicerces, e aruinava os Edificios sendo maior a con-

fuzão nos Templos ou porque na grãdeza da fabrica se imprimio mais a violencia do tremor, ou porque no congresso das gentes crescia pelos clamorozos gemidos durando este sobresalto da terra nove the dez minutos se na pontual carreira do Tempo se naõ emganou a perturbada observaçaõ dos juizos. He verdade que alguns há observadarez de hum socegado tremor antes que na terra se fizesse pelo trovaõ mais conhecido asim como taõbem depoiz do mesmo continuado extendendo a duraçaõ deste abalo the hum quarto de hora Mathematica.

Esta freguezia de Nossa Senhora da Prezentaçaõ he huã das quatro em que se divide a nobre, e notavel Villa de Aveiro e entre todas a que está mais situada ao Norte confinando da mesma parte do occazo e Sul com as prateadaz margens do Rio Vouga. E supondo quanto podemos alcançar que do Norte principiou a tromentoza revoluçaõ da terra aqui se exprimentaraõ as maiores ruinas ainda que sem as queixas da desgraça.

Huã cappela do Corpo Sancto fundada na melhor planicie que ao longo do Rio, e com pouca distancia da terra descobre a concurrencia das navegaçois, e o desembarque Das pescarias abriu todo o Cunhal do Frontespicio e da parte do Norte ameaçando total ruina se a devoçaõ a naõ remediasse logo.

Cahiraõ huãs cazas de boa arquitetura situadas na mesma planicie com frente ao sul, e costas ao Norte em que morava Luis Thomaz de Lemos, e Carvalho outavo Senhor das Villas da Trofa, e Alfarellos e Segundo na Varonia dos Carvalhos escapando e a sua familia sem mais lezaõ que o susto, e sem maior abalo que o repente. Cahiraõ outras que no ultimo da freguezia confinaõ com a ponte que no interior da terra divide o Rio sem mais prejuizo que a prezisa despeza dos habitadarez na sua restauraçaõ, e finalmente outras que especadaz suspendem as ruinas, e havendo muito poucas que em todo o edificio naõ mostrem algum aruinado sentimento servindo de consolaçaõ em tantas perdas naõ chorarmos a desgraça de huã so vida.

Já disse que esta freguezia confinava do Norte, Poente e Sul com as praias do Rio; e sendo a maior parte de seos habitadarez, mareantes nada observaraõ de novidade mais que o movimento das agoas segundo a elevaçaõ, ou declinaçaõ da terra, mas sem alterada dezõrdem no Fluxo ou Refluxo ordinario da maré asim como taõbem naz Fontes e rios porque nenhum dos signais Filosoficos se observou por indicio de tanta calamidade.

Na Costa do Mar e nas areas que o cingem se acharaõ algumas aberturas com profuzaõ de agoa e na mezma praia do rio trazendo os mareantes à corda os seos Barcos se submer-

giaõ sem firmeza porque sendo area levadisa se interravaõ nas suas concavidadez.

Em sinco mezes continuados foi tal o estampido na costa do mar que sempre tinha em sobresalto os moradores da terra temendo que excedida a lei da omnipotencia nos subvertese, ou inundase sendo taõ desconhecido aquelle estrondo que chegando a maior distanciaz todos se inchiaõ de pavor.

Nos principios de Março deste prezente anno foi taõ crescida a inchente das agoas que inundou a maior parte da freguezia e isto sem tempestade de chuvas nem afluencia de Rios discorrendo alguns que pelo emtupe da Barra retrocediaõ as correntes do Vouga porem o certo he que a maior elevaçãõ do mar naõ permitia as vazantes da maré ficando esta detida com grave prejuizo dos edificios, e dos habitantes da terra.

E como de tanz males reconheceo a piedade catholica eraõ verdadeiro motivo as offensas de Deos e que justamente irado dezembainhava a espada do castigo, logo no Domingo seguinte dous de Novembro e do referido anno se festejou nesta Igreja a Maria Santissima com Missa Cantada e sermaõ gratificando a eficacia do seo Patrocinio com livrar-nos daquella evidente ruina em que tantos acabaraõ.

Foraõ continuando os clamores do aRependimento saindo devotas procisois por toda a freguezia e com exemplarez penitenciaz se afervoravaõ os animos no pezar das culpaz e nos protestos da emenda soando as vozes da Doutrina com que todos persuadia huã verdadeira contriçaõ naõ se esquecendo the agora de repetir as preces em cada Domingo diante huã imagem de christo crucificado, trazido pelas ruas para as devotas supplicaz do perdaõ ou para os instantes rogos da clemencia recomendando este louvavel exercicio aquelle singular exemplo com que o nosso Ex.<sup>mo</sup> Prellado e a capital desta Diocezi intima a todos os subditos com az indiziveiz demonstraçois da sua grande piedade.

Porem como a ainda este pouco da nossa satizfaçaõ naõ dezagrava o muito que devemos à Divina Justiça, foraõ continuando os avizos do ceo nos tremores da terra, e naõ fazendo mençaõ daquelles instantaneos, que repetidos nas conjunçois das luas, e nos estrondos do mar saõ verdadeiro dezempenho daquella escriptura = *Concusum est mare, et contremuit terra* = foraõ mais duraveis e sensiveis hum pêlas 3 da Madrugada do dia primeiro de Dezembro, outro ao mesmo tempo do dia 11 do dito mez, e sobre estes maior o que repitio à meia noite do dia 13 para 14 de Janeiro do prezente anno de 1756 porque acompanhado de hum trovaõ terreno so teve difirença na duraçaõ do primeiro sentindo-se com elle, e com os mais, novas aberturaz nos edificios, mas sem desgraça occazionados.

Todos estes acordaõ a lembrança de outros maiz que Portugal sentio, ou em todo, ou em parte, porque similhan-tes fatalidades nunca esquecem ou pelo temor que deixaõ, ou pelas perdas que occasionaõ.

Lembraõ-se as historias de hum terremoto socedido no dia 24 de Agosto de 1356 outro de sete de Janeiro de 1531 outro de 26 do dito mes, e referido anno outro de 28 de Janeiro de 1551 outro de 7 de junho de 1575 outro de 27 de Julho de 1598 outro de 27 de Outubro de 1699 outro no pre- zente seculo de 700 e no anno de 24 e o mais moderno, e talvez menos conhecido nas memorias do Reino foi o de 23 de Agosto de 1753 em que nesta vila e suas vizinhanças se experimentou na força violento, e na duraçaõ remisso ser- vindo esta breve revoluçaõ da terra, ou de avizo para o temor, ou de profecia para a desgraça que nem a rezaõ interiormente descreve porque a sensivel magoa nos suspende o discurso.

Saõ habitadores desta freguezia, e seraõ testemunhaz deste lamentavel suceso = 235 homens de maior idade, e 15 de menor. 362 mulheres de maior, e treze de menor idade naõ faltando a todos elles o alimento pela esterilidade dos frutos, mas sim a muitos pela extremoza pobreza, porque obrigados a Fintas e sem intereces do commercio naõ deixaõ de exprimentar os rigores da fome e da miseria.

E vendose conjurados os elementos na execusaõ dos castigos nem se queimaraõ as vidas nos incendios nem se abra- zou a terra na voracidade das chamas, ainda que algunz advertidos na primeira revoluçaõ do tremor afirmaõ que sentiraõ huma respiraçaõ Sulfurea, ou mineral porem como naõ há maior evidencia que justifique a noticia, nada mais se acrescenta para as relaçois da historia. Aveiro 9 de Mayo de 1756

O Vigario de Nossa Senhora da Presentaçã *Fr. Anto- nio da Cruz*

Estarreja

EDUARDO COSTA

## TEATRO AVEIRENSE. SUA REMODELAÇÃO

**N**O dia 19 de Novembro de 1949, após dois anos de encerramento, motivado pelas obras de modernização a que foi submetido, reabriu o Teatro Aveirense as suas portas ao público.

Constituíam a Assembleia Geral os Senhores Ten.-Cor. Carlos Gomes Teixeira, *presidente*; Agnelo Augusto da Fonseca Regala, *vice-presidente*; Pedro Grangeon Ribeiro Lopes, *1.º secretário*; José Duarte Simão, *2.º secretário*; Manes Nogueira Júnior, *1.º vice-secretário*; António Simões Cruz, *2.º vice-secretário*.

A Direcção era formada pelos Senhores Egas da Silva Salgueiro; Lucílio Garcia, mais tarde substituído por Tércio Guimarães; António da Costa Ferreira; António Mendes de Andrade Piçarra, mais tarde substituído por António Luís Morais da Cunha; e José Marques Sobreiro.

O Conselho Fiscal era constituído pelos Senhores Dr. Pompeu de Melo Cardoso, José Maria da Costa Monteiro e Ulisses Pereira.

A Direcção teve os seguintes colaboradores durante as obras de remodelação do Teatro: Dr. Jaime Dagoberto de Melo Freitas, Ten.-Cor. Carlos Gomes Teixeira, Dr. Alberto Soares Machado, Dr. Francisco António Soares, Dr. Domingos Vicente Ferreira, António Mendes de Andrade Piçarra e Francisco Augusto Duarte.

As cerimónias da inauguração das novas instalações realizaram-se nos dias 19 e 20 de Novembro de 1949 e consistiram no seguinte:

*Dia 19, sábado*, pelas 15<sup>h</sup> 30<sup>m</sup>, sessão com entrada por convites, na qual, depois de falarem o Presidente da Direcção, o Dr. António Cristo em representação do Presidente

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

da Assembleia Geral, e o professor José Duarte Simão, se apresentou a Companhia de Revistas do *Teatro de Maria Vitória*, de Lisboa, num acto de representação teatral.

No mesmo dia, às 21<sup>h</sup>30<sup>m</sup>, representação ao público da revista em dois actos e vinte quadros — *Esquimó Fresquinho* — e, no fim do espectáculo, baile no salão de festas, promovido por um grupo de Senhoras, cujo produto reverteu a favor do hospital da Misericórdia de Aveiro.

Dia 20, domingo, pelas 21<sup>h</sup>30<sup>m</sup>, novo espectáculo com a mesma revista.

No discurso, pronunciado, como se disse, na sessão de abertura, fez o professor JOSÉ DUARTE SIMÃO, antigo amador do grupo cénico dos «Galitos», a história sucinta do Teatro Aveirense. Aqui o reproduzimos integralmente, tal qual se tornou conhecido em folheto distribuído ao público que assistiu às duas representações da revista — *Esquimó Fresquinho* —:

### «UM POUCO DE HISTÓRIA... TEATRAL DE AVEIRO

Vem de longe o gosto ou paixão dos aveirenses pelo teatro...

Até às gerações de agora pôde a tradição trazer, ainda que esbatida, a notícia de que, já aí por volta do segundo quartel do século passado, as récitas de «*furiosos*» ou amadores tinham foros de acontecimento, e nas quais predominava, sobretudo, o meio operário. E compreende-se que assim fosse, dada a actividade fabril do meio, que punha em contacto de permanente sociabilidade os trabalhadores e artífices dos vários misteres e ofícios.

Nesses espectáculos predominavam, sobretudo, os *Autos* ou «*Entremezes*», misto de religiosidade e tradição, e de sabor, talvez, um tanto vicentino, de mistura com a *baixa comédia* ou *farsa* de ditos picantes e situações dúbias, de que era abundante a literatura da época (*os autores* proliferavam como cogumelos!), e, de quando em quando, o seu *dramalhão*... de estarrecer os ouvintes, — daqueles *dramalhões*... de *faca e alguidar!*

E fazia furor — este género de representações!

Daí nasceram os famigerados *teatrinhos*: o da *Rua do Raio* (às Olarias), e o da *Rua do Carril*, que a memória de um ou outro feliz octogenário ainda retém.

Impròpriamente se dava o nome de «*teatros*» a estes dois primitivos *templos da arte de Talma*, pois não passavam de modestos salõesinhos, adrede preparados e adaptados

## TEATRO AVEIRENSE. SUA REMODELAÇÃO

para o efeito, e para um público ávido de passatempos, bem que numeroso para a época, assaz reduzido, mas onde se desenvolvia e aperfeiçoava a *veia cômica* ou *melodramática* de alguns *predestinados*, formando escola que estendeu suas raízes até às modernas gerações, e criando, ao mesmo tempo, no povo aveirense um requinte de sensibilidade artística, e um gosto acentuado pela arte dramática.

Rodaram os anos... e a «*febre*» foi aumentando paralelamente.

Aquelas duas *casinhas*, porém, já não satisfaziam nem os desejos nem o interesse sempre crescente, tanto do público como dos amadores, mais avolumado ainda pelo aparecimento de algumas companhias teatrais organizadas, que fizeram as delícias dos nossos avós.

Era a época dos velhos mestres da comédia:—O *Taborda* e o *Vale*, com o seu inconfundível poder de hilariedade!

Até nós, em tradição recebida dos mais velhos, chegamos, ainda, em revoada, as gargalhadas estrepitosas provocadas por «*A Senhora Ministra*», e «*O Comissário de Polícia*», e tantas figuras características, que eram o fulcro das comédias de GERVÁSIO LOBATO.

Reconhecida a insuficiência das casas de espectáculo, levadas pelo interesse crescente da população, e ainda para incentivo dos amadores, e a bem da arte e da cultura, — aí por volta de 1853, algumas figuras de destaque no meio aveirense, e sob o patrocínio da Câmara Municipal de então, da presidência do Dr. Bento Xavier de Magalhães, tomaram a iniciativa da construção de uma casa destinada a espectáculos na cidade.

Procurou-se interessar na iniciativa a população, e até o próprio Estado, com mira na obtenção de qualquer subsídio, e parece que alguma coisa se conseguiu; e para isso contribuiu muito o valimento, junto dos Poderes Públicos, da prestigiosa figura aveirense, o notável tribuno José Estêvão Coelho de Magalhães.

Estava lançado, e com bons fundamentos, a ideia da criação ou construção do Teatro Aveirense.

\* \* \*

Não cabe na índole destas ligeiras notas a história completa do *Teatro* da nossa terra; mas simplesmente traçar uma breve resenha das suas principais fases, até o seu estado actual.

A ideia da construção do teatro frutificou; e, passado pouco mais de um ano, dava-se um grande passo em frente,

com a aquisição do terreno pela Câmara Municipal, então presidida por Pedro Augusto Freire de Andrade e Albuquerque, Visconde de Santo António.

Mas as obras de construção só tiveram o verdadeiro início em 1857, ainda a expensas da Câmara Municipal, a que presidia Francisco Joaquim de Castro Pereira Corte Real, da Casa da Oliveirinha, e pai do que, mais tarde, foi o Conselheiro José Luciano de Castro, — para continuarem até 1859, já com nova Câmara, novamente da presidência do Dr. Bento Xavier de Magalhães.

Como se vê, a cruzada para a edificação do Teatro reunia à sua volta o prestígio de grandes figuras de Aveiro. Mas!...

A eterna falta de verba, as dificuldades em reunir os capitais necessários à continuação da empresa, levaram à paralisação das obras, quando a casa ostentava já em pé as suas paredes, até, próximamente, ao nível do 1.º andar.

Depois... o cansaço, e o esquecimento, que se prolongaram por cerca de... 20 anos.

Entretanto, a campanha pró-teatro voltou a ser agitada, e muito especialmente por MANUEL FIRMINO DE ALMEIDA MAIA, no seu jornal *Campeão das Províncias*; e nos seus relatórios, como presidente que foi da Câmara, fazia largas referências às necessidades prementes da construção. Passava-se isto à volta de 1863/1864 (1).

Nada de prático resultou, entretanto; e até que, na vigência da Câmara de 1878/1881, a que presidia Sebastião de Carvalho e Lima, este, juntamente com Manuel Firmino, e outros, promoveram a organização de uma sociedade, por acções, capaz de concluir as obras do Teatro — ao tempo em completo estado de abandono!

Criou-se, assim, a «Sociedade Construtora e Administrativa do Teatro Aveirense», definitivamente constituída em 1879, — e uma parte de cujas acções foi tomada pela Câmara, à conta das despesas feitas com a aquisição do ter-

---

(1) Nas *Memórias de Aveiro*, publicadas em 1875, MARQUES GOMES, depois de se referir à acção de Bento Xavier de Magalhães a favor da construção do Teatro, escreve: — «Passado pouco tempo, estava destinado o terreno onde se devia erguer o santuário de Talma. Abriram-se os alicerces; lançaram-se as primeiras pedras com indescritível entusiasmo; subiram as paredes a uma certa altura; muitos filhos de Aveiro ali foram pagar o óbolo do trabalho, enquanto que outros concorreram com as quantias concernentes aos seus haveres. Mas Bento de Magalhães morreu, legando-nos como recordação da sua honrosa e grande iniciativa, esse montão de ruínas, habitação de bichos, monturo de silvado, que aí desafiam o escárnio do viandante no centro da cidade, contigua à obra monumental de José Estêvão — o Liceu» (pág. 163). — *Nota de José Tavares* —.

## TEATRO AVEIRENSE. SUA REMODELAÇÃO

reno e das obras efectuadas até ao ponto que tinham atingido. As restantes acções—de 5\$00—foram em parte tomadas pela população de Aveiro, mais com o carácter de subscrição pública para a construção do Teatro, do que com fins especulativos. Esta a Sociedade que, com ligeiras alterações, ainda hoje persiste.

Entraram, pois, as obras do Teatro, na sua verdadeira fase de adiantamento, e até à conclusão, que se operou em 1881. Casa bonita, aconchegada, e atraente, de boa capacidade para a época, e da qual muitos dos vivos se lembrarão ainda, — devia ser uma das melhores casas de espectáculos da província.

Para a inauguração veio propositadamente a Companhia do Teatro de D. Maria II, de Lisboa, aquela que, mais tarde, foi a grande Companhia *Rosas & Brasão*.

Aveiro e os seus amadores viam, enfim, realizado o sonho de possuírem um teatro a valer.

Depois... foi a série interminável de espectáculos de toda a espécie, o desfilar de Companhias de todas as categorias, — o escol dos artistas da grande galeria nacional: os irmãos Rosas; o Eduardo Brasão; José Ricardo, Ferreira da Silva, Chabi Pinheiro, Rosa Damasceno, Lucinda Simões, Angela Pinto, Adelina Abranches, infelizmente já todos desaparecidos, e tantos, tantos nomes, nacionais e estrangeiros, que, só por si, encheriam... um livro da história teatral. E do drama à alta comédia e farsa, da opereta à revista ou Teatro de Variedades, — tudo por aqui passou em basta polí-cromia, a colher os aplausos dos Aveirenses, sempre apreciadores do Teatro.

Porém, uma das facetas mais curiosas que o Teatro imprimiu no meio aveirense foi a criação e desenvolvimento dos grupos de amadores, — alguns, artistas consagrados, de que Aveiro se orgulhou e orgulha, — formando um verdadeiro escol, e cuja actuação poderia ser igualada no país, mas não excedida.

Estão ainda na memória de grande número as fases gloriosas das *Zarzuelas* (*Marcha de Cadiz*; a *Pastora*; *El Bateo*; *O Caramelo*, etc., etc.), e algumas revistas locais, teatro musicado tanto do gosto aveirense, para entrar na *declamação* a fundo, com a época da peça policial americana — *Os 20.000 dólares*, mais tarde apresentada em *reprise*, e logo seguida da fase das revistas locais — de grande espectáculo — *A Caldeirada* (1924) e sua transformação em *A Filha da Caldeirada*, — tudo realização do famoso *Grupo Cénico do Clube dos Galitos*.

A Opereta *O Moleiro de Alcalá*; a peça policial francesa *O Rei dos Gatunos*; a ópera cómica, *A Mascote*, — levada à cena pela *Associação Dramática de Aveiro*, de duração efémera,

e formada por muitos dos amadores de anteriores grupos, foram outras tantas coroas de glória dos amadores de Aveiro.

E no ouvido das modernas gerações perduram ainda os ecos vibrantes das valsas e canções das últimas revistas locais — *Ao Cantar do Galo*, e *Molho de Escabeche* — trabalho de aveirenses, e representado por aveirenses.

Nomes?! Para quê!?! — São tantos e alguns de saudosa memória!... — Augusto Guimarães, Manuel Moreira, Abel Costa, Antero Machado, Manuel Paula Graça, para falar só dos mortos, são nomes que o nosso Teatro em muitas e muitas noites consagrou.

E aí estão ainda alguns vivos, a estimular os novos nos seus empreendimentos: — o Aurélio Costa, o José Simão, o Mário Teles, o Costa Campos, José de Pinho, José Maria Monteiro, Costa Ferreira, Ulisses Pereira, José Vieira, quase todos do *Grupo dos «Galitos»*, e tantos, tantos outros, novos e velhos, que tanto sentiram a luz vibrante da ribalta, pisando as tábuas já carcomidas do nosso velho palco.

Mas voltemos ao Teatro Aveirense.

A primitiva casa era já pequena para satisfazer as necessidades da população em aumento; e, logo após o advento da República, as Direcções encararam o problema da ampliação e transformação do Teatro.

Elaborado um projecto pelo architecto Marques da Silva, do Porto (1911-1912), foi aceite pela Direcção dessa época, que tentou contrair na Caixa Económica de Aveiro um empréstimo necessário à efectivação da obra. Certas peias burocráticas, com um pouco de *politiquice local* à mistura, obstaram à sua consecução, e o projecto... foi dormir o sono dos justos.

Importavam as obras em... 10 contos de réis!!!

Mais tarde, já com nova Direcção, foi organizado novo projecto, pelo engenheiro Von Hafe — de proporções mais modestas e mais reduzido orçamento — e que previa o desaparecimento das antigas *frisas*, no primeiro plano da sala, para *alargamento da plateia*, e a construção de um *Balcão*, acima do nível da plateia, e até cerca de metade desta, em plano um pouco inferior ao dos camarotes, com entradas por dois deles, laterais, assim condenados, devido às suas más condições de visibilidade.

Este projecto só foi executado na parte respeitante ao desaparecimento das *frisas* e prolongamento da plateia até

## TEATRO AVEIRENSE. SUA REMODELAÇÃO

por debaixo dos camarotes, aí por 1917, estando Henrique Rato na presidência da Direcção, e ficando a segunda parte — o *balcão* — dependente da oportunidade de melhores condições financeiras... que nunca mais surgiram.

E seguiu-se nova fase de marasmo, suscitando o descontentamento e reclamações do público, por uma sala de espectáculos antiquada, e com rudimentares condições de conforto. E de tal modo se avolumava o descontentamento dos frequentadores do Teatro, muitos deles accionistas, que, em sucessivas assembleias gerais — nestes últimos 10 anos —, foi fartamente debatida a necessidade de operar no Teatro obras de transformação, ampliando-o e modernizando-o, à altura da época.

Criado, assim, o ambiente propício à realização de obras de vulto, tornava-se mister encontrar uma direcção ao nível das circunstâncias, uma verdadeira *Direcção de Combate*, — capaz de enfrentar com êxito o momentoso problema.

E após várias alternativas, — com a saída ou a substituição de elementos directivos —, que foram até à nomeação de uma *Comissão Administrativa*, de carácter transitório, que tinha, além de outros encargos, o de elaborar o plano de obras que o momento requeria, — e mais factos e pormenores, que não cabem no âmbito desta resenha, — essa Direcção surgiu, nas eleições dos *Corpos Gerentes para o triénio de 1944-1946*, e em que aparece, como presidente da Direcção efectiva, Egas da Silva Salgueiro, espírito empreendedor e sagaz, e cuja actividade e dinamismo iam ser postos à prova, juntamente com a boa vontade dos seus colaboradores.

Rodeado de elementos capazes de o apoiar e secundar na sua tarefa (Carlos Aleluia, Lucílio Garcia, João Macedo e Manuel Vicente Ferreira), pensou-se, então, a sério, num projecto de *remodelação e transformação completa do velho Teatro Aveirense*.

Já antes, em Direcção presidida pelo ilustre aveirense, o falecido Dr. Lourenço Simões Peixinho, tinha sido levada a efeito a ampliação e transformação do palco do Teatro, de acordo com as necessidades e por exigências da Inspecção Geral de Espectáculos, — e nesta parte da casa nada havia a alterar ou executar.

Empossada, pois, a nova Direcção, em 1945, imediatamente tratou esta de conseguir um projecto de obras que satisfizesse, — e foi submetido às Instâncias Superiores para aprovação.

Alterações de projectos, demoras burocráticas, condicionamentos impostos pelo futuro plano de urbanização, e mais

circunstâncias imprevistas que não é mister aqui relatar, — fizeram demorar a aprovação do projecto e, consequentemente, traduziram-se no retardamento das obras a executar, por perto de dois anos!

Entretanto, na eleição dos Corpos Gerentes para o triénio de 1947 a 1949, é reeleita a Direcção da presidência de Egas Salgueiro, apenas com a substituição de alguns elementos; e, depois da aprovação do projecto e das necessárias autorizações, — o Teatro Aveirense encerrou as suas portas, para dar começo às grandes obras de remodelação, que tiveram seu início no fim do verão de 1947.

Confiada a execução das obras a técnicos de reconhecido mérito, elas prosseguiram num ritmo de grande actividade, de forma a que a interrupção da exploração teatral fosse o mais curta possível (1).

Do velho Teatro, restam apenas o palco e as paredes, ou parte delas, talvez como verdadeiros abencerragens a conservar o eco de passadas glórias! O corpo, inteiramente novo, construído no terreno anexo, veio aumentar prodigiosamente a traça do primitivo edificio, criando-lhe novas dependências para as suas instalações.

E, tal qual a Fénix da lenda, das cinzas do velho Teatro surgiu uma casa de espectáculos inteiramente nova, de linhas modernas, — com uma sala de espectáculos sóbria e elegante e com indispensável conforto, e com salões, amplos, — formando tudo um conjunto de aspecto atraente, que pode considerar-se uma das melhores casas de espectáculos do país (2).

Não foram, pois, baldadas as esperanças postas na Direcção sob cujos ombros impendeu a tarefa destas realizações, — acompanhando-as de perto, com carinho, interesse e zelo tais, que tocaram as raias do sacrifício, e tanto mais, que não é remunerado o exercício de Direcção.

(1) A transformação da casa de espectáculos, bem como a ampliação do edificio para o terreno vago e confinante com a cerca do Liceu, foram feitas segundo projecto do architecto leiriense Ernesto Korrodi, modificado em parte pelo architecto Júlio Marques Sobreiro. Exerceu a fiscalização o engenheiro João Coutinho de Lima e orientaram a execução do projecto os mestres-de-obras Francisco Augusto Duarte e Belmiro Amaral.

(2) A nova casa de espectáculos impõe-se não só pela elegância e aconchego, como também pelas suas óptimas condições acústicas, absolutamente indispensáveis para espectáculos musicais e de declamação. Ouvimos, neste particular, as mais entusiásticas afirmações à falecida violoncelista Guilhermina Suggia, que nos declarou ter tido o maior gosto em se apresentar no nosso Teatro; e Amélia Rey Colaço disse na nossa presença que desejava ter em Lisboa, para a actuação da sua Companhia, um teatro com a acústica do Teatro Aveirense.

— Notas de José Tavares —.

## TEATRO AVEIRENSE. SUA REMODELAÇÃO

Há que destacar, ainda, a colaboração dos membros da Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal, além da Comissão de Assistência para esse fim nomeada — que à Direcção prestaram bom concurso e valioso auxílio.

Do que agora ficou, e aí se ergue patente aos olhos que sabem e querem ver, já não pertence... a esta história. Compete aos accionistas e ao público ver e apreciar por si próprios, legando ao porvir o encargo de produzir nova história — desta nova e última fase do Teatro Aveirense.»

JOSÉ TAVARES

bibRIA

# BARCOS DE AVEIRO

## OS «MOLICEIROS»

OS barcos «moliceiros» da Ria de Aveiro fazem parte da sua paisagem bucólica, de tons suaves e nostálgicos: — marinhas de sal, canais, juncos, lagoas, rios, esteiros e largos horizontes. E Sol, e brumas, e bateiras, e homens aqui e além, na faina diária.

De linhas elegantes e características muito particulares, os «moliceiros» parecem grandes e exóticas aves aninhadas sobre o imenso espelho das águas desta importante laguna.

O bico da proa é voltado para trás, fazendo lembrar o pescoço do cisne e o bico da gaivota. E as pinturas nas faces da proa e da ré são curiosas e garridas, predominando as cores: verde, azul, amarelo e vermelho, tudo com desenhos ingénuos de linhas e figuras, onde aparecem cavalos e homens e mulheres — figurantes militares ou campinos ou gente com a indumentária da Beira-Mar. E esses desenhos e pinturas são assinalados com legendas interessantes e significativas, ao sabor popular da humilde gente ribeirinha.

Registo, a seguir, algumas dessas legendas:

- «Chega-te pra mim»
- «Não me fujas amor»
- «Bamos com S.<sup>to</sup> António»
- «Eu no ando voo»
- «A fadista da Gafanha de Baixo»
- «Viva Cristo Rei»
- «Já vendeste meu bem»
- «O vai o raxa»
- «Isto é bô mas no é pra ti»
- «Cantigas lebás o vento»
- «A vaidosa»
- «Vamo lá com Deus»
- «A varina da Murtosa»

## BARCOS DE AVEIRO

«O Leão da Moda»  
«Vai a caminho do calvário»  
«A flor dos amores»  
«Ai que arrelia»  
«Bamos pró campo cachopa»  
«A ferosa da Ria»  
«Se queres vamos aí»  
«O gajo adbinha o Maio»

Transcrevo as legendas tal como estão nas proas ou rés dos respectivos barcos, sem pontuação e nem cuidados de ortografia.

Quase todas são significativas... porque a acompanhar a legenda está uma mulher ou um homem, e às vezes estão os dois a darem-se as mãos.

Por cima da última legenda, «*O gajo adbinha o Maio*», estava pintado um bucéfalo garboso, de porte altivo e crina eriçada e que, por tudo mais, parecia um valente garanhão.

LAUDELINO DE MIRANDA MELO

bibRIA

## BIBLIOGRAFIA

O *ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO* dará sempre noticia das obras à sua Redacção enviadas quer por autores quer por editores.

De harmonia com a prática seguida pelas publicações suas congêneres, fará também algum comentário crítico aos livros de que receba dois exemplares.

---

*Architectura*, n.º 54. Lisboa.

*Boletim do Arquivo Histórico e da Biblioteca do Museu de Angola*, n.º 14. Luanda.

*Boletim da Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos*, n.º 1. Matosinhos.

*Boletim de Trabalhos Históricos*, vol. XVI, n.ºs 3-4. Guimarães.

*Mensário das Casas do Povo*, ano X, n.ºs 106 a 108. Lisboa.

*Ora & Labora*, ano 11, n.º 2. Mosteiro de Singeverga, Negrelos.

*O Tripeiro*, v série, ano X, n.º 12 e ano XI, n.º 1. Porto.

*Portucale*, 3.ª série, vol. I, n.º 3. Porto.

*Revista de História*, ano V, n.º 20. São Paulo. Brasil.

*Conselheiro Manuel Firmino de Almeida Maia. Inauguração do seu busto no Jardim Público da Cidade.*

Separata do relatório da gerência municipal de Aveiro de 1954. Aveiro.

|                    |
|--------------------|
| UA/SD              |
| N.º 917            |
| Data 22. NOV. 1977 |
| Cota               |



## SOBRE UMA CARTA DE DOAÇÃO, DA PRINCESA- -INFANTA SANTA JOANA, AO MOSTEIRO DE JESUS, DE AVEIRO, EM 1479

COMO preciosidades bibliográficas do Museu Regional de Aveiro, contam-se duas obras de interesse primordial, ali existentes: os dois códices quinhentistas — «*Crónica da Fundação do Mosteiro de Jesus de Aveiro e Memorial da Infanta Santa Joana Filha del Rei Dom Afonso V*» e o da «*Regra de S.<sup>to</sup> Agostinho*».

O primeiro tem sido muito citado e convenientemente estudado pelos eruditos, avultando entre todos ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL, que fez a sua leitura e revisão, publicando-o em volume a expensas do sr. Dr. Francisco Ferreira Neves em 1939, numa edição deveras notável.

A segunda espécie bibliográfica, menos conhecida, se não totalmente ignorada de muitos, foi já também estudada e tratada pelo mesmo ilustre investigador.

Ambos os códices têm valor incontestável. Sobretudo o primeiro, oferece um rico manancial de elementos para o estudo da época, com informes pormenorizados e valiosos, sob os muitos aspectos em que a queiramos considerar: histórico, religioso, filológico, literário e mesmo psicológico e social.

Nada pretendemos acrescentar aos criteriosos trabalhos já publicados, não só porque eles dispensam novas considerações, mas também porque a tanto não se atreveria a nossa modesta capacidade de simples iniciada.

Mas quando procedíamos ao estudo preparatório do trabalho de catalogação há pouco encetado neste Museu,

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

veio-nos às mãos, entre outros, um documento que não nos pôde passar despercebido, por apresentar a encantadora e preciosa raridade da assinatura autêntica da Princesa-Infanta Santa Joana.

Apesar de ser já conhecida a existência deste documento, julgamos que ele é merecedor dum interesse que quase nos atreveríamos a pôr em paralelo com o das obras já citadas, no que diz respeito à raridade.

E assim pensamos porque, se é certo que, pela sua simplicidade, ele é apenas um instrumento jurídico, enquanto os outros dois códices são um vasto somatório de conhecimentos conventuais, históricos e biográficos, também é verdade que a Carta de Doação, a que hoje nos referimos, tem sobre aqueles uma curiosa particularidade: ser contemporânea da Princesa e — o que é mais! — ter a sua própria assinatura, enquanto o primeiro códice, aliás precioso, é uma descrição histórica feita, após a sua morte, por uma religiosa sua contemporânea.

Isto levou-nos a considerar tal documento como merecedor não só de atenção e publicidade, mas até de veneração, e de se lhe dedicar um estudo especial que aqui tentamos e que julgamos até agora não estar realizado, pois só temos notícia de esse documento ter sido simplesmente citado como existente neste Museu, sem contudo sobre ele se ter escrito qualquer trabalho de exegese.

\* \* \*

Começaremos, como é óbvio, pela sua leitura.

E o critério utilizado é o seguinte: sua reprodução, tanto quanto possível fiel, separando apenas sílabas imprópriamente unidas, mas assinalando-as por um traço especial. Completaremos também palavras a que faltam letras e desdobraremos as abreviaturas, mas deixando sempre entre parênteses o que é acrescentado por nós.

Isto somente para compreensão do texto e maior comodidade de estudo, visto que o original pode ser consultado e também o reproduzimos em zincogravura.

A lição dessa Carta é a seguinte:

*«Eu A Inffante dona Joana Faço Sab(e)r a— quantos Esta minha C(ar)ta de doaçom Virem que S(ua) A(lteza) y meu S(e)n(h)or tomou a — ayres gomez esc(ri)ptam das contas destes almoxarifados de coynbra e aveyro hu(m)as cassas que partem com ho mosteyro de Ihũ(Jhesu) da d(i)tta villa pera my(m) E lhe aprouve dar lhe sua senho-*

## CARTA DE DOAÇÃO DE SANTA JOANA

ria dozentos mill r(eai)s por ellas E çinquenta mill r(eai)s de aluges E por conç(er)to que eu fiz com o d(i)tto SS(e)n(h)ro fiquey pagar a—d(i)tta contia ao d(i)tto ayres gomez da quall a—seytura deste lhe tenho pago Çento e dez mill r(eai)s por a—devaçam et amor q(ue) tenho ao d(i)tto moesteyro de Jhũ (Jhesu) me apraz por me(u) faliçimento de lhe daar as d(i)ttas cassas e pumar E casas que em ellas novamente fiz E—se ao d(i)tto t(em)po de meu faliçime(n)to o d(i)tto ayres gomez non for pago peço as pessoas ou pesoa que me em algu(m)a obrigaçam sejam que por minha morte paguem a—parte que dellas nom for pagua ao d(i)tto ayres gomez E nom o—querendo ellas pagar que ho d(i)tto moesteyro seja obrigado a—faz(er) comprimento de pago do que alnda for d(e)vído ao d(i)tto ayres gomez E p(ara) çerteza e firmeza do d(i)tto moesteyro lhe mandey seer f(ei)tta esta minha carta a—quall prometo teer e manter E—asynada per mi(m) E aselada do sinete das minhas armas ff(ei)tta em a d(i)tta villa da veyro (de Aveiro) aos xbm dias de Setembro da era de mill E IIII LXX IX an(n)os (aos 18 dias de Setembro da era de 1479).

No verso do pergaminho e em letra já do séc. XVI lê-se o seguinte:

«doaçõ da Srã Ifante das caslas E foro dayres gomez ao moyst.º de Jhũ»

\* \* \*

Analisemos agora a sua forma para depois passarmos à sua crítica interna que julgamos essencial, pois como observa LANGLOIS «... a crítica externa é um meio, não um fim».

Sob o aspecto paleográfico é uma Carta de Doação, com carácter dispositivo e testamentário, feita sobre pergaminho com preparo e escrita em letra gótica, bem desenhada e muito clara.

Tem a forma rectangular, mas as suas dimensões são irregulares: 27 cm. na parte inferior e 28 cm. na superior; 20 cm. do lado direito e 21 cm. do lado esquerdo.

O seu conteúdo estende-se por treze linhas e a carta está datada: «... aos xbm dias de Setembro...», um Setembro diferente do dos nossos dias, pois sabemos que à data estava em vigor a Era do nascimento de Cristo, em virtude de uma lei de D. João I, de 15 de Agosto de 1422, e que se manteve até à reforma do calendário em 1582.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Portanto o princípio do ano estava fixado a 25 de Dezembro e assim os 18 dias do mês de Setembro de 1479 não equivaliam exactamente aos mesmos dias do nosso tempo.

A assinatura autêntica da Infanta remata o «diploma» e apresenta uma cruz seguida do nome Joana — que nos parece começar com o *J* repetido ou seguido de *h* — ao qual se junta o *I* de Infanta com um ponto e um traço por baixo de todo o nome, como ainda hoje é vulgar fazer-se.

Toda a assinatura se apresenta num cursivo rápido, feito ao correr da pena.

O facto de a Princesa, logo a seguir ao seu nome, fazendo parte mesmo da assinatura, escrever o *I* de Infanta, não nos surpreende, pois sabemos que sempre assim o fazia. Só quando em 1475 tomou o hábito, pretendeu deixar de escrever Infanta, o que não lho consentiu a priora D. Brites Leitão, como pode ver-se no Códice, a fol. 71:

*«... Como Recebeo ho avyto. nõ se quis mais e as Cartas assynar Iffante Como de custume fazia. atee que a madre . priora . britiz leytoa lhe pidio e mãdou que o fizesse e assy se assynasse e chamasse...»*

E MARGARIDA PINHEIRO, a autora do Códice, diz mais:

*«... Chamou sse então Iffante E e a tavaa dos officios era nomeada Soror Iffante Johana...»*

Na caligrafia do nosso documento não foi esquecida a parte decorativa, tão cuidada nos sécs. xv e xvi em Portugal (a Iluminura, nesta época, atinge entre nós muita perfeição).

Assim, o *E* inicial apresenta-se pacientemente desenhado e ornamentado por bonita combinação de traços arredondados, que mais nenhuma letra do texto iguala. No entanto, também o *A* seguinte e mais ainda o *J* de Joana, que aparecem na primeira linha do texto, estão desenhados com ornatos, embora muito mais simplificados. E fora esse aspecto decorativo, vemos ainda que quase todas as letras iniciais que constituem a primeira linha do texto, estão na forma maiúscula, exactamente para fazer sobressair essa primeira linha. Há ainda outras maiúsculas dispersas pelo texto, ao acaso, sem obedecerem a pontuação, surgindo até no meio da palavra, como acontece em «*aInda*» da linha décima, em que o *I* ultrapassa a regra pela parte superior. Abundam no documento abreviaturas por contracção e algumas por suspensão.

Finalmente, por baixo da assinatura da Infanta, como sinal de validação, havia o selo das suas armas, feito com o

## CARTA DE DOAÇÃO DE SANTA JOANA

seu sinete, mas que desapareceu, deixando apenas uns restos de lacre, sobre uma mancha grosseira em forma de cruz.

Sob o aspecto filológico, além da curiosidade de algumas sílabas indevidamente unidas, como é vulgar na escrita da época, o «*diploma*», objecto do nosso estudo, apresenta a desinência arcaica *om*, em: *nom*, *doaçom*, e *obrigaçom* e *am*, em *devaçam*.

A palavra *casas* aparece ora escrita com um *s*, ora com dois: *cassas*, o mesmo acontecendo com *pessoas*, que também ali se escreve *pesoas*.

Por sua vez *aluguer* surge-nos no plural: *alugeres* e sem o *u* a seguir ao *g*.

Também a palavra *mosteyro*, uma vez assim é escrita, para logo a seguir passar a *moesteyro* e os infinitos *ter* e *manter* diferem, aparecendo: *ter* e *manteer*.

E finalmente, há que assinalar a palavra *pagar*, que se nos depara com as formas: *pago*, *pagua*, *paguar*; *fazer*, que tanto surge com um *f* como com dois: *ff(ei)tta*; *umas* e *o*, que vemos na forma *humas* e *ho*.

Mais ainda: o *c* aparece sempre cedilhado, mesmo antes de *e* ou *i*. É o caso de: *certeza*, *conçerto* e *faliçimento*.

O *i* é usado indiferentemente em *i* itálico ou *y* grego; mas na mesma acentuado: *y*.

E finalmente, como notas curiosas, há a apontar as formas: *aselada*, *asynada*, *contia* e um caso de metátese em *Senhor*, que primeiro nos surge *Snor* e depois *SSnro*, acrescido da particularidade de, na segunda vez que é escrito, apresentar o *s* dobrado.

\* \* \*

Vejam agora um problema: porque motivo foi feito este documento em Setembro de 1479, se, como da sua leitura se infere, a compra ou *tomadia* a Aires Gomes teve lugar muito antes?

Podemos aventar esta hipótese: a Infanta escreveu ou mandou escrever esta sua carta de doação, possivelmente, por a querer deixar entre as suas últimas disposições, porque receava ser vitimada pela peste, pois, segundo a Irmã MARGARIDA PINHEIRO nos diz na primeira parte do Códice que antecede o Memorial da *Infanta-Senhora*,

«... no año do Senhor de Myll quatrocentos e satenta e nove foy vôtade de deus feryr esta vylla daveyro E lugares darredor de pestillencia...»

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Felizmente a Infanta não foi atingida pelo mal, tendo saído de Aveiro por expressa ordem de seu Pai e Irmão.

A alguns reparos modernamente produzidos sobre essa saída, responde cabalmente o mesmo códice, contando como o rei seu Pai, e seu irmão D. João

*«mãdarõ muÿ aa pressa... dizer aa dita Senhora Ifante sua filha E irmãa que logo vistas suas Cartas se saysse do moesteyro e vylla que doutra maneyra fazêdo elles per suas pessoas a viiriam tyrar...»*

A Infanta, que a princípio reagiu contra esse mandado, acabou por ceder às ordens reais e aos rogos de outras grandes personagens, deixando o mosteiro, acompanhada de algumas Irmãs, mas muito contrariada:

*«...muÿ doorida com muitas lagrimas e yfiinda door...»*

Pela coincidência de datas, cremos que foi realmente o receio de morte próxima que levou a Infanta a tomar as disposições constantes da carta a que nos referimos, tanto mais que o documento é escrito aos 18 dias do mês de Setembro e a partida de Aveiro teve lugar «aos vinte e sete dias» do mesmo mês.

\* \* \*

E uma vez exposta a hipótese que nos surgiu a propósito da razão de feitura do dito documento, um outro problema se põe:

Quem escreveu esta Carta de Doação que a Infanta assinou?

Ela própria? Alguma freira do mosteiro? Qualquer tabelião local?

Julgamo-nos habilitada a pôr de parte a hipótese de a carta ser feita por tabelião; graças a uma passagem também do mesmo Códice, que nos diz a propósito do testamento da Infanta:

*«...E porque sabia esta Senhora as Cousas scriptas e os synaaes dos filhos dos Reys erã tam valyosos Como scripturas scripta e synada per taballyã . feyto assy e synado per sua mão este seu testamêto synado e sellado mãdou ho meter e fechar e hũu seu cofre onde tiinha certas scripturas synadas per mão del rrey dõ affonso seu padre...».*

## CARTA DE DOAÇÃO DE SANTA JOANA

Parece assim que:

1.º) Os documentos, feitos pelas pessoas reais, dispensavam tabeliães, pois tinham tanta validade, como se fossem lavrados por oficial público. Pelo menos assim o diz a freira MARGARIDA PINHEIRO.

2.º) Que muito bem o sabia a Infanta, pois que, quando fez seu testamento em 1490, o escreveu, selou e mandou arrumar, sem mais formalidades.

E a isto acrescentamos: se MARGARIDA PINHEIRO nos diz a propósito do testamento, que a Infanta o sabia, não queria com certeza significar que só o soubesse em 1490.

Era uma Princesa que, na ausência de seu pai e irmão, já *«governara seu estado e regea seu paço»*. Portanto, lógico é admitir que muito bem conhecesse essas regalias de que usufruíam os príncipes.

3.º) Donde podemos deduzir que, se a Infanta, no convento, não abdicou desse direito de garantia e validade para os documentos que fazia, não sujeitou com certeza à acção de qualquer tabelião da vila a carta de doação de 1479.

Posta de parte tal hipótese, ficam-nos duas de pé: ser escrito pela própria Princesa ou por outra qualquer religiosa — quem sabe, se pela mesma MARGARIDA PINHEIRO, que escreveu os dois códices já citados?!

Ser escrito pela própria Princesa, era agradável concluir e bem possível, porque:

*«... per sua propria mão tomãdo papel e pãna fez seu testamẽto...»*

nos diz o Memorial e já antes costumava,

*«esta Senhora trazer sãpre cõssygo hũu saquinho ou bolsynha feyta e coseyta de laã preta E ã ella tražiia hũu stylo de chumbo e hũu pequeno de papel no qual Cada ora que fazia dižiia ou ouvia cousa algũa por leve que fosse que lhe parecesse... ser Culpa logo ã aquele papel cõ ho stylo do chumbo ho scrivia e aa noyte ã seu Recolhymento tomãdo conta a ssy meesma de todo ho dia de quãto fezera e dissera scrivya o e punha o ã outro papel cõ tynta ã lembrãca...».*

Nada repugnava portanto admitir que a autora da Carta de Doação fosse a própria Infanta. Até porque, no seu testamento, S.<sup>ma</sup> Joana ordena que

*«...as doacões que cõ este se acharã scryptas per my cõpran sse...»*

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Mas o nosso entusiasmo por tal probabilidade esbarrou com a décima primeira linha da Carta, onde se lê:

«...P(ara) certeza e firmeza do d(i)tto moesteyro lhe mandey seer f(ei)tta esta minha carta...»

Bem gostaríamos de interpretar este «mandey seer f(ei)tta» da forma que mais nos conviesse em abono da hipótese de autoria da própria Infanta.

Muito pensámos em que esse «lhe mandey seer f(ei)tta» poderia realmente querer dizer *lhe mandei ser oferecida, doada ou destinada*, e assim era, na mesma, possível ser do próprio punho de S.<sup>a</sup> Joana.

Temos, porém, de reportar esta Carta de Doação ao tempo em que foi escrita e nessa altura ao dizer-se «*lhe mandey seer f(ei)tta*» outra coisa se não pretendia, provavelmente, que não fosse:

mandei que se fizesse esta minha carta para ele (mos-teiro).

Abandonámos por isso o ilusório fio de luz que nos parecia vir do facto de a Princesa escrever por sua mão algumas vezes.

Resta-nos, portanto, como muito provável, a hipótese de a Carta de Doação ter sido escrita por qualquer freira do convento a mandado da Infanta que, depois, relendo-a e achando-a conforme, a assinou.

\* \* \*

Discutidos estes dois problemas suscitados pela Carta de Doação, voltemos a lê-la.

S.<sup>a</sup> Joana diz-nos que o rei «*tomou*» (1) a Aires Gomes umas casas para ela.

Foi também o rei que estabeleceu o preço: duzentos mil reais pelo valor delas e mais cinquenta mil pelo que pudessem render. Mas por contrato feito entre o Rei e a Infanta, foi ela quem ficou a pagar, do seu dinheiro, a Aires Gomes a quantia estipulada.

Não lho pôde pagar todo duma só vez. Diz-nos ela, mais adiante, que à data já tinha entregue cento e dez mil reais à conta e é certamente o medo de em vida não conse-

(1) «*tomou*» deve ter o sentido de expropriação, pois a *tomadia* não foi um confisco, teve preço.

## CARTA DE DOAÇÃO DE SANTA JOANA

guir pagar tudo, a sua preocupação dominante neste instrumento.

Vê-se que D. Joana não dispunha de suficientes meios de fortuna: era relativamente pobre! Nessa altura ainda não lhe tinha sido doada a Vila, e os seus «assentamento e Renda que el rrey seu padre lhe dava Cada año» não chegariam para compras assim.

Só em 1481, quando principiou a criar seu sobrinho bastardo D. Jorge, é que o rei D. João II lhe fez a doação de Aveiro

*«cõ todas suas Rendas e jurdicã o que a dita Senhora aceitou nõ por desejo e vôtade de Senhorio seu proprio mas por causa do menyño seu sobryño que criava e estar e paz e seus criados fora de brygas de senhores da terra mas nõ quis aceytar a jurdicã...».*

Portanto, em 1479, a Infanta não beneficiava ainda dos rendimentos da vila e daí, talvez, as dificuldades que tinha no pagamento da compra, bastante avultada para a época e, como se verifica, para as suas posses.

# bibRIA

*«...por a devaçam et amor q(ue) tenho ao d(i)tto moesteyro de Ihú me apraã por meu faliçimento de lhe daar as d(i)ttas cassas e pumar E casas que em ellas novamente feiã...»,* diz a Infanta na sua Carta de Doação.

Que casas e pomar são estes?

Sem dúvida as mesmas casas que ocupou D. Filipa, sua Tia, quando a veio acompanhar a Aveiro e aqui se demorou uns tempos, casas essas que ficavam onde depois foi o celeiro do convento.

Vejamos o Códice:

*«...Fycou outrossi fora na villa e hũas pousadas e Casas yũto cõ ho moesteyro, as quaaes depois esta Senhora Iffante cõprou cõ todo ho pumar . as quaes agora ssõ ho Celeyro. E e estas mãdou cõcertar suas pousadas a Senhora dona ffelypa . a qual por ho muy grãde amor que aa Senhora Iffante sua sobrinha sobre todas Cousas deste mũdo tiinha nõ se podẽdo dela apartar . fycou nesta villa nas Casas ja ditas...».*

São estas mesmas casas, ainda, que MARGARIDA PINHEIRO volta a referir, quando depois de nos dizer que era vontade

da *Senhora* comprar, com a renda que seu Pai lhe dava cada ano, um pomar que estava junto do dormitório para alargar os aposentos e para «desporto (1) e desfadamento (2) das Irmãs», acrescenta:

«... E ho pumar e Casas que ã elle stavã que agora ssom Celleyro a dita *Senhora* Iffante nossa *Senhora* ouve e cõprou todo a hũ homẽ honrrado criado del rrey por seu proprio dinheyro As quaaes Casas e pumar custarõ duzẽtos E cyquoẽta mil reaaes».

Vemos assim que há perfeita identidade entre as casas apontadas no Códice e as referidas na doação, como também se ajustam perfeitamente os preços porque foram compradas, citados num e outro documentos.

Obtida uma identificação perfeita das ditas casas a que se refere a Carta de Doação de 1479, resta-nos procurar descobrir quem é este Aires Gomes proprietário das casas que a Infanta comprou ou o Rei tomou, e a quem MARGARIDA PINHEIRO chama «honrrado criado del rrey».

Evidentemente que ao dizer *criado* ela queria significar servidor do rei e não *criado* no sentido que a palavra hoje tem, pois a própria Infanta nos diz que ele era o escrivão das contas destes almoxarifados de Aveiro e Coimbra.

Quem era então Aires Gomes?

Não deixa de ser interessante tentar averiguá-lo.

Temos notícia de duas figuras com este nome na época da Princesa.

São elas: Aires Gomes, navegador que fazia parte da nossa armada das descobertas em 1481.

E Aires Gomes da Silva, fidalgo português, que tomou parte no encontro de Alfarrobeira, como partidário de D. Pedro.

Como o recontro de Alfarrobeira se deu em 1449, era admissível que em 1479, passados portanto trinta anos, o mesmo Aires Gomes fosse ainda vivo e com ele se tivesse realizado a transacção que estudamos.

Mas este é Aires Gomes da Silva, sem dúvida da ilustre família dos Silvas tumulados em S. Marcos, e a Princesa fala só em Aires Gomes.

Não se tratava, portanto, de Aires Gomes da Silva.

Mas haveria além destes dois nomes, algum com a pessoa do qual se pudessem ter passado os factos citados?

(1) É de notar, como interessante para os tempos actuais, o facto de se usar já nos sécs. xv e xvi, o termo *desporto* hoje tanto em voga.

(2) A palavra *desfadamento* da época, corresponde mais ou menos às actuais *distracção* ou *recreio*.

## CARTA DE DOAÇÃO DE SANTA JOANA

Certamente, e se não temos outro conhecimento da personalidade de Aires Gomes, têm-lo de uma família *Gomes*, da qual ele podia ser membro. Vejamos:

O brasão dos Gomes tem um pelicano, o que faz crer que tenha sido concedido em Portugal no reinado de D. João II. Além disso, a genealogia apontada na carta de brasão mais antiga que se conhece e em que se citam armas de Gomes, provém de Martim Gomes Bravo, fidalgo galego, casado com Cecília Cardoso, «criada» precisamente da Infanta D. Joana. Sabemos mais que este fidalgo foi o avô de Miguel Gomes Bravo, *natural de Aveiro*.

Pertenceria o Aires Gomes do documento, e almoxarife de Coimbra e Aveiro, àquela família, já existente no reinado de D. Afonso V e que, por qualquer razão desconhecida, para aqui tivesse vindo?

Não o sabemos, como não sabemos sequer se ele era um dentre os três aqui sugeridos, ou se houve outro Aires Gomes na vila de Aveiro, de que hoje não temos mais completa notícia, que ocupasse o cargo de almoxarife e a quem tivessem sido *tomadas* ou compradas as casas que a Princesa tanto apreciou e tão úteis foram ao convento. O que sabemos é que ele era almoxarife de Aveiro e Coimbra e que possuía uma propriedade junto ao mosteiro de Jesus.

BIBLIOTECA

Mas com esta curiosidade, desviámo-nos um pouco da análise que vínhamos fazendo do valioso pergaminho.

Depois da doação, *post-mortem*, que S.<sup>ta</sup> Joana nele faz ao Mosteiro, para transmissão de direitos sobre as casas e pomar adquiridos, diz ainda ela nesta sua carta de 1479:

que se na altura da sua morte não tivesse liquidado a dívida a Aires Gomes, as pessoas ou pessoa <sup>(1)</sup> que de algum favor fossem devedoras a ela Infanta, tivessem o cuidado de lha pagar.

E não estando elas dispostas a tal, que o Mosteiro de Jesus fosse obrigado a fazê-lo.

Sabemos que a Infanta tinha outras dívidas, pois frisa-o bem no seu testamento em 1490, quando diz que se cumpram «...as *divydas que for certo que devo*».

No entanto, por esta preocupação da Princesa de nada ficar a dever a Aires Gomes, preocupação que ela tão clara

---

(1) Não quereria S.<sup>ta</sup> Joana referir-se aqui a D. João II, seu irmão, que lhe devia o favor da educação de seu filho bastardo?

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

e expressamente mostra na sua Carta de Doação ao Mosteiro de Jesus, podemos avaliar dos escrúpulos do seu espírito e do alto lugar em que punha as suas obrigações que tanto desejava ver cumpridas.

\* \* \*

Consideramos terminado este despretencioso estudo, esperando para ele a benevolência de quantos nos lerem, pois é o primeiro que damos à publicidade.

Tentámos fazer a análise dum documento que é uma raridade bibliográfica e que, de reservado que era, vai agora ser exposto ao público, no Museu Regional de Aveiro, a par dos dois Códices já mencionados.

Ficará, pelo menos provisoriamente, na própria Sala de Primitivos a que pertence o conhecido retrato da Princesa-Infanta em traje de corte, presentemente na Exposição de Arte Portuguesa em Londres.

O documento aqui apresentado oferece, como se vê, interessantes elementos de estudo. Sem dúvida. Mas reconhecemos que o maior valor desta Carta de Doação é ser uma relíquia preciosa, cuja contemplação não pode deixar de nos emocionar por nela se encontrar a verdadeira assinatura da *Infanta-Senhora*, que nos nossos altares hoje é Santa Joana.

Não é sem comoção, na verdade, que tocamos esse bocado de pergaminho, velho de quase cinco séculos, sobre o qual sabemos que seus olhos pousaram e seu gentil espírito se concentrou.

Éxtasia-se a gente ao ver aquela assinatura feita pela sua mão, finíssima mão, de dedos esguios, daquela que à vista tinha «*Representacã de grãde Senhora e estado*» e cujo vulto o pincel de Nuno Gonçalves, ou de outro artista da sua Escola, fixou num retrato que bem pode considerar-se um dos grandes valores da nossa Pintura Primitiva, pois interpreta o realismo da beleza e juventude do excelso modelo com uma arte que nos enche de glória.

Aveiro, Agosto de 1955.

DULCE ALVES SOUTO

(Licencianda em Ciências Históricas e Filosóficas  
da Universidade de Coimbra)

# O DISTRITO DE AVEIRO HÁ CEM ANOS. TRÊS RELATÓRIOS

**N**O dia 1 de Maio de 1851 estabeleceu-se em Portugal uma situação política denominada Regeneração que terminou em 6 de Junho de 1856. Durante este periodo foi presidente do ministério o duque de Saldanha, e ministro da Fazenda e das Obras Públicas António Maria Fontes Pereira de Melo.

O periodo da Regeneração foi de tranquilidade politica e de grande prosperidade para o país. Abriram-se estradas, construíram-se caminhos de ferro, levantaram-se edificios públicos, melhoraram-se os portos, construíram-se pontes, desenvolveu-se a instrução pública, o comércio e a industria. Aveiro e seu distrito entraram neste vasto movimento de progresso.

A documentação existente no Governo Civil de Aveiro, por meio da qual poderíamos saber quais os melhoramentos effectuados durante a Regeneração, e em épocas posteriores, foi destruída no incêndio do Governo Civil de 20 de Junho de 1864.

Felizmente possuímos três relatórios dessa época, elaborados pelo Governador Civil ao tempo, Antero Albano da Silveira Pinto, apresentados à Junta Geral do Distrito, e relativos aos anos de 1853-1854, 1854-1855, 1855-1856, e que nos dão noticia dos trabalhos realizados durante estes anos. Adiante publicaremos esses relatórios.

Este Governador Civil occupou o cargo desde Agosto de 1852 até Agosto de 1857, tendo-lhe sucedido Nicolau Anastácio de Bettencourt, e tendo-o precedido António Xavier de Barros Côte Real.

Os Governadores Civis eram obrigados a apresentar à Junta Geral do Distrito, no primeiro dia da sua sessão annual, e por imposição do artigo 209.º do Código Administrativo de 18 de

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Março de 1842, um relatório sobre o estado do Distrito, acompanhado de todos os documentos e informações necessárias para as deliberações da referida Junta.

As Juntas Gerais dos Distritos eram compostas de treze procuradores, com excepção da do distrito do Porto que tinha quinze, e da de Lisboa que tinha dezassete.

As Juntas Gerais tinham uma sessão ordinária em cada ano que durava quinze dias úteis consecutivos, e a data da abertura desta sessão era determinada para cada uma por um decreto do Rei. O Governador Civil assistia às sessões da Junta Geral.

As Juntas Gerais tinham atribuições deliberativas e consultivas, sendo uma destas, informar anualmente o Governo acerca das alterações na divisão do território (art. 218, 1).

Os três relatórios acima referidos estão impressos, mas o de 1853-1854 não tem indicação da tipografia nem data da impressão; os de 1854-1855 e 1855-1856 têm a indicação de terem sido impressos na Imprensa da Universidade de Coimbra, respectivamente em 1856 e 1857.

Tais relatórios mostram-nos que para o progresso de Aveiro e seu distrito muito concorreu a acção do deputado e grande orador parlamentar José Estêvão Coelho de Magalhães, nascido em Aveiro no dia 26 de Dezembro de 1809 e falecido em Lisboa no dia 4 de Novembro de 1862.

Somente os dois últimos relatórios são acompanhados de vários mapas estatísticos. Mas em todos três se fazem importantes referências a alterações na divisão territorial do distrito. Pelo código administrativo de 1842, os concelhos do distrito de Aveiro eram:

Águeda, Albergaria, Anadia, Angeja, Avanca, Aveiro, Bemposta, Castelo de Paiva, Eixo, Estarreja, Feira, Fervedo, Ílhavo, S. Lourenço do Bairro, Macieira de Cambra, Mira, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Pereira Jusã, Sever do Vouga, Soza, Vagos, e Vouga, ao todo, 24 concelhos.

Por decreto de 28 de Dezembro de 1852 foi extinto o concelho de Pereira Jusã.

Diz-nos o relatório de 1853-1854 que pelo decreto de 31 de Dezembro de 1853 foram suprimidos os concelhos de Angeja, Eixo, S. Lourenço do Bairro, Soza, e Vagos, e que o concelho de Mira passou para o distrito de Coimbra, por troca com o concelho da Mealhada que pertencia a este distrito.

O distrito de Aveiro ficou, portanto, em 1854, com 18 concelhos. Pela lei de 26 de Junho de 1854 e decreto de 24 de Outubro de 1855 foram também suprimidos os concelhos de Bemposta e Fervedo.

Em fins de 1855 o distrito de Aveiro compreendia, portanto, 16 concelhos, a saber:

## O DISTRITO DE AVEIRO HÁ CEM ANOS

*Águeda, Albergaria, Anadia, Arouca, Aveiro, Castelo de Paiva, Estarreja, Feira, Ílhavo, Macieira de Cambra, Mealhada, Oliveira do Bairro, Oliveira de Azeméis, Ovar, Sever do Vouga, Vagos.*

*Posteriormente ao ano de 1855 foram criados mais três concelhos, o de Espinho, o da Murtosa, e o de S. João da Madeira, e mudou-se a designação do concelho de Macieira de Cambra para concelho de Vale de Cambra, ficando a sede nesta última povoação.*

*Actualmente, o distrito de Aveiro tem dezanove concelhos.*

*Aveiro, Agosto de 1955*

FRANCISCO FERREIRA NEVES

bibRIA

Documentos

## RELATÓRIO

APRESENTADO PELO GOVERNADOR CIVIL  
DO DISTRICTO DE AVEIRO

À JUNTA GERAL DO MESMO DISTR.º  
NA SUA SESSÃO ORDINARIA  
DE QUINZE DE SETEMBRO DE 1854

Senhores Procuradores á Junta Geral do Distrito

A sessão annual ordinaria da Junta Geral deste Distrito devia, nos termos do Decreto de 26 de Junho de 1851, ter logar em 20 de Julho proximo passado: mas achando-se incompleta a eleição de Procuradores para o presente bienio, pois que na maior parte dos concelhos, ou não chegara a effectuar-se, ou fôra feita illegalmente, — não podendo proceder-se ás eleições, que faltavam, sem que pelo Governo fossem resolvidas varias questões pendentes ácerca do modo, por que deviam ser cumpridas algumas disposições do Decreto de 31 de Dezembro do anno passado, o que só teve logar pelo outro de 9 de Maio último, —nem depois da publicação d'este, sem que primeiro fossem installadas as novas Camaras, que haviam de ser eleitas para substituir, as que em virtude deste último Decreto foram dissolvidas, — forçoso foi, por estes motivos, usar da faculdade concedida pelo art. 224 n.º 2.º do Cod. Adm. addiando a sobredita sessão.

E tendo de proceder-se a novas eleições em quasi todos os concelhos, para o que cumpria armonisar com a sua actual organização, e formação dos circulos eleitoraes; aproveitei a occasião para ao mesmo tempo attender á conveniencia de localisar quanto fosse possivel a escolha de Procuradores á Junta, sendo tão sómente annexados a outros, para este

effeito, os concelhos, que por si sós não podessem absolutamente eleger um Procurador; a fim de q̄ os eleitores dos concelhos pequenos não tivessem de ir votar a tão grandes distancias, como á maior parte delles até agora acontecia, — e tambem, e sobre tudo, para que o resultado da votação fosse a livre, e espontanea expressão das maiorias.

E me persuado, de que assim o consegui pela forma constante do mappa anexo (documento n.º 1), que indica a actual organização dos Circulos, segundo a qual foi eleita a Junta Geral, que tenho a satisfação de ver pela primeira vez reunida, e que estou bem certo, desempenhará com acêrto seus arduos deveres, e auxiliará com suas luzes, e experiencia a Auctoridade, a quem a Lei encarregou a execução de suas deliberações.

Em seguida encontrareis a relação nominal dos Senhores Procuradores eleitos, e as actas das respectivas eleições, que para os convenientes fins vos apresento.

Cumprindo-me dar-vos conta do estado deste Districto, para vos habilitar a fazer ao Governo de S. M. as propostas, que mais acertadas vos parecerem, para o melhoramento da sua administração, procurei satisfazer a este dever pelo modo seguinte:

## DIVISÃO TERRITORIAL

Pelo citado Decreto de 31 de Dezembro último, foram supprimidos os concelhos de *Angeja, Eixo, S. Lourenço do Bairro, Soza, e Vouga*, sendo incorporadas as freguezias, de que se compunham, em varios outros concelhos, como se mostra do mappa (documento n.º 3), que indica a actual organização dos 18 Municipios, de que se compõe este Districto. Nelle não encontrareis o concelho de Mira, porque o dito Decreto o annexou ao Distrito de Coimbra, mas vereis, que esta perda foi vantajosamente compensada com a incorporação do concelho da Mealhada neste d'Aveiro.

A necessidade de subordinar até certo ponto a organização dos concelhos, e julgados á organização das Comarcas, obstou a que no arredondamento deste Distrito fossem attendidas todas as conveniencias locaes: é certo porê, que o foram na maior parte, e a nova divisão é em geral vantajosa para a melhor administração, e economia Municipal, e para o mais regular expediente do serviço. Em Ovar foi creada pelo mesmo Decreto uma nova Comarca, ha tanto tempo pedida, e tão necessaria naquella Villa, a maior povoação deste Distrito.

Algumas reclamações se acham pendentes de resolução do Governo para ser emendado, ou declarado o sobredito

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Decreto, na parte relativa a alguns concelhos do Districto. As de que ha conhecimento official nesta Repartição, são as seguintes:

1.<sup>a</sup> Dos habitantes de Nariz, que desejam pertencer antes ao concelho d'Aveiro, do que ao d'Oliveira do Bairro.

2.<sup>a</sup> Dos povos d'algumas freguezias do concelho da Bemposta, pedindo a extincção deste concelho, e a annexação das freguezias, de que se compõe, aos concelhos visinhos, de cujas cabeças ficarem mais proximas.

3.<sup>a</sup> Da Camara de Vagos, que se não combinou com a d'Ilhavo, ácerca dos limites da Gafanha, povoação que passou do primeiro para o segundo dos ditos concelhos.

Tanto pelo que respeita a estas alterações, como ácerca de quaesquer outras, que á Junta pareçam convenientes, ella consultará o Governo de S. M., nos termos da Lei; e eu lhe prestarei os esclarecimentos, que me forem requisitados, e que pelo Governo Civil poderem ser fornecidos.

A melhor divisão territorial seria certamente aquella, segundo a qual uma determinada circumscripção de territorio fosse ao mesmo tempo um Districto — um Bispado — e uma Divisão Militar, e uma só a Capital de todas as tres jurisdicções, formadas estas de concelhos grandes, tanto, quanto o permitisse a commodidade dos povos, e a regularidade do serviço. A experiencia mostra todos os dias, e vós, Senhores, tereis por muitas vezes sentido os inconvenientes, que resultam do systema contrario.

Ha um concelho neste Districto, onde o maior ordenado, dos que a Camara paga a funcionarios administrativos, e municipaes, não excede a 48\$000 rs. o concelho não é dos mais pequenos; e o pessoal é o strictamente indispensavel; mas ainda assim, para as suas despesas obrigatorias pagam os povos annualmente, alem das contribuições indirectas, e pessoas, a derrama de 60 por 100 sobre a décima. Ora, se a estas contribuições se juntarem as do Distrito, as parochias, e as das congruas, que em algumas freguezias chegam a mais do duplo da décima; vereis, Senhores, quanto custa a estes povos o systema dos concelhos limitados, e das pequenas parochias.

Mas em quanto não é possivel conseguir uma divisão perfeita, devemos unir os nossos esforços para melhorar a existente tanto, quanto seja praticavel; e confio, que esta Junta, reconhecendo que a divisão territorial é a primeira baze de toda a administração; tomará na sua especial consideração este importante objecto.

## O DISTRITO DE AVEIRO HÁ CEM ANOS

### INSTRUÇÃO PUBLICA

Se os interesses deste Districto foram pelo Governo attendidos, do modo possível, no que respeita á divisão territorial, elles o foram igualmente, no que toca á instrução pública: pois que alem de ser mandada provêr a cadeira de Lingoas Franceza, e Ingleza do Lyceu Nacional desta Cidade, foram creadas de novo quatro cadeiras d'ensino primario, — uma na freguezia da Oliveirinha, concelho d'Aveiro, — outra no lugar do Val d'Ilhavo, freguezia, e concelho d'Ilhavo, — a terceira na freguezia de Mozellos, da Feira, — e a última na da Carregoza, concelho d'Oliveira d'Azemeis.

A Junta pertence deliberar sobre a conveniencia de consultar o Governo, ácerca da criação das restantes cadeiras d'igual disciplina, já pedidas por anteriores consultas: quanto a mim, parece-me, que da adopção de medidas severas, e effizes para fiscalisar o cumprimento dos deveres do magisterio, e para constringer os habitantes das povoações ruraes a mandarem seus filhos á eschola; e bem assim um rasoavel augmento na retribuição dos Professores d'ensino primario, tendente a chamar ao exercicio deste cargo pessoas mais habilitadas, do que a maior parte, das que a elle ordinariamente se propoem; destas providencias, digo, me parece, que resultariam maiores vantagens á instrução pública, do que do augmento de cadeiras, providas em individuos, que não desempenham satisfatoriamente, por falta de capacidade, e de exactidão, e até mesmo por não terem a quem leccionar.

Todavia, tenho a satisfação de annunciar-vos, que é cada vez maior o número dos oppositores a estas cadeiras, e ã entre elles vão apparecendo alguns de merecimento, o ã sem dúvida procede das medidas, que pelo Governo tem sido promulgadas para generalisar, e aperfeiçoar a instrução pública, e da regularidade, com que são satisfeitos os vencimentos de todos os servidores do Estado.

Ainda com relação á instrução pública se me offerece communicar-vos, que o Governo de S. M. tem resolvido, a instancias de um digno Deputado da Nação, filho desta cidade, o Sr. José Estevam Coelho de Magalhães, mandar construir aqui um edificio para estabelecimento de Lyceu Nacional, e da Biblioteca Publica, cujo orçamento, e planta, devidamente elaborados, já foram enviados á competente Estação Superior.

### OBRAS PÚBLICAS EM GERAL

A sollicitude do Governo pelo bem estar dos povos deste Districto, não se limitou ás providencias, que deixo referidas: no que respeita a obras públicas, são consideraveis os

melhoramentos, que se esperam das medidas ultimamente adoptadas pelo respectivo Ministerio.

Foram, Senhores, os actuaes Ministros da Corôa os primeiros, que tiveram em consideração, que os habitantes do Districto d'Aveiro não deviam somente pagar, como os dos outros Districtos, a sua quota de contribuição para melhoramentos materiaes do Paiz; mas que tambem lhes assistia o direito de serem contemplados na proporcional distribuição dos beneficios.

Com effeito: começaram os trabalhos da estrada desta cidade a Albergaria; e proseguem simultaneamente áquem, e além Vouga, empregando-se nelles diariamente em varios pontos grande número de operarios de todas as edades, e de ambos os sexos; e achando-se pronta para receber o empedramento a parte da estrada entre Aveiro, e Esgueira.

Foram attendidas as representações dos povos da Bairrada, mandando-se construir uma estrada, que ligue aquella tão importante parte do Districto com esta Cidade, e com a estrada real de Coimbra ao Porto, na qual deve entroncar entre Avelans de Caminho, e Famelicão, seguindo d'ahi pelas povoações de Sá, Sangalhos, Oliveira do Bairro, Oiãa, Mamodeiro, Costa de Vallade, e S. Bernardo até Aveiro. As vantagens, q' desta estrada hão de resultar ao Districto, são tão palpaveis, que é ocioso ennumerar-as aqui. Acham-se já feitos os trabalhos preliminares para os projectos dos lanços entre a Costa e Mamodeiro — e entre o logar de Sá, e a estrada real, além de outros differentes estudos sobre o recto da linha; e nos demais se prosegue com actividade, para que o traçado possa ser quanto antes submettido á approvação do Governo.

A Direcção de Obras Públicas preferiu a directriz indicada a outra, que se offerecia, por Malhapão — Agoas Boas — Portouro — e Mogofores, já por ser aquella mais desviada da estrada real d'Aveiro a Coimbra, já por atravessar povoações mais importantes, e em fim por ser mais favoravel á agricultura, e commercio da Bairrada, a cujo incremento é com especialidade destinada.

## DRAGA

Foi em fim dotado este Districto pelo Governo com uma Draga a vapôr, da força de 12 cavallos, para ser empregada na limpeza da ria, e na desobstrucção, e profundamento de seus canaes, e esteiros, podendo igualmente servir para o melhoramento da propria Barra. Na compra, conducção, e armação d'esta machina, que foi construida em Inglaterra, dispendeu o Governo uma quantia mui superior ao triplo da divida do Thesouro ao Cofre das Obras Públicas deste Dis-

## O DISTRITO DE AVEIRO HÁ CEM ANOS

tricto, que era de 5:497\$955, a qual, por esta fôrma, deve considerar-se satisfeita.

A Draga está pronta, e o seu emprego promete mui consideraveis beneficios á salubridade, á navegação, e ao commercio, tanto interno, como externo, deste Districto.

Chegou já a esta Cidade o Commandante para ella nomeado pelo Governo; e em breve se espera um fogueiro; os restantes empregados serão competentemente escolhidos, e nomeados; e para a aquisição do carvão se fazer com a maior economia possivel, já pedi ao Governo, pelo Ministerio das Obras Públicas, os esclarecimentos necessarios ácerca do local, onde este genero possa obter-se com maior vantagem.

Mas, entregue a Draga a este Districto, resta que esta Junta vote os meios indispensaveis, para que ella possa funcionar; e para este fim vos apresento cópia authentica da Portaria do sobredito Ministerio, que assim o determina, datada de 24 de Abril p. p. — o orçamento da despeza da mesma Draga, elaborado pelo Engenheiro Director das Obras Públicas deste Distr.º, nos termos da mesma Portaria, acompanhado de um relatorio, q̄ em parte lhe é relativo, e a conta do estado do Cofre do Districto, para em presença de tudo a Junta deliberar a este respeito, como for mais conveniente — (Documentos 4, 5, e 6).

Da conta do estado do Cofre, vereis — qual a quantia, de que podereis dispor até Janeiro do anno proximo futuro, cumprindo todavia attender ao mesmo tempo ás demais despezas que, segundo a Lei de 23 de Julho de 1839, pesam sobre o Cofre especial deste Districto.

Espero porém, e rogo á Junta, que não desanime em presença de qualquer sacrificio, que na conformidade do art. 216 n.º 4 do Cod. Adm., seja forçoso impor ao Districto, para que possa aproveitar-se o grandioso beneficio, que acaba de receber do Governo. Sem despezas não é possivel conseguir melhoramentos; e daquelles, que da dragagem da ria se esperam, provém tantas vantagens, que nenhuma consideração deve embarçar-nos na aquisição dos meios necessarios para os vêrmos quanto antes realísados. Alem de que, estou persuadido, de que o melhor modo por que esta Junta, como representante dos povos do Districto, e interprete de seus sentimentos, póde mostrar a sua gratidão ao Governo de S. M., é, não se detendo, em votar os meios precisos, para que quanto antes se realizem os melhoramentos, que da applicação da Draga se esperam; cumprindo finalmente attender, a que a machina tanto mais se deteriorará, quanto mais tempo estiver em inacção.

Este objecto, Senhores, é sem dúvida o mais importante de todos aquelles, que vão ser submettidos á vossa deliberação, na sessão presente; elle só em presença das considera-

ções expostas, e das recommendações, e ordens do Governo, me decidi a fixar para a vossa reunião o dia de hoje, em lugar de 15 d'Outubro, para o qual, por me parecer essa epocha menos incommoda para vós, do que a presente, eu havia addiado esta sessão, ignorando ainda a esse tempo quando a Draga ficaria em estado de trabalhar.

## OBRAS PÚBLICAS DO DISTRICTO EM GERAL

Pelas razões expendidas no priambulo do relatorio do Engenheiro Director das Obras Públicas deste Districto, a que já me referi (documento n.º 5), tenho o desgosto de não poder apresentar-vos nesta sessão as contas, e o relatorio das obras públicas effectuadas neste Districto, durante o anno economico p. p., á custa do rendimento do seu Cofre especial.

Com effeito, aquelle digno Official acha-se presentemente sobrecarregado de tantos, e tão complicados, e urgentes serviços, dependentes do Ministerio respectivo, q̄ lhe foi absolutamente impossivel prontificar estes trabalhos no tempo decorrido, desde q̄ para a abertura da presente sessão foi marcado o dia d'hoje.

Está elle incumbido de reconhecimentos, estudos, plantas, projectos, e orçamentos de varias obras em diferentes, e distantes pontos do Districto, — da inspecção, e direcção dos trabalhos da estrada desta Cidade a Albergaria, — da obra da Barra, e suas dependencias, — da Ponte da Barrinha, e d'outras obras proprias do Districto, o que tudo o obriga a um laboriosissimo trabalho, já no gabinete, já nos locaes das obras, que mal pode avaliar-se; cumprindo alem d'isso attender, a que a proximidade do inverno exige, que a maior parte destes trabalhos sejam effectuados com toda a celeridade.

Espero pois que a Junta, em presença destes motivos, relevará a falta da apresentação dos indicados documentos, os quaes na primeira seguinte sessão lhe serão presentes, na conformidade do que dispõe a Lei de 23 de Julho de 1839.

No entanto, devo dizer á Junta, que durante o sobredito anno, e já no presente continuaram as obras da Barra — fizeram-se alguns reparos na Ponte d'Angeja, e na estrada marginal contigua — pequenas obras no caes desta Cidade, e em fim construiu-se a Ponte da Barrinha; restando tão somente fazer-lhe as avenidas, ou rampas de um e outro lado, o que é indispensavel, para que por ella possam transitar carros.

## PONTE DA BARRINHA

Deixando as primeiras obras, para dellas tratar quando vos apresentar o relatorio, e contas respectivas, não posso todavia deixar de deter-me, no que respeita á sobredita

## O DISTRITO DE AVEIRO HÁ CEM ANOS

Ponte da Barrinha, ácerca da qual me cumpre dizer-vos: — Que foram cumpridas as condições da arrematação, menos em quanto ao tempo, em que a obra devia ficar concluída.

Havia-se estipulado no contracto, que por cada um dos dias, que decorressem alem daquelle, em que a obra devia ser acabada, se descontaria ao arrematante a quantia de quatro mil e oitocentos réis, bem como, que pelo Cofre lhe seria paga igual somma por cada dia, em que, por falta de materiaes, os operarios não podessem trabalhar: — Attendendo porém, a que o arrematante abandonou a obra, por conhecer, que lhe dava grande perda — que os seus fiadores tomaram conta della, e procuraram satisfazer pontualmente a tudo quanto delles dependia, sem embargo de contarem com prejuizo, q̄ effectivamente tiveram em mais de 400\$000 rs., por que as enchentes da maré umas vezes levavam para meia legoa de distancia, e mais do local da obra, os materiaes nelle depositados; outras impediam que se progredisse nos trabalhos da construcção dos alicerces dos pégões, correndo no entanto os jornaes dos operarios, sem estes podêrem funcionar: — attendendo em fim, a que posto não possa dizer-se, que houve falta na prontificação de materiaes por parte da Direcção, todavia, nem sempre teve lugar, nem era possível, a maior exactidão, e regularidade nesse serviço, feito, como era, gratuitamente pelos povos: por todas estas razões, que são verdadeiras, e de notoriedade pública, pareceu-me barbaro obrigar os fiadores a satisfazerem aquella condição de contracto.

E tomando sobre mim a responsabilidade de mandar satisfazer-lhes por inteiro o preço da arrematação, sujeito com tudo esta minha deliberação á consideração da Junta Geral, para que a approve, se entender, o merece, ou para que a reprove, se assim lhe parecer justo; caso, em que não duvidarei repôr á minha custa a importancia daquelle pena convencional; pois que esse prejuizo me fica sobejamente compensado pela satisfacção, que sinto de haver concorrido, para que este Districto fosse dotado com aquella obra, a qual permittindo o livre transito pela melhor estrada, que presentemente temos d'Ovar ao Porto, a toda a hora do dia, e noite, e não só a passagem, como a todo o genero de transportes, — livrando aquellos do perigo de serem ali roubados, e mal tratados, até pelos proprios barqueiros, como algumas vezes succedia, — extinguindo uma causa permanente das molestias, de que frequentemente eram victimas os pobres habitantes daquelles sitios, que em razão de seu modo de vida, ali passavam quasi todos os dias, e eram obrigados a entrar na agoa, carregados, e cobertos de suor, o que a muitos deu em resultado a morte immediata, ou a absoluta impossibilidade de continuarem a trabalhar em todo o resto de seus dias, e

que fazendo em fim desaparecer o risco de vida, que corriam naquelle ponto os passageiros; não pôde, por todos estes motivos, deixar de ser a dita obra considerada como uma das mais interessantes para este Districto.

À Junta offereço a planta da sobredita ponte; e tenho a certeza, que ella sentirá egual satisfação em ter approvedo a proposta para a construcção de tão vantajosa obra.

Da conta (documento n.º 6) vereis, Senhores, que mui pouco excedeu a despeza desta obra, até ao seu estado presente, da quantia auctorisada para sair do Cofre do Districto, como por emprestimo, a fim de ser empregada na sua construcção. Mas no estado em que se acha, e pelas rasões expendidas no relatório do Engenheiro Director (documento n.º 5), é indispensavel proceder á construcção das rampas, ou avenidas de pedra, a fim de que a ponte seja transitavel para toda a especie de transportes, e o seu rendimento suba, do que presentemente produz.

Attendendo porém á multiplicidade de despesas a cargo do Cofre deste Districto, parece-me mais acertado proceder-se á construcção das duas rampas, pelo primeiro rendimento da portagem da ponte, sobre-estando-se no entanto, até que a obra se ache completamente acabada, na restituição ao Cofre da quantia por elle adiantada.

Se á Junta assim parecer conveniente, espero q̄ me auctoriséis para mandar arrematar a obra, na certeza, de que os materiaes serão fornecidos gratuitamente pelos povos, tendo só de pagar-se a extracção da pedra, e a factura das rampas.

O documento junto sob o n.º 7, é Senhores, a cópia da Lei de 3 de Julho último, que auctorisava a cobrança do imposto de transito na dita ponte, conforme a tabella annexa, e dá ao seu produto a devida applicação; o que vos apresento para conhecimento desta Junta. E porque para se poder arrematar, como convem, o rendimento deste imposto, era mister ter conhecimento, de quanto ella produz aproximadamente, entendi, que a exemplo, do que se praticou na ponte d'Angeja, devia mandal-o cobrar por administração, por alguns mezes, a fim de por este modo obter uma base para a dita arrematação.

Os empregados da Direcção das Obras Públicas, aos quaes esta Junta na sessão passada arbitrou uma gratificação, além do seu ordenado, por 90 dias uteis, que tantos se calculou estariam em serviço na Barrinha, me tem representado, que tendo sido obrigados a permanecer ali muito mais tempo, soffreram e soffrem, por esse motivo, grave vexame, attendendo ás despesas extraordinarias, que é forçoso fazerem naquelle local, inteiramente desabitado, e desprovido

## O DISTRITO DE AVEIRO HÁ CEM ANOS

de todo o necessario, tendo de recorrer a Ovar, ou á Feira, povoações distantes não menos de 2 legoas; pedindo-me por isso a continuação do abono daquellas gratificações, até que d'ali retirem: não me competindo deferir-lhes, limito-me a apresentar á Junta Geral, para que decida como entender, este pedido; e a informal-a, de que são verdadeiros os seus fundamentos, bem como, que o Governo, pela Repartição das Obras Públicas, tem com os empregados della dependentes a contemplação, que estes imploram.

Ainda com respeito a vencimentos d'empregados desta Repartição, me cumpre apresentar á Junta a cópia (documento n.º 8) da Portaria do Ministerio das Obras Públicas, Commercio e Industria, de 10 d'Outubro de 1853, que manda abonar pelo Cofre especial deste Districto, ao conductor de trabalhos, Ricardo da Maya Romão, os respectivos vencimentos durante o tempo, em que esteve empregado na Direcção da obra da dita ponte; a fim de que a Junta haja de tomar sobre este objecto a competente resolução, votando a somma para este fim necessaria, o que, na conformidade da dita Portaria, vos proponho.

Em fim, um requerimento (Documento n.º 9), em que Custodio Carneiro, guarda que foi dos sentenciados a trabalhos públicos no presidio da Barra até 1846, pede o pagamento dos jornaes de oito semanas, que se lhe ficaram devendo; a fim de que em presença das informações a elle juntas, deliberéis se devo, ou não, mandar satisfazer aquella quantia á viuva do sobredito guarda, que repetidas vezes tem instado pelo pagamento.

Tendo tratado dos dois primeiros assumptos, a que se refere o relatorio do Engenheiro Director das Obras Públicas deste Districto (documento n.º 5), — a Draga, e a Ponte da Barrinha, — não devo deixar de pedir-vos egualmente, que tomeis na vossa consideração o último dos objectos, a que naquelle documenta se allude — a Ponte da Rata, sobre o Agueda, entre Almiar, e Eirol.

A passagem ali é frequentissima; de inverno, com especialidade, não ha outro ponto, por onde possa fazer-se a comunicação entre esta Cidade, e a Villa d'Agueda; e a quantia pedida para os reparos desta Ponte, que delles com effeito absolutamente carece, é assás diminuta, para que a proposta do Engenheiro, que adopto como propria, deixe de ser por vós attendida.

Resta-me, Senhores, dar-vos conhecimento da Lei de 7 d'Agosto p. p. (Documento n.º 10), pela qual o Governo de S. M. foi auctorisado a contrair um emprestimo até á quantia de 100:000\$000 rs. para ser applicado a acabar as obras

da Barra — a fazer uma estrada, que ligue a Barra com a Cidade — a comprar um Vapor para o serviço de pilotagem na Barra — a semear pinhaes nos areas deste Districto — e a fazer na ria os trabalhos necessarios, para q̄ se possa estabelecer a navegação a vapôr entre Aveiro, e Ovar.

Já haveis de saber, Senhores, que a proposta desta Lei, fecunda origem de prosperidade para esta Cidade, e seu Districto, foi apresentada na respectiva Camara pelo distincto Deputado, digno filho desta Cidade, a quem já tive a satisfação de referir-me, — o Sr. José Estevam Coelho de Magalhães —, cuja superior intelligencia, e desvelada dedicação pelo bem deste Districto, comprehendeu, e conseguiu, que em uma só Lei fosse consignado um grupo de disposições, qual mais vantajosa para esta localidade.

É geralmente reconhecida a necessidade de obter meios para o acabamento da obra da Barra, pelos inconvenientes, que resultam de ser continuada pelo methodo até aqui seguido, — inconvenientes de todos sabidos, e que por mais de uma vez tem sido por esta Junta considerados: ahi tem pois a Junta os meios, que tanto desejava, para que a Barra possa, em breve tempo, admittir embarcações de lote bastante, para darem pronta saída aos productos da sua industria; e sem os inconvenientes de uma empreza; a Junta Geral do Districto será a administradora dos fundos a estas obras destinados.

Mas não bastava melhorar a Barra: ha nella um grave estorvo á saída dos navios de qualquer lotação, cujo remedio não esqueceu ao sabio auctor da Lei: os ventos dominantes são os do Norte, e tanto estes, como as correntes impellem os navios contra o paredão, com imminente risco de se despedaçarem: mas um Vapôr, que os guia até fora do banco, faz desaparecer este inconveniente, em rasão do qual é, que a Barra d'Aveiro deixa de ser frequentada em maior escala por navios estrangeiros, que venham directamente carregar aqui o sal, e o vinho, pois não podem sujeitar-se a uma demora de quinze dias, um mez, e ás vezes mais, até que o mar lhes permitta a saída, sem risco de naufragarem.

Não me deterei em demonstrar, perante Cidadãos tão illustrados, as vantagens, q̄ deve trazer ao Districto a arborização dos extensos areas, que elle possui, sem que, até ao presente, alguém se haja lembrado de tirar delles os interesses, que podem ministrar á salubridade, á industria, e ao commercio, convertidos por este modo em um prodigioso manancial de riqueza e prosperidade.

Ligar Aveiro a Ovar, por meio de navegação a vapôr, traz apóz de si como necessaria consequencia, a construcção de uma estrada entre Ovar, e o Porto, e de outra entre

## O DISTRITO DE AVEIRO HÁ CEM ANOS

Aveiro, e Coimbra, com todos os interessantes resultados, que d'ahi devem provir ao Districto, e especialmente a esta Cidade, digna, por certo, de ser levantada do abatimento, a quem ha tanto tempo se tem visto reduzida, por um fatal concurso de causas, e circumstancias, que só por meio das providentes disposições daquella Lei poderão ser neutralisadas.

Honra pois, Senhores, e gratidão eterna ao nobre Deputado, auctor de uma Lei tão fecunda em beneficio para este Districto.

E o Governo de S. M., Senhores, disposto a levar a effeito, o que na mesma Lei se acha decretado, já enviou a esta Cidade um Official de Marinha, com o fim de estudar a possibilidade de se levar a effeito a navegação a vapor entre Aveiro, e Ovar, a mais conveniente construcção do barco, e a força da respectiva machina: esta commissão foi desempenhada satisfatoriamente.

### INDUSTRIA AGRICOLA

A colheita do milho, que, como sabeis, é o genero de primeira necessidade para os habitantes deste Districto, foi no presente anno mui escassa, pela falta de chuvas, e até das agoas de rega: não é porê m somente a escassez da colheita, que deve attribuir-se o subido preço, por que este, e outros generos se tem vendido; circumstancias, que de todos são conhecidas, e a extraordinaria avides dos atravessadores, que infelizmente recresce na rasão inversa da abundancia, tem poderosamente contribuido para este resultado. Mas, alem das providencias, que o Governo, e o Podêr Legislativo adoptaram para minorar os effeitos desta calamidade, eu não me tenho descuidado de tomar todas as medidas ao meu alcance, para haver nos mercados públicos deste Districto, abundancia de generos á venda, e para se obstar aos monopolios, e travessios.

A colheita do arroz, cuja cultura tomára neste anno um extraordinario incremento, tambem não apresenta o melhor aspecto, porque as agoas para a irrigação das searas, faltaram em muitas partes, e noutras tem sido mui escassas.

A molestia das vinhas continúa fazendo gravissimos estragos, e atacando, em parte somente as uvas, e n'outras as proprias cepas: no entanto, pelas informações, que a tal respeito tenho recebido, me consta, que se a colheita não pode deixar de ser escassa, nem por isso é geral a esterilidade.

Ao contrario, a colheita do trigo foi regular, e a das batatas abundantissima, sendo este o primeiro anno, depois

da invasão da molestia, em que a producção foi, não só abundante, mas de boa qualidade: e o preço seria mui baixo, se não houvesse falta de milho, e muita procura destes generos, para consumo d'outros Districtos.

A colheita do sal, é tambem mui abundante neste anno; mas o seu preço mui baixo, por falta de procura. Este ramo d'industria, de que subsistem centenaes de familias deste Districto, tem ultimamente perdido muito daquelle incremento, a que ha annos chegára; o que geralmente se attribue á falta de procura para exportação para o estrangeiro, procedendo esta falta, alem de outras causas, que muito conviria estudar, do inconveniente já indicado, quanto á saída das embarcações pela Barra.

Parecia-me pois conveniente, que em quanto se não leve a effeito a disposição 3.<sup>a</sup> da já citada Lei de 7 de Agosto, art.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup>, a Junta pedisse ao Governo de S. M. duas boias de ferro, que collocadas, uma dentro, outra fóra do banco da Barra, e firmando-se na arêa, com o tempo podessem espiar os navios á saída, pois que os ferros destas se não firmam quanto basta, para nelles podêrem apoiar-se.

Cumpre-me chamar a vossa attenção, para o disposto no Decreto de 16 de Dezembro de 1852, pelo qual se acha determinado, que em todos os Districtos do Reino, e Ilhas, se estabeleçam exposições annuaes de gados de todos os generos, com o fim de promover o apuramento das raças, por meio de premios pecuniarios, e menções honrosas para os criadores; a fim de que, em presença do mesmo Decreto, e do regulamento de 2 de Março deste anno, e do Officio do Ministerio das Obras Públicas, Commercio, e Industria de 4 d'Agosto último, haja esta Junta de designar o dia, e local para a exposição, votar as sommas necessarias para os premios, e dar as demais providencias para este fim ordenadas pelos ditos Decretos, de que vos apresento exemplares, bem como Cópia do dito Officio — (docum. n.<sup>o</sup> 11 e 12).

A criação de gados é uma das mais produtivas industrias deste Districto, onde já muito se cura no aperfeiçoamento das raças; mas a providencia daquelle Decreto, ha de necessariamente ellevar este ramo da industria agricola, a mui subido grau de desenvolvimento, e perfeição.

Em conformidade, do que me é determinado em Officios do Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria de 6 d'Agosto do anno p. p., e de 31 d'Agosto último, que por cópia vão juntos (docum. n.<sup>o</sup> 13), proponho a esta Junta, que auctorisae a escolha de um, ou dous alumnos para seguirem no Instituto agricola, um o concurso de lavradores, e outro o de agronomos, nos termos do outro Decreto de 16 de Dezembro de 1852, sendo prestacionados pelo Cofre deste

## O DISTRITO DE AVEIRO HA CEM ANOS

Districto, e podendo a somma necessaria, para este fim, ser distribuida pelos concelhos, do que a Junta Geral julgar mais conveniente.

Tendo tratado até aqui de objectos relativos á industria, cabe neste logar apresentar-vos a cópia adjunta (docum. n.º 14) do Officio do Ministerio das Obras Publicas, Commercio, e Industria de 30 de Junho último, pelo qual se determina, que o relatorio, e consulta, que esta Junta deve enviar annualmente ao Governo, nos termos do art. 218 n.º 2 do Cod. Adm.º, seja feito em separado na parte respectiva aos objectos da competencia daquelle Ministerio, para a elle poder ser remetido.

Sinto não poder apresentar-vos o quadro da colheita dos productos d'industria agricola deste Districto, no presente anno, por isso, que ainda se não acha concluida; apresento-vos porém o do anno proximo findo (docum. n.º 15), e bem assim o mappa demonstrativo do número, e estado de Fabricas, e Officinas estabelecidas neste Districto, referido especialmente ao último ano (doc. n.º 16), e finalmente a tabella (doc. n.º 17) indicativa dos preços, por que ultimamente correram nos mercados do Districto os generos cereaes, e outros de primeira necessidade.

### POLICIA CRIMINAL

Tenho a satisfação de dizer-vos, que a criminalidade não tem sido extraordinaria nestes ultimos tempos: ao contrario, tem diminuido consideravelmente o n.º de crimes, e com especialidade dos mais atrozes, o que, sem dúvida, procede da indole dos povos deste Districto, sempre boa, quando não é desvairada por más paixões, e dos esforços da Auctoridade pública para a manutenção da ordem, segurança, e tranquillidade geral.

### POLICIA SANITARIA

Pelo que respeita á policia sanitaria, repetidas e terminantes ordens tem sido expeditas para o pontual cumprimento das Leis, e regulamentos respectivos; acham-se tomadas todas as medidas de prevenção, de que é possível dispôr, para atenuar os effeitos do terrivel flagelo da *cholera-morbus*, de que temos sido ameaçados, mas de que até ao presente, graças á Providencia, ainda não fomos accomettidos: tem sido finalmente consultados todos os Facultativos do Districto, já individualmente, já em reunião pública nesta Cidade, ácerca da influencia da cultura do arroz na salubridade pública;

dessa importantissima questão longamente tratada, e debattida, mas que até hoje ainda se não acha resolvida, sendo a opinião do maior número, e a que parece mais razoavel, em vista de seus fundamentos — que a cultura do arroz não é prejudicial á saúde, uma vez que as irrigações sejam feitas por meio da agoa corrente, e se observem outras condições, que a sciencia aconselha a bem da pública salubridade.

Nestes termos, e em cumprimento das ordens do Governo, a tal respeito, é neste Districto permittida a sobredita cultura, mediante a inspecção dos terrenos, e a verificação das condições indispensaveis, para se evitar a estagnação das agoas. — A experiencia tem com effeito mostrado, que a cultura do arroz não é em si nociva; porque em muitos pontos, onde ella se fez este anno em maior escala, observadas todavia as regras estabelecidas, não tem grassado tantas e tão intensas molestias, como em outras localidades, onde o arroz se não cultiva.

E sendo a agricultura a principal fonte da riqueza deste Districto, e o arroz o genero mais produtivo de quantos nelle se cultivam, não convem por certo, Senhores, estagnar esta fonte de prosperidade, que parece ter sido enviada pela Providencia, para compensar a falta de outros productos da nossa industria agricola; sem que evidentemente se reconheça, que traz consigo inconvenientes, pelos quaes deva ser proscripta.

## FEIRAS, E MERCADOS

Cumpre-me apresentar-vos a deliberação da Camara Municipal do Concelho de Sevêr, tomada em sessão de 13 de Maio último, para o estabelecimento de um mercado semanal todos os Domingos do anno, na praça daquella Villa; a fim de que a Junta Geral haja de approvar, se assim parecer conveniente: cumprindo-me informar a mesma Junta, de que naquelle concelho não ha mercado algum semanal, e apenas um mensal, no dia 4, e no sitio de Passô, mas que somente tem logar nos mezes de Novembro a Março inclusive: sendo os mais proximos que se fazem nos concelhos d'Agueda, Bemposta, e Oliveira d'Azemeis.

Se alem destes esclarecimentos carecerdes de quaesquer outros para a decisão deste negocio, ser-vos-hão presentes, todos os que houver na Secretaria do Governo Civil a meu cargo.

## O DISTRITO DE AVEIRO HÁ CEM ANOS

### PAUTA DOS HABELS PARA ADMINISTRADORES DE CONCELHO

Em desempenho do dever, que me é imposto pelo art. 228 do Cod. Adm.<sup>o</sup>, ser-vos-ha apresentada a pauta, em duplicado, dos cidadãos deste Districto, que estão nas circumstancias de servir o emprego de Administrador de Concelho, para que esta Junta proceda á sua verificação, em presença dos recenceamentos originaes, que egualmente vos serão para esse fim apresentados.

### ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS

Resta-me em fim tratar, Senhores, da administração dos expostos deste Districto.

Começarei por apresentar-vos a cópia authentica (Doc. n.<sup>o</sup> 19) da Portaria do Ministerio dos Negocios do Reino de 17 de Fevereiro p. p., segundo a qual me cumpre chamar a vossa attenção sobre as ponderações, que nella são feitas, com relação a adoptar se uma baze mais justa para a distribuição da quota para a criação dos expostos, a fim de que discutindo esta materia, formuleis uma consulta, que nos termos da mesma Portaria, e para os effeitos nella indicados, tenho de enviar ao sobredito Ministerio.

Em seguida vos apresentarei, para que as julgueis como for justo, as contas da despeza com a sustentação dos expostas nos concelhos d'Albergaria, Angeja, Fervedo, e Vouga, com relação ao anno economico de 1849 a 1850, as quaes não se acham ainda approvadas, por não ter sido possivel apresentar os respectivos documentos na sessão de 24 de Julho de 1851, pelos motivos que se declaram na exposição, q̄ as acompanha (doc. n.<sup>o</sup> 20). E bem assim, e para o mesmo fim, as contas (doc. n.<sup>o</sup> 21, 22, 23, e 24) de toda a receita e despeza dos annos economicos de 1850 a 1851, 1851 a 1852, 1852 a 1853, 1853 a 1854, e os respectivos documentos:

Uma nota demonstrativa do estado do Cofre em 30 de Junho último (doc. n.<sup>o</sup> 25): O mappa do movimento dos expostos no anno economico proximo findo (doc. n.<sup>o</sup> 26), e o orçamento da receita e despeza para o anno corrente (doc. n.<sup>o</sup> 27), — sem embargo do que, na conformidade da Lei, ordenei ás Camaras, que em seus orçamentos, para o corrente anno economico, incluíssem para expostos uma verba igual á do anno antecedente, visto que aquelles orçamentos tinham de ser confeccionados, discutidos, e aprovados antes da sessão annual da Junta Geral do Districto.

Passarei a fazer-vos agora ácerca deste assumpto, as seguintes ponderações:

Nas contas, que respeitam ao tempo anterior á execução do actual regulamento, faltam algumas guias de pagamento de ordenados ás amas, que eram os unicos documentos por onde costumava legalisar-se esta despeza: por falta de cuidado da parte das Camaras d'alguna concelhos, não tem sido possível recolher essas guias, mas a despeza tem sido devidamente fiscalizada, averbando-se as folhas, que não foram satisfeitas na sua total importancia, e abonando-se somente ás Camaras as quantias, ácerca de cujo pagamento se não offereceram dúvidas, pelas quaes essas quantias não devem ser abonadas; como tudo vereis das averbações constantes das folhas, e das contas no livro competente, q̄ se assim o exigirdes, vos será logo apresentado.

Também, com relação a esse tempo, faltam algumas das folhas originaes, pelas quaes se effectuou o pagamento nos concelhos, cujas Camaras dão contas ao Tribunal de Contas em Lisboa; pelo que forçoso era envia-las ao dito Tribunal, como documentos comprobativos da despeza; em lugar dellas vos apresento os respectivos duplicados, que ficavam na Repartição: hoje não tem já lugar este inconveniente, por que o novo regulamento manda remetter as folhas em duplicado, para que uma fique no archivo das Camaras, a fim de, com os recibos das amas, documentar as contas perante o Tribunal competente, sendo outra devolvida á Repartição com o auto de pagamento, para ser presente a esta Junta, com as contas do Governador Civil, o que assim se tem cumprido, como vereis.

Confio, que a despeza orçada para o corrente anno não chegará a effectuar-se na sua totalidade, porque, conforme vereis, do mappa do movimento, comparado com o dos dous annos anteriores, é cada vez maior o número dos expostos entregues aos páes, e a criadores gratuitos, e o daquelles, que saem da Roda por não serem considerados taes; o q̄ procede das medidas de fiscalisação, q̄ tem sido adoptadas em conformidade com as prescrições do actual regulamento, segundo o qual não é possível, sem connivencia com as Auctoridades locaes, a existencia dos revoltantes, escandalosos abusos, que se commettiam ao tempo, em que entendi dever propôr á Junta Geral a adopção do citado Regulamento; e q̄ a irem, por diante, seria hoje mais, que duplicada a despeza com os expostos, como póde vêr-se fazendo a conta aos vencimentos das amas de 281 expostos, aos quaes no segundo semestre do anno economico de 1852 a 1853 se deu baixa, por não serem considerados taes, ou por terem páes conhecidos, em virtude das diligencias, a que fiz proceder, para verificar a identidade dos expostos, e das

## O DISTRITO DE AVEIRO HÁ CEM ANOS

respectivas amas; e calculando alem d'isso quantos até ao presente teriam sido admitidos na roda, em identicas circunstancias.

Neste número 281 já desconto 37 expostos, a cujas amas foi suspenso o abono, por suspeitas de terem páes conhecidos, ou de serem filhos dellas proprias, as quaes todavia foram de novo admittidas, por se haver posteriormente verificado por meio de minuciosas investigações, a q̄ mandei proceder, que não eram procedentes taes suspeitas; ficando por esta fôrma reduzido a 220 o número de 257 expostos, que naquele anno de 1852 a 53 se deram como expulsos da roda, pelo indicado motivo.

Não é fóra de propósito observar igualmente, que a mortalidade dos expostos nestes trez últimos annos vae em escala descendente, pois que só falleceram no de 1853 a 1854, — 112, em quanto, que no anterior são 136 os falecidos, e no de 1851 a 1852 — 207!

Dei as convenientes ordens para serem devidamente processadas as amas convencidas de abusos criminosos, entre as quaes algumas ha, q̄ não é possivel descobrir, por q̄ andavam nos livros e registos respectivos com nomes e naturalidade suppostos. ■ Muitas havia, q̄ recebiam com um só exposto em diferentes rodas — outras, cujos expostos tinham fallecido ha muito, continuando todavia a receber seus ordenados, para o que apresentavam a primeira creança, q̄ podiam haver, applicando-lhes o séllo, que a tudo se prestava; tão facil era tiral-o, e appol-o quando se quizesse: algumas recebiam ordenado por crearem seus proprios filhos, e entre estas bastantes casadas.

Hoje, que as amas todas recebem no seu próprio concelho, — que não pode fazer-se-lhes pagamento, sem q̄ appareçam com os expostos, sellados, e com as respectivas guias, — que não é fácil tirar ou trocar os sêllos — que todas devem ser conhecidas dos respectivos Administradores, e Regedores, sob cuja immediata fiscalisação se acham, — não é, felizmente, facil repetirem-se tão infames malversações; assim como não é facil, que as Auctoridades locaes adormeçam no cumprimento de seus deveres, ácerca deste importante ramo do serviço, por que certo tem o castigo aquella, q̄ for convencida de connivencia, omissão, ou negligencia.

Do sobredito mappa vereis, q̄ tenho sido parco na concessão de lactações, havendo seguido o principio de não as conceder se não áquellas mães, que não podem absolutamente crear seus filhos por doença, falta de leite, ou outro motivo semelhante, e nunca por informações vagas de pobreza, pois q̄ em tal caso, todos os dias appareciam na roda centenares de recém-nascidos, para gosarem deste beneficio. Podeis, Senhores, examinar os processos relativos ás lactações con-

cedidas, e por ahí conhecereis a exactidão do q̄ deixo dito. A despeza q̄ se faz com as poucas lactações concedidas, evita, Senhores, outra muito mais avultada, pois q̄ pesaria por 7 annos na roda, em lugar de ser por um somente; e por cada recém-nascido, a quem se concede a lactação, entrariam na roda dois, ou mais expostos.

Do sobredito mappa e contas, vereis, q̄ apenas se dispendeu a quantia de 238\$404 rs. por occasião do estabelecimento do novo systema d'administração, quando eu me achava authorisado a dispender até á de 1000\$000 rs.; cumprindo ainda notar, q̄ só a machina para sellar os expostos, importou em perto de metade daquella quantia.

Presentemente fazem-se os pagamentos ás amas com muita regularidade, acham-se pagas até Junho último em todos os concelhos do Districto; e ainda não ha 18 mezes, q̄ a algumas se deviam ordenados de 6 annos! — É por isso, q̄ já apparecem mais amas, do q̄ expostos, de modo, q̄ apenas cae algum na roda, não ha mais, do q̄ avisar a mais antiga pela ordem da habilitação, para q̄ se apresente a receb-lo.

O cofre ainda deve a algumas Camaras varias quantias, por ellas adiantadas, para se conseguir regularisar estes pagamentos: esta divida, porém, é insignificante, se a compararmos com a enorme quantia, que ha dois annos estava em divida ás Camaras, e ás amas.

Durante o anno economico actual espero conseguir, q̄ as Camaras devedoras ao cofre satisfaçam tudo quanto devem; para o q̄ fiz entrar nos últimos orçamentos as verbas necessarias: uma vez em dia o pagamento das quotas municipaes, será ainda mais exacta, e efficaz a acção fiscal, — haverá cada vez maior n.º de mulheres habilitadas para amas, e serão por consequente mais bem tratados os expostos. — O cofre satisfará o q̄ deve a outros municipios, e ao das obras publicas, e haverá um saldo disponivel de mais de 2:000\$000 rs., q̄ a Junta podera applicar para melhoramentos materiaes, de q̄ tanto se carece nas diversas localidades do Districto.

Do sobredito mappa do movimento, vereis o n.º d'expostos enfezados, q̄ tendo saído da roda por haverem completado os 7 annos, são sustentados por diversas Camaras do Districto, não sendo computada essa despeza nas suas respectivas quotas. — Algumas Camaras, a custo, tem acceitado este novo encargo; e não devendo pesar elle somente sobre uma parte dellas, é forçoso obrigar as pobres amas a irem receber este subsidio fóra ds concelho da sua residencia, o q̄ é agravar mais o sacrificio, q̄ já fazem. Mas não ha outro meio: a Junta, em sua consulta, pôde, se assim lhe parecer acertado, renovar as instancias já feitas, para q̄ o Governo de S. M. fixe a sorte destes infelizes.

## O DISTRITO DE AVEIRO HÁ CEM ANOS

Por último, Senhores, repito q̃. se acerca deste, e de qualquer outro objecto de serviço, carecerdes de mais detalhes esclarecimentos, e informações, ou Documentos, q̃ me seja possível ministrar-vos, a vossa requisição será desde logo satisfeita; esperando, q̃ me desculpareis qualquer falta involuntaria, q̃ possa ter commettido na presente exposição, q̃ já váe longe, e q̃ por isso entendo dever terminar.

Em Nome do Rei — Está aberta a Sessão Ordinaria da Junta Geral do Districto d'Aveiro no anno de 1854. —

Em 15 de Setembro de 1854.

O Governador Civil

*Anthero Albano da Silveira Pinto*

(*Continua*)

FRANCISCO FERREIRA NEVES

# bibRIA

# SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DA INDÚSTRIA VIDREIRA NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

(CASA E FÁBRICA DO COVO, E  
CONTINUADORAS DESTA NO CONCELHO  
DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS)

bibRIA

(Continuado de pág. 97)

TERCEIRA PARTE (28)

## CONTINUADORAS DA FÁBRICA DO COVO, NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### I

FÁBRICA DE BUSTELO

(Em Vila Chã de S. Roque)

**E**NTRE as fábricas, que ainda hoje se conservam em actividade no concelho de Oliveira de Azeméis, esta é a mais antiga. A sua fundação data do ano de 1897.

Neste ano, a sociedade *Abreu, Castro e Comp.<sup>a</sup>*, por questões havidas entre D. Gaspar e seu irmão D. António, originadas em parte pela intromissão daquele em assuntos da fábrica e em parte pelo desentendimento existente entre o sócio Abreu e o administrador da Casa, Manuel Godinho, deixa o Covo e vem para Bustelo, onde funda uma nova fábrica de vidros.

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>a</sup> DE AZEMÉIS

Esta fábrica, segundo o testemunho de antigos operários seus, começa a funcionar já em Junho de 1897; no entanto, a escritura da transferência e estabelecimento da sociedade *Abreu, Castro e Comp.<sup>a</sup>*, em Bustelo, mostra a data de 12 de Dezembro.

Nela, desde o princípio, D. António exerce o cargo de gerente e compositor; o sócio Abreu incumbem-se da venda dos seus produtos e da compra de materiais, sobretudo, lenhas; e os primeiros operários são constituídos pelos vidreiros, que antes trabalhavam no Covo, e que na sua quase totalidade acompanharam a sociedade na sua mudança para a nova fábrica.

Quatro anos, apenas, depois de estabelecida a fábrica em Bustelo, D. António desavém-se com o sócio Abreu, e a sociedade *Abreu, Castro e Comp.<sup>a</sup>* é dissolvida. O irmão do senhor do Covo, D. António, e o sócio António da Silva Oliveira ficam com a fábrica, mobiliário da mesma e uma pedreira de seixo em Vermoim, e o Abreu recebe em dinheiro a importância de 12.678\$930 rs. e desiste de todos os seus direitos na sociedade. A escritura desta dissolução social é de 18 de Dezembro de 1901.

Para que a fábrica não deixe de trabalhar, forma-se, ainda em 23 do dito mês, uma nova sociedade em que a vaga do Abreu é preenchida pelo novo sócio dr. Paulo José Ferreira de Almeida, de Oliveira de Azeméis. A nova sociedade adopta a firma de *Castro, Almeida e Comp.<sup>a</sup>, Ld.<sup>a</sup>* e começa com o capital social de 15 contos.

Sob a gerência desta sociedade, a fábrica de Bustelo trabalha, lutando quase sempre com grandes dificuldades financeiras, até fins de 1914. Em Janeiro de 1915, segundo informa a escritura de falência e dissolução social de 9 de Dezembro, já está parada há alguns meses, e a firma *Castro, Almeida e Comp.<sup>a</sup>*, por falta de crédito e de dinheiro para adquirir lenhas e outros materiais indispensáveis ao seu funcionamento, e para pagar aos operários, é obrigada a abrir falência e a dissolver-se.

Desde então, a fábrica, com todas as suas pertenças, uma máquina a vapor, uma pedreira de alvenaria em Bustelo, outra de seixo em Vermoim, e uma barreira em Leiria, entra para a posse da firma *Santos & Santos (Irmãos), Ld.<sup>a</sup>*, de Lisboa, na qual se conserva até 1927.

A firma *Santos & Santos (Irmãos), Ld.<sup>a</sup>*, como principal credora da firma falida, depois de indemnizar os restantes credores, fica com a fábrica, e, a fim de a pôr novamente a trabalhar, constitui logo uma nova sociedade com o nome de *Santos, Brás e Almeida, Ld.<sup>a</sup>*, e em que tomam parte o ex-sócio e credor da fábrica, dr. Paulo de Almeida, e o negociante da capital, António Brás.

O capital, com que principia a nova sociedade, é de 15 contos, a sua sede em Lisboa, e, segundo a escritura de 9 de Janeiro de 1915, tem ela por objectivo «explorar toda a espécie de vidros e cristais».

A fábrica, que desde esta altura passa a chamar-se *Fábrica de Vidros «Estrela»*, só em Maio, no entanto, começa novamente a funcionar. Só então é que são contratados para aí trabalharem D. António, como encarregado da administração geral e da composição; Augusto de Oliveira Guerra, para dirigir e fiscalizar o fabrico do vidro branco e liso; José Augusto Frias, para fazer a escrituração; e José Soares de Pinho, para tratar da compra de lenhas e da expedição do vidro.

D. António sai, já no ano seguinte, em 1916, e substitui-o no cargo de compositor Augusto Guerra, a quem mais tarde sucede António de Vasconcelos.

Em 1923, está à frente da administração da fábrica «Estrela» uma nova sociedade de que são membros Francisco Abreu, J. M. Andressen, sucrs. Ld.<sup>a</sup>, Alberto Henriques Andressen, Júlio Henriques Andressen e Guilherme Henriques Andressen.

Pouco tempo trabalha a fábrica sob esta sociedade. A 1 de Setembro de 1924 interrompe a laboração e, em 1927, é vendida pela proprietária Santos & Santos (Irmãos), Ld.<sup>a</sup>, a Ramiro Gomes da Silva Mateiro, que naquele mesmo ano a põe a funcionar sob a firma *Vidreira Portuguesa, Ld.<sup>a</sup>*

Inicialmente, esta firma — *Vidreira Portuguesa, Ld.<sup>a</sup>* — é constituída apenas pelo seu único sócio e fundador Ramiro Mateiro. Mas, em 1928, vem para Oliveira de Azeméis seu irmão Júlio Mateiro, começa a prestar serviço na fábrica, e, passado algum tempo, entra a fazer parte da dita firma.

Entre a *Vidreira Portuguesa, Ld.<sup>a</sup>* e o *Centro Vidreiro do Norte de Portugal*, travou-se viva luta económica até 1930, data em que, por acordo entre essas duas firmas, a segunda se associou à primeira.

Em 1932, após a morte de Ramiro Mateiro, dissolve-se a sociedade *Vidreira Portuguesa, Ld.<sup>a</sup>*, e a fábrica de Bustelo passa, com todo o seu activo e passivo, para o *Centro Vidreiro*, de que ainda hoje faz parte.

Ultimamente, sob a proficiente e dinâmica administração do sócio Júlio Gomes da Silva Mateiro, que, desde 1938, se conserva à frente do *Centro Vidreiro*, como gerente, esta fábrica tem conhecido notáveis melhoramentos tanto nas suas instalações como na própria produção.

As suas instalações foram em grande parte totalmente remodeladas. Abriram-se novos e espaçosos armazéns, instalaram-se os serviços de escritório e a secção de lapidação

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.ª DE AZEMÊIS

em novo edifício, e, para benefício dos que aí trabalham, foram criados um consultório médico e uma *creche*.

A fábrica dedica-se exclusivamente à produção de vidro branco, para o que possui um grande forno-tanque, e na manufatura dos seus produtos emprega o processo manual e mecânico. Essa produção tem melhorado e aumentado constantemente. Hoje, no ano, anda à roda de uns oito milhões de peças de vidro.

Esta fábrica, que outrora atravessou graves crises e conheceu as maiores dificuldades, vive há uns anos a esta parte uma vida de intensa actividade. As interrupções do trabalho, outrora, aqui tão frequentes e de tão dolorosas consequências para os seus operários, há muito que deixaram de existir. Nela trabalham permanentemente umas dez *obragens* <sup>(29)</sup>, e, divididas por três turnos diários, aqui ganham o pão umas quatrocentas pessoas, aproximadamente.

### II

#### FÁBRICA DE «A BOÊMIA»

(Em Lações, de Oliveira de Azeméis)

Cronologicamente, quanto à data da sua fundação, é esta a segunda fábrica no concelho de Oliveira de Azeméis.

Foi fundada em 1902, por Francisco de Abreu e Sousa. Este, tendo deixado a fábrica de Bustelo, em Dezembro de 1901, como vimos, compra, logo no ano seguinte, uma certa parcela de terreno em Lações de Cima, dentro da vila de Oliveira de Azeméis, junto à estrada, e aqui instala uma nova fábrica de vidros.

Esta fábrica, segundo informam operários desse tempo, começou a trabalhar já em 1902. Foi a 7 de Agosto de 1902 que nela pela primeira vez se acendeu o forno.

Com o fim de promover o seu desenvolvimento, em 1905, constituiu-se uma sociedade entre o seu proprietário e fundador Francisco de Abreu e Sousa, Domingos Alexandrino Ferreira da Silva, Luís Augusto Ferreira Guimarães e Bento Ferreira da Silva Guimarães.

O capital, com que esta sociedade começou, foi de 30 contos, e o sócio Abreu foi então escolhido para o cargo de compositor e gerente técnico da fábrica, com o vencimento semanal de 15 mil réis, importância esta que, cinco anos depois, por nova combinação social, lhe foi aumentada para 60\$000 rs.

A fábrica com todo o seu mobiliário, edifício e terreno, desde essa ocasião, passou para a posse em comum da sociedade, e tomou o nome de *Fábrica a Vapor de Cristais e Vidraça — «A Boémia», Ld.ª*

Em 1915, como consequência da guerra, começa a escassear no mercado interno o vidro estrangeiro, e aumenta a procura do nacional. Por isso, nessa altura, para satisfazer os constantes pedidos, que recebem, os senhores de «A Boémia» arrendam a antiga fábrica do Covo. Este arrendamento é renovado por mais três anos, por novo contrato, em 1923.

A produção da fábrica, durante este período, de 1915 a 1923, é sobretudo de frascaria, garrafas e candieiros de vidro. É uma época de intensa actividade, que lhe traz uma certa prosperidade económica, e lhe permite, em 1923, a compra da fábrica «Progresso», mais conhecida pela fábrica do Cercal, em S. Tiago de Riba-Ul.

Em 1924, «A Boémia» é a única fábrica de vidros a trabalhar no concelho de Oliveira de Azeméis. Não fica, porém, indiferente à crise que, por essa altura, atravessa a indústria vidreira do concelho. Pouco depois começa a sentir graves dificuldades, principalmente, de ordem financeira.

Entretanto, funda-se em Oliveira de Azeméis o *Centro Vidreiro do Norte de Portugal*, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, entre Ramiro Gomes da Silva Mateiro, Augusto de Oliveira Guerra e António de Bastos Nunes, que tem por objectivo a exploração da indústria vidreira. A escritura é lavrada nas notas do notário dr. Silva Lino, do Porto, a 21 de Maio de 1926.

E, nesse mesmo ano, a fábrica de «A Boémia» é vendida pela sua proprietária — a *Companhia Vidreira de Portugal, Ld.<sup>a</sup>* — ao *Centro Vidreiro*, a quem pertence actualmente.

Durante vários anos, Augusto de Oliveira Guerra exerce nesta fábrica, como membro do *Centro Vidreiro*, o cargo de gerente. Em 1938, retira-se definitivamente do *Centro Vidreiro*, e para o seu lugar é nomeado o novo sócio Júlio Gomes da Silva Mateiro.

Graças à extraordinária actividade, ao espírito de iniciativa e inteligente visão deste novo gerente, que admiravelmente soube aproveitar as condições favoráveis do após-guerra, desde então, um novo período de grande progresso e de vida se abre para a indústria do vidro, no concelho de Oliveira de Azeméis, e, particularmente, para esta fábrica de «A Boémia».

Procuram-se novos mercados, alarga-se o seu campo de vendas, sobretudo, ao Ultramar Português, intensifica-se a sua produção e introduzem-se pela primeira vez no país, aqui, novos e modernos processos de fabrico.

Desde 1939 a 1954, esta fábrica de «A Boémia» sofre uma completa remodelação nas suas instalações. Podemos afirmar que uma nova fábrica se levanta, totalmente construída desde os seus alicerces. Todas as suas inúmeras e variadas secções passam a funcionar em novos e amplos edifícios,

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.ª DE AZEMÊIS

que às condições necessárias à saúde dos que aí trabalham, juntam o bom gosto com que foram traçados.

Modernizam-se também os seus processos de fabrico. Em 1946, aqui se inicia a fusão do vidro por processo eléctrico; no ano imediato, introduz-se a estiragem mecânica e automática, com possibilidades para abastecer o país e exportar; em 1953, dá-se começo ao fabrico automático de frascaria para laboratório; e em 1954, finalmente, ensaia-se um novo processo de pintura (pirogravura), utilizando tela de seda, e fabricam-se aqui e pela primeira vez no país, mosaicos decorativos.

Graças a todos estes melhoramentos, esta fábrica hoje constitui, talvez, uma das mais modernas e bem apetrechadas do país.

Além da fábrica propriamente dita com dois fornos — um eléctrico e outro a gás, de *potes* —, há nela secções de lapidação, de pintura, de serralharia, grandes armazéns, dois belos salões para exposição dos seus produtos, um amplo e bem iluminado refeitório, um salão de festas, um consultório médico em pavilhão independente, e muitas outras divisões aplicadas a fins vários.

Ao todo, aqui se empregam umas quatrocentas e cinquenta pessoas, aproximadamente, e a produção anual da fábrica, múltipla e variada, desde o mais simples artigo doméstico à mais trabalhada jarra decorativa, desde a pequena ampola ao tubo de ensaio, em objectos de frascaria e muitos outros artefactos de vidro, anda à volta de uns 7.000.000 de peças.

A fábrica de Bustelo e esta, ambas pertencentes ao *Centro Vidreiro*, eram, não há muito ainda, detentoras de «quase dois terços da produção nacional de frascaria e de cerca de um terço da produção de artigos domésticos».

### III

#### FÁBRICA DA PEREIRA

(Em S. Tiago de Riba-Ul)

Pouco há a dizer desta fábrica. Foi fundada em 1917, e pouco tempo trabalhou.

Depois de ter saído da fábrica de Bustelo, em 1916, D. António de Castro e Lemos logo pensou em montar uma nova fábrica de vidro. Para isso formou uma sociedade com Domingos Ferreira da Costa, José Soares de Pinho, Rufino Soares da Costa e José Augusto Frias, e iniciou no Covo, no sítio das Fuseiras, a construção do seu edifício.

No entanto, talvez porque os restantes sócios não concordassem com a escolha desse local para a fábrica, foi esta instalada num prédio do sócio Domingos Ferreira da Costa, no lugar da Pereira, em S. Tiago de Riba-Ul, junto à estrada nacional, onde já funcionava uma serração de madeiras, do mesmo sócio.

Aqui, a fábrica começou a trabalhar já nos princípios de 1917. A firma proprietária denominava-se *Castro, Costa e Comp.<sup>a</sup>, Ld.<sup>a</sup>*

Nela, D. António exercia o cargo de gerente técnico e compositor; Domingos Ferreira da Costa era o encarregado da compra de lenhas; José Soares de Pinho tinha à sua conta as vendas e expedição das «manufacturas»; Rufino Soares da Costa cuidava dos fornos e do fabrico do vidro; e José Augusto Frias corria com o dinheiro e fazia a escrita.

Ainda no mesmo ano, em 1917, a 23 de Agosto, morreu D. António, e a fábrica parece ter continuado a trabalhar durante algum tempo.

Em 20 de Abril de 1920, porém, dissolve-se a sociedade *Castro, Costa e Comp.<sup>a</sup>, Ld.<sup>a</sup>*, e a fábrica, com todos os seus haveres sociais, é vendida à sociedade proprietária da fábrica «Progresso» do Cercal.

# biblioteca

IV

## FÁBRICA DO CERCAL

(Em S. Tiago de Riba-Ul)

Em 1917, vários indivíduos, entre os quais figurava o vidreiro Augusto de Oliveira Guerra, compram o edifício duma antiga fábrica de amidos, no lugar do Cercal, de S. Tiago de Riba-Ul, com todos os seus apetrechos e canalizações, por 12 contos, e aqui montam uma nova fábrica de vidros.

Esta fábrica, sob a designação de *Fábrica de Vidros «Progresso»*, começa a trabalhar já em Agosto de 1917.

Para garantia, porém, da sua continuidade, os seus fundadores, a 9 de Outubro desse ano, constituem-se em sociedade, com o capital social realizado de 16.500\$00. Entram nessa sociedade Augusto de Oliveira Guerra, António Luís Dias da Costa, Leonel Luís Dias, João da Costa, José Augusto de Oliveira, Alfredo Domingos Jubileu e João de Oliveira Henriques. O sócio Guerra, que vinha da fábrica de Bustelo onde exercera o cargo de compositor após a saída de D. António, é incumbido da composição e da gerência técnica da fábrica.

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.ª DE AZEMÊIS

Em 1918, o sócio gerente cede parte da sua quota a Aurélio da Silva de Pinho e Costa, e no ano seguinte entra também para a sociedade Agostinho Lopes da Costa, com a quota de dez contos, elevando-se assim o capital primitivo da sociedade proprietária da fábrica «Progresso», de 16.500\$00 para 26.500\$00.

Fruto em parte das circunstâncias propícias da ocasião, e em parte de uma boa administração, muito trabalho e economia, a fábrica do Cercal prospera, e, três anos decorridos apenas, em 20 de Abril de 1920, como vimos, compra aos representantes da firma *Castro, Costa e Comp.ª, Ld.ª* a fábrica da Pereira, por quarenta e nove contos e setecentos escudos.

No entanto, aí por volta de 1923, levantam-se certas desinteligências entre os sócios Guerra e Aurélio, os negócios começam a correr mal, surgem as primeiras dificuldades anunciadoras da crise que se avizinha, e por isso, e porque a transacção é também muito vantajosa, a fábrica «Progresso» é então vendida, com todas as suas pertenças, à *Companhia Vidreira de Portugal*, proprietária de «A Boémia».

Primeiro, sob a direcção da *Companhia Vidreira*, e depois, do *Centro Vidreiro*, a fábrica do Cercal ainda trabalha até 1928. Neste ano fecha definitivamente, e hoje, das suas instalações resta somente um edifício que é aplicado a casa de lavoura.

### V

#### FÁBRICA DE «LA-SALETTE»

(Em Bustelo — Vila Chã de S. Roque)

Outra fábrica vidreira, que houve no concelho de Oliveira de Azeméis, de efémera duração.

Esta fábrica, com o nome de *Fábrica de N.ª Sr.ª de La-Salette*, começou a funcionar em Maio de 1922, num esplêndido edifício, junto à estrada, no lugar de Bustelo, da freguesia de Vila Chã de S. Roque, construído já propositadamente para a exploração da indústria vidreira, em terrenos da mata do Covo.

Da sociedade fundadora, constituída por escritura de 8 de Junho de 1921, faziam parte D. José de Castro e Lemos, senhor do Covo, e os drs. Arnaldo Ferreira da Silva Guimarães e António Correia Godinho. A quota do senhor do Covo era representada pela cedência do terreno onde se encontrava a fábrica, com a condição desse mesmo terreno voltar à posse do seu antigo dono juntamente com as construções aí levantadas, logo que a indústria do vidro aí deixasse de ser explorada.

Nascida em má hora (no ano seguinte a indústria do vidro começava a sentir os efeitos da crise que então atravessava o país inteiro), esta fábrica, como disse, durou pouco tempo. Em 1 de Setembro de 1924, encerrava para sempre, muito endividada.

Não podendo pagar aos credores, nem fazer trabalhar novamente a fábrica por falta de capital para custear a mão de obra e adquirir os materiais indispensáveis, a sociedade proprietária abre falência e dissolve-se em 1929, passando o terreno e edifício da fábrica para a posse da Casa do Covo.

NOTAS

(1) Ao ilustre e digno professor do Seminário do Porto, Rev.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Xavier Coutinho, agradeço a fineza desta informação;

(2) Embora no auto de partilhas dos bens de Pero Moreno apareça o nome dum tal Estêvão de Sousa, como filho de Violante Fernandes, esse filho deve ser anterior ao matrimónio desta Violante com o mestre vidreiro do Covo;

(3) VASCO VALENTE, no seu belo livro *O Vidro em Portugal*, pág. 28, apresenta esta senhora como imediata sucessora de seu pai Fernão de Magalhães, e declara que, «tendo casado três vezes, faleceu sem deixar descendência, passando a casa para seu irmão, António de Magalhães e Meneses, Senhor da Quinta da Porta de Sobre as Devezas, 3.º Senhor do Covo» — o que não é exacto;

(4) Segundo informam os actuais senhores do Covo, a D. António chamavam em família «Pitó» e não «Titó». Este senhor morreu numa situação de bastante penúria, não obstante os reiterados esforços da família e sobretudo do seu sobrinho, D. José de Castro e Lemos, senhor do Covo, para o levar para junto de si e lhe prestar todos os socorros;

(5) D. José deixou como usufrutuários de todos os seus bens seus irmãos, D.<sup>a</sup> Maria da Assunção e D. Sebastião de Castro e Lemos;

(6) Em tipo comum registam-se os nomes daqueles que foram os senhores da Casa do Covo;

(7) VISCONDE DE SANTARÉM (2.º) — *Memórias para a história e teoria das Cortes Gerais em Portugal*, documentos, Lisboa, 1828, pág. 314;

(8) PINHO LEAL — *Portugal Antigo e Moderno*, vol. 2.º, Lisboa, 1874, pág. 436;

(9) PINHO LEAL — *Obra cit.*, vol. 5.º, pág. 79;

(10) VASCO VALENTE — *O Vidro em Portugal*, Porto, 1950, pág. 36;

(11) E. FREIRE DE OLIVEIRA — *Elementos para a História do Município de Lisboa*, vol. xv, Lisboa, 1906, pág. 264;

(12) VASCO VALENTE — *Obra cit.*, págs. 36 e 37;

(13) Cartório da Casa do Covo, carta de sobressentença de 1625;

(14) SOUSA VITERBO — *Artes industriais e indústria portuguesa, o Vidro e o papel*, Lisboa, 1903;

(15) VASCO VALENTE — *Obra cit.*, pág. 40;

(16) *Ibidem*, págs. 46 e 48;

(17) *Ibidem*, pág. 47;

(18) E. FREIRE DE OLIVEIRA — *Obra cit.*, pág. 265, nota

(19) *Ibidem*, pág. 267, nota;

(20) Cartório da Casa do Covo, sentença da Casa da Relação do Porto, de 18 de Junho de 1626;

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÉIS

(21) VASCO VALENTE— *Obra cit.*, Apêndice Documental, pág. 142;

(22) *Ibidem*, págs. 122 e segs.

(23) *Ibidem*, pág. 174;

(24) Cartório da Casa do Covo, sentença de 1695;

(25) VASCO VALENTE— *Obra cit.*, Apêndice Documental, pág. 178;

(26) *Ibidem*, pág. 177;

(27) *Ibidem*, pág. 98;

(28) Não houve, em todo este meu estudo sobre a indústria do vidro, no concelho de Oliveira de Azeméis, a pretensão de fazer trabalho completo, e muito menos isso se verifica agora nesta «Terceira Parte». Aqui, apenas se registam alguns breves apontamentos, colhidos através de informações dadas por pessoas que de perto conheceram as fábricas a que me refiro, e em escrituras de vária espécie. Se a oportunidade se me offerecer, publicarei um dia trabalho mais desenvolvido acerca deste assunto;

(29) Uma *obragem* é normalmente constituída por nove a dez homens, hierárquicamente subordinados uns aos outros. O primeiro é o mestre ou o oficial. Seguem-se-lhe cinco ajudantes (1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º). E no último grau estão os aprendizes, em número de três ou de quatro.

### CORRIGENDA

Leia-se:

A pág. 272, *rente e aguardante* e não *tente e aguardante*; a pág. 275, *Fernão de Magalhães* e não *Fernando de Magalhães*; a pág. 280, *seu filho Fernando* e não *seu filho António*; a pág. 285, *doiz contos e coatro centos mil reis* e não *doiz contos e coatro mil reis*; a pág. 65, n.º 81, *Cortes de Lisboa* e não *Cortes em Lisboa*; a pág. 71, *não houvesse noticia* em vez de *não haja noticia*; a pág. 72, *atende ao seu pedido* em vez de *valeu-se da sua fértil inventiva*; a pág. 74, *vale-se da sua fértil inventiva* em vez de *valeu-se da sua fértil inventiva*; a pág. 75, *é afinal o de Pero Moreno* em vez de *é afinal o Pero Moreno*; e a pág. 79, *já vem detrás* em vez de *já vem de trás*.

E rectifiquem-se as seguintes datas:

A pág. 277, n.º 80, *1634* para *1633*; a pág. 288, *1850* para *1849*; a pág. 289, *1914* para *1917*; a pág. 294, *1864* para *1847*; a pág. 296, *1903* para *1893*; e a pág. 76, n.º 81, *1626* para *1625*.

Outras faltas se hão-de encontrar, como v. g. a troca tão frequente de minúsculas por maiúsculas; no entanto as supra-referidas devem ser as mais importantes.

### APÊNDICE DOCUMENTAL

Os documentos, que se seguem, uns já foram publicados, e outros são inéditos. Estes últimos encontram-se no cartório da Casa do Covo, no seu original ou em certidões de teor oficiais, e vão indicados por um asterisco no título.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

### DOCUMENTO N.º I

*Carta de privilégio, passada a favor de Pero Moreno, em 28 de Maio de 1528, por D. João 3.º, na qual se transcreve o alvará de 31 de Março de 1528.*

«Dom Joham &. A quamtos esta minha carta virem faço saber que Pero Moreno castelhano me apresetou hũu meu alvara de que ho trelado he o seguinte: Eu elRei faço saber a quamtos este meu alvara virem que a my enviou dizer Pero Moreno castelhano que ele tem asemtado neste Reino alem da cidade de Coimbra hũu forno de vidro e que ele se queria vir asemtar neste dito Reino pera mylhor me poder servir e que per quamto o nom podia fazer sem muita despesa a qual se poderia perder se outra pessoa asemtase outro forno, que pera se vir asemtar e estar seguro de se nam poder perder me pedia mandase que des a vila de Coruche ate o Reino de Galiza nam podesse aver nem asemtar outro forno de vidro. E visto seu requyramento, avemdo respeito ao sobre dito e asy aos serviços que tem feito e fara em estar dasemto com o dito forno nestes meus Reinos e estando dasemto neles nenhũa pesoa de qual quer comdiçam e calidade que seja nam asemte nem tenha nenhũu forno de vidro des a dita vila de Coruche ate o extremo de Galiza nem ao traves pera hũa parte e outra em quamto o dito Pero Moreno tener o dito forno e lavar com ele como dito he. E posto que o dito forno nam lavre hũu anno ate dous se ele dito Pero Moreno tener vidros pera vemder em abastança, que tenha feitos no dito forno e nam em outro, todavia se cumprira este alvara e se guardara soo penna de qual quer que ho contrairo fizer pagar pera o dito Pero Moreno duzemos cruzados. Porem mamdo a todas as minhas justisas, hoficiais, pesoas outras a que este for mostrado e o conhecimento dele pertemcer, que semdo requeridos por o dito Pero Moreno ho mamdem noteficar e se depois de noteficado se algũa pesoa asemtar algũu forno do dito vidro façam emxucaçam per a dita penna e em tudo lho cumpra este meu alvara como se nele comtem, por que eu pelos ditos respeitos e outros justos ho ey por bem e meu serviço. Fernam da Costa o fez em Almeyrim a xxxi dias do mes de Março de j bc xxbij. E esto me praz asy nam perjudicamdo algũs *concelhos* em suas lenhas ou em outra cousa que reçebam dano. Pedimdome por merce que porquamto o fecto do dito alvara nam avia de durar mais de hũu anno lho mamdase dar em carta, e visto seu requyramento lhe mandei dar esta minha carta, a qual mamdo que emteyramente seja guardada como se nela comtem por que ho ey asy por bem, por os respeitos comteudos no dito alvara. Dada em a cidade de Lixboa, a xxbij dias de maio. Fernam da Costa a fez, anno de i bc xxbij.»

(Torre do Tombo — Chanc.º de D. João 3.º, liv.º xiv, fls. 107 v.º Esta carta foi publicada por SOUSA VITERBO, em *Artes industriais e industria portuguesa*, Lisboa, 1903, pág. 31, e por VASCO VALENTE, em *O Vidro em Portugal*, Porto, 1950, págs. 110 e 111.)

### DOCUMENTO N.º II

*Carta pela qual D. João 3.º concede a Pero Fernandes licença para andar de mula ou faca, dada em Évora, a 28 de Abril de 1533.*

«D. Joham &. A quamtos esta minha carta vyrem faço saber que a mim praz dar licença a Pero Fernandez mestre de vydros, morador em Terra de Santa Maria, epra amdar em mulla ou faca de sella e freeo posto que nam seja de marca, nem tenha cavallo, sem embargo da ordenaçam em contrairo. E portanto mamdo a todolos corregedores, juizes, justisas, officiais

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

e pessoas, a que esta minha carta for mostrada que lhe nam ponham a yso duvida nem embargo algũu, por que asy he minha merce. Dada em a cidade d'Evora aos xxbij dias de abryll. Amrylic da Mota a fez, ano de noso Senhor Jhuu Xpo (*Jesus Cristo*) de mill bcxxxij »

(Torre do Tombo — Chanc.<sup>a</sup> de D. João 3.<sup>o</sup>, liv.<sup>o</sup> L, fls. 59. Vem também esta carta publicada em Sousa VITERBO, *ob. cit.*, pág. 33.)

### DOCUMENTO N.<sup>o</sup> III

*Transcrição da escritura de prazo fateusim in perpetuum, lavrada nas notas do tabelião Gaspar de Coutos, do Porto, em 19 de Outubro de 1545, pela qual os condes da Feira empraçam a sua mata do Covo a Pero Fernandes Moreno e a sua mulher Violante Fernandes.\**

«Saibão os que este estromento de prazo ymperpetum fatiozim pera todo o sempre virem que no anno do nascimento de noso Sõr Jesus Xpo de mill e quinhentos e quarenta e sinquo annos, aos dezanove dias do mes de outubro na muy nobre e senpre liall cidade do porto na rua nova nas cazas onde se ora apousenta o muito magnifico senhor, o senhor Dom manocell pereira conde e senhor da tera da feira &.<sup>a</sup> Estando sua senhoria ay prezente com a muito magnifica senhora donna francisqua henriques sua molher e assy estando hy prezente pero fernandes cavalleiro da casa dell Rey noso sõr morador no covõ da freguesia de São Roque de villa cham da dita tera da feira, por elles senhores foy dito prezente mim tabelião e testemunhas todo ao diante nomeado que pertencia ao seu condado e tera da feira a mata do covõ sita na dita tera da feira que ora trazia da mão delles senhores, o dito pero fernandes ha qual mata do covõ diserão partir da banda do são (*suão*) com o justo e dady vai dellonguo da estrada que vay pera pindelo athe a ponte do Ryo e dady dyreito a cabesa carvalha e da cabesa carvalha por sima do corego de mortyve athe as tapagens de bastião pires e com houtras confrontações com que de direito partir deve, a quoll mata do covõ diserão elles senhores que avendo respeito a como o dito pero fernandes a fizera de foguo morto e como tinha nella feitas bemfeitorias e emgenhes pera vidro que era cousa que enobresia a dita sua tera, e asy avendo respeito ao hacrescentamento que delle vinha a suas rendas que elles senhores em seus nomes e em nome de seus sobcesores emprazauão como lloguo defeito emprazarão e per prazo em perpetum fatiozim pera todo o senpre derão a dita mata do couo asy como lhe pertence per as ditas comfromtações atras ditas com todas as suas agoas montados matos de monte em fonte roto e por ronper e todas as suas teras e pertencas e bemfeitorias que elle pero fernandes nelle tem feitas todo asy como lhes pertence e a seu condado e tera da feira ao dito pero fernamdes que prezemte esta pera elle e pera sua molher violante fernamdes e pera todos seus herdeyros reservando e tirando elles senhores pera ssy que não entra neste emprazamento os campos que traz o fureiro de vermuim pollos ja terem emprazados, e assy os campos do crasto que trazem os de villar e que em tudo o mais da dita mata emprazauão por prazo fatiozim como o dito he ao dito pero fernamdes e sua molher e seus herdeiros e este prazo diserão que lhe asy fazião com as condições segintes: convem a saber que elles caseiros tragão a dita mata sempre corregeida e allevantada de maneira que sempre seja melhorada e não peiorada e elles caseiros se poderão da dita mata em tudo e por tudo haproveitar asy emtalhar madeira della como em todo ho mais que lhes aprouver e que não posão dar doar vender trocar escanbar nem alhear nem allgum outro partido fazer do uzo deste prazo nem de nenhũa parte delle sem licenca e autoridade delles senhores e depois delles de seus sobcesoros, e que fazendo algum partido que seja com sua llicenca e com pessoas que não seião das

defezas em direito e que paguem do que ouverem do tall partido o dominio acustumado, e que paguem de foro he renda cada anno a elles senhores e depós delles a seus sobcessores mill e quinhentos reys em dinheiro pagos por moeda de ouro e de prata boa e de receber dentro em o seu castello da feira, e mea duzia de uidros bons e de receber; e que a primeira paga farão por dya de são miguell de setembro primeiro seginte do año de mill e quinhentos quarenta e seis aunos e dy em diante em cada hum anno pello dito dya pera todo o senpre e que com a dita renda se seyão obedientes como bons e llias caseiros e a paguem tanto que o dito dya de são miguell de setembro vier em cada hum año por que não paguando que os recebedores e mordomos delles senhores e seus sobcesores por elle posão penhorar a elles cazeiros sem se chamarem forçados he posto que se chamem que lhes não valha e que sobrevindo allguma comtenda hãntre elles senhores e seus sobcesores com hos ditos cazeiros sobre ha comtenda em este prazo, ou quoall quer parte delle e sobre ha dita renda que por elle respondão e seião citados perante as justicas da dita tera da feira he posto que se chamem a juizes de seu foro que lhes não valha he o dito pero fernamdes estando a todo prezente em seu nome e da dita sua molher e de seus herdeiros aseyta este prazo com todas as comdicois delle e cada huma dellas e por a dita renda se obrigou, não deixarem nem emgeitarem este prazo por nenhũa giza que seia pera ho que obrigou tolos os seus bens e de seus herdeiros moveis e de raiz auidos e por hauer, e por hos ditos senhores foy dito que se obriguavam como defeito obriguarão por suas rendas e de seus sobcesores de senpre em qualquer tenpo fazerem bom e de paz este prazo e conteudo em elle aos ditos cazeiros de quem lhe nisso puzer duvida ou embargo pera ho que obriguarão suas rendas e de seus sobcesores, e asy foy houtorguado por elles senhores e pello dito pero fernamdes, e se obriguarão elles senhores por sy e seus sobcesores e elle pero fernamdes por sy e seus herdeiros que ha parte que comtra este prazo for em parte hou em todo que pague de pena em nome de pena pera a parte rente e aguardante, vinte cruzados douro, e que llevada a pena ou não que todavia este prazo se cumpra e guarde como se nelle contem e pera comtra elle nam yrem renunciarão todas as leis direitos ordenaçoes a que se posão chamar, e desta nota pedião cada hum seu instrumento que huma parte a outra outorgou e diserão elles senhores que por quanto este prazo era feito fatiozim pera sempre ho quoall fizerão por hos respeitos atras que pedião por merce a ell Rey noso senhor que a elle de sua autoridade o confirme como em elle he conteudo e asy foy outorguado. Testemunhas que presentes estavam henryque da araujo camareiro do dito senhor conde, e tristão barbosa criado de mim tabellião he a dita senhora digo de mim tabellião e eu gaspar de couros tabellião que este escrevy e a dita senhora condesa asinou por sua mão por saber asinar e eu gaspar de couros tabellião o escrevy. O conde da Feira, a condesa da Feira, pero fernamdes, henryque da araujo, tristão barbosa. O coal he instrumento de prazo em perpeto fatiozim. Eu francisco ribeiro tabaliam publico de notas por elrey noso senhor nesta sidade do porto e seus termos fiz tresladar bem e fielmente do meu livro de notas que escreveo gaspar de couros tabaliam que foy desta dita sydade que esta em meu cartorio por suseder o dito livro com o coal este por mim comsertey e a propria nota me reporto que esta sem duvyda amtre linha nem risco que duvida fasa segumdo dela consta em testemunho e fe de verdade o socscrevy e vay concertado com o oficial abyxo asinado e eu o asiney de meu publico sinal que uzo no porto aos vinte e symco dias do mes de agosto de mil e seis semtos e vinte e dous anos e este treslado pasey em publico pera a condesa da feira dona maria de gusmão por virtude de uma provizam que pera yso ouve del rey noso senhor por coamto da nota consta ser feyto outro ao senhorio e diz no rosto do dito prazo // feyto um ao cazeiro e pagou ambos // feyto outro ao senhoryo e dados ambos ao cazeiro // que he da letra do dito tabaliam segumdo deza parte // a coal provizão esta yunta ao dito prazo cozido na mesma nota dya mes e ano atras escrito. — concertado com a nota Fr.co Ryb.º — E comigo tabaliam João dAzeuedo. >

*Auto das partilhas que se fizeram por morte de Pero Fernandes, no ano de 1551. \**

(Anda junto ao original deste Auto uma cópia de 27-3-1790. Dela nos servimos para completar o original parcialmente destruído no canto inferior esquerdo. Vai entre parênteses o que pertence à cópia).

«Auto das partilhas q̄ se fizerão da fazenda q̄ ficou por morte de pero frz cavaleyro da caza del Rey noso sñor m (morador) q̄ foy no casall do covo tera da feira»

(fl. 1) «Año do nacym.<sup>to</sup> de noso sñor Jeshu Chr.<sup>to</sup> de myll e qynhêtos e sinquenta e hum annos aos quatorze dias do mes de mayo do dito año na uila dallmeyrim nas pousadas de meztre lomedo pregador dell Rey noso sñor estando ahy prezente o doutor joham de bayrros do dezêbarguo dell Rey noso (Senhor e seu Escrivam da Camara perante elle pareceram Balthezar Lomedo capellão do dito Senhor e irmão do dito Mestre Lomedo e seu Procurador bastante para este cazo segundo loguo mostrou por um assignado do dito Mestre Lomedo, e aly pareceu) gaspar frz cavaleyro da casa do dyto sñor e sidadam da sydade do porto como procurador de vyo-lante frz molher do dito pero frz defuncto segundo se mostra por hũa procuração q̄ anda neste yventario, e loguo pelos ditos balthezar de lomedo e (aqui lê-se balthezar riscado) gaspar frz foy apresentado a elle doutor ha p.<sup>am</sup> (procuração) do dito mestre lomedo e ahy hũ aluara del Rey noso sñor q̄ tudo he o q̄ se segue // joham taborda o escreuy // risquey balthezar por vidade (verdade)»

(fl. 2) «Aos tres dyas do mes de marso de mill quynhentos e tres annos nesta sydade de lysboa nas pousadas do doutor joam de bairros do desembarguo dellrey noso sñor e escrivam da camara perante elle pareceu esteuam de sousa f.<sup>o</sup> de Vyolante frz viuua molher que foy de p.<sup>o</sup> (Pero) frz moreno e dyse ao dito doutor que por quanto elle era juz das partilhas da fazenda que ficou do dito p.<sup>o</sup> frz e tynha os autos dyso em seu poder e elle estevão de sousa tynha em seu poder hum aluara delrey noso sñor por q̄ ouvera por bem (que Mestre Olmedo fosse tutor dos filhos do dito Pero Fernandes requeria a elle Doutor que o mandasse tralladar nos autos das ditas partilhas e o dito Doutor visto o dito Alvará mandou tralladar nos ditos autos per mim Escrivam e que consertasse o trallado com o proprio e lhe tornasse o dito Alvará o qual Alvara o trallado delle he o seguinte // Francisco da Costa o escrevi //)

(fl. 3) «Eu elRey fasso saber a quantos este meu alu.<sup>a</sup> vyrem que por algũs respetyos q̄ me a yso movem ey por bem e me praz q̄ ms (mestre) Olmedo meu pregador seya Daqui em deante tutor de c.<sup>na</sup> (Catarina) Olmedo e ana dolmedo e tereya Dulmedo e de yronymo seu yrmão fs (filhos) de p.<sup>o</sup> frz moreno e de barallymedes de ulmedo ja fallados seus sobrynhos e seya entregue ao dito mestre ulmedo toda a fazenda que pertencer e se achar ser dos ditos seus sobrynhos pera elle ter e (grangear) como for mays proveyto dos (ditos orfãos e esto hey asy por bem sem embargo de quacsquer leis e ordenaçoes que haja em contrairo e asy me praz que lhe seja entregue a legitima de Inez de Ulmedo para com ella fazer o dito Mestre Ulmedo pagamento do dote que prometeu a seu marido Bertolameu Fialho com quem diz q̄ a cazou. Notifico asy a todos los Corregedores Ouvidores Juizes Justisas e Oficiaes) a que este alu.<sup>a</sup> for mostrado e conhesymento delle pertencer e mando que entreguem e fasão entregar ao dito mstre ulmedo toda

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

a faz<sup>da</sup> que se achar dos ditos seus sobrynhos pella *maneira* que o dito he sem o dito mestre ulmedo ser obrygado a dar fyansa della sem embargo da ordenasão em contrayro e este se veem por ora posto q̃ não passe pella chancellarya sem embargo da ordenasão em contrayro joam de castylho o fez em lix<sup>a</sup> ao pm<sup>ro</sup> de setro de myll e quynhentos e quarenta e sete // Rey // alu<sup>a</sup> do mestre ulmedo pera vosa alteza ver // (O qual Alvara asy traladado o concertey com o dito Juiz o qual assignou aqui tambem comigo Escrivam e tornei o proprio ao dito Estevam de Souza que tambem assignou de como o levou e eu Francisco da Costa o escrevi // Francisco da Costa // Joam de Bairos // Estevam de Sousa //)

(fl. 4) «Eu elRey faço saber A vos doutor Joham de bayros do meu desembarguo meu escriuão da camara que eu ey por bem a vos mando que façais as partilhas da fazenda que ficou por falecymto de pero frz Moreno que nesta villa dalmeirim falleceo o Anno de mil quinhentos corenta y cimquo que foy *morador* na terra de sancta maria no lugar do couo Jurdição da tera da ffeira as quaes partilhas ffareis pello treslado do Inuent<sup>o</sup> que o Juiz dos orfãos da terra da feira emuiou a esta corte e sera a Iso presentes mestre Ulmedo por parte dos filhos do dito pero fernamdez y de barallides dolmedo sua prim<sup>a</sup> mulher que por meu mandado he titor dos ditos orfãos por ser seus sobrynhos Ao qual ey por bem que se entregue todas suas legitimas e Gaspar fernamdez cidadão da cidade do porto por parte de Violate Fernamdez segunda mulher do dito pero fernamdez por ser seu Irmão e titor de seus filhos por que asy o ey por bem posto que as partilhas se ouueram de fazer na terra da feira homde o dito defũto era *morador* E mando que o Juiz dos orfãos da dita terra da feira homde o dito defũto era *morador* E mando que o Juiz dos orfãos da dita terra nẽ outro alguẽ entemda nas ditas partilhas nẽ em cousa que a ellas depemda senão vos As quaes fareis com qlquer escriuão que pera yso escolherdes e pasareis vos a certidão com o treslado deste meu allur<sup>a</sup> pera o dito Juiz dos orfãos lo mandar tresladar no proprio Imuent<sup>o</sup> com declaracão que temdes feitas as ditas partilhas p<sup>a</sup> se em todo saber como o asy tenho mandado. Baltezar fertezar fernamdez o fyz em allmeirim a xi de Mars de (mil e quinhentas e cincoenta e hum. João de Castilho o fyz escrever // Rey // Alvará por que vossa Alteza ha por bem que o Doutor João de Bairos vosso Escrivam da Camara faça as partilhas da fazenda que ficou por falecimento de Pero Fernandes Moreno pella maneyra asy declarada para ver // Pagou carenta reis // Pero Gomes //

(fl. 5, em branco)

(fl. 6) «La vay baltezar deolmedo pera fazer as partilhas e tomar cõcruzão nellas por esta dygo que de tudo o que elle fyzer são oontẽte haja pouco que fazer não mais que acrescentar e só q̃ agora acresceo sobre o que dei xei eu feito // quanto ao da procuracão pera castella eu me verei cõ vosco e ordenaremos o que for melhor e pera iso me fara merçe de se não yr sem nos vemos e se folgar de se vir qua folgar a semana samcta me fara merce os trinta mill r̃s que me dise que me faria dar para pascoa me fara merçe de mos trazer se for posivel, e graça do *Espirito* Sancto seja en sua alma amẽ, de aldeia galega desaseis de março de 1551 // Seu servidor, do Mestre Olmedo.»

(fl. 7) «E aprezentado tudo como dito he hos ditos baltezar de lomedo e gaspar frz requererão ao dito doutor joão de bayros q̃ lhe compryse o dito alu<sup>a</sup> e fizesse as partilhas da fazẽda q̃ ficou por morte do dito pero frz segundo se contem no dito alu<sup>a</sup> por quanto elles tinham aquy o Imventayro de toda ha fazemda q̃ por seu falecimento ficara e asy da fazenda q̃ ficou por morte de barallides olmedo (sua primeira mulher por quanto sua Alteza o havia asy por bem e que queria que as ditas partilhas se fizessem sem mais as outras partes serem prezentes nem requeridas somente que o dito

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.ª DE AZEMÊIS

Mestre lomedo estivesse pellos filhos do dito Pero Fernamdez e de sua primeira mulher e o dito Gaspar Fernamdez estivesse pella dita Violante Fernandez sua segunda mulher e por seus filhos por ser delles tutor seguido se contem no dito Inventario e visto tudo por elle dito doutor e o requerymento dos sobreditos dise q̄ compriria em tudo o dito aluª e faria nyso ho q̄ lhe parecese justiça e mādava a m̄y Joam taborda tabeliam nesta vila (a'Almeirim que para isso escolhera por virtude do dito Aivará que escrevesse nestas partilhas e mandou logo aqui ajuntar o Inventario que lhe as ditas partes apresentaram o qual he o seguinte Joham Taborda Tabalião escrevi)»

### DOCUMENTO N.º V

*Tombo da mata do Covo, feito a 19 de Maio de 1560, e que vem transcrito na Sentença de 22-11-1625, de Filipe 3.º \**

«Em dezanove dias do mes de mayo de mill quinhentos e sesenta annos e na quintam do couo nas casas em que mora a molher que foi de Pero Fernamdez por ella foi dito que ella a tinha e poshuia ha dita mata do couo em que fizera hum forno de uidro he assim hũa quintam o que tudo tinha por titullo de prazo que de tudo lhe fizera o conde dom manuell pereira senhor desta quintam diguo desta terra donatairo da coroa e que ella reconhecia a dita quintam que na dita mata fizera com as terras conteudas em seu aforamento serem da coroa real deste reino de cuja mamã tinha o dito conde e ora a tinha o conde dom dioguo pereira senhor que hõra he desta terra e rogado Lopes dalmeйда morador narifana que asenasse aqui por ella e asinou aqui com elle o cerregedor e eu escriuam fernam lopez dalmeйда o escreui antonio bareiros almeйда Fernam lopez dalmeйда.»

### DOCUMENTO N.º VI

*Novo prazo da mata do Covo, feito a 6-7-1592, pelo conde da Feira, D. João Pereira, a Antõnia de Almeida e a seu filho Antõnio, por 3 vidas. \**

«Saybão quantos este estromêto de emprazamento em uida de tres pesoas e mais não virem que no anno de noso Senhor Yhũ Cpõ de myll e quinhentos e nouenta e seis diguo de myll e quinhentos e nouenta e dous annos nos uinte e seis dias do mes de julho do dito anno no lugar doliueira dazemeis termo da uilla da feira tera de santa maria e nas pousadas de manuell marques aqui morador em prezença de m̄y tabalião e testemunhas abaixo nomeadas pareceo presente ho mui Illustre senhor dom antonio pereira yrmão do senhor dõ yoão pereira senhor do condado da uilla da feira e seu procurador gerall como consta de hũa procuração bastante cuyo treslado esta nos liuros de notas de mim tabalião ha quall dizia ser feita por luyz francisquo tabalião gerall das notas na cydade de lisboa diguo de guoa nas partes da yndia e assignada do seu sinall pubriquo e nella por testemunhas guaspar daraujo e francisquo manteiro ambos fronteiros e da obriguação do s̄or Dom yoão pereira e feita na çidade de guoa nos dezasseis dias do mes de dezembro do anno de myll e quinhentos e oitenta e seis annos na quall procuração ante os mais poderes q̄ elle senhor dom yoão pereira fez a cada hum insolidum fez procurador ao dito senhor dom antonio pereira seu irmão pera q̄ posa aremdar e emprazar todás as propriedades patrimoniais e noutras q̄ seião e pertençaõ a elle s̄nhor dom yoão pereira e a seu morguado pellos tempos e pellas remdas e uidas e has pesoas q̄ elle quizer

e lhe bem parecer segundo tudo ysto melhor e mais copiosamente se na dita procuração se contem, dizendo elle senhor dom antonio pereira que elle como procurador que era do dito senhor dom yoão pereira seu yrmão socessor deste condado queria hora per uia de renouação renouar o emprazamento da quynta do Couo q̄ posuia fernão de magualhães teixeira ya defunto e p<sup>a</sup> este effeito loguo por ate my tabalião e testemunhas pareço perante ho dito senhor dom antonio pereira antonio de magualhães fylho e procurador bastante da senhora dona antonia de allmeida dona viuua e molher q̄ foy do dito fernão de magualhães como constou por hum estromento de procuração q̄ dizia ser sabescrita e ho era por francisquo dazeuedo tabalião pubrico das notas nesta uilla e nelle por testemunhas nuno antonio morador em costa maa de são Roque e yoão Rôis criado do dito francisquo dazeuedo e ella antonia dallmeida asinou por sua mão por ho saber fazer e feita aos uinte e quatro dias do mes de julho do anno de mill e quinhentos e nouenta e dous annos na quall procuração ao dito antonio de magualhães seu filho pera q̄ elle posa em seu nome açoitear este prazo com todas as condiçoes e clauzulas e obriguaçoes q̄ elle senhor dom antonio pereira no dito prazo lhe quizer por e pera iso mesmo poder renunciar has uidas q̄ tinha nas mãos delle do dito senhor dom antonio pereira como procurador do dito senhor dom yoão pereira seu yrmão e senhor deste condado e todo e quallquer direito q̄ nelle e na dita quinta teuisse pera effeito deste prazo e em seu nome della constituinte se hobriguar ha cumprir as obriguaçoes do dito prazo segundo tudo isto melhor e mais copiosamente se na dita procuração se continha que fica em meu poder, pello q̄ loguo elle antonio de magualhães dise q̄ elle como procurador e por virtude da dita procuração de sua mai dise q̄ ella renunciava as uidas e todo o direito do prazo uelho e que elle queria em nome da dita sua may aceitar nouo prazo da mão delle dito senhor dō antonio pereira como procurador do dito senhor dom yoão pereira seu yrmão e socessor deste condado e loguo por ho dito snõr dom antonio pereira foy dito q̄ elle como procurador do dito senhor dom yoão pereira e socessor deste condado que auendo respeito has beme-feitorias e melhoramentos feitos na dita quintã por fernão de magualhães teixeira marido della dona antonia elle emprazaua como defeyto emprazou ha dita quintã do couo com todas as suas pertençaçs asi e da maneira e das teras e montes e propriedades q̄ tinha e pesoia pero fernãdes moreno conteudas no prazo uelho e mais não conuem a saber elle emprazaua ha dita quintã do couo da sobre dita maneira conuem a saber a ella dona antonia dallmeida filha do dito pero fernandes moreno e molher q̄ foy do dito fernão de magualhães teixeira em primeira uida e em segunda uida a antonio de magualhães teixeira filho legitimo do dito fornão de magualhães e dela dita dona antonia dallmeida e seu filho uarão mais uelho e que elle antonio de magualhães posa nomear a terceira uida em sua uida ou ha hora da sua morte de maneira que serão posuidas tres pesoas e mais não ho quall emprazamento dise elle dom antonio pereira q̄ elle fazia e emprazaua como defeyto emprazou da sobredita maneyra com tall entendimento que não preyudique aos moradores comarquãos e uizinhos nem ha outra pessoa allgũa que de direito tenham nas ditas propriedades e montes per uia de pastos ou montes de cepa ou toyo ou por outra quallquer q̄ por uzo ou tempo ou custume acquirido tenham q̄ for, dizendo elle sõr dom antonio pereira que elle emprazaua esta quintã e propriedades e montes della da sobredita maneira contãto que eles cazeiros em as uidas deste prazo não ympidirão pastar hos gados uizinhos comarcãos dentro dos marquos e não romperão mays teras por ser em preyuiço do pouo por lhe tomarem hos pastos e ho que estiuer e teuerem roto has cerquarão de uallos alltós de modo que seguramente pastem hos guados sem lhe fazerem preyuizo nem detrimento, dizendo mais que elles cazeiros e uidas deste prazo pagarão em cada hum anno por dia de são myguell de setembro a elle snõr dom yoão pereira ou ha seus coçesores q̄ tiuerem o condado ou morguado da dita uyla por dono do castello da uilla mill e quinze r\$ em dinheiro e duas duzias de peças de uidro da maneira q̄ elles senhorios lhos mandarem pedir porquanto esta quintã per-

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>a</sup> DE AZEMÊIS

tença por uia direita ao sn̄or dom yoã pereira soçessor da casa da feira on ha seus soçessores sem embargo de não estar medita no forall dizendo mais elle dito sn̄or dom antonio pereira q̄ elles cazeiros serão obriguados... e loguo e de todo ho domiçillio ha dita quintam de maneira q̄ por suas negligências senão uenha ha danificar senão q̄ ande sempre melhorada e na peyorada e que ha segunda uida sera decedente dereito do dito fernão de magualhães e sua molher e que elles cazeiros não poderão uender trocar escambar arendar uender nomer nenhũa cousa nem propriedade deste prazo sem prymeiro ho fazerem a elle dito senhor dom yoã pereira ou aos coçessores da casa do comdado da feira se ho querem tanto pello tanto e não ho querendo então has poderão dar uender ou fazer o q̄ quizerem ha pesoa q̄ não seia de mayor condição q̄ elles cazeiros e que do preço por q̄ for uendida pagarão ho laudemio e pagarão elles cazeiros por fallecimento de cada uida deste prazo de lutoza outro tanto como de renda dizendo elle sn̄or dito dom antonio pereira q̄ elles cazeiros serão obedientes mādados dos sn̄ores da casa da feira utiles senhorios e dereitos da dita quintã e que não lhe paguando pasante o dia de são miguell dalli ate oito dias poderão ser penhorados pellos taballiães da uilla da feira per mādados gerais do yuiz da uilla da feira sem a iso allegnarem nenhũs embarguons dizendo mais elle dito antonio de magnalhães como procurador da dita dona antonia de almeida sua mai q̄ elle rençiaua ho prazo velho e der- ito q̄ nelle tinha nas mãos delle dito dom Yoã pereira e rençiaua as leis e liberdades e ha lei do... e todas as mais q̄ por si podesse alleguar posto q̄ della se não faça expressa menção dizendo mais elle dito sn̄or dom antonio pereira q̄ elle como procurador do dito senhor dom yoã pereira emprazana esta quintã a ella dona antonia dallmeida em prymeira uida e a antonio de magualhães em segunda uida e que elle posa nomear ha terceira uida de maneyra q̄ serão tres uidas e mais não e que elle se obrigaua por uirtude da dita procuração pellas rendas e bens della constituinte ha ter e mäter comprar e guardar fazer bom e de paz esta quintã e emprazamẽto de toda a pesoa ou pesosas q̄ contra elle queyraão ir em preyuizo nem fora delle e a elles e por autores e deffensores as suas proprias custas e despezas delle senhor constituinte e ha durante este prazo ha não tirar a elles cazeiros por nenhũa uia q̄ seia salluo se em todo e por todo elles cazeiros e seus descendentes não cumprirem todas as has obriguações e clauzulas conteudas nesta escritura de emprazamento e não has cumprindo todas ou cada huma dellas q̄ pello mesmo cazo perquão ho dereito deste prazo, dizendo mais elle dito antonio de magualhães q̄ elle em seu nome proprio como segunda uida q̄ era neste prazo e por uirtude da procuração que a dita sua may prymeira uida tinha açeitaua este prazo com todas as condições nelle postas por solemne estipulação e se obrigaua por sua pesoa e de todos os bens da dita constituinte sua may sçeitaua este emprazamento com todas as clauzulas e condições nelle postas pera o q̄ rençiaua a todas as leis e liberdades q̄ por si e polla dita sua may podessem alleguar has quais aqui auia por exprimidas e declaradas, e loguo por elle senhor dom antonio pereira foy dito q̄ elle mandara demarquar antes de se fazer este prazo as çerquas e demarquações desta quintã por onde partia e demarquaua antiguamente como soia atrazella pero fernamdes moreno e fora demarquada por belchior fernamdes deste lugar e yoã miz e pero fernamdes de uermoim freiguezia dosella e yoã manoell pesosas uizinhas e comarcãs desta quintã e ayuramentados q̄ todos concordarão e diserão todos quatro q̄ demarquaua esta quintã e propriedades e montados della pella demarcação antiga q̄ esta em hum estromento pubrico feito por francisquo borges taballião q̄ foy nesta uilla e outro por francisquo dazeudo taballião como delle se pode uer e que elle dizia q̄ elle asy e demaneira que soia andar demarquado no tempo de pero fernamdes moreno emprazaua a dita quintã asi e da maneira que atras fica mais larguamente declarado, e asy ho dise outurguante a elle antonio de magualhães açeitou por solemne estipulação e pedio desta nota hum estromẽto a elle senhor dom antonio pereira lho mādou dar e pedio outro pera o cartorio do dito senhor dom yoã pereira seu yrmão e hos mais que lhe cumprir bem e eu

taballião como pesoa pubrica açeitante e estipullante açitei em nome das pesoas futuras ha q̄ .....forão testemunhas vicente de pinho morador na uilla da feira e francisquo dazeudo daryfana e manoell marques daqui dolyveira e pero fernandes aqui morador e eu sebastião soares taballião ho escreui.»

## DOCUMENTO N.º VII

*Formal das partilhas realizadas por morte de Fernão de Magalhães Teixeira—Folhas de Gaspar e de António de Magalhães Teixeira, seus filhos. Ano de 1593\**

«Andre Llobo prouedor dos orffãos, presidos, capelos, comfrias, ospitays, obras terças, com allsada por el Rey noso sôr comtador de sua ffazêda da comarqua da villa desg<sup>a</sup> (de Esgueira), & <sup>a</sup> ffaso saber a todós os sôrs prouedores coregedores ouuydores yuises e yusticas. a qm̄ esta minha cartta de partilha julgada confirmada por cêtemça ffor aprezemtada e o conhecymêto della cõ deryto deua de pertêcer como estão eu por corejsão na villa da ffeira por ser feito jmuentayro da ffazêda q̄ ffiçou p̄ morte falsymento de ffernã de magalhays teyxeira ja deffunto morador q̄ ffoi na sua qujntã do couo do ttermo da dita uilla e filhos cõ suas ydades q̄ por sua morte ficou / ffiçer (fizeram) da ditta ffazêda partilha âtre dona antonja dallmeyda dona veuaa molher q̄ foi do dito deffunto he os ditos seus filhos orffãos plo diguo plo se avoquara a myn plo yuiz escryvã dos orffãos serem hos p̄tes (presentes) pera o ffazer das ditas partilhas seg.<sup>do</sup> (segundo) cõstava do adiãte declarado plo quall jmuent.<sup>o</sup> (inventário) pry-meyramente se mostraua âtre outras couzas em este cõteudas q̄ cêdo ho dito deffunto ffalesydo ho yuiz dos orffãos âtonjo daguiar p<sup>a</sup> dita q̄yntã do couo do termo da dita villa da f<sup>a</sup> (Feira) homde o dito deffunto falleseo aos dezaseys dias do mes de jnnho do ano de mill çynhentos e nouenta e dous annos deu juram.<sup>to</sup> a dita dona âtonja dalmeyda dona veuaa molher q̄ foy do dito deffunto e p̄r ele lhe caregar e mãdar q̄ bem e verdadeyram.<sup>te</sup> dese e nomease a ymvêtr<sup>o</sup> (inventário) toda a ffazêda q̄ lhe fiquara p̄r morte ffalesymêto do dito seu marjdo comvynha a saber ouro prata prazos escryturas bês moueys e de raiz e toda a majs couza que se podese chamar ffazda em que seus f<sup>os</sup> (filhos) e herdeyros podeseem ho deuseem tter allgũ deryto he justica sob pena que perdendo digo que negãdo allgũ cousa perder seu dyreyto com a pena da ordenasão o q̄ ela plo dito juramêto q̄ recebera prometera ffazer e lloguo a dita veuaa disera e declarara q̄ della he do dito deffucto sen marjdo fiquarã hos filhos seg.<sup>tes</sup> comujnha a saber âtonjo de magalhays e uymte e oito anos gaspar de magalhays de uymte e seys anos dona marya de uimte simquo fframcisquo de magalhays de uymte e eitor de magalhays de dezoito dona âtonja de çymze dona jabelle de treze e q̄ majs filhos nã ttinhão segũdo todo esto se comtinha no dito termo de juramento q̄ ho dito juiz asynara ao pee da dita veuaa e majs seus filhos e cêdo asy feyto ho dito termo de juramento pr<sup>a</sup> bem do ql̄ (qual) loguo ho dito yuiz dera p̄curador aos orffãos com yuramêto a fr<sup>co</sup> dazenada morador narrifana e p̄r ele çcaregado q̄ na dita partilha da fazda requere e proqurase a justica dos ditos orffãos como seu curador por q̄ ho daua o q̄ ele plo dito yuramêto q̄ recebera prometera fazer do q̄ se ffizera termo q̄ ele asynara cõ ho yuiz dos orffãos & feito ho sobredito logo ho dito juiz mãdara vyr prãtte (perante) a sy llopo morador na sua qymtã da pouoa e a bastião allues morador em ffarja do couto de cucujays e cêdo ujmdos lhes dera juramento dos sãttos euãjelhos em q̄ pozerã suas mãos e por ele lhes mãdara que bem e uerdadeyramête vysem e avalljaseem toda a ffazêda q̄ lhes fose mostrada cada pesa por seu preso e vallja e elles ho prometerã ffazer e pla dita veuaa o seu nome e seus filhos orffãos menores e seu curador por eles nos mesmos louados se louarã e q̄ todo hera por elles

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

aualljado e feito aujão por bem feito següdo q̄ esto milhor e majs com-  
 prydamente se cõtinha no dito termo de yramento e louuamento q̄ todos  
 asinarão por bem do q̄ a dita veuua deu lloga a escrever topa a sua ffazêda  
 de mouel e raiz gado prata escrauos dyuidas e tudo o majs q̄ por morte  
 do dito deffücto ficou e plos ditos aualljadores ffora aualljado e escrytto o  
 jmentayro todas as V<sup>bas</sup> (*verbas*) de todas as escreturas prazos e papeys q̄  
 se achou na casa e cêdo a dita fazda escripta o ynuentayro êtreg (entregue)  
 a ditta veuua juntamête com os papeys que se escreuerão estãdo os autos  
 nestes termos a dita veuua dona átonja dalmeyda e seus filhos me ffizerão  
 pytysã dyzendo em esta q̄ ho yuiz dos orffãos da villa da feyra emtemdia  
 hora nas parttilhas dos bejs q̄ fliqnarão de flernã de magalhays marydo e  
 paj dos ditos soprycãtes nas quajs auja muytas duuidas e o yuiz não era  
 letrado plo q̄ nã poderya bem fazer as tajs parttilhas majormente q̄ hera  
 o yuiz posto com ho senhor da t<sup>a</sup> (*terra*) com quem os ditos soppt<sup>es</sup> (*suplicantes*)  
 tratauão demãda pedimdo me avoquase a myn e meu yuizo as ditas  
 parttilhas e mãdase q̄ se masase mãdado p<sup>a</sup> o ymuentayro e majs autos  
 toquãtes a eles se remetesem a meu juizo e q̄ ho escryuão dos orffãos os  
 mãdase com breuydade e q̄ recebeyão merce dyso e do majs os soprycãtes  
 menores q̄ ho escriuão dos orffãos lhes era sospeitto por ter cõ ho paj e  
 marido dos soprycãtes muytas defferemças em sua uyda delle notorjem e a  
 pertto de hũ ano q̄ ho deffumto flallesera sem ho yuiz escriuão ffarzer as  
 parttilhas da ffazêda q̄ fiquara do dito deffumto nem ate gora era posta em  
 arrequadasão plos dittos hofficiays comfforme o seu regym<sup>to</sup> e que ãenão  
 sabja ate gora o q̄ cada hũ delles menores lhes perttenca plo yuiz escriuão  
 ser menores digo sospeyto como fiquaua dito plo q̄ me pedião avoquase a  
 myn as ditas parttilhas como dito tiuerão e q̄ receberjão yustica e merce  
 següdo q̄ toto esto melhor e majs comprydãmête se cõtinha na dita petisã  
 dos soppt<sup>es</sup> (*suplicantes*) a q̄l vysta p̄f (por) myn pus de parte q̄ yustifica-  
 quasem prãte myn sumaryamente o q̄ dezião e q̄ tomasem p<sup>a</sup> prouas como  
 ffor yustica p<sup>a</sup> bem do q̄l meu despacho tomej ayustiffiquasão plo conteudo  
 na dita petycão p̄ttestos (*protestos*) q̄ me fforã apreçetados e cêdo asi pre-  
 gütados e vyndo me cõcluzo p<sup>a</sup> meu despacho. E vysta a peticção da  
 sopryquãtte dona átonja dallmeyda e de seus filhos orffãos menores e a  
 justiffiquasão sumarya por que se mostraua que o yuiz dos orffãos da villa  
 da feyra escryuão do cargo nã tinhão ffeito parttilhas da ffazêda q̄ fliquara  
 p̄f flalesimento de flernã de magalhays p̄f cujo flallesimento fliquarão f<sup>o</sup>  
 orffãos menores e ate gora se nã sabja lljydamente (*liquidante*) o q̄  
 prtemcia a cada hum dos ditos orffãos p<sup>a</sup> se poer ã arequadasão comfforme  
 a ordenasão como se na dita yustiffiquasão comttinha o q̄ vysto e o q̄ se  
 prouaua das causas da sospejsão aos ditos hoffeciays cõ ho majs dos autos  
 avoquaua as parttilhas e suas depêdemcias ao yuizo da prouedorya p<sup>a</sup> ho  
 que seyão as partes a q̄ toquauã requeridas e que pasase mãdado pera vyr  
 ho ymuentr<sup>o</sup> (*inventário*) e auttos nos termos ã que estvuesem o que se farja  
 cõ breuydade p<sup>a</sup> se saber o q̄ prtemcia aos ditos orffãos e s<sup>o</sup> p<sup>a</sup> ã boa are-  
 quadasão comfforme o regimêto e que o finall se pronficiarja sobre as custas  
 següdo todo esto se cõtinha no dito meu despacho q̄ foy dado e pouryquado  
 ã a villa dau<sup>o</sup> (*de Aveiro*) e mynhas poussadas aõde eu estaua aos V<sup>te</sup>  
 (vinte) e dous dias do mes de janeiro do anno prezêtte de nouemta e tres p<sup>a</sup>  
 bem do q̄l se pasara mãdado pera ho dito yuiz ynyyar os auttos nos termos  
 q̄ estiuessem a meu yuizo e vyndo eu por coreysã a villa da feyra omde  
 ora eston ho ymuêtayro e majs papeys vjerão prãte myn e vyndos mãdey  
 pasar mãdado p<sup>a</sup> a dita v<sup>a</sup> (*viuva*) e majs erdeyfs menores e majores serem  
 sytados p<sup>a</sup> mãdarem prãte myn requerer sua yustica no caso das ditas par-  
 tilhas q̄ hora querya fazer dã fazêda q̄ ficou por morte do dito deffumto  
 seu marydo e paj e sêdo sytados seg<sup>do</sup> me cõstou por sertidão dalleixo bor-  
 ges tbão (*tabelião*) e estãdo asi os auttos nestes termos paresera prãte mjn  
 gaspar de magalhays de menezes filho do deffüto e veuua e por ele fora dito  
 o seu nome e da dita sua maj como titora e curadora que hera de seus filhos  
 orffãos q̄ vynha p<sup>a</sup> requerer nas parttilhas e sacabar com efeito p̄f estarem  
 avoquados a meu yuizo requeremdo me as fyzese e acabase do que todo

mãdej fazer termo q̄ ele asynou cômjgo p<sup>a</sup> bem do q̄l plos louuados bastião allues de farja e joã carualho da feyra tomado e lugar della p<sup>o</sup> dãdrade (*Pero de Andrade*) cõ yuramentto q̄ lhe fora dado e termo por ele asynado ffora tomada resoluã de toda a ffazêda da casa e ttoda jumta e summa ffora p̄r eles e por myn ffeito partilha e reparttisão do q̄ a cada hũ dos erdeyros do deffunto tterça e dyuydas podia caber e herdar de sua legitima p̄r morte do dito seu paj e cẽlo asy feita a dita partilha p̄r m̄y e plos avalljadores e partidores he curador q̄ ffora marques pinto coube por ulltima requpillasão auer erdar de sua ligitima gaspar de magalhajs filho do dito deffunto mouell e rayz ho segte

Tda (*Toda*) legitima de gpar (Gaspar) de magalajs de semtto e treze mill e oyto cẽtos e sesẽta e symquo rs q̄ lhe cabẽ — C<sup>to</sup> e iij biiij

§ Auera da metade da q̄ymtã do couo e suas bemeitorjas tyrado ho terço de sete q̄ynhois hũ q̄ dyrejtamẽte lhe cabe q̄ he erdade e pla aualljasã monta q̄ynhão symquẽtta e sete mill e cẽto corẽta e dous rs. — Lbij CILij rs.

§ Auera pla q̄ymta de riba do douro erdade tyrado ho terço da metade avera de sette q̄ynhoys hũ q̄ dyrejtamente lhe cabe quatorze mill dozẽtos e setemta e hũ rs. — xiiij e ses j rs.

§ Auera Joã mullatõ pla aualljasão ujnte mill rs — xx rs.

§ Auera pla dyuyda do comde q̄ se tem sinq̄o mill rs — b rs.

§ Auera hum boi que ãda nã caza emquatro mill rs. pla haballjasão — iij rs.

§ Auera pla ynstimasão das compras q̄ ho deffuto ffez treze mill e q̄atro cẽtos e symqẽta e dous rs — xxiij iij ses e ij rs.

Destta maneyra ffoj entrege ho dito gaspar demagalhajs de sua ligitima as quajs partilhas cẽdo feitas e acabadas por myn e plos avalljadores he partidores e curadores as ouvemos por feitas e acabadas e asy ho dito gaspar demagalhajs procurador bastante da dita sua maj asy e daman<sup>a</sup> (da maneyra) q̄ atras ficouãã declarados eu as yllgej por cẽtemca e mãdej q̄ compysem como senellas cõtẽ e q̄ se pasasem folhas aos erdeyros e cẽdo caso aos credores das dyuydas llyq̄ydas e das q̄ se llyq̄darẽ segũdo todo esto se cõtynha no dito termo de cõfyrmasã q̄ comjgo ao pee asynarão hos dittos avalljadores e partidores e curadores e gaspar de magalhajs filho do deffuto e per bastãte procurador de sua maj e por ele me pedyr sua folha mãdej pasar ha prezẽta a q̄l mãdo se cumprs he garde como se nela cõtẽ e por ela mãdo a q̄lq̄er escryuão alcaide meyrjmho q̄ cõ esta requerydo ffor da villa da ffeyra e seu termo metã de pose de todo ho cõtẽudo nesta ao dito gaspar de magalhajs de q̄ lhe sera pasado seus estromẽtos nas costas desta partidela e garda sua e plas dyuidas se fara exqusão na fforma da ordenasã dada nesta villa da ff<sup>a</sup> (*Feira*) sob meu synall e selo da prouedoria que ãte m̄y he aos V<sup>o</sup> (*vinte*) e sete dias do mes de março Gil daraujo p̄r ãtt<sup>o</sup> (*Antõnio*) cabreyra escriuão da prouedoria a fles anno do nasymẽto de noso s̄or Ihu cristo de mill e q̄ynhentos e nouemta e tres annos p̄g (*pagou*) dasynar V<sup>to</sup> (*vinte*) rs. e desta q̄atro cẽttos rs de q̄ recebj quatro cẽtos rs. 'andre lobo. sello. A. Lobo.»

Nota: Apenas difere a folha de António de Magalhães desta de Gaspar nos parágrafos: —

3.º «Auera hũ negro mateus q̄ he pla avalljasão de v̄ite mill rs—xx rs

4.º «Auera pla dyuida do s̄or comde des mill rs.

5.º «Auera pla ynstimasão das compras V<sup>to</sup> e dous mill e q̄atrocẽmtos e sesemta e dous rs — xxiij iij ses e ij.»

# INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

DOCUMENTO N.º VIII

*Carta de Privilégio, passada a 23-1-1593, por Filipe 2.º,  
a favor de Antónia de Almeida, na qual se contém a  
Carta de 20-VIII-1574, dada a Fernão de Magalhães.*

«Dom Filipe &. Faço saber aos que esta minha carta virem que Antonia de Almeida, viuva e molher que foi de Fernão de Magalhães Teixeira já falecido, me enuiou dizer por sua pitição que o Senhor Rei dom Sebastião, meu sobrinho, que Deus tem fizera merce ao dito seu marido de lhe mandar pasar a carta de priuilegio, de que o trelado é o seguinte: Dom Sebastião &. Faço saber aos que esta minha carta virem que Fernão de Magalhães, morador no termo da villa da Feira, me enuiou dizer per sua pitição que elle tinha huñ forno de vidro alem da cidade de Coimbra, no termo da dita vila, que lhe ficara de Pero Moreno, seu sogro, e assy mato seu proprio com que podia sostentar dous ou tres fornos sem perjuizo de pessoa algũa, e que elRey meu senhor e avô, que santa gloria haja fizera merce ao dito pero moreno que em sua vida pessoa algũa não podesse fazer outro forno de vidro des a vila de Coruche ate o estremo de Galliza sob certas pennas e que por o dito Pero Moreno ser falecido e elle sup.<sup>te</sup> ser casado cõ hũa sua filha, e aver com ella o dito forno e o querer sostentar me pedia lhe concedesse outra tal provi-ção em sua vida, como o dito Pero Moreno, seu sogro, tinha, e visto seu requerimento e a dita provi-ção que me foi mostrada e bem assy hũs autos de deligemcia que sobre o dito caso fez per meu mandado o corregedor da comarca e correição da dita cidade de Coimbra, per que se mostra não se fazer com o dito forno perjuizo a pessoa algũa; ey por bem e me praz que o dito Fernão de Magalhães possa ter e tenha o dito forno de vidro em sua vida no lugar onde o tinha o dito Pero Moreno seu sogro assy e da maneira que o elle podia ter pella proui-ção do dito Rey meu avô com declaração que a lenha que se gastar no dito forno seja do seu proprio mato e que tenha sempre vidros em bastança pera vender as pessoas que delles tuerem necessidade e assy ey por bem que outra pessoa algũa de qualquer calidade e condição que seja não assente nem tenha outro forno de vidro des a vila de Coruche ate o estremo de Galiza nem ao trauez pera hũa parte e outra sem minha espical licença emquanto o dito Fernão de Magalhães tuer o seu e laurar com elles, e posto que o dito forno não laure hum ano ate dous se elle dito Fernão de Magalhães tuer vidro pera vender em bastança e tenha feito no dito forno e não em outro todavia se cumprirá esta carta como se nella cõtem e qualquer pessoa que assentar outro forno de vidro das ditas limitaçois a dentro sem minha espical proui-ção ey por bem que eorra em pena de dozentos cruzados pera o dito Fernão de Magalhães e lhe será derubado o dito forno. E mando a todas as minhas justicas, a que esta carta for mostrada e o conhecimento della pertencer, que a cumprã e guardem e fação inteiramente comprir e guardar como se nella cõtem sem nisso porem duuida nem embargo alguñ e isto emquanto eu assi o ouer por bem e não mandar o contrayro, por que assi he minha merce. Bastião Ramalho a fez em Lixboa a xx dias dagosto anno do nacimiento de nosso Senhor Jhesuñ Christo de mil b<sup>l</sup>xxiiij annos. Fernão da Costa a fez escrever. / E pedindome ora a dita Antonia dAlmeida que auendo eu respeito aos muytos seruiços que o dito Fernão de Magalhães seu marido já falecido me tinha feitos no tempo das alteraçõis passadas e a lhe ficarem sete filhos e ella pobre lhe fizesse merce conceder-lhe o dito priuilegio assi e demaneira que o tinha o dito seu marido e o teue Pero Moreno seu pay e antes doutro despacho mandei sobre isso fazer deligencia pello corregedor da comarca da cidade de Coymbra e que ouesse vista os officiaes da villa da Feyra ao que satisfez e visto sua informaçã, ey por bem e me praz fazer merce a dita Antonia dAlmeida de lhe confirmar em sua vida os priuilegios que tuerão os ditos seu marido e pay dos Reis passados que torão destes Reynos meus predecessores pera fazerem o forno de vidro no lugar do Couo,

termo da vila da Feira como de feito per esta carta lhos confirmo e ey por confirmados e que possa continuar no dito forno assi e da maneira que se contem na carta nesta incorporada e isto com declaração que nenhũa pessoa de qualquer callidade e condição que seja possa fazer nem ter outro de vydro pera a parte do Reyno de Galliza ate a raia delle sem minha espiacial prouisão sob pena de dozentos cruzados pera a dita Antonia de Allmeida e lhe sera derribado o dito forno o que se não entenderá pera a parte do Rio Tejo como nos ditos priuilegios antigos era declarado. E mando a todos os meus desembargadores, corregedores, ouidores, juizes, justiças officiaes e pessoas a que o conhecimento disto pertencer que cumprão, guardem e fação inteiramente cumprir e guardar esta carta como se nella contem a qual por firmeza disso lhe mandei passar por mim assinada e sellada com o meu sello pendente. Miguel Couceiro a fez em Lixboa a xxiii de janeiro do ano do nacemento de Jhesuſ Xpº de mil bº 18 e tres e eu Pero da Costa a fiz escrever»

(T. do Tombo, Chanc.<sup>a</sup> de Filipe I, Privilégios, Liv.º 2.º, fls. 165)

(Continua)

P.º PEREIRA DA COSTA

bibRIA

## AVEIRO E ALGUNS DOS SEUS HOMENS NO SÉCULO XVIII

ACTIVIDADES POR ELES REALIZADAS. — OS SEUS  
PARTICULARES PROBLEMAS FINANCEIROS.

— FINANCIAMENTOS PRESTADOS ÀS INDIVIDUA-  
LIDADES QUE PETICIONAVAM AS SUAS BENEME-  
RÊNCIAS. — CONSIDERAÇÕES E CONFIANÇA QUE  
NA VILA DE AVEIRO E FORA DELA MERECIAM  
OS SEUS NOMES, O SEU PORTE E OS SEUS TÍTULOS  
DE FIDALGUA. — O MORGADIO DE VILA DA FEIRA.

— AS MARINHAS E OUTRAS TERRAS

### PREÂMBULO

**D**URANTE todo o século XVIII abundaram, na então  
muito notável vila de Aveiro, homens de reconhecida  
nobreza e de prestígio, que nela viveram e que ali mar-  
caram presença muito honrosa, em muitos e variados  
sectores da vida.

Ali foram muito bem conhecidos e apreciados, quer  
pelos seus pergaminhos de linhagem fidalga, quer pelas suas  
actuações muito valiosas de prestígio e de relevo social, eco-  
nómico, financeiro e industrial.

Não fica mal recordá-los aqui, sacudindo o pó do esque-  
cimento que, pelos anos em fora, vai caindo e pesando sobre  
os nomes dessas preclaras figuras de antanho.

Se esses homens vincaram, em primeiro lugar, os seus  
nomes prestigiosos às suas casas, aos seus capitais, aos seus  
labores e interesses, com finalidades confessadamente priva-  
tivas, nem por isso lhes devemos regatear, nem desagradecer  
também, o valioso e persistente concurso com que contri-  
buíram para o bem comum e para o natural evoluir do bem-  
estar regional.

À fidalguia, aliavam os seus interesses próprios, sem desatenderem os pedidos de financiamentos particulares que, em horas críticas, lhes eram dirigidos.

Dentro desta órbita, não lhes falecia a acuidade do bem-fazer, e, se lhes fosse possível, de agirem no sentido de acudir a situações já reconhecidamente bastante comprometidas. Ainda que as suas actuações tivessem de convergir, principalmente, e muitas vezes, para uma directriz acautelada e individualista, o que está na ordem natural das coisas, nem por esse motivo seria para menosprezar nem relegar ao esquecimento o seu contributo de protecção individualista e pessoal àqueles que dela precisavam.

É para notar que não faltavam, naqueles tempos, sérias e graves crises financeiras a defrontar. Havia mesmo gente boa, da nobreza e de alta categoria que, encontrando-se nestas situações embaraçosas, a eles recorria confiadamente.

Mas também não é menos para notar que, a essas moções de bem-fazer, se tivesse correspondido com ingratidões, com o forçado calvário dos tribunais, bem como com todo o torturante cortejo de trabalhos e dispendiosos litígios. E porque não aguardar estas contrariedades?

Alguns destes litígios prolongavam-se por três, quatro e mesmo por quinze anos.

Muitas vezes, era este o prémio de tanto bem-fazer.

Não é, pois, para estranhar que, a estas intervenções judiciais, viessem a suceder ordinariamente, arrematações em hasta pública dos bens, já antecipadamente penhorados aos devedores obstinadamente contumazes e insolventes. Abunda em nosso poder vasta documentação desta natureza, a qual, além do mais, revela as justas cautelas e as necessárias medidas preventivas que eram tomadas, para a segurança ou garantia dos dinheiros emprestados, ou dos bens afiançados.

Os repetidos acontecimentos de notória rebeldia e de intervenções judiciais, justificavam muito bem estas necessárias precauções.

A estas preocupações de sentido protecçional à sua fazenda e haveres, ou quando mesmo se pretendia fugir à violência de actos litigiosos com os devedores insolventes, aliavam eles nesse desejo manifesto um diligente cuidado de segurança, esforçando-se, além disso, por multiplicar as suas actividades e os seus haveres em outros variados sectores de acentuado relevo caseiro ou particular.

Estas e outras modalidades de operar com objectividade nos seus interesses particulares ou alheios, afirmavam-se em actos de compras e vendas, de arrendamentos de propriedades rústicas e urbanas, de emprazamentos, e de outros diversos contratos com personalidade jurídica, ou ainda de outros con-

## AVEIRO E ALGUNS DOS SEUS HOMENS

tratos efectuados em proveito próprio, ou solidariamente em comum com outros contratantes eventuais.

É muito natural, e queremos acentuar este possível pormenor, que, vivendo eles este ambiente de operações financeiras, de compras e de vendas, de arrendamentos e de arrematações, de contratos e de outros actos judiciais e económicos, fossem arguidos, perante o conceito público, de possuírem um temperamento de agiotas profissionais, de importunos e inclementes financeiros.

É possível.

Devemos informar, no entanto, que os seus recursos aos poderes judiciais, só eram postos em causa quando se tornava necessário colocar em segurança a sua fazenda e os seus haveres, ou quando se reconhecia estarem já esses bens na iminência e risco de poderem ser desbaratados ou perdidos.

Aquela natural situação, embora agradável, de ser prestável aos amigos, de lhes emprestar quantias avultadas de dinheiros, ou de prestar fianças, compreende-se, reclamava necessariamente muita atenção e vigilância. Entre os seus habituais devedores, não faltaram tantos e tantos que, já em falência, tardiamente lhes tinham feito abrir os olhos e estar atentos.

Assistia-se frequentemente ao desmanchar de importantes fortunas, e a perspectiva de poderem ser surpreendidos por semelhantes colapsos, era um aviso de vital interesse para que os industriais, cautelosos e prudentes credores soubessem estar de sobreaviso e na preventiva defesa e salvaguarda daquilo que era seu.

Diremos ainda que, a-par com estrondosas falências, não faltavam naqueles tempos em Aveiro essas individualidades benfeitoras e outras que, em idêntico sentido acusaram presença com realizações muito honrosas nos diversos sectores da vida social, económica, industrial, etc. ...

Entre outros, por agora, e a estes com muita especialidade nos queremos referir, por ainda serem inéditas as suas actuações, mencionemos João Ferreira da Cruz e sua mulher D. Francisca Luísa Teresa, o seu genro Francisco António Camelo Falcão Pinto Pereira da Silva e a sua mulher D. Luísa Caetana Camelo Falcão, o filho destes, Fernando José Camelo de Miranda Pinto Pereira da Silva e a sua mulher D. Maria Eufrásia Soares de Albergaria.

Por concomitância ainda, superabundam igualmente nos documentos que possuímos os nomes de outras individualidades que, embora incidental e secundariamente, muito contribuíram para o apreciável repositório e relevo histórico dos acontecimentos, das pessoas e das coisas, que por ali surgiram, com todo o cortejo de inéditas narrativas e de ocorrências, havidas nesta região ribeirinha.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Já tivemos ensejo de registar no *Arquivo do Distrito de Aveiro* (vols. x, xi, xiii, xiv e xix) algumas informações parcelares, com esta modalidade histórica.

Ser-nos-ia hoje muito grato valorizar aquelas informações e este trabalho com a publicação integral dos documentos em tese, e bem assim acompanhá-los com os devidos comentários, mas nem a precária saúde de que podemos dispor, nem a escassez de tempo daí resultante, nos permitem realizar esse trabalho mais completo e mais satisfatoriamente compreensivo.

Havemos, pois, de contemporizar com esta indesejável situação, e limitar-nos a pouco mais do que a breves notas biográficas de algumas dessas entidades, resumindo alguns dos documentos que mais de perto informam e interferiram em determinados acontecimentos que outrora foram passados nesta referida região, e que ainda hoje por ali são mal conhecidos.

Para tanto faremos, por vezes, recortes em alguns desses documentos, outras vezes apresentá-los-emos integralmente, ou ainda em forma compressiva ou resumida, sem, no entanto, lhes alterarmos o sentido. Ver-nos-emos, pois, na contingência de subordinar os factos e os acontecimentos a um relato superficial que, evidentemente, melhor ficaria com todo o seu completo significado histórico, se fosse exposto pormenorizadamente.

No entanto, apresentaremos um ou outro documento de maior interesse na sua forma integral, como fica dito.

Feita esta exposição preliminar entremos no assunto propriamente dito:

— *João Ferreira da Cruz*, natural do lugar de Casais, freguesia de Maças de D. Maria, foi filho de Manuel Fernandes (que também usava o nome de Manuel Ferreira de Lemos) e de D. Isabel Ferreira.

(Este Manuel Fernandes foi Familiar do Santo Ofício da Inquisição de Coimbra, como consta da «Carta de Familiar de 20-4-1773, M. 3, n.º 125»).

Voltando a João Ferreira da Cruz, devemos informar, baseando-nos na muita documentação a apresentar, que ele sendo casado com D. Francisca Luísa Teresa, teve na esposa uma fiel colaboradora nas suas múltiplas e variadas actividades. Sabemos que ela era natural de Lisboa, e nada mais podemos dizer no que se refira à sua personalidade particular, quer no sentido genealógico, quer nas suas ocupações ante-nupciais.

## AVEIRO E ALGUNS DOS SEUS HOMENS

Qual o móvel que teria contribuído para que os dois esposos, originários de terras tão afastadas, viessem fixar-se na antiga vila de Aveiro, onde vieram a exercer com os seus descendentes mais próximos um papel tão preponderante e persistente? Aveiro tornou-se a sua terra adoptiva e nela vieram a morrer. Não transparece de qualquer dos documentos a finalidade que aqui os trouxe, a ambos.

Vieram para ali e ali exerceram depois as suas actividades, os seus labores e negócios intensos, que os tornaram conhecidos e reclamados no seu valimento não só em Aveiro, bem como nas mais regiões limítrofes.

João Ferreira da Cruz habitava ordinariamente *na sua novre caça da rua de S. Paulo*, como se escreveu em um dos documentos que deixou. Porém, era frequente ir passar, e residir mesmo, grandes temporadas na sua Quinta das Ribas do Castelo da Vila da Feira, onde foram tratados e documentados muitos dos seus negócios. Esta Quinta foi comprada com o seu dinheiro pelo irmão Manuel Fernandes, não deixando, no entanto, de ser propriedade sua, como se declarou e pode ler no seu testamento. Valia nessa data dez mil cruzados. (*Monografia da Gafanha*, 2.<sup>a</sup> edição, pág. 263).

Foi na capela de N. Senhora de Monserrate, ainda neste momento (1956) existente na Quinta, que João Ferreira da Cruz, em 1736, veio a instituir um vínculo de Morgado.

O instituído foi o seu neto Fernando José Camelo de Miranda Pinto Pereira da Silva, ao tempo ainda menor de dois anos, ficando por esse motivo administradora do vínculo a sua avó materna, D. Francisca Luísa Teresa.

Se atendermos aos valores da propriedade e da moeda do seu tempo, podemos dizer que João Ferreira da Cruz, por morte de seus pais, teria recebido uma herança bastante regular. Adiante veremos os bens que lhe pertenceram por morte de sua mãe, somente. Era um homem rico, pode dizer-se. A esses bens originários conseguiu acumular outra maior fortuna, derivada das suas actividades e coragem varonis, extremamente prodigiosas e decididas.

Com todos estes predicados e largos recursos morais e materiais, conseguiu fazer-se um magnífico proprietário e senhor de sólida fortuna. Não admira, pois, que o seu pensamento assediante fosse instituir um Morgadio, não cessando nunca de trabalhar nesse sentido, recomendando mesmo no seu testamento-instituição, que fossem acumulados outros bens aos que ao tempo já existiam.

Durante toda a sua vida punha em jogo iniciativas, trabalhos, arrendamentos, contratos prometedores, etc. ...

Com este intuito, entrava em grandes empresas, ou em outros negócios, grandes ou de pequenos réditos, contanto que deles pudesse auferir lucros e fazer crescer a sua fortuna.

Ordinariamente, a feição dos seus empreendimentos financeiros desbordava em negócios com carácter de diversa natureza, dos quais pudesse conjecturar que sobreviriam réditos bastante compensadores e lucros aproveitáveis.

Com esta finalidade, entrava em arrendamentos de alta importância, como foram os da pesca do sável do Ribatejo pertencente à Casa de Bragança, o contrato do imposto sobre os vinhos verdes da comarca de Esgueira, o contrato das rendas do celeiro de Verdemilho pertencente ao donatário de Carvalhais e de Ílhavo, etc., etc. ...

Foram muitas e valiosas as aquisições de propriedades que se alargavam ao perto e ao longe da vila de Aveiro.

É abundante a documentação que se refere a arrendamentos, compras, empréstimos de dinheiros, arrematações de propriedades, fianças prestadas, aforamentos, etc. ... (1).

Frequentemente, os empréstimos dos seus dinheiros, ou as suas fianças prestadas, eram o recurso último e a apelação suprema de que ele e os amigos se valiam para resolver situações penosas, em contas e questões litigiosas acerca desses dinheiros.

Nem os próprios consócios eram exceptuados, provisoriamente, de receberem dele certo auxílio tutelar. Desta situação embaraçosa em que se encontrava de se constituir credor, ou abonador de dinheiros, resultavam-lhe frequentemente litígios demoradíssimos e dispendiosos, que vinham a ter automaticamente o seu epílogo em forçadas arrematações das propriedades hipotecadas dos devedores insolventes. Muitas vezes, não escapavam à derrocada litigiosa os próprios consócios, que, por outras vias já se encontravam a caminho da ruína, ou em plena falência. Nestas complicadas e penosas situações, João Ferreira da Cruz procurava, evidentemente, salvaguardar os seus dinheiros e a sua fazenda. Pode dizer-se, que por esta maneira involuntária, ele soube aproveitar ensejos e tirar partido para multiplicar numerosas e valiosas aquisições.

Da reduzida documentação que nos resta da sua ilustre casa, pode avaliar-se quantos cuidados e actividades ele deveria ter dispendido para que, como se disse, não sendo ordinariamente um nababo, pudesse acumular tanta e maior fortuna, que fosse suficiente para a instituição dos dois vínculos de Morgado, como fica dito. (Vide *Monografia da Gafanha*, 2.ª edição de 1944 e o *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. x, pág. 236).

(1) Na documentação sobre as diversas operações transaccionais que realizava, gozava do privilégio de pagar só meia ciza, por ser Cavaleiro da Casa Real e Professo do Hábito de S. Tiago.

## AVEIRO E ALGUNS DOS SEUS HOMENS

No entanto, pelo falecimento de sua mãe, ocorrido em 1692 em Chão do Couce, coube só à sua parte, entre os seus oito irmãos, o valor de 317\$497 rs. Pelo falecimento de seu pai, àquela data ainda vivo, deveria herdar mais tarde fortuna igual àquela, como se diz em nota.

Considerando o alto valor da moeda daqueles tempos, devemos convir em que o total da herança o deveria ter colocado na categoria de um bom proprietário (1).

Inteligente, de vistas largas e de um dinamismo fora do vulgar, supria com vantagem as deficiências dos recursos originários, que, apesar de tudo, inicialmente não bastariam para a fundação da sua opulenta casa.

Eram aturadas e promissoras as suas actividades, orientadas sempre com tino e com a visão de alto alcance financeiro. Sendo arrojadas, não deixavam, evidentemente, de ser perigosas muitas das suas convenções mutuárias e os seus negócios, que frequentemente redundavam em prolongados e dispendiosos litígios. Os consócios, e até os próprios senhores das empresas contratantes, ou faltavam ao cumprimento dos tratados, ou iludiam o espírito deles, muitas e as mais das vezes com prejuízo de João F. da Cruz.

Há casos desta natureza que vêm relatados nos documentos que possuímos.

A sua seriedade, porém, o bom conceito e as considerações havidas para com ele, considerações de que se tornaria objecto nos seus negócios, revelam-se em actos primorosos que o denunciam como um homem de bem e de consciência íntegra.

Na qualidade de Alcaide, ou Almojarife e Tesoureiro dos direitos do sal da Alfândega de Aveiro, procede com muito acerto e lisura, como se prova por um documento de 12-10-1731 e outros. A sua probidade era geralmente reconhecida pelos próprios remadores, seus serventuários, um deles Francisco Fernandes Barbosa, de Aveiro, aos quais particularmente protegia.

Por outro lado, revelam-se traços ou recortes da sua vida, em que transparece e fica bem vincada a delicadeza da sua consciência invulgar.

---

(1) Diz o Ex.<sup>mo</sup> Sr. P.<sup>o</sup> MANUEL PEREIRA DA COSTA, que a importante quinta do Covo, em 1593, foi avaliada em 799\$988 rs., e que *era uma Casa já muito boa*. Diz mais que um *escravo mulato valia 20\$000 rs. e um boi 4\$000 rs.* (Arquivo, vol. xx, pág. 276).

Quero dizer que, a fortuna de João F. da Cruz, apenas 100 anos depois, deveria ser bem considerável para a fundação dos dois vínculos, pois que, à data dessas fundações, já estava na posse da herança de seus pais. Por morte de sua mãe (1692) tinha herdado 317\$497 rs. Se do seu pai, viúvo em 1692, viesse a herdar por morte dele igual fortuna, haveria uma herança total de 634\$994 rs. Comparativamente com a quinta do Covo!... afora a grande fortuna posteriormente adquirida e anexada.

Copiemos do seu testamento: «*Declaro que tirei da caça da fabrica da igreja hum pouco de tijolo por mandado do Doutor Manoel Simoins da Crus e por que se não sabe a importancia se averiguará e se pagar(a) a quem se dever*» (...) Ainda outro caso: (...) *da conta que tive com o capitão Manoel da Silva, de Fermelã, se lhe resta mil e oitocentos e noventa e dois reis que se lhe satisfarão* (...) Ainda mais: (...) *fiquei devendo a Andre da Rocha, de Vagos, algum lucro de huns bezerros pello que se lhe dará dois mil coatro centos reis de todo o monte* (...)

Eram deste quilate as qualidades deste homem que, aparentemente duro nos seus negócios, e até menos afável para com os seus familiares mais próximos, não deixava de se condoer na presença do infortúnio.

Tendo o seu solar na rua de S. Paulo da freguesia da Vera Cruz, da vila de Aveiro, ali veio a falecer com todos os sacramentos da Igreja, sendo sepultado no convento do Carmo envolto no seu hábito de S. Tiago de que era Professo.

Havia determinado no seu testamento que *em sufragio de sua alma fossem feitos officios de nove liçoês e celebradas mil missas pelos religiosos dos conventos da Senhora do Carmo e de Santo Antonio*. Tinha capela na sua casa, onde celebrava e vivia o seu sobrinho, o Licenciado João Ferreira da Cruz. Outro sobrinho era o Licenciado Francisco Ferreira da Cruz, e ambos lhe assistiam nos negócios. Ao filho de um destes, José António, deixou *hum vestido para quando quizer dizer missa nova*.

Deixou vários legados: «*Deixo á confraria do Santissimo Sacramentto desta minha freguezia da Vera Cruz coatro mil e oitocentos reis, e á Senhora da Lus, da mesma freguezia tres mil e duzentos reis, e á das Almas tres mil e duzentos e á do Senhor do Bemdito dois mil e coatrocentos reis, tudo da dita freguezia, e á Senhora do Rozário, do convento de São Domingos, desta villa, tres mil e duzentos reis, tudo por huma só vez*».

Foram suas filhas D. Luísa Teresa Caetano de Lemos que foi casada com Francisco António Camelo Falcão, da freguesia de Várzea do Douro, termo de Bem Viver, comarca do Porto; D. Micaela Luísa de Aguiar, também conhecida por D. Micaela Luísa Anastásia, casada com António José Saraiva de Castelo Branco, natural de Mogofores.

Houve ainda mais duas filhas que foram professoras no convento da Madre de Deus, de Aveiro, e que, por determinação testamentária de seu pai, deveriam receber anualmente 10\$000 rs. cada uma até ao seu falecimento.

Não se diz ali quais foram os seus nomes.

Também um outro documento se refere a uma outra filha professora, cujo nome era Josefa Violante da Trindade. Seria

## AVEIRO E ALGUNS DOS SEUS HOMENS

esta uma terceira filha, ou seria uma das duas a que atrás nos referimos? Destas não foram citados os seus nomes. Teve uma cunhada que também foi religiosa, no convento de Figueiró dos Vinhos, que por ele foi contemplada no testamento com um legado de 20\$000 rs.

João Ferreira da Cruz faleceu com 76 anos e não teve filhos varões.

### ASSENTO DE BAPTISMO DE JOÃO FERREIRA DA CRUZ

O assento do seu baptismo diz sòmente o seguinte:

«João, filho de M.<sup>o</sup> Fernandes e de sua mulher, de Couce, que foi baptizado a vinte e cinco de Agosto de 1660, sendo madrinha Isabel Fonseca.»

(Do livro de baptismos do Chão do Couce referente aos anos de 1601, a 1730, existente no Arquivo da Universidade de Coimbra.)

### ASSENTO DE ÓBITO DE JOÃO FERREIRA DA CRUZ

«Em os dez dias deste mês de Março e ano de mil setecentos e trinta e seis anos faleceu com todos os Sacramentos João Ferreira da Cruz, casado com D. Francisca Luísa Teresa, morador na Rua de S. Paulo desta freguesia. Sepultou-se em os onze dias deste dito presente mês de Março fez seu testamento com todas as solenidades de direito em o qual determinou fôsse seu corpo envolvido no seu habito de S. Thiago de que era professo e sepultou-se no Convento do Carmo, sito nesta dita freguezia e que lhe fizessem tres officios de nove licções com a assistencia de nove Rev.<sup>dos</sup> padres que nos dias delles lhes diziam Missa pella sua alma da esmola de sem reis e que no dia do seu falecimento ou no outro dia se lhe dissessem tres Missas á Paixão de Cristo; tambem (*dis* (?)) (*as* (?)) que *logo* (?) se lhe dissessem nos conventos do Carmo e de Santo Antonio mil Missas dentro de dois mezes pelos Religiozos dos ditos conventos e querendo seu testamenteiro dar ou mandar dizer delas pelo seu Re.<sup>do</sup> Paroco ou Capelão o poderia fazer; todas umas e outras pela sua alma e da esmola de sem reis e por alma dos seus. Instituiu por seu testamenteiro a sobredita sua mulher; mais determinou se desse á Irmandade do Senhor, desta parochial

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Igreja 4 mil e oitocentos reis; á da Senhora da Luz 3 mil e duzentos; á das Almas 3 mil e duzentos e á devoção do Senhor dos Benditos dois mil e quatro centos reis, além de outros leguados e disposições que constam do mesmo testamento. E como não tivesse sepultura propria no dito Convento do Carmo se pagou á Fabrica desta mesma parochial Igreja a esmola costumada, de que tudo isto fis este assento que assignei dia, mes e era ut supra.

O Vigario Fr (?) Manoel Coelho de Oliveira.»

(Do registo parochial da freguesia da Vera Cruz de Aveiro, existente no Arquivo da Universidade de Coimbra.)

### HERANÇA DE JOÃO FERREIRA DA CRUZ

Em 22 de Fevereiro do ano de 1692 correu pelo tribunal de Chão do Couce um processo de inventário orfanológico, que teve lugar por ocasião do falecimento de D. Isabel Ferreira, que fora casada com Manuel Fernandes, moradores na vila de Maçãs de D. Maria. Eram estes os pais de João Ferreira da Cruz, como já fica dito.

O que a seguir vamos relatar, é o extracto de uma Carta da Sentença, ou da folha de partilhas, que foi tirada e resumida dos autos do processo do referido inventário.

O resumo desses autos foi mandado passar pelo juiz dos orfãos do mesmo tribunal, a requerimento de uma das partes interessadas.

Trata-se, pois, de uma Sentença pronunciada em juizo de causa civil por ocasião, ou após o falecimento de D. Isabel Ferreira. Neste documento veem descritos o evoluir e toda a traça do inventário e das partilhas dos bens moveis e de raiz que ficaram depois daquele falecimento.

Entre outras coisas contidas no dito extracto que agora estamos novamente resumindo, se diz que, em 22 de Fevereiro de 1692, o escrivão do juiz dos orfãos compareceu nas casas onde tinha residido a falecida, e que, sendo chamado perante ele o viuvo Manuel Fernandes, aí lhe é declarado que desde aquele momento ficava nomeado cabeça de casal no processo orfanológico a que se ia proceder. É convidado a deferir o seu juramento, que presta, e a declinar o dia, mês e ano do falecimento da sua mulher, a dizer quantos filhos lhe ficaram, os seus nomes e idades, nomes dos louvados que deseja propor á avaliação de todos os bens moveis, imoveis e de raiz, os dinheiros em prata e oiro pertencentes ao casal, bem como declarar todas as dívidas que lhe ficaram devendo *athé ao falecimento, tudo athé a valia de meio real.*

## AVEIRO E ALGUNS DOS SEUS HOMENS

O cabeça de casal assim o prometeu fazer perante o juiz. Em conformidade com o que por este lhe havia sido determinado, lavra-se em seguida o respectivo auto que por ambos foi assinado.

Naquele mesmo dia, mês e ano, o juiz nomeou para curador dos menores de 25 anos, Diogo Mendes, da Portela (Pousa Flores), bem como os avaliadores e partidores dos bens, que foram o referido curador e Manuel João, dos Currais (Maçãs de D. Maria), os quais prometeram por juramento proceder às partilhas e cumprir tudo aquilo que lhes fosse determinado.

Com esta preparação e por esta forma, foi ordenado que avaliassem, escrevessem e repartissem com muita justiça *todos os bens da defunta D. Isabel Ferreira, sob pena de que fazendo o contrario por suas culpas, de tudo pagarem de suas fazendas toda a perda e dano aos orphaons e mais erdeiros, de que de tudo se fes termo nos auttos do ditto inventario.*

Como é evidente e consta do documento, o valor desses bens recaiu sobre os moveis e mais bens de raiz, e outro-sim sobre os juros, dívidas, dinheiros e tudo o mais que fazia parte do recheio da casa.

De todas as avaliações realizadas, veio a apurar-se que todo o valor da casa importava em 4 268\$380 rs., sendo já abatidos nesta conta 14\$000 rs. para as despesas do inventário.

Consta deste mesmo documento que estamos estudando, que o viúvo, cabeça de casal, Manuel Fernandes e a sua falecida mulher D. Isabel Ferreira, *haviam prometido e ffeito por huma escritura de dotte a seu filho Manoel Fernandes de Lemos a quantia de 300\$000 rs. e que para esta conthia faltava ao dito dotte 90\$230 rs. para enximento dos 300\$00 rs. que a defunta lhe avia prometido na forma do contratto da ditta escritura.*

Em concordância com este contrato, Manuel Fernandes de Lemos, irmão de João Ferreira da Cruz, requere que neste inventário se dê conhecimento de tudo o que faltava ao seu dote. Pedia ainda mais que lhe fossem pagos os alimentos, vestidos, calçados, de comer, de beber, que há já quatro anos e meio lhe estavam devendo.

Só assim haveria equidade e conformidade com a escritura dotal.

Ainda se determinava mais neste documento, que esses bens deviam ser separados de todo o monte e entregues ou pagos ao coherdeiro, antes que fosse feita a partilha ou divisão deles.

Punha-se esta condição, por motivo da disponibilidade destes bens fazerem parte de um compromisso ou contrato de casamento, que foi tomado antecipadamente pelos pais do requerente.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Em face desta petição do coherdeiro, a qual era baseada nesse contrato e mais documentos, mandou o juiz dar vista ao cabeça de casal, que não impugnou a entrega desses bens, ficando, no entanto, a contenda entregue á vontade do referido coherdeiro.

Este declarava ao juiz, por escrito, tudo o que tinha recebido e o mais que ainda se lhe ficava devendo. Não lhe tendo sido impugnadas nem contestadas estas suas declarações perante o referido juiz, este, por sentença final, mandou que se lhe fizesse enchimento em valores de tudo o que faltava ao dote, bem como sentenciava que se lhe fizesse a entrega dos vestidos, do calçado, do comer e do beber que lhe eram devidos.

Na final liquidação destas contas com o coherdeiro, chegou-se á conclusão de que faltavam 90\$250 rs. para completar o referido dote e ainda mais 47\$500 rs. para pagamento dos ditos alimentos em débito.

A soma de todas estas parcelas perfazia a quantia de 137\$730 rs. que foi extraída e paga ao coherdeiro de todo o monte do casal (1).

Com esta final e sumária liquidação de contas, apurou-se que toda a herança do casal atingira a soma total de 4.131\$733 rs. para serem divididos em duas partes: uma destinada para o cabeça de casal, como meeiro nos bens da casa, e a outra destinada aos órfãos que era constituída pelos meios casamentos *que pella defunta com seu marido foraõ dados a seus filhos.*

E conclui o juiz:

*Emportavam as ditas meias colacons sete centos e noventa e hum mil e seis sentos e quinze reis que mandei ajuntar aos bens da folha dos orphaons que tudo fes soma de dois contos e oito sentos e simcoenta e sete mil e quatro sentos outenta e hum real os quais mandei fazer em nove partes por tantos serem os erdeiros. E veio a cada hum de sua legitima tresentos e Desasete mil e quatro sentos e noventa e sete reis e de tantos foi cheio e entregue Joam Ferreira por morte da Defunta sua mai nos bens ao diamte escritos e declarados pella forma e maneira seguinte*

### MOVEIS

- Uma cuba da medida de 30 almudes avaliada em 1\$100 reis
- Uma arca mais pequena avaliada em 2\$400 rs.

---

(1) Este coherdeiro, Manuel Fernandes de Lemos, irmão de João F. da Cruz, veio a ser o chefe ou tronco da árvore genealógica de João Lopes Ferreira, em quem veio a recair o Morgadio de seu 2.º primo Fernando José Camelo, que faleceu sem herdeiro directo.

## AVEIRO E ALGUNS DOS SEUS HOMENS

- Um pote da medida de 25 alqueires avaliado em 1\$000 rs.
- Um pote da medida de 30 al. = 1\$200 rs.
- Uma mula avaliada em = 20\$000 rs.
- = De 6 quinhões de azeite, um na metade de 100 alqueires = 3\$750 rs.
- = Metade de 120 al. de trigo, que vem a ser um quinhão de 3 quinhões na metade = 5\$000 rs.
- = Tres quinhões de vinho na metade de 100 almudes, avaliado cada almude em 150 rs. = 2\$500 rs.

### DINHEIRO

Dos 2 mil cruzados em dinheiro contado que estavam em poder de seu pai, cabeça de casal, houve = 44\$444 rs.

### DÍVIDAS

Pelas dívidas que eram de seu pai ficou com o encargo de = 493\$375 rs.

### FOROS

- = António Dias Coelho, de Cabaços, termo de Maçãs de D. Maria, pagava 2  $\frac{1}{2}$  alqueires de trigo.
- = Gaspar Fernandes, dos Lagos, termo de Maçãs de D. Maria, pagava 2 alqueires de trigo.
- = Manuel Dias, do Casal Novo, termo de Maçãs de D. Maria, pagava 8  $\frac{1}{2}$  al. de trigo.
- = Maria Curado, do lugar de (?) termo de Maçãs de D. Maria, pagava 1 al. de trigo.
- = Maria Simões, de Ribeira Velha (Maçãs), pagava 2 al. de trigo.
- = João Curado Coelho, do lugar de Nogueira (?) termo de Maçãs de D. Maria pagava 1 al. e  $\frac{1}{2}$  de trigo pelo preço de 6\$000 rs. cada al.
- = Manuel Antunes, do lugar de Moita Redonda, pagava 1 al. e  $\frac{1}{2}$  de trigo.
- = Domingos Borges, do lugar do Pereiro, termo da vila de Pousa Flores, pagava 1 al. e  $\frac{1}{2}$  de trigo.
- = Mateus Manuel, do lugar da Morçugueira, pagava 4 al. e  $\frac{1}{2}$  de trigo.
- = Manuel Fernandes Boracho, do lugar de Sisbirinha (?), termo de Pouza Flores, pagava 6  $\frac{1}{2}$  alqueires de trigo.
- = Antonio Gonçalves, morador nas Vendas do Negro, termo de Pouza Flores, pagava 3 alqueires de trigo.
- = Mateus Manuel, morador na Morsugueira, pagava 4 alqueires de azeite.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

= Baltazar Antunes, morador no lugar da Venda do Barqueiro, termo de Maças de D. Maria, pagava 2 alqueires de azeite.

### BENS DE RAIZ

- = Metade de uma casa de celeiro avaliada em 12\$500 rs.  
= Uma quarta parte de uma casa de sobrado com casa de forno e loja avaliada em 10\$000 rs.  
= Um terço na metade de um cerrado. A parte desta quinta com suas arvores partia pelo poente e pelo lado de baixo com o padre Vigário.  
Foi avaliada esta sorte em 6\$666 rs.  
= Metade de um olival nos Penedos, limite dos Cavalos, que tinha sido de Domingos Mendes, dos Casais. Foi avaliado em 2\$500 rs.  
= Metade de um talhão de vinha, na Ribeira do Velho, que foi de Manuel Rodrigues, do Pinheiro. Foi avaliado em 2\$000 rs.  
= Metade de dois quinhões e meio na metade do cerrado que foi do Barradas e também umas casas. Havia a abater um quinhão de seis quinhões de toda a propriedade que havia de ser entregue ao coherdeiro Manuel Fernandes ficando cinco quinhões livres (...) que tudo importava em 35\$416 rs.  
= Um quinhão de 4 quinhões na metade da vinha do Jorge tomada sobre si ressalvando metade de meio terço de toda esta vinha que foi entregue por dote do coherdeiro Manuel Fernandes ressalvando também nesta metade meio terço que pertencia à legítima do dito coherdeiro. A vinha confrontava com o capitão André de Faria. Foi avaliado este quinhão de 4 quinhões que ficava livre em 28\$125 rs.  
= Metade de 20 castanheiros que ficavam por baixo dos córregos do Caneiro que tinham sido de Diogo Vaz, dos Cabeços. Foram avaliados em 3\$300 rs.

### DÍVIDAS

- = Coube a este herdeiro pagar 8\$840 rs. para as despesas feitas com o Inventário, cujas despesas totais tinham atingido a soma de 160\$000 rs.  
= Coube mais a este herdeiro pagar 2\$222 rs. pelos dispêndios que foram feitos com os officios em sufrágio da alma de sua mãe.  
= Pagou para luttos das baettas que se thomaram 1\$666 rs. os quais lhe cabem pagar pro rata dos 30\$000 rs. que foram lançados por divida.

## AVEIRO E ALGUNS DOS SEUS HOMENS

E por esta maneira asima e atras declarado ficua esta folha de Joam cheia e entregue dos ditos tresemtos e desasette mil e quatro semtos e noventa e sette reis que lhe couberam aver erdar de sua legitima por morte e falesimento da defunta sua mai de cuja conthia vai este erdeiro cheio e entregue nos bens desta folha atras expressos e declarados e bem assim na forma da comta e repartiram ffeitta no ditto inventario pella qual resam se fes termo de emserramento de folha segundo que tudo isto asim e tam largamente se comthinha e hera contheudo declarado em a ditta partilha que foi finda e acabada tida e avida por boa e bem e ffeita e por tal a julgo por minha Sentenssa defenitiva pello que sendo me pedida por parte do sobredito com-erdeiro lhe mandasse dar e passar sua Sentenssa de partilha com o treslado dos bens que lhe acomteseram aver erdar de sua legitima por morte da defunta sua mai o que visto por mim seu requerimento mandei se lhe desse e passasse a prezemte em vertude da qual mando lhe sejam entregues todos os bens que nella iam declarados e dos de rais sendo nessessario lhe sera dado posse delles com todas as solenidades e requisitos em direito nessessario e da ditta posse que asim lhe for dada lhe passaram seu instrumento publico nas costas deste em modo que faca ffe — Pello que requeiro da parte de Sua Magestade a todas as justicas a que esta for mostrada e apresentada indo primeiro por mim assignada e sellada com o sello deste meu Juizo dos orphons a cumpram e fassam muito inteiramente cumprir e goardar como nella se conthem e vai contheuda e declarado. Vai esta por mim assignada e sellada com o sello deste meu juizo dos orphaõs que peramtte mim serve. Dada em esta villa de Cham do Couce sob meu signal e sello em os trinta dias do mes de Junho do anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Cristo de mil e seis semtos e noventa e tres annos. E pagou desta minha Sentenssa de partilhas tirada e resumida dos auttos do Inventario, ao todo mil reis. Eu Martim Borges de Azevedo a fis escrever e asinei.

*João Ferreira da Cruz, em 1736, instituiu um Vinculo de Morgado na Vila da Feira. — O instituido foi o seu neto Fernando José Camelo Falcão Pereira da Silva, filho de Francisco António Camelo Falcão e de sua mulher D. Luisa, filha do instituidor. — O Morgadio reverteria em favor de José Pedro da Silva Ferraz, outro neto do mesmo instituidor e filho de António José Saraiva e de sua mulher D. Micaela, também filha do dito instituidor.*

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

— O José Pedro só entraria na posse do Vinculo se os pais do Fernando José não cumprissem certas formalidades do testamento-instituição. — Estes cumpriram, e o Fernando José fica investido no Morgadio. — Falece Fernando José sem ter deixado herdeiros directos, e o José Pedro, morador em Ourem, ainda tentou habilitar-se indevidamente em 26-7-1742 — Segue o requerimento comprovativo da tentativa que lhe falhou, e que veio a favorecer João Lopes Ferreira, herdeiro legitimo do seu 2.º primo, Fernando José Camelo:

— Dis Jose Pedro da Silva Ferras aSsistente na Sua quinta do Foral 4.º da V.ª de ourem q p.ª Requerimento q tem lhe he neseSario que o Escrivão deste Juiso dos orfaons lhe passe por sertidão o theor do testam.º com que faleceo João Ferr.ª da Crus e Sua m.ª moradores que forão nesta Cidade e se lhe junte ao invent.º q se fes por sua morte, portanto

P. AV. m.º seja Servido mandar-lhe passar e informe.

E. R. M.º ----- Passe ----- G.ª MC.

Em cumprimento do despacho Supra que hé do Doutor Gaspar Mendes de Carvalho Coutinho e Vasconcellos Juiz de fora e orphaons com alcada nesta cidade de Aveiro e em todo o Seu termo della tudo por Sua Magestade fedelessima que Deus guarde, etc. Custodio Jose Gomes Guemarans escrivão dos orphaons que Serve nesta cidade de Aveyro e em todo o Seu termo della por Premissão de Sua Magestade fedelessima que Deus guarde etc... Certefico e faço certo em como em meu poder e cartorio Se acha o Inventario a que se procedeu por morte e falecimento de João Ferreyra da Cruz, cazado que foi com Donna Francisca Luiza Thereza desta cidade então vila e nelle a folhas coatro athé folhas dezaSeis Se acha o treslado do testamento Com que faleceo o dito defunto do qual o Seu theor de verbo ad verbum hé pella forma e maneyra Seguinte ——— Treslado do testamento do defunto que as partes requererão o que Se lhe incorporou e lancou Judencialmente——— Jesus, Maria, Joze = Eu João Ferreyra da Crus, Cavaleiro profeço do habito de San Theago, morador nesta villa de Aveyro estando Como estou duente de cama mas em meu prefeito Juizo que Deus nosso Senhor foi Servido dar me, e temendo me da morte que he Couza notavel, e não Saber a ora em que o mesmo Senhor me há de tirar a vida, dezejando por menha alma no camenho da Salvação, determino fazer este meu testamento e dispor de meus bens como com efeito o faço na forma e maneyra Seguinte:

Primeira mente encomendo minha alma a Nosso Senhor Jesus Christo que a Creou e Remeo com o Seu precioso Sangue, e quero que minha alma tanto que Sahir de meu

## AVEIRO E ALGUNS DOS SEUS HOMENS

corpo Seja Sepultada na chaga do Seu amorzissimo lado, e creyo em tudo o que crê enSina a Santa madre Igreja de Roma, e Rogo da Sempre Virgem Maria Nossa Senhora Se digne Ser minha protectora e comigo na hora da minha morte, e pesso a Deus Seja Servido de Receber meu espiritto em pas, e na mesma forma o pesso e Rogo aos gloriosos São João Baptista e ao Arcanjo São Miguel e ao Anjo da minha guarda e a todos os mais Santos e Santas da Corte Selestial, e munto co espedelidade o meu Padre São Francisco de quem Sou indigno filho, e que Sejam meus adevogadcs ante o Tribunal devino «—Item, queiro e deixo que minha mulher Donna Francisca com quem Sou cazado Seja minha testamenteyra, a quem Rogo a queira aceitar, pello amor de Deus, a qual Satisfará o que aqui disponho.» = Item, queiro e deixo que o meu corpo Seja envolto em o meu habito de São Theago de que Sou profeço. = Item, deixo e quero que meu corpo Seja Sepultado no Convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa, de que se dara esmola costumada = Item, deixo Se me fação officios de nove leçoens com aSistencia de novê padres os quais nos dias delles me dirão Missa pella alma de esmola de cem reis cada huma = Item, deixo Se me digão mil missas logo pelos Religiosos do dito Convento de nossa Senhora do Carmo e pelos de Santo Antonio desta villa em igual parte cada Convento da esmola de cem reis cada-huma, e outras mil dentro de dois mezes pellos mesmos Religiosos na dita forma, porem quando a minha testamenteira queira mandar dizer dellas pello Reverendo Parrocho da minha fregueza ou pello nosso capelao, o podera fazer e todos por minha Alma e por huma Só ves = Item, deixo Se me digão as tres missas da paixão por minha Alma no dia do meu falecimento, podendo Ser, e não podendo, Se dirão no dia Seguinte. = Item, declaro que as primeiras mil missas Serão ditas antes, e que o primeyro officio Sera o corpo presente, podendo Ser = Item, quero que meu corpo vão interrar na Tumba da Santa casa da misericordia desta villa e acompanhem meu corpo os Reverendos Padres de São Domingos desta villa e os Padres geralmente della e as pessoas que desta minha freguezia costumão hir aos acompanhamentos, o que Se dara a esmola costumada = Item, deixo que Se deem vinte mil reis aos pobres e pessoas recolhidas desta minha freguesia que minha testamenteira parecer, e aos que acompanharem meu corpo a Sepultura Se dara vinte reis a cada huma que Serão athé duzentos pobres = Item, deixo a minha Sobrinha Donna Josefa, filha de Pedro de Araujo, quarenta e Sete alqueyres de trigo que em fatheosim me paga José martins de val de Ilhavo, e vinte alqueyres de milho para huma creada e des mil reis em dinheiro enquanto ella viva for, e tambem Se lhe darão cazas ou aluguer Se lhe dara

não estando na companhia de minha mulher, estando não Se lhe darão.—Item, deixo as minhas duas creadas que Se achão em minha caza Sinco mil reis cada huma, alem das Suas Soldadas que Se lhe deverem, por huma So ves. = Item, deixo a Lourenço Rodrigues e Antonio Simões, meus creados, coatro mil e oito centos reis a cada hum, alem das Suas Soldadas que Se lhe deverem e no que respeita as contas destes e de coanto lhe dou por Anno e dos mais creados Se achão a Sentos no meu livro de Razão = Item declaro que no livro da Renda de Souza está carregado o que me devia Domingos martins o calvo, meu criado, que Se abatera nas Suas Soldadas e o tempo desde que lhas devo pello que So Se obrigou em Souza depois que veyo a primeyra ves de fora, porque dahi para tras lhe tenho pago = Item deixo a confraria do Santissimo Sacramento, desta minha freguesia da vera Cruz, Coatro mil e oito centos reis, e a da Senhora da lus, da mesma freguezia, tres mil e duzentos reis, e a das Almas tres mil e duzentos, e a do Senhor do Bendito dois mil e coatro centos reis, tudo da dita freguezia, e a da Senhora do Rozario do convento de São Domingos desta villa tres mil e duzentos reis, tudo por huma So ves = Item deixo a Antonio Correya hum vestido de Baeta que Se lhe dará de fora de Seus ordenados, e mais vinte mil reis, os quais ordenados ajustei a trinta mil reis cada anno e nestes ultimos que correrão de tres de Setembro do anno de Sete centos trinta e hum para diante a cem mil reis cada anno, de que tudo com elle Se ajustara a conta porque So elle Sabe o que em Si tem, pois nos primeiros annos lhe dei alguma couza que aSentei nos meus livros e que Suposto e lhe ajustara a conta na Sua consciencia e Se pagara o que Se lhe dever, descontando elle huma escretura de quarenta mil reis que me deve mais Seu Irmão, de que Se lhe não levava juro the paçar o primeyro anno = Item declaro que meu Irmão Manoel Fernandes de lemos, das vendas de Maria me aSestia na cobrança da Renda da Feira quando a tirei, e Se foi Sem ajustar comigo a conta, e lhe deverei alguma couza; deixo Se lhe dê huma escretura que tenho em meu poder de huma devida de Sessenta e tantos mil reis que elle devia a hum homem de Figueiró dos vinhos, a qual a destratei porque entendo estar-me a Sim paga, e tambem Seus herdeiros a quem Se dara a dita escretura, por ser morto o dito meu Irmão e poderão egnorar que os bens que forão do dito Seu Pai, excepto o olival do val dos lobos perto das vendas de Maria e humas vinhas pegadas a estrada que vem da venda de maria para a venda do Barqueyro e a parte que tinha na quinta dos Bairradas porque destes de fora a parte que lhe dey cento e Sincoenta mil reis. E os mais bens poderão tirar e aver de quem os pessuir, com condição, porem, que este pagamento

Se fara de todo o casal, por Ser devida de todo elle e entender lhe deverei o referido.

= Item deixo que a Francisco Lebra, Juis dos orphaons das Sinco villas, Se dê hum escrito que tenho de divida Sua, por intender estar pago delle de quando me aSesteeo na comenda delle, e este pagamento E' de todo o monte = Item deixo que ao Padre Luis de carvalho, morador que foi na castanheyra, me aSestio na cobrança da Renda da feira e não ajustou comigo a conta Se lhe dê hum escrito de divida Sua que tenho no meu poder Sem que delle lhe pessa nada, porque entendo assim estar delle pago que he de todo o monte = Item deixo Se pague a João Rodrigues, do Pedrogão, na forma o que elle disser lhe ficou devendo Pedro de Araujo, de cuja divida Sabe Pascoal Luis aSistente em Pombal, cuja divida Se pagara de todo o monte desta minha caza por lhe pertencer = Item declaro que Francisco de pinho, da ARançada, me aSistio algum tempo e Se foi Sem ajustar a conta que elle ficaria devendo alguma couza, e Se lhe dara vinte mil reis e hum escrito de divida que me está devendo, do qual acho a Sim estar pago, como também do milho ou pam que nos livros estiver aSentado e dinheiro que lhe desse, em que Se pora a paga estando em aberto, cujo pagamento que faço pertense a todo o monte = Item, Declaro que o capitão Antonio Gomes da guerra me Servio tambem e cobrava todas as devidas e corria com os negocios e me devia huma devida por escretura de dinheiro que tirou das ditas cobranças, e era meu e porque não ajustou conta com elle, lhe tenho rematado os bens de que inda não paguei Siza. Deixo Se lhe não levem juros aos filhos por intender dever Se lhe a importancia desttes. E Só Se cobrárá o proprio de toda escretura e este desconto dos ditos juros he de todo o monte = Item, deixo os filhos de gabriel de Sequeyra da villa de ovar coatro mil e oito centos reis por huma So ves. — Item tambem Se não levará juros que estiverem devendo os filhos do capitão Manoel Nunes, da villa de Souza, por ter conta com elle e nestes entender estar delles pago = Item tambem Se descontaram e abateram vinte mil reis nos juros em principal da devida dos filhos de Domingos Dias por delles entender estou pago. = Item deixo a minhas filhas Religiosas no convento da madre de Deus, de Sa, cada anno des mil reis a cada huma, que lhes Satisfará quem Suceder no vinculo que quero instetuir, e enquanto forem vivas. E findará o pagamento dos ditos des mil reis por falecimento de cada huma, Sem que os de huma poSão hir a outra. E que Se lhe pagarão bem as Suas tenças = Item deixo a minha cunhada Relegiosa no convento de Figueiro dos vinhos vinte mil reis por huma Só ves e que se lhe pagará a Sua tença como Se deve pagar, Sem demoras = Item deixo a Patornilha Maria

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Donzella os juros que eu tiver Recebido e constar pello meu livro Recebesse da escretura que me devia Seu cunhado Andre da Rocha e de que era fiador e principal pagador João de Almeyda, de ovar, a qual lhe entreguei a ella para haver o proprio e juros que Se estivessem devendo pello dito João de Almeyda, por comprar humas casas ao dito Andre da Rocha obrigadas na deta escretura, que tudo podera cobrar na dita forma este pagamento que mando fazer dos ditos juros que eu cobrace, vem a Ser de todo o monte — Item declaro que tenho muntos livros de contas de devedores de que muntos São treslados huns dos outros que Se fazião para as cobranças, e nos que Se ouverem de fazer, Se atendera a paga que estiver em cada hum delles ou qualquer delles sobre as mesmas devidas, para o que Se verão = Item, porque tive algumas contas com João de oliveyra Angeja Se lhe pagou vinte mil reis que entendo Se lhe deverão das ditas conttas, e Será de todo o monte = Item e na mesma forma Se pagará a Sebastião esteves... da cidade de lisboa cento e Sincoenta mil reis não fazendo nem pondo demanda por Sociedades que diga tivesse comigo porque tendo-a Se lhe dará o que por ellas Se lhe julgar = Item deixo Se pague a Jose dos Santos da villa de Souza Sete mil e oito centos reis que lhe devo por me Servir, e Sera de todo o monte = Item e na mesma forma a Agostinho, creado que foi meu, Se pagara o que Antonio Correya disser Se lhe deve de todo o monte = Item a Francisco Fernandes Barbosa desta villa, Remeyro que foi da Alfandega, deve o ordenado de dois annos que Se lhe ha de descontar na escretura de João de Brito da Silveyra, a Sim no proprio como nos juros the aonde abranger = Item aos mais Remeyros que erão coatro de nove meses que comigo Servirão Se lhe ha-de restar algum dinheyro, e Se lhe dará, avereguada a conta que está em lisboa = Item da conta que tive com o capitão Manoel da Silva, de fermelã, Se lhe resta mil e oitocentos e noventa e dois reis que Se lhe Satisfarão, e averá os juros do produto da primeira Rematação que lhes fes Antonio da Silveyra na minha execução pello mesmo Antonio da Silveyra que ficou de me os pagar. E o mais me pertence a mim = Item declaro que devo ao meu Compadre Roque Laudeiro Pereyra, Sargento mor desta comarca cento vinte e coatro mil Seis centos reis que Se lhe pagarão de todo o monte, pois he dinheiro que me emprestou = Item declaro que tudo o que lhego Se pagara de todo o monte, vem a Ser q Se pagará antes de tudo pellos bens que pessuo com minha mulher, por lhe pertencer a ella Satisfazer metade, e dever Sahir esta da Sua meação, e a outra metade da minha = Item declaro que os legados a que não puz tempo para Sua Satisfacão, e tambem o que mando pagar, Se fará e pagará tudo dentro de Seis meses depois de minha morte, que tudo cum-

## AVEIRO E ALGUNS DOS SEUS HOMENS

pirá a dita minha testamenteyra=Item declaro que os corenta e Sette alqueyres de trigo que atras deixo a minha Sobrinha Donna Josefa em Sua vida, e por Sua morte passarão a meu netto José Pedro, filho de meu genro Antonio Jose Sarayva e de minha filha Donna Micaella = Item declaro que meu Sobrinho, o Doutor Francisco Ferreira, cobrou de Francisco Correya e tem em Si duzentos trinta e Sinco mil reis e outras mais couzas, aSim pam como dinheyro, de que dará conta, pois tudo cobrou, e fara para a conta do ordenado de duzentos mil reis que lhe permiti por anno por aSestir nos meus negocios.

Item deixo para Nossa Senhora do carmo desta villa coatro mil e oito centos reis = Item deixo que Bernardo Jose, filho do Doutor João Teyxeira a Sistente em minha caza, Se dê hum vestido quando quizer intrar em alguma Relegião = Item deixo a Jose Antonio, filho de meu Sobrinho, o Doutor Francisco Ferreyra, hum vestido para quando quizer dizer missa nova = Deixo a Joao, filho de Thereza vinte mil reis, por huma So vez = Item declaro que dotei por escretura publica a minha filha Donna Micaella para haver de cazar com Seu marido Antonio Jose Sarayva, cujo dote Sempre estive pronto para lhe Satis fazer na forma da dita escretura. E porque aSim o não quizerão receber, Como eu lhe dava, e o querião como e na forma que me parecia não Ser obrigado dar-lho, como vinha a Ser em dinheyro, por este motivo deixei do lhe entregar em totum, e Só por conta delle lhe paguei algumas dividas que elle, dito meu genro devia, e dei alguns dinheiros em outras couzas, e fiz outros gastos que constão de Rolles que tenho e aSentos do meu livro, escritos Seus, e quetaçoens dos credores. Portanto deixo que de todo o referido Se lhe abaterão dois mil cruzados. E o mais que emportar e acrecer do referido, ficará por conta do capital do dito dote, e Se lhe enteirá o que Se lhe ficar restando na forma da dita escretura, que tera Seu vigor como nella Se declarou, e os ditos dois mil cruzados que Se hão de descontar Serão por algum Rendimento que houvesse de preceber = Item Declaro que tambem dotei com minha mulher a minha filha Donna Luiza, cazada com Francisco Antonio, para haver de com ella cazar por escretura publica, por conta do qual dote Se lhe tem entregue o que constar por Recebos Seus e aSentos do meu livro da Razão, e por escretura de quitação das dividas de Seu Pai, e porque não quis o dito meu genro receber o restante de Seu dote, Sendo citado para que o aceite e Recebece, querendo eu dar-lhe Sempre comprimento a dita escretura. ASim me parece não dever-lhe nada no que na dita escretura Se estipulou dar-Se-lhe enquanto não estivesse intregue do dito dote não êstando na minha caza, e feito abatimento do que tem Recebido, Se-lhe-dará

o restante na forma da dita escriptura que fica tendo validade e na Sua forma.

Item Declaro que a quinta em que vive o dito meu genro Francisco Antonio e a dita minha filha Donna Luiza, na villa da Feyra ou castelo, foi comprada com meu dinheyro e eu paguei o preço por que foi comprada, Seposto que a dita compra Se fizesse em nome de meu irmão á qual quinta conjuntei mais a parte que na caza era della e fis grandes bemfeitorias, que hoje a poem com grande valor, de que de tudo esteve de posse o dito meu genro Sem que lhe pertença, que Suposito aquella quinta, que foi comprada em nome do dito meu Irmão, por elle fosse duada a dita minha filha Donna Luiza, o foi por meu mandado e por minha contemplação, emaginando eu que não daria estado de cazada a outra minha filha. Porem como Sucedeo o contrario, quero que a dita quinta e os moveis que nella estavam quando nella Se meteo de posse e de que estão fassão para complemento do dito Seu dote, e não querendo os ditos meu genro Francisco Antonio e filha Donna luiza sêr nesto e queirão uzar da dita duação que lhe fez o dito meu Irmão, e então Se fara o que abaixo ordeno a respeito da minha terssa, a qual quinta e moveis me pairesse valer des mil cruzados = Item quero e he minha ultima vontade Se obre o dito e referido, para SoSego e quietação de todos, e depois de Satisfeittos os legados e o que fica dito Se Satisfaca e pague na forma já referida, e de todos os mais bens moveis e de Rois e açoins que crecerem e *restarem de minha terssa seja feito vinculo de morgado Regular para nelles haver de Suceder e Ser deles admenistrador meu Netto Fernando Jose, filho de minha filha Donna Luiza e de Seu marido Francisco Antonio Camello, mas isto no caso Sómente de que a dita Sua mai e o dito Seu Pai não uzem da dita Duação do dito Seu Tio meu Irmão, da dita quinta da Feira ja Relatada e fiquem com ella na forma que atras dego, porque no caso que da dita Duação uzem e queirão a dita quenta alem do dote que ey e Sua mai lhe fizemos, então quero e he minha vontade, e disponho que em os ditos bens do dito vinculo SubSeda e delles Seja admenistrador meu neto Jose Pedro, filho de minha filha Donna Micaella e de Seu marido Antonio Jose Sarayva. E que institua o dito vinculo com a obrigação e encargo de tres missas do Natal, ditas em cada anno na capella da Senhora de Monsarrate da dita quinta da Feira. E dos des mil reis atras referidos e deixados a minhas filhas Relegiosas. E que dos ditos bens que aSima vinculo em Morgado de moveis e açoins que tocarem a dita minha terssa, Se comprarão bens de Rais, livres e dezembargados para o dito vinculo, e que os ditos bens delle nunca Se poderão vender nem alear para couza alguma, nem ainda para dotes ou alimentos alguns, e que em os bens do*

dito vinculo Subsederá na forma e maneira da Subseção regular dos morgados Regulares. E no cazo que de meu netto que no dito Morgado Seceder não haja deSendentes nem parente de mim Instituidor, que deva SuSeder em os bens do dito vinculo, então nelles suceda a Santa casa da misericordia desta villa para destrebuir o Rendimento em gastos do Hospital. E que tambem quero e he minha vontade e disponho que o Pai do dito meu neto que Suceder no dito vinculo nao tenha o uzofruto em os ditos bens vinculados, porque emquanto o dito meu neto não tiver idade de vinte e Sinco annos ou não cazar, Será administradora dos ditos bens minha mulher Donna Francisca, e por sua morte a mai do meu Neto que no dito vinculo Suceder, para que dos Rendimentos dos ditos bens comprarem bens de Rais para o dito vinculo Se unirem e vincularem aos mais, e para que Se posão aproveitar da quinta parte do dito Rendimento dos ditos bens pello trabalho de admenistração delles e do cuidado de comprarem bens de Rais das outras quatro partes dos Rendimentos delles, e Se unirem ao dito vinculo.

Item deixo a minha afilhada Teodozia, filha do Doutor Manoel de Freitas Rodrigues, vinte mil reis por huma So ves, e coanto ás contas que tenho com o dito meu compadre, Se estará por hum Seu Rol dellas que tem em Seu poder, tudo por Sua Letra e acignado por mim e elle, e Se lhe pagará o que pello dito Rol Se lhe deve = Item declaro que eu fiz composição com o convento de Saa Sobre as legitimas de minhas filhas Relegiosas nelle, pello que me ficou pertencendo o acrescimo de huma das legitimas, tirado o que ao convento Se deve por conta della fique unido ao Sobredito vinculo que aqui hey instituido com as mesmas clausulas e condiçoins atras declaradas pella outra estar vinculada por minha mulher = Item declaro que tirei da caza da Fabrica da igreja hum pouco de tijolo por mandado do Doutor Manoel Simoins da Crus, e por que Se não sabe a importancia Se averigoará e Se pagará a quem Se dever = Item declaro que fiquei devendo a Andre da Rocha, de vagos, algum lucro de huns Bezerras, pello que Se lhe dará dois mil coatro centos reis de todo o monte = Item quero e deixo que Se pague a toda a pessoa que mostrar juridicamente eu lhe Sou devedor de alguma couza. E nesta forma hei por feito e acabado este meu testamento que, como tal quero valha conforme milhor possa e haja de valer na milhor via de direito e Se cumpra o que nelle Se conthem, e na forma que nelle vai declarado com todas as clauzulas e condiçoins necerarias e no cazo que para Sua validade falte alguma Solenidade de direito a que a lei por Suprida e expreça como Se de todas fizesse expreça menção. E pesso e tambem rogo a dita minha mulher e testamenteira lhe haja de dar em tudo inteiro comprimento, por

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Ser esta minha ultima e de Radeyra vontade, e para melhor puder dar Satisfação ao que determino, podem cobrar as dividas necerarias e havellas donde melhor poder Ser e mais prontas forem e der e por nenhuns outros quaisquer testamentos, Sedolas, ou codecilos que haja feito. E So quero que este tenha valedade aSim por testamento ou codecilo, ou por qualquer forma que o direito melhor lugar haja. E por aSim Ser verdade, Roguei ao Doutor Manoel de Freitas que este me escrevesse e comigo acignace, o que eu fis escrever e acignei com o dito testador em Aveiro aos vinte e Seis de Fevereiro de mil sete centos trinta e Seis annos digo, o qual eu Manuel de Freitas Rodrigues aSim o fis, escrevi e acignei com o dito testador. Dia era ut Supra. «a João Ferreira da cruz «Manoel de Freitas Rodrigues».

### APROVAÇÃO DO TESTAMENTO

Saibam quantos este publico instrumento de aprovação de testamento ultima e de Radeira vontade, ou como em direito milhor lugar haja e desêr Se possa e mais firme e valioso fôr virem, em como no Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jezus christo de mil Sete centos trinta e Seis annos, aos vinte e Sinco dias do mes de Fevereiro do dito anno, nesta munto nobre e notavel villa de Aveyro e cazas das moradas de João Ferreira da cruz, Cavaleiro profeço do habito de Santiago, onde eu Tabalião vim de Sua parte chamado, e ahi estando elle presente deitado em huma cama, de duença infermo, mas em Seu perfeito juizo e entendimento, Segundo o parecer de mim Tabalião de que dou fé. E logo pello dito João Ferreira da cruz em prezença das testemunhas no fim desta nomeadas e acignadas que presentes todas juntas estavam, de que porto outroSim menha fe, me foi dado da Sua mão à minha este papel, dezendo hera o Seu testamento e Sua ultima vontade. E preguntando lhe eu Tabalião e fazendo lhe pergunta deste mesmo dito papel, era o Seu testamento e ultima vontade. E que portanto o aprovava e reteficava emquanto nelle Se contenha e que pedia Se lhe dece inteiro comprimento, de que eu Tabalião fis este instramento de aprovação e reteficação, Sendo presentes as ditas testemunhas que tudo virão, ouvirão e prezenciarão, as quais forão o Reverendo Frei Manoel Coelho de oliveyra, Vigário da Parrochial Igreja da Vera cruz desta villa, e Diogo luis Prestrello Rangel de coadros desta mesma villa, João Freire de Andrade aSistente na freguezia de Cacia, o Doutor Henrique de oliveyra Pinheiro, do lugar de Sa, termo da villa de Ilhavo e Antonio de Rezende e Paiva, e o Reverendo Batista de oliveyra Ferreyra, Parrocho da Igreja de São Pedro das Aradas e ambos moradores

no lugar de verdemilho, pessoas Reconhecidas de mim Tabalião, de que dou fe. E em prezença deles e de mim Tabalião, disse elle dito testador João Ferreira da cruz que em o dito Seu testamento dispunha que á Teodozia, filha do Doutor manonel Rodrigues, Sua afilhada, deixava vinte mil reis e tambem que as contas que tinha com o dito Doutor, Seu Pai, e compadre delle testador Se ajustarão por hum Rol do dito Doutor por elle dito testador e o dito Doutor manonel de Freitas acignado, e que por elle Se estivesse e Se lhe pagace o que pello dito Rol Se lhe restasse, o que tudo aSim havia por bom e queria tivesse efeito e validade, inda que o dito Doutor manuel de Freitas lhe ouvesse escrito o Seu testamento e feito por Sua letra as ditas declaraçoins, o que tudo retecificava elle testador. E outroSim em prezença das mesmas testemunhas pareceo Donna Francisca luiza Thereza, mulher do dito testador, e por ella foi dito a mim Tabalião que da Sua parte aprovava as dividas que neste testamento Se mandão pagar por descansso de consciencia por lhe terem Sido declaradas e pertencerem ao casal, o qual testamento he escrito por letra do dito Doutor Manoel de Freitas Rodrigues e acignado o qual o Reconheço e tambem acigno pello dito testador que Reconheço por elle me dizer fizera o dito Seu Signal e he escrito em Seis meyas folhas de papel no fim das quais principiei este instrumento as quais vão numeradas e Rubricadas pellos altos com o meu Sobrenome que dis «Silva». Antonio da Silva Tabalião que Sirvo nesta villa de Aveyro por estar neste mes de Rezidencia por estarem Suspenços os Tabaliains della que o escrevi. E declaro que tambem acignou a dita mulher do testador a declaração referida Sobredito o escrevi. Antonio da Silva, lugar do Signal publico em fe e testemunho da verdade. Antonio da Silva, Frey Manoel coelho de oliveyra, Diogo Luiz Rangel Prestrello de quadros, João Frey de Andrade, Antonio de Rezende e Paiva, Furtado de Mendonça, Henrique de oliveyra Pinheiro, Batista de oliveira Ferreira Tavares «Donna Francisca Luiza Thereza», João Ferreira da cruz.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus cristo de mil Sete centos trinta e Seis annos aos des dias do mes de marsso do dito anno nesta nobre notavel villa de Aveyro e cazas de morada do Doutor Antonio luis da Silva Juis de fora della onde eu Tabalião vim e ali Sendo nos apresentado este testamento fichado e lacrado o achamos Sem vicio nem borrão, emenda ou entrelinha de que dou fe <sup>(1)</sup>..... constar fis este..... Doutor Juis de fora..... Antonio da

(1) A última folha deste documento está muito deteriorada, não sendo possível reconstituí-la.

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Silva, Tabalião que a escrevi, Antonio da Silva «Silva» e não Se continha mais em o dito testamento aprovação e abertura d'elle que eu ventura de Bastos Coelho escrivão dos orphaons que Sirvo nesta nobre e notavel villa de Aveyro bem e fielmente aqui tresladei Sem couza conter que duvida fazer possa e com o proprio este concertei escrevi..... e o proprio na mão da cabeça do cazal Donna Francisca Luiza Tereza a quis.....de como este recebeu acignou aqui hoje dezaSeis de mayo de mil Sete centos trinta e Seis annos— Ventura de Bastos Coelho escrivão dos orphaons que a escrevi Ventura de Bastos Coelho». concertado com o proprio por mim escrivão Ventura de Bastos Coelho e não Se continha mais em o dito testamento que o Sobredito Custodio Jose Gomes Guimarains.....bem e fielmente..... testamento e este conferi concertei e acignei com outro official de Iustissa comigo abaixo.....acignados em tudo e por tudo nos Reportamos em fe do que nos acignamos nesta cidade de Aveyro aos vinte e Seis dias do mes de Julho do Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus cristo de mil Sete centos coarenta e dois annos. E Eu Custodio Jose Gomes Guimarains, Juis dos orphaons que a Subscrevi.

(Continua)

bibRIA

P.<sup>o</sup> JOÃO VIEIRA RESENDE

|                    |
|--------------------|
| UA SD              |
| N.º 957            |
| Data 23. NOV. 1979 |
| Calc               |



## SÔZA

**E**NTENDE cada um que a sua vila ou aldeia não é digna nem honrada se tiver as raízes à flor do tempo e, por isso, lhas mergulha nas mais distantes camadas, onde à luz titubeante da verdade nasce a História humana. Assim sucede a Sôza, assim acontece com todas. E, todavia, foi só a partir de 1088 que tivemos conhecimento da existência desta terra linda, que, no dizer errado de alguns de seus filhos, só dá mulheres feias. Já lá vão mais de oito séculos, mas o que é isso para quem foi buscar as suas origens para além dos Romanos?

Será assim? É o que vamos ver.

Em 1015 ou 1016 Afonso V de Leão decidiu-se a recuperar as terras dentre Douro e Mondego que desde 987 andavam em mãos de mouros governadas pelo renegado Frolla Gonçalves. O seu exército vitorioso entrou em Montemor e o Rei, pondo ali a Mendo Luz como governador fiel, voltou a Leão. Os mouros, porém, não se acomodaram com a derrota; reagiram e em consequência retirou-se Mendo Luz para as terras de Santa Maria; de novo recuaram as fronteiras dos estados cristãos, agora para uma linha que ia da foz do Vouga ao Caramulo, por entre as actuais Mealhada e Anadia, que naquele tempo ainda não existiam. Também o Vouga levava as águas directamente ao mar por ainda não estar formada aquela faixa de areia que o separa da ria. E foi assim que as terras da margem esquerda do Vouga, junto à sua foz, ficaram novamente sob a jurisdição mourisca, enquanto as da direita formavam, com as que ficavam a norte da linha acima referida, as Terras do Julgado de Vouga, sob domínio cristão.

Esta situação prolongou-se até 1064, quando o Imperador Fernando reconquistou Coimbra. Já antes ele tinha conquistado Viseu e Lamego. Toda a terra a Norte do Mondego entrou definitivamente na posse dos Cristãos.

O Imperador entregou o governo de toda a terra dentre Douro e Mondego, a Ocidente de Lamego, a Sisenando,

natural de Tentúgal, que se havia mozarabizado e servido o Emir de Sevilha nos mais altos postos. Descontente com os árabes, incitou Fernando à conquista de Coimbra e ajudou-o nela.

Depois da morte do Rei Fernando, Sisenando acompanhou Afonso nas lutas contra seus irmãos Sancho e Garcia, respectivamente Reis de Castela e Galiza e das quais resultou ficar o mesmo Afonso senhor de todo o império em 1073. Foi depois desta data que começou o trabalho fecundo de Sisenando na limpeza, reconstrução e repovoamento da extensa região que lhe foi confiada. Expulsos os árabes foi a terra dada a repovoadores, vindos uns do Sul outros do Norte. A posse das terras foi garantida pelo Imperador Fernando e depois por Afonso VI e o Conde D. Raimundo.

Ora foi por este tempo — em 1088 — que Sisenando deu ao presbítero Rodrigo, verosimilmente um mozárabe vindo do Sul, a Ermida de S. Cristóvão sita na beira-mar entre as vilas de *Socia* e *Iliabo*, para ele a plantar e edificar e à sua morte deixá-la a quem quisesse. Foi este documento de Janeiro daquele ano.

Logo no mês seguinte, por nova escritura, definiu Sisenando as terras que haviam de andar agregadas àquela Ermida e assim as delimitou: Começa no lugar que se chama Serra e dali vai pelo Forno da Telha ao rio Foriolo (*Foriolum*) e da parte do mar vai até ao Cabedelo de Degano (*Capitellum de Degano*).

Em 1095 o presbítero Rodrigo Honorigues, que pelos seus pecados tinha sido privado da dignidade eclesiástica (de ea dignitate dejctus), resolveu fazer testamento à Sé de Coimbra das terras que tinha recebido. Começa por descrevê-las e confrontá-las. Já não chama Ermida ao pequeno templo que recebeu, chama-lhe Igreja de S. Cristóvão, sita na Costa ocidental, à beira-mar onde chamam as Ribas Altas entre as vilas de Sôza e Ílhavo. (... de ecclesia que vocatur Sancti Christofori in supradicto episcopio ad occidentalem plagam in ripa maris ubi vocant Ripas Altas inter villas Sociam et Ilavum). Confronta-a do Ocidente com a Serra e daqui vai ao Ervedal de Ílhavo junto da estrada coimbrã, dali ao Forno da Telha; pelo Norte o mar; pelo Sul vai do lugar onde nasce o ribeiro Foriolo e segue-o até ao mar. Este ribeiro, nascido na Serra, era próprio para a construção de moinhos e incluía-se na doação porque o seu percurso se fazia todo pela terra doada. Diz ainda o doador que, quando esta terra lhe fora doada, era coberta de floresta onde abundavam as feras; que ele a cultivara e edificara com todo o entusiasmo e, porque receava que os cobiçosos lha levassem, fizera confirmar a doação por Afonso VI e o Conde Raimundo.

São estes os documentos, publicados nos *Portugaliae Monumenta Historica* a págs. 418, 419, 485 do D. C., que trazem a primeira referência à vila de Sôza. São eles, portanto, que a fazem entrar na História. O 3.º documento é o mais importante não só sob o ponto de vista histórico mas ainda geográfico.

Será Sôza desse tempo? Terá surgido com o repovoamento de Sisenando no último quartel do século XI? Evidentemente que não. Os documentos, ao delimitarem a Ermida de S. Cristóvão, referem as vilas de Sôza e Ílhavo como vilas já formadas e não em formação. Elas são, portanto, anteriores, muito anteriores à reconquista cristã. A mesma Ermida de S. Cristóvão não foi edificada pelo presbítero Rodrigo Honorigues; ela já lhe foi doada. Era anterior, mas estava, ao que parece, abandonada há muitos anos, pois não se compreende de outro modo que estivesse em meio daquela *«densissimam silliam que ab antiquis temporibus habitaculum erat bestiarum»*.

Poderia atribuir-se a origem daquela vila às centúrias em que os árabes ali dominavam, mas nem a etimologia do nome nem a existência de qualquer monumento deste povo podem dar apoio a esta conjectura. É certo que alguns por ali viviam quando Sisenando tomou conta do governo; árabes ou hispano-godos islamizados, pois a muitos foram tiradas as terras para serem dadas a cristãos. Aqueles, porém, não deixaram memória da sua passagem. Há ainda um facto que nos autoriza a situar a origem de Sôza em época mais remota. Refere-o MANUEL DOS SANTOS COSTA na sua *Monografia da Vila de Sôza*. Tratando do cemitério, diz ele: «Foi construído em 1873 e os seus muros foram feitos com a pedra das paredes do palácio referido (do duque de Lafões). Quando se procedia à sua edificação foram encontradas algumas sepulturas e ossos avulsos. Quem estas linhas escreve teve ocasião de examinar um sarcófago construído de tijolo assente em barro, tendo como que uma cabeceira, também de tijolo e barro e junto um vaso preto de barro ordinário, tendo por cobertura uma pedra branca com gravados cabalísticos que, se tivéssemos idade e olhos para ver, nos daria assunto para uma memória arqueológica ou até um trabalho de grande tomo».

«No adro, apareceram também outras sepulturas, quase à superfície do solo, tendo igualmente, junto à cabeceira, um vaso de barro preto, aproximadamente do tamanho e forma de uma frigideira vulgar usada no sítio.»

Não nos diz o monógrafo qual a forma do sarcófago. Construído de tijolo com cabeceira do mesmo material, era certamente rectangular e não antropomórfico. Ora estes sarcófagos rectangulares com um ou dois vasos dos lados da cabeceira vêm da mais remota antiguidade e foram ainda

usados pelos godos. Eram diferentes as sepulturas mouras e as da reconquista dos séculos IX e X; embora conservassem a forma rectangular, não continham os vasos de barro. Esta usança tinha desaparecido.

Por outro lado, a falta de restos de materiais da construção romana, tão frequentes noutros lados, a circunstância dos sarcófagos terem o tijolo assente com barro, prática que os romanos não usavam, os tais arabescos que não podiam assemelhar-se com as inscrições latinas de letras maiúsculas e perfeitas, justificam a dúvida de que tenham vindo aqueles sarcófagos dos tempos da dominação romana.

E assim nos parece mais acertado atribuí-los aos visigodos ou aos séculos V, VI e VII que foram a duração do seu império.

A invasão dos bárbaros ao principiari do século V, com as lutas que entre si travaram nas suas primeiras décadas, a ferocidade e crueldade com que tratavam os hispano-romanos que uma longa paz desabitudara da guerra, a rapina de seus haveres, o abandono do trabalho e fuga diante dos inimigos, a fome e a peste, dizimaram largamente a população da península. Depois, com a fixação e apaziguamento dos bárbaros, as circunstâncias foram-se modificando e a população foi-se refazendo. Processo longo, durante o qual muitas terras foram de novo chamadas ao cultivo. Sôza terá, porventura, a sua origem nesse processo. Foi pena não se ter guardado o espólio das sepulturas encontradas. Um exame atento dele teria revelado este segredo. Pela forma do sarcófago e dos tijolos, da sua construção, dos vasos e natureza do barro e seu cozimento, a interpretação dos tais arabescos da campã, que não seriam senão caracteres usados pelos hispano-romanos daquele tempo, a comparação destes monumentos ferais com outros da Península cuja origem é bem conhecida, teriam dado aos sozenses a certidão de idade da sua *vila*, categoria que tão orgulhosamente invocam, esquecidos de que a *vila* daquele tempo não era mais que uma unidade agrária, dividida em casais, cada um dos quais era composto por terras de sementeira e montados, terras de seca e regadio, bouças e matas. A vila pertencia ao Rei ou a outro senhor, às igrejas ou mosteiros, a quem eram pagos as rações e o foro. Estes *caseiros* não eram homens livres, nem eles nem a sua família; eram servos presos à terra fazendo como que parte integrante dela para a acompanhar nas transacções de que fosse objecto — venda, doação ou herança, usurpação ou conquista. E estes foram os nossos antepassados. É deles o sangue que nos corre nas veias. Este é o nosso maior título de nobreza.

As guerras da reconquista agravaram a rarefacção demográfica. Afonso Henriques passou a vida toda lutando pela independência e pelo alargamento do território nacional.

Continuou-as o filho Sancho I. Em tempo deste era pouca, muito pouca, a população portuguesa. Sancho, como seu pai, já não podiam atacar as praças mouriscas só com exércitos nacionais. Aproveitaram os cruzados que em grande número passavam para a Terra Santa. Aproveitou-os Henrique para a conquista de Lisboa, aproveitou-os Sancho para a conquista de Silves. Preocupados estes Reis com o repovoamento das terras desertas, aproveitaram estas gentes do Norte, deram-lhes terras e regalias. E foi assim que Sancho deu Sôza aos flamengos, depois da tomada de Silves.

Foram estes que trouxeram para Portugal a Religião de Roca-Amador, congregação hospitaleira que então tomava grande incremento na França. Estes Eremitas de Nossa Senhora de Rocamador, imitando o que se fizera na Narbona após a descoberta do túmulo de Santo Amador em 1166, construíram em Sôza um templo e casa hospitalar donde depois irradiaram para todo o país.

Foi durante mais de dois séculos uma congregação rica e poderosa com a protecção dos Reis e dos ricos. Sucedeu-lhe, porém, o que aconteceu com outros: a riqueza corrompeu-os, relaxou-lhes a disciplina e eles desprezaram a missão que se propuseram e cuidaram mais dos seus interesses e das suas paixões mundanas. O povo odiou-os e o Rei teve de acabar com o Instituto. Foi D. Afonso V, com autorização do Papa Pio II, que lhe pôs fim, transformando-o numa Comenda de Santiago.

Onde estaria situada a casa hospitalar e templo de N. S.<sup>a</sup> de Rocamador? Para além do cemitério, na parte recentemente alargada, há um lugar, terras de cultivo, que chamam Crasta. É crença geral que esta Crasta é corrupção de Crasto, isto é, povoado dos habitantes pré-romanos, ou então *Crasta*, acampamento militar romano. Mas não será nem uma coisa nem outra. *Castrum* nunca poderia dar Crasta, e também o não podia dar *Castra-orum* latino. É palavra portuguesa, dicionarizada, que significa o mesmo que claustro e que, como esta palavra, também se usou para significar o convento. Chama-se àquele local a Crasta porque lá era o convento ou a casa hospitalar em que viviam os Eremitas. Quando esta casa acabou, na segunda metade do século XV, também acabou o culto e porventura o templo existente na mesma casa.

A este tempo os casais que constituíam a vila deviam ficar nas terras em frente à actual igreja. É esta ainda a tradição.

Nesta vila haveria, como havia nas outras, um templo próprio, uma igreja em que se continuou ou reiniciou o culto. E este templo foi verosimilmente o antecessor do

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

actual. Esta a razão por que a Igreja tem a porta principal voltada para o lado oposto ao povoado. É que este formou-se posteriormente àquela construção. Os casais que este templo serviu primitivamente desapareceram. É muito mais moderno o edifício da Igreja actual, que é uma reconstrução que não irá além do século xvii e que seguiu as linhas do anterior. Conjecturo que foi nesta reconstrução que fizeram na parte externa da parede fundeira o nicho em que collocaram a imagem de São Miguel. Não sei se haverá algum padroeiro como este, que troca o aconchego do altar por incómodo lugar ao tempo e à chuva, só para não ficar de costas voltadas para os seus fregueses, que não foram mais carinhosos com N. S.\* de Rocamador. Perdido o templo em que assistia venerada das multidões, recolheram-na ao templo antigo sem glória, sem culto nem respeito, como se sobre ela pesassem todos os escândalos dos Hospitalários de Rocamador. Abandonada nalgum canto, atravessou os séculos esquecida da gratidão dos homens, e ainda agora só lembrada, quem sabe, dos cobiçosos coleccionadores de imagens.

Por trás da Igreja, no adro, há um cruzeiro abobadado, de construção simples, feito em 1659 por uma senhora, em consequência de um voto, que mandou gravar na pedra esta memória:

Maria Thome mandou Veazer esta Charola por sua Dvasam 1659 — As palavras Veazer e Dvasam, a primeira por nada significar e a segunda por incompleta, chamaram-me a atenção. E examinando bem, logo se descobre o dedo daqueles artistas que aí pelos fins do século xviii ou já no século xix andavam a consertar os templos. A inscrição primitiva era:

MARIA THOME MANDO  
V FAZER ESTA CHAROLA  
POR SV E]VASAM 1659

O trolha não pôde compreender que o V final de Mandov, passasse para a segunda linha e acrescentou-o já na forma actual; e ficando-lhe o V na segunda sem sentido, acrescentou um tracinho na perna do F (E); também não compreendeu o traço da parte recta do D (E) que fazia a letra inclusa E e daí a inscrição na forma actual. Há vários exemplos destes.

Muito diferente era a face da terra naquela região, quando Sôza entrou na memória dos homens. Muítas terras de areia, para além da estrada que de Aveiro por Ílhavo vai a Coim-

bra e que já existia naquele tempo com o nome de *Via Colimbriana*, eram mar. O rio a que os documentos se referem como limite da terra doada—o *Foriolum*—desaguava no mar. É hoje aquele ribeirão que desce da serra que fica por trás de Vale de Ilhavo. O território então doado correspondia aproximadamente ao desta freguesia nova de Vale de Ilhavo. O nome de Ermida mantém-se, mas ninguém sabe para onde levaram o S. Cristóvão e o seu templo. Chamavam-se Ripas Altas estas terras, velhas de milhares ou milhões de anos, em oposição a outras mais baixas que se iam formando. Ribas cobertas de floresta—*habitaculum bestiarum*—onde o presbítero gastou as forças e a fazenda para as cultivar, edificar e povoar, são hoje férteis terras de cultura e arvoredo. Ermida, pequena aldeia, mas alegre e vistosa, deve um monumento ao seu fundador. Se por seus pecados este não ganhou o céu, merece ao menos da gratidão dos homens uma lembrança singela.

AUGUSTO SOARES DE SOUSA BAPTISTA

bibRIA

# GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES AVEIRENSES

(Continuado de pág. 129)

TITULO

QUADROS

donde procedem os de Aveyro. Arv. 1.<sup>a</sup> n.º 20

- 1 Alonso Alz de Quadros foi hum fidalgo castilhana, e proprietario de huã das quatro alcaidarias mores de Sevilha. Passou p.<sup>a</sup> Portugal em 7.<sup>bro</sup> de 1385 <sup>(1)</sup> q.<sup>do</sup> veio no exercito grande de Castella com o do 24 de Sevilha e em pessoa de 1.<sup>a</sup> qualidade no sangue, e se achou contra Portugal na batalha de Aljubarrota, e recolhendoce a Castella fez huãs mortes e se passou a Portugal no tempo do mesmo Rey D. João 1.<sup>o</sup>

Cazou com.....

E della teve

- 2 Alonso Lourenso de Quadros foi proprietario de huã das quatro alcaidarias mores de Sevilha como seu Pay foi dos verdadr.<sup>os</sup> Quadros e trazia as armas direitas dos Quadros como se via do liv. da armaria de Luiz da Gama fl. 106

Cazou com.....

E della teve

- 1 Ayres Gomes de Quadros o velho segue  
2 Brites de Quadros m.<sup>or</sup> de Nuno Gil Barretto q̄ era irmaõ de Brites Gil Barreto m.<sup>or</sup> deste Ayres Gomes e cazou por troca § 3.<sup>o</sup> fl. 55 n.º 15

(1) A margem: Isto foi ingano porq. o f.<sup>o</sup> hé q̄. veio em 1385

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 3 Ayres Gomes de Quadros foi m.<sup>o</sup> honrrado fid.<sup>o</sup> da Caza do Infante D. Pedro f.<sup>o</sup> del Rey D. Joaõ 1.<sup>o</sup> foi vedor da fazenda del Rey D. Affonso 5.<sup>o</sup> e trazia as armas dir.<sup>tas</sup> dos Quadros. Cazou por troca com Brites Gil Barreto irmã de Nuno Gil Barreto q̄. cazou com Brites de Quadros irmã deste Ayres Gomez, e foi a d.<sup>a</sup> Brites Gil Barreto f.<sup>a</sup> de Andre Gil Barreto q̄. foi fid.<sup>o</sup> dos principaes da caza do Inf.<sup>o</sup> D. Pedro Regente do Reyno f.<sup>o</sup> do Rey D. Joaõ 1.<sup>o</sup> e foi vedor mór das obras do Reino e do verdadr.<sup>o</sup> tronco dos Barretos e trazia as armas dir.<sup>tas</sup> como se via do d.<sup>o</sup> liv. da armaria de Luiz da Gama a fl. 106 e de D. An.<sup>ta</sup> de Mello f.<sup>a</sup> de Pedro Lourenço Ferr.<sup>a</sup> s.<sup>a</sup> de Povolide, e Castro Verde por alcunha o mata judeus e de D. Maria de Mello irmã da m.<sup>o</sup> de Martim Aff.<sup>o</sup> de Oliveira s.<sup>a</sup> deste Morgado e f.<sup>a</sup> B. B. ou n.<sup>o</sup> de Martim Affonso de Mello guarda mór d'El Rey D. Joaõ o 1.<sup>o</sup> Alc. mor de Evora s.<sup>a</sup> de Arede, Barbacena e outras terras

E della teve

- 1 Antonio Frz de Quadros q̄ hé a varonia § 8.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 40 fl. 61
  - 2 Tereja Gomes Barreto de Quadros segue
  - 3 Ayres Gomes de Quadros q̄. cazou com D. Maria Henriques § 9.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 48 fl. 63
  - 4 Leonor Gomes Barreto de Quadros m.<sup>o</sup> de Joaõ Nunes Cardozo em tt.<sup>o</sup> de Gouveias Cardozos fl. 44 n.<sup>o</sup> 3.
- 4 Tereja Gomez Barreto de Quadros. Cazou com Vasco Henriques Esteves da Veiga e Napoles f.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> de Henrique Esteves da Veiga o 1.<sup>o</sup> e tudo o mais em tt.<sup>o</sup> de Esteves da Veiga e Napoles fl. 37 vs.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 5.<sup>o</sup>

§ 1.<sup>o</sup>

- 5 Brites de Quadros f.<sup>a</sup> de Alonso Lourenço de Quadros do n.<sup>o</sup> 2. Cazou por troca com Nuno Gil Barreto irmã de Brites Gil Barreto m.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> de Ayres Gomes de Quadros o velho do n.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup>

E delle ouve

- 1 Catharina Gomes de Quadros segue
- 2 Leonor Gomes Barreto de Quadros

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 6 Catharina Gomes de Quadros Cazou com Diogo Henriques f.º de Henrique Dias Flamengo (1) q̄. foi vassallo del Rey D. Aff.º 5.º q̄. o apoentou e viveu em Aveyro q̄. cazou com Ignez Correia de Montenegro como se diz no seu tt.º n.º 22 fl. 90 § 3.º

E delle teve

- 1 Simaõ Henriques de Quadros segue
  - 2 Manoel Henriques Correia de Quadros Barreto 4.º Avô de D. Aff.º de Menezes
  - 3 Violante Henriques m.º de An.º Frz Paes do Quintal con.º de Bestr.º § 3.º fl. 55 vs.º n.º 16 2.º
  - 4 Brites Henriques m.º de Henrique da Veiga tt.º de Esteves da Veiga e Napoles n.º 22 § 5.º fl. 41 vs.º
  - 5 Maria Henriques m.º de Luiz Martims de Aragão 4.º Avós de Diogo de Souza de Tavora do Porto Alc. mor de Lindozo e tambem foi cazada com Henrique Leme de Azevedo 3.º Avô de Martim de Tavora de Castello Branco de Óis.
- 7 Simaõ Henriques de Quadros Barreto (2) cazou com Joanna Ferreira de Castello Branco f.ª de Ayres Ferr.ª fid.º onrrado de Coimbra e privado do Cardial Rey D. Henrique e de sua m.º..... f.ª de..... netta paterna de Diogo Ferreira homem fid.º e de sua m.º Felipa Nunes Cardozo tt.º de Cardozos fl. 44 n.º 3  
Aquelle Ayres Ferr.ª teve hum irmão M.ª Ferr.ª conego em Evora

E della teve

- 1 D. Izabel Vellez de Castel Branco segue
- 8 D. Izabel Vellez de Castel Branco cazou com M.ª Lopez Barreto cavalr.º seu 3.º primo f.º de Lopo Alz Barretto Cerveira e de sua m.º Catharina Nunes Cardozo f.ª 8.ª de Joaõ Nunes Cardozo e de sua 1.ª m.º Leonor Gomez n.º 3 fl. 44

E delle teve

- 1 Lopo Vellez de Castel Branco segue
- 2 Simaõ Henriques de Quadros q̄. sendo o mais

---

(1) *À margem*: Cazada tambem com Andre Dias Cardoso d'Alberg.ª tt.º de Carv.º Cardozos d'Alberg.ª fl. 92 vs.º n.º 10

(2) *À margem*: fl. 55 n.º 16

## GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- velho se meteu frade de S.<sup>to</sup> An.<sup>o</sup> e se chamou Fr. Simaõ de Aveyro e sendo nomiado Bispo da Guarda não quiz aceitar
- 3 Joanna Ferr.<sup>a</sup> freira e Prioressa de Jezuz de Aveyro
- 9 Lopo Alz Vellez de Castel Branco Barreto naõ cazou mas teve B. q̄. legitimou

1 Diogo Vellez de Castel Branco legitimado segue

- 10 Diogo Vellez de Castel Branco cazou com D. Antonia Pinto de Macedo f.<sup>a</sup> de Joaõ Pinto de Escobar e de Filipa de Macedo neta paterna de Pedro Martims e de sua m.<sup>er</sup> Izabel Pinto f.<sup>a</sup> de..... e de Violante Pinto, e neta materna de Joaõ Alz dos Macedos e de sua m.<sup>er</sup>.....

E della teve

- 1 Antonio Vellez de Castel Branco Barreto segue
  - 2 Lopo Alz Vellez de Castel Branco § 2.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 14
  - 3 Joaõ Pinto Vellez de Castel Branco q̄ † mosso
- 11 Antonio Vellez de Castel Branco cazou com D. Izabel Pinto de Paiva f.<sup>a</sup> de Constantino da Silva de Carvalho s.<sup>a</sup> da quinta da Borralha, e de D. Izabel Pinto f.<sup>a</sup> de Chistovaõ de Payva e de Elena Pinto

E della teve

- 1 Antonio Vellez de Castel Branco Barreto segue
- 12 Antonio Vellez de Castel Branco Barreto foi M.<sup>o</sup> de Campo dos auxiliares da com.<sup>ca</sup> de Esg.<sup>ta</sup> Cazou com D. Francisca Marianna de Napoles Lemos e Menezes f.<sup>a</sup> de Bernardo de Napoles e Lemos e de sua m.<sup>er</sup> D. Marianna de Lemos e Napoles f.<sup>a</sup> de Fran.<sup>co</sup> de Lemos s.<sup>a</sup> do morgado de Moure e de D. Catharina de Loureiro de Figueiredo.

E della teve

- 1 D. Antonia de Napoles e Lemos q̄. cazou no Louriçal (1) com Fran.<sup>co</sup> X.<sup>er</sup> de Alm.<sup>da</sup> s. g.
- 2 Diogo Vellez de Castel Branco Barreto de Napoles segue

(1) *A margem*: Em 1746

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 3 D. Marianna de Napoles e Lemos q̄. cazou com Fran.<sup>co</sup> de Vas.<sup>cos</sup> Arnau da quinta do Pay Daniel junto a V.<sup>a</sup> Nova dansos de q̄. teve
- 1 N. Antonio da Costa de Vas.<sup>cos</sup> q̄ segue os lugares de Letras
  - 2 N. Luiz de Napoles
  - 3 D. Fran.<sup>ca</sup> de Napoles Men.<sup>ez</sup> q̄. cazou com Pedro *Faição*
  - 4 D. Luiza de Napoles
  - 5 D. M.<sup>a</sup> Manoel Fabião soltr.<sup>as</sup>
  - 6 Fabião de Quadros de Soure com m.<sup>ta</sup> sucessão
- 4 D. Izabel de Napoles q̄. cazou com M.<sup>ei</sup> Barata de Fig.<sup>do</sup> Cunha e Mendonça da villa de Gois de q.<sup>m</sup> tem
- 1 João Barata de Fig.<sup>do</sup> q̄ cazou com dote em.....
  - 2 Manoel Barata de Fig.<sup>do</sup>
  - 3 D. Fran.<sup>ca</sup>..... q̄. cazou em Abrunheira campo de Coimbra com An.<sup>to</sup> da Silva Pinto de Ornellas f.<sup>o</sup> de Joze Caetano de Ornellas, e de D. .... f.<sup>a</sup> de Antonio Joze de Saldanha s.<sup>o</sup> dos banhos do pranto com geração
  - 4 D. .... q̄. cazou com.....
- 5 D. Margarida de Napoles Lemos Menezes † donzella
- 13 Diogo Joze Vellez de Castel Branco Barreto f.<sup>o</sup> de An.<sup>to</sup> Vellez n.<sup>o</sup> 9 [*aliás n.<sup>o</sup> 12*] cazou-ce com D. Marianna de Lemos f.<sup>a</sup> de Joze de Souza de Lemos e Carvalho irmão do s.<sup>r</sup> da Trofa e de Angela Madalena da Cunha n.<sup>ta</sup> de Setubal

E della teve

- 1 Fran.<sup>co</sup> Vellez de Castel Branco de Napoles † soltr.<sup>o</sup> em 1728
- 2 Joze de Lemos de Napoles e Men.<sup>ca</sup> cadete em Alm.<sup>da</sup>, e Sarg.<sup>to</sup> mor do Regim.<sup>to</sup> de Milicias da com.<sup>ca</sup> de Coimbra
- 3 D. Marianna
- 4 D. Margarida
- 5 D. Antonia
- 6 Luiz de Napoles

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 7 Fr. Joaõ de Napoles monge de Cister
- 8 Ant.º de Menezes de Napoles Prior da Trofa

§ 2.º

- 14 Lopo Alz. Vellez f.º 2.º de Diogo Vellez do n.º 10 vai em ttº de Rangeis n.º 55 fl. 32 vs.º com sua descendencia

§ 3.º

- 15 Brites de Quadros f.ª 2.ª de Alonso Lourenço de Quadros do n.º 2.º tt.º de Quadros cazou por troca com Nuno Gil Barreto f.º de Andre Gil Barreto montr.º mor do Infante D. Pedro Reg.º do Reino e de D. Antonia de Mello f.ª de Pedro Lourenso Ferreira s.º de Povolide, e Castro Verde por alcunha o mata judeus e de sua m.ª D. Maria de Mello f.ª B. de Martim Affonso de Mello guarda mor d'El Rey D. Joaõ o 1.º Alc. mor de Evora, e de Olivensa, s.º de Arede e Barbacena e de outras terras fl. 69 vs.º n.º 14

E delle teve

- 1 Catharina Gomez de Quadros segue
- 2 Leonor Gomez Barreto de Quadros

- 16 Catharina Gomez de Quadros cazou com Diogo Henrriques f.º de Henrrique Dias Flamengo vassalo del Rey D. Affonso 5.º q. o apozentou e viveu em Aveyro (1).

E delle teve

- 1 Simaõ Henrriques de Quadros 5.º Avô de Diogo Vellez tt.º de Quadros n.º 7 fl. 53 vs.º
- 2 Manoel Henrriques Correia 4.º Avô de D. Aff.º de Menezes de Coimbra
- 3 Violante Henrriques segue
- 4 Brites Henrriques Correia m.ª de Henrrique Esteves da Veiga tt.º de Esteves da Veiga n.º 22 fl. 41 vs.º § 5.º
- 5 D. Maria Henrriques q. cazou com Henrrique Leme de Azevedo fl. 122 vsº n.º 34.

- [16 bis] Violante Henrriques de Quadros cazou com An.º Frz Paes Cardozo q. viveu no Quintal freg.ª de Caste-

(1) À margem: *Este Diogo Henrriques cazou 2.ª vez com Ignez Correia de Monten.º fl. 90 n.º 22 e outra com D. An.ª do Prado (?)*

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

laos con.<sup>co</sup> de Bestr.<sup>o</sup> f.<sup>o</sup> de Joaõ Frz Cardozo e de sua m.<sup>er</sup> Izabel de Figueiredo f.<sup>o</sup> de Luiz de Fig.<sup>do</sup> de v.<sup>a</sup> nova junto dos coutos de Vizeu e de sua m.<sup>er</sup> Elena Frz de Lira tt.<sup>o</sup> de Gouveias § 1.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 10 fl. 46

E delle teve

1 Violante Henrriques de Quadros segue

- 17 Violante Henrriques de Quadros viveu no lugar do Quintal cazou com o D.<sup>er</sup> Antonio Machado m.<sup>er</sup> no mesmo lugar

E delle teve

- 1 Jeronima Machado de Quadros segue  
2 Maria Machado de Quadros m.<sup>er</sup> de Joaõ Gomez de Miranda f.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> de M.<sup>el</sup> de Loureiro e de sua m.<sup>er</sup> Izabel Gomez de Miranda de q.<sup>m</sup> não teve f.<sup>o</sup> nem tambem de Simiaõ de Sequeira Couceiro seu seg.<sup>do</sup> marido.

- 18 Jeronima Machado de Quadros cazou com An.<sup>o</sup> Mascarenhas de Fig.<sup>do</sup> s.<sup>r</sup> do Passo de Barro e do Morgado de S.<sup>o</sup> Andre com capella e jazigo particular da parte da Epistola freg.<sup>a</sup> de S. Thiago do valle de Besteiros f.<sup>o</sup> de Manoel Mascarenhas s.<sup>r</sup> do dito Passo e Morgado e de sua m.<sup>er</sup> Barbara de Fig.<sup>do</sup> f.<sup>o</sup> de Christovaõ de Fig.<sup>do</sup> e de sua m.<sup>er</sup> Anna Frz Mesquita

E delle teve

- 1 Manoel Mascarenhas q̄. segue  
2 Fran.<sup>co</sup> Pacheco Mascarenhas q̄. servio na guerra da aclamação no posto de cap.<sup>am</sup> de Infantaria e de cavallos governou as prassas de Mouraõ, e Campo Mayor, Mestre de Campo de Infantaria. Tenente gen.<sup>al</sup> da artilharia achou-ce em m.<sup>iss</sup> emprezas daquelle tempo com taõ asinalado valor q̄. mostrou ser hum dos mais esforsados generaes q̄. militaraõ naquella justa guerra. Teve o foro de fid.<sup>o</sup> com habito de xp.<sup>is</sup> e promessa de huã comenda de lote de 200\$000 q̄. não logrou nem se despachou † s. g. (1)

(1) *À margem*: M.<sup>e</sup> de Campo em 1665 e gov.<sup>or</sup> em 1667. Restauração de Portugal lev. etc.

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 3 Manoel Mascarenhas q̄. teve o nome de seu irmao mais velho servio nas mesmas guerras em cap.<sup>am</sup> de Infantaria
  - 4 Maria de Quadros q̄. cazou com Fran.<sup>co</sup> da Silveira Déssa § 5.º fl. 59 vsº n.º 33
- 19 Manoel Mascarenhas de Fig.<sup>do</sup> sucedeu na caza de seus Pays e Avós foi s.º do Passo de Barro e do morgado de S.<sup>to</sup> Andre, e tambem sucedeu na caza de sua May nas fazendas q̄. tinha na freg.<sup>a</sup> de Castelaos e nas q̄. sua Tia Maria Machado de Quadros tinha no lugar do Quintal e seu lemite por naõ lhe ficarem filhos; seguio as Letras e foi juiz de fora de Penamacor, e de Alafoens. Cazou com D. Maria Pereira Déssa com q.<sup>m</sup> se recebeu em Agosto de 1630 e † em 10 de 8.<sup>bro</sup> de 1654 foi f.<sup>a</sup> de Pedro da Silveira Déssa da villa de Aveyro e de sua m.<sup>er</sup> An.<sup>ia</sup> de Araujo Cardozo f.<sup>a</sup> de Affonso de Araujo, e de sua m.<sup>er</sup> Leonor Cardozo de Albergaria f.<sup>a</sup> de Gaspar Dias Cardozo de Carv.<sup>o</sup> e de sua m.<sup>er</sup> An.<sup>ia</sup> Cardozo d'Albergaria fl. 59 vs.º n.º 33
- Ultimamente vindo a ficar viuvo o d.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> da Siv.<sup>ra</sup> Mascarenhas se fez clerigo, e teve a Abbadia de N. Sn.<sup>ra</sup> das Neves de Riba Feita beneficio rendozo no Bispado de Vizeu de q̄. tomou posse em 18 de 7.<sup>bro</sup> de 1665 e nella viveu 13 annos e cinco mezes e † a 4 de Março de 1679
- Teve de sua m.<sup>er</sup>
- 1 Antonio da Silveira Mascarenhas q̄. foi clerigo —e Abb.<sup>o</sup> de S. Miguel de Budioza q̄. tambem hé beneficio rendozo e confina com o de Riba Feita em q̄. seu Pay estava: foi de gr.<sup>de</sup> respeito no Bispado de Vizeu e delle ficou a dizer-ce = Dos boms e dos máos o Abb.<sup>o</sup> de Budioza
  - 2 Joaõ Pereira Mascarenhas q̄ segue
  - 3 Estevaõ Mascarenhas § 4.º n.º 27 fl. 58
  - 4 Manoel Mas.<sup>cas</sup> q̄. foi frade capucho e se chamou Fr. Joze de Bestr.<sup>o</sup>
  - 5 Francisco da Silveira q̄. † rapaz
  - 6 Pedro Mas.<sup>cas</sup> † rapaz
  - 7 M.<sup>a</sup> Mascarenhas 8 Catharina Mas.<sup>cas</sup> † donzellas  
Tres mais freiras em Vizeu Jeronina, Anna, e Violante
- 20 Joaõ Pereira Mas.<sup>cas</sup> f.<sup>o</sup> 2.º de M.<sup>o</sup> Mascarenhas e de sua m.<sup>er</sup> M.<sup>a</sup> Per.<sup>a</sup> foi sn.<sup>o</sup> do Passo de Barro e morgado de S.<sup>to</sup> Andre. Cazou com Marianna Cardozo de Mesquita

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

f.<sup>a</sup> de An.<sup>o</sup> Cardozo de Castelo Br.<sup>co</sup> padroeiro da Abbadia de S. Thiago de Sepoens no Bispado de Vizeu e nesta freg.<sup>a</sup> s.<sup>r</sup> da possessão de Bertelha q̄. junto ao lugar de v.<sup>a</sup> de Rey no val de Bestr.<sup>o</sup> faz a quinta da Boa Vista e de sua 2.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> Maria de Mesquita de Fig.<sup>do</sup>

### E della teve

- 1 Antonio Mascarenhas q̄. tendo principio de bom e grande letrado † em Lx.<sup>a</sup> despachado juiz de fora de Alafoens
  - 2 Manoel Mas.<sup>cas</sup> † nos estudos em Coimbra
  - 3 Joaõ Pereira Mascarenhas q̄ segue
  - 4 Catharina de Jesus rilig.<sup>a</sup> carmelita descalsa na v.<sup>a</sup> de Aveyro em q̄. foi Prelada e foi huã das fundadoras do conv.<sup>o</sup> do Porto em q̄. foi Mestra das novissas, e recolhida ao seu conv.<sup>o</sup> foi convidada pello Arcebispo de Braga Rui de Moura Telles p.<sup>a</sup> fundadora de outro naquella cid.<sup>o</sup> o q̄. não aceitou por se não tirar da sua clauzura sendo m.<sup>o</sup> aceita a d.<sup>o</sup> Arcebispo como se vê de alguã cartas q̄. elle lhe escreveu de q̄. á alguns originaes vivia em 1748
  - 5 D. Jozefa Mas.<sup>cas</sup> m.<sup>o</sup> de Bruno Pr.<sup>a</sup> Rebello § 1.<sup>o</sup>
  - 6 D. Thereza Cardozo Mas.<sup>cas</sup> m.<sup>o</sup> de Bento de Mariz Pinheiro § 3.<sup>o</sup>
- 21 Joaõ Pereira Mas.<sup>cas</sup> foi s.<sup>r</sup> da caza de seu Pay e Avós e s.<sup>r</sup> de metade dos foros do lugar de Muna na freg.<sup>a</sup> de S. Thiago por a outra metade pertencer a seu Primo Joaõ Pedro de Brito de Castelo Branco. Cazou com D. Lucrecia Joanna de Abreu de Castel Branco f.<sup>a</sup> e dipois H. de M.<sup>o</sup> Homem de Abreu Mas.<sup>cas</sup> e de sua m.<sup>o</sup> D. M.<sup>a</sup> da Costa Godinho

### E della teve

- 1 Joze Mascarenhas de Abreu † soltr.<sup>o</sup>
- 2 Manoel Mascarenhas de Abreu H.
- 3 Antonio Mascarenhas Monge Bernardo vive em 1784
- 4 D. Mariana Jozefa do Sacram.<sup>o</sup> rilig.<sup>a</sup> carmelita em Aveyro
- 5 D. Maria Mas.<sup>cas</sup> de Castel Branco e Almada cazada em 1752 com Joze Pinto de Macedo da quinta da Borralha recebeu-ce por procuração com seu Primo Costodio Luiz da Gama em Março de 1753

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

E delle teve

- 1 Joze Pinto de Macedo q̄. cazou com D. Anna Rita Saraiva de Alm.<sup>da</sup> f.<sup>a</sup> de Joaõ Lopes Saraiva e de sua m.<sup>ra</sup> D. Jozefa Maria Nunes S.<sup>a</sup> e Alm.<sup>da</sup> e della tem

1 D. Jozefa nasceu a 18 de Novembro de 1779

2 D. Maria n. a..... de 1783

- sem estado {
- 2 D. Caetana Jacinta Roza Pinto de Macedo n. o 1.<sup>o</sup> de Abril de 1755
- 3 D. Maria Rita Delfina Pinto de Macedo Vas.<sup>cos</sup> de Abreu Castel Br.<sup>co</sup> n. a ..... de 1756
- 4 D. Ingracia Jozefa Marg.<sup>da</sup> Pinto de Macedo n. a 18 de Abril de 1759.

§ 1.<sup>o</sup>

- 22 D. Jozefa Mascarenhas f.<sup>a</sup> 5.<sup>a</sup> de Joaõ Pr.<sup>a</sup> Mas.<sup>cas</sup> do n.<sup>o</sup> 20 cazou com Bruno Pereira Rebello de S.<sup>ta</sup> Ovaia con.<sup>co</sup> de Bestr.<sup>os</sup> f.<sup>o</sup> de Fran.<sup>co</sup> Per.<sup>a</sup> e de sua m.<sup>ra</sup> Anna Rebello

E delle teve

- 1 Bruno Per.<sup>a</sup> Mas.<sup>cas</sup> segue
- 2 Joze Caetano clérigo
- 3 Joaõ Per.<sup>a</sup> Mas.<sup>cas</sup> § 2.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 24
- 4 D. Catharina sem estado

- 23 Bruno Pr.<sup>a</sup> Mas.<sup>cas</sup> cazou com Maria Pinto q̄. o obrigou por justissa e teve huã f.<sup>a</sup> q̄. † menina e elle dahi a poucos annos deixando hums f.<sup>os</sup> B. B.

§ 2.<sup>o</sup>

- 24 Joaõ Per.<sup>a</sup> Mas.<sup>cas</sup> f.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> de Jozefa do n.<sup>o</sup> 22 cazou como quiz com Anna Antunes f.<sup>a</sup> de An.<sup>to</sup> Antunes de Canas de Sabugoza e de sua m.<sup>ra</sup> Domingas de Fig.<sup>do</sup> de q̄. não teve f.<sup>os</sup> Cazou seg.<sup>da</sup> vez como da 1.<sup>a</sup> com N. .... Correia f.<sup>a</sup> de Fran.<sup>co</sup> Correia clérigo do lugar de S.<sup>ta</sup> Ovaia de baixo ignora-ce se tem f.<sup>os</sup>

ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

§ 3.º

- 25 D. Thereza Cardozo Mas.<sup>cas</sup> f.ª 6.ª de João Pedro Mas.<sup>cas</sup> do n.º 20 cazou em Aveyro com Bento de Mariz Pinheiro de Moraes familiar do s.º officio, e proprietario de escriptura da Camera de Ilhavo f.º do cap.ºm Roque de Castro, e de sua m.ª Izabel de Mariz de Moraes Pinheiro f.ª de Luiz Pin.º de Moraes Mariz m.ª em Verdemilho e de sua m.ª Cristina Raizay f.ª de João Raizay e de sua m.ª Izabel Simoens o qual Bento de Mariz é já viuvo de Maria Luiza Ferreira f.ª de ..... de q.ª teve hua f.ª q̄ † menina de q̄ ficou H.

E teve de sua 2.ª m.ª

- 1 João Pedro da Silveira Mas.<sup>cas</sup> de Moraes Mariz H.

- 26 João Pedro da Silv.ª Mas.<sup>cas</sup> cazou inganado por ser rapaz com D. Bregida de Fig.º f.ª do L.º Domingos Marques da Silva da v.ª de Estarreja e de sua m.ª Elena Valente de Beduido de Estarreja sendo obrigado a recebela

E della teve

- 1 Bento †  
 2 João †  
 3 Thereza †  
 4 Elena sem estado  
 5 Maria sem estado e saio de Sá séga †  
 6 Miguel da Silveira *cazou-ce m.º mal com huã f.ª de An.º Thomaz da Crux Mendes e de Brites..... filha de An.º Leite e de Joanna Maria da geraçõ dos Bastos (?) e netta paterna de João das galinhas e de..... Este An.º Thomaz hé formado foi escriptura da Camera serventario tem dous f.ºs q̄ servem lugares de Letras*

§ 4.º

- 27 Estevaõ Mascarenhas f.º 3.º de Manoel Mas.<sup>cas</sup> do n.º 19 fl. 56 servio na guerra da aclamação com seu Tio Fran.º Pacheco Mas.<sup>cas</sup> e por hum dezastre q̄ lhe aconteceu de lhe dar hum cavallo huã cabessada no peito ficou incapacitado p.ª continuar o servisso e se retirou p.ª o lugar

## GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

do Quintal por ser sua a fazenda, e cazas q̄. foraõ de seus Bisavós An.<sup>1.º</sup> Machado, e Violante Henrriques donde viveu m.<sup>1.º</sup> annos e † em 1696 a 6 de 9.<sup>bro</sup> e ouve em Clara de Fig.<sup>do</sup> q̄. ao dipois recebeu f.<sup>a</sup> de An.<sup>1.º</sup> Roiç e de sua m.<sup>er</sup> Maria M.<sup>ci</sup> do lugar de Pedronhe freg.<sup>a</sup> de S. Thiago

- 1 Francisco da Silveira Mascarenhas segue
- 2 An.<sup>1.º</sup> Mas.<sup>cas</sup> q̄. foi P.<sup>o</sup> da Comp.<sup>a</sup>

28 Francisco da Silveira Mas.<sup>cas</sup> sucedeu na caza de seu Pay e viveu no lugar do Quintal foi formado na Universid.<sup>o</sup> de Coimbra fam.<sup>ar</sup> do s.<sup>1.º</sup> off.<sup>o</sup> † a 24 de Dez.<sup>o</sup> de 1735 tendo sete dias antes recebido a Maria Jozefa Caetana f.<sup>a</sup> do Lic.<sup>do</sup> Francisco Cardozo Ferraõ M.<sup>o</sup> em Artes gr.<sup>do</sup> pregador, e vigário do Salvador de Castelaos e de Maria Antunes do lugar do Figueiral da mesma freg.<sup>a</sup> e tinha tido da d.<sup>a</sup> Maria Jozefa

- 1 Antonio da Silveira Mascarenhas segue
- 2 Joaõ da Siveira Mas.<sup>cas</sup>
- 3 Filicianna Morgada da Silv.<sup>ra</sup> sem estado

29 Antonio da Silveira Mas.<sup>cas</sup> cazou com sua Prima no 4.<sup>o</sup> gráo por despenza D. Joanna An.<sup>1.º</sup> de Mendoça § 6.<sup>o</sup> f.<sup>a</sup> n.<sup>1.º</sup> de Fran.<sup>co</sup> da Silvr.<sup>a</sup> Dessa da v.<sup>a</sup> de Aveyro q̄. vivia na sua quinta da Lavandeira junto a Soza, e de D. Mayor de Brito da Silvr.<sup>a</sup> Mendoça sua prima com irmã f.<sup>a</sup> de Fran.<sup>co</sup> da Silv.<sup>ra</sup> Déssa e de sua m.<sup>er</sup> D. Paula M.<sup>a</sup> de Mendoça da v.<sup>a</sup> de Esgueira.

E della teve

- 1 D. Aurelia
- 2 D. Margarida
- 3 D. Bernarda
- 4 D. Mauricia
- 5 D. Thereza

§ 5.<sup>o</sup>

30 Maria de Quadros f.<sup>a</sup> 4.<sup>a</sup> de Jeronimo Machado do n.<sup>o</sup> 18 § 3.<sup>o</sup> fl. 55 vs.<sup>o</sup> cazou em Aveyro com Fran.<sup>co</sup> da Silveira Dessa f.<sup>o</sup> de Pedro da Silveira Dessa e de sua m.<sup>er</sup> An.<sup>1.º</sup> de Araujo Cardozo f.<sup>a</sup> de Affonso de Araujo da Rua Larga de Aveyro e de sua m.<sup>er</sup> Leonor Cardozo de Albergaria f.<sup>a</sup> 7.<sup>a</sup> de Gaspar Dias Cardozo de Carvalho e de Antonia Cardozo de Albergaria fl. 91 vs.<sup>o</sup>

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

E delle teve

- 1 Francisco da Silveira Dessa segue
  - 2 Vicente Mascarenhas § 6.º n.º 34
  - 3 Francisca Cardozo
  - 4 Maria Mas.<sup>cas</sup> da Silveira
  - 5 D. Joanna da Silvr.<sup>a</sup> q̄ cazou em Penalva com Antonio de Albuquerque § 7.º n.º 36 fl. 60
- 31 Francisco da Silveira Dessa foi proprietario do officio de guarda mór do sal da Alfandega de Aveyro. Cazou com D. Paula Maria de Mendoça Furtado f.<sup>a</sup> de.....

E della teve

- 1 Joaõ de Brito da Silvr.<sup>a</sup> Dessa segue
  - 2 .....
  - 3 Pedro Jose da Silveira † soltr.º
  - 4 D. Mayor de Brito da Silvr.<sup>a</sup> apontada no n.º 29 e dipois cazou em Lx.<sup>a</sup> com.....
  - 5 D. Antonia de Mendoça q̄. † soltr.<sup>a</sup> em Lx.<sup>a</sup>
- 32 Joaõ de Brito da Silveira Dessa cazou com D. Marianna de Alm.<sup>da</sup> Betancurt f.<sup>a</sup> de Miguel Ferreira Betancurt da Ilha do Funchal e de sua m.<sup>er</sup> Fran.<sup>ca</sup> da Costa d'Almeida

E della teve

- 1 Manoel de Brito da Silvr.<sup>a</sup> q̄. † soltr.º
  - 2 D. Joanna da Silveira q̄ está a morrer neste a.º de 784 em 8.<sup>bro</sup> (1)
  - 3 D. Archangela † menina
- 33 Pedro da Silvr.<sup>a</sup> Dessa n.<sup>a</sup> de Molelos no Val de Bestr.<sup>os</sup> em q̄. se falla no n.º 30 recebeu-ce na freg.<sup>a</sup> de S. Miguel de Aveyro em 3 de Abril de 1602 com Antonia de Araujo f.<sup>a</sup> de Affonso de Araujo e de sua m.<sup>er</sup> Leonor Cardozo de Albergaria f.<sup>a</sup> 7 de Gaspar Dias Cardozo de Carvalho, e de sua m.<sup>er</sup> Antonia Cardozo d'Albergaria. Foi f.º este Pedro da Silvr.<sup>a</sup> de Felipe Malheiro e de sua m.<sup>er</sup> Apollonia da Silveyra moradores em Bestr.<sup>os</sup> fl. 94 § 5.º n.º 18 fl. 91 vs.º n.º 3
- Teve este Pedro da Silvr.<sup>a</sup> de sua m.<sup>er</sup>

- 1 Francisco da Silveyra Dessa q̄. cazou com Maria de Quadros do n.º 30 fl. 59

(1) A margem: † a 4 do d.º

*GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES*

- 2 Maria Pereira Dessa q̄. cazou com M.<sup>o</sup> Mas.<sup>cas</sup> de Fig.<sup>do</sup> n.<sup>o</sup> 19 § 3.<sup>o</sup> fl. 56
- 3 O D.<sup>or</sup> Affonso de Araujo q̄. † soltr.<sup>o</sup>
- 4 Catharina Cardozo

§ 6.<sup>o</sup>

- 34 Vicente Mascarenhas f.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Maria de Quadros § 5.<sup>o</sup> cazou com Maria de Lemos da villa de Aveyro f.<sup>a</sup> de An.<sup>io</sup> de Azevedo n.<sup>ai</sup> de Matozinhos e de sua m.<sup>er</sup> Sebastiana de Lemos da v.<sup>a</sup> de Aveyro irmaã de D. Juliaõ de S. Joze conego de S.<sup>ia</sup> Crux q̄. fez a quinta da Lavandeira e de Fr. Fran.<sup>co</sup> de Azevedo Prior de S. D.<sup>os</sup> de Coimbra e de Aveyro e pregador g.<sup>ai</sup> e m.<sup>io</sup> bom

E della teve

- 1 Francisco da Silveira Dessa segue
  - 2 Fr. Boaventura Mas.<sup>cas</sup> frade dominico
  - 3 D. Luiz de S. Jeronimo conego em S.<sup>ia</sup> Crux
  - 4 Antonio de Azevedo sem estado
  - 5 Joze Per.<sup>a</sup> Mas.<sup>cas</sup> q̄. cazou no Maranhão com g.
  - 6 D. Joanna da Silvr.<sup>a</sup> relig.<sup>a</sup> carmelita em Aveyro.
- 35 Francisco da Silvr.<sup>a</sup> Dessa foi s.<sup>r</sup> da quinta da Lavandr.<sup>a</sup> q̄. lhe deu seu Tio naõ cazou mas de D. Mayor de Mendocha da Silveira sua Prima com irmaã f.<sup>a</sup> de Fran.<sup>co</sup> da Silvr.<sup>a</sup> Dessa e de D. Paula do n.<sup>o</sup> 31 teve
- 1 D. Joanna Antonia de Mendocha m.<sup>er</sup> de An.<sup>io</sup> da Silvr.<sup>a</sup> Mas.<sup>cas</sup> do n.<sup>o</sup> 29

§ 7.<sup>o</sup>

- 36 D. Joanna da Silveira f.<sup>a</sup> 5.<sup>a</sup> de Maria de Quadros § 5.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 30 cazou com Antonio de Albuquerque de Penalva f.<sup>o</sup> de .....

E delle teve

- 1 Joze de Albuquerque segue
- 2 Fran.<sup>co</sup> da Silvr.<sup>a</sup> de Albuquerque clerigo
- 3 D. Anna Mascarenhas freira e boa Abb.<sup>a</sup> de Arouca
- 4 D. Joanna sem estado

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 37 Joze de Albuquerque cazou com D. Ursula Archangela da Silvr.\* f.\* de Jeronimo de Magalhaens Coutinho fam.\* do S.º Off.º cavalr.º da ordem de Xp.º como se diz a fl. 12 vs.º n.º 5 e fl. 29 vs.º n.º 39

E della teve

- 1 Fr. An.º..... frade 3.º
- 2 Fr. Carlos de Albuquerque monge Bernardo
- 3 Joaõ de Albuquerque † rapaz
- 4 D. Joanna..... freira em Arouca †
- 5 D. Luiza..... segue
- 6 D. Filicia..... freira de Arouca †

- 38 D. Luiza de Albuquerque cazou-a sua May com Joze Mauricio de Lemos f.º B. de N. de Lemos Dez.º do Porto q̄. o ouve em huã m.º cujo Pay naõ concentio q̄. elle a recebesse

E delle teve

- 1 D. Maria Flora de Albuquerque H. segue

- 39 D. Maria Flora de Albuquerque q̄. cazou com N. Joaõ de Azevedo f.º 2.º ou 3.º de M.º Rebello de Souza e Azevedo e de sua m.º D. Maria Clara de Azevedo f.º de Joze de Azevedo (1), e de D. Luiza da Costa todos do lugar de Paredes perto da Espinhoza

E delle tem

- 1 M.º de Azevedo de Souza Coutinho de Menezes e Albuquerque sn.º da caça do Qnintal fid.º da caça R. por alvará de 10 de Março de 789.
- 2 D. Anna Barbara
- 3 D. Maria Clara
- 4 D. Luiza Bernarda
- 5 D. Jozeffa

§ 8.º

- 40 Antonio Frz de Quadros f.º 1.º de Ayres Gomes de Quadros o 1.º do n.º 3.º fl. 52 vs.º cazou com Genebra de Azevedo f.º de Lopo Frz de Azevedo e de sua m.º Brites Affonso Coutinho da Ilha da Madeira. Este An.º Frz foi Adail de Azamor comend.º da ordem de xp.º e tirou

(1) À margem: Joze de Azevedo Vieira q̄ seguiu as Letras foi Provedor de Aveyro.

*GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES*

braço da sua fidalguia no a.º de 1541. Foi o q̄. fundou o conv.º de S.º An.º da Figueira de q̄. ficou padroeiro e aonde está sepultado.

Teve de sua m.º

- 1 Fernão Gomez de Quadros segue
  - 2 D. Felipa de Azevedo m.º de Antonio Homem de Souza contador em Coimbra e elle de Soure q̄. são os Quadros.
  - 3 D. Anna de Azevedo freira em Cellas de Coimbra
- 41 Fernão Gomes de Quadros foi s.º da Lizira de Tavarède e de Villa Verde como seu Pay. Cazou com D. Elena de Távora f.ª de Rui Lopez de Souza Cerrabodes e de sua m.º..... E sendo cazados 23 annos tiverão 22 f.º a saber

- 1 An.º Frz de Quadros q̄. mataraõ os Mouros em Mazagaõ. soltr.º
- 2 Ayres Gomes de Quadros q̄. mataraõ os Mouros na India soltr.º
- 3 M.º de Quadros q̄. vindo da India ensurdeceu e foi com.ºº † soltr.º
- 4 Pedro Lopes de Quadros q̄. succedeu na caza H. segue
- 5 João de Quadros q̄. cazou duas vezes a 1.ª com D. Maria Fagundes a 2.ª com D. Ignez Ferreira. Tambem ficou mouco vindo da India.
- 6 D. Juliana de Távora m.º de João Vaz da Cunha de Antanol f.º n.º de Andre Vaz da Cunha q̄. o ouve sendo soltr.º e o perfilhou e deixou tudo s. g.
- 7 D. Margarida freira em Cellas de Coimbra
- 8 D. Genebra } freiras em S.ª Clara de Coimbra
- 9 D. Leonor }
- 10 e outros que morrerão na India

- 42 Pedro Lopes de Quadros f.º 4.º foi s.º da Lizira de Tavarède, e de v.ª verde Cazou com D. Maria de Carvalho f.ª de Belchior do Amaral Dez.º do Passo q̄. † no anno de 1606 e de D. Felipa de Carvalho de Guimaraens f.ª de Gonsallo Dias de Abreu, e de Brites Lopez de Carvalho tt.º de Carvalhos fl. 101 tt.º de Amaraes fl. 215 do liv. 1.º de Luiz da Gama.

E della teve

- 1 Fernão Gomez de Quadros segue
- 2 João de Quadros q̄. teve B. B.

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 3 B.<sup>er</sup> de Quadros q̄. teve B. B.
- 4 D. Jacintha freira em S.<sup>ta</sup> Clara de Coimbra

43 Fernaõ Gomes de Quadros foi s.<sup>r</sup> da caza de seu Pay, e servio em Africa foi homem de m.<sup>to</sup> talento e raras prendas. Cazou com D. Mariana de Mello f.<sup>a</sup> de An.<sup>to</sup> de Mello da Silva e de sua m.<sup>er</sup>.....

E della teve

- 1 Pedro Lopez de Quadros segue
  - 2 Manoel de Mello Per.<sup>a</sup> q̄. cazou com D. Maria de Vargas e della teve a D. Maria de Mello m.<sup>er</sup> de Joaõ Cardozo Pissarro s. g.
- 44 Pedro Lopez de Quadros cazou com D. Maria Telles de Menezes f.<sup>a</sup> de D. Alvaro Per.<sup>a</sup> Coutinho e de sua m.<sup>er</sup> D. Julianna de Faria. Este Pedro Lopez foi s.<sup>r</sup> da caza de seu Pay e comend.<sup>er</sup> das Alhadas da ordem de xp.<sup>to</sup> por dote de sua m.<sup>er</sup> Dama da Rainha D. Luiza

E della teve

- 1 Fernaõ Gomez de Quadros <sup>(1)</sup> segue
  - 2 Pedro de Mello Per.<sup>a</sup> q̄. teve B. B. e foi leigo de S. Francisco
  - 3 Fr. Alvaro Telles monge de S. Bernardo
  - 4 D. Izabel Per.<sup>a</sup>
  - 5 D. Luiza freira em S.<sup>ta</sup> Clara de Coimbra
  - 6 D. Bernarda Telles m.<sup>er</sup> de Fran.<sup>co</sup> de Miranda de Castello br.<sup>o</sup> de q̄. naõ teve filhos *fl. 90 vs.<sup>o</sup> in princip.* e ficando viuva foi freira e Abbadessa de Lorvaõ onde tinha sido novissa antes de cazar. Esta sn.<sup>ra</sup> deixou a Martim de Távora de Castello Branco o prazo de Ois do Bairro e outras m.<sup>tas</sup> fazendas.
- 45 Fernaõ Gomez de Quadros foi s.<sup>r</sup> da caza de seu Pay e Avós Cazou com D. Brites Maria de Albuquerque f.<sup>a</sup> de Antonio Coelho de Carvalho e de sua m.<sup>er</sup> e Prima D. Ignez Maria Coelho

E della teve

- 1 Pedro Lopes de Quadros o Manco
- 2 Fran.<sup>co</sup> Telles de Menezes freire de Palmella

(1) À margem: *Este Fernaõ Gomes dipois de viuvo foi leigo do Varajojo com o nome de Fr. José de Jesuz Maria*

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 3 D. Antonio Coutinho de Quadros conego de S.<sup>ta</sup> Cruz e Prior de Salreu
  - 4 D. Bernarda Telles de Menezes m.<sup>er</sup> de An.<sup>o</sup> de Castello branco de Tavora f.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> de Fran.<sup>co</sup> de Miranda de Castello branco sem g.
  - 5 Manoel de Mello Pereira que militou em 1702 s. g.
  - 6 Joze de Mello Per.<sup>a</sup> s. g.
  - 7 D. Maria } freiras de Lorvaõ
  - 8 D. Ignez }
- 46 Pedro Lopez de Quadros e Souza cazou duas vezes a 1.<sup>a</sup> com D. Jozefa de Vas.<sup>cos</sup> f.<sup>a</sup> de Bento Dias Zambado s. g. Cazou 2.<sup>a</sup> vez com D. Madalena Henrriques de Menezes f.<sup>a</sup> de Garcia Lobo Brandaõ de Alm.<sup>da</sup> s.<sup>r</sup> do couto de Castello Viegas, e de D. Lourença de Castello branco da v.<sup>a</sup> de Alemquer (1)

E della teve

- 1 Fernaõ Gomes de Quadros e Souza
  - 2 D. Maria Telles de Menezes m.<sup>er</sup> de Gaspar Malheiro com g.
  - 3 D. Brites Margarida Henrriques de Menezes m.<sup>er</sup> de An.<sup>o</sup> Xavier Juzarte de Cardozo correio mor de Coimbra fid.<sup>o</sup> da caza Rial fl. 10 vs<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 35
  - 4 Garcia Lobo Brandaõ q. foi para a India estravagante
  - 5 Ayres 6 Amaro frades de S. Francisco
  - 7 An.<sup>o</sup> frade da Graça
  - 8 Joze frade Marianno de donde o expulsáraõ
  - 9 Alvaro Telles Monge Bernardo
  - 10 D. Izabel freira de Lorvaõ
- 47 Fernaõ Gomes de Quadros foi s.<sup>r</sup> da Lizira de Tavarede, e nelle acabou o senhorio de villa verde por lho tirar por demanda Felipe Saraiva de Coimbra Cazou com D. Brites Jozefa da Silva f.<sup>a</sup> de Antonio Leite Malheiro Pacheco de Santarem e de sua m.<sup>er</sup> D. Maria de Portugal f.<sup>a</sup> de Joaõ Sanches de Bayana e de D. Violante Maria de Portugal f.<sup>a</sup> de D. Luiz de Alm.<sup>da</sup> e de D. Maria Corte Rial.

(1) À margem: Este Pedro Lopes teve B. B. Bento de Quadros † na India, D. Elena freira de Lorvaõ, D. An.<sup>ta</sup> freira em Alemquer

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

E della teve

- 1 Pedro Lopez de Quadros e Souza nasceu em 1731 † soltr.º
- 2 An.º de Quadros de Souza Leite N. em 1737 he cap.ºm de cavallos em Elvas † soltr.º em 1785 jaz no seu conv.º da Figr.ª
- 3 D. Joanna Madalena da Silva e Castro N. em 1740 cazou com seu Primo com irmaõ Joze Joaquim de Quadros fl. 10 vs.º n.º 35 de q.ºm teve huã filha q̃. vive ainda menina. *Cazou com Fran.º de Almada f.º 2.º de Joaõ de Almada q̃. foi governador das armas do partido do Porto e Regedor das justissas cazado com D. Anna Joaquina de Lencastre do n.º 57 fl. 54 vs.º viuva de Gonsallo d'Almeida*
- 4 Joaquim Leite de Quadros N. em 1743 † menino

§ 9.º

- 48 Ayres Gomes de Quadros f.º 2.º do prim.º Ayres Gomes e de Brites Gil Barreto do n.º 3.º 11.º de Quadros fl. 53 Cazou com D. Maria Henriques f.ª de.....

E della teve

- 1 Andre de Quadros Barreto segue
  - 2 Ayres Gomes de Quadros a q.ºm seu irmaõ matou por lhe dar uma bofetada
  - 3 Diogo Gomes de Quadros (1)
- 49 Andre de Quadros Barreto no ano de 1513 foi juiz de fora de Vizeu e corregedor de Bestr.º q̃. éra nesse tempo Vizeu da Inf.º D. Maria, e Bestr.º do Infante D. Luiz f.º del Rey D. Manoel e podia estar da sua maõ em ambas as partes como ouvidor juiz ou corregedor e dipois disto foi Provedor das Liziras de Santarem Cazou com Joanna Per.ª f.ª de.....

E della teve

- 1 Simaõ de Quadros Barreto segue
- 2 Joaõ de Quadros Barreto § 10.º n.º 60 fl. 65 vs.º

(1) À margem: Foi juiz dos orfaõs em Aveyro como achei em hum libello de Fran.º Henriques de Quadros q̃. deu contra os moradores de Ventoza morou em Aveyro fez o inv.º de Vasco Henriques

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

- 3 An.<sup>o</sup> de Quadros P.<sup>o</sup> da Comp.<sup>a</sup> e Patriarca na India
  - 4 Fr. Simaõ de Quadros frade de S. Domingos
  - 5 D. Catharina Pereira q̄. † soltr.<sup>a</sup>
  - 6 D. Manoel de Quadros q̄. foi Dez.<sup>or</sup> do Passo em tempo del Rey D. Sebastiaõ, e deposto no tempo do Cardinal Rey por aver sido parte no negocio do dir.<sup>o</sup> novo do sal q̄. o d.<sup>o</sup> Rey poz antes q̄. passace a ultima vez a Affrica e depois restituído por Felipe 2.<sup>o</sup> e feito mais Dez.<sup>or</sup> da meza da consciencia, e tambem da Inquizissaõ e depois Bispo da Guarda sendo ainda vivo o Bispo D. Joaõ de Portugal q̄. estava prezo, e privado do d.<sup>o</sup> Bispado pellas guerras do sn.<sup>r</sup> D. An.<sup>o</sup> Prior do Crato.
- 50 Simaõ de Quadros Barreto foi tambem Provedor das Liziras de Santarem de propriad.<sup>o</sup> como foi seu Pay Cazou com Joanna Ferreira de Ceuta f.<sup>a</sup> de.....

E della teve

- 1 Andre de Quadros Barreto segue
  - 2 Manoel de Quadros q̄. † na [batalha] de Alcáçere a 4 de Ag.<sup>o</sup> de 1578 na comp.<sup>a</sup> del Rey D. Sebastiaõ.
- 51 Andre de Quadros Barreto foi q̄. vendeu o officio de Provedor das Liziras de Santarem Cazou com D. Maria de Távora f.<sup>a</sup> 5.<sup>a</sup> de M.<sup>or</sup> Correia Baharem e de sua m.<sup>or</sup> D. Joanna de Távora f.<sup>a</sup> de Fran.<sup>co</sup> de Tavares s.<sup>r</sup> da villa de Mira e do Morgado do Bacalháo de Aveyro e de sua 1.<sup>a</sup> m.<sup>or</sup> D. Joanna da Silva tt.<sup>o</sup> de Teixeiras Correias Baharens n.<sup>o</sup> 17 fl. 142 vs.<sup>o</sup> do livro 3.<sup>o</sup> de Luiz da Gama.

E della teve

- 1 Miguel de Quadros de Tavora segue
  - 2 Simaõ de Quadros
- 52 Miguel de Quadros de Tavora Cazou com D. Catharina de Castro de Portugal f.<sup>a</sup> de Antonio Per.<sup>a</sup> de Berredo e de D. Marianna de Castro f.<sup>a</sup> de D. Diogo de Castro f.<sup>o</sup> B. de.....

E della teve

- 1 D. Luiz de Portugal segue

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

- 53 D. Luiza de Portugal cazou com D. Pedro d'Alm.<sup>da</sup> f.<sup>o</sup> de.....

E della teve

1 D. Maria Thereza de Portugal segue

- 54 D. Maria Thereza de Portugal cazou com D. Joaõ de Lancastro governador de Angõla e Baya f.<sup>o</sup> de D. Rodrigo de Lancastro comend.<sup>or</sup> de Coruche e governador de Tanger e de D. Ignez de Noronha f.<sup>a</sup> de Joaõ da Silva Tello 1.<sup>o</sup> conde de Aveyras, vis Rey da India do con.<sup>co</sup> de Estado e s.<sup>r</sup> de Vagos e de D. Maria de Noronha

E della teve

- 1 Pedro de Alm.<sup>da</sup> de Lancastro q̄. † em Lx.<sup>a</sup> no anno de 1740 segue
- 2 D. Rodrigo de Lancastro segue n.<sup>o</sup> 56
- 3 D. Ignez de Lancastro condessa das Galveias m.<sup>or</sup> do conde D. Antonio de Mello n.<sup>o</sup> 59
- 4 D. Caetana de Lancastro m.<sup>or</sup> de Fran.<sup>co</sup> Per.<sup>a</sup> da Silva sn.<sup>r</sup> de Britiandos s. g.
- 5 Fr. Lourenso de Lancastro Monge de S. Bernardo

- 55 D. Pedro de Alm.<sup>da</sup> de Lancastro Cazou com D. Ignez Jozefa de Tavora f.<sup>a</sup> de.....

E della teve

1 D. Joze de Alm.<sup>da</sup> de Lancastro

- 56 D. Rodrigo de Lancastro f.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de D. Maria Thereza do n.<sup>o</sup> 54 Cazou com D. Izabel de Castro viuva de Luiz Fran.<sup>co</sup> Correia de Lacerda

E della teve

D. ....

D. ....

D. ....

D. ....

D. Anna Joaquina de Lancastro vive em 1784 segue

- 57 D. Anna Joaquina de Lancastro Cazou com Gonsallo de Almeida de Souza e Sá f.<sup>o</sup> de Ayres de Alm.<sup>da</sup> e Sá governador de Aveyro Alc. mór de Alfaiates e s.<sup>r</sup> do Banho e q.<sup>ta</sup> da Cavalaria e de sua m.<sup>or</sup> Margarida Antonia Sarmento Sottomayor f.<sup>a</sup> de D. Gabriel Sottomayor Queiroz e Henestroza s.<sup>r</sup> de Moz e de sua m.<sup>or</sup> Catharina

GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

Sarmento Sottomayor f.<sup>a</sup> de D. Bernardim Sarmento e de sua m.<sup>ca</sup> D. Berenguela de Noboa.

E della teve

Cazou 2.<sup>a</sup> vez esta D. Anna Joaquina de Lancastro com Joaõ de Almada de Sá e Mello gover.<sup>ca</sup> do Porto e das armas do seu partido vivem em 1784

E delle tem

- 1 ..... segue
- 2 Fran.<sup>co</sup> de Almada q̄. segue os lugares [*de Letras*] e hé prim.<sup>ro</sup> corregedor do Porto

58 ..... f.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> de Joaõ de Almada cazou com sua prima D. Fran.<sup>ca</sup> filha de D. Antonio de Lancastro, e de D. .... f.<sup>a</sup> de Thadeu Luiz ..... de Guimaraens *de q.<sup>m</sup> teve dous f.<sup>os</sup>*

[59] *Fran.<sup>co</sup> d'Almada cazou com D. Antonia de Quadros herdr.<sup>a</sup> da caça de Tavarede*

*de q.<sup>m</sup> tem*

- 1 ..... em 1769

59 D. Ignez de Lancastro f.<sup>a</sup> de D. M.<sup>a</sup> de Lancastro do n.<sup>o</sup> 54 Cazou com D. Antonio de Mello de Castro 3.<sup>o</sup> conde das Galveias f.<sup>o</sup> de Pedro de Mello de Castro 2.<sup>o</sup> conde das Galveias e netto de Diniz de Mello de Castro 1.<sup>o</sup> conde

E delle tem

§ 10.<sup>o</sup>

60 Joaõ de Quadros f.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Andre de Quadros do n.<sup>o</sup> 49 § 9.<sup>o</sup> fl. 63 cazou em Ormuz com D. Luiza de La Penha

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

f.<sup>a</sup> de Garcia de La Penha parente dos Teixeiras e de sua m.<sup>er</sup>.....

E della teve

- 1 Jeronimo de Quadros de La Penha segue
- 2 Antonio de Quadros § 12 n.º 64
- 3 Andre de Quadros q̄. cazou duas vezes s. g.
- 4 D. .... de Quadros m.<sup>er</sup> de Gil do Prado
- 5 D. .... de Quadros q̄. veio ser freira a este Reino na comp.<sup>a</sup> de D. Franc.<sup>co</sup> Mas.<sup>cas</sup>

- 61 Jeronimo de Quadros de La Penha foi cap.<sup>am</sup> mór do estreito de Ormuz, e cap.<sup>am</sup> de Bandel da fortaleza do Comoraõ junto de Ormuz  
Cazou duas vezes a 1.<sup>a</sup> com Anna de Avellar irmã de Gil do Prado

E della teve

- 1 Joaõ de Quadros segue
- 2 Bartolomeu de Quadros § 11 n.º 63
- 3 D. Maria de Quadros m.<sup>er</sup> de D. Rodrigo Per.<sup>a</sup> f.<sup>o</sup> de D. M.<sup>er</sup> Per.<sup>a</sup> n.º 65

Cazou 2.<sup>a</sup> vez como se vê no § 14 n.º 67 fl. 67

- 62 Joaõ de Quadros servio na India de cap.<sup>am</sup> de navios e veio por terra a este Reino e tornou á India por terra despachado com a fortaleza de Bassaim  
Cazou com D. Maria Fagundes f.<sup>a</sup> de Gaspar Fagundes homem honrrado de Vianna e de sua m.<sup>er</sup> Izabel de Affonseca; o qual servio de cap.<sup>am</sup> mór do Malabar e depois o fez El Rey fid.<sup>o</sup> e morreu cap.<sup>am</sup> de Mascate, e a fortaleza tornou El Rey a dár á d.<sup>a</sup> sua f.<sup>a</sup> e cabendo intrar nella o d.<sup>o</sup> seu marido Joaõ de Quadros † sem lhe ficarem f.<sup>os</sup> desta prim.<sup>a</sup> m.<sup>er</sup>

Cazou seg.<sup>da</sup> vez o d.<sup>o</sup> Joaõ de Quadros com D. Ignez f.<sup>a</sup> de Pedro Ferreira homem nobre n.<sup>o</sup> de Thomar e de sua m.<sup>er</sup> D. Maria Lobata e della teve hum f.<sup>o</sup> e huã filha e a d.<sup>a</sup> fortaleza de Mascate se deu ao dipois ao d.<sup>o</sup> Joaõ de Quadros por cazar com esta D. Ignez a 30 de Dez.<sup>o</sup> de 1613.

§ 11.º

- 63 Bartolomeu de Quadros f.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Jeronimo de Quadros do n.º 61 servio na India de cap.<sup>am</sup> de navios. Cazou

## GENEALOGIAS DE FAMÍLIAS NOBRES

com D. Izabel de Lacerda f.<sup>a</sup> de Manoel de Lacerda e de sua m.<sup>or</sup>.....

E della teve

### § 12.º

- 64 Antonio de Quadros fidalgo f.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> de Joaõ de Quadros o 1.<sup>o</sup> do § 10 n.<sup>o</sup> 60 servio na India m.<sup>or</sup> annos de cap.<sup>am</sup> de navios com os quaes servissos foi despachado com a capitania de Goa por 4 annos q̄. servio em tempo de Ayres de Saldanha.

Cazou em Cochim com D. Catharina Solir f.<sup>a</sup> de Damiaõ de Solir e irmaã da m.<sup>or</sup> de Gaspar da Costa, e dipois de Thome de Souza de Arronches.

E della teve

- 1 Manoel de Quadros despachado com a fortaleza de Bassaim
- 2 D. Anna de Quadros a q.<sup>m</sup> se deu a capitania q̄. foi de seu Pay a 13 de Março de 1613 liv. 26 de Felipe 2.<sup>o</sup> fl. 42
- 3 D. Joanna de Solir m.<sup>or</sup> de Christovaõ Pereira

### § 13.º

- 65 D. Izabel de Quadros f.<sup>a</sup> 4.<sup>a</sup> de Jeronimo de Quadros do § 10, n.<sup>o</sup> 61 cazou com D. Rodrigo Pereira f.<sup>o</sup> de D. Manoel Per.<sup>a</sup> Bispo de Angra

E delle teve

- 1 D. Manoel Pereira o Racho segue

- 66 D. Manoel Pereira o Racho cazou com D. Ignez Botelho f.<sup>a</sup> de.....

E della teve

- 1 D. Rodrigo Pereira q̄. cazou na India com D. Cecília s. g.
- 2 D. Fran.<sup>ca</sup> m.<sup>or</sup> de D. Fran.<sup>co</sup> de Menezes
- 3 D. Joanna m.<sup>or</sup> de D. Jorge de Castelo Branco

ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

§ 14.º

- 67 Jeronimo de Quadros de La Penha do n.º 61 cazou 2.ª vez com D. Anna de Mendocha f.ª de .....

E della teve

- 1 Bartolomeu de Quadros segue

- 68 Bartolomeu de Quadros cazou com D. Izabel de Lacerda f.ª de .....

E della teve

- 1 Antonio de Quadros segue  
2 D. Lucrecia de Quadros m.ª de An.º de Mello da Gama  
3 D. Maria de Quadros m.ª de Manoel Furtado de Mendocha B. de .....

- 69 Antonio de Quadros cazou com D. Catharina do Prado Cabral f.ª de .....

E della teve

- 1 D. Theza de Quadros

§ 15.º

- 70 Leonor Gomes Barreto de Quadros f.ª 4.ª de Ayres Gomez de Quadros tt.º de Quadros n.º 3 fl. 52 vsº cazou com Joaõ Nunes Cardozo s.º do Gafanhaõ como se diz tt.º de Gouveias Cardozos n.º 3 fl. 44 e a descendencia do f.º mais velho Fernaõ Nunes Barreto Caldr.ª a fl. 51 Barretos do Porto n.º 45 § 13

(Continua)

FRANCISCO FERREIRA NEVES

## DOUTOR EGAS MONIZ

**P**RESTOU o *Arquivo* homenagem, embora modesta, ao Doutor Egas Moniz, glória do Distrito e glória de Portugal, por ocasião da sua aposentação como Professor, dedicando-lhe quatro páginas no último fascículo do seu volume x (1944).

Referiu-se então às manifestações que lhe haviam sido tributadas em Lisboa, quando da sua última lição, e no salão nobre da Câmara Municipal de Estarreja nessa memorável noite de 23 de Dezembro de 1944.

Cinco anos depois, em 1949, recebeu Egas Moniz galardão nunca concedido a portugueses — o prémio Nobel de Medicina. Essa distinção encheu de orgulho todo o País, e novas manifestações de apreço e admiração se fizeram ao Sábio.

Quase imediatamente, promoveu uma Comissão de conterráneos seus a erecção de um monumento em Avanca, sua terra natal, o qual veio a ser inaugurado no dia 24 de Setembro de 1950 (1).

Em Aveiro, logo se constituiu também uma Comissão de amigos e admiradores, com o intuito de perpetuar, em monumento condigno, na capital do Distrito, a memória do Cientista e do homem de Letras.

Teve essa Comissão as seguintes reuniões: em 1949, nos dias 29 de Novembro e 14 de Dezembro; em 1950, nos dias 4 de Janeiro, 24 de Fevereiro, 27 de Março (com a assistência

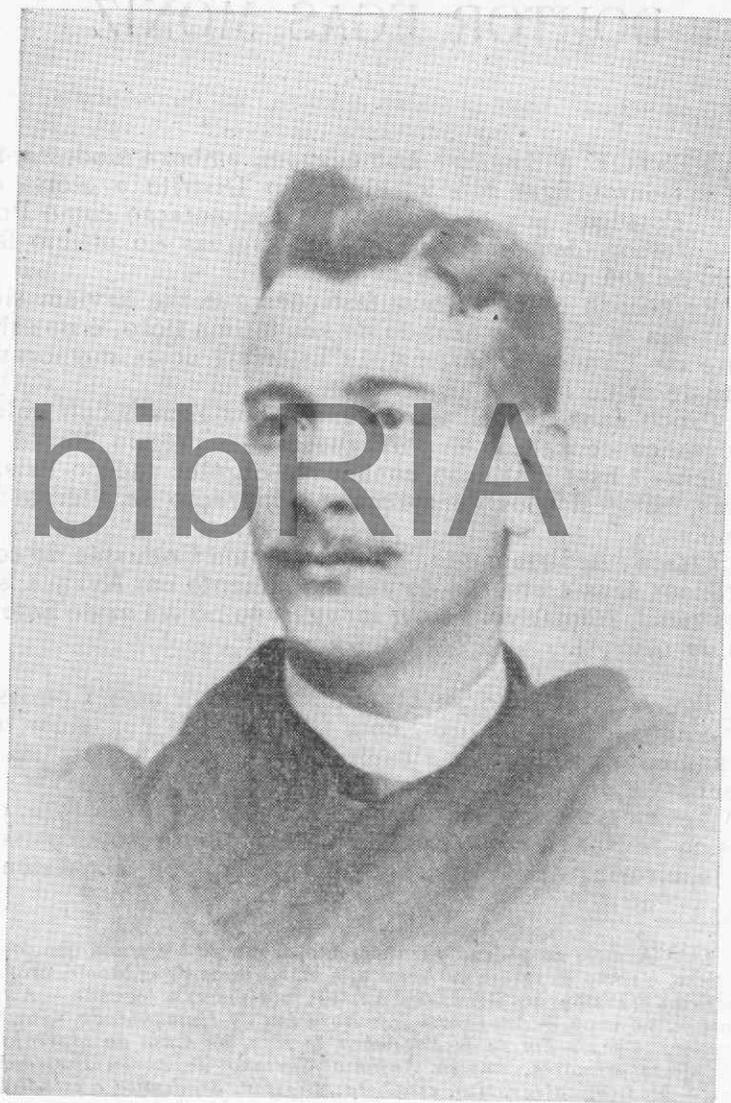
---

(1) A meio da pedra do monumento, fronteiro à estrada que conduz ao Porto, e perto da igreja de Avanca, a máscara de Egas Moniz, brônzea, admirável trabalho do Dr. David Cristo; por cima, a legenda — *A Egas Moniz* —; no sopê, — *Aqui viu Luz — Nova Luz da Humanidade* —; na face posterior, lê-se: — *Em 29 de Novembro de 1874, na Casa do Marinheiro, perto desta memória, nasceu António Caetano de Abreu Freire Egas Moniz — Médico, catedrático, cientista, escritor, académico e estadista — De renome mundial — Por seus excelsos méritos distinguido entre outros com o Prémio de Oslo e Prémio Nobel de Medicina. 1949. — Ao Homem e ao Sábio, Avanca e Pardilhó — 24-9-1950.*

*ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO*

do escultor Euclides Vaz), 21 de Abril e 24 de Maio; em 1951, no dia 12 de Janeiro, no dia 22 de Fevereiro, no dia 7 de Março e no dia 11 de Abril.

A partir de 14 de Janeiro de 1951, o Dr. Alberto Soares Machado, acompanhado de mais dois membros da Comissão, percorreu vários concelhos do Distrito com o fim de inte-



Doutor Egas Moniz quando estudante da Univ. de Coimbra.

ressar a classe médica na angariação dos fundos necessários para o custeamento das despesas com o monumento.

Tendo surgido várias dificuldades, não se conseguiu levar por diante, em vida do Sábio, a empresa a que a Comissão lançara ombros e da qual ainda não desistiu.

Coincidiu isso com os desejos do Doutor Egas Moniz. Em cartas dirigidas ao seu dilecto amigo Prof. Boaventura Pereira de Melo, manifestou-se Egas Moniz a favor do adiantamento do projecto.

É curioso reproduzir aqui as palavras que a tal respeito escreveu:

A abrir uma carta de 17 de Janeiro de 1951, assim se exprimia o grande Português:

*«Tenho muita pena que o Dr. Machado, tu e outros amigos andem a gastar o seu tempo e a incomodar colegas por minha causa! Já me têm demonstrado tanta estima, que mais é, por demasiado, desnecessária. E tu és dos peores! Em vez de travares esses entusiasmos, atijas o fogo, o que é quase criminoso. Vê se mudas de rumo».*

Em carta datada de 16 de Março de 1952, lê-se:

*«Estimo que se demorem as coisas por Aveiro. Quanto mais tarde melhor. Já ando farto de honrarias».*

Em 25 de Maio do mesmo ano, escrevia:

*«Aveiro está terra assinalada! Sobre o monumento muito me obsequieias fazendo marcha atrás. E o de Avanca?... É bom acabar com isso<sup>(1)</sup>; mas o de Aveiro quanto mais tarde melhor, pois pode trazer complicações às pessoas amigas, o que seria uma tortura para mim».*

Em epístola de 22 do mês imediato, formula-se o mesmo desejo:

*«Sobre (o monumento) de Aveiro, faz marcha atrás. É grande favor».*

No entanto, alguém lembrou que se fizesse uma espécie de inauguração simbólica do monumento. Egas Moniz,

(1) Refere-se a quaisquer modificações a introduzir no monumento de Avanca, inaugurado em 1950.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

em carta de 24 de Julho de 1953, exprimiu deste modo a sua opposição:

*«Sobre a tal inauguração simbólica do monumento, bom é que faças o possível por ficar para outro ano. E vamos adiando».*

Foi passando o tempo. De repente, veio a morte. Desapareceu do nosso convívio, para definitivamente entrar na imortalidade, o eminente homem de Ciência, e o brilhantíssimo literato do nosso Distrito.

Expirou no dia 13 de Dezembro deste ano de 1955, e teve, dois dias depois, em Avanca, a fúnebre apoteose dos seus amigos e dos seus admiradores.

O *Arquivo* presta-lhe agora a sua última homenagem.

Além da afirmação da nossa saudade, há a acrescentar alguma coisa ao que a seu respeito escrevemos em 1944?

Sem dúvida. O Doutor Egas Moniz, apesar de aposentado, não deixou de trabalhar: continuou em seus trabalhos científicos; não abandonou a actividade que há muito dava à Academia das Ciências, e desde 1944 até à morte publicou vários trabalhos de carácter científico e literário.

O número 12 do ano LXXII de *A Medicina Contemporânea*, Dezembro de 1954, comemorativo do 80.º aniversário de Egas Moniz, insere, da pág. 651 à pág. 685, a lista da sua bibliografia científica e literária, que, entre trabalhos pessoais e em colaboração, atinge a cifra de 378. De 1944 a 1954, trinta e um trabalhos!

Eis as espécies que possuímos, todas oferecidas pelo Autor, com excepção, como é óbvio, da última:

Sob o título geral de *Conferências médicas e literárias*:

I — *A Geração Humana e as Doutrinas de Exeter. — Os Raios Röntgen na Neurologia* — 1945;

II — *Anciania. As Pupilas dos Mortos reagem à Luz* (Um artigo de Sousa Martins) — 1947;

III — *Ramon y Cajal* — 1950;

IV — *O Domínio do Delírio e da Alucinação. — Afrânio Peixoto. — Alocução na inauguração da Sociedade Peninsular de Neurocirurgia. — O Abade de Baçal. — Abel Salazar* — 1950;

V — *Contribuição da Escola Portuguesa para o futuro da Neurocirurgia. — O Poeta João de Deus. — O primeiro teatro de Júlio Dantas* — 1952.



Aspecto da inauguração do monumento de Avança.

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Finalmente,

*Guerra Junqueiro* (conferência) — 1949;

*A Nossa Casa* — 1950;

*Conferência* proferida durante a homenagem que lhe foi tributada na Sala dos Capelos da Universidade de Coimbra, inserta com as alocações do Reitor Doutor Maximino Correia e do Presidente da Academia no opúsculo — «*A Homenagem da Academia de Coimbra ao Prof. Egas Moniz*» — 1950;

*Sobre uma frase do P.<sup>o</sup> António Vieira* — 1952;

*No Centenário do Mestre José Malhoa* — Caldas da Rainha, 1955. Contém: «Uma carta de Egas Moniz a António Montês», datada de Setembro de 1955 (Avanca); «A folia e a dor na obra de José Malhoa», escrita em Avanca em Set.<sup>o</sup> de 1955; e os dois artigos — «Uma História contada pelo Doutor Egas Moniz, sobre um «pastel» do Mestre Malhoa» —, publicado em *O Cronista* de 21 de Maio de 1955, e «As Crianças na obra de José Malhoa», publicado no *Litoral*, Aveiro, em 9 de Julho de 1955.

O seu último trabalho deve ser a alocação que escreveu para ser lida na próxima sessão comemorativa do 1.<sup>o</sup> centenário do ilustre aveirense Dr. José Maria Barbosa de Magalhães, anunciada para Março de 1956, pelo Dr. David Cristo.

Prodigiosa actividade! Entre os setenta e os oitenta e um anos, apesar do agravamento da sua doença, sempre presente o Sábio e o Literato!

O *Arquivo*, afirmando o seu preito à memória de tão eminente Português, tem a honra de reproduzir neste lugar, para regalo dos seus leitores, algumas das belas páginas que a respeito de Avanca e da Ria ficaram registadas nesse formoso volume autobiográfico que o Autor denominou — *A Nossa Casa* —.

Dez.<sup>o</sup> de 1955

JOSÉ TAVARES

DOUTOR EGAS MONIZ



No Teatro Aveirense, em 5 de Outubro de 1951, num dos intervalos do sarau comemorativo do 1.º centenário do Liceu. — Sentados, da esquerda para a direita: Francisco da Silva Rocha, Dr. Joaquim Seabra Dinis, António Macieira Coelho, Doutor Egas Moniz, Boaventura Pereira de Melo

## A RIA E OS SEUS BARCOS

Nesse tempo, há mais de sessenta anos <sup>(1)</sup>, era bem diferente a vida em Avanca, no meio social, na faina rural e nas aspirações dos seus habitantes, apenas entregues aos cuidados da lavoura.

As comunicações eram muito primitivas, limitadas a carros de bois e a estreitos carreiros que os viandantes aproveitavam para fugir às águas nas invernias. Elas alagavam o fundo dos córregos e dos barrancos que o tempo e os carros de bois formavam nos trilhos mal cuidados.

A ida de nossa casa à igreja da freguesia, especialmente com chuva, era assunto de ponderação. Nós atravessávamos a quinta da Areia por um carreiro particular, para fugir ao pior do percurso, e passávamos o rio Gonde por uma ponte tosca de madeira, a montante da nossa propriedade.

Este trajecto fazia quase uma recta. Indo de volta, pela Casa do Outeiro, a coisa era mais complicada, porque os pequenos charcos, separados por montões de lama, tornavam-se, em épocas de chuva, difíceis de transpor. Durante o bom tempo, passados alguns dias de sol, e na idade juvenil em que melhor conheci a minha aldeia, os carreiros que se formavam nas margens do caminho, pelo constante calcorreio dos passeantes, tornavam-se fáceis e cómodos.

Mas não era esta a parte de Avanca que mais nos tentava nos passeios e digressões. Era a parte oposta, a que ia até à Ribeira de Mourão, espécie de porto da Ria, por onde se fazia, e faz ainda hoje, tráfego de passageiros e mercadorias.

Parte dali um esteiro ou canal que liga Mourão ao largo do estuário da Ria e, por ele, às outras freguesias marginais. A sua extensão que, de Mira, no distrito de Coimbra, vai até Ovar, é de configuração irregular, mas na parte larga dá

---

(1) A edição de «A Nossa Casa» é, como se disse, de 1950.

vazante a muita navegação de barcos moliceiros e mercantéis, a que se junta um ou outro de recreio. Hoje também por lá transitam algumas lanchas a vapor.

Em dias amenos, com algum vento que raras vezes falta naquelas paragens, um passeio em barco à vela, na Ria, é das melhores distrações náuticas de Portugal.

Todos os barcos velejam, alguns com duas velas, em todos os sentidos, a todos servindo o vento das mais variadas direcções. Sendo do lado favorável, vencem-se grandes distâncias em pouco tempo; mas, ainda que não haja boa maré, também se veleja e, com o mesmo vento, se segue para o Norte ou para o Sul. Vai o barco em ziguezague, bordejando com o auxílio da toste ou pau da borda, tábua larga e forte que se liga ao bordo da embarcação para que se não vire nem arrole, quando o vento é rijo. Basta que haja bom arrais ao leme e à escota.

A pouca distância, passa um barco moliceiro, cheio de preciosas algas que nascem no fundo da Ria, excelente adubo que, de areais improduttivos, fez terras férteis onde se cria excelente milho, batata e feijão. Vai com a borda a roçar na água, devido ao peso da carga, mas os marinheiros aumentam-na com as falcas e lodo, e seguem tranquilos, colocando os ancinhos da apanha nas peças laterais do barco. Só são tirados quando, cheios de limos, vêm completar a carga do moliço que vai vender-se na ribeira onde a embarcação atraca ao cais.

Os barcos moliceiros são os mais airosos e bem lançados que atravessam as águas da Ria. De proa muito arqueada, com as suas pinturas a cores vivas, de um primitivismo ingénuo, ora religiosas ora profanas, têm conservado o mesmo tipo desde que me conheço. Repetem-se os motivos: «A Loba do Mar», «Os dois Namorados», «Nossa Senhora do Mar», «A Coroa Real»... Um nunca acabar de folclore pinturesco e de frases encorajantes! Cor e forma, alma de marinheiro a florir em crenças e a arrebatarse em esperanças!

E têm razão para isso. Naufrágios na Ria são raros e as tragédias contam-se pelos dedos na vida de um homem. Quase sempre com gente inexperiente.

A popa do barco há outras ilustrações menos floridas, por serem os quadros mais pequenos, com os mesmos motivos que os artistas apresentam em policromias garridas, de bizarras e inéditas combinações de ornatos.

Agora vem, vindo das bandas de Aveiro, um mercantel, barco grande, de formato diferente, sem garridices, proa apenas a despontar. São mais raros. Vêm pejados de lenha, sal e outras mercadorias pesadas, a distribuir por aquelas

paragens. Os fretes são baratos e os preços das cargas acessíveis.

Na festa de S. Paio, a grande romaria da gente ribeirinha, a Ria coalha-se de barcos que provêm de todas as fre-guesias marginais. Abundam os moliceiros lindamente embandeirados, com sinais distintivos para que os tripu-lantes os reconheçam, quando, encostados uns aos outros, formam, na Torreira, a frota da alegria.

São as famílias e amigos do proprietário do barco que o enchem de raparigas airosas, de olhos escuros e tez morena, e de rapazes desempenados e garbosos, tismados pela maresia. Gente moça, belos tipos em que há linhas gregas e fenícias de colonizações passadas e músculos robustos de atletas feitos no trabalho árduo e pesado. Tocam violas e harmónicas, a dar a toada às raparigas, que cantam em coro baladas langu-rosas e dolentes.

Os barcos seguem não longe uns dos outros; e, quando o vento ajuda, alguns tiram-no com a vela ao que os acom-panha, à recaxia, com protestos raras vezes indignados e por vezes com despiques em cantares, quando a canção ribeirinha da «Caninha verde» pede resposta em verso a quem desafia. E tudo se compõe sem ralhos, afastando-se as embarcações para que o norte dê fôlego a todas as velas e coragem aos arrais e mais pessoas do manejo náutico.

Por vezes surge a calmaria, e então a propulsão faz-se à vara, forte haste de pinho que de um dos topos se lança ao fundo da Ria. Os mancebos fortes e valorosos destas terras encostam ao peito a outra extremidade e passeiam o bordo do barco, fazendo-o seguir no sentido desejado. Dois barqueiros possantes, além do arrais ao leme, são indispen-sáveis. Mas mesmo que a embarcação vá bem carregada, nunca deixa de chegar a seu termo.

Quando a falta de vento aparece na faina do moliço, o trabalho é árduo e só os arcaboços daqueles alentados mocetões conseguem juntar e tornar efectivos os dois ser-viços: fazer andar o barco e tirar nos pesados ancinhos a cabeleira das algas.

Mas a vida é sã, o ar marinho excelente e um bom caldo feito à proa, uma lasca de bacalhau ou um pedaço de toucinho da salgadeira com a grosseira mas saborosa broa da casa faz aquela gente rija e sadia.

Quando o barco chega ao ponto do desembarque, o pes-soal de bordo ainda tem que tirar o moliço e emedá-lo, apru-mado, em boa forma geométrica, para pôr a maré à feição de boa venda. Em cima da pilha, colocam um sinal — a balisa — para a distinguirem das outras. Tudo serve para esse fim: uma mão cheia de junco torcido, com formas escolhidas, um

ramo de tamargueira ou de pinheiro, uma cana de milho, um molho de caniços. E só pelo distintivo são as marés de moliço negociadas na aldeia, pois os lavradores sabem quais são os bons moliceiros. E os carros do gado lá vão buscar a lota, manhã cedo, para distribuir pelas terras. É com moliço que se criam as ervas e o pão.

A Ria é, afinal, o celeiro de todos os lavradores ribeirinhos. Dá comida ao gado, fornada de farinha de bom milho ao pessoal da casa e feijão saboroso para fortalecer o caldo. E dá ainda a riqueza do peixe, que enche a casa dos ricos e remedeia a dos pobres. Há pesca para todos! Os velhos, aposentados do trabalho da Ria, mas apreciando ainda as distrações da pesca, ali aparecem nas tardes invernosas, quando as águas andam turvas, com o cesto de vime e o novelo das minhocas, a dar satisfação ao seu antigo prazer. Mesmo no esteiro há enguias em abundância para a saitela e, quando há sorte, vêm umas atrás das outras, de maneira que, em pouco tempo, se arranja a caldeirada. São pequenas, mas, bem preparadas, fazem óptima ceia.

Os mais novos, mesmo sem serem da arte, vão ao candeio, à pesca do peixe branco. A colheita só é, porém, importante quando entram pescadores de ofício, bons manejadores da fisga, arte de pesca que agora é proibida. Continua, todavia, a praticar-se a ocultas da polícia marítima. Esta não raro surpreende os infractores, que trata com desmedida severidade.

O candeio do meu tempo era um rendoso processo de pesca e um curioso divertimento para os que assistiam ao espectáculo. Só podia fazer-se em noites calmas e sem luar. Um as achas de cerne de pinho, com abundante resina para dar boa luz e encandear o peixe, e dois homens, sabedores da arte, numa pequena bateira, ou caçadeira, são equipagem suficiente. Um conduz o barco, o outro atiza o fogo sobre a trempe e realiza a pesca. O peixe passa às vezes com velocidade à luz rubra do candeio, mas a fisga de um bom pescador segura-o e passa-o ao barco.

Nas noites negras de Inverno, quando o vento não assoviava do norte nem a chuva vinha tocada da barra, e também nas escuridões nocturnas das outras estações do ano, viam-se da eira da antiga vivenda de meu tio, em Pardilhó, por onde passei os anos da minha infância e adolescência, dezenas de luzes a deslocarem-se na Ria em todos os sentidos, como pequenos farolins de navios invisíveis, na evolução de desconhecida táctica. Outras vezes, devido à inconstância da visibilidade dos luzeiros, pela interposição dos pescadores, lembravam um bando de pirilampos a movimentar-se no fundo escuro que fechava o horizonte.

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Mais tarde, o candeio civilizou-se. Em vez da fogueira de pinho resinado, passou a usar-se o candeiro de acetilene com um simples reflector. Começavam a pescar pelo esteiro fora. O peixe aparecia: a solha, o palmeiro, a tainha, este, de todos os peixes, o mais apreciado. E com razão. Quando grande, é saborosíssima, especialmente frita, embora se arranje de muitas maneiras e até a recheiem com carnes variadas.

(Cap. VIII, págs. 125-134)

EGAS MONIZ

# bibRIA

# SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DA INDÚSTRIA VIDREIRA NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

(CASA E FÁBRICA DO COVO, E  
CONTINUADORAS DESTA NO CONCELHO  
DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS)

(Continuado de pág. 218)

## DOCUMENTO N.º IX

*Carta de Privilégio, passada pelo Príncipe Regente  
D. Pedro a António de Magalhães de Menezes,  
em 2-IX-1681, na qual vêm transcritas as Cartas  
de 12-X-1600 e de 23-I-1593.\**

«Dom Pedro, por graça de Deos Príncipe de Portugal e dos Algarves, &. Faço saber aos que esta minha carta virem que por parte de Antonio de Magalhães de Menezes me foi apresentado hum meu alvará por my asinado e passado pela minha chancelaria, e huma Carta de Privilegio pasada a seu thio Gaspar de Magalhães de Menezes de que tudo o treslado he o seguinte: Eu o Príncipe como governador dos Reynos de Portugal e dos Algarves &. Faso saber que auendo respeito ao que por sua petição me representou Antonio de Magalhães de Menezes em rezam de que Gaspar de Magalhães e Menezes seu thyo fora o ultimo possuidor de hũ forno de vidro que tinha feito na sua quinta do Cono, termo da villa da feira com privilegio de que não houesse outro nenhũ forno, pera a parte do Reyno de Galliza ate chegar a sua Raya, e a qual quinta e forno elle possuia por succeder nos bens do dito seu thio, e por conservar athe o presente o dito forno e ser um homem nobre dos principaes daquella Provincia, e pobre e se ajudar do rendimento do dito forno para se sustentar e a seus filhos, me pedia lhe fizesse merce conceder os mesmos privilegios que tiverão seus antecessores pera que nenhũa pessoa podesse fabricar forno de vidro athe as Rayas da Galiza e visto o mais que allegou e informação que se ouve pello Procurador da Comarca de Esgueyra, e resposta que deu o Procurador da minha Coroa, e estar concedida essa

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

graça a seus antecedentes, e a utilidade publica, Hey por bem fazer a merce que pede para que nenhũa outra pessoa possa fabricar forno de vidro athe as Rayas da Galliza, assy e da maneira que se concedeo ao dito Gaspar de Mag<sup>es</sup>, seu thio, com declaração que será obrigado a dentro em quatro annos por o dito forno corrente pera que tenha exercicio e o conservará nelle sempre. Pollo que mando as justiças a que o conhecimento disto pertencer lhe cumprão e guardem este Alvará como nelle se conthem. / E pagou de dyreitos novos quinhentos e quarentas rs. que forão carregados ao thezoureiro delles a folhas quatro centas e trinta do livro da sua receita, e este valerá posto que seu effeito haja de durar mais de hũ anno sem embargo da ordenação do livro segundo titulo quarta em contrario. Thomaz da Silva a fez em Lixboa a dous de Setembro de seis centos e oitenta e hũ. Pagou duzentos rs. / Francisco Galvão o fez escrever / Principe / Copia da carta. Dom Filipe &. Faço saber aos que esta minha carta virem que por parte de Gaspar de Magalhães de Menezes me foi apresentada hũa carta d'ElRey meu snõr e Pay que sancta gloria haja, por elle assinada e passada pl<sup>a</sup> Chr<sup>a</sup> (Chancelaria), na qual está emcorporada outra d'ElRey Dom Sebastião meu primo que Deos tem, de que o treslado he o seguinte: (*segue-se a transcrição da Carta de Privilégio, de 1953*). Pedindo me o dito Gaspar de Magalhães que porquanto elle era neto de Pedro Moreno e filho de Fernão de Magalhães e de Antonia de Almeйда sua mulher a que os ditos snõrs Reys a dita carta assima tresladada fizerão merce dos priuilegios nella declarados, lhe fizesse de lhos conceder em sua vida, assy e da maneira que os tiverão os ditos seu Avò, Pay e Mãy, e visto seu requerimento è a diligencia que por meu mandado fez o Provedor da Comarca da villa da Esgueyra, e sua informação e parecer, e avendo respeito aos serviços que o dito Gaspar de Magalhães me tem feitos, e aos que agora me faz na cidade de Tanger e como sem os privilegios contheudos na dita carta assima tresladada se não poderia sustentar o forno de vidro que tem na sua quinta do Covo termo da villa da feira, E por lhe fazer graça e merce Hey por bem e me praz de lhe fazer que elle goze e uze e possa gozar e uzar dos privilegios concedidos na dita carta nesta assima tresladada e de que nella faz menção que por ElRey meu Senhor e Pay forão concedidos a Pedro Moreno avò do dito Gaspar de Magalhães, e a Fernão de Magalhães seu Pay, e a Antonia de Almeйда sua Mãy, os quais privilegios todos e cada huñ delles se cumprirão e guardarão ao dito Gaspar de Magalhães, assy e damaneyra que na dita Carta se conthem e com todas as pennas nella declaradas as quais em tudo se lhe guardarão e darão a execução sem duvida nẽ embargo algum porque assy he minha Merce e mando a todos os desembargadores, corregedores ouvidores juizes justiças e officiaes e pessoas a que o conhecimento disto pertencer que lhe cumpram e guardem e façam cumprir e guardar esta Carta como se nella conthem a qual por firmeza do que nella he declarado lhe mandei dar por mim assinada e sellada do meu sello pendente. Luiz de Abreu a fez em Lixboa a doze de Outubro e anno de nacimiento de Nosso Snõr Jesus Christo de mil e seis centos. João da Costa a fez escrever / ELRey / Pedindo me o dito Antonio de Magalhães de Menezes que visto haver-lhe feito merce pelo Alvara nesta incorporado dos privilegios que se concederão a seus antecessores lhe mandasse passar carta como elles tiverão e visto seu requerimento, Alvará, e carta aqui tresladadas e resposta do Procurador da Coroa e por fazer graça e merce ao dito Antonio de Magalhães de Menezes estar concedida esta graça a seus ascendentes e a utilidade publica Hey por bem de lhe fazer a merce que pede em sua vida pera que nenhũa outra pessoa possa fabricar forno de vidro athe as Rayas da Galiza, assy e da maneyra que se lhẽ concedeo ao dito Gaspar de Magalhães seu thio com declaração que o dito Antonio de Magalhães será obrigado a dentro em quatro mezes por o dito forno corrente para que tenha exercicio, e conservará nelle sempre tudo na conformidade e com as clauzulas contheudas no dito Alvara e carta nesta tresladados.

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.ª DE AZEMÊIS

Polo que mando a todos os corregedores, provedores, ouvidores, juizes, justiças, officiaes e pessoas a que o conhecimento disto pertencer cumpião, guardem e façam inteiramente cumprir e guardar como nellas se conthem que por firmeza disso lha mandey passar por mim assinada e sellada do meu sello pendente, em Lisboa a quinze de Outubro e pagara os novos direyτος. Thomaz da Silva a fez em Lisboa Anno do nascimento de Nosso snõr Jesus Christo de mil seis centos e outenta e hum / João da Costa Travassos a fez escrever. O Principe. Carta de Privilegio de Antonio de Magalhães de Menezes de que V. A. lhe faz merce em sua vida para que nenhũa pessoa possa fabricar forno de vidro desde o lemite nesta declarado athe a Raya da Galiza na conformidade e com as declarassõis no Alvara e carta assima tresladados. P.ª V. A. ver. Por despacho da Mesa do Desembargo do Passo de tres de Outubro de mil seis centos e outenta e hum. João Lamprea de Vargas Francisco Leitão de Noronha. João da Roxa e Azevedo. A folhas setenta e nove da Receita dos novos direyτος ficão carregados ao thesoureiro mil e outenta reis desta carta. Lisboa vinte e sinco de Outubro de mil seis centos e outenta e hum. Jerónimo de Nobrega de Azevedo. Luis Correa da Silva. Pagou mil e outenta reys e aos officiaes mil e vinte e oito reys. Lisboa vinte e sinco de Outubro de mil seis centos e outenta e hum. Dom Sebastião Maldonado. Registrado na Chancelaria mor da Corte e Reyno no livro dos officios e merces a fls 107. Cosme da Costa de Albuquerque.»

### DOCUMENTO N.º X

*Cópia do Alvará outorgado a Fernando de Magalhães de Menezes, em 8-IV-1720, por D João 5.º.\**

«Eu El-Rey faso saber que havendo respeito ao que me representou por Sua petisam Fernando de Magalhaens de Menezes em rezam de que seu Pay Antonio de Magalhaens, fora ultimo possuidor de hum forno de vidro que tinha feito na sua quinta do Couo, termo da villa da feira, com privilegio que não ouvesse outro nenhum forno para a parte do Reino de Galiza enthe chegar a sua Raya a coal quinta e forno elle posuhia por succeder nos bens do dito seu Pay, e por conservar athe o presente o dito forno e ser hũ Homem Nobre, dos prinsipaes daquella Proovinsia e pobre, e se ajudar do rendimento do dito forno para se sostentar e a sua familia; pedindome lhe fizesse merce conçeder os mesmos privilegios que tivera o dito seu Pay e seos antecessores, para que outra nenhũa pessoa pudesse fabricar forno de vidro athe as Rayas de Galiza, e visto o mais que alegou e informasam q se ouve pello Provedor da comarqua de Esgueyra, e resposta que deu o Procurador de minha coroa, e estar conçedida esa graça a seus antecessores, e utelidade publica, Hey por bem de lhe fazer a merce que pede, em sua vida somente para que nenhuma outra pessoa posa fabricar forno de vidro emthe as rayas de Galiza, da maneira que se conçedeu ao dito Antonio de Magalhaens seu Pay, com declarasão que será obrigado a ter sempre o dito forno prompto para ter exercijio e o conservar nelle sempre pello que mando a todas as justisas, a que o conhessimento deste pertenser, lhe cumpram e guardem este Alvará como nelle se conthem, que valerá posto que seu efeito haja de durar mais de hum anno e sem embargo da condenasão do Livro segundo do titolo corenta em contrario. E pagou de novos direyτος trinta reis que se carregarão ao Thizoureiro delies a folhas cento e dezouto do Livro segundo da sua Receita e se registou o conhessimento em forma no Livro segundo do Registo geral a folhas cento vinte e tres. Fransisco Marques o fes. Em Lisboa occidental, outo de abril de mil e sete centos e vinte. Pagou duzenttos reis. Luiz Paullino da Silva e Azevedo o fiz escrever. Rey. Alvara porque vossa Magestade há por bem fazer merce a fernando de Magalhaens de Menezes, para que nenhuma outra pesoa posa

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

fabricar forno de vidro emthe as Rayas de Galiza, na forma que o posuhia seu Pay na sua quinta do Covo, em sua vida somente. Este alvara asima para vosa Magestade ver. Por resolusam de Sua Magestade de doze de abril de mil sete centos e dezanove. Em consulta do Dezembargo do Passo. Sebastião da Costa. Afonso Botelho. Sette reis. Fica asentado este alvara nos livros das merçes. E pagou duzentos reis. Amaro Nogueira de Andrade. José Galvão. Pagou quinhentos e corenta reis, e aos officiaes trezentos e catorze reis; Lisboa occidental, treze de Abril de mil sete centos e vinte. Dom Miguel Maldonado. Registado na chamcelaria Mor da corte e Reigno, no livro dos officios e Merçes a folhas duzentas e doze. Lisboa occidental dezasseis de abril de mil sete centos e vinte. Innocensio Correa de Moura. A folhas cento e corenta e coatro do liuro primeiro da receita dos novos Direitos ficam carregados ao Thizoureiro delles Joze Correa de Moura quinhentos e dez com trinta reis que pagou neste Alvará faz o que devia. Lixboa ocidental quinze de abril de mil sete centos e vinte. Joze Correa de Moura. A folhas cento sincoenta e duas do livro segundo de Registo geral dos novos Direitos fica registado.... Este conhesimento em forma. Lixboa ocidental, quinze de abril de mil sete centos e vinte. Alvez de Moura. E não se continha mais em o dito Alvará de Merçes que eu sobredito Tabaliam aqui copiei fielmente do proprio que tornei a entregar a dita Donna Maria Magdalena de Menezes que assignou de como este recebeo, e com elle este conçertei e comferi com outro ofisial de Justissa comigo abaixo assignado. E ao proprio me reporto, em fe do que assigno em publico e razo. Aveiro dous de Novembro de mil sete centos e corenta e sete annos. Antonio da Silva Brandam taballiam o escrevi. *(assinaturas)*. Gratiz.»

### DOCUMENTO N.º XI

*Cópia do Alvará de Mercê, concedido em 17-IV-1738, por D. João 5.º a D. Maria Madalena de Magalhães de Menezes.\**

«Antonio da Silva Brandam tabaliam publico do Judisial e notaz em esta Nobre e notavel villa de Aveiro e todo seu termo por Sua Magestade que Deos goarde &. Certifico e postto (*ponho?*) fe em como por parte de Donna Maria Magdalena de Magalhaens e Menezes me foi aprezentado hum Alvará de Merçe assignado pella mão Real, Requerendome lho copiasse em publica forma cujo teor delle de verbo ad verbum he o seguinte:

«Eu ElRey fasso saber que Donna Maria Magdalena de Magalhaens e Menezes me representou por sua petisam que ella era filha legitima de fernando de Magalhaens de Menezes e senhor da quinta do Covo e forno do vidro que nella ha e como sua unica Erdeira se lhe adjudicara tudo no Inventario que por morte do dito seu Pay e se fizera como constava das certidoiz que oferesia, e porque o dito seu Pay posuhia um forno de vidro com o Privilegio de ninguem poder fazer outro dezde a villa de Coruche athe a Galisa, e ao trauez de huma parte e outra, sem expesial Liçemsa minha asim como o tinham posuhido todos os seos antepassados, como tãobem se via da Carta, e Alvarás juntos; e porque á Supplicante competia o ditto forno com os mesmos privilegios que o tiverão os seos antepassados, havia mais de çem annos, me pedia lhe fizesse merçe confirmar o ditto privilegio do forno de vidro na vida da Suplicante asim e do mesmo modo que o tiverão seos Pays e Avos, e os mais seos antecessores; e visto seu requerimento, e o que constou por Informasão do ouvidor da comarqua da villa da feira e respõsta do Procurador de Minha Coroa, a qual se deu vista e não leva duvida, Hey por Bem fazer á Suplicante a merçe que pede de se lhe conthenuar em sua vida o mesmo Privilegio do forno de vidro conçedido pello Alvará que oferefe de outo de Abril

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

de mil sete centos e vinte a seu Pay fernando de Magalhaens e Menezes e com a mesma obrigasam de ter o dito forno sempre em Exercicio pello que mando as Justissas a que o conhesimento disto pertenser, lhe cumpram e goardem este Alvará, como nelle se conthem, e valerá posto que seu efeito haja de durar mais de hum anno e sem embargo da ordenasão do Livro segundo titllo corenta em contrario. E pagou de novos direitos trinta reiz que se carregarão ao Thizoureiro delles a folhas cento e sesenta e seis verso do Livro quinto de sua Receita e se Registou o conhesimento em forma no livro coatro do Registo geral a folhas dozentas e sessenta e sete. Feito em Lixboa ocidental a dezassete de abril de mil sete centos e trinta e houto annos. De feitio deste duzentos Reiz. Rey. Alvará de Donna Maria Magdalena de Magalhaens e Menezes, porque vossa Magestade há por bem fazer lhe merçe de Previlegio de forno de vidro na sua quinta do Covo na forma que os mesmos seos antepasados em sua vida e somente na maneira asima declarada. Para vossa Magestade ver. Por rezoluzam de sua Magestade de dezanove de Novembro de mil sete centos e trinta e sette. Em consulta do Dezembargo do Paço. Gregorio Pereira fidalgo da Silveira. Antonio Teixeira Alves. Fica asentado este Alvará nos Livros das Merçes e pagou dozentos reis. Amaro Nogueira de Andrade. Joze Vas de Carvalho. Gaspar Galvão de Castel Branco o fez escrever. Registado na chancelaria Mor da Corte e Reigno no livro de ofisios e merçes a folhas sincoenta e huma Lixboa ocidental coatro de julho de mil sete centos e trinta e houto. Diogo Xavier de Moura. Pagou quinhentos e corenta reis, e aos offissiaes duzentos e vinte houto e ao chanceler mor nada por quitar Lixboa ocidental tres de Julho de mil sete centos e trinta houto. Dom Miguel Maldonado, escrivão o fez escrever. A fls. trez centos e sinco da Receita dos novos direitos ficam carregados ao Thesoureiro delles quinhentos e dez reiz que ao passar pella chamcelaria a Provizam retro se achou pella merçe nella declarada. Lixboa ocidental trez de julho de mil sete centos e trinta houto. Luiz de Souza Miranda. Manoel Antonio Botelho da Fonseca. A folhas setenta e nove do Livro primeiro do Registo geral dos novos Direitos fica carregado da conta asima. Lixboa ocidental trez de julho de mil sete centos e trinta houto.

E nada se continha mais em o ditto Alvará de Merçe que eu sobretudo tabaliam aqui copiei fielmente do proprio que tornei a entregar a dita Donna Maria Magdalena de Magalhaens e Menezes que assignou ao pe desta de como o recebeu e com elle (ou ella?) esta comferi e comçertei com outro ofesial de Justisa comigo abaixo assignado ha o proprio nos reportamos. Em fe do que me assigno em publico e razo. Aveiro dous de Novembro de mil sete centos e corenta e sete annos. Antonio da Silva Brandam tabaliam o escrevi. Em fe e testemunho da verdade Antonio da Sylva Brandam Conferida com o proprio por mim tabaliam. Antonio da Sylva Brandam. 1747. E por mim Taboliam Augusto Leonardo. Gratiz. D. Maria Magdalena de Magalhaens e Menezes.»

### DOCUMENTO N.º XII

*Requerimento, pelo qual o senhor do Covo, Sebastião de Castro e Lemos, pede ao Rei licença para fabricar no seu forno vidro branco, «cristalino», com os mesmos direitos e isenções que até aí usufruira a fábrica de Coima. Informações do corregedor da Comarca de Coimbra e do procurador da Fazenda Real. Ano de 1749.\**

«Diz Sebastião de Castro e Lemos, filho de Antonio Carlos de Castro, por cabeça de sua mulher D. Maria Magdalena de Mag.<sup>es</sup> e Menezes, que tem na sua antiga caza do Covo, termo da v.<sup>a</sup> da Feyra, huma fabrica de vidros

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

q̄ sustenta com lenhas próprias por ter matas p<sup>a</sup> sustentar dois e mais fornos sem usar das alheas, com privilegio de q̄ nenhuma outra pessoa possa ter ou fazer fabricas de vidros desde Coruche athe a estrema de Galiza, nem ao travez, sob certas pennas, e com obrigação de ter sempre vidro em abastança p<sup>a</sup> vender, como consta a fls. 3 v.<sup>o</sup> da confirmação q̄ o sr. Rey D. Sebastião fez do privilegio já concedido por seu avô o sr. D. João, o 3.<sup>o</sup>, o qual privilegio foi sempre conservado athe a dita mulher do supplicante, e com tal observancia que foi mandado demolir huma fabrica q̄ com licença do conselho da fazenda fizera Joam Pinto Pereira dentro dos ditos lemites; e isto por sentença de 4 de junho de 1695, sobre sentença de 1 de janeyro de 1696 com resposta do procurador da Coroa como tudo consta dos Alvaras de confirmação e dos vistos de sentenças juntos, o qual destricto comprehende quasi as quatro Provincias daquem do Tejo sem que o dito Privilegio restrinja a qualidade de vidro a que seja verde, ficando assim permitido faze-lo de toda, o q̄ senam executava pela quantidade que vinha de Castella, e Norte, e querendo v. Mag.<sup>e</sup> aumentar as fabricas do Reyno foi servido mandar erigir huma na v.<sup>a</sup> de Coyna a custa de sua Real fazenda p<sup>a</sup> vidros brancos e cristalinos permitindo as mais fabricas fazelos só verdes, e prohibindo virem de fora pelos portos seus e molhados, não attendendo a privar-se dos direitos pelo bem publico de haver bons vidros; e mostrando a experiencia q̄ a fabrica de Coyna não produzia os effeitos prometidos pelos administradores q̄ só cuidavam em utilizarse metendo quantidade de vidros de fora sem pagar direitos nem ainda os haver em abundancia, e só servir a d<sup>a</sup> fabrica de consumir todas as lenhas dos contornos desta Cidade, a qual — *Segue-se uma linha ilegivel, no fundo da página. Continua no verso* — e como o dito privilegio concedido a dita fabrica, senão dignou v. Mag.<sup>e</sup> continua-lo ficando suspenso, visto bem considerado este negocio, tomava v. Mag.<sup>e</sup> resolução nelle; e demorando esta, consta ao supplicante q̄ os mesmos estrangeyros administradores com licença do conselho da fazenda erigirão em Leyria huma fabrica em q̄ fazem vidro dentro dos limites prohibidos pelo privilegio do supplicante na qual só cuidavam em consumir todas as lenhas e tirar as utilidades que esperam; reconhecendo tanto nam ser perduravel q̄ a formaram toda de madeyras; o que faz evidente q̄ sem utilidade de v. Mag.<sup>e</sup> nem do Ren.<sup>o</sup>, mas antes com prejuizo sustentam os ditos estrangeyros fazer as suas conveniencias; e pelo contrario, permitindo v. Mag.<sup>e</sup> ao supplicante fazer na sua fabrica do covô vidro branco e cristalino, se utiliza v. Mag.<sup>e</sup> nos direitos que devem pagar-lhe, e o Ren.<sup>o</sup> principal.<sup>te</sup> as ditas quatro Prov.<sup>as</sup> na abundancia de vidros sem o prejuizo de lhe consumirem as lenhas como consomem, sem esperança de reviverem, por certo q̄ os pinheiros nam revivem; pois o supplicante tem lenhas proprias p<sup>a</sup> dois ou mais fornos, como se ve a fls. 3; e por este modo se conseguira o intento de v. Mag.<sup>e</sup> com utilidade nam dos estrangeyros mas dos seus vassallos pela mais carestia dos preços q̄ sam exorbitantes os por q̄ vendiam os ditos administradores do vidro de Coyna, e agora vendem a de Leyria. Termos em que representa o supplicante a v. Mag.<sup>e</sup> q̄ concedendolhe a facultade de fazer vidro branco e cristalino, ou levantando lhe a prohibição q̄ hoje tem de fazelo, se anima o Supplicante á grande despeza de acrescentar a fabrica e mandar vir Mestres peritos, ficará o Reino mais provido de vidros de melhor preço, principalmente as tres Provincias Minho, Beyra Mar e Tras os Montes, e a fazenda real de v. Mag.<sup>e</sup> mais utilizada conforme ao privilegio do supplicante q̄ não está expressamente derogado da d.<sup>a</sup> prohibição em favor da fabrica de Coyna, e porq̄ devendo o supplicante fazer consideravel despeza no aumento da fabrica e mayor no ordenado aos Mestres parece justo que nam seja de inferior condição aos estrangeyros administradores q̄ foram da fabrica de Coyna — P.<sup>a</sup> v. Mag.<sup>e</sup> seja servido declarar q̄ a fabrica de vidros do Covô senam comprehenda na prohibição de fazer vidros brancos e cristalinos; e conceder-lhe q̄ pagando nas alfandegas os direitos devidos a v. Mag.<sup>e</sup> gose dos privilegios, direytos e izençoens q̄ foram con-

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>a</sup> DE AZEMÊIS

cedidos á fabrica de Coyna, e a mesma prohibição de poderem entrar vidros de fora neste Reyno, principalmente nas tres Provincias Minho, Beyra e Tras os Montes, as quais e ainda muita parte da Estremadura actualmente está provendo a fabrica do supplicante. — E. R. M.<sup>cc</sup> (No alto da página) Haja v. Mag.<sup>c</sup> merçe. Deve informar o Corregedor de Coimbra.

(Folha seguinte) Os provedores (?) de sua Real fazenda em falta dos vedores della, mandamos a vós corr.<sup>or</sup> da Comarca de Coimbra veja esta petição retro de Sebastião de Castro e Lemos e o conteúdo nella, vos informeis sabendo se o q̄ rellata se passa na verdade e se será justo pellas rezoens q̄ allega q̄ sua Mag.<sup>c</sup> lhe conceda a merce q̄ pede; e de tudo o que achares e souberes aserca deste requerimento avizares ao concelho da fazenda por vossa carta serrada e parecer p.<sup>a</sup> nelle se determinar como for de justiça. Inocencio de Faria a fez em Lixboa a quinze de abril de mil sette centos e quarenta e nove annos. Jorge Teixeira o fis escrever. Antonio de Andrade Rego. Antonio Sanches.

«Na informação junta do corregedor da Comarca de Coimbra se pondera cõ toda a formalidade e individuação o facto deste requerimento do supplicante Sebastião de Castro de Lemos; e da carta e Alvaras das merces juntas expedidas pela via do Dezembargo do Paço se vê q̄ d'antes do ano de 1574 tem a sua casa do Covo o privilegio de ter forno de fazer vidros cõ a inhição de outra alguma peçoa o ter sem especial licensa real desde a villa de Coruche té o extremo da Galliza e ao través p.<sup>a</sup> huma e outra parte cõ as pennas e clauzulas conteudas no dito Privilegio; e a condição expressa de q̄ as lenhas q̄ no dito forno se gastarem sejam do seu proprio matto. E consta por sentenças que concedendo o Cons.<sup>o</sup> licensa p.<sup>a</sup> outro forno de vidros na Comarca do Porto, se julgou o não podia conceder em prejuizo do privilegio do supplicante, o qual agora pretende se declare que a sua fabrica do Covo, se não comprehenda na prohibição de fazer vidros brancos e cristalinos; e se lhe conceda q̄ pagando nas alfandegas os direitos devidos goze dos privilegios, direitos e izenções q̄ forão concedidos á fabrica de Coyna, com a mesma prohibição de poderem entrar vidros de fora neste Reyno, principalmente nas tres Provincias Minho, Beyra e Tras os Montes, as quais, e ainda parte da Estremadura está provendo a sua fabrica; e consta da d.<sup>a</sup> informação, e sumario das testemunhas junto, que na sua propria fazenda tem quantidade de lenhas e matas mais que bastantes para a sua existencia de mais de duas fabricas alem da actual. A fabrica de Couna já ali não labora, em cujo logar não offendia o Privilegio do supp.<sup>te</sup>, e se mudou por orde do cons.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> Leyria distrito comprehendido em seo privilegio. E he certo q̄ ali se podem consumir as lenhas do Pinhal de v. Mag.<sup>c</sup> em prejuizo de seo real serviço, como já ponderou em Con.<sup>a</sup> do Cons.<sup>o</sup> q̄ inda não baixou resoluto. O contracto da mesma fabrica está extinto; e nestas considerações deferirá v. Mag.<sup>c</sup> ao supp.<sup>te</sup> como for servido. Lix.<sup>a</sup> 28 de Maio de 1749. Jorge Teixeira de Carvalho. Haja vista o P.<sup>or</sup> da Faz.<sup>a</sup> Lix.<sup>a</sup> 28 de Mayo de 1749. Deve informar o Prov.<sup>or</sup> dos Arm.<sup>cs</sup> ouvida por escrita a Meza dos Homens de Negocio. Julho de 1749. (Várias assinaturas illegiveis)

«Mostra sse dos Alvaras copiados nas primeiras tres certidões juntas, ser concedidos aos ascendentes da mulher do Supp.<sup>c</sup> Sebastião de Castro e Lemos, e á mesma sua mulher D. Maria Magdalena de Mag.<sup>cs</sup> e Menezes, o privilegio de poderem ter na Sua Quinta e Casa do Covo, sita no districto da Villa da Feyra, huma fabrica de fazer vidros, com prohibição de senão poder erigir outra desde a villa de Coyna té a estrema da Galiza, e que fazendo huma dentro dos mesmos districtos João Pinto P.<sup>a</sup> fora mandado demolir por senn.<sup>ca</sup> como se ve da mesma Senn.<sup>ca</sup> copiada na 2.<sup>a</sup> Certidão, e das testemunhas do Summario; e que a dita fabrica se conservava há muitos annos como era constante, sendo o vidro, q̄ nella se fazia bom, q̄ se vendia com muita commodidade;

E como nella se não fabricam vidros cristalinos sendo q̄ nos Alvaras de privilegios concedidos, senão os exceptuavão pertende o Supp.<sup>te</sup> q̄

v. Mag.<sup>e</sup> lhe faça a graça de lhe conceder essa faculdade p.<sup>a</sup> q̄ com effeito nella se fabriquem vidros da tal qualidade, por ter lenhas proprias dentro da mosma sua quinta, em matas grandes, com q̄ pode sustentar mais duas fabricas, sem detrimento de pessoa alguma, sendo em utilidade do povo, por se poderem prover as Provincias da Beyra, Minho e Tras os Montes, e parte da Estremadura, pagando nas Alfandegas os mesmos direitos q̄ pagavão os vidros vindos de fora do Reyno, concedendo lhe v. Mag.<sup>e</sup> os mesmos privilegios q̄ concedidos forão à fabrica de Coyna;

As mesmas testemunhas do Summario fazem certa esta narrativa, pois de pleno conhecymento depoem, da grande quantidade de lenhas e matas q̄ o Supp.<sup>te</sup> tem na tal quinta, e mais q̄ bastantes p.<sup>a</sup> a sussistencia não só da fabrica actual, mas ainda de mais duas sem poder haver falta, e q̄ das mesmas matas está vendendo lenhas, e madeiras por lhe não serem necessárias e que a dita fabrica fica neste districto, donde as ditas Provincias se podem prover, de toda a qualidade de vidro;

Parece que v. Mag.<sup>e</sup> faça ao Supp.<sup>e</sup> a graça q̄ pede pois q̄ de tal não rezulta prozuiso ao publico, antes utilidade na mesma abundancia de vidros da tal qualidade p.<sup>a</sup> adminuição no presso suppondo a prohibição de fora do Ru.<sup>o</sup> em attenção tambem de lhe não ser prohibido fabricar nesta qualidade de vidros nos Alvaras q̄ concedidos forão p.<sup>a</sup> o estabelecimento da d.<sup>a</sup> fabrica pagando nas Alfandegas os mesmos direitos q̄ pagavão os vidros, que vinhão de fora que se não pagão nem nũca pagarão dos que até agora se fabricarão na d.<sup>a</sup> fabrica concedendo se lhe os mesmos privilegios da de Coyna, em remuneração do benef.<sup>o</sup> que o povo fica recebendo com a mayor abundancia, e se satisfizerem os direitos. V. Mag.<sup>e</sup> mandará o que for Servido. Esgueyra 9 de Mayo de 1749. O P.<sup>o</sup> da Comarca de Coimbra Antonio Lourenço de Azevedo.»

DOCUMENTO N.º XIII

*Cópia duma Ordem dada ao guarda-mor do Pinhal de Leiria, na qual se faz referència à data da extinção da fabrica de Coyna, e outras informações curiosas acerca desta fãbrica. Ano de 1750.\**

À maneira de epigrafe, no cimo deste manuscrito, lê-se:

«Despacho do Conselho na Consulta resoluta por Sua Mag.<sup>de</sup> sobre a extinção da Fabrica de vidros registada a fl. 391 do livro ultimo do anno de 1748 feita em nove de Novembro delle.»

E mais abaixo:

«Passe-se ordem para o Guarda mor do Pinhal da Leiria mandar notificar os administradores da Fabrica de vidros para não continuarem a cortar lenhas no Pinhal por sua Mag.<sup>de</sup> haver resolutu em vinte e tres do corrente em consulta deste Conselho de nove de Novembro de mil sete centos e quarenta e oito a extinção da dita Fabrica e seus privilegios ficando franca a entrada dos vidros estrangeiros pagando os devidos direitos em cuja observancia não consentirão o d.<sup>o</sup> Guarda mor se faça corte algum para a d.<sup>a</sup> fabrica procedendo contra os transgressores na forma do Regimento: e se porão editaes da sobre d.<sup>a</sup> resolução para se fazer notorio q̄ tem cessado a prohibição da entrada dos vidros estrangeiros, aos quaes na Alfandega se derã despacho para o q̄ se passem as Ordens necessarias as Alfandegas com a copia deste despacho a vinte e cinco de Agosto de mil sete centos quarenta e nove annos. Com seis rubricas dos Ministros do Concelho. Passarão se ordens para o Guarda mor dos Pinhaes de Leyria e Juizes das Alfandegas dos Reynos a vinte e seis de Agosto de

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.ª DE AZEMÊIS

mil sete centos quarenta e nove. Em consulta de vinte e hum de Janeiro de 1750 sobre o pedir João Beare se mandasse declarar ao Guarda mor dos Pinhaes de Leiria não puzesse impedimento a laboração da fabrica de vidros com as lenhas q̄ tinha cortado e recolhidas ao tempo q̄ mandou fazer a notificação para se não continuar com a d.ª fabrica na forma da resolução de sua Mag.ª sobre a extinção da mesma fabrica, Foi o mesmo Sr. Servido por sua real resolução de tres de Abril do d.º anno tomada na d.ª consulta de lhe difirir, ponderada digo de lhe difirir porq̄ bem ponderada a materia não podia haver algum juridico impedimento para ser o sup.º prohibido de consumir o trabalho da sua fabrica emquanto não consumisse os materiaes proprios q̄ tinha junto para o mesmo fim; nem podendo disto resultar danno; ainda quando não houvesse rezão para continuar depois com o mesmo trabalho porq̄ fazia grande differença consentir a fabrica com privilegios, izenções, e monopolio q̄ tudo isto depende da graça; ou permitir-se q̄ haja Fabricas sem alguma izenção; porq̄ isto não era prohibido por alguma ley, menos q̄ deste facto resultasse algum danno.»

### DOCUMENTO N.º XIV

*Provisão de 8-X-1751, pela qual o Rei autoriza a venda pelas portas do vidro da fábrica do Covo.*

«D. José, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, &. Faço saber aos que esta minha provisão virem, que, tendo respeito ao que se me representou por parte de Sebastião de Castro e Lemos, fidalgo da minha casa, em razão de ser senhor de uma quinta na comarca da Feira, chamada do Covo, onde tinha uma fábrica de vidros, que existia com privilegio real desde o tempo do aenhor rei D. João o 5.º, meu senhor e pae, mandára promulgar a pragmática de 24 de maio de 1749, se gastava o vidro que a mesma fábrica produzia, vendendo-se a homens a que chamavam sacadores, e às costas uns e outros em bestas o iam vender, por todo este reino, apregoando-o pelas portas nas terras por onde passavam, fazendo conveniencia para si e para o senhor da fábrica, a quem vinham pagar para levarem vidro, e por este modo se dava sahida ao seu produto, e, como a dita pragmática prohibira venderem-se vidros pelas portas, e já alguns sacadores, por ignorarem esta prohibição e pelo costume, indo pelas ruas vendendo-os, fôram presos, e a outros se lhes tomaram as suas bestas, se abstiveram de continuar nesta trato e de comprar e vender o vidro da fábrica do suplicante, em grande prejuizo não só dos pobres que viviam deste negocio, mas tambem do suplicante que, não tendo quem lhe comprasse o vidro que produzia a mesma fábrica, não teria mais remedio que extingui-la, de que não só lhe resultaria um consideravel prejuizo, mas ainda ás tres provincias da Beyra, Minho e Trás-os-Montes e parte da Extremadura, que costumavam usar os vidros da dita fábrica, e até desta corte, onde se vendiam pelas portas muitos generos produzidos nestes reinos, e novamente, pela reformação da pragmática em 27 de abril do anno presente de 1751, fôra eu servido permitir venderem e apregoarem pelas portas os homens de panno de linho e de collarejas, attendendo a venderem generos fabricados nestes reinos; pedindo-me que, em attenção ao que allegava, e ao prejuizo que não só experimentava o suplicante com esta prohibição, não tendo quem lhe saque o vidro que produzia na sua fabrica, mas ainda aos meus pobres vassallos que viviam deste negocio, para se sustentarem e ás suas familias, ao que devia attende, e especialmente á fábrica dos meus reinos e falta ao util de meus vassallos, e tambem ao prejuizo que se seguia á minha real fazenda, perdendo os direitos que pagavam a barrilla e mais ingredientes de que se fazia o vidro, e os que pagavam os ditos sacadores, lhe fizesse mercê ordenar que os ministros destes reinos deixassem vender livremente

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

pelas portas, ou de outro qualquer modo, aos vassallos que trouxessem vidros da sua fábrica do Covo ás costas ou em bestas, trazendo um attestado do administrador da fábrica, reconhecido por algum tabellião; em consideração do que e do mais que me expôs o conselho de minha fazenda em consulta de 12 de junho do presente anno, em que foi ouvido o procurador della, hei por bem declarar que na declaração ao cap.º 18 da Pragmática se comprehendem os vidros da fabrica do supplicante para se poderem vender como se fazia antes della visto serem fabricados nestes reinos, e se verificarem a seus respeitois as mesmas razões que foi servido attender para se fazer a dita declaração. Pelo que mando a todos os ministros, officiaes de justiça e fazenda e mais pessoas a que o conhecimento desta pertencer, a cumpram e guardem tão inteiramente como nella se contém, sendo primeiro passada pela minha chancellaria onde será registada e nas camaras das cidades, villas e nos concelhos onde pertencer e necessario fór; a qual valerá, posto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo da Ordenação em contrario, porquanto pagou de novos direitos quinhentos e quarenta reis que foram carregados ao thesoureiro delles, João Valentim Caupers, no liv.º 3.º de sua receita, a fls. 338 v.º, como consta de um conhecimento em forma feito pelo escrivão de seu cargo e assignado por ambos que foi registado no liv.º 3 do registo geral dos mesmos direitos, a fls. 272, e roto ao assignar desta, que foi obrada em virtude de uma minha resolução de 4 de setembro do anno presente de 1751, tomada em consulta do conselho da minha fazenda, de 12 de junho do dito anno. El-rei, nosso Senhor o mandou pelo conde de Unhão, gentil-homem de sua camara, do seu conselho e do da guerra, mestre de campo general de seus exercito e vedor de sua real fazenda. Manuel Vieira da Rocha a fiz em Lisboa.»

(L. do Tombo — Liv. 1, de reg.º de cons. e dec. do sr. rei D. José 1.º, fls. 112)

### DOCUMENTO N.º XV

*Certidão do Aviso de 31-X-1776, pelo qual se isenta o despacho dos vidros da fábrica do Covo, nas Alfândegas do reino, do pagamento de direitos, conforme já se procedia com os produtos da Marinha Grande.\**

«Manoel Antonio Alvaro Pinto da Fonseca, &. Certifico e faço certo aos senhores que a prezente virem em como revendo o Livro Nono do Registo Geral nelles a folhas quarenta verso se acha o Registo do theor seguinte. Diz Sebastião de Castro Lemos que por Aviso do Secretario de Estado dos Negocios do Reino expedido em trinta e hum de Outubro de mil sete centos e setenta e seis, e dirigido ao Administrador Geral da Alfandega de Lisboa se declarão livres de Direitos todos os vidros fabricados na Fabrica do Supplicante chamada do Covo, como consta da certidão junta, e porque o Supplicante a quer fazer registrar não só na Alfandega desta Cidade, mas em outras do districto desta Superintendencia por ser este o meyo de se evitar qualquer duvida a este respeito, Pede a Vossa Merce seja servido mandar que a dita certidão se registre em toda e qualquer Alfandega deste districto e que satisfeito se torne a entregar a propria ao Supplicante declarando na mesma o Escrivão de Registo as folhas e Livro em que fica registada e Recebera merce.

Despacho. Registeçe na forma que requer. Porto vinte de Setembro de mil sete centos setenta e oito. annos. Doutor Souza.

Petição. Diz Sebastião de Castro Lemos que necessita se lhe passe por certidão o Aviso que o Illustrissimo e exçelentissimo Marques de Pombal fez a Vossa Senhoria em trinta e hum de Novembro de mil sete centos

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

sessenta e seis para os vidros Fabricados na Fabrica do Covo do Supplicante serem Livres de Direitos, da mesma forma que se praticava com outra Fabrica de vidros da Marinha grande o qual se acha registado nesta Alfandega. Pede a Vossa Senhoria seja servido mande se lhe passe a dita certidão e Recebera Merçe.

Despacho. Passe do que constar não havendo inconveniente. Lisboa tres de Setembro de mil sete centos setenta e oito annos. Sobral.

Certidão. Francisco Ferreira do Valle, &.<sup>a</sup> Certifico que revendo o Livro Terceiro que serve de Registo dos Avizos nelle a folhas duzentas sessenta e oito versso se acha hũ do teor seguinte: El Rey Meu Senhor he servido que nessa Alfandega se despachem Livres de Direitos todos os vidros que constarem serem Fabricados na Fabrica chamada do Covo no termo da Villa da Feira, pella mesma identica razão por que se despachão livremente os vidros que são Fabricados na Outra Fabrica da Marinha grande. Deos guarde Vossa Senhoria. Passo, em trinta e hum de Outubro de mil sete centos setenta e seis. Marques de Pombal. Senhor Joaquim Ignacio da Cruz Sobral. Cumprasse e Registesse. Lisboa vinte e sete de Novembro de mil sete centos setenta e seis. Seraiva. E não continha mais o dito Aviso a que me reporto de donde fis passar a prezente Certidão em cumprimento do despacho retro do Conçilheiro Administrador Geral da dita Alfandega Joaquim Ignacio da Cruz Sobral. Lisboa doze de Setembro de mil sete centos setenta e oito annos. E eu Francisco Ferreira do Valle Escrivão da Provedoria da dita Alfandega no impedimento do Goarda Livros o sobreescrevi e assignei.

E não continha mais o dito Registo, constante do mençionado Livro a que me reporto do qual fis tresladar a prezente. Porto, vinte e dois de Dezembro de mil sete centos noventa e hũ, e eu Manoel Antonio Alvaro Pinto da Fonseca o sobreescrevi e assignei. Ant.<sup>o</sup> Alv.<sup>o</sup> Pt.<sup>o</sup> da Fonseca.»

### DOCUMENTO N.<sup>o</sup> XVI

*Consulta sobre um requerimento do senhor do Covo, Ignacio de Castro Lemos e Menezes, acerca da fábrica do Covo. Ano de 1793.*

«Senhora. Representa a Vossa Magestade Ignacio de Castro Lemos e Menezes, actual senhor e proprietario da grande quinta e fabrica de vidros chamada do Covo, termo da Villa da Feira, que conservando a ditta fabrica á muitos seculos no dominio dos seus antepassados, sendo a mais antiga das Espanhas e a primeira que se eregio neste Reino, lhe concedera o Senhor Rey D. João Terceiro, de glorioza memoria, o privilegio exclusivo para se não estabelecer outra semelhante fabrica desde a Villa de Coruche athe as rayas da Galliza e ao travês; que este privilegio tem sido successivamente confirmado pelos Augustos Predecessores de Vossa Magestade athe a May do supplicante, a quem sucede por haver falecido, tanto nos bens da Coroa e Ordens, como nos vinculos da sua caza, sendo hum delles a refferida fabrica, a qual se faz muito digna da Real Protecção de Vossa Magestade, tanto pela publica utelidade, que della rezulta, como por ser a unica que á tantos seculos se tem conservado existente, passando de huns a outros possuidores, que cuidadosamente a tem sustentado e promovido, á custa de muitas despezas e fadigas, pedindo portanto a Vossa Magestade que, em attenção a todo o refferido, haja por bem de confirmar o sobredito privilegio exclusivo de que a fabrica tem gozado athe ao falecimento de sua May, para que do mesmo modo se verifique no supplicante, seu ultimo possuidor, e que outro sim seja servida de lhe conceder os identicos privilegios de que goza a Fabrica dos Vidros da Marinha, assim pelo que respeita à izenção de direitos para todas as suas manufacturas, como para todos os matertais que forem necessarios á sua laboração, ficando-le transcendentés as condiçoens 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup>, 7.<sup>a</sup>, 8.<sup>a</sup>,

11.<sup>a</sup>, 12.<sup>a</sup>, 13.<sup>a</sup> e 15.<sup>a</sup> da dita fabrica em tudo que lhe forem applicaveis na forma que hos prescreve o Alvará de 7 de Julho de 1769.

Sobre este requerimento, mandou a Real Junta que informasse o Juiz de Fora da Villa da Feira, declarando o estado actual em que se actuava na fabrica do recorrente: Em consequencia desta ordem informou o ditto Ministro, expondo que pelo sumario das testemunhas, e pelo aucto da vestoria a que procedera, se mostrava que a quinta do Supplicante chamada do Covo tem hũa grande extenção em sitio montuozo e proprio para produzir mattos, pinhaes, e arvoredos de lenhas em grande quantidade, e alem de hum rio, que a atravessa, tem muita abundancia de excellentes aguas; que na refferida quinta fundarão os antepassados do Supplicante a fabrica de vidros de que se trata, a qual á muitos tempos se tem conservado sempre em exercicio, não só pela multiplicidade das agoas e lenhas proprias, mas porque tem nas suas vizinhanças com grande abastança o seixo proprio para a manufactura dos vidros, muito melhor do que as areas com que se costuma suprir, sendo lhe necessarios de fora muito poucos materiaes, a excepção da magnezia e da barrilha; que não afroxando nunca a actividade dos antepossuidores da ditta fabrica, se acha actualmente muito melhorada e augmentada pela industria do Supplicante, tomando hum florista, que athe agora não tinha, para polir e adornar os vidros, e fazendo construir de novo em melhor sitio o forno onde se cozem as vidraças, de forma que se extrae prezentemente da sobreditta fabrica o dobro dos vidros que dantes se extrahia, sendo já em tanta quantidade, que athe se exportão para Castela e para o Brazil, de todos os tamanhos, feitios, e cores, e suposto que não sejam dos mais finos e preciosos, são contudo bons, bem temperados, e de bastante duração; que as officinas da sobreditta fabrica são hum engenho de moer os materiaes com huma grande roda tocada por agua, por sima delle hum armazem assas provido de seixo, barrilha e potassas, huma caza com dois fornos, hum para cozer e calcinar o seixo, e outro para calcinar os materiaes já preparados, outra caza com hua grande caldeira para extrahir os saes das cinzas, outra grande caza aonde se fazem os vidros com os instrumentos necessarios, que tem hum forno de dês bocas em que trabalham seis mestres com os seus ajudantes, outro forno onde se temperão os morteiros, e huma arca em que se tempera o vidro depois de feito, outra caza onde se pulle e abre flores e letras no vidro, hum forno de fazer mangas para as vidraças, outro para as estender, e outras mais officinas de se encaxotarem os vidros; que em todas estas repartiçoens se occupão continuamente muitas pessoas que adquirem pelo seu trabalho a sua sustentação e de suas familias, e que resultando deste estabelecimento tão reconhecidas utelidades, se persuadia elle informante, que o Supplicante está nas circumstancias de merecer as graças e privilegios que supplica.

Desta informação e dos requerimentos do Supplicante com todos os documentos a elle juntos, mandou o Tribunal dar vista ao Dezembargador Procurador Fiscal, o qual expoz na sua resposta: que a antiguidade da fabrica de vidros na quinta denominada do Covo, e a sua conservação, que attesta o Ministro informante, a fazem digna de ser auxiliada, com as inzençoens requeridas pelo Supplicante, a exemplo das liberdades concedidas a outra fabrica da Marinha de Leiria, pois que a igualdade de privilegios em fabricas de identica laboração serve a equilibras, e prepectua em consequencia do seu estabelecimento, cuja identidade de razão se contemplou no Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, expedido ao Administrador Geral da Alfandega em 31 de Outubro de 1776 para serem livres de direitos os vidros manufacturados na fabrica do Supplicante; que a confirmação do privilegio exclusiva depende de immediata mercê de Vossa Magestade para então se defferir na mesma conformidade praticada com a may do Supplicante. A vista de todo o refferido, parece a Real Junta que não pode ter lugar a prorrogação e confirmação do antigo privilegio exclusivo concedido á Fabrica do Covo, e continuado athé á may

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

do Supplicante em quem caducou; porque além de se mudarem e transformarem com o decurso dos tempos as razões e as circunstancias sobre que então recahio, he inconstetavel que semelhantes privilegios se não devem conceder em regra geral, por serem opostos ao augmento da industria, e ao interesse do Estado, que exige a propagação e diffusão dos estabelecimentos uteis, para se conseguir, não só a maior abundancia e perfeição das manufacturas, mas a comodidade dos seus preços, o qual deriva necessariamente do concurso de humas e outras, devendo portanto prevalecer as razões de publica utilidade aos particulares fundamentos sobre que o Supplicante estabelece a sua pertença. Pelo que respeita porem ás outras graças que o mesmo Supplicante igualmente pertende, parece outro sim ao Tribunal que, em attenção a antiguidade e conservação desta fabrica, ao melhoramento e perfeição em que prezentemente se acha, e ao beneficio publico que dell resultza, seja Vossa Magestade servida de lhe conceder os identicos privilegios, izençoens e liberdades, que se achar concedidas á Fabrica dos Vidros da Marinha Grande, em tudo o que lhe puderem ser applicaveis, sendo qualeficados por este Tribunal os materiaes de que carecer para a sua laboração, da mesma forma que se pratica com todas as mais fabricas do Reino que gozão de semelhante izenção. Vossa Magestade com tudo mandará o que for servida. Real Junta do Commercio, 14 de Mayo de 1793. Como parece. Queluz, 16 de Mayo de 1796.»

(Torre do Tombo — Junta do Comércio, liv. xxv, fl. 182).

### DOCUMENTO N.º XVII

*Cópia do Alvará de 22-XI-1796, pelo qual a fábrica do Covo é posta sob protecção régia e lhe são concedidos os mesmos direitos e regalias que a de Coima tinha pela Provisão de 20-11-1771.\**

«Eu a rainha, &.<sup>a</sup>. Faço saber aos que este meu Alvara virem, que na Minha Real Prezença se verificou ser a Fabrica de vidros estabelecida na Quinta do Covo do termo da Villa da Feira, huma das mais antigas das Hespanhas, e a primeira destes Reynos que ha muitos seculos existe no Dominio dos Possuidores que cuidadosamente a tem sustentado, e promovido a custa de muitas despezas, e fadigas, e que Ignacio de Castro Lemos e Menezes, successor tanto nos bens da Corôa, e Ordens, que adquirirão os seos proprietarios, como nos Vinculos que estes instituirão actualm.<sup>te</sup> possni como hum dos mesmos Vinculos a ditta Fabrica em cuja conservação, e augmento louvavel se emprega com utilidade publica em cuja consideração, e as mais que me foi prezente em Consulta da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabrica, e Navegação destes Reynos e seus Dominios, e querendo dar á mesma fabrica toda a ajuda e favor como o fizerão em todos os tempos, os Senhores Reys meus Augustos Predecessores conformando-Me com o parecer do referido Tribunal. Hey por bem tomar debaixo da Minha Real Protecção a sobreditta Fabrica de Vidros do Covo: concedendo-lhe como por este lhe concede os Privilegios, Izempçoens e Liberdades contheudas nas oito condiçoens que baixão assignadas por Theotonio Gomes de Carvalho, do meu Despacho, Deputado Secretario da ditta Real Junta do Commercio: E quero e Ordeno que as mesmas Condiçoens como parte deste Alvara sejam guardadas inteiramente assim, e da forma que em cada huma dellas se conthem, sem embargo de quaesquer Leys, Dispozicoens, Ordens, ou Estillos em contrario, que Hey por derogadas para este effeito somente, como se de tudo fizesse especial menção. Lisboa vinte e dois de Novembro de mil sete centos noventa e seis. Principe. Por immediata resolução de Sua

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

Magestade de dezasseis de Mayo de mil cete centos noventa seis, e despacho da Real Junta do Commercio de vinte e cete de Junho do mesmo anno.»

(Esta cópia foi tirada, a pedido de D.<sup>a</sup> Maria Isabel de Melo e Meneses, a 27 de Outubro de 1824.)

### DOCUMENTO N.º XVIII

*Exposição acerca do número de operários, fabrico annual e situação financeira da fábrica do Covo. Ano de 1797? \**

«Esta Fabrica estabelecida na Quinta do Covo em São Roque, no termo da Villa da Feira, distante do Porto 40 kms e 20 de Ovar costuma trabalhar ordinariamente em cada hum anno cinco mezes.

São seis officiaes os que constantemente manufacturão o vidro, que nelle se faz de vidraças, copos, garrafaria, e todo o mais vidro, que se incomenda, e que se pede, e tãobem christal, havendo materiaes proprios para isso; tem a dita Fabrica no serviço diario doze Rapazes, hum Mestre Compositor, hum Administrador, outro dos Armazaens, outro no das Vidraças, hum Tomador, hum que lança o vidro nos potes, hum que corta as vidraças, dois Guardas, dois Calcinadores, dois Aticadores, hum Engenheiro no Engenho de moer, e hum no laboratorio das extracçoens dos saes para fazer as potaças, e hum Rapaz, quatro mulheres no Engenho a peneirar, diferentes jornaleiros, em diversos officios occupados, Rachadores, Moleiros, sendo o seu numero destes conforme a necessidade o pede; quatro caxeiros, quatro moços, e quatro juntas de Bois.

Esta hê a gente que diariamente occupa, occupando muita mais, quando o trabalho hê maior.

A manufacturação de vidros em a dita Fabrica anda ordinariamente naquelle espaço de cinco mezes athe vinte e duas mil duzias, que vendida a duzia do vidro ordinario a trezentos e vinte rs., Christal a quatro centos, e secenta, o Refugo a duzentos, e quarenta, e a vidraça a cento e oitenta rs. o arratel emporta em sete centos..... (ilegível)

A despeza annual ordinaria o respectiva recyeta onde tãobem se comprehendem os materiaes, que annualmente nella se consomem, comprehendendo igualmente a despeza dos sete mezes. que não trabalha a dita Fabrica, mas que se conservam aquellas pessoas que pela Razão dos seus Officios, e necessidade, andaria pouco mais ou menos em quantia de quatro contos, e duzentos mil reis: Pode ser q succeda q em algum anno, ou venha a ser maior a despeza, ou algũa couza mais deminuta; Ordinariamente se extrahe vidro de toda a manufacturação, e posto que fiquem de huns annos para outros em serca de trez athe cinco mil duzias vem a ser este empate necessario para se vender pelo anno adiante;

A falta de Fundo he que faz ou a decadencia daquella Fabrica ou o não se fazerem nella maiores progressos, e mais avantajozos lucros, e pelo tanto se hade trabalhar, e se ganha nos cinco mezes, logo mais se ganharia trabalhando mais tres ou quatro mezes, vindo ser a despeza, que cresce só, e unicamente a dos Novos Materiaes, que devem de vir para a Continuação do trabalho da dita Fabrica de mais trez ou quatro mezes;

Sendo, como he certo, e incontestavel este principio, assim como o de não poder subsistir qualquer Fabrica sem o fundo proprio para daquelle fundo se suprirem as despezas necessarias com promptidão, e exacção, o que aquelle negociante exige, portanto vem a fazer-se necessario hum fundo de vinte a vinte e cinco mil cruzados para os effeitos ja lembrados donde se compromete o Proprietario a fazer trabalhar a sua Fabrica por anno de nove athe dez mezes, ficando o resto do tempo para a Reedificação dos fornos, facturas de potes, preparos de lenhas, e outras mais e indispensaveis precisoens;

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.ª DE AZEMÊIS

Na administração da dita Fabrica, e seus interesses deve se conservar em tudo, e por tudo o sistema athe aqui praticado debaixo das instruçoens e providencias do Proprietario tanto pela pratica como Cauza propria, evitarem se destroços nas lenhas grossas, e matas, sendo este primeiro objecto da Consideração desta Nogociação, athe mesmo debaixo da direcção delle Proprietario pelo seu Respeito, qualidade, e dependencia daquelles Povos, vem a fazer se mais suaves certas despezas pelo gracioso trabalho em certas coizas, como conducçoens de lenhas, q os mesmos fazem; O dito fundo pertendido deve estabelecer se em dois cofres com tres chaves cada hum, estando hum nessa Corte para immediato pagamento de certos generos de Materiaes, que não então senão no Porto de Lisboa; e como se paga aos Correspondentes a metade em Apolices de papel, e a outra ametade em moeda Metalica, assim se pode admitir o Cofre, que ficar existindo na mesma Corte, o que não pode succeder no q se não estabelecer na mesma Fabrica com outras tantas chaves pela razão de se acudir as despezas miúdas, e infinitas differentes parcelas, que todos os dias se estam a pagar em metal, e pelo tanto se deve ser o dinheiro neste Cofre todo em metal;

O actual Administrador, ou outro qualquer, que seja tera huma correspondência mercantil com sogeito Socio.»

(Esta exposição manuscrita é feita numa folha de papel azul, em boa letra, mas ilegível em alguns pontos, devido à humidade)

### DOCUMENTO N.º XIX

*Certidão do Alvará de 7-1-1800, pelo qual o Príncipe Regente D. João, depois D. João 6.º, concede à fábrica do Covo as mesmas regalias e isenções que tinham sido concedidas à fábrica da Marinha.\**

«Eu O Principe Reginte faço saber aos que este Alvara virem que em Consulta da Real Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas e Navegaçam destes Reynos e seus Dominios me foi presente que a Fabrica de vidros, chamada do Covo, e pertencente ao Morgado que actualmente adeministra Ignácio de Castro Lemos e Menezes, merecendo sempre a Real contemplaçam dos Senhores Reys destes Reynos, se fazia tambem digna da Minha Real Portecção, assim pella publica utilidade, que della rezulta, como por ser a primeira que se erigira, e que ha muitos scullos se tem conservado existente, passando de huns a outros possuidores, que cuidadosamente a sustentarão e promoverão á custa de infinitas despezas, e fadigas. E tendo consideração ao referido, e a que a igualdade de privilegios, em Fabricas de identica natureza, serve nam só a equilbralas mas tambem a perpetuar-lhes os seus Estabelecimentos: Hey por bem de conceder á mesma Fabrica de vidros do Covo os identicos privilegios izençõens e libardades, que se acham conssedidas a Fabrica de vidros da Marinha Grande pelos Alvaras de sette de Julho de mil sette centos sessenta e nove de onze de Dezembro de mil sette centos e outenta, de doze de Outubro de mil sette centos e outenta e seis, e de trinta de Julho de mil sette centos e noventa e quatro, em tudo o que lhe poderem ser applicaveis sem distincção alguma.

Pello que: Mando a sobreditta Real Juntta do Comercio que como deputados necessarios faça cumprir, e guárdar este Alvara, que valera como Carta para sortir sempre o seu devido effeito, sem embargo das Ordenaçõens em contrario, Registrando-se primeiro nos Livros competentes. Pagou-se de novos Direitos sette mil sette centos e vinte reis, e se lhes deo fiança aos mais como consta a folhas duzentas sessenta e sinco verso do Livro outavo da Receita, e a folha centto e sincoenta e duas do Livro

outavo das Fianças tudo registado a folhas cento e quarenta e outo do Livro sincoenta e seis do Respectivo Registo. Dado no Palácio de Quelus em sette de Janeiro de mil e outto centos. Principe. Marques Mor-domo Mor.

Alvara porque Vossa Alteza Há por bem de conceder á Antiquissima Fabrica de vidros, chamada do Covo, e pertencente ao Morgado de que actualmente he administrador Ignacio de Castro Lemos e Menezes, os privilegios, izençoens e liberdades que se achão concedidas a Fabrica de vidros da Marinha Grande, como nelle se declara. Para vossa Alteza ver. Por emidiata Rezolução de sua Alteza de dezasseis de Mayo de mil sette centos noventa e seis e Despachos da Real Juntta do Comercio de vintte e sette de Junho do mesmo anno, de vintte e sette de Abril de mil sette centos noventa e sette e de quatro de Novembro de mil sette centos noventa nove, Francisco Soares de Araujo Silva a fes escrever. Francisco de Souza Pinto e Mansuellos o fes. De feito deste gratis. Chancelaria. José Alberto Leitão. Pagou cento e quatorze mil reis e aos officiaes vinte mil e trezentos e seis reis, e não pagou o meio dobro por não ser a demora por culpa da parte. Lisbôa trinta de Outubro de mil e outto centos. Declaro que pagou aos officiaes quatorze mil e duzentos por quitar o vedor da Chancelaria Mor. Ditto dia. Jeronimo Jose Correa de Mora. Gratis.

Reg.<sup>to</sup> Registado na Chancelaria Mór da Corte e Reino no Livro de Officios e merces a folhas cento e quatro versso. Lisboa trinta de Outubro de mil e outto centos, e pagou quatro centtos e oitenta reis. Estevão Pinto de Moraes Sarmento e Oliveiros.

Cumprasse e registeçe. Lisboa vinte e outto de Abril de mil outto centos. Com sinco rubricos. R.<sup>to</sup> Registado este Alvara no Livro primeiro do Registo dos Alvarás e Cartas que serve na Secretaria da Real Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reignos e seus Dominios, a folhas sincoenta e sette. Lisboa quatro de Novembro de mil outto centos. Francisco de Souza Pinto e Mansuellos.

Registeçe nesta Alfandega. Lisboa quatro de Novembro de mil e outto centos. Manoque.

Reg.<sup>to</sup> Registado a folhas cento e setenta e quatro do Livro nono do Registo Geral desta Alfandega. Lisboa outto de Novembro de mil e outto centos. José Fellisberto da Silva Trigueiros.

E trasladado a concertei com o proprio a que me reporto e que se acha escripto em papel sellado de sello de quarenta reis por folha, e tornei a entregar a quem ma aprezentou. Lisboa outto de Novembro de mil e outto centos annos. E eu o Tab.<sup>am</sup> Antonio Nunes Soares o Sobscrevi e assinei. Ant.<sup>o</sup> Nunes Soares Correa. De s. 286 rs. »

DOCUMENTO N.º XX

*Cópia do Alvará de 12-X-1786, tirada a requerimento de Inácio de Castro Lemos, em 9 de Novembro de 1800. \**

«Eu a Rainha: Faço saber aos que este Alvará virem que sendo me presente o quanto se tem louvavelmente esforçado os Proprietarios da Fabrica dos vidros, Guilherme e João Stephens, não só restabelecendo a e instaurando a no sitio da Marinha Grande, onde havia sido fundada, e havia chegado a uma ruinoza decadência, mas adiantado com o seu cuidado grandes e atendiveis despezas, e incansavel actividade, os progressos da mesma Fabrica em todas as manufacturas e officinas della, merecendo já em muita parte terem preferencia aos outros vidros fabricados em Paizes Estrangeiros; E sendo me presente que as liberdades, izençoens, e franquezas que pello Meu Alvará de onze de Dezembro de mil sette centos e oitenta lhes fis a graça de conceder lhes não podem já ser uteis por se haver acabado o tempo dos annos pellos quais lhes forão concedidos:

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.ª DE AZEMÊIS

Querendo animar os sobreditos Guilherme e João Stephens á continuação dos mesmos esforços que tem feito para que levem os progressos da referida Fabrica a sua ultima e cabal perfeição e fazer-lhes conhecer o quanto na Minha Real Prezença se fas attendivel a sua actividade e industria para tão louvavel fim: sou servida de lhes prorogar por tempo de mais dês annos continuos e contados do dia da data do presente Alvará as ditas Liberdades, isençoens e franquezas que são contheadas nos Paragraphos quinto e sexto do referido Alvará de onze de Dezembro de mil sette centos e oitenta: a saber em quanto ao Paragrapho quinto a izenção de todos e quaisquer Direitos de entrada presentes ou futuros pello referido tempo de dês annos sobre todo o Azarcão e Barrilha que para as composiçoens do vidro lhe fór necessario legitimando-se na Junta da Administração das Fabricas do Reino para por ellas se lhes darem as competentes atestaçoens, e em virtude dellas se lhe darem os ditos dous generos na Alfandega livres e izentos de Direitos; e emquanto ao Paragrapho sexto a izenção por tempo dos mesmos dês annos de todos os Direitos de sahida nas Alfandegas destes Reinos e de todos os de entrada nas Alfandegas dos Meos Dominios Ultramarinos a favor de todos os vidros manufacturados na Fabrica dos sobreditos Guilherme e João Stephens, hindo legitimados com as competentes Atestaçoens, tudo na forma que se practica em semelhantes cazos e he declarado nos ditos Paragraphos. Pello que mando á Mesa do Desembargo do Paço, Prezidente do Meu Real Erario, Regedor da Caza da Supplicação, Conselhos da Minha Real Fazenda e do Ultramar, Governador da Rellação e Caza do Porto, ou a quem este cargo servir, Junta da Administração das Fabricas do Reino, e Obras das Aguas Livres, Corregedores, Juizes, Justiças, e mais pessoas as quais o conhecimento deste meu Alvará houver de pertencer, o cumprão e guardem, e fassão cumprir e guardar inteira e inviolavelmente como he nelle ordenado sem duvida ou embargo algum qualquer que elle seja, e vallerá como carta passada pella Chancelaria, posto que por ella não haja de passar, e o effeito delle haja de durar mais de hum e muitos annos, sem embargo das Ordenaçõens em contrario. Dado na Villa das Caldas em doze de Outubro de mil sette centos oitenta e seis. Rainha. Visconde de Villa Nova da Serveira.

Alvará por que Vossa Magestade he servida em beneficio do progresso da Fabrica dos vidros sita na Marinha Grande, conçeder a Guilherme e João Stephens, Proprietarios della por mais dez annos a izenção dos Direitos dos dois generos de Azarcão e Barrilha que necessitarem para a mesma Fabrica e dos Direitos da Sahida nas Alfandegas do Reino, e de entrada nas dos Dominios Ultramarinos tudo na forma asima declarada. Para Vossa Magestade ver.

João Chrizostomo de Faria e Souza de Vasconcellos e Sá. No Livro setimo que serve de Registo das Cartas, Alvarás e Cartas e Patentes, fica registado este Alvará. Villa das Caldas em quatorze de Outubro de mil sette centos oitenta e seis. Lonrenço José da Mota Manço.

E trasladada a concertey com a propria a que me reporto que se achava escripta em papel sellado do sello de dês reis a folha e a tornei a entregar a quem ma aprezentou. Lisboa nove de Novembro de mil e oito centos. annos. E eu Taballião Antonio Nunes Soares Correa o sobscrevi e asinei. Antonio Nunes Soares Correa. De sello 934 rs.»

### DOCUMENTO N.º XXI

*Cópia do Alvará de 30-VI-1794, passada a pedido de Inácio de Castro Lemos, em 9 de Novembro de 1800.»*

«Eu a rainha &. Faço saber aos que este Alvará virem que attendendo ao bom uzo que Guilherme, e João Diogo Stefens Proprietarios da Fabrica de vidros sita na Marinha Grande, termo da cidade de Leiria, tem feito

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

das condições e graças concedidas no Alvará de onze de Dezembro de mil sette centos e oitenta: E tomando juntamente em consideração, assim o adiantamento a que tem levado a mesma Fabrica como o serviço Publico na construção da estrada de comunicação que á sua custa tem emprehendido, com actividade e zelo, que lhes he proprio, e os fazem beneméritos da Minha Real Protecção: Hey por bem de prorogar, por mais dês annos as izenções, e graças acordadas na Sexta Condição do referido Alvará, para que pello mesmo tempo sejam izentos de todo e qualquer Direito os Vidros manufacturados na sobredita Fabrica, ou elles se consumão nestes meus Reinos e Dominios Ultramarinos ou se exportem para Reinos Estrangeiros, Pello que Mando á Mesa do Dezembargo do Paço, Presidente do meu Real Erário, Conselho de Minha Real Fazenda, e do Ultramar, Real Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas e Navegação destes Reinos e seus Dominios, Vice Rey, Capitaens Generaes do Estado do Brasil, e a todas as pessoas a quem o conhecimento e execução deste Alvará pertencer, que o cupram e guardem como nelle se conthem sem duvida alguma: E Mando outrosi que valha como carta passada pella chancelaria, posto que por ella não ha de passar, e que seu effeito haja de durar mais de hum e muitos annos, sem embargo das Ordenações que o contrario determinão. Dada no Palácio de Nossa Senhora da Ajuda a trinta de Junho de mil sette centos e noventa e quatro. Principe. Marquês Mordomo Mor Prezidente.

Alvará porque Vossa Magestade Ha por bem de prorogar por mais dês annos as exempções e graças acordadas na Condição Sexta do Alvará de onze de Dezembro de mil sette centos e oitenta, para effeito de não pagarem Direitos os vidros manufacturados na Fabrica da Marinha Grande, ou elles se consumão nestes Reinos e Dominios Ultramarinos, ou se exportem para Paizes Estrangeiros, tudo na forma asima declarado. Para Vossa Magestade ver.

Por Decreto de Sua Magestade de sette de Mayo de mil sette centos noventa e quatro. Theotónio Gomes de Carvalho o fes escrever. Francisco de Souza Pinto e Mansuellos o fes.

E para que asim conste se passou a prezente. Lisboa vinte e sette de Junho de mil e oito centos. Desta e sello novecentos oitenta e quatro reis. Francisco Soares de Araujo Silva.

E trasladada a concertey com a propria a que me reporto que se achava escripta em papel sellado do sello de dês reis a folha e a tornei a entregar a quem ma aprezentou. Lisboa nove de Novembro de mil e oito centos annos. António Soares Correa. De sello 836 rs.»

### DOCUMENTO N.º XXII

*Consulta sobre o pedido dum empréstimo para a fábrica do Covo, feito por Inácio de Castro Lemos e Menezes. Ano de 1803.*

«Senhor. Foy Vossa Alteza Real servido de ordenar, por Avizo do Conselheiro de Estado Ministro dos Negocios da Fazenda, que vendo se neste Tribunal a representação de Ignacio de Castro Lemos e Menezes, proprietario da antiquissima fabrica de vidros estabelecida na sua Quinta do Covo, commarca da Villa da Feira, se lhe consulte com effeito o que parecer sobre a materia de que trata.

Expõem o recorrente: que sendo erecta a referida fabrica no feliz reinado do Senhor Rey Dom Manoel de glorioza memoria, e transmitida aos seus antepassados, em contemplação de serviços que fizeram á Coroa, se tem conservado ate ao prezente sem interrupção alguma no seu trabalho, sustentando um grande numero de braços e familias, promovendo a agricultura, e fazendo a feicidade daqueles povos, e nas vezinhanças; que esta fabrica tem prosperado sempre á custa dos seus proprietarios, sem

socorro algum do Estado, acontecendo isto mesmo com o Supplicante que a tem conservado, e adiantado por meyo de imensas fadigas, e despezas proprias, com a nova manufactura de cristaes e vidrassas, apesar da carestia dos generos que vem de fora, e das obrigações a que igualmente está ligado de sustentar a sua numeroza familia que sempre se distinguio no serviço do Trono e da Patria, empregando-se em cargos civis e militares de mayor concideração; que merecendo portanto a dita fabrica chegar ao ponto de grandeza e perfeição de que he susceptivel, vem a ser indispensaveis para este fim o socorro daquelles fundos que forem proporcionados á sua laboração; e porque o Supplicante pela falta de meyo que tem para os apromptar, não pode fazer util o seu dezejo, nem interessar a Fazenda Real com o augmento de tres por cento impostos sobre as manufacturas nacionaes, se persuade que esta nas circunstancias de que Vossa Alteza Real se digne de tomar debaixo do seu Real Patrocinio esta antiquissima fabrica que foy a primeira que teve a gloria de trazer a Portugal e as Hespanhas a manufactura dos vidros; Supplicando a Vossa Alteza que assim como tem beneficentemente socorrido todos os estabelecimentos publicos, e industriosos, seja servido de mandar adiantar ao Supplicante por emprestimo a quantia de trinta a quarenta mil cruzados para serem pagos por uma consignação annual de 1200\$000 até a total extinção da divida, hipotecando o Supplicante se for necessario a mesma fabrica e quinta onde se acha situada.

Com esta representação juntou o Supplicante mappa demonstrativo do estado actual da fabrica, do seu laboratório, officinas, da extensão da quinta do Covo onde se acha colocada, da quantidade das lenhas proprias, e suas qualidades, e finalmente da extracção das manufacturas, e do seu empate.

Do mesmo modo veyo remetida ao Tribuhal a informação que tinha dado sobre este negocio pela Secretaria da Fazenda o Provedor da Commarca de Aveiro, expondo: Que entre o numero das fabricas que se tem estabelecido em Portugal, he a Fabrica dos Vidros do Covo a que mostra a origem da mayor antiguidade, unindo igualmente o singular requeziço que o seu privilegio exclusivo foi dado pelo Senhor Rey Dom Manoel na sua primeira instituição, já em attenção a remuneração de serviços que tinham feito a Patria os ascendentea do Supplicante; que desde o tempo da sua primeira fundação até ao presente se tem conservado esta fabrica em continuado exercicio de trabalhar nos seus laboratorios, sustentando á sua custa todos os operarios, comprando os generos proprios para a sua manipulação, e fornecendo igualmente os grandes pinhaes e mattas da propria quinta toda a lenha necessaria para o consumo das fornalhas, sem que o Supplicante, ou outro algum dos seus ascendentes, tivessem recebido do Estado algum socorro para a sua constante conservação ou augmento; que á vigilancia e cuidado do Supplicante deve esta fabrica toda a perfeição augmento e credito em que se achão as obras da sua manipulação, não só pelo que diz respeito ao melhoramento das vidrassas, mas ainda na introdução dos cristaes e edificação d'um novo laboratorio, para que o trabalho nunca houvesse de parar; que era certo que a sua perfeição ainda podia subir a mayor auge, assim como os lucros do seu melhoramento podião ser mais vantajozos para o Supplicante, se este se achasse nas circunstancias de ter dinheiros de reserva para sofrer empates na extracção dos seus generos, e poder comprar nas primeiras mãos mayor porção de drogas que vem de fora, e que são indispensaveis para a laboração da fabrica; porem as muintas penções que annualmente presta a seus irmãos e cunhada, os gastos da sua familia, e as despezas necessarias para conservar a dignidade dos seus cargos não lhe deixam lugar a fazer na dita fabrica um augmento mais vantajozo.

Que estes estabelecimentos que redundão em utilidade publica sempre merecerão em todo o tempo a justa contemplação dos Augustos Predecessores de Vossa Alteza Real; e tocando somente dois exemplos aponta em primeiro lugar a fabrica de vidros de Leiria, que foi liberalmente

beneficiada, e em segundo lugar a fabrica dos tecidos de algodão que estabeleceu em Aveiro João Baptista Locateli, que mereceu igualmente toda a contemplação e até a graça de se lhe mandar dar por emprestimo trinta mil cruzados do Cofre da Barra, da Cidade de Aveiro, para estabelecimento do seu fundo só com a obrigação de o amortizar em oito annos, graça que depois foi ampliada no anno de 1789 concedendo se ao dito Locateli o beneficio de pagar a referida soma por meyo de uma penção annual de 400\$ rs., sendo esta igualmente reduzida de 200\$ rs., no ano de 1800 pela incomparavel benignidade com que Vossa Alteza Real protege estes uteis estabelecimentos. Que estes dois exemplos, alem de outros muitos, servem de animar a justa pertença do Supplicante que está em circumstancias de mayor razão pelos motivos expostos para merecer uma igual graça das bemfeitoras mãos de Vossa Alteza Real; pois com este socorro se augmenta o melhoramento da perfeição e abundancia dos generos, sendo tambem mayor a sua extracção; os Reaes Direitos cressem á proporção do mayor numero de pessas manipuladas, e no Estado Patrio fica girando aquelle mesmo dinheiro que já mais torna depois de hir para a mão dos estrangeiros. Que para não desfalcar do Real Erario esta mesma soma pedida, se lembrava que este emprestimo se podia fazer do dinheiro que pertence ao Cofre da Barra de Aveiro existente no depozito da Companhia Geral do Alto Douro, á imitação do emprestimo que por graça do Senhor Rey Dom Jozé se fez á fabrica de Locateli, prestando o Supplicante igualmente a prestação annual que Vossa Alteza Real julgar conveniente até final pagamento do dito emprestimo. Que para segurança da Real Fazenda que sempre deve ser indemnizada de todo o acontecimento e falencia futura, lhe parecia justo que fique sujeita como hipoteca especial a mesma fabrica e todas as mais pertenças da grande quinta do Covo que pode bem affiançar com segurança o valor de duzentos mil cruzados. Que igualmente lhe parecia de razão que o Ministro que for encarregado de receber a penção que Vossa Alteza Real arbitrar á fabrica para pagamento annual do dito emprestimo seja obrigado de a fazer logo recolher ao cofre que lhe for destinado para o dito recebimento, dando contas annualmente do progresso, adiantamento, e do estado geral de toda a fabricação, pelas competentes repartições do Real Erario e da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, em cuja obrigação deve igualmente ficar constituido o proprietario da dita fabrica. O Tribunal convindo com o Supplicante no grande interesse que resulta ao Estado de se fomentarem as fabricas, entende comtudo que não deve isso ser á custa do Erario, quando percizoens urgentissimas estão exigindo todos os dias providencias extraordinarias. E se esta fabrica, fundada á mais de um seculo, não pode prosperar quando tudo favorecia o seu progresso; menos se pode esperar que floressa agora que tudo conspira contra o adiantamento das fabricas, carestia dos materiaes, e de salarios, impostos, estagnação do commercio, e todos os obstaculos que lhe tem posto as consequencias da guerra. Parece por tanto não ser esta a occasião de taes pertençoens; porem sendo negocio de mera graça, Vossa Alteza Real o decidirá como for do seu Real agrado. Real Junta do Commercio, em 18 de Agosto de 1803.»

(Torre do Tombo — Junta do Comercio, liv. xxxi, fl. 126 v.º)

## DOCUMENTO N.º XXIII

*Cópia do Alvará de 16-XII-1808, dado à fábrica do Covo, pelo Príncipe Regente D. João.\**

«Dom João, &. Faço saber que Duarte de Castro Lemos e Menezes, Me representou por sua petição que entre os bens do Morgado e Caza em que succedeo por falecimento de seu irmão o Conselheiro Ignacio de

Castro Lemos e Menezes se comprehendia a fabrica de vidros chamada do Covo, a qual o supplicante ententava fazer laborar com o mesmo cuidado com que sempre a sustentarão e promoverão os seus antecessores e para este fim Me supplicava a Graça de conferir lhe a continuação dos privilegios e izençoens, que pello Alvará de sette de Janeiro de mil e oito centos forão concedidos á dita fabrica. E tendo conçideração ao referido: Hey por bem que a mencionada fabrica de Vidros do Covo continue a gozar dos privilegios, izençoens e liberdades concedidas a fabrica de Vidros da Marinha Grande, pellos Alvarás de sette de Julho de mil sette centos e sessenta e nove, de onze de Dezembro de mil sette centos e oitenta, de doze de Outubro de mil sette centos oitenta e seis, e de trinta de Julho de mil sette centos noventa e quatro, em tudo o que lhe podem ser applicaveis sem distincção alguma; tudo na conformidade do referido Alvará de sette de Janeiro de mil oito centos. Pello que Mando a todas as Justiças, e mais pessoas a quem o conhecimento deste pertencer o cumprão e guardem como nelle se contem. O Principe Nosso Senhor o mandou pellos Menistros abaixo assignados, Deputados da Real Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas, Navegaçam destes Reinos, e seus Dominios. João Camello da Silva Souza e Bastos a fes escrever em Lisboa a dezasseis de Dezembro de mil oito centos e oito. Desta oito centos reiz. Fe la escrever, e assinou Francisco Soares da Araujo Silva, Jacome Ratton. Por despacho da Real Junta do Comercio de doze de Dezembro de mil oito centos e oito. E tresladada a concertey com a propria a que me reporto e a torney a entregar a quem ma apresentou. Lisboa quatro de Janeiro de mil oito centos e nove annos. E eu o Tab.<sup>am</sup> Antonio Nunes Soares Correa o sobscrevi e asinei. Ant.<sup>o</sup> Nunes Soares Correa. Cumpra se, e registre se. Lima. Reg.<sup>da</sup> no L.<sup>o</sup> do Reg.<sup>to</sup> Geral a fls. 34 v.»

## DOCUMENTO N.º XXIV

*Cópia da Provisão de 25-VIII-1815, pela qual se confirmam privilegios já concedidos à fabrica do Covo.\**

«José Carneiro Guimaraens, &<sup>a</sup> Certifico em como revendo o livro do Registo da mesma Camara nelle a folhas duzentas, e dezanove, verso, se acha a Provisão da qual o theor he o seguinte. Dom João, &<sup>a</sup> Faço saber, que Gaspar Maria de Castro, e Menezes, me representou, que entre os bens do Morgado, e Caza em que succedeo por falecimento de seu Irmão Duarte de Castro Lemos de Menezes se comprehendia a Fabrica de vidros chamada do Covo, a qual o Supplicante pertende fazer Lavarar com o mesmo cuidado com que seos antecessores sempre a sustentarão, e promoverão, e para este fim Me pedia fosse servido conferir-lhe a continuação das Graças, Privilegios, e isençoens, que pello Alvará de sete de Janeiro de mil, e oito centos forão concedidos á dita Fabrica. E tendo conçideração ao referido, Hey por bem, que a mencionada Fabrica de vidros do Covo continue a Lavarar debaixo da administração do mesmo Supplicante gozando os Privilegios, ezençoens, e Liberdades concedidas á Fabrica de vidros da Marinha grande pellos Alvarás de sete de Julho de mil setecentos e oitenta e seis, e trinta de Julho de mil setecentos noventa e quatro em tudo o que lhe podem ser applicaveis sem distincção alguma tudo na conformidade do referido Alvará de sete de Janeiro de mil e oito centos. Pello que mando a todas as Justiças, e mais pessoas a quem o conhecimento desta pertencer a cumprão, e goardem, como nella se contem, e ordena. O Principe Nosso Senhor o mandou pellos Menistros abaixo assignados deputados da Real Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas e Navegação. Anselmo de Souza Machado Correa e Mello a fes. Lisboa vinte e cinco de Agosto de mil oito centos, e quinze. Desta oito centos reis. José Acurcio das Neves a fes escrever. Francisco José Dias. Por Despacho do Tribunal de dezassete de Agosto de mil oito

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

centos, e quinze annos. E não se continha mais em a dita Provisão que aqui bem e fielmente fis copiar da propria a que me reporto. Oliveira de Azemeis vinte e sete de Agosto de mil oito centos, e quinze annos. Eu José Carneiro Guimaraens que a escrevi e assignei. José Carneiro Guimaraens.

E não se continha mais em a dita Provisão registada no dito livro que aqui fis Copiar bem e fielmente do proprio Livro a que me reporto. Oliveira de Azemeis vinte e seis de Agosto de mil oito centos, e dezassete annos. Eu Jose Carneiro Guimaraens que o sobscrevi e assignei. José Carneiro Guimaraens.»

### DOCUMENTO N.º XXV

*Provisão de 9-X-1827, pela qual se renovam os privilegios concedidos à Fábrica do Covo, em 1800.\**

«Donna Maria, Infanta Regente dos Reinos de Portugal, &.<sup>a</sup> Faço saber que Donna Maria Isabel de Mello e Menezes Vilhena de Castro, viuva de Gaspar Maria de Castro Menezes, Tutora Provisionaria e Administradora de seo filho menor Sebastião de Castro Lemos Menezes, Me representou: que entre os demais bens de Morgado, que ficarão por Obito do dito marido de que o referido seo filho he legitimo successor, he a antiga Fabrica de Vidros denominada do Covo estabelecida na quinta que tem a mesma denominação, no termo de Oliveira de Azemeis, commarca da Feira; que esta Fabrica, pela Provisão de vinte e cinco de Agosto de mil oito centos e quinze, que apresentava expedida a requerimento do dito seo marido, ficou gosando os privilegios, isençoens e liberdades concedidos á Fabrica de vidros da Marinha Grande pelos Alvaras de 7 de Julho de 1786, e 30 de Julho de 1794, em tudo que lhe podessem ser applicaveis, sem distincção alguma, como já estava determinado no Alvará de 7 de Janeiro de 1800; e por que ella Supplicante, durante a menor idade do mesmo seo filho pertende fazer laborar a predicta Fabrica com o mesmo cuidado com que seos antepassados sempre sustentarão, e promoverão, Me pedia a graça de nova Provisão, consedendo-lhe as Graças, Privilegios, e mais liberdades, e Isençoens asima declaradas; e Tendo consideração ao exposto: Hey por bem que a Supplicante possa continuar durante a menor idade de seo filho a laboração da dita Fabrica, gosando as Graças, Privilegios, e Isençoens referidas na indicada Provisão, no que forem compatíveis com as actuais instituições, cumprindo se esta Provisão como nella se conthem. A Senhora Infanta Regente, em Nome d'El Rei, o Mandou pellos Menistros abaixo assignados, Deputados da Real Junta do Comercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação destes Reinos e seos Dominios. Anselmo José Ferreira de Passos a fes. Lisboa nove de Outubro de mil oito centos e vinte e sete. Desta oito reis. José Accurcio das Neves. Reg.<sup>a</sup> a fls. 27 L.º Respectivo.»

### DOCUMENTO N.º XXVI

*Provisão de 9-VI-1832, pela qual são confirmados, em favor do arrendatário da Fábrica do Covo, os privilegios a esta até ai concedidos.\**

«Dom Miguel, Rey de Portugal e dos Algarves, &.<sup>a</sup> Faço saber que Francisco da Rocha Soares Me representou que tendo tomado de Renda a Donna Maria Isabel de Mello Menezes e Castro, como Tutora de seu filho Sebastião de Castro de Lemos Magalhaens e Menezes, a sua Fabrica de vidros denominada do Covo, termo de Oliveira de Azemeis, Me Suppli-

## INDÚSTRIA VIDREIRA EM OLIV.<sup>A</sup> DE AZEMÊIS

cava por isso a necessaria Authorização: Ao que tendo Respeito, e em vista dos documentos produzidos, informação a que Mandei proceder, e resposta do Dezembargador Procurador Fiscal: Hey por bem que o Supplicante durante o tempo do mencionado arrendamento que teve principio no primeiro de Maio do anno corrente, e ha de findar na vespera de outro tal dia de mil oito centos trinta e cinco, fique gozando neste periodo, todas as Graças e privilegios concedidos á referida Fabrica. E nesta comformidade Mando a todas as Justiças e mais pessoas a que o conhecimento desta pertencer a cumprão e guardem como nella se contem e declara. El Rey Nosso Senhor o Mandou pellos Menistros abaixo assinados, Deputados da Real Junta do Comercio Agricultura Fabricas e Navegação destes Reinos e seos Dominios. João Camillo da Silva Souza Lopes de Carvalho a fes. Lisboa nove de Junho de mil oito centos trinta e dois. Desta oito centos reis. Na ausência do Deputado Secretario a fez escrever e assignou João Thomas de Carvalho. Por Despacho da Mesa (?) do Cons.<sup>o</sup> de 7 de Junho de 1832. Reg.<sup>a</sup> a fls. 39 do L.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> do registro de semelhantes Provisoes.»

### DOCUMENTO N.<sup>o</sup> XXVII

#### *Situação da Fábrica do Covo a quando do seu arrendamento, em 1832? \**

«Esta Fabrica se acha situada ao Nascente da terra da Feira em valle recentemente chamado do Covo e em tempo antigo Monte Corvo ou Fonte dos Corvos, ou Monte do Covo como querem os seus actuaes Administradores —porem como isto de modo nenhũ pertence ao q̄ me pede passo a expor lhe as circumstancias q̄ parecem mais proprias ao objecto q̄ pode interessar m.<sup>to</sup> vou responder lhe aos recursos q̄ este Laboratorio pode ter e o modo, porq̄ o pode conseguir, He esta Fabrica de hũa Famillia da 2.<sup>a</sup> ordẽ Nobre, e portanto quazi todos os seus Administradores são sempre occupados Millitar ou Civilm.<sup>te</sup> na Republica daqui procedem varios effeitos algũas vezes favoraveis a d.<sup>a</sup> Fabrica O poder que quazi sempre tem gosado dos Governos anteriores tem feito este sittio tão respeitado, q̄ todos o adorão e estimão sem saberem o porque, Não menor a Fanthezia, q̄ occupa os seus directos snrs. porq̄ sem indagarem nem balancearem sobre os seus lucros reaes e Verdadeiros, se contentão com dizerem que a Fabrica produzindo tantas duzias vende tantos mil cruzados, em sinco donnos tenho conhecido nesta Fabrica e nenhũ delles tem feito mais q̄ o pr.<sup>o</sup> (primeiro) q̄ mereça attençã, á imffinitos annos Vm. (Vossa Mercê) sabe o Privilegio q̄ gosão algumas Fabricas deste Reino, e eu falando á mais de vinte annos com o seu Donno, q̄ então estava nessa Cid.<sup>e</sup> sobre este objecto, me respondeo a Fabrica he minha unicamente Esta Fanthezia tem sempre acompanhado seg.<sup>do</sup> eu creio acompanhado a todos os successores, q̄ na realidade nunca procurarão nem os seus legitimos interesses nem os de outro qualquer individuo, que ligando se de hũa parte dnrs. (dinheiros) ou fundo, e Administração, e da Outra Lenhas, e Fabrica, poderião fazer hũ Lucro assas vantajoso, para os dous contractantes não devendo ficar mais que dois directos Snrs. Administradores da Negociação, de modo nenhũ dirigida senão pello Ligitimo donno dos fundos em dnr.<sup>o</sup> ou Materiaes, e não pello das Lenhas pello que passo a referir-lhe o fundo, q̄ valerá pr renda a d.<sup>a</sup> Fabrica sendo q̄ pr.<sup>a</sup> Laborar á maneira de hũa fabrica altiva e não de hũ pequeno Laboratorio tal qual he são m.<sup>to</sup> desiguais os fundos ligitimos e reaes porq.<sup>to</sup> mercantilmente podera render esta Fabrica como logo lhe exporei seis mil cruzados, producto de hũ fundo real de cem mil cruzados, que para os Materiaes e mão dObra he preciso hũ fundo pello menos de trinta mil cruzados producto de hũ fundo real de quinhentos mil cruzados, porq̄ seu Donno conserva sempre o seu legitimo fundo e so vende o q̄ sobeja ou rende faz

uma mudança de lenha pr.<sup>a</sup> dinr.<sup>o</sup> e Vm.<sup>c</sup> (V. Mercê) faz hũa mudança do dnr.<sup>o</sup> para especies q̄ se podem tornar a produzir o mesmo dnr.<sup>o</sup> hũas por outras dentro de trez annos q.<sup>do</sup> haja m.<sup>ta</sup> felicidade pello q̄ veja no que se mette e sem mais lhe dizer passo a referir lhe o modo, o estado e renda em q̄ se podera achar.

Podera ter esta Quinta de circuito 700 p.<sup>a</sup> 800 esteiros de terra destas occupa matta bem mal plantada 600 donde se poderá extrair 5\$000 paos q̄ poderá dar hũs por outros 5\$000 carros de achas pello q̄ passo ao valor intrínseco e vantajoso p.<sup>a</sup> o directo senhorio, Custuma esta Fabrica trabalhar todos os annos 10 mezes, ou 300 dias, tem ella 8 officiaes com 24 jornaes a v.<sup>er</sup> 8 mestres 10 apprendizes 2 attaçadores 1 moço os Officiaes attaçadores 2 attaçadores 1 conductor e 4 ou 5 Caix.<sup>os</sup> ou Administradores portanto poderá valer de renda o seg.<sup>c</sup>

Por 300 dias de consumo de achas de lenha a 15 carros por dia 4\$500 carros d'achas q̄ no matto poderão valer 400 rs e com vantaje conhecida p.<sup>a</sup> o directo senhorio por 2000 carros de matto que em pe poderão valer a 100 rs por carro 500 cruzados donde vem a valler o matto e achas q̄ poderá valler com vantaje 5\$000 cruzados, tem varios Armazens p.<sup>a</sup> a recadação de fazenda Manufacturada, e por manufacturar duas fabricas quatro moengas seis fornos varios quartos pobres donde assistem os Officiaes q̄ poderão dar de renda 400 cruzados visto q̄ ao depois deverá tudo ficar tudo no mesmo estado. As terras Lavradias p.<sup>a</sup> o grão das quatro especies poderão dar huns annos pellos outros 600 ã q̄ poderão render 300 cruzados, he aqui de advertir q̄ sem estas terras nada valle tudo o mais pois lhe ficam impossibilitados todos os recursos p.<sup>a</sup> a condução dos Materiaes Lenhas e todo o percizo laborante e laborado da mesma Fabrica tem alem disto huas Cazas á maneira de Nobres com suas courelas de terras encanteiradas Arvores de fruta das seis especies hũ par de tanchoeiras, q̄ poderá tudo render 100\$000 rs. ou 250 cruzados O direito Snr.<sup>o</sup> fara hũa g.<sup>de</sup> Utilidade em arendar a Fabrica Quinta e mais pertenças q̄ dentro della subsistem por q̄ assim virá arendar hũa renda certa de 6\$000 cruzados não ficando sujeito a pensões algũas mais q̄ a hũ Administrador p.<sup>a</sup> dirigir aonde bem lhe parecer os cortes da lenha tanto miuda como grossa porem a fazer lhe conta so seria nos termos seg.<sup>tes</sup> pr.<sup>o</sup> Arendar a Fabrica Terras Ortas pomares toda a Cazaria 24 carros de lenha p.<sup>a</sup> o uzo domestico q.<sup>do</sup> m.<sup>to</sup> por 1\$000 cruzados, aonde deve entrar todo o matto q̄ for percizo p.<sup>a</sup> estrume das terras e camas dos Bois 2.<sup>o</sup> o tirar 4500 carros d'achas e 2\$000 carros de matto q.<sup>do</sup> m.<sup>to</sup> por 5\$000 cruzados, q̄ alem dos artigos necessarios p.<sup>a</sup> a segurança destes dous deve o Negocio ser feito a V. m.<sup>co</sup> por elles direitos Snrs. e se perczar de algũas mais informações a este respeito farei diligencias pellas alcançar.»

P.<sup>re</sup> PEREIRA DA COSTA

## CARTA DE BRASÃO DA CASA DO MATO (Avanca)

AQUI se insere mais uma carta de brasão de família do nosso Distrito. É a carta de brasão mandada passar pelo rei D. José I ao «Reverendo Doutor João Caetano Pereira Valente», a qual interessa à história da freguesia de Avanca, concelho de Estarreja. Esta cópia foi-nos fornecida pelo Sr. Manuel Maria Borges da Silva, que também nos informou de que o brasão da «Casa do Mato» e a capela de Nossa Senhora do Carmo são hoje pertença de diversos e de que a última detentora foi D. Maria Custódia de Almeida Maia, natural de Avanca, falecida com 90 anos na sua casa do Monte da Murtosa.

\*  
\*  
\*

Dom José, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e alem mar em Africa, senhor da Guiné e da conquista e navegação do Comercio da Etiopia, Arabia, Persia e da India, etc: Faço saber a quem esta minha carta de brasão de armas e nobreza e fidalguia virem, que o Reverendo Doutor João Caetano Pereira Valente, presbitero secular do habito de S. Pedro, da freguezia de Santa Marinha de Avanca, termo da vila de Estarreja, me fez petição, dizendo que pela sentença de justificação de sua nobreza a ela junta proferida pelo meu Desembargador corregedor do civel da Corte e Casa da Suplicação o Doutor João Tavares de Abreu, subscrita por João Vilela Bastos, escrivão do mesmo juizo e pelos documentos nela incorporados se mostra que ele é filho do Capitão Manoel Pereira Antão e de sua mulher Brigida Joana Tavares de Resende moradores que foram na sua Quinta de N. S.<sup>a</sup> do Carmo, do lugar do Mato, da dita freguezia de Avanca, neto pela parte paterna de Manuel Pereira e de sua mulher Domingas de Oliveira, bisneto do Capitão Manoel Antão Pereira e pela materna neto do Capitão Manoel de Resende Fragoso e de sua mulher Pureza Valente; os quais seus Pais, Avós e mais ascendentes, que das familias dos apelidos de Pereiras, Oliveiras, Tavares e Valentes, que neste reino são fidalgos de linhagem, Casa de Armas e de solar conhecido e como tais se tratarão com cavalos, criados, etc em face da Lei da nobreza, servindo no politico e no militar os logares e postos que só servem as pessoas nobres,

sem que em tempo algum cometessem crime de lesa Magestade divina ou humana. Pelo que me pedia ele supplicante por Mercê e pela memoria dos seus progenitores se não perder a clareza da sua antiga nobreza lhe mandasse dar a minha carta de brasão de armas das ditas familias para delas tambem usar na forma que as trouxeram e foram eoncedidas aos seus progenitores. E vista por mim a dita sua petição, sentença, documentos e constar de tudo o referido a que ele os deve trazer, segundo o meu seguimento e ordenação da Armaria lhe mandei passar esta minha carta de Brasão de Armas na forma que aqui vão brasonadas, dividadas e iluminadas com as cores e metais, segundo se acham registadas no livro do Registo das armas de nobreza e fidalguia, destes meus Reinos, que tem Portugal, meu principal Rei de Armas, a saber: — um escudo espartelado: — no primeiro quartel as armas dos Pereiras, que são em campo vermelho, uma cruz de prata florida; no segundo as armas dos Oliveiras em campo vermelho, uma oliveira da sua cor frutos, raizes e perfis dourado; no terceiro as dos Tavares em campo d'ouro, cinco estrelas vermelhas de seis raios em santor; no quarto as armas dos Valentes, em campo vermelho, — um Leão de ouro com tres faxas faciadas de azul. Timbre da sua dignidade: um chapéu preto com cordão e uma borla por banda e por differença uma brica de ouro com um I em preto. O qual escudo e armas poderá trazer e usar o dito Reverendo Doutor João Caetano Pereira Valente, assim como os trouxeram e usaram os ditos nobres e antigos fidalgos seus antepassados em tempo dos senhores Reis, meus antecessores em suas firmas, aneis, sinetes e divissas, pô-las em suas casas, capelas, edificios e deixá-las sobre a sua propria sepultura, e finalmente, se poderá servir, honrar, gosar e aproveitar delas em tudo e por tudo como à sua nobreza convem, como quero e me apraz, que ha nele todas as honras, privilegios, graças, isenções, franquezas, que hão e devem haver os fidalgos nobres de antiga linhagem e como sempre usaram e gosaram os ditos seus antepassados; pelo que mando aos meus Desembargadores, Corregedores, Provedores, Ouvidores, Juizes e mais Justiça dos meus Reinos, e em especial aos meus Reis de Armas, Arautos e Passavantes e a quaesquer outros officiais e pessoas a que esta minha carta foi mostrada e conhecimento dela pertencer, que em tudo a cumpram e guardem inteiramente e façam guardar como nela se contem sem duvida, nem embargo algum que a ela seja posto, porque assim é minha mercê. El-Rei nosso Senhor o mandou por Antonio Rodrigues Leão, seu Rei de Armas Portugal, Frei Manoel de S.<sup>to</sup> Antonio e Silva da Ordem de S. Paulo a fez em Lisboa aos vinte e seis dias do mez de abril do ano do nascimento de N. S. Jesus Cristo de mil setecentos e setenta e seis. Filipe Rodrigues de Campos a fez escrever, Portugal Rei de Armas Principal. Registrado no livro 2.<sup>o</sup> do Registo dos Brasões da nobreza destes Reinos e suas conquistas a folha 91. Lisboa 27 de abril de 1776. Filipe Rodrigues de Campos.

JOSÉ TAVARES

## A FESTA DA BARRA DE AVEIRO

(Do livro a publicar «Da Nossa Terra e Da Nossa Gente»)

**F**ESTA da Barra. Assim é designada. Efectua-se todos os anos na última segunda-feira do mês de Setembro. O comércio de Aveiro não abre as suas portas nesse dia. A cidade, porque vai à festa, quase se despovoa, e em especial o típico bairro da Beira-Mar. As aldeias ao redor despovoam-se também. E tudo vai, aos magotes... a pé e em bicicletas, em automóveis, em motos, em camionetas e em carros de burros, de duas rodas, à antiga. E há muita gente que vai de lancha — grandes e confortáveis lanchas a motor. Desta maneira o passeio é mais interessante e pitoresco, e o cenário é grandioso! Admiram-se melhor os largos horizontes a confundirem-se nas lonjuras do infinito e o nosso espírito maravilha-se diante da vastíssima paisagem de tons suaves e nostálgicos da laguna, de que também se ocuparam, em tempo, e desenvolvidamente, os publicistas srs. comandante ROCHA E CUNHA e coronel-médico NASCIMENTO LEITÃO: — rios, esteiros, planuras, terrenos atapetados de juncos, barcos moliceiros e mercantéis, muitas marinhas e muitos montes de sal, até além... nos longes a perder de vista. Gigantesco e impressionante painel multicolor! Um encanto! Mas falta a esta lindíssima região de Aveiro uma rodovia de merecimento.

Grande movimento em todo o trajecto. O dia luminoso e quente. Alto, voam gaivotas, silhuetas aladas a riscar arabescos no espaço azul algodoado. Voam alto, lá pràs bandas do Mar...

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

O Zé-povinho, de roupas domingueiras, leva cestos com farnéis, e pipinhos, botijas e garrações com vinho. É uma alegria!

Da cidade de Aveiro até lá, através da Gafanha, são aproximadamente oito quilómetros. Oito quilómetros bem andados. E vêem-se lugres e «arrastões» e outras mais embarcações nas proximidades dos estaleiros que ali funcionam, talvez já de regresso, algumas, da Terra Nova e da Gronelândia, da pesca do bacalhau.

Dantes, estas terras das Gafanhas eram somente um deserto de areia que nada produzia; mas a tenacidade dos homens que ali se foram radicando, numa luta constante e heróica durante anos seguidos, juntando e misturando à areia molços e outros adubos, fizeram dessa imensa planície chão produtivo. Que estas linhas sejam uma homenagem à sua tenacidade. Festa da Barra? A verdade é que a festa, propriamente dita, não é na Barra, mas sim no sítio do Forte (1). Festa de Nossa Senhora dos Navegantes. E no dia anterior, domingo, costuma ser a festa da Senhora da Saúde, na linda praia da Costa Nova, que também «mete» muito povo, principalmente gente de Ílhavo — terra-berço de homens do Mar e também dos Srs. DINIZ GOMES (escritor falecido) e Dr. VAZ CRAVEIRO (conhecido poeta).

Antigamente a procissão da Senhora dos Navegantes, do Forte, realizava-se na segunda-feira, mas nestes últimos anos tem-se efectuado na véspera, por ordens superiores (2).

Aí à roda das quatro e meia da tarde, da capelinha do sítio do Forte saem as três imagens da Senhora dos Navegantes: — a grande, a média e a pequerrucha. Atrás, o pálio com os reverendos priores, o povo e as músicas. E assim, em procissão, segue tudo até à localidade próxima da Barra, beirando o Mar (Atlântico), quase sempre revoltado naquelas paragens.

Depois a procissão dá a volta ao farol, alteroso e antigo, e regressa com a mesma ordem até ao sítio do Forte. Os

---

(1) Aqui funciona a Junta Autónoma do Porto de Aveiro, de que é actual presidente o sr. coronel Gaspar Inácio Ferreira.

(2) O actual prelado chefe da Diocese é o sr. Arcebispo-Bispo D. João de Lima Vidal, prestigiosa e culta figura da igreja católica. — Um ou outro ano verificam-se pequenas variantes na realização desta festividade.

## A FESTA DA BARRA DE AVEIRO

três andores com as imagens entram na sua capelinha, toda engalanada a cetim azul, e branco, e vermelho, com bordaduras e ourelas a galão amarelo e prata.

A porta da capelinha fica aberta até ao dia seguinte, segunda-feira, durante todo o santo dia. As três imagens estão expostas à veneração pública — a pequerrucha, a média e a grande —, e os fiéis entram, cabeças descobertas, ajoelham e fazem as suas orações, que sobem alto, até lá riba ao Céu místico das suas crenças.

Cá fora, no arraial, segunda-feira de tarde o zé-povinho é multidão, a andar de um lado pró outro, «de cá pra lá» (com santinhos coloridos espetados nas fitas dos chapéus de trazer aos domingos), a conversar, a gesticular, a empurrar, pelo meio da aglomeração. Enfim, um «Deus nos acuda!» E por ali e por acolá, à margem dos arruamentos e encostado às casas do sítio, por perto do Forte e debaixo das copas das árvores, vê-se grande número de mulheres, umas sentadas e outras aninhadas no chão, com tabuleiros à frente, de doces vários: — cavacas, bolachas, roscas das grandes, de enfiar nos braços ou nos guiões das bicicletas, suspiros... ou então sacas com tremoços curtidos (dez e vinte centavos a medida), cestos com maçãs, pêssegos, peras (a dois escudos o quarteirão), figos verdes arroxeados e figos secos do Algarve, em ceiras, e melões... e ainda muitos outros vendedores, homens e mulheres, com suas tendas espalhadas pelo chão do arraial sobre esteiras de bunho ou colchas de algodão, trançadas e coloridas, onde se vêem expostas milhentas coisinhas de bazar: — pentes, ganchos pró cabelo das mulheres, bolas de borracha, chocalhos, variedade de louça das Caldas, óculos escuros dos baratinhos para gente *snoob* que gosta de andar camuflada, bonecos bizarros, cartas de jogar, rodilhas, rosários, santinhos coloridos de todos os feitios e tamanhos, navalhas grandes e pequenas, pincéis para barba, bolas de naftalina, saca-rolhas, vidrinhos com água de cheiro para namorados simplórios, espelhos de feira, correntes para chaves, lapizeiras, canetas baratuchas de tinta permanente para homenzinhos semi-analfabetos, gaitas de vários tamanhos, assobios, calçadeiras de sapatos de plástico colorido e de galalite, papéis com agulhas de costura, botões, carrinhos de linhas e um rôr de coisas mais!...

Mais além, acolá, pipas com vinho, e, à roda, gente coradinha, contente, em grande e animado palratório, a escorripichar...

— Ora venha de lá mais meio quartilho, ó ti Belarmino... — berra um, de olhos vermelhuços.

— Cá pra mim dois decelitros... mas do tinto! ouviu? Do tinto... — berra outro, com o chapéu na cabeça às três

## ARQUIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

pancadas. E sempre falatório altisonante, gritante... E às vezes um palavrão de tiro real.

E há também, ali mesmo, sardinhas assadas a rescender, quentinhas, a sair das brasas; e «brôa», e pão de trigo, e cervejas, e laranjadas, e pirolitos, e castanhas a estalar, em fogareiros de barro, temperadas a sal. Um rôr de coisas! E diante do pitoresco de todo este quadro típico (vinho, pipas, caras vermelhuças e sardinhas assadas) recordo o pincel do Mestre aguarelista Alberto Sousa, para fixar isto em telas e postais.

Por aqui e mais além vêem-se bateiras e barcos moliceiros.

O Mar fica além... águas verdes do Atlântico. E dando asas à nossa imaginação e fantasia, que se afasta por instantes do bulício azougado da festividade, o espírito sobe, alteia-se e vagabundeia pelo vasto terreno arborizado que me dizem ter sido obra de Homem Cristo (o falecido e vigoroso panfletário), espraia-se depois pelas lonjuras das águas — grandiosa perspectiva de encantamento — e mergulha em leis de mitos e paganismo. E então parece-nos ver a saltitar por ali, em cenário apropriado e em saracoteios de gozo pagão, — por entre árvores e águas — sátiros e ninfas, nereidas e tritões, sob a tutelar vigilância de Neptuno, que tudo espreita da sua mitológica e gigantesca janela do Oceano. E quando o espírito deixa de sonhar, outra vez volta ao reboiço da festividade da Senhora dos Navegantes, no sítio do Forte.

Um aqui outro acolá, dois coretos enfeitados a bandeirinhas e papel de cor. Duas bandas de música «pròs despiques». E gente de cá pra lá e lá pra cá, suarenta e coradinha, a falar alto, a gesticular, a empurrar, a berrar:

— Eh, lá! Manel... Eh, raio! Tu num bistes por i o Frecisco mail-o ti Atoino? Num bistes?

— ...

Eh, Manel! Bamos a um copo dele?

— Logo mais... — responde o marnoto a afastar-se.

— Anda cá, home de Deus, anda cá... Olha qu'ele é do bô... Quem paga sô eu...

E por todo o arraial sempre o mesmo reboiço barulhento, berros, empurrões. E alegria!

As cachopas, em cabelo, as blusas de chitas garridas, os olhos faiscantes e insatisfeitos, azougadas... bailaricam,

## A FESTA DA BARRA DE AVEIRO

voluptuosas, agarradas aos rapazes, à roda dos coretos das músicas. Sonhos alados. Mocidade. Primavera em flor.

— Eh, Manel! Eh, raio... Num apertes tanto a cachopa, que a madrinha dela num gosta...

Mais além, pelo imenso terreno arborizado e ajardinado, aqui e acolá, grupos humanos refastelam-se com farnéis e escorropicham a pinga, empinando — nariz ao alto — pipinhos, botijas, garrafas e garrações de cinco litros.

E continua a chegar povo — gente de todas as classes e feitios — em camionetas, em lanchas a motor, em automóveis, em motos e bicicletas... e a pé. Muita gente!

Automóveis, uma grande bicha, até lá... — Bicicletas arrumadas pelos sítios escusos, são aos montes... e algumas destas têm desses *motores barulhentos* que irritam o indígena deste século maluco do progresso atômico e dos cientistas belicosos.

Festa da Barra? É assim que se chama. E sabem porquê? Porque a maior parte da multidão que para aqueles lados se dirige nesta última segunda-feira de Setembro não vai à festa do Forte. Não vai. Passa por lá... que a festa é pretexto prò gozo, prà rambóia. Quase todos vão mas é prà Barra, prò farol, prà borda do Mar, com os seus farnéis e os seus pipinhos e garrações, a escorropichar, em adoração a Baco, o grande Deus! É que esta nossa gente portuguesa ainda é, sem o saber, muito pagã, nos seus hábitos e costumes. O Mar!...

Todos comem e bebem alegremente, ficam coradinhos e palradores, gostam de música, de bailaricos e de estoiros de foguetes, e, quando o «vinhinho» é bom e aquece o ânimo, então sim, ti Belarmino... De olho lânguido sentem-se enamorados e enternecidos pela imensidão do Oceano, aqueles mistérios e quimeras que andam lá no horizonte, distante, a baloiçar, há milénios, nas cristas das ondas alterosas. O Mar!... E tanto nos homens como no raparigame, depois do bandulho cheio e o coração satisfeito, cresce o entusiasmo, os instintos lúbricos despertam muito naturalmente, e eles e elas ficam reinadios, puxam pelas pernas uns dos outros, sensualões... tombam na areia em cabriolas, engatinham, rebolam-se, levantam-se, voltam a puxar pelas pernas uns dos outros, tornam a cair e a rebotar-se, sensualismo a crescer e contentes da vidinha!... Tudo acompanhado de piadinhas picantes e risotas alvares. Uma alegria!

— Eh, cachopa duma cana! Ó que ricas pernas... e cabeludas!...

## ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

— As vezes o gajo corre atrás dela, areal além, e perdem-se ambos, lá longe, na areia macia... A madrinha à espera.

— Eh, Manel! Eh, raio!... Anda cá, home de Deus, olha qu'ele é do bô...

E no primeiro domingo a seguir, outra vez... Toca Manel pra São Jacinto<sup>(1)</sup>, que é a festa da Senhora das Areias.

LAUDELINO DE MIRANDA MELO

bibRIA

(1) Nesta localidade funcionam os estaleiros do dinâmico industrial, Sr. Rhoëder, e aqui também têm «palheiros» de veraneio muitos aveirenses.



## BIBLIOGRAFIA

O *ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO* dará sempre notícia das obras à sua Redacção enviadas quer por autores quer por editores.

De harmonia com a prática seguida pelas publicações suas congêneres, fará também algum comentário crítico aos livros de que receba dois exemplares.

---

*A Campanha*, n.ºs 21 a 28. Lisboa.

*Arquivos de Angola*, 2.ª série, vol. XI, n.ºs 45/46. Luanda.

*Boletim do Arquivo Histórico e da Biblioteca do Museu de Angola*, n.ºs 15 e 16. Luanda.

*Boletim da Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos*, n.º 2. Matosinhos.

*Estremadura*, série II, n.ºs 32/33/34. Lisboa.

*Das Artes e da História da Madeira*, n.ºs 19/20. Funchal.

*Mensário Administrativo*, n.ºs 85 a 94. Luanda.

*Mensário das Casas do Povo*, n.ºs 109 a 114. Lisboa.

*O Concelho de Santo Tirso*, vol. IV, n.º 1. Santo Tirso.

*O Tripeiro*, v série, ano XI, n.ºs 2 a 5. Porto.

*Revista de Ensino*, n.º 10. Luanda.

*Revista de Guimarães*, vol. XV, n.ºs 1-2, 3-4. Guimarães.

*Revista de História*, ano VI, n.ºs 21/22. São Paulo, Brasil.

ALBANO HOMEM DE MELO — *Serões Rurais* (Fabrico e conservação de vinhos de consumo). Lisboa, 1955.

ANTÓNIO VALENTIM DE ALMEIDA — *Terra e Gente das Dunas*. Ovar, 1955.

## BIBLIOGRAFIA

Edições da Biblioteca Municipal de Coimbra:

JOSÉ PINTO LOUREIRO — *Enigmas da História de Coimbra*. Coimbra, 1955.

JOSÉ BRANQUINHO DE CARVALHO — *A vida atribulada do bispo D. Miguel da Anunciação (1703-1779)*. Coimbra, 1955.

D. Fr. TIMÓTEO DOS MÁRTIRES — *Crónica de Santa Cruz*. Coimbra, 1955.

*Documentos para a História Económica de Coimbra*, tomo I. Organização e prefácio de FERNANDO PINTO LOUREIRO. Coimbra, 1955.

bibRIA

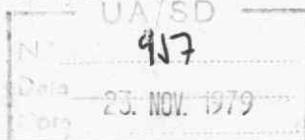
## ÍNDICE ALFABÉTICO DOS AUTORES

|  | Págs.        |
|--|--------------|
| BAPTISTA (Augusto Soares de Sousa)   |              |
| — <i>Sôza</i> . . . . .  | 245          |
| EDUARDO COSTA  |              |
| — <i>Algumas notas e correcções</i> . . . . .  | 28           |
| — <i>Os inqueritos paroquiais do séc. XVIII—e algumas das fre-</i><br><i>sias do distrito de Aveiro</i> . . . . .                          | 130          |
| FERREIRA NEVES (Francisco)   |              |
| — <i>Genealogias de familias nobres aveirenses</i> (prefácio e trans-<br>crição) . . . . .   | 36, 98 e 252 |
| — <i>O distrito de Aveiro há cem anos. Três relatórios</i> . . . . .   | 173          |
| GAMA (Luís da)   |              |
| — <i>Genealogias de familias nobres aveirenses</i> . . . . .   | 36, 98 e 252 |
| MELO (Laudelino de Miranda)  |              |
| — <i>A festa da Barra de Aveiro</i> . . . . .  | 315          |
| — <i>Barcos de Aveiro—Os «Moliceiros»</i> . . . . .  | 158          |
| PEREIRA DA COSTA   |              |
| — <i>Subsídios para a história da industria vidreira no concelho</i><br><i>de Oliveira de Azeméis—Casa e fábrica do Covo</i> 64, 84, 196 e | 289          |
| RESENDE (João Vieira)  |              |
| — <i>Aveiro e alguns dos seus homens no século XVIII</i> . . . . .   | 219          |
| SOUTO (Dulce Alves)  |              |
| — <i>Sobre uma carta de doação, da Princesa-Infanta Santa</i><br><i>Joana, ao Mosteiro de Jesus, de Aveiro, em 1479</i> . . . . .          | 161          |
| TAVARES (José Pereira)   |              |
| — <i>Carta de brasão de Manuel José de Sá Pereira de Melo Leitão</i>   | 81           |
| — <i>Carta de brasão da Casa do Mato (Avanca)</i> . . . . .  | 313          |
| — <i>Doutor Egas Moniz</i> . . . . .   | 277          |
| — <i>O novo edificio do Liceu de Aveiro</i> . . . . .  | 3            |
| — <i>Teatro aveirense. Sua remodelação</i> . . . . .   | 149          |

NOTAS, ARTIGOS DA REDACÇÃO,  
E OUTROS NÃO ASSINADOS

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| — <i>Bibliografia</i> . . . . . | 80, 160, e 322 |
|---------------------------------|----------------|

FIM DO VOLUME XXI



Visitai a linda cidade  
de Aveiro

---

---

Ria

BARRA — SALINAS — CANAIS  
— BAIXO VOUGA — PAISAGEM  
SURPREENDENTE  
E ÚNICA EM PORTUGAL

Parque Municipal

LAGO — COURT DE TENNIS  
— PATINAGEM —  
ENCANTO E DISTRAÇÃO

Museu

PINTURA — ESCULTURA  
— ARTE SÁCRA —  
TUMULO DA PRINCESA  
SANTA JOANA  
(Notável obra-prima de mosaico do séc. XVIII)

Igreja de Jesus

MARAVILHAS DE TALHA  
— AZULEJOS

E outros monumentos

---

---

# L I V R O S

*nacionais e estrangeiros para todas as escolas do país, encontrá-los-ão sempre na nossa casa*

## Mobiliário e material escolar

*o melhor e o mais económico; peçam o catálogo ilustrado.*

## Literatura antiga e moderna

*nacional e estrangeira; peçam os catálogos respectivos.*

## Livros científicos e técnicos

*nacionais e estrangeiros; peçam os catálogos respectivos.*

*A LIVRARIA SÁ DA COSTA é a única que reúne todas as secções de livraria.*

## Encomendas para o estrangeiro

*mantemos um serviço diário de encomendas, para todos os países, da maior rapidez e economia.*

LIVRARIA SÁ DA COSTA, EDITORA

Rua Garrett, 100

LISBOA

Telefs. 2 2015 — 2 2016 — Teleg. «Livrosacosta»

LISBOA

CAFÉ RESTAURANTE

# Trianon

SERVIÇO DE MESA REDONDA E À LISTA  
SERVE BANQUETES, COPOS DE ÁGUA, ETC., FORA  
OU NA SUA TÍPICA SALA DE JANTAR

À tarde, salão de chá



TELEFONE 405

25-Avenida Dr. Lourêço Peixinho-27 AVEIRO

# bibRIA

## Empresa Cerâmica Vouga, L.<sup>da</sup>

A V E I R O  Telefone 19

**Cerâmica** — Telhas da melhor qualidade. Tipos: *Marselha*, *Progresso* e *Vouga*.

Todos os acessórios para telhados. A telha *Vouga* imita a antiga portuguesa e tem encaixes como a de Marselha

Fábrica de telhas e teijolos.  
Fundição e serralharia mecânica, civil e forjas

  
Máquinas agrícolas e industriais

EXECUTAM-SE TODOS OS TRABALHOS  
COM A MAIOR PERFEIÇÃO E POR PREÇOS MÓDICOS

Pedir informes ao Director-Gerente da Empresa

# Pascoal & Filhos, L.<sup>da</sup>

PESCA DO BACALHAU E SARDINHA

TRINEIRAS { *Pascoal Velho*  
*Pascoal Novo*  
*Mira*

LUGRES { *Rainha Santa Isabel*  
*D. Dinis*

AVEIRO

TRANSPORTES MARÍTIMOS

Telef. { *Seca — 243*  
*Escritório — 52*  
*Filial em Matosinhos — 519*

Filial em MATOZINHOS *Seca na GAFANHA*

## LUZOSTELA FÁBRICA DE LIXAS E OUTROS PRODUTOS

Premiada com a medalha de Ouro na Exposição Internacional do Rio de Janeiro de 1922-1923 — Grande Prémio de honra e Medalha de Ouro na Exposição Industrial Portuguesa de 1932

LIXAS de todas as qualidades para todas as indústrias, em papel e vidro — Papel e esmeril — Pano branco e esmeril — Pano branco e vidro — Pano azul trançado extra e carborundum — Pano azul trançado e electrokorundum — Papel e garnet — Lixa impermeável «Hermes», para polissagem de carroseries de autos para pintura a Duco.

FORMATOS DE FOLHAS NORMAIS, DISCOS E OUTROS FORMATOS ESPECIAIS PARA MÁQUINAS LIXADORAS

LIMAS PARA MANUCURE — Prefiram a nossa excelente qualidade «Luzostela».

PÓ LUZOSTELA — Produto de 1.<sup>a</sup> qualidade em latas de 500 e 250 grs. para limpeza de talheres.

COLAS de alta resistência para as indústrias de carpintaria e marcenaria. Especial «Transparente», para pintura e decorações.

ESMERIL em todos os grãos e para todas as indústrias — Granulações especiais para a construção de pedras para descasque de arroz. Fornecemos o verdadeiro e puro esmeril de NAXOS.

Ferreira & Irmão, Sucrs. — AVEIRO — Telefone 37

# Banco Regional de Aveiro

S. A. R. L.

Capital autorizado: Esc. 4.000.000\$00 ♦ Capital emitido: Esc. 2.000.000\$000

Transferências e cobranças — Saques  
sobre o país. — Cobrança e pagamen-  
tos. — C/ corrente em moeda portu-  
guesa. — Depósitos à ordem e a prazo.

Telegramas: REGIONAL

Telefone 31

.....

Rua de Coimbra Praça de Luis Cipriano

AVEIRO

## OFICINAS GAMELAS

(Estabelecimento recomendado pelo Automóvel Club de Portugal)

### REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

SECÇÕES: Reparações mecânicas, electricidade,  
carrosserias

Oficina de pintura, estação de serviço,  
peças e acessórios

Serviço permanente de Pronto Socorro

.....

AGÊNCIA DISTITAL DOS AUTOMÓVEIS «AUSTIN»

MANUEL DOS SANTOS GAMELAS

Rua da Fonte Nova, 18 Telefone 99 PPC

AVEIRO

# COMPANHIA AVEIRENSE DE MOAGENS

Rua de Coimbra  
Praça de Luis Cipriano  
Fábrica de moagem

de cereais  
e descasque de arroz

Preparação de farinhas

para alimentação de gado,

marca *Beimar*

Telefone 411      Telegramas: MOAGENS

AVEIRO

# L I V R O S

*nacionais e estrangeiros para todas as escolas do país, encontrá-los-ão sempre na nossa casa.*

## Mobiliário e material escolar

*o melhor e o mais económico; peçam o catálogo ilustrado.*

## Literatura antiga e moderna

*nacional e estrangeira; peçam os catálogos respectivos.*

## Livros científicos e técnicos

*nacionais e estrangeiros; peçam os catálogos respectivos.*

*A LIVRARIA SÁ DA COSTA é a única que reúne todas as secções de livreria.*

## Encomendas para o estrangeiro

*mantemos um serviço diário de encomendas, para todos os países, da maior rapidez e economia.*

LIVRARIA SÁ DA COSTA, EDITORA

Rua Garrett, 100

LISBOA

Telefs. 2 2015 — 2 2016 — Teleg. «Livrosacosta»

LISBOA

Visitai a linda cidade  
de Aveiro

---

---

Ria

BARRA — SALINAS — CANAIS  
— BAIXO VOUGA — PAISAGEM  
SURPREENDENTE  
E ÚNICA EM PORTUGAL

Parque Municipal

LAGO — COURT DE TENNIS  
— PATINAGEM —  
ENCANTO E DISTRAÇÃO

Museu

PINTURA — ESCULTURA  
— ARTE SACRA —  
TÚMULO DA PRINCESA  
SANTA JOANA

(Notável obra-prima de mosaico do séc. XVIII)

Igreja de Jesus

MARAVILHAS DE TALHA  
— AZULEJOS

E outros monumentos

---

---

**ARQVIVO  
DO DISTRITO DE  
AVEIRO**

**bibRIA**

**N.º 82**

**Abril, Maio e Junho**

**AVEIRO**

**1955**

# ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

REVISTA TRIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS  
E ESTUDOS RELATIVOS AO DISTRITO

DIRECTORES E PROPRIETÁRIOS

ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL

DIRECTOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA

FRANCISCO FERREIRA NEVES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICEU DE AVEIRO

JOSÉ PEREIRA TAVARES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICEU DE AVEIRO

EDITOR E ADMINISTRADOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

ADMINISTRAÇÃO: — AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, 133, 1.º — AVEIRO

## SUMÁRIO DO PRESENTE NÚMERO

JOSÉ TAVARES, *Carta de brasão de Manuel José de Sá Pereira de Melo Leitão.*

P.º PERRIRA DA COSTA, *Subsídios para a história da indústria vidreira no concelho de Oliveira de Azeméis — Casa e fábrica do Covo.*

FRANCISCO FERREIRA NEVES e LUÍS DA GAMA, *Genealogias de famílias nobres aveirenses.*

EDUARDO COSTA, *Os inquéritos paroquiais do séc. XVIII e algumas das freguesias do Distrito de Aveiro.*

JOSÉ TAVARES, *Teatro aveirense. Sua remodelação.*

LAUDELINO DE MIRANDA MELO, *Barcos de Aveiro — Os «Malçeiros».*  
*Bibliografia.*

## PREÇOS:

ASSINATURA ANUAL . . . . 40\$00

NÚMERO AVULSO . . . . 15\$00

Cada número tem normalmente 64 páginas  
A doutrina dos artigos assinados é de exclusiva responsabilidade dos autores

# Banco Regional de Aveiro

S. A. R. L.

Capital autorizado: Esc. 4.000.000\$00 ♦ Capital emitido: Esc. 2.000.000\$000

Transferências e cobranças — Saques  
sobre o país. — Cobrança e pagamen-  
tos. — C/ corrente em moeda portu-  
guesa. — Depósitos à ordem e a prazo.

Telegramas: REGIONAL

Telefone 31

.....

Rua de Coimbra

Praça de Luís Cipriano

AVEIRO

## OFICINAS GAMELAS

(Estabelecimento recomendado pelo Automóvel Club de Portugal)

### REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

SECÇÕES: Reparações mecânicas, electricidade,  
carrosserias

Oficina de pintura, estação de serviço,  
peças e acessórios

Serviço permanente de Pronto Socorro

.....

AGÊNCIA DISTRIAL DOS AUTOMÓVEIS «AUSTIN»

MANUEL DOS SANTOS GAMELAS

Rua da Fonte Nova, 18

Telefone 99 PPC

AVEIRO

# COMPANHIA AVEIRENSE DE MOAGENS

Rua de Coimbra  
Praça de Luis Cipriano  
Fábrica de moagem

de cereais  
e descasque de arroz

Preparação de farinhas

para alimentação de gado,

marca *Beimar*

Telefone 411      Telegramas: MOAGENS

AVEIRO

CAFÉ RESTAURANTE

# Trianon

SERVIÇO DE MESA REDONDA E À LISTA  
SERVE BANQUETES, COPOS DE ÁGUA, ETC., FORA  
OU NA SUA TÍPICA SALA DE JANTAR

À tarde, salão de chá



TELEFONE 405

25-Avenida Dr. Lourêço Peixinho-27 AVEIRO

# bibRIA

## Empresa Cerâmica Vouga, L.<sup>da</sup>

A V E I R O  Telefone 19

**Cerâmica** — Telhas da melhor qualidade. Tipos: *Marselha*, *Progresso* e *Vouga*.

Todos os acessórios para telhados. A telha *Vouga* imita a antiga portuguesa e tem encaixes como a de Marselha

Fábrica de telhas e teijolos.  
Fundição e serralharia mecânica, civil e forjas

  
Máquinas agrícolas e industriais

EXECUTAM-SE TODOS OS TRABALHOS  
COM A MAIOR PERFEIÇÃO E POR PREÇOS MÓDICOS

Pedir informes ao Director-Gerente da Empresa

# Pascoal & Filhos, L.<sup>da</sup>

PESCA DO BACALHAU E SARDINHA

TRINEIRAS {  
Pascoal Velho  
Pascoal Novo  
Mira

LUGRES {  
Rainha Santa Isabel  
D. Dinis

AVEIRO

TRANSPORTES MARÍTIMOS

Telef. {  
Seca — 243  
Escritório — 52  
Filial em Matozinhos — 519

Filial em MATOZINHOS

Seca na GAFANHA

## LUZOSTELA FÁBRICA DE LIXAS E OUTROS PRODUTOS

Premiada com a medalha de Ouro na Exposição Internacional do Rio de Janeiro de 1922-1923 — Grande Prémio de honra — e Medalha de Ouro na Exposição Industrial Portuguesa de 1932

**LIXAS** de todas as qualidades para todas as indústrias, em papel e vidro — Papel e esmeril — Pano branco e esmeril — Pano branco e vidro — Pano azul trançado extra e carborundum — Pano azul trançado e electrokorundum — Papel e garnet — Lixa impermeável «Hermes», para polissagem de carroseries de autos para pintura a Duco.

**FORMATOS DE FOLHAS NORMAIS, DISCOS E OUTROS FORMATOS ESPECIAIS PARA MÁQUINAS LIXADORAS**

**LIMAS PARA MANUCURE** — Prefiram a nossa excelente qualidade «Luzostela».

**PÓ LUZOSTELA** — Produto de 1.<sup>a</sup> qualidade em latas de 500 e 250 grs. para limpeza de talheres.

**COLAS** de alta resistência para as indústrias de carpintaria e marcenaria. Especial «Transparente», para pintura e decorações.

**ESMERIL** em todos os grãos e para todas as indústrias — Granulações especiais para a construção de pedras para descasque de arroz. Fornecemos o verdadeiro e puro esmeril de NAXOS.

Ferreira & Irmão, Sucrs. — AVEIRO — Telefone 37

# FÁBRICAS ALELUIA

AZULEJOS,  
LOUCAS  
SANITÁRIAS,  
DECORATIVAS  
E DOMÉSTICAS

FÁBRICA ALELUIA -- RUA DO CANAL DA FONTE NOVA

FÁBRICA GERCAR -- RUA DAS OLARIAS

A VEIRO

TELEF. 22

## Testa & Amadores

*Comissões, consignações.*

*Cereais, ferragens e mercearia.*

*Vidraça.*

Depositários de petróleo

e gasolina SHELL

RUA DE EÇA DE QUEIROZ

A VEIRO

# M Á R M O R E S

: : : : : D E : : : : : :

Sousa Baptista, L.<sup>da</sup>

29, PRAÇA DO MUNICÍPIO, 30

: : : : : E : : : : : :

13, LARGO DE S. JULIÃO, 13

— L I S B O A —

*Sòmente nos depósitos e oficinas desta grande organização industrial e comercial, com possibilidade de uma boa e bela escola, se encontram cantarias para majestosas, medianas e modestas construções, mármore polidos para ornamento de entradas, escadarias, casas de banho, cozinhas, etc., de luxo e simples.*

*Também nos mesmos estabelecimentos podem ser adquiridas as melhores louças sanitárias, sempre em exposição, e bem assim banheiras esmaltadas com todos os seus acessórios, como sejam: cabides, esponjeiras, saboneteiras, torneiras, esquentadores, etc., etc.*

**Tudo a preços sem competência**

NAS SUAS OFICINAS DE CANTEIRO EXECUTAM-SE  
TODOS OS TRABALHOS, DESDE OS MAIS SINGELOS AOS DE ARTE ELEVADA

**Dão-se orçamentos quando solicitados**

# L I V R O S

*nacionais e estrangeiros para todas as escolas do país, encontrá-los-ão sempre na nossa casa.*

## Mobiliário e material escolar

*o melhor e o mais económico; peçam o catálogo ilustrado.*

## Literatura antiga e moderna

*nacional e estrangeira; peçam os catálogos respectivos.*

## Livros científicos e técnicos

*nacionais e estrangeiros; peçam os catálogos respectivos.*

*A LIVRARIA SÁ DA COSTA é a única que reúne todas as secções de livraria.*

## Encomendas para o estrangeiro

*mantemos um serviço diário de encomendas, para todos os países, da maior rapidez e economia.*

LIVRARIA SÁ DA COSTA, EDITORA

Rua Garrett, 100

LISBOA

Telefs. 2 2015 — 2 2016 — Teleg. «Livrosacosta»

LISBOA

Visitai a linda cidade  
de Aveiro

---

---

Ria

BARRA — SALINAS — CANAIS  
— BAIXO VOUGA — PAISAGEM  
SURPREENDENTE  
E ÚNICA EM PORTUGAL

Parque Municipal

LAGO — COURT DE TENNIS —  
— PATINAGEM  
ENCANTO E DISTRAÇÃO

Museu

PINTURA — ESCULTURA  
— ARTE SACRA —  
TÚMULO DA PRINCESA  
SANTA JOANA  
(Notável obra-prima de mosaico do séc. XVIII)

Igreja de Jesus

MARAVILHAS DE TALHA  
— AZULEJOS

E outros monumentos

---

---

152

# ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO bibRIA

N.º 83

Julho, Agosto e Setembro

AVEIRO

1955

# ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

REVISTA TRIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS  
E ESTUDOS RELATIVOS AO DISTRITO

DIRECTORES E PROPRIETÁRIOS

ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL

DIRECTOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA

FRANCISCO FERREIRA NEVES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICEU DE AVEIRO

JOSÉ PEREIRA TAVARES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICEU DE AVEIRO

EDITOR E ADMINISTRADOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

ADMINISTRAÇÃO: — AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, 135, 1.º — AVEIRO

## SUMÁRIO DO PRESENTE NÚMERO

DULCE ALVES SOUTO, *Sobre uma carta de doação, da Princesa-Infanta Santa Joana, ao Mosteiro de Jesus, de Aveiro, em 1479.*

FRANCISCO FERREIRA NEVES, *O distrito de Aveiro há cem anos. Três relatórios.*

P.º PEREIRA DA COSTA, *Subsídios para a história da indústria vidreira no concelho de Oliveira de Azeméis — Casa e fábrica do Covo.*

P.º JOÃO VIEIRA RESENDE, *Aveiro e alguns dos seus homens no século XVIII.*

## PREÇOS:

ASSINATURA ANUAL . . . . 40\$00

NÚMERO AVULSO . . . . 15\$00

Cada número tem normalmente 64 páginas  
A doutrina dos artigos assinados é de exclusiva responsabilidade dos autores

# Banco Regional de Aveiro

S. A. R. L.

Capital autorizado: Esc. 4.000.000\$00 ♦ Capital emitido: Esc. 2.000.000\$000

Transferências e cobranças — Saques  
sobre o país. — Cobrança e pagamen-  
tos. — C/ corrente em moeda portu-  
guesa. — Depósitos à ordem e a prazo.

Telegramas: REGIONAL

Telefone 31



Rua de Coimbra Praça de Luís Cipriano

AVEIRO

## OFICINAS GAMELAS

(Estabelecimento recomendado pelo Automóvel Club de Portugal)

### REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

SECÇÕES: Reparações mecânicas, electricidade,  
carrosserias

Oficina de pintura, estação de serviço,  
peças e acessórios

Serviço permanente de Pronto Socorro



AGÊNCIA DISTRITAL DOS AUTOMÓVEIS «AUSTIN»

MANUEL DOS SANTOS GAMELAS

Rua da Fonte Nova, 18

Telefone 99 PPC

AVEIRO

# COMPANHIA AVEIRENSE DE MOAGENS

*Fábrica de moagem*

*de cereais  
e descasque de arroz*

*Preparação de farinhas*

*para alimentação de gado,*

*marca **Beimar***

Telefone 411 Telegramas: MOAGENS

AVEIRO

CAFÉ RESTAURANTE

# Trianon

SERVIÇO DE MESA REDONDA E À LISTA  
SERVE BANQUETES, COPOS DE ÁGUA, ETC., FORA

OU NA SUA TÍPICA SALA DE JANTAR

**À tarde, salão de chá**

◆  
TELEFONE 405

25 Avenida Dr. Lourenço Peixinho-27 AVEIRO

## Empresa Cerâmica Vouga, L.<sup>da</sup>

A V E I R O  Telefone 19

**Cerâmica** — Telhas da me-  
lhor qualidade. Tipos: *Mar-  
selha, Progresso e Vouga.*

Todos os acessórios para te-  
lhados. A telha *Vouga* imita  
a antiga portuguesa e tem  
encaixes como a de Marselha

Fábrica de telhas e tejos —  
Fundição e serralharia  
mecânica, civil e forjas

Máquinas agrícolas  
e industriais

EXECUTAM-SE TODOS OS TRABALHOS  
COM A MAIOR PERFEIÇÃO E POR PREÇOS MÓDICOS

Pedir informes ao Director-Gerente da Empresa

# Pascoal & Filhos, L.<sup>da</sup>

PESCA DO BACALHAU E SARDINHA

TRANEIRAS { Pascoal Velho  
Pascoal Novo  
Mira } LUGRES { Rainha Santa Isabel  
D. Dinis }

AVEIRO

TRANSPORTES MARÍTIMOS

Telef. { Seca — 243  
Escritório — 52  
Filial em Matosinhos — 519

Filial em MATOZINHOS Seca na GAFANHA

## LUZOSTELA FÁBRICA DE LIXAS E OUTROS PRODUTOS

Premiada com a medalha de Ouro na Exposição Internacional do Rio de Janeiro de 1922-1923 — Grande Prémio de honra e Medalha de Ouro na Exposição Industrial Portuguesa de 1932

LIXAS de todas as qualidades para todas as indústrias, em papel e vidro — Papel e esmeril — Pano branco e esmeril — Pano branco e vidro — Pano azul trançado extra e carborundum — Pano azul trançado e electrokorundum — Papel e garnet — Lixa impermeável «Hermes», para polissagem de carroçerías de autos para pintura a «Duco».

FORMATOS DE FOLHAS NORMAIS, DISCOS E OUTROS  
FORMATOS ESPECIAIS PARA MÁQUINAS LIXADORAS

LIMAS PARA MANUCURE — Prefiram a nossa excelente qualidade «Luzostela».

PÓ LUZOSTELA — Produto de 1.<sup>a</sup> qualidade em lats de 500 e 250 grs. para limpeza de talheres.

COLAS de alta resistência para as indústrias de carpintaria e marcenaria. Especial «Transparente», para pintura e decorações.

ESMERIL em todos os grãos e para todas as indústrias — Granulações especiais para a construção de pedras para descasque de arroz. Fornecemos o verdadeiro e puro esmeril de NAXOS.

Ferreira & Irmão, Sucrs. — AVEIRO — Telefone 37

#### ERRATA

No artigo «Algumas notas e correcções» publicado no número 81, a data de 1732 deve ser emendada para 1758, como aliás vinha no original, na linha 32 de págs. 33 e nas linhas 5, 9, 25 e 38 de págs. 34, só estando certa na linha 31 desta última página.

Eu infante dona joana faço sabe aquantq Esta minha Carta de doaçom dyem que El Rey  
meu Sñor tomou a ayres gomez espuañ das contax destes almoxarifados de cornbra e aveiro  
huas cassas que parte com ho mosteyro de ihu da dita villa pera my El Rey aprouue dar lhe sua se  
nhora dozenta mill r\$ por ellas e cinquenta mill r\$ de alugerez e por concto que eu fiz com o dco  
Sñor fiquy pagar adaa contra ao dco ayres gomez da quall afertura deste lhe tenho pago cento e  
quatro mill r\$ e por aduacãm et amor q tenho ao dco mosteyro de ihu me apraz por me falicamento de  
lhe dar as ditas cassas e pumaz e casaz que em ellas nouamente fiz e se ao dco tpo de meu falicamento  
o dco ayres gomez non for pago peço as pessoas ou pessoa que me em alguma obrigaçom seim que por minha mor  
te paguem aparte que dellas non for paga ao dco ayres gomez e non o querendo ellas paguar que ho  
dco mosteyro seja obrigado a faz comprimento de pago do que ainda for devido ao dco ayres gomez e p  
certeza e firmeza do dco mosteyro lhe mandey fecer fca esta minha carta aquall prometo ter e manter  
e asynada per my e selada do sinete das minhas armas fca em adaa villa da ueyro aos xv dias  
de setembro da era de mill e m lxxix años



# FÁBRICAS ALELUIA

AZULEJOS,  
LOUÇAS  
SANITÁRIAS,  
DECORATIVAS  
E DOMÉSTICAS

FÁBRICA ALELUIA -- RUA DO CANAL DA FONTE NOVA  
FÁBRICA GERCAR -- RUA DAS OLARIAS

AVEIRO

TELEF. 22

## Testa & Amadores

*Comissões, consignações.*

*Cereais, ferragens e mercearia.*

*Vidraça.*

Depositários de petróleo  
e gasolina SHELL

RUA DE EÇA DE QUEIROZ  
AVEIRO

# M Á R M O R E S

: : : : : D E : : : : : :

Sousa Baptista, L.<sup>da</sup>

29, PRAÇA DO MUNICÍPIO, 30

: : : : : E : : : : : :

13, LARGO DE S. JULIÃO, 13

— L I S B O A —

*Sòmente nos depósitos e oficinas desta grande organização industrial e comercial, com possibilidade de uma boa e bela escolha, se encontram cantarias para majestosas, medianas e modestas construções, mármore polidos para ornamento de entradas, escadarias, casas de banho, cozinhas, etc., de luxo e simples.*

*Também nos mesmos estabelecimentos podem ser adquiridas as melhores louças sanitárias, sempre em exposição, e bem assim banheiras esmaltadas com todos os seus acessórios, como sejam: cabides, esponjeiras, saboneteiras, torneiras, esquentadores, etc., etc.*

**Tudo a preços sem competência**

**NAS SUAS OFICINAS DE CANTEIRO EXECUTAM-SE  
TODOS OS TRABALHOS, DESDE OS MAIS SINGELOS AOS DE ARTE ELEVADA**

**Dão-se orçamentos quando solicitados**

# L I V R O S

*nacionais e estrangeiros para todas as escolas do país, encontrá-los-ão sempre na nossa casa.*

## Mobiliário e material escolar

*o melhor e o mais económico; peçam o catálogo ilustrado.*

## Literatura antiga e moderna

*nacional e estrangeira; peçam os catálogos respectivos.*

## Livros científicos e técnicos

*nacionais e estrangeiros; peçam os catálogos respectivos.*

*A LIVRARIA SÁ DA COSTA é a única que reúne todas as secções de livraria.*

## Encomendas para o estrangeiro

*mantemos um serviço diário de encomendas, para todos os países, da maior rapidez e economia.*

LIVRARIA SÁ DA COSTA, EDITORA

Rua Garrett, 100

LISBOA

Telefs. 2 2015 - 2 2016 - Teleg. «Livrosacosta»

LISBOA

*Visitai a linda cidade  
de Aveiro*

---

---

*Ria*

BARRA — SALINAS — CANAIS  
— BAIXO VOUGA — PAISA-  
GEM SURPREENDENTE  
E ÚNICA EM PORTUGAL

*Parque Municipal*

LAGO — COURT DE TENNIS  
— PATINAGEM —  
ENCANTO E DISTRAÇÃO

*Museu*

PINTURA — ESCULTURA  
— ARTE SACRA —  
TUMULO DA PRINCESA  
SANTA JOANA

(Notável obra-prima de mosaico do séc. XVIII)

*Igreja de Jesus*

MARAVILHAS DE TALHA  
— AZULEJOS

*E outros monumentos*

---

---

ARQVIVO  
DO DISTRITO DE  
AVEIRO

bibRIA

N.º 84

Outubro, Novembro e Dezembro

AVEIRO

1955

# ARQVIVO DO DISTRITO DE AVEIRO

REVISTA TRIMESTRAL PARA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTO  
E ESTUDOS RELATIVOS AO DISTRITO

DIRECTORES E PROPRIETÁRIOS

ANTÓNIO GOMES DA ROCHA MADAHIL

DIRECTOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA

FRANCISCO FERREIRA NEVES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICEU DE AVEIRO

JOSÉ PEREIRA TAVARES

PROFESSOR EFECTIVO DO LICEU DE AVEIRO

EDITOR E ADMINISTRADOR

FRANCISCO FERREIRA NEVES

ADMINISTRAÇÃO: — AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, 133, 1.º — AVEIRO

## SUMÁRIO DO PRESENTE NÚMERO

AUGUSTO SOARES DE SOUSA BAPTISTA, *Sôza.*  
FRANCISCO FERREIRA NEVES e LUIS DA GAMA,  
*Genealogias de familias nobres avei-  
renses.*

JOSÉ TAVARES, *Doutor Egas Moniz.*  
P.º PEREIRA DA COSTA, *Subsidios para a  
história da indústria vidreira no con-  
celho de Oliveira de Azeméis — Casa e  
fábrica do Covo.*

JOSÉ TAVARES, *Carta de brasão da Casa do  
Mato (Avanca).*

LAUDILINO DE MIRANDA MELO, *A festa da  
Barra de Aveiro.*

*Bibliografia.*

*Indice alfabético dos autores do vol. XXI.*

## PREÇOS:

ASSINATURA ANUAL . . . . 40\$00

NÚMERO AVULSO . . . . 15\$00

Cada número tem normalmente 64 páginas  
A doutrina dos artigos assinados é de exclusiva responsabilidade dos autores

# Banco Regional de Aveiro

S. A. R. L.

Capital autorizado: Esc. 4.000.000\$00 ♦ Capital emitido: Esc. 2.000.000\$000

Transferências e cobranças — Saques  
sobre o país. — Cobrança e pagamen-  
tos. — C/ corrente em moeda portu-  
guesa. — Depósitos à ordem e a prazo.

Telegramas: REGIONAL

Telefone 31

.....

Rua de Coimbra

Praça de Luís Cipriano

AVEIRO

## OFICINAS GAMELAS

(Estabelecimento recomendado pelo Automóvel Club de Portugal)

### REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

SECÇÕES: Reparações mecânicas, electricidade,  
carrosserias

Oficina de pintura, estação de serviço,  
peças e acessórios

Serviço permanente de Pronto Socorro

.....

AGÊNCIA DISTRITAL DOS AUTOMÓVEIS «AUSTIN»

MANUEL DOS SANTOS GAMELAS

Rua da Fonte Nova, 18

Telefone 99 PPC

AVEIRO

# COMPANHIA AVEIRENSE DE MOAGENS

*Fábrica de moagem*

*de cereais  
e descasque de arroz*

*Preparação de farinhas*

*para alimentação de gado,*

*marca **Beimar***

Telefone 411 Telegramas: MOAGENS

AVEIRO

CAFÉ RESTAURANTE

# Trianon

SERVIÇO DE MESA REDONDA E À LISTA  
SERVE BANQUETES, COPOS DE ÁGUA, ETC., FORA

OU NA SUA TÍPICA SALA DE JANTAR

**À tarde, salão de chá**

◆  
TELEFONE 405

25 Avenida Dr. Lourenço Peixinho-27 AVEIRO

## Empresa Cerâmica Vouga, L.<sup>da</sup>

A V E I R O  Telefone 19

**Cerâmica** — Telhas da me-  
lhor qualidade. Tipos: *Mar-  
selha, Progresso e Vouga.*

Todos os acessórios para te-  
lhados. A telha *Vouga* imita  
a antiga portuguesa e tem  
encaixes como a de Marselha

Fábrica de telhas e tejos —  
Fundição e serralharia  
mecânica, civil e forjas

Máquinas agrícolas  
e industriais

EXECUTAM-SE TODOS OS TRABALHOS  
COM A MAIOR PERFEIÇÃO E POR PREÇOS MÓDICOS

Pedir informes ao Director-Gerente da Empresa

# Pascoal & Filhos, L.<sup>da</sup>

PESCA DO BACALHAU E SARDINHA

TRANEIRAS { Pascoal Velho  
Pascoal Novo  
Mira } LUGRES { Rainha Santa Isabel  
D. Dinis }

AVEIRO

TRANSPORTES MARÍTIMOS

Telef. { Seca — 243  
Escritório — 52  
Filial em Matosinhos — 519

Filial em MATOZINHOS Seca na GAFANHA

## LUZOSTELA FÁBRICA DE LIXAS E OUTROS PRODUTOS

Premiada com a medalha de Ouro na Exposição Internacional do Rio de Janeiro de 1922-1923 — Grande Prémio de honra e Medalha de Ouro na Exposição Industrial Portuguesa de 1932

LIXAS de todas as qualidades para todas as indústrias, em papel e vidro — Papel e esmeril — Pano branco e esmeril — Pano branco e vidro — Pano azul trançado extra e carborundum — Pano azul trançado e electrokorundum — Papel e garnet — Lixa impermeável «Hermes», para polissagem de carroçerías de autos para pintura a «Duco».

FORMATOS DE FOLHAS NORMAIS, DISCOS E OUTROS FORMATOS ESPECIAIS PARA MÁQUINAS LIXADORAS

LIMAS PARA MANUCURE — Prefiram a nossa excelente qualidade «Luzostela».

PÓ LUZOSTELA — Produto de 1.<sup>a</sup> qualidade em lats de 500 e 250 grs. para limpeza de talheres.

COLAS de alta resistência para as indústrias de carpintaria e marcenaria. Especial «Transparente», para pintura e decorações.

ESMERIL em todos os grãos e para todas as indústrias — Granulações especiais para a construção de pedras para descasque de arroz. Fornecemos o verdadeiro e puro esmeril de NAXOS.

Ferreira & Irmão, Sucrs. — AVEIRO — Telefone 37

# FÁBRICAS ALELUIA

AZULEJOS,  
LOUÇAS  
SANITÁRIAS,  
DECORATIVAS  
E DOMÉSTICAS

FÁBRICA ALELUIA -- RUA DO CANAL DA FONTE NOVA  
FÁBRICA GERCAR -- RUA DAS OLARIAS

AVEIRO

TELEF. 22

## Testa & Amadores

*Comissões, consignações.*

*Cereais, ferragens e mercearia.*

*Vidraça.*

Depositários de petróleo  
e gasolina SHELL

RUA DE EÇA DE QUEIROZ  
AVEIRO

# MÁRMORES

: : : : : DE : : : : : :

Sousa Baptista, L.<sup>da</sup>

29, PRAÇA DO MUNICÍPIO, 30

: : : : : E : : : : : :

13, LARGO DE S. JULIÃO, 13

— LISBOA —

*Sòmente nos depósitos e oficinas desta grande organização industrial e comercial, com possibilidade de uma boa e bela escolha, se encontram cantarias para majestosas, medianas e modestas construções, mármore polidos para ornamento de entradas, escadarias, casas de banho, cozinhas, etc., de luxo e simples.*

*Também nos mesmos estabelecimentos podem ser adquiridas as melhores louças sanitárias, sempre em exposição, e bem assim banheiras esmaltadas com todos os seus acessórios, como sejam: cabides, esponjeiras, saboneteiras, torneiras, esquentadores, etc., etc.*

**Tudo a preços sem competência**

**NAS SUAS OFICINAS DE CANTEIRO EXECUTAM-SE  
TODOS OS TRABALHOS, DESDE OS MAIS SINGELOS  
AOS DE ARTE ELEVADA**

**Dão-se orçamentos quando solicitados**